SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 31 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2682

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
AQUISIÇÃO DE KITS – TESTE (COVID-19) PARA DETECÇÃO DE CORONAVIRUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

PARECER JURÍDICO

Parecer nº. 016/2020
Processo nº. 1-100/2020/CIMCERO
Objeto: Aquisição de KITS – Teste (COVID-19) para detecção de CORONAVIRUS, para atender as necessidades dos Municípios Consorciados.

CONTRATO EMERGENCIAL: PARECER JURÍDICO ACERCA DA POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93.

Ilustríssima Senhora Secretária Executiva,
Trata-se de processo administrativo nº. 1-100/2020, com 01 volume, e 159 folhas, encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, na qual se requer análise quanto a **aquisição de KITS Teste de Covid-19**, mediante Dispensa de Licitação, para suprir as necessidades dos municípios consorciados, em razão do estado de emergência de saúde pública.
Vieram os autos para análise e manifestações, em cumprimento ao ordenamento jurídico elencado no artigo 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, c/c artigo 37 da Constituição Federal, assim reafirmamos que o presente parecer tem caráter opinativo, não vinculante, podendo o ordenador de despesas, acompanhar ou divergir devendo justificar seus atos decisórios.

Estão apensados aos autos até a presente data os seguintes documentos:

Memorando nº. 019/2020 do Diretor de Infraestrutura, devidamente aprovado pela Secretária Executiva - fl. 03;
Justificativa assinada pelo Diretor de Infraestrutura e aprovado pela Secretária Executiva – fls. 04/05;
Cópia da Lei nº. 13.979/2020, Decreto legislativo nº. 06/2020, Decreto Estadual nº. 24.887/2020, Decreto Municipal de Jaru nº. 12.268/2020, Decreto Municipal de São Francisco do Guaporé nº. 032/2020, Decreto Municipal de Ji-Paraná nº. 12.560/2020, Decreto Municipal de Buritis nº. 10.164/2020, Decreto Municipal de Machadinho D'Oeste nº. 3435/2020, Decreto Municipal de Presidente Médici nº. 028/2020, Decreto Municipal de Pimenta Bueno nº. 5.578/2020, Decreto Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, Decreto Municipal de Alta Paraíso nº. 3155/2020, Decreto Municipal de ouro preto D'Oeste nº. 13.258/2020, Decreto Municipal de Cerejeiras nº. 085/2020 - fls. 06/78;
Termo de referência - fls. 80/84;
Ofício Circular nº. 162/2020 – Solicitação de manifestação de interesse dos Municípios Consorciados - fls. 85;
Manifestação de Interesse dos Municípios: Urupá, Alta Alegre, Nova União, Cacoal, Ministro Andreazza, Machadinho D'Oeste, São Francisco do Guaporé, Alvorada D'Oeste, Colorado D'Oeste, Cabixi, Alto Paraiso, Costa marques, Castanheiras, Pimenteiras D'Oeste, Rolim de Moura, Teixeirópolis, Corumbiara, Primavera de Rondônia, Nova Mamoré, Ouro preto D'Oeste, Buritis, Pimenta Bueno, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Vale do Paraiso, Nova Brasilândia D'Oeste, Cerejeiras, São Felipe D'Oeste, Parecis, Mirante da Serra, Presidente Médici, Itapuã Doeste - fls. 86/117;
Quadro de distribuição dos Municípios Interessados fls. - 118/119;
Despacho da Secretária Executiva determinando providências - fls. 120;
Informativo do Produto - fls. 121/125;
Declaração da empresa Labtest - fls. 126;
Publicação da Resolução nº. 839/2020 (Labtest) - fls. 127;
Documento e comprovante de e-mail solicitando cotações - fls. 128/132;
Publicação de Portaria de nomeação da CPL - fls. 133/134;
Quadro comparativo de preços - fls. 135;
Nota de reserva orçamentária nº. 10 no importe de R$ 621.350,00 (seiscentos e vinte e um mil e trezentos e cinquenta reais) – fl. 136;
Ofício da empresa UNICARE, encaminhando a Justificativa; e dando garantia em cautela - fls. 137/138;
Despacho da Secretária Executiva dando seguimento ao processo - fls. 139.

Documentos apresentados pela empresa Unicare Comércio e Serviços EIRELI que ofertou menor cotação:

Contrato social – fls. 140/142v;

Documentos pessoais da proprietária Cristiane Oliveira Pereira dos Santos – fl. 143;
Consulta a Redesim de Rondônia – fl. 144/144v;
CNPJ – fl. 145;
Licença de funcionamento anual válida até 12.07.2020 – fl. 146;
Certidão positiva de tributos estaduais com efeitos negativo válida até 14.04.2020 – fl. 147;
Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União válida até 08.09.2020 – fl. 148;
Certificado de regularidade do FGTS – CRF válido até 28.03.2020 – fl. 149;
Certidão negativa de ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial e juizados especiais (1º Grau) emitida pelo TJRO válida até 01.04.2020 – fl. 150;
Certidão negativa de débitos trabalhistas válida até 26.06.2020 – fl. 151;
Publicação no DOU da Resolução mº. 2.586 de 11 de setembro de 2015 na qual concedeu autorização de funcionamento para a empresa – fls. 152/152v;
Licença sanitária CVISA nº. 05265/2012 válida até 20.02.2020 – fl. 153;
Certificado de inspeção sanitária de veículo de transporte nº. 0062/2019 válido até 18.03.2020 – fl. 153v;
Notificação preliminar nº. 00501 da DIVISA – fl. 154;
Consulta a ANVISA – fls. 155/155v.

Por fim, relatório de dispensa da licitação por emergência emitida pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL às fls. 157/158.
Verifica-se que nos autos consta 02 (duas) cotações dos serviços, quais sejam, empresa Labtest Diagnóstica S.A e Eco Teste, constantes nas fls. 128 e 131/132.
Esclarecemos que as cotações de preços acostadas nos autos, para que se possa obter o preço de mercado, cabe ao ordenador de despesa decidir a necessidade e oportunidade da contratação solicitada.
A melhor proposta ofertada no entender da CPL foi da empresa UNICARE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, na qual consta, o valor unitário de cada kit o importe de R$ 170,00 (cento e setenta reais), conforme conta no quadro comparativo de preços a fl. 135.
Por fim, consigne-se não constar dos autos a minuta do Contrato que se pretende celebrar especificamente para este processo administrativo, razão pela qual a presente manifestação apreciará a possibilidade – da dispensa de licitação e a regularidade da instrução processual até então procedida.
É o breve relatório.
Trata-se de aquisição de suma importância para a saúde pública do nosso estado, diante da calamidade decretada em razão da pandemia causada pelo COVID-19 que está acometendo o mundo como é de conhecimento notório.
Desta feita, a Secretária Executiva, Sra. Maria Aparecida de Oliveira, consciente das necessidades que os municípios consorciados já estão tendo e que só aumentaram com o passar dos dias diante do avanço da pandemia do COVID-19 em nosso estado, aprovou a justificativa e determinou o prosseguimento administrativo dos presentes autos.
Estamos diante de um momento de exceção, na qual somos forçados a executar ações, que darão novo significado a pelo menos dois princípios norteadores da administração pública, sendo eles o da impessoalidade e da legalidade estrita.
A situação da pandemia instalada, coloca em risco vidas, e toda uma estratégia de contenção precisa funcionar como uma grande engrenagem.
Desta feita, as decisões relacionadas à contratação pública no mercado privado, diante da situação da emergencialidade, exigir dos agentes públicos bom-senso, prudência e também coragem.
Assim, nesta atual conjuntura, não é possível observar estritamente a lei de licitações, seguindo à risca as orientações dos Tribunais de Contas ou a doutrina como estamos acostumados a consultar.
Deixamos claro que, não se trata de desordem ou desrespeito aos preceitos da norma, ou insubmissão aos nossos Tribunais, mas sim, agirmos de forma justa à frente da solução dos problemas concretos.
Isso poderá significar abrir mão do exercício de prerrogativas públicas, e tornar decisões sem o atendimento de um ou alguns requisitos legais ordinárias, resultando em providências que não atendam 100% (cem por cento) ao interesse público, mas interpretar as leis sob a perspectiva da solução do problema, minimizando o tecnicismo e valorizando a profusão de variáveis concretas em que o gestor estará envolvido.
Verificamos que foi utilizado linguagem simples e direta, e uma flexibilização quanto a forma de pagamento, o que foi devidamente motivada.
Algumas proposições visam afastar o receio dos fornecedores de contratar com a Administração Pública, frente ao risco de não receber, e pela própria situação de calamidade decretada.
Neste caso, oferecer garantias por ambas as partes, de que o bem será entregue e que será devidamente pago, fortalece a relação e aumenta a segurança jurídica.
Nota-se que no Termo de Referência, no item 9, faz menção sobre a possível excepcionalidade, tendo o ordenador de despesa, por meio do despacho de fls. 120, determinado algumas providências, bem como em fls. 139, após justificativa fls. 136/138, encaminhada pelo possível fornecedor, a Secretária Executiva reconheceu a possibilidade de prejudicar a contratação dos referidos KITS, se agisse de forma contrária.
O Tribunal de Contas da União já se manifestou reiteradas vezes sobre o caráter excepcional do pagamento antecipado, que somente será possível mediante a presença das seguintes condições: previsão no edital de licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta, interesse público devidamente demonstrado e a apresentação de cautelas e garantias, o que deverá ser observado pelo gestor, na hipótese da presente avença se concretizar. Senão vejamos:

[RELATÓRIO]
(...) 50. Como regra, o pagamento feito pela Administração é devido somente após o cumprimento da obrigação pelo particular, por determinação do art. 62 da Lei nº 4.320/1964. A antecipação de pagamentos é prática que deve ser rejeitada no âmbito do serviço público, para evitar beneficiamentos ilícitos e possibilitar a verificação do cumprimento do serviço contratado, antes do efetivo desembolso.
(...) 53. **Essa Corte de Contas já firmou entendimento no sentido de que a antecipação de pagamento somente deve ser admitida em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Administração, ocasião em que deve ficar demonstrada a existência de interesse público**, obedecidos os critérios e exceções expressamente previstos pela legislação que rege a matéria, quais sejam, existência de previsão no edital de licitação ou nos instrumentos formais de adjudicação direta e as indispensáveis cautelas e garantias.
(...)
[ACÓRDÃO]
9.2. determinar (...) que se abstenha de realizar pagamentos antecipados de fornecimento de materiais, de execução de obras e de prestação de serviços, devendo os procedimentos de liquidação de despesa observar os ditames dos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, **exceto quando restar comprovada a existência de interesse público devidamente demonstrado, houver previsão nos documentos formais de adjudicação e forem exigidas as devidas cautelas e garantias**; (AC-2565-29/07-Sessão: 28/08/07).

Relatório de Auditoria. Contrato. Pagamento antecipado.
[ACORDÃO] 9.1 - determinar à Prefeitura Municipal (...) a adoção das seguintes medidas:
(...) 9.1.2. somente faça constar em contratos futuros a previsão para pagamentos antecipados, especificamente os relativos ao Projovem, **caso seja essa a única alternativa para assegurar a prestação do serviço desejado, ou propiciar sensível economia de recursos, devendo ser detalhadamente justificadas as razões do assim agir, bem como sejam inseridas, além da previsão de descontos para recuperação dos valores antecipados, cláusulas instituindo as necessárias cautelas e garantias, previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, de forma a assegurar o pleno cumprimento do contrato**, conforme dispõe o art. 38 do Decreto n° 93.872/86 e a jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos 1.552/2002-P, 918/2005-2ª C, 948/2007-P e 2.565/2007-1ªC). – Grifos nossos.

De tal modo, tem-se que o pagamento antecipado é admitido apenas em condições especiais e excepcionalíssimas, contratualmente

previstas, sendo necessárias garantias que assegurem o pleno cumprimento do objeto.
Decerto que o pagamento realizado de forma antecipada poderá ser admitido, demonstrando-se a existência de interesse público e obedecidos os seguintes critérios: represente condição sem a qual não seja possível obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, ou propicie sensível economia de recursos; existência de previsão no edital de licitação ou nos instrumentos formais de contratação direta e; adoção de indispensáveis cautelas ou garantias.
É certo que, tais providências não seriam sequer cogitadas em tempo de normalidade, porém, conforme determinações durante a instrução processual, mediante decisões da autoridade competente, visou superar obstáculos, na busca de um interesse público maior.
O gestor em casos de extrema situação de emergência, deve tomar decisões que estão muito além de arguições formais ou ilegalidades, alcançando a agilidade necessária em busca de minimizar ou contar os seus efeitos.
Desta feita, tem-se que Administração Pública e os municípios consorciados não podem esperar o tempo do processo licitatório regular, em razão dos desdobramentos que podem vir a ocorrer antes do encerramento de uma certamente regular, tendo em vista a situação de calamidade instaurada e decretada através do Decreto Estadual nº. 24.887 de 20 de março de 2020.
Compeli mencionar ainda, que consta em fls. 136/138, a menção de garantia à Administração, onde relata os equipamentos arrolados e já disponibilizados em comodato no Processo Administrativo nº. 1-10/2020, assim atendendo a cautela para evitar possível danos ao erário.
Sendo assim, surge a emergencialidade no caso concreto, não havendo opção a não ser realizar dispensa de licitação, para Fernandes, 2000: 315-316:

Caracterizada a tipificação legal, não se pode a sociedade ser duplamente penalizada pela incompetência de servidores públicos ou agente políticos: dispensa-se a licitação a qualquer caso.

Os autos foram instruídos com a documentação acima listada, e, após breve relato dos fatos, passamos a realizar as considerações pertinentes.
FUNDAMENTAÇÃO
Ab initio, tem se que a licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas na legislação pertinente, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.
O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelos entes públicos.
Contudo, a própria Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, **ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar**, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24 e 25 da Lei nº. 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa e inexigibilidade de licitação.
A Lei nº. 8.666/93 estabelece ressalvas para que se posso realizar contratação sem o regular processo licitatório em razão de **situação de emergência ou calamidade pública**, na qual a Administração Pública somente poderá dispensar-se de realizar a competição se uma das situações acima citadas, desde que esteja devidamente comprovado os requisitos legais exigidos.
Deste modo, somente é possível que ocorra a **contratação direta nos casos** de emergência ou de **calamidade pública** quando a **situação verificada puder ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa, devendo o processo de dispensa ser devidamente instruído com a caracterização da situação que o justificou (artigo 24, IV c/c artigo 26, parágrafo único, inciso I da Lei nº. 8.666/93), conforme orientação pacifica pelo Tribunal de Contas da União.
Senão vejamos:

CALAMIDADE PÚBLICA. EMERGÊNCIA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEI Nº. 8.666/93, ARTIGO 24, IV. PRESSUPOSTO PARA APLICAÇÃO.
1 – Que a situação adversa, dada como emergência ou da calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou dá má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;
2 – Que exista urgência concreta e efetiva do atendimento de situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;
3 – Que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;
4 – Que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado. (TCU, TC 247/94, Min. Carlos Atila, 01/06/94, RDA vol. 197, p. 266)

Ato contínuo, consta nos autos do presente processo administrativo, a justificativa da Direção de Infraestrutura em conjunto com a Secretária Executiva desta Autarquia, discriminando a situação verificadas e de que forma ele pode comprometer a segurança do serviço da saúde pública dos habitantes dos municípios consorciados que utilizam os serviços.
Não obstante, deve informar quais serão as contratações necessárias para contornar a situação verificada.
"Emergência", na escorreita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:

A emergência caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade. (Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253)

É oportuno registrar que tanto a situação afirmada (emergencial) através da justificativa acostada aos autos, bem como conhecimento notório quanto as contratações ditas necessárias estão comprovadas a luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
O que se está a premiar é o valor em detrimento do mero formalismo, sendo importante para o momento trazer ao presente parecer a lição de Adilson de abreu Dallari, *in* Aspectos Jurídicos da Licitação, Ed. Saraiva, 2007, pag. 42, *in verbis*:

Isso significa que é preciso superar concepções puramente burocráticas ou meramente formalísticas, dando-se maior ênfase ao exame da legitimidade, da economicidade e da razoabilidade, em benefício da eficiência. Não basta ao administrador demonstrar que agiu bem, em estrita conformidade com a lei, sem se divorciar da legalidade (que não e confunde com a estrita legalidade), cabe a ele evidenciar que caminhou no sentido de obtenção dos melhores resultados.

Ainda, Adilson de Abreu Dallari, assim comenta:

O princípio da eficiência não é novidade, nem veio para substituir os demais, mas, sim, para conviver harmonicamente com eles. A invocação do princípio da eficiência não autoriza o desrespeito à lei, mas sua entronização constitucional de maneira explicita determina, sim, maios transigência no tocante as formalidades cuja observância possa prejudicar valores fundamentais da ordem pública.

O que fica evidente, é que do confronto de princípios, determinado princípio, a luz do teorizado, ganha relevo, demonstrado que não é só porque está escrito em lei que há ilegalidade, necessário se mostrar adentrar ao seu escopo procurando extrair o verdadeiro sentido da norma, e aí verificar de quais princípios irá se valer.
O que se pretende com a contratação em síntese e presente nos documentos acostados aos autos, é de aquisição de kits teste COVID-19, para facilitar o diagnóstico com maior rapidez dos pacientes que

foram acometidos pelo vírus, possibilitando imediato isolamento para evitar a disseminação do vírus na população, evitando danos à saúde dos demais e possível colapso da rede pública de saúde dos municípios e estado, que torna este ato imperioso e extremamente necessário.
Fato incontroverso é que o Memorando nº. 019/2020 (fl. 03), bem como justificativa de contratação emergencial dos Kits testes do COVID-19 (fls. 04/05), detalha a importância dos municípios adquirirem os kits em razão da transmissão comunitária já informada pelo Ministério da Saúde, bem a situação de calamidade que pode ocorrer caso não se os diagnósticos não sofrerem ditos com a maior celeridade possível, visto que o Sistema Único de Saúde – SUS como sabido não possui estrutura para tratar de todos os casos, caso o diagnóstico seja tardio.
Em que pese, o preceituado no artigo 15, inciso V, artigo 40, §2º, inciso II e artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, a respeito de haver no mínimo 03 (três) cotações, tem que somente fora possível a realização de 02 (duas).
Haja vista, no supracitado processo administrativo, efetuou-se a pesquisa junto a 02 (duas) empresas atuantes na área dos serviços em questão que se teve conhecimento no estado de Rondônia.
As cotações realizadas, apresentam seus preços para os itens de interesse do Consórcio Público Intermunicipal e os municípios consorciados, bem como os valores totais estimados, porém não obedeceu ao que preceitua o artigo 15, inciso V, artigo 40, §2º, inciso II e artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e ao acordão paradigmático do TCU de nº. 980/1995 – Plenário, senão vejamos:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: (...) 8.2. determinar às Indústrias ... que: (...) 8.2.4. proceda, nas licitações, dispensas ou inexigibilidades, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando-a em, **pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos**, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. (sem grifos no original).

Sendo assim, diante do exposto em documentos constante nos autos, restou ser o valor médio de mercado do estado praticado com a Administração Pública na presente situação, com base em apenas 02 cotações, o que não serviria com eficiência para se ter uma média de preço, contudo, diante da necessidade expansiva da pandemia, certos valores foram mitigados em prol do bem maior, não devendo tal situação repetir-se em processos futuros.
O termo de justificativa apontado pormenorizadamente a questão da emergencialidade, em observância ao artigo 26, da LGL, e a empresa vencedora fora apontado pela Superintendência de Licitações desta Autarquia em seu relatório, reforçando as independências dos atos na esteira do delineado no acordão TCU nº. 1.656/2003 - Plenário.
Até o presente momento, constata-se que os autos do processo em epígrafe encontram-se regulares com ressalvas, diante da excepcionalidade configurada, no que tange ao procedimento administrativo e legal, pois, está devidamente instruído e justificado, nos termos da legislação pátria, bem como fora observado o prazo legal previsto em Lei.
Vale lembrar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento, é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de serem responsabilizadas, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.
Afirmo derradeiramente, que o presente parecer, tende a conceder subsídios aos tomadores de decisão, leia-se detentores do poder de mando dentro da estrutura administrativa do CIMCERO, que hierarquicamente colocados, não só podem, como caso constatada, qualquer necessidade de correção, devem agir proativamente no sentido de sanar tal equívoco, ou até mesmo suplantar opiniões de qualquer consultor técnico, tendo esta parecerista plena convicção de que suas opiniões traduzidas em conceitos jurídicos, não vinculam a Administração, tão pouco trazem para si qualquer espécie de complicações, mesmo diante da existência de interpretações diversas, dada a natureza jurídica do esboçado em qualquer espécie de parecer técnico.

Nesse sentido:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX. I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido.
(...) O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES – Sr. Presidente, tenho a impressão de que estamos diante de um desses casos emblemáticos que, infelizmente, tornam-se cada vez mais comuns. Certamente, depois de prestar contas ao Tribunal de Contas, os mesmos consultores jurídicos terão de fazê-lo, também, sobre correção dos seus pareceres ao Ministério Público, e responderão a alguma ação de improbidade administrativa. Já temos exemplos claros desses casos no âmbito da advocacia pública: discussões sobre teses jurídicas que agora têm de ser verificadas novamente em face da opinião de um determinado procurador. Não tenho a menor dúvida de que, para conceder a segurança, basta o fundamento constitucional. O advogado, aqui, com eventualmente um outro consultor-técnico, certamente não se enquadra na hipótese constitucional invocada pelo tribunal de Contas. (...) (MS 24073, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 06/11/2002, DJ 31-10-2003 PP-00015 EMENT VOL-02130-02 PP-00379).

Em cumprimento ao artigo 29 da Lei de Licitações e Contratos, encontra-se a demonstração de regularidade fiscal às fls. 141/146, que deverá, se for o caso, ser atualizada quando da celebração.
Mencionamos ainda que consta em fls. 153 a licença Sanitária vencida, contudo em folhas seguinte, datada em 28 de fevereiro de 2020, a Notificação Preliminar nº. 501, faz menção clara de que o local está apto ao Alvará de Saúde, o que nos leva a ilação de possível atraso dentro do órgão para finalização do pedido atestando sua regularidade, não podendo ser requisito impeditivo para a contratação.
Por derradeiro, nos parece merecedor de reiteração o fato de não constar minuta de contrato nos presentes autos.
Desta feita, caso o Administrador pretenda se valer do referido instrumento para formalizar a aquisição, a respectiva minuta contratual deverá ser submetida à análise por este órgão de assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93.
De outro lado, caso a Administração, na forma do artigo 62, §2, da Lei de Licitações, entenda por substituir o contrato por outro instrumento hábil, cabe esclarecer que aplica-se, no que couber, ao documento que substituir, o disposto no artigo 55 do mencionado diploma legal, dispositivo que trata das cláusulas necessárias em todo contrato administrativo.

Vale mencionar, que quanto às notas de reserva orçamentárias (empenho) dos municípios, estes devem proceder o envio para o CIMCERO, antes de receberem o objeto contratado, para garantir a saúde orçamentário e financeiro do consórcio, e de igual modo, atender todos os requisitos conforme avençado na Resolução 015/2017 do Prolicita, que instituiu as licitações compartilhadas.

CONCLUSÃO
Ante o exposto, atendidas as recomendações, considerando as mitigações diante da excepcionalidade de emergência de saúde, pelo prosseguimento do feito atendidas as cautelas de praxe, com estrita obediência das demais formalidades administrativas e legais.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.
Prestamos consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência, preço e oportunidade dos atos praticados no âmbito do CIMCERO, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.
É o parecer, salvo melhor juízo.

Ji-Paraná, 25 de março de 2020.

FRANCISCO ALTAMIRO PINTO JUNIOR
Procurador Geral – Mat. 306
OAB/RO 1296

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:BD1ED2F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DESPACHO - PEDIDO DE PARALISAÇÃO (878474/2018)

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto nº 24.887, de 20 de Março de 2020, que declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

DEFIRO o pedido de paralisação dos serviços de **AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE** até novas determinações do Estado de Rondônia. Após o posicionamento do Governo Estadual, deverá a empresa retomar as obras imediatamente, sob penas das sanções legais aplicáveis ao caso.

Alta Floresta D'Oeste/RO, em 30 de março de 2020.

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:7A9771A8

PODER EXECUTIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO LADO A EMPRESA RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI.

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2019, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e de outro lado A EMPRESA RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 11.402.806/0001-22, com sede à Rua Marechal Rondon n. 3145 representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **ADENILSON ANACLETO GOMES**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.896.919/0001-08, sediado na Rua 30 de Julho, n. 1238, bairro Centro, cidade e comarca de Presidente Médice/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. LINCOLN DA SILVA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1136664 SESDEC/RO, e CPF nº 009.363.852-35,, ambos tem por certo e contratado com base nos seguintes fundamentos legais:

1- DO OBJETO: Aditivar o prazo de vigência e de execução em mais 90 (noventa) dias.

2 - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais clausulas e condições do contrato nº 12/2019, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3- DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei através do Órgão Oficial do Município.

Assim ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Alta Floresta D´Oeste, 02 de março de 2020.

_____
Responsável Legal da Contratante

_____
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F1E9E0F3

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 006/2020

CONTRATO Nº. 006/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E LUCIANA BRAGA NOGUEIRA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 11.402.806/0001-22, com sede à Rua Marechal Rondon n. 3145 representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **ADENILSON ANACLETO GOMES**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a **LUCIANA BRAGA NOBUEIRA,** brasileira, inscrita no CPF sob o no 624.963.602-15 doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo 086/2020, tendo por finalidade estabelecer os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Contrato referente ao:

Processo Administrativo nº. 086/2020;
Nota de Empenho 213/2020

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA - Locação de um imóvel para o funcionamento do CENTRO DE SAUDE DO DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ.

DO PRAZO:
CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo contratual será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo o mesmo ser renovado/prorrogado nos termos da Lei 8666/93.

DO VALOR:
CLÁUSULA TERCEIRA – O valor total do presente contrato é de R$ 7.886,40 (sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), sendo que o valor do aluguel será de R$ 788,64 (setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DO PAGAMENTO:
CLÁUSULA QUARTA – O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil posterior ao vencimento do aluguel.

DAS DESPESAS:
CLÁUSULA QUINTA – Todas as despesas decorrentes do referido objeto correrão por conta da CONTRATANTE, inclusive com relação à água e energia elétrica.

Parágrafo Único: Os bens que forem incorporados ao imóvel durante a vigência do contrato, será retirado pelo Contratante no encerramento do contrato, desde que não afete a estrutura do imóvel.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
CLÁUSULA SEXTA – Cada parte arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, bem como aceita todos os termos do processo, assim como na Lei 8666/93.

DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO :
CLAÚSULA SÉTIMA – A fiscalização do referido objeto será exercida pela Secretaria requisitante (Semsau) e pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis destinados a locação, decretada pelo Executivo Municipal.
Parágrafo Único: Fica designado o Sr. Adenilson Anacleto Gomes, como o fiscal do presente contrato.

DAS ALTERAÇÕES:
CLAÚSULA OITAVA – O presente contrato administrativo poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

DAS GARANTIAS:
CLÁUSULA NONA - Não haverá garantias no presente contrato.

DA RESCISÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA – A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no art. 77 da já citada Lei, o que desde já fica aceito por ambas as partes.

DA MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO e INDENIZAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Não haverá pagamento a título de mobilização, instalação e qualquer indenização ao final do prazo contratual.

DA EXECUÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O regime de execução é o indireto por menor preço global.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Aplicam-se ao presente contrato todas as legislações pertinentes e reguladoras dos preceitos de direito público, bem como as cláusulas contratuais aqui estabelecidas e, no que faltar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

DA MULTA:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato à parte que infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ressalvando a conveniência administrativa, o qual deverá ser plenamente justificável, e ainda as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto desta licitação até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI (FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo.
1.1 - Não será efetuado qualquer tipo de aditamento ou antecipação de pagamento na realização dos serviços, objeto desta licitação;
1.2 - O preço inicial da presente Contrato será reajustado no ato de seu adiantamento pela inflação ocorrida no período, de acordo como IGP-DI (FGV) do Governo Federal, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente;
1.3 - As penalizações por atraso no pagamento consistirão apenas na atualização financeira prevista na cláusula décima quinta

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA:
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Conforme definido Unidade orçamentária 0301 – Secretaria Municipal de Saúde, projeto atividade 2.023, elemento despesa 3.3.90.36.– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DA VINCULAÇÃO:
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O presente contrato é de acordo com a licitação na sua modalidade, quanto as suas exigências e proposta apresentada pelo licitante vencedor, junto ao Processo nº. 086/2020.

DA PUBLICIDADE:
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente contrato será levado a publicação obedecendo o estabelecido em Lei, através do órgão oficial do Município.

DAS OBRIGAÇÕES:
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica obrigado o contratado a cumprir fielmente as obrigações do contrato, nas condições pelo qual foi habilitado e aceito todos os termos do processo, em especial no tocante a licitação e sua modalidade.

DO ADITIVO/PRORROGAÇÃO:
CLAUSULA VIGÉSIMA: O presente contrato poderá ser aditivado ou prorrogado a critério das partes, nos termos do artigo 57 ,II da Lei 8.666/93.

DA VINCULAÇÃO:
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O presente Contrato fica vinculado ao Processo nº. 086/2020.

DO FORO:
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir eventuais litígios e dúvidas que possam surgir.

E, por assim estarem certos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUN.DE ALTA FLORESTA D´ OESTE – RO
Contratante

LUCIANA BRAGA NOGUEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:0B66D48F

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 10.032/2020

Decreto n° 10.032/2020 De, 30 de março de 2020.

"Prorroga em mais 60 (sessenta) dias a data de vencimento para recolhimento do IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e da 1ª Parcela da TAXA DE LIXO."

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 57, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e Lei 558/2001 e suas alterações; e

CONSIDERANDO a atual pandemia do Covid-2019

DECRETA

Art. 1° - Fica prorrogada em mais 60 (sessenta) dias a data de vencimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente a cota única, com benefício de desconto de 20%, passando assim para o dia 30 de Maio de 2.020.

Art. 2° - Fica prorrogada em mais 90 (noventa) dias a data de vencimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano referente a cota única, com benefício de desconto de 10%, passando assim para o dia 30 de Junho de 2.020.

Art. 3º - O contribuinte que optar pelo benefício do parcelamento do IPTU, que poderá ser de até 03 (três) parcelas mensais de igual valor, o vencimento da primeira será 30/06/2020, e as demais em 30/07/2020 e 30/08/2020.

Art. 4º - O pagamento das parcelas após seu vencimento ensejará a cobrança de juros, correção monetária, mora e multa, conforme estabelecido na Lei 558/2001.

Art. 5° - Fica prorrogada em mais 60 (sessenta) dias a data de vencimento do Alvará de Localização e Funcionamento, passando assim seu vencimento para o dia 30 de Maio de 2.020.

Art. 6° - Fica prorrogado para o dia 30/05/2018 o prazo máximo de pagamento da primeira parcela da Taxa de Coleta Transporte e Destinação Final do Lixo.

Parágrafo Único: Fica mantida as datas das outras parcelas da Taxa narrada no *caput* do presente artigo.

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos trinta dias do mês de março de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:095F5793

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 1.546/2020

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.546/2020

"Altera o artigo 108 da Lei Municipal 885/2008 e dá outras providencias"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O artigo 108 da Lei Municipal 885/2008 passará a ter a seguinte redação:
Art. 108 - O auxilio alimentação será concedido a todo servidor efetivo, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste em 30 de março de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:F5F95DD8

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 1545/ 2020

PODER EXECUTIVO

Lei nº. 1545/ 2020 De, 30 de março de 2.020

"Altera os parágrafos únicos dos artigos 59 e 138 da Lei Municipal 885/2008 e dá outras providencias"

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D´OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - O parágrafo único dos artigos 59 e 138 da Lei Municipal 885/2008 passarão a ter com a seguinte redação:

Art. 59...
Parágrafo Único – Para fins de cálculo de licença para desempenho de mandato classista, licença para exercer atividade política, auxilio funeral e pecúlio especial, fica estabelecido como regra para cálculo dos valores dos benefícios retro mencionados, a média dos valores recebidos dos últimos 12 (doze) meses, referente ao valor da contribuição previdenciária do servidor ao Instituo de Previdência.

Art. 138...
Parágrafo Único: A requerimento do servidor e a interesse do Executivo, o prêmio por assiduidade poderá ser convertido em pecúnia e o valor do prêmio deverá ser a média dos últimos 12 (doze) meses das verbas remuneratórias recebidas pelo do servidor.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D´Oeste em 30 de março de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B18F762D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
DECISÃO

PROCESSO: 121/SEMECT/2017.
ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES/APLICAÇÃO DE SANÇÃO
EMPRESA: TECNOART COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, no uso de suas atribuições legais, faz proferir o seguinte,

DECISÃO

Considerando o que consta no processo em epígrafe, juntamente com o dever da Administração pública em cumprir o princípio da legalidade, zelar pelo erário público, e promover o bem comum, sem causar prejuízo aos munícipes e com supedâneo na Lei 8.666/1993, em especial os artigos 58, IV e 87;
Considerando o ato atentatório à Administração Municipal praticado pela empresa **TECNOART COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 08.398.478/0001-23, concernente a não realização do objeto do **Edital nº. 036/2015, Contrato nº. 021/ASJUR/2015** referente a **TP N°. 004/2015,** e formalizado pelo **Processo Administrativo nº 121/SEMECT/2017.**
Considerando a devida apuração constante no processo em epígrafe que comprovou que a empresa em alhures, vencedora do certame licitatório, não executou o Edital e Contrato, não realizando o objeto do processo, mesmo notificada a realizar a execução, a fim de cumprir o contrato nº. 021/ASJUR/2015.
Considerando o evidente e comprovado prejuízo sofrido pelo município ante a inexecução do contrato por parte da empresa supracitada.

Acolho o parecer jurídico nº 030/ASJUR/2020 e tomo as seguintes decisões:

1 – APLICO a multa **10% (dez por cento) sobre o valor do contrato,** que é de R$ 460.064,86 (quatrocentos e sessenta mil sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), pelo descumprimento da execução do objeto estipulado na Clausula Primeira **do contrato 021/ASJUR/2015**, perfazendo o total de **R$ 46.006,48 (quarenta e seis mil seis reais e quarenta e oito centavos)** valor este que deverá ser atualizado desde o descumprimento, que se deu em **11/07/2016**, data do término do último Termo Aditivo.
2 – APLICO à empresa **TECNOART COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ nº 08.398.478/0001-23, a sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Alegre dos Parecis, pelo prazo de 2 (dois) anos**, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/1993;
3 – Por fim, em cumprimento ao princípio do devido processo legal e do contraditório e ampla defesa, **NOTIFIQUE** a empresa via carta/AR e imprensa oficial, da sanção de suspensão, para que caso queira, apresente recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, conforme artigo, 109, I, "f" da Lei 8.666/1993 bem como a **PAGAR**, em igual prazo, os valores referentes à multa aqui definida.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 05 de março de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:3B4EA15C

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 CONTRATO Nº. 020/ASJUR/19, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 020/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 10/03/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04/01/2021 e o acréscimo de 7,97% (sete virgula noventa e sete por cento) ao valor inicial do Contrato n.º 020/ASJUR/19; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I e Art. 65, §1º da Lei 8.666/1993; **Processo**: 169/SEMEC/2019; **Convênio:** Termo de Compromisso nº. 129803-2018-FNDE-MES **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.2025, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 139; **Valor do Acréscimo**: 16.534,21 (dezesseis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos); **Nota de Empenho:** nº 354, de 09/03/2020; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 10 de março de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:BF53CEA7

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/ASJUR/2020

Espécie: Contrato 010/ASJUR/2020; **Data do Contrato**: 30/03/2020; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: MASCARELLO CARROCERIAS E ONIBUS LTDA; **Objeto**: aquisição de 01 (um) Micro ônibus 0km; **Amparo**: Pregão Eletrônico 008/2020; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 018/SEMUSA/2020; **Vigência**: 29/04/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 10.3010022.1083, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fichas 224; **Valor Global**: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); **Nota de Empenho nº:** 373 de 18/03/2020; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Renato Ianelli.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de março de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:4FD6E404

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020.
PROCESSO Nº 196/SEUSA/2020

DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Certificado Digital.
DA JUSTIFICATIVA
Esta contratação se faz necessário para atender as necessidades da SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, onde o Certificado Digital permitirá a realização de operações de Pessoa Física com validade Jurídica pela internet.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **ADL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 11.994.158/0001-40.**

DO VALOR
O valor é de R$: **230,00 (Duzentos e trinta reais)**

DA BASE LEGAL
Art. 24 da Lei 8.666/93.
II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 30 de Março de 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1A75BB75

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020.
PROCESSO Nº 236/SEMAS/2020

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para Aquisição de Placas para identificação do veículo VW/TOYOTA ETIOS BH X VSC MT RENAVAM 1206737490 – OLACA OHS 8123, conforme Termo de Referência solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Assistência Social tendo em vista da necessidade do emplacamento dos veículos para legalizar a documentação dos veículos.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **EMPLACAR SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE VEICULOS EIRELI. CNPJ: 10.809.682/0002-12**

DO VALOR
O valor é de **R$: 280,00 (Duzentos e oitenta reais)**
DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso II Lei 8.666/93.

"II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 30 de Março 2020.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:84CE15AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 002/CMAP/2020/SRP
AMPLA PARTICIPAÇÃO
Processo nº 004/CMAP/2020

Objeto: **"Sistema de Registro de preços visando futura e eventual Aquisição de 7.000 (sete mil) litros de combustível, sendo gasolina comum, para atender as necessidades do Poder Legislativo durante o período de 12 (doze) meses".** Valor estimado: **R$ 33.040,00 (trinta e três mil e quarenta reais).** Fim do cadastramento das propostas**: 14/04/2020** às **09h20min** (horário de Brasília). Inicio da sessão pública no dia **14/04/2020** às **10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, www.altoparaiso.ro.gov.br. e www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com ou na Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Paulo VI, 3726 – Centro - CEP 76.862-000 - Alto Paraíso – RO Fones (069) 3534-2173/2176

Alto Paraíso/RO, 27 de Março de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto 3078/2020

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:F4AECF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 025/2020/PMAP
Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-217/SEMAP/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços visando a futura e eventual **Aquisição de Recarga de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo 13kg),** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - **SEMAP**, Secretaria Municipal de Agricultura – **SEMAGRI,** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP** e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – **SEMTAS**, por um período de 12 (doze) meses **Valor Estimado: R$ 15.073,90 (quinze mil, setenta e três reais e noventa centavos).** Fim do recebimento das propostas **dia 13/04/2020 até ás 09h:20min.** (horário de Brasília). Inicio da sessão pública no dia **13/04/2020** às **10h:00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 13h30min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 27 de Março de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto Municipal 3078/2020

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:3990444F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 026/2020/PMAP
Lotes Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-1011/SEMED/2019

Objeto: **Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática e materiais de consumo para suprir as necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12**

(doze) meses, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). **Valor Estimado: R$ 604.449,97 (seiscentos e quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).** Fim do recebimento das propostas **dia 16/04/2020 até ás 09h:20min.** (horário de Brasília). Inicio da sessão pública no dia **16/04/2020** às **10h:00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 13h30min na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 27 de Março de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto Municipal 3078/2020

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:E4EF59A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO 3170 DE 27 DE MARÇO DE 2020

DECRETO 3170 DE 27 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 3155 DE 20 DE MARÇO DE 2020, ONDE O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, DECLAROU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E POR ESTE, DETERMINA AS PROVIDÊNCIAS E MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO E MITIGAÇÃO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE.

A Sra. **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, especialmente através do inciso IX do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 24.891, de 23 de março de 2020, e, ainda,

CONSIDERANDO a nota técnica expedida pelo Tribunal de contas do Estado de Rondônia, para fins de orientar as ações a serem executadas pelo Estado e Municípios em detrimento da crise causada pelo COVID-19, onde prevê entre outras informações, a necessidade de reconhecimento da calamidade pelo Poder legislativo.
CONSIDERANDO que no § 1º no art. 1º da Instrução Normativa n. 02 de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional prevê que nos casos em que os desastres forem resultantes do mesmo evento adverso e atingirem mais de um município concomitantemente, o Governador do Estado poderá decretar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública nos municípios atingidos.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavirus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência centro de operações de emergências em saúde pública.
CONSIDERANDO a confirmação de caso positivo para o Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO que os municípios fora do eixo da BR 364 não possuem quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no município, e de municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção por Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitado pela União e Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municipais;
CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;
CONSIDERANDO a necessidade de tutelar o interesse público e o interesse particular das pessoas, em especial neste momento de eminente risco global;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Art. 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse privado;
CONSIDERANDO que o Município não possui quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no município, e de municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção por Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providencias necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;
CONSIDERANDO as únicas medidas para diminuir os impactos e trazer saúde pública ao município é a educação através das medidas de higiene, bem como o distanciamento social e a participação colaborativa e de responsabilidade do cidadão;
CONSIDERANDO, que a circulação de pessoas nas ruas, o transporte de passageiros nos limites do município e entre municípios impõem risco de proliferação do (COVID-19) de transmissão comunitária;
CONSIDERANDO, que as medidas ora estabelecidas, visam informar, recomendar, prevenir, restringir, suspender, proibir e/ou desautorizar as atividades no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores do município de Alto Paraíso e o art. n.º 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que: "é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública";
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 24.877 de 20 de março de 2020, decreta estado de calamidade pública em todo território Estado, que dispõe sobre a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavirus, COVID-19, e suas alterações prevista no Decreto Estadual nº 24.891 de 23 de março de 2020.
DECRETA

Art. 1º Fica declarada o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO,** em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0), em decorrência da pandemia, causada pelo Coronavírus (COVIC-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave, para que possamos dar uma rápida e energética atuação no controle epidemiológico, prevenção, bem como para enfrentar e mitigar as emergências de saúde pública decorrentes deste vírus, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado caso necessário por iguais e sucessivos períodos:

Parágrafo único - E com objetivo de proteger a população, conforme a Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e Parecer n° 2/2020/CBM-CEDEC, oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, deverão as

autoridades públicas, os servidores e os cidadãos adotarem todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo mencionado vírus, observado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIDORES

Art. 2. Fica suspenso todo e qualquer atendimento ao público presencial, em todos os órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de Alto Paraíso, exceto os de urgência de saúde pública e os serviços essenciais de coleta de resíduos sólidos e distribuição água, quando este da responsabilidade da gestão municipal.

Art. 3. Fica determinado que os servidores que atuam nos serviços administrativos executem os trabalhos em regime de home office, regulados por telefone e canais eletrônicos de comunicação, como e-mails, WhastApp, sistema de videoconferência entre outros, a fim de que munícipes e servidores não necessitem deslocar-se até os prédios públicos de atendimento da Administração Municipal.

Art. 4. As atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, em regime de *home office*, deverão ser realizadas por servidor, empregados e estagiários que não esteja no grupo de risco, organizados em escala de plantão, de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária não âmbito da repartição, de forma que não poderá haver mais de dois servidor por sala ou departamento, evitando assim o contato e potencial proliferação do vírus;
Parágrafo primeiro. A administração municipal poderá remanejar servidores entre secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para realização do serviço para o enfrentamento ao combate a COVID-19.
Paragrafo segundo. limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público, preferencialmente, por meio remoto e ou por escala de plantão na forma prevista parágrafo primeiro deste artigo.
Paragrafo terceiro. Para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, será concedida antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.
Paragrafo quarto. Fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades da secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária, atuar no atendimento a população para o combate a pandemia.
Art. 5. Fica suspenso o deslocamento e viagens de servidores de todos os Órgãos e institutos da Administração Municipal, para fora dos limites do município, exceto as que sejam por consequência do trabalho realizado pela gestão municipal para controle da pandemia, ou tratamentos essenciais e urgentes de Saúde que não possam ser adiados, como o de saúdes crônicas.
Art.6. Servidores idosos com sessenta (60) anos ou mais, gestantes e os portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos poderão ser dispensados, mediante apresentação de declaração ou atestado médico, sem prejuízo de sua remuneração, ficando a critério dos mesmos a realização dos serviços em seus domicílios, em ocorrendo possibilidade.

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, consideram-se doenças crônicas:
I – Doenças cardiovasculares;
II – Hipertensão;
III – Diabete;
IV- Doença respiratória crônica;
V – Insuficiência renal crônica; e
VI – Câncer.

Art. 7. É vedado ao servidor que esteja em "home office" ou dispensado de suas atividades por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, não ficar em quarentena.

Art. 8. Fica suspenso, enquanto perdurar a situação de calamidade, os prazos no âmbito de todos os processos administração pública municipal direta e indireta, com exceção aos processos licitatórios.

Art. 9. Aos servidores públicos municipais que possam apresentar sintomas do vírus ou casos em familiares que exista convivência de agente patogênico ou que está sob investigação epidemiológica, será emitido licença compulsória de 14 (quatorze) dias, ou até que comprove a ausência de infecção.

Art. 10. Ficam suspensas licenças prêmios e férias de servidores da saúde, que por conveniência e necessidade do Secretário Municipal de Saúde que se convocados, deverão retornar as suas atividades, e gozar do direito em outro momento.

Art. 11. Ficam suspensas quaisquer atividades internas de capacitação, treinamento ou reuniões que envolvam aglomerações de pessoas, exceto as de extrema relevância a tratar da pandemia.

Art. 12. Os servidores municipais na condição de gestores dos contratos, deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19, e ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas;
Parágrafo primeiro – As obras e/ou serviços prestados por terceiro não deverão ter aglomeração de pessoas, caso ocorra deverá ser suspensa pelo gestor de contratos e/ou secretário da pasta.
Parágrafo segundo - Havendo necessidade fica autorizado a administração municipal remanejar mão de obra terceirizada, em especial prestadores de serviço de limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias pela vigilância sanitária, independentemente da a secretaria à qual o contrato está vinculado.
Art. 13. Determina em um prazo inferior a 3 (três) dias a instalação de dispersores de álcool em gel 70%, nos órgãos do Município, em locais acessíveis e visíveis aos servidores.

CAPÍTULO II
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 14. As aulas escolares nas unidades de Ensino públicas e privadas, inclusive as universidades e cursos técnicos serão suspensos pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, e ou pelo período que perdurar a calamidade.
Parágrafo primeiro – Deverá ser cumprido os 200 (duzentos) dias letivos, devendo haver posterior recuperação, salvo se norma federal futura dispor de forma diversa. Será seguida orientação do Ministério da Educação e Cultura - MEC e do Conselho Nacional de Educação e bem como Secretaria de Educação do Estado de Rondônia.
Parágrafo segundo – As unidades escolares, creches e materno infantil da rede privada e pública ficam suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada unidade.
Parágrafo terceiro – Fica autorizado ao conselho tutelar da infância e adolescência, notificar os pais, para que proíba seus filhos de brincar na rua, sozinho ou em companhia de outras crianças enquanto perdurar a pandemia do coronavirus.
Parágrafo quarto – É vedado a permanência de aglomeração de crianças, jovens e adolescentes em praças, vias públicas, áreas como canteiros de avenidas entre outros espaços públicos em grupos, devendo ser comunicado de imediato o conselho tutelar para as providencias necessárias, e notificação aos responsáveis legais.
Parágrafo quinto – Havendo descumprimento da notificação expedida pelo conselho tutelar, e as crianças, jovens e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, em companhia de outras, persistirem em brincar e/ou reunir-se nas ruas, praças e demais espaços públicos, poderá o conselho tutelar tomar as medidas necessárias, e caso necessário aplicação do estabelecida no art. 129 do ECA.

Art. 15. O corpo técnico das escolas deverá neste período de suspensão das atividades letivas, planejar formas e condições para reposição do tempo suspenso, para que seja apresentado e deliberado pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 16. Ultrapassando os 15 (quinze) dias iniciais deste decreto, deve-se planejar o uso de ferramentas de ensino à distância ou a antecipação das férias, afim de minimizar os impactos no calendário escolar;

Art. 17. O transporte escolar terceirizado deverá ser notificado da suspensão, a fim de evitar transtornos contratuais.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES A EVENTOS E ATIVIDADES EM LOCAIS PÚBLICOS OU DE USO PÚBLICO

Seção I
Das Congregações Religiosas, Igrejas, Templos, Doutrinas e Demais

Art. 18. Ficam suspensas os encontros em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo, que resultem em aglomeração com mais de 5 (cinco) pessoas.

Art. 19. Permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios e residenciais, com objetivo de promover atividade física, passeios, eventos esportivos, eventos de pescas esportiva e outras atividades que envolvam aglomerações.

Parágrafo único - Considera-se aglomeração para efeitos deste Decreto, qualquer aglomeração de pessoas em local onde não seja respeitada a distância mínima de 2 m (dois metros) entre as pessoas, exceto quando necessário para atendimento à saúde, casos sociais, humanitário ou se tratar de pessoas da mesma família que coabitam.

Seção II
Dos Velórios

Art. 20. Caso o óbito seja por Coronavírus (COVID-19), o velório deve ocorrer sem concentração de pessoas;

Parágrafo primeiro – Sendo outra a causa da morte, limita-se o público ao velório, a capacidade estabelecida pelo Corpo de Bombeiro, desde que respeitada o distanciamento de 2 metros entre as pessoas.

Parágrafo segundo – se o óbito com contaminação confirmada para coronavirus(COVID-19) ou de caso suspeito, a funerária deverá adotar as orientações estabelecidas pela ANVISA, por meio da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 ou outra que a substituir, para o manuseio do corpo.

Seção III
Dos Eventos

Art. 21. Ficam suspensos todo e qualquer evento em local aberto ou fechado, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, modalidade do evento, inclusive para fins de formatura, colação de grau, batizados e casamentos.

Art. 22. Ficam proibido o funcionamento de cinemas, teatros, bares, clubes, academias, banhos/balneários, boates, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, pelo período que perdurar a situação de calamidade publica

Parágrafo único: com exceção dos restaurantes que poderão realizar entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento ou por serviços de entrega em domicílio “drive thru e teel-entrega”;

Art. 23. Fica suspensa a emissão de alvarás de autorização para eventos temporários, durante o período que pendurar o estado de calamidade pública.

CAPÍTULO IV
DOS EMPREENDIMENTOS PRIVADOS

Art. 24. Fica determinado o fechamento dos centros e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços privados não essenciais, conforme estabelecido no Decreto de Calamidade Estadual n° 24.887, de 20 de março de 2020, com alteração no Decreto Estadual n° 24.891, de 23 de março de 2020.

Seção I
Do funcionamento dos empreendimentos autorizados

Art. 25. Os estabelecimentos do comércio e serviços autorizados ao funcionamento previsto no art. 24, deste, deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:

I - Higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (corrimão de escadas rolantes e de acessos, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos, e bem como os pisos, paredes e banheiro, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina, assegurando o ambiente adequado a assepsia;

II - distância, mínima, de 2 m (dois metros) entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento; e

III - manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e

IV - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar.

V- adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores.

Parágrafo primeiro - Os funcionários que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, deverão ser afastados das atividades laborais, inseridos em regime de quarentena, e notificar a a vigilância sanitária do município, através do disque denúncia.

Parágrafo segundo - A lotação nestes estabelecimentos não poderá exceder ao estabelecido pelo Corpo de Bombeiro.

Parágrafo terceiro - Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos, eventualmente existentes nestes estabelecimentos.

Art. 26. Fica determinado aos operadores do sistema de mobilidade, aos concessionários e permissionário do transporte coletivo, bem como a todos os responsáveis por veiculos de transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, a adoção, no mínimo, das seguintes medidas.

Parágrafo primeiro - A realização de higienização diária do veiculo com a utilização de álcool 70% ou solução de água sanitária, inclusive nos pontos de contato com as mãos dos usuário, roleta, bancos, pega-mão, corrimão e outros apoios;

Parágrafo segundo - Determinar aos concessionários e permissionários do serviço de transporte coletivo, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros que instruam e orientem seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade:

I- Da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel 70% (setenta por cento), e da observância da etiqueta respiratória;

II- Da manutenção da limpeza dos veículos; e

III- Do modo correto de relacionamento com os usuários no período de calamidade de saúde pública decorrente do COVID-19.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PRECAUÇÃO

Art. 27. O munícipe residente no Município que tomar conhecimento de pessoa que se encontra de passagem ou residente, proveniente de outro países ou Estados de risco ou de alta incidência do Coronavírus, com quadro de suspeita de contaminação pelo coronavírus, deve comunicar às autoridades sanitárias municipais, através do telefone (69) 99206-0401 que estará disponível 24horas por dias, todos os dias da semana e finais de semana, a fim de que possam ser realizados os diagnósticos com brevidade.

Parágrafo único: Mesmo a pessoa não apresentando os sintomas da doença, deverá permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 14 (quatorze) dias.

Art. 28. Os hotéis devem ser notificados pela fiscalização municipal, para que no prazo de não mais que 48 (quarenta e oito) horas deste

decreto, forneça listagem de todos os hospedes, contendo nome, tempo de permanência e local de origem.

Art. 29. Fica vedado o compartilhamento de utensílios usuais em especial aos jovens, tais como Chimarrão, tereré e narguilé.

Art. 30. Ficam **SUSPENSOS** os serviços públicos, pelo período deste decreto, prorrogáveis por igual período;
I. Atendimento nas creches municipais e área de convivência de idoso;
II. As atividades de capacitação, treinamento, seminários, oficinas, encontros, conferência, realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta e indireta, que impliquem a aglomeração de pessoas;
III. As ações públicas ou eventos coletivos que causem aglomerações em áreas públicas ou privadas, internas ou externas;
IV. Autorizações para o evento privados;
V. Visitação a presídios e centros de detenção para menores;
VI. Abertura de parques de exposição, turísticos, praça e locais de eventos ao ar livre;
VII. Eventos culturais, cinema, teatro;
VIII. Eventos esportivos, exceto aqueles realizados de portões fechados;
IX. Inaugurações e atos da prefeitura, exceto nos casos que não tenham a presença do público;
X. Abertura de balneários, banhos, lagoas e parques aquáticos;
XI. Abertura de pontos turísticos, permanência ou visita;
XII. Visita hospitalares e em asilos, assim como atividades que envolvam grupos da terceira idade, projetos sociais, casas de convivência, entre outros que o Município julgar necessário;
XIII. As atividades de caminhada, musculação, natação, pesca esportiva e outras que possam ser objeto de aglomeração por consequência;
XIV. De cirurgias eletivas em hospitais públicos e privados.

Art. 31. Ficam **AUTORIZADOS** a serem realizados sem a interrupção do acesso ao município, nas vias de perímetro municipal, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:
I – Barreiras sanitária, realizando com agentes de endemias, fiscais sanitários, tributários e/ou requisitar quaisquer outros servidores que possam exercer a atividade;
II – Permitindo o controle epidemiológico, avaliação de possíveis sintomas, entre outros aspectos exclusivos relacionados ao controle da pandemia; e
III – Produção e entrega de informativo.
Art. 32. Determinar a convocação de todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial àqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias; e
Art. 33. Determinar a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições, suspensões e determinações de que tratam este decreto.
Art. 34. O Município tomará as medidas estabelecidas no plano de contingenciamento para o enfrentamento a pandemia no município, bem como demais medidas estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Governo do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Autoriza que os a Secretaria Municipal de Saúde, limitando-se ao indispensável a promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pela pandemia, mediante ato fundamentado do Secretário, observados os demais requisitos legais:
I. Requisite bens ou serviços de pessoas naturais e jurídicas, em especial de médicos e outros profissionais da saúde e de fornecedores de equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos, leitos de UTI, produtos de limpeza, dentre outros que s e fizerem necessários;
II. Importe produtos sujeitos à vigilância sanitária s em registro na ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e estejam previstos em ato do Ministério da Saúde;
III. Sempre que necessário, a Secretaria solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto no inciso I.

Art. 36. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº1 3.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Parágrafo único - As contratações emergenciais temporárias necessárias ao combate a pandemia, prevista no caput deste artigo, poderão ser realizadas com fundamentos na Lei 13.979/2020, ante a sua aplicabilidade a todos os entes da federação, sendo desnecessário legislação específica.
Art. 37. Fica reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO e da limitação de empenho de que trata o art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000, a ocorrência do estado de Calamidade Pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto Legislativo n° 1.152, de 20 de março de 2020.
Art. 38. Fica autorizado que as Secretarias de Planejamento e a Finanças do Município, promoverem o remanejamento, a transposição, a transferência das dotações orçamentárias necessárias para o cumprimento de todas as medidas previstas neste Decreto, independente de autorização legal mediante Portaria conjunta.
Parágrafo único- a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou **calamidade pública.**, conforme previsto no art. 167 º 3º da constituição federal.
Art. 39. Ficam dispensados de licitação, enquanto mantida a situação de calamidade, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao sinistro de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários pandemia enquanto vigorarem os efeitos deste decreto.
Parágrafo único. A disposição constante no caput está de acordo com o inciso IV do art. 24, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 40. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar, arbitrariamente, os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso X do art. 39 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Estadual n° 22.664, de 14 de março de 2018, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos, bem como na legislação penal vigente.
Art. 41. Cabe a todos os munícipes a responsabilidade de cumprir as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do isolamento social, do cumprimento correto da quarentena, bem como da não circulação em vias públicas e privadas de forma desnecessária, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal.
Art. 42. Fica criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), sob a coordenação da Prefeita Municipal, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos:
I –Chefia de Gabinete;
II -Secretaria de Saúde;
III -Secretaria de Educação;
IV -Secretaria de Assistência Social;
V -Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
VI –Procuradoria do Município.

Art. 43. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), se reunirá periodicamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, e bem como deverá

expedir portaria regulamentando o funcionamento do respectivo comitê.
Parágrafo único. A autoridade sanitária municipal apresentará ao Comitê Plano de Contingenciamento Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), a ser implantado em conjunto com os demais órgãos de saúde pública e privada do Município, sob as diretrizes das autoridades sanitárias, federal e estadual.
Art. 44. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, fica autorizado, de forma extraordinária, receber bens em doação ou comodato, bem como doações de direitos e serviços necessários para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus, sem quaisquer ônus ou encargos, podendo ser advindo de pessoa física ou jurídica, cujo procedimento será normatizado por portaria e ou resolução expedida pelo respectivo comitê.
Art. 45. Para a aplicação das medidas de isolamento e quarentena prevista na Lei 13.979/2020, deverão ser observados os protocolos clínicos do coronavírus (COVID-19) e as quais deverão estar estabelecidas no Plano Nacional de Contingência Nacional para Infecção Humana novo Coronavírus (Convid-19), disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde.
Art. 46. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.
Art. 47. Fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios, sem a anuência do chefe do Executivo Municipal, devendo envidar todos os esforços na área de saúde pública.
Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela administração municipal em conjunto com a secretaria municipal de Saúde e vigilância sanitária, com a expedição de normas complementares, relativamente à execução deste decreto.
Art. 48. Este decreto mesmo tendo o seu caráter de urgência, respeita a independência e repartição de poderes, passando a existir no universo jurídico a partir de sua publicação, devendo ser aprovado pelo Legislativo Municipal.
Art. 49. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos desde o dia da Declaração de Calamidade, através do Decreto Municipal de Alto Paraíso/RO 3155/2020, permanecendo sua vigência por 15(quinze) dias, de acordo com o Decreto inaugural, podendo ser prorrogáveis no todo ou em parte, conforme a evolução da propagação da contaminação do COVID-19.

Palácio dos Pioneiros, 27 de março de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:28688676

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 297/2020

PORTARIA Nº 297/GAB/2020
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). FRANCIELI PORFIRIO DOS SANTOS**,** brasileiro (a), divorciada (a), portador (a) do RG nº 896.268/SESDESC/RO e do CPF: 839.388.502-72, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenadora da Sala de Vacina**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:47506519

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 298/2020

PORTARIA Nº 298/GAB/2020
ALVORADA DO OESTE-RO, 30 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). SIRNALVA DE JESUS SANTOS**,** brasileiro (a), viúva (a), portador (a) do RG nº 456.399/SSP/RO e do CPF: 631.860.712-91, domiciliado (a) neste município, no cargo de Coordenadora da Sala de Vacina**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:A876D940

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1596-1/SEMAD/2019 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2020, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE 1596-1/SEMAD/2019, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PPRA - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE – RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): HIGISEG MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 71.649,72 (SETENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

ALVORADA D'OESTE/RO, 30 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:AB81B7AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0002/2020/CPL
PROCESSO Nº 0034/2020
AVISO DE SUSPENSÃO
A Câmara Municipal de Ariquemes, RO, através da sua pregoeira designada pela Portaria **5705/2019**, torna público AVISO DA SUSPENSÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (menor taxa administrativa), na forma da Lei 10.024/19, tendo como **Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, pneus, serviços mecânicos, serviços mecânico elétricos, soldas, ar condicionado, recauchutagens, borracharia, filtros e óleo lubrificantes acessórios genuínos e/ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva.** torna público, para conhecimento dos interessados em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO em razão da demanda de prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos e impugnação. Depois de concluída, caso, haja ajustes no Edital, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, a reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21$ 4º da lei 8.666/1993, Informações adicionais poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Ariquemes endereço Rua Cassiterita - nº. 1369, Setor Institucional - Ariquemes/RO segundas-feiras das 07h30min às 12h00min *e* das 14h00min às 17h30min, e de terças a sextas-feiras das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou pelo telefone (69) 3536-4466 - Ramal 219

Ariquemes – RO, 30 de Março de 2020.

FATIMA E. TOME MICHALTCHUK
Pregoeira
Portaria nº 5705/2019

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:B7DE4C47

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 2688/SEMDES/2020

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Paola Waneska de Oliveira Gasques, no uso de suas atribuições legais, e parecer nº 337/PGM/2020, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 35/SEMPOG/2019, Pregão Eletrônico nº 15/2019/PREGÃO/SML/PMA-GSRP, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa: HELIO MASASHI SAITO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.492.798/0001-93, detentora dos itens: 17, 62, 142 e 157, cujo valor total dos itens é de R$ 2.155,95 (dois mil e cento e cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos).

Ariquemes-RO, 30 de março de 2020.

PAOLA WANESKA DE O. GASQUES
Secretária Mun. De Des. Social
Decreto nº 16.286/PGM/2020

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:91FC904D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 2405/SEMDES/2020

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Paola Waneska de Oliveira Gasques, no uso de suas atribuições legais, e parecer nº 336/PGM/2020, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Adesão à Ata de Registro de Preço nº 000118/2019, Pregão Eletrônico nº 063/2019 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM), por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da empresa: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, detentora dos itens: 19, 29, cujo valor total dos itens é de R$ 596,40 (quinhentos e noventa e seis reais, quarenta centavos).

Ariquemes-RO, 30 de março de 2020.

PAOLA WANESKA DE O. GASQUES
Secretária Mun. De Des. Social
Decreto nº 16.286/PGM/2020

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:3344F8CC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2020

CELEBRAÇÃO: 25.03.2020
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / SEMDES - FMAS.
2-) ASSOCIAÇAÕ DE BOMBEIRO MILITAR DE ARIQUEMES-CNPJ n.º 26.954.364/0001-02.

OBJETO:
Repasse financeiro para custear despesas de Manutenção das Atividades com Atendimento de 70 vagas para Crianças e Adolescentes de 12 a 15 anos, despesas com alimentação, materiais de limpeza e de Escritório, conforme detalhado no Plano de Trabalho fls 15/18.

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Fonte de Recursos: FMAS

Vigência: 09 meses a contar da publicação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3331/2020 – SEMDES/FMAS

PAOLA WANESKA DE OLIVIEIRA GASQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 16.286/PGM/2020

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:8FA39631

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.350 DE 30 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 16.350 DE 30 DE MARÇO DE 2020
LEI Nº 2.376 DE 18 DE MARÇO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019 NO VALOR DE R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-SEMDES/FIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.376 de 18 de março de 2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20 de março de 2020, edição 2675;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigo 43, §1º, inciso I;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-3386/2020 do dia 11 de março de 2020** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2019 no valor de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal da Infância e Adolescência-SEMDES/FIA, conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10–SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Subunidade: 02– FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				
Projeto/Atividade: 2402-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA FIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAÇÃO	687	02.10.02.08.243.0010.2402	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.000,00
Fonte: 3.000.0073-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente				
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**98.000,00**

Parágrafo Único. O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro conforme a Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**98.000,00**
Fonte de Recurso	
3.000.0073-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente	98.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:EDECC533

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.351 DE 30 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 16.351 DE 30 DE MARÇO DE 2020
LEI Nº 2.381 DE 25 DE MARÇO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019 NO VALOR DE R$ 123.249,96 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.381 de 25 de março de 2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26 de março de 2020, edição 2679;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigo 43, §1º, inciso I;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-3948/2020 do dia 20 de março de 2020** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2019 no valor de **R$ 123.249,96 (cento e vinte e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)** em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06–SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAÇÃO	688	02.06.04.122.0005.2012	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.249,96
Fonte: 3.092.0028-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Alienação de Bens-Alienações de Bens destinados a Outros Programas				
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**123.249,96**

Parágrafo Único. O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro conforme a Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**123.249,96**
Fonte de Recurso	
3.092.0028-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Alienação de Bens-Alienações de Bens destinados a Outros Programas	123.249,96

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:24D3B1C9

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.352 DE 30 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 16.352 DE 30 DE MARÇO DE 2020
LEI Nº 2.382 DE 25 DE MARÇO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019 NO VALOR DE R$ 161.133,73 (CENTO E SESSENTA E UM MIL E CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.382 de 25 de março de 2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26 de março de 2020, edição 2679;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigo 43, §1º, inciso I;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-3952/2020 do dia 20 de março de 2020** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2019 no valor de **R$ 161.133,73 (cento e sessenta e um mil e cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)** em favor da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 06–SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPOG				
Projeto/Atividade: 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAÇÃO	689	02.06.04.122.0005.2012	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	161.133,73
Fonte: 3.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**161.133,73**

Parágrafo Único. O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro conforme a Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**161.133,73**
Fonte de Recurso	
3.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	161.133,73

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:B52E9E4B

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 134, DE 30 DE MARÇO DE 2020.
"CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA GABRIELA DE KASSIA FOGAÇA ROSARIO, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA Nº 134, de 30 de março de 2020.

"CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA GABRIELA DE KASSIA FOGAÇA ROSARIO, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

***O Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art. 1º** Conceder suprimento de fundos à servidora **GABRIELA DE KASSIA FOGAÇA ROSARIO**, no valor de* **R$ 1.000,00 (um mil reais), para suprir necessidades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município (SEMSAU), nos termos do processo administrativo nº 4095/2020.*

Parágrafo Único – As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária: Programação: 10.122.0008.2501 Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica);
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv de Terceiros – P Física
Fonte de Recurso: SUS – 1.02.

***Art. 2º** Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.*

***Art. 3º** Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.*

***Art. 4º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.*

***Art. 5º** Publique-se na forma da Lei.*

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 30 de março de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3ADD8877

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.356 DE 16 DE MARÇO DE 2.020.
PRORROGA PARCIALMENTE OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.271 DE 16 DE MARÇO DE 2.020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENT

DECRETO Nº 16.356 DE 16 DE MARÇO DE 2.020.

Prorroga parcialmente os efeitos do Decreto Municipal nº 16.271 de 16 de março de 2.020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ariquemes,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando, que há necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento, mesmo que não existam até o momento casos confirmados no Município de Ariquemes;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a Nota Informativa Número 001/2020 da Secretaria Municipal de Ariquemes, Departamento de Vigilância em Saúde, de 16 de março de 2.020,

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde, por meio do Setor de Epidemiologia, desde 11 de março de 2.020, está monitorando diuturnamente com visitas da equipe de saúde e atendimento médico a domicílio, para manter a segurança, casos suspeitos advindos de viagens do exterior e contatos próximos, mas os resultados dos exames encontram-se ainda em análise;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde tem repassado informações fidedignas para a população em geral, bem como tem realizado reuniões com representantes escolares, religiosos, políticos e sociedade civil organizada no intuito de prestar orientações e esclarecimentos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde repudia quaisquer divulgações de informações sensacionalistas que amedrontem a população e que de fato não refletem o cenário atual do município;

Considerando que as estatísticas têm demonstrado que 85% dos casos das pessoas expostas por Coronavírus por COVID-19 apresentarão sintomas leves, sendo 15% os que terão complicação e necessitarão de aporte hospitalar e que a taxa de mortalidade mais alta em decorrência do vírus está entre os idosos (3%) e pessoas com comorbidades;

Considerando o teor o Decreto Municipal nº 16.271 de 16 de março de 2.020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão das aulas de todos os estabelecimentos de ensino públicos localizados no Município de Ariquemes bem como a recomendação de suspensão das aulas em todos os estabelecimentos de ensino privados estabelecidos no Município por mais 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Como medida de prevenção, ficam prorrogadas por igual período todas as atividades do Centro Idade Viva e do Espaço Conviver, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Como medida de prevenção, fica prorrogada por igual período, no âmbito da Administração Pública Municipal, a coleta de ponto eletrônico, de modo que a frequência dos servidores públicos passará a ser feita de forma manual.

Art. 4º. Fica recomendada, no âmbito da Administração Pública Municipal, que as reuniões presenciais de grupos de trabalhos e comissões deverão se restringir às indispensáveis, preferindo-se que as atividades sejam realizadas por meio eletrônico ou tele/videoconferência.

Art. 5º. Como medida de prevenção, ficam prorrogadas por igual período as atividades de cunho artístico, esportivo, científico e outras dessa natureza organizadas pela Administração Pública sejam em ambientes abertos ou fechados.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2.020, revogando as disposições em contrário, e permanecerá vigente pelo prazo de 15 (quinze) dias. permitida a prorrogação, no todo ou em parte, conforme a evolução da atual situação.

Ariquemes, 30 de março de 2.020; 43º de emancipação político - administrativa.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6734844E

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.355 DE 30 DE MARÇO DE 2.020. FICA PRORROGADO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO PRESENCIAL, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO CO

DECRETO Nº 16.355 DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias a suspensão do atendimento ao público presencial, nos órgãos e entidades do Município de Ariquemes, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes, THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Ariquemes,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando que há necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento, mesmo que não existam até o momento casos confirmados no Município de Ariquemes;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.271, de 16 de março de 2.020, que "dispõe sobre ***as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus COVID-19, e dá outras providências"***

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2.020 do Ministério da Saúde, que *"dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)".*

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.979/2.020, que *"dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019";*

Considerando o **Decreto nº 16.281 de 18 de março de 2.020, que "*Dispõe sobre a decretação d****a*** *situação de emergência, no âmbito da Saúde Pública no Município de Ariquemes, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)****, e dá outras providências";***

Considerando o Decreto Municipal nº 16.300, de 20 de março de 2020, *que "Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais, suspensões de atividades privadas, restrições de uso a bens públicos e privados, no Município de Ariquemes, e dá outras providências";*

Considerando o Decreto do Estado de Rondônia nº 4.887, de 20 de março de 2.020, que *"Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020";*

Considerando o Decreto nº 16.284 de 19 de março de 2.020, que *"Dispõe sobre a inclusão de servidores públicos municipais em regime de Escritório Remoto – Home Office* no Município de Ariquemes, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19)*, e dá outras providências";*

Considerando o Decreto nº 16.301, de 20 de março de 2.020*, que Declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Ariquemes para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), altera e revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 16.300, de 20 de março de 2.020, e dá outras providências.*

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, previsto no art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1.995;

Considerando o Decreto nº 16.302 de 21 de março de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias, com exceção do serviço público de saúde, pelo período de 31 de março a 09 de abril de 2.020, a suspensão anteriormente determinada no Decreto Municipal nº 16.302 de 21/03/2020, em relação ao atendimento presencial ao público, nos órgãos e entidades do Município de Ariquemes, salvo situação de urgência e emergência, como medida de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 2º. Para o fim de garantir o princípio da continuidade do serviço, serão observadas pelas secretarias ou órgãos equivalentes, sob a coordenação de suas autoridades máximas (secretários ou equivalentes), as medidas descritas no art. 8º do Decreto Municipal nº 16.284, de 19 de março de 2.020.

Art. 3º. Para atendimento da população neste período, sem prejuízo do Canal Fala.BR/Ouvidoria Municipal < https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RO/Ariquemes/Manifestacao/RegistrarManifestacao/>, ficam desde logo disponibilizados os seguintes contatos telefônicos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - 3516 2000
SEMUST – 153, 3516-2044 e 3536 5457 (Guarda Municipal)
SEMPOG – 3516 2000, 3516 2028 (Setor de Convênios), 3516 2006 (DRH) e 3516 2016 (DIPUR)
SEMOSP – 3535 2932
FUNCET – 3535 4795
SML – 3516 2020 (CPL), 3516 2021 (Pregão e Registro de Preços) e 3516 2022 (Gerência de Compras);
SEMAIC – 3535 3849
SEMFAZ – 3516 2023 (DIREM) e 3536 3212
SEMGOV – 35162099
SEMDES – 3536 0508 (CRAS), 98487 7725 (1º Conselho Tutelar), 98495 2210 (2º Conselho Tutelar), 3536 0206, 3536 8098 (CREAS) e 3536 5322 (CADUNICO)
SEMA - (69) 3516-2096, 3536 1521 (Administrativo) e (69) 9 9345 – 7616 (Whatsapp para denúncias e reclamações);
PGM – (69) 3516 2029

Art. 4º. Fica recomendado a todas as pessoas do Município de Ariquemes que sempre que necessitarem de informações junto à Prefeitura Municipal, entrem em contato com o Município por telefone/ Whatsapp ou por meio de sua ouvidoria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor no dia 23 de março de 2.020, às 07h30, sendo permitida a prorrogação, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Ariquemes, 30 de março de 2.020; 43º de emancipação político - administrativa.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:42A64702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2020

CELEBRAÇÃO: 27.03.2020

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-) ESQUADRÃO DA VIDA – CRECHE E PRÉ-ESCOLA CASTORZINHO

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento nº 017/2020, para custear folha de pagamento de pessoal (salários, encargos sociais e previdenciários, rescisões, férias, etc....), imprescindível ao desenvolvimento das atividades da creche e pré-escola de 278 crianças de atendimento integral, conforme detalhado no Plano de Aplicação de recursos financeiros fls 03/11, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2706/2020 - SEMED

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:9C95650C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2020

CELEBRAÇÃO: 27.03.2020

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO

OBJETO: Repasse financeiro para o desenvolvimento do projeto Projeto "Projetando o Futuro" Creche Moranguinho, pagamento de funcionários, monitores, profissionais (salários e encargos fiscais e sociais, Monitoramento Eletrônico, materiais para pequenos reparos e serviços), custear despesas com assistência educacional a atendimento a 270 crianças, conforme detalhado no Plano de Aplicação fls 03/25 e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil).

Prazo: até 27 de março de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2324/2020 - SEMED

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:23D99492

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO

Autos nº 14197/2019
Interessado: SEMGOV
Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na execução de contrato

DECISÃO
O presente processo administrativo foi instaurado em razão do fornecedor MS Lima Eireli EPP não ter efetuado a entrega dos produtos descritos na nota de empenho 5324/2019 (f. 27) e ordem de fornecimento 2657/2019 (f. 28).

Foram acostados documentos às fls. 29/31 que demonstram que a empresa em questão recebeu a nota de empenho e ordem de fornecimento para providências, todavia, permaneceu inerte, não cumprindo com suas obrigações.

Constata-se que à empresa foi oportunizada ampla defesa e contraditório, mas se quedou inerte.

A Procuradoria do Município de Ariquemes emitiu Parecer nº 268/2020/PGM (fls. 48/49), opinando pela regularidade de aplicação de penalidade, de forma isolada ou cumulativa com outras penalidades cabíveis, a critério da Comissão de Sanções Administrativo e/ou do respectivo Secretário.

Por sua vez, a comissão se manifestou às fls. 50/51, opinando pela aplicação das seguintes previstas no contrato, quais sejam: aplicação de multa de 10% sobre o valor da obrigação não cumprida e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

Registra-se que a recusa de fornecimento é fato grave, pois o Município necessitou formular novo procedimento licitatório para o item, com os custos inerentes, além de acarretar longo período de falta do produto.

Pelo exposto e com fundamentos remissivos ao relatório da Comissão e Parecer n° 268/2020/PGM **CONDENO** a empresa MS LIMA EIRELI EPP, CNPJ: 22.589.427/0001-00, às sanções administrativas de MULTA de 10% sobre o valor da obrigação não cumprida, equivalente ao valor de R$ 479, 70 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), bem como suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

Publique-se e Intime-se.

Com o trânsito em julgado encaminhe-se à DIREM para lançamento e cobrança do valor da multa, devidamente atualizada, e a PGM para edição do correspondente Decreto, o qual deverá ser registrado em sistema pela SML.

Ariquemes, 26 de março de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:11F7B982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECISÃO

Processo Administrativo: nº 1-2317/2020
Assunto: Sindicância
Interessado: SEMGOV

DECISÃO

Nos termos da Portaria nº 002/SEMGOV, de 29 de janeiro de 2020, foi instaurado a presente Sindicância Administrativa, visando apurar eventuais irregularidades envolvendo o Administrador do Garimpo Bom Futuro, Sr. SIDNEI MARCIANO DA SILVA.

Entretanto, após todo o procedimento que se deu de forma regular, o relatório final da Comissão de Sindicância de fls. 37/42 opinou pelo arquivamento, por entender que o sindicado não infringiu a Lei 1.336/2007, bem como Decreto Municipal nº 15.468/2019.

Nesse mesmo sentindo, corroborou a Procuradoria Geral do Município, enfatizando que não restou comprovada nenhuma irregularidade por parte do sindicado (fls. 44/47).

Diante de tudo que se consta dos autos, **acato** o relatório final da Comissão, **absolvendo** o servidor SIDNEI MARCIANO DA SILVA, e determino o arquivamento da sindicância nº 1-2317/2020, nos termos do art. 179, I, da Lei Municipal nº 1336/2007, após cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se.

Ariquemes, 26 de março de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito de Ariquemes

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:5A257B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019/CPL/SML/PMA

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 22, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, e Parecer nº 302/PGM/2020, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Tomada de Preço referente ao Processo Administrativo Nº 1-8323/2018/SEMED, cujo objeto é "Contratação de Empresa Especializada para realizar o serviço de construção de banheiros, na escola Municipal de Ensino Fundamental Dirceu de Almeida, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Educação". Em favor da empresa A.C.L. FURTADO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.334.856/0001-69, no valor de R$ 36.478,35 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Ariquemes, 27 de Março de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes-RO

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:70540E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, esta promovendo RETIFICAÇÃO formal, do Termo de Ratificação e Homologação ao Processo 1-2975/2020/SEMUST, na publicação realizada no Endereço Eletrônico: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição nº 2680, do dia 27/03/2020, fls. 07, conforme segue:

Onde se Lê: "...**com razões remissivas à Justificativa nº 045/2020/CPL/SML/PMA."**
Leia-se: "...**com razões remissivas à Justificativa nº 037/2020/CPL/SML/PMA."**

As demais informações permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 30 de Março de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:487B585C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 00009/2020
PROC. N.º 1003/2020/FUNCET

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 00009/2020
PROC. N.º 1003/2020/FUNCET
O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 0009/SML/2020, referente ao Processo Administrativo nº. 1003/FUNCET/2020, cujo objeto é: Aquisição dos Materiais do tipo (caixa de Som, Microfone e Notebook), visando atender a Fundação de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Ariquemes-RO. Em favor das empresas: **VC COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: **31.472.148/0001-52**, com o valor total da empresa de R$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais), **DESJ COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **31.565.587/0001-00** com o valor total da empresa de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), **RONEI CARDOSO DOS ANJOS** inscrita no CNPJ: **33.765.244/0001-14**, com o valor total da empresa de R$ 70,00 (setenta reais), ficando o processo homologado com o valor total de **R$ 3.526,00** (três mil quinhentos e vinte e seis reais).

Ariquemes-RO, 26 de Março de 2.020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlucia Alves Benedito de Castro
Código Identificador:637D635B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 128, DE 17 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS REALIZADAS (2019/2020), ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

PORTARIA Nº 128, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS REALIZADAS (2019/2020), ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOMemorando nº 121/SEMDES/GCP/2.020, de 24 de Março de 2.020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA servidores para comporem **COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS REALIZADAS (2019/2020), ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITENCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES CIVIL,** no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, com a seguinte composição:

- UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA;
- SOLANGE DA SILVA LINHARES;
- FABIANA DE MATTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de Março de 2.020.

Art.3º Revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:E5883637

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SRA. GABRIELA DE KASSIA FOGAÇA ÀS FUNÇÕES DE DIRETORA DO CENTRO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº 16.354, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SRA. GABRIELA DE KASSIA FOGAÇA ÀS FUNÇÕES DE DIRETORA DO CENTRO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais, resolve editar o presente;

- CONSIDERANDO Memorando de nº 209/SEMSAU/RH, de 27 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes - RO.

DECRETO:

Art. 1º - FICA DESIGNADA a Servidora Pública Municipal Sra. **GABRIELA DE KASSIA FOGAÇA,** Matrícula de nº 11.270, às funções de **DIRETORA DO CENTRO DE AFECÇÕES RESPIRATÓRIAS,** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos retroativos a 27 de Março de 2.020.**

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:3EBB81B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020/PREGÃO/SML/PMA - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 12.038/10/SEMSAU/2019, LICITAÇÃO ABERTA – COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 16.133 de 30 de Janeiro de 2020, torna público que no Aviso de Publicação da Licitação do Pregão Eletrônico n.º 019/2020/PREGÃO/SML/PMA, referente ao Processo Administrativo nº. 12.038/10/SEMSAU/2019, publicada nos jornais www.diof.ro.gov.br do dia 27/03/2020, www.diariomunicipal.com.br/arom do dia 30/03/2020, www.in.gov.br do dia 30/03/2020 e Jornal Madeirão do dia 30/03/2020. **Onde se lê:** reagendada a sessão de abertura para o dia **14 de Março de 2020** às 09h00min (horário de Brasília). - **Leia-se:** reagendada a sessão de abertura para o dia **14 de Abril de 2020** às 09h00min (horário de Brasília). Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecidas no Edital, para a realização do respectivo certame.

Ariquemes (RO), 30 de Março de 2020.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:706B953E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 112 DE 24 DE MARÇO DE 2.020.
"DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E RESERVA TÉ

PORTARIA DE Nº 112 DE 24 DE MARÇO DE 2.020.

"DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGA DO COORDENADOR DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E RESERVA TÉCNICA, REVOGA A PORTARIA DE Nº 312/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando Memorando de nº 323/2020-PMA-SEMED, de 13 de Março de 2.020;
- Considerando a Lei nº 1440, de 23 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de Ariquemes, mediante a criação de Polo de Apoio Presencial;

- Considerando a Portaria Capes 102/2019 que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;

- Considerando a necessidade de fixar critérios e procedimentos para Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga do novo Coordenador de Polo de Apoio Presencial da *Universidade Aberta do Brasil (*UAB) e reserva técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB no Polo UAB de Ariquemes, composta pelos seguintes servidores:

- Roselma Rosa Lobato;
- Clevenilson Coutinho de Castro;
- Gunder Paniz Júnior;
- Alan Duarte do Espírito Santo.

Art. 2º Fica a presente comissão encarregada de tomar as providencias para a realização do Processo Seletivo Simplificado com a responsabilidade de iniciar e finalizar todos os procedimentos na mais perfeita lisura, com atribuição de praticar os seguintes atos:
I – Elaboração de Editais e Regulamentos;
II – Estabelecer forma de Inscrição;
III – Recebimento dos documentos dos candidatos;
IV – Analise, conferencia e somatório dos documentos apresentados;
V – Publicação dos resultados e outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado deverá garantir a publicidade, impessoalidade, transparência e a participação de quaisquer interessados dentro do âmbito da Secretaria Municipal de Educação que preencham os requisitos exigidos para o certame.

Art. 4º A Comissão composta de 05 (cinco) servidores, terá as seguintes atribuições muito bem definidas para não causar sobrecarga de responsabilidades e atraso nos serviços a serem realizados:

a) Para a realização das inscrições, organização, e arquivamento dos documentos para futuras verificações, será responsabilidade dos seguintes servidores:

- Gunder Paniz Júnior;
- Clevenilson Coutinho de Castro.

b) Para a verificação dos documentos dos inscritos, no sentido de aferirem as pontuações e apresentar os resultados devidamente na "Ordem de Classificação", será responsabilidade dos seguintes servidores:

- Roselma Rosa Lobato;
- Claudia Alves Mendes;
- Alan Duarte do Espírito Santo.

Art. 5º Ficam cientes das responsabilidades atribuídas os servidores, sendo necessária a permanência de todos os documentos arquivados na Secretaria Municipal de Educação, para verificações caso sejam solicitadas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria de nº 312 de 30 de Setembro de 2.019, e outras disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:2E36E31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 111, DE 24 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS À DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 111, DE 24 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS ÀDIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando Memorando de nº 099/2020/SEMDES/PMA, de 06 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, de Ariquemes – RO, e anexos (cópias de Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Servidores).
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR os **CONSELHEIROS TUTELARES** no âmbito de suas atividades laborais **àdirigir veículos oficiais,** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, de Ariquemes – RO, quais sejam:

- Euder de Paula Santos;
- Jociane Moreira da Costa;
- Sandra Francisca de Albuquerque;
- Lucilene da Silva Barros;
- Edileusa do Nascimento;
- Elaine Cristina Pereira Mendes;
- Randerson Kuhn Teixeira;
- Izabel Felizardo;
- Edna de Souza Lopes do Carmo.

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade

qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º São existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.

Parágrafo único. Considera-se:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:8C361435

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 109, DE 23 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) ROZANGELA ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS À DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PRO

PORTARIA DE Nº 109, DE 23 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) ROZANGELA ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS ÀDIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando Memorando de nº 062/SEMOSP/2.020, de 02 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de Ariquemes – RO, e anexo (cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Servidor (a)).
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **ROZANGELA ALMEIDA ALVES SILVESTRE CARVALHO,** no âmbito de suas atividades laborais **àdirigir veículo oficial, Toyota Etios, Placa OHL – 6116,** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, deste Município.

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º São existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.

Parágrafo único. Considera-se:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:BAAE2C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 108, DE 23 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) ANTONIO SERGIO CASTRO ALVES, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS À DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 108, DE 23 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) ANTONIO SERGIO CASTRO ALVES, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS ÀDIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando Memorando de nº 062/SEMOSP/2.020, de 02 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de Ariquemes – RO, e anexo (cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Servidor (a)).
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **ANTONIO SERGIO CASTRO ALVES,** no âmbito de suas atividades laborais **àdirigir veículo oficial, Toyota Etios, Placa OHL – 6116,** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, deste Município.

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º São existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.

Parágrafo único. Considera-se:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:893227C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 107, DE 23 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) JEFFERSON PORFIRIO, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS À DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 107, DE 23 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) JEFFERSON PORFIRIO, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS ÀDIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando Memorando de nº 062/SEMOSP/2.020, de 02 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de Ariquemes – RO, e anexo (cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Servidor (a)).
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **JEFFERSON PORFIRIO,** no âmbito de suas atividades laborais **àdirigir veículo oficial, Toyota Etios, Placa OHL – 6116,** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, deste Município.

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º São existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.

Parágrafo único. Considera-se:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:A2A11FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 106, DE 23 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) DANIELE FERREIRA MACAMBIRA, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS À DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 106, DE 23 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) DANIELE FERREIRA MACAMBIRA, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS ÀDIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando Memorando de nº 062/SEMOSP/2.020, de 02 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de Ariquemes – RO, e anexo (cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Servidor (a)).
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **DANIELE FERREIRA MACAMBIRA,** no âmbito de suas atividades laborais **àdirigir veículo oficial, Toyota Etios, Placa OHL – 6116,** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, deste Município.

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º São existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.

Parágrafo único. Considera-se:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:C11845C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 105, DE 23 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS À DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O P

PORTARIA DE Nº 105, DE 23 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS ÀDIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando Memorando de nº 062/SEMOSP/2.020, de 02 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de Ariquemes – RO, e anexo (cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Servidor (a)).
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **JOAO CARLOS FERREIRA DA SILVA,** no âmbito de suas atividades laborais **àdirigir veículo oficial, Toyota Etios, Placa OHL – 6116,** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, deste Município.

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta

responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º São existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.

Parágrafo único. Considera-se:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:FED0D9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 104, DE 23 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) JOAO MARINHO DA SILVA FILHO, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS À DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 104, DE 23 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) JOAO MARINHO DA SILVA FILHO, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS ÀDIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando Memorando de nº 062/SEMOSP/2.020, de 02 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de Ariquemes – RO, e anexo (cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Servidor (a)).
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **JOAO MARINHO DA SILVA FILHO,** no âmbito de suas atividades laborais **àdirigir veículo oficial, Fiat Strada, Placa NCC – 4464,** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, deste Município.

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º São existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.

Parágrafo único. Considera-se:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:366518A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 102, DE 23 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) ELISANDRO VENANCIO DE SOUZA, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS À DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 102, DE 23 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) ELISANDRO VENANCIO DE SOUZA, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS ÀDIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando Memorando de nº 062/SEMOSP/2.020, de 02 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de Ariquemes – RO, e anexo (cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Servidor (a)).
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **ELISANDRO VENANCIO DE SOUZA,** no âmbito de suas atividades laborais **àdirigir veículo oficial, Fiat Strada, Placa NCC – 4464,** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, deste Município.

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º São existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.

Parágrafo único. Considera-se:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:B66D321A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 103, DE 23 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) JUVENAL SILVA DE OLIVEIRA, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS À DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 103, DE 23 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) JUVENAL SILVA DE OLIVEIRA, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS ÀDIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando Memorando de nº 062/SEMOSP/2.020, de 02 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de Ariquemes – RO, e anexo (cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Servidor (a)).
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **JUVENAL SILVA DE OLIVEIRA,** no âmbito de suas atividades laborais **àdirigir veículo oficial, Fiat Strada, Placa NCC – 4464,** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, deste Município.

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º São existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.

Parágrafo único. Considera-se:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:3B18666F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 101, DE 23 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A)SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) VALDECI ALVES CAETANO, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS À DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 101, DE 23 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A)SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) VALDECI ALVES CAETANO, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS ÀDIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando Memorando de nº 062/SEMOSP/2.020, de 02 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de Ariquemes – RO, e anexo (cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Servidor (a)).
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **VALDECI ALVES CAETANO,** no âmbito de suas atividades laborais **àdirigir veículo oficial, Fiat Strada, Placa NCC – 4464,** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, deste Município.

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º São existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.

Parágrafo único. Considera-se:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:C7D5FFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 100, DE 23 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A)SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) ALCIONE SCABELO, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS À DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 100, DE 23 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A)SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) ALCIONE SCABELO, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS ÀDIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando Memorando de nº 062/SEMOSP/2.020, de 02 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de Ariquemes – RO, e anexo (cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Servidor (a)).
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **DIONE SIVAL ALVES DA SILVA,** no âmbito de suas atividades laborais **àdirigir veículo oficial, Fiat Strada, Placa NCC – 4464,** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, deste Município.

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º São existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.

Parágrafo único. Considera-se:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:168338CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 099, DE 23 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A)SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) DIONE SIVAL ALVES DA SILVA, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS À DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 099, DE 23 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO (A)SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL SR. (A) DIONE SIVAL ALVES DA SILVA, NO ÂMBITO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS ÀDIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- Considerando Memorando de nº 062/SEMOSP/2.020, de 02 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP de Ariquemes – RO, e anexo (cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH de Servidor (a)).
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal Sr. (a) **DIONE SIVAL ALVES DA SILVA,** no âmbito de suas atividades laborais **àdirigir veículo oficial, Fiat Strada, Placa NCC – 4464,** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, deste Município.

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º São existentes vedações expressas ao servidor condutor do veículo oficial.

Parágrafo único. Considera-se:

a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata esta Portaria não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:E21840E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 123, DE 30 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, JUNTO A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ALMOXARIFADO CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, JUNTO A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ALMOXARIFADO CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOMemorando 075/DIREM/2020, advindo da Diretoria de Receita Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de Ariquemes – RO;
CONSIDERANDO Memorando Circular de nº 016/SEMPOG/2020 (Almoxarifado Central);

CONSIDERANDO casos específicos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA servidores para compor **COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO JUNTO A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ALMOXARIFADO CENTRAL,** no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, deste Município, com a seguinte composição:

- Anderson dos Santos, Matrícula de nº 2063-0;
- Daniela Maulaz de Oliveira, Matrícula de nº 10426;
- Elvira Henrique Alves, Matrícula de nº 2044-3;
- Fabiana de Souza Barbosa, Matrícula de nº 4302-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:DEEB626B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 124, DE 30 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARIQUEMES, REVOGA A PORTARIA DE

PORTARIA Nº 124, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARIQUEMES, REVOGA A PORTARIA DE Nº 252/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOMemorando 045/SEMOSP/2020, advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Ariquemes – RO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA servidores para compor **COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, com a seguinte composição:

- DANIELE FERREIRA MACAMBIRA;
- DIONISIO SEGOBIA;
- MARIVALDO KUNDSIN;
- SANDRO SOARES VELASQUE;
- JOANIR STOPAZZOLI;
- SILVIO SOARES VELASQUE;
- ANTONIO VICTOR DA SILVA;
- JOSÉ GOMES DE SOUZA;
- DARCI DOS ANJOS CALDAS;
- OSVALDINO NUNES FAGUNDES;
- AMARILDO RODRIGUES FONSECA;
- LUIZ CARLOS SAGOB;
- ANTONIO SERGIO CASTRO ALVES;
- ABERTO ROCHA RIBEIRO;
- ADAILSON FIGUEREDO MARIZ;
- JOSIEL CHAGAS;
- ALEX MACHADO MESQUITA;
- CLEBER FERREIRA DA SILVA;
- JEFERSON PORFIRIO;
- JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA;
- LEONARDO SANTOS DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogada a Portaria de nº 252/2018, e outras disposições **em contrário.**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:705A154F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125, DE 30 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO AMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 125, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO AMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOMemorando 076/FUNCET/2020, advindo da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes – RO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA servidores para compor **COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO,** no âmbito da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes, com a seguinte composição:

- Antonilson Nascimento Montel – Matrícula de nº 87254;
- Francielia de Souza Oliveira – Matrícula de nº 85944;
- Marcio Verlei F. Bergmann - Matrícula de nº 30341.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições **em contrário.**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:FB3FA3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126, DE 30 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 126, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOMemorando 060/SEMA/PMA/2020, advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes – RO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA servidores para compor **COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO,** no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, com a seguinte composição:

- Acir Braido de Oliveira - Matrícula de nº 9154-5;
- Diogo José Rosset - Matrícula de nº 8276-7;
- Francisco de Oliveira Silva - Matrícula de nº 1173-2;
- Gilson José Pessoa - Matrícula de nº 3670-6;
- Marcos Antônio Mendes - Matrícula de nº 8251-1;
- Moises de França Nunes - Matrícula de nº 8230-9;
- Rogério M. Sanches - Matrícula de nº 8170-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições **em contrário.**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:9DF88976

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126, DE 30 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 126, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOMemorando 060/SEMA/PMA/2020, advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes – RO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA servidores para compor **COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO,** no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, com a seguinte composição:

- Acir Braido de Oliveira - Matrícula de nº 9154-5;
- Diogo José Rosset - Matrícula de nº 8276-7;
- Francisco de Oliveira Silva - Matrícula de nº 1173-2;
- Gilson José Pessoa - Matrícula de nº 3670-6;
- Marcos Antônio Mendes - Matrícula de nº 8251-1;
- Moises de França Nunes - Matrícula de nº 8230-9;
- Rogério M. Sanches - Matrícula de nº 8170-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições **em contrário.**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:38E260CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.
"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL À SER GESTORA DE PARCERIA NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA DE Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL À SER GESTORA DE PARCERIA NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando Memorando de nº 35/SEMDES/GAB/2.020, de 17 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes – RO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **Cláudia Moreira Alves,** matrícula de nº 6160-3, Cargo de Psicóloga, Nível I, como **Gestora de Parceria** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e Associação dos Bombeiros Militares de Ariquemes – ABMARI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:1877D56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 130, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.
"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL À SER GESTORA DE PARCERIA NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA DE Nº 130, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL À SER GESTORA DE PARCERIA NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando Memorando de nº 35/SEMDES/GAB/2.020, de 17 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes – RO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **Edilaine Gomes Karczewski,** matrícula de nº 9094-2, Cargo de Assistente Social, Nível II, como **Gestora de Parceria** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e Instituto Educacional e Social Guarda Mirim do 7º Batalhão Policial Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:0986FB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 124, DE 30 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARIQUEMES, REVOGA A PORTARIA DE

PORTARIA Nº 124, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARIQUEMES, REVOGA A PORTARIA DE Nº 252/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOMemorando 045/SEMOSP/2020, advindo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de Ariquemes – RO;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNA servidores para compor **COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO,** no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes, com a seguinte composição:

- DANIELE FERREIRA MACAMBIRA;
- DIONISIO SEGOBIA;
- MARIVALDO KUNDSIN;
- SANDRO SOARES VELASQUE;
- JOANIR STOPAZZOLI;
- SILVIO SOARES VELASQUE;
- ANTONIO VICTOR DA SILVA;
- JOSÉ GOMES DE SOUZA;
- DARCI DOS ANJOS CALDAS;
- OSVALDINO NUNES FAGUNDES;
- AMARILDO RODRIGUES FONSECA;
- LUIZ CARLOS SAGOB;
- ANTONIO SERGIO CASTRO ALVES;
- ABERTO ROCHA RIBEIRO;
- ADAILSON FIGUEREDO MARIZ;
- JOSIEL CHAGAS;
- ALEX MACHADO MESQUITA;
- CLEBER FERREIRA DA SILVA;
- JEFERSON PORFIRIO;
- JOÃO CARLOS FERREIRA DA SILVA;
- LEONARDO SANTOS DE SOUZA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogada a Portaria de nº 252/2018, e outras disposições **em contrário.**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:D4F973F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 125, DE 30 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO AMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 125, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO AMBITO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOMemorando 076/FUNCET/2020, advindo da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes – RO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA servidores para compor **COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO,** no âmbito da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo de Ariquemes, com a seguinte composição:

- Antonilson Nascimento Montel – Matrícula de nº 87254;
- Francielia de Souza Oliveira – Matrícula de nº 85944;
- Marcio Verlei F. Bergmann - Matrícula de nº 30341.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições **em contrário.**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:C2D94451

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 126, DE 30 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 126, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOMemorando 060/SEMA/PMA/2020, advindo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes – RO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA servidores para compor **COMISSÃO DE APOIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO,** no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ariquemes, com a seguinte composição:

- Acir Braido de Oliveira - Matrícula de nº 9154-5;
- Diogo José Rosset - Matrícula de nº 8276-7;
- Francisco de Oliveira Silva - Matrícula de nº 1173-2;
- Gilson José Pessoa - Matrícula de nº 3670-6;
- Marcos Antônio Mendes - Matrícula de nº 8251-1;
- Moises de França Nunes - Matrícula de nº 8230-9;
- Rogério M. Sanches - Matrícula de nº 8170-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições **em contrário.**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:B13FF6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.
"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL À SER GESTORA DE PARCERIA NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA DE Nº 129, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL À SER GESTORA DE PARCERIA NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando Memorando de nº 35/SEMDES/GAB/2.020, de 17 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes – RO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **Cláudia Moreira Alves,** matrícula de nº 6160-3, Cargo de Psicóloga, Nível I, como **Gestora de Parceria** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e Associação dos Bombeiros Militares de Ariquemes – ABMARI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:2025AB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº 130, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.
"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL À SER GESTORA DE PARCERIA NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA DE Nº 130, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL À SER GESTORA DE PARCERIA NO AMBITO DESTE MUNICÍPIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando Memorando de nº 35/SEMDES/GAB/2.020, de 17 de Março de 2.020, advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes – RO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **Edilaine Gomes Karczewski,** matrícula de nº 9094-2, Cargo de Assistente Social, Nível II, como **Gestora de Parceria** entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e Instituto Educacional e Social Guarda Mirim do 7º Batalhão Policial Militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:BF0217D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 131/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.
"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO GERAL DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, REVOGA A PORTARIA DE Nº 093/2.020, E DÁ O

PORTARIA Nº 131/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO GERAL DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, REVOGA A PORTARIA DE Nº 093/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando o teor do memorando nº 80/NUCEX/2020 de, 27 de Março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a **COMISSÃO GERAL DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EXECUTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO**, com a seguinte composição:

- ANDRÉ BLAN BERTI;
- EGIDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO;
- JUNIOR LENK CERQUEIRA;
- JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA;
- MARCELO CEBALHO BELÉM;
- MARCELO DOS SANTOS;
- MILTON SEBASTIÇÃO ALONSO SOARES;
- PAULO COLETA DE ALMEIDA;
- FERNANDO PEREIRA DE LIMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogada a Portaria de nº 093/2020, e outras disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/SEMGOV

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:61EFB600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 132/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.
"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DA OBRA, E MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA, REVOGA A PORTARIA DE Nº 060/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PORTARIA Nº 132/2020, DE 30 DE MARÇO DE 2.020.

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DA OBRA, E MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA, REVOGA A PORTARIA DE Nº 060/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 80/NUCEX/2020 de, 27 de março de 2020;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, **FISCAL DA OBRA**, e **MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRA**, inerente ao Contrato nº 037/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa qualificada para execução de obras de Pavimentação**,** Drenagem e Qualificação de Vias Urbanas – lote 04 reprogramado (parte 1) local: Avenida Hugo Frey – Ariquemes/RO, como segue:

GESTORA DO CONTRATO:
- LÍVIA CORRÊA CARDOSO.

FISCAL DA OBRA:
- EGÍDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO.

MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA:
- MARCELO CEBALHO;
- FERNANDO PEREIRA DE LIMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogada a Portaria de nº 060/2020, e outras disposições em contrário.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:9C200A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/SEMSAU/2019 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE MÉDICOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM OITAVA CONVOCAÇÃO – 30 DE MARÇO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES,** ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 001/SEMSAU/2019, publicado em 09 de setembro de 2019, para apresentação da documentação (constante no item 11.2 do edital), bem como, **ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL**, necessário à contratação nos respectivos cargos:

•Médico Clinico Geral – urgência e emergência (DMAC)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
13º	ARSENIO ALCALDE BROCHE	553.523.592-04

•Técnicos de enfermagem – saúde da família (DAB)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
11º	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	775.948.942-00

Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 – setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no período de **31 de março a 09 de abril de 2020.**
Art. 3° Os candidatos que enviaram a documentação da inscrição via e-mail deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2019).
Art. 4° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666/3516-2094 e/ou e-mail: processoseletivosemsau@ariquemes.ro.gov.br.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:06F029FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
INEXIGIBILIDADE 006/CPL/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 006/CPL/2020.

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 019/CMB/2020, Tendo como Objeto: Contratação de serviços de empresa para aquisição e instalação de lixeira no prédio da sede da Câmara Municipal de Buritis.
Fornecedor: MOTOPAM METALÚRGICA DA AMAZÔNIA LTDA.
CNPJ/CPF: 03.680.934/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Uma lixeira material fibra de vidro, cor branca, volume mínimo 590 litros e no máximo 620 litros.	1	R$1.341,10	R$ 1.341,10
2	Uma lixeira seletiva, material fibra de vidro, cor branca, com 05 (cinco) repartições de 68 litros cada.	1	R$3.046,30	R$ 3.046,30

Valor total de R$ **4.387,40** (Quatro mil e trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

BURITIS-RO 30/03/2020.

PATRÍCIA MENDES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:3CB592D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020/CPLMS PROCESSO N.º 679/SEMA/2020 – SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **9895/GAB/PMB/2020**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual contratação de empresa de serviços de fotocópias e encardenações.** Valor prévio total R$ 78.292,72 (setenta e oito mil duzentos e noventa dois reais e setenta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 15/04/2020** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 30 março de 2020.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Daiane da Costa
Código Identificador:FC052FE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020/CPLMS PROCESSO Nº 827/2020/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, Decreto 9896/GAB/PMB/2020, torna Público o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1 (um) Trator Agrícola de Pneus MOD. BDY 7540 com o Tombamento 013911 e Tombamento Estadual 9234.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h: 00min do dia 30 de abril de 2020 Horário que iniciara a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 30 de março de 2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 9896/GAB/PMB/2020.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:1B0BB17A

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado o proprietário do imóvel o Sr. **JOSÉ FELICIANO NETO**, brasileiro, inscrito no CPF n° 289.560.526-20, RG nº M3 556905 SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Mirassol do D'Oeste, 3204, Setor 10, neste Município de Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO** ao **Contrato nº 012/PMB/2018** e **Processo nº 178/2018-SEMMA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor sem reajuste de preço ao contrato e processo supracitado, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **22.03.2020** até **21.03.2021**, **com valor mensal de R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), **totalizando o valor de R$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), conforme o memorando nº 080/SEMMAS/PMB/2020 de fl. 927 destes autos.

Cláusula Segunda – Fica empenhada as despesas pelo período, de acordo **Nota de Empenho nº 1246/2020** de fl. 943, na unidade orçamentário vigente: **02.13.01 – 17.512.1006.2187 - 3.3.90.39.99, Ficha nº 331**, com valor total de **R$ 13.000,00** (treze mil reais). As demais despesas poderão ser empenhadas de acordo com as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quais correrão por conta da respectiva dotação orçamentária vigente.

Cláusula Terceira – As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas da presente prorrogação de prazo e valor, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 20 de março de 2020.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

JOSÉ FELICIANO NETO
CNPJ Nº 01.505.681/0001-02
Representante Legal

Testemunhas:

1._____
2._____

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PMB/2018

PROCESSO N° 178/2018-SEMMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: **JOSÉ FELICIANO NETO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO/BARRACÃO DEVIDAMENTE COBERTO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 700 M² COM O OBJETIVO DE REALIZAR O ARMAZENAMENTO E A COLETA DE PNEUS INSERVÍVEIS

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

EMPENHO: 1246/2020

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13.01 – 17.512.1006.2187 - 3.3.90.39.99

FICHA: 331

VALOR EMPENHADO: R$ 13.000,00

VALOR MENSAL: R$ 6.500,00

VALOR TOTAL: R$ 78.000,00

VIGÊNCIA: 21.03.2021

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4F24A42C

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PMB/2017

O **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **EDIMILSON MARIA COELHO 94252068215**, nome Fantasia "***Recicla Buritis***", empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.161.169/0001-80, com sede na Rua Boa Esperança, n° 1925, Setor 10, na cidade de Buritis/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. EDIMILSON MARIA COELHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador a Cédula de identidade nº 963.272 SSP/RO, inscrito no CPF nº 942.520.682-15, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, n° 1925, Setor 10, na cidade de Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO**, ao **Contrato nº 043/2017/PMB** e **Processo nº 1289/SEMMA/2017**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo e o valor** ao Contrato e processo supracitados, pelo período de **06 (seis) meses**, ou seja, **12.04.2020** até **11.10.2020**, **com o valor mensal de R$ 4.000,00** (quatro mil reais), considerando os motivos expostos no memorando nº 081/SEMMAS/PMB/2020 de fl. 1001 destes autos.

Cláusula Segunda. Fica devidamente empenhada a despesa referente a 03 (três) meses, de acordo com a **Nota de Empenho nº 1386/2020**, no valor total de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), na unidade orçamentária a seguir: 02.13.01 – 17.512.1006.2187 – 3.3.90.39.99, Ficha nº 331, **acostada a fl. 1009**, sendo que o restante das despesas poderá ser empenhado de acordo com as necessidade e solicitações da secretaria no respectivo orçamento.

Cláusula Terceira. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta. As condições omissas do presente Termo Aditivo será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 25 de março de 2020.

Município de Buritis
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

EDIMILSON MARIA COELHO 94252068215
CNPJ Nº 14.167.595/000189
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PMB/2017

PROCESSO N° 1-1289/2017-SEMMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/PMB/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: EDIMILSON MARIA COELHO 94252068215

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE FRAÇÃO PASSÍVEL DE RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS MEDIANTE SISTEMA PORTA A PORTA OU PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR SEM REAJUSTE DE PREÇO PELO PERÍODO DE **06 (SEIS) MESES**

NOTA DE EMPENHO: 1386/2020
VALOR EMPENHADO: R$ 12.000,00
ORÇAMENTO: 02.13.01 – 17.512.1006.2187 – 3.3.90.39.99
FICHA: 331

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00

VIGENTE ATÉ: 11.10.2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5AE821B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10184 , DE 25 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$33.865,27 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

580 04.122.1008.3233.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS 24.025,16
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0314
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002144 AQ. TUBOS CV 013/PJ/DER-RO

581 04.122.1008.3234.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TUBOS DE CONCRETO A 9.840,11
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0314
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
002145 AQ. TUBOS CV 017/PJ/DER-RO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 33.865,27

Fontes de Recurso
3 14 33.865,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 25 de março de 2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:553E87C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10185 , DE 26 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.1404

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$11.823,09 distribuídos as seguintes dotações:

020701 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

583 12.361.1002.1166.0000CONSTRUÇÃO DA MURO NA ESCOLA JOSÉ AMERICO DE 11.823,09
4.4.91.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0300
3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
012001 RECURSO PROPRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 11.823,09

Fontes de Recurso
3 00 11.823,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 26 de março de 2020

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3CD39593

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.186/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 27 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza a readaptação de função a servidora MARIA DE FATIMA PORTUGAL e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-831/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Autoriza a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 31.01.2020, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **MARIA DE FATIMA PORTUGAL** – cargo zeladora 40 horas, para a função de **cuidadora da educação inclusiva**.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BC161270

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.187/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 27 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza a readaptação de função a servidora Ivany Correia Coelho e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei 21/97 e Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/2016 de 31 de agosto de 2016, e Processo 1-830/2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Autoriza a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 19.02.2020, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, a servidora **IVANY CORREIA COELHO** – cargo prof 20 horas, para a função de **Orientadora Escolar.**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6BD19AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 25 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Ismael de Castro Eleutério**, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 832.800.492-53 no cargo de Chefe de Atendimento do SAME - SEMUSA

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:77303716

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público AVISO DE ERRATA, referente à RETIFICAÇÃO contida no 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PMB/2018, Processo nº 1-1361/2017-SEMUSA, tendo em vista o equívoco de digitação quanto ao valor mensal constante na cláusula primeira e o período empenhado no exercício de 2020 constante na cláusula segunda do presente contrato, conforme descrição a seguir:

ONDE SE LÊ:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor, ao contrato nº 004/PMB/2018 e processo nº 1-1361/2017-SEMUSA, pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo a **27.02.2020** até **26.02.2021**, perfazendo o total de **R$ 27.300,00** (vinte e sete mil e trezentos reais), sendo SEM REAJUSTE DE PREÇO do valor mensal de **R$ 2.750,00** (dois mil setecentos e cinquenta reais), conforme autorização superior acostada aos autos.

Cláusula Segunda – Observando que foi empenhado no exercício corrente a 2020, apenas o período de **10 (dez) meses e 03 (três) dias**, ou seja, de **27.02.2019** até **26.02.2020**, de acordo com a **Nota de Empenho nº 260/2020**, unidade orçamentária: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.90, Ficha nº 207, sendo que o período de 1º.01.2021 até 26.02.2021, poderá ser empenhado conforme necessidades e solicitação da secretaria de origem, considerando a abertura do orçamento do referido exercício.

LEIA-SE:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor, ao contrato nº 004/PMB/2018 e processo nº 1-1361/2017-SEMUSA, pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo a **27.02.2020** até **26.02.2021**, perfazendo o total de **R$ 27.300,00** (vinte e sete mil e trezentos reais), sendo SEM REAJUSTE DE PREÇO do valor mensal de **R$ 2.275,00** (dois mil duzentos e setenta e cinco reais), conforme autorização superior acostada aos autos.

Cláusula Segunda – Observando que foi empenhado no exercício corrente a 2020, de acordo com a **Nota de Empenho nº 260/2020**, unidade orçamentária: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.90, Ficha nº 207, sendo que o período de 1º.01.2021 até 26.02.2021, acostada a fl. 1285, podendo ser empenhado o restante das despesas, conforme necessidades e solicitação da secretaria de origem, considerando a abertura do respectivo orçamento do referido exercício.

Buritis – RO, 26 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D1FB2052

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMB/2019

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.291.865/0001-82, com sede na Rua da Lua, 521, Sala 01, Bairro Floresta, Cep.: 76.806-420, em Porto Velho/RO, a administração é exercida pelo único sócio Sr. **VALTER LUIZ ROSSONI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portado da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.170.504 SESDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o nº 961.879.212-91, residente e domiciliado na Avenida Guaporé, 5994, Apto. 601, Bloco Barcelona, Bairro Rio Madeira, Cep.: 76.821-431, cidade de Porto Velho/RO, **qual institui seu procurador o Sr. FRANSCISCO FERNANDES DA COSTA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, carpinteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1063764 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 802.419.482-15, residente e domiciliado na Rua Cupuacuzeiro, 6496, Bairro Castanheira, Cep.: 76.81-526, no cidade de Porto Velho/RO, de acordo com a procuração acostada ao presente processo volume II, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS AO CONTRATO Nº 042/PMB/2019 E PROCESSO Nº 1-634/2019-SEMECE**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo para conclusão dos serviços contratados**, ao contrato e processo supracitados, igualando o prazo de vigência do contrato, ou seja, **até 04.06.2020**, na dotação orçamentária vigente, de acordo com a autorização da autoridade competente, acostada a fl. 720 destes autos.

Cláusula Segunda. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira. As condições omissas do presente **Termo de prorrogação de prazo para conclusão da execução**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo de prorrogação de prazo para conclusão da execução**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 27 de março de 2020.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP
CNPJ Nº 19.291.865/0001-82
Responsável Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/PMB/2019

PROCESSO N° 1-634/2019 - SEMECE
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/PMB/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE **CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA**, NO MUNICÍPIO DE BURITIS - RO, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOTA DE EMPENHO: 2500/2019
Orçamento: 02.07.01– 27.812.1008.1136– 4.4.90.51.99
Ficha: 165
Valor do Empenho: R$ 393.985,30

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 393.985,30

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 04.06.2020

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04.06.2020

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2EB2656E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.191/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 30 DE MARÇO DE 2020.

"Nomeia servidora convocada através do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2018 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear de acordo com Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, e Edital de Convocação n. 052/SEMECE a servidora **Eliane Salete Rovani Schwengber,** cargo **Cuidador de Educação Inclusiva.**

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6286FB9F

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMODATO Nº 012/PMB/2020 PROCESSO Nº 1-1652/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO NO 026/2019/CCP/PMB/RO

"*ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, E ASSOCIAÇÃO PRODUTORES RURAIS DA LINHA 03-ASPRO 03. "*

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 03-ASPRO 03**, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.893.724/0001-13, com sede na linha 03, Marco 20, P. A Menezes Filho, neste município de Buritis, estado de Rondônia, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo presidente o Sr. GENIVAL BISPO DOS SANTOS, maior, brasileiro, agricultor, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o CPF nº 701.931.772-34, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 000495615 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha 06, lote 15, gleba 11, P. A Menezes Filho, município de Buritis/RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação e comodato tem por **OBJETO 01 (um) Perfurador de Solo com tombamento 13753, 01 (um) Distribuidor de Calcário com o Tombamento 13677 e 01 (um) Pulverizador com o Tombamento 13681** , a fim de facilitar as atividades Agrícolas dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade no município de Buritis/RO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação e comodato entre as partes, devendo ser cumprido na íntegra o termo de referência e plano de trabalho, acostado a este processo.
Subcláusula única. O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
b – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
c – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
d - responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
e – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial **(Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.
f – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

g – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
h – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
i – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
j – Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
k – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
l – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
m – Compromete-se a encaminhar à Prefeitura, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM)** extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);
d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subsequente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado no Diário Oficial **(Dário Oficial dos Municípios de Rondônia AROM)**;
IV – parecer e relatório de auditoria independente sobre a aplicação dos recursos objeto deste Acordo de Cooperação (apenas para os casos em que o montante de recursos for maior ou igual a R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco a nos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Monitoramento de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula única – A Comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 90 (noventa) dias, após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação vigorará por **02 (dois) anos** a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação ou cede.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Monitoramento e Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusula anteriores, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Município de (Buritis), respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;
Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela Prefeitura, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;
Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após 2 (dois) anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in

loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Buritis para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Buritis/RO, 12 de março de 2020.

Parceiro Público
Município de Buritis/ RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Parceiro Privado
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 03- ASPRO 03
CNPJ nº 08.893.724/0001-13
08.893.724/0001-13
Presidente

Testemunhas:

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
ENDEREÇO:
CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.
É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.
Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B9CD9900

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

A prefeitura de Cacaulândia torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PE10/2020, cujo objeto é Registro de Preço para aquisição de manilhas de concreto. **Motivo** análise nas descrições dos itens para possível alteração. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações no pregão.cacaulandia@gmail.com .

Cacaulândia 27 de março de 2020.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:CAF991B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 4150 , DE 26 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.935 ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.119.400,71 distribuídos as seguintes dotações:
0002 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL
348 30.000,00 28.843.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL 3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 1 0 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR
334 1.800,36 12.361.1001.1005.0000 EXTINTO FUNDEF 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
08
012 129 APOIO FINANCEIRO-FNDE
335 1.889,00 12.361.1001.1005.0000 EXTINTO FUNDEF 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
08
012 129 APOIO FINANCEIRO-FNDE
329 25.308,79 12.361.1003.1008.0000 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
08
012 019 Salario Educação
330 5.000,00 12.361.1003.1008.0000 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
08
012 019 Salario Educação
331 20.000,00 12.361.1003.1008.0000 CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
08
012 019 Salario Educação
332 16.408,90 12.361.1003.1004.0000 CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
08
012 007 PNAE - Merenda Escolar
333 14.002,46 12.361.1003.1003.0000 CONVÊNIO FNDE/PNAT 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
08
012 008 PNATE
336 17.793,74 12.361.1003.2022.0000 APOIO AO FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
11
012 004 FUNDEB 40%
337 26.690,61 12.361.1003.2024.0000 APOIO AO FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E

VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
11
012 003 FUNDEB 60%
DECRETO Nº 4150 , DE 26 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.935 DECRETO Nº 4150 , DE 26 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.935 DECRETO Nº 4150 , DE 26 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.935 DECRETO Nº 4150 , DE 26 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.935

0002 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
338 5.000,00 08.244.1004.2015.0000 APOIO AO BOLSA FAMÍLIA IGD SUAS 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
15
008 006 IGD SUAS
339 3.133,19 08.244.1004.2015.0000 APOIO AO BOLSA FAMÍLIA IGD SUAS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
15
008 006 IGD SUAS

02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
343 72.763,98 10.301.1002.2037.0000 FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
21
010 111 Farmacia Básica
344 65.508,52 10.304.1002.2112.0000 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27
010 110 Vigilância em Saúde
345 18.716,72 10.304.1002.2112.0000 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27
010 110 Vigilância em Saúde
347 371.595,87 10.301.1002.2030.0000 APOIO AO PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
21
010 105 PISO DA ATENÇÃO BASÍCA - PAB FIXO
349 41.288,43 10.301.1002.2030.0000 APOIO AO PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27
010 105 PISO DA ATENÇÃO BASÍCA - PAB FIXO
350 12.778,61 10.301.1002.2035.0000 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 0 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
27
010 112 CAPS
351 3.300,00 10.301.1002.2035.0000 ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 0 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
27
010 112 CAPS
352 171.598,13 10.301.1002.2111.0000 CO FIANANCIAMENTO ESTADUAL DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
21
010 132 CO- FIANANCIAMENTO ESTADO
353 11.142,30 10.302.1002.2026.0000 APOIO AO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 6 0 6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
21
010 121 Hospital Pequeno Porte
02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
354 31.476,62 10.302.1002.2028.0000 APOIO AO MAC PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27
001 001 Recursos Próprios / Ordinários
355 11.717,25 10.301.1002.0062.0000 GESTÃO DO SUS CUSTEIO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27
010 221 BLOCO FMS-CUSTEIO SUS
356 102.325,39 10.301.1002.2062.0000 ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27
010 111 Farmacia Básica
357 38.161,84 10.301.1002.2108.0000 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 3 0 3 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores
27
010 117 PROG. MELHORIA DO ACESSO QUALIDADE-PMAQ
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
1.089.400,71 1.089.400,71 1.089.400,71 1.089.400,71Superávit Financeiro: Superávit Financeiro: Superávit Financeiro: Superávit Financeiro: Fontes de Recurso 16.078,61271 84.409,51083 44.484,35113 8.133,19153 615.957,98213 309.194,77273 11.142,30216
Anulação:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL02 00
51 -30.000,00 28.843.1001.2005.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R. Grupo: 1 0 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 26 de março de 2020.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:543D5BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 4152 , DE 27 DE MARÇO DE 2020 - LEI N.921
ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
0002 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
65 40.000,00 20.122.1001.2004.0000 APOIO ADM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 0 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
00
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
0102 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
241 20.000,00 10.122.1001.2010.0000 APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 0 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
02
010 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE02 00
72 -40.000,00 20.606.1005.2034.0000 APOIO AO PRODUTOR RURAL 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITAF.R. Grupo: 1 0 00 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 002 001 Recursos Próprios / Ordinários
08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE02 01
243 -20.000,00 10.122.1001.2010.0000 APOIO ADM DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 0 02 1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente 010 001 Recursos Próprios / Ordinários
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 27 de março de 2020

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:832A8F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
ALTERA O DECRETO Nº 3.926/19 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que no âmbito nacional e estadual foram aprovados, respectivamente, o Decreto Legislativo nº 06 de 2020 e o Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, ambos tendo por objeto a declaração de estado de calamidade pública e a definição de normas para enfrentamento e prevenção da contaminação pelo Coronavírus e que este contexto terá efeito econômico imediato nas finanças do servidor público

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º do Decreto nº 3.926/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º As consignatárias obedecerão ao limite de 96 (noventa e seis) parcelas mensais e consecutivas para cobrança dos empréstimos ou financiamentos que efetuarem, excepcionadas as operações com cartão de crédito, por serem de caráter continuado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaline Guarin Damasceno
Código Identificador:1CB5E7A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 32/2020**, processo N° 1109/GLOBAL/2020, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU, que após alterações no Termo de Referência encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 16/04/2020 às 09h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de março de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:A4B6A76C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 PROCESSO N° 1060/GLOBAL/2020 ITENS EXLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS E VASILHAMES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e outros. Valor prévio R$ 168.350,46**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **14/04/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de março de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:5B9FB3E7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 186/SUPEL/201

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 186/SUPEL/2019 referente ao Processo Administrativo 4546/GLOBAL/2019 no valor de R$ 3.142.884,64. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia na data de 03 de março de 2020.

Cumpra-se,
Publique-se.

Cacoal/RO, 30 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:46E95540

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no **Pregão Eletrônico N° 38/2020**, processo N° 1455/GLOBAL/2020, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da

União/DOU, que após pedido de impugnação impetrada no certame encontra-se **REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 20/04/2020 às 09h00 (horário de Brasília)**. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de março de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 015/GP/20

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:52C60A1B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 015/GABINETE DA PREFEITA/2020.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a comissão de Pregoeiros e equipe de apoio.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei n. 2543/PMC/2009;
Considerando, a solicitação através do Memorando nº 090/SUPEL/2019, de 18/03/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor comissão de Pregoeiros e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

Pregoeiro: Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro: Valdenir Gonçalves Junior
Equipe de Apoio:
Membro: Thiago Tassi Gonçalves
Membro: Jurcelia Martins Queiroz
Membro: Jeferson Renan Imamura de Lima
Membro: Toni Rodrigo Dias Brito
Membro: Leodnei de Souza Marcelino

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
Art.3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente da Portaria n. 008/GABINETE/2019.

Cacoal-RO, 18 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:B6758D9B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO N. 001/PMC/2020 PROCESSO: 1148/ORDINÁRIO/2020

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMPLAN
CONVENIADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CREA-RO
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a cooperação mútua entre o CREA-RO e o MUNICÍPIO a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, promovendo a valorização dos profissionais do Sistema Confea/Crea, garantindo a formação e o registro do quadro técnico do MUNICÍPIO e as respectivas anuidades dos profissionais, a anotação das atividades técnicas profissionais, além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.
DO VALOR: R$ 17.756,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Cacoal, 02 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:EFB2C7DC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº38/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 186/2019
PROCESSO: 4546/2019
INTERESSADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2020, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAR SERVIÇO INFORMATIZADO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DE CACOAL .
Considerando parecer jurídico, fls. 624-632, que opina:
a)Pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, considerando as notificações extrajudiciais já emitidas ;
b)Pela aplicação de penalidade á empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFICIOS EIRELI - EPP seguindo parâmetros acima, cabendo ao gestor da pasta á medição da dosagem da penalidade;
c) Pela possibilidade e legalidade de imediata convocação da segunda colocada, analogia, aplicável do art. 24, inc. XI da Lei n. º 8.666/93.
E diante da solicitação de cancelamento de Ata de Registro de Preços, da Secretaria Administração através do despacho verso fl. 632 e o descumprimento das obrigações assumidas pela detentora no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, uma vez a mesma não implantou o sistema, conforme citado documentos fls. 603- 606 dos autos.
A Administração decide fazer o cancelamento da Ata de Registro de Preços n. 38/2020. Sendo assim, conforme previsto na CLAUSULA DÉCIMA da Ata de Registro de Preços nº 38/2020, por razões que comprometeram a perfeita execução contatual, procedemos o **CANCELAMENTO** da referida Ata de Registro de Preços.

Cacoal-RO, 30 de março de 2020.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita de Cacoal

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:A8CD582A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.596/PMC/2020

ALTERA O DECRETO Nº 7.583/PMC/2020 DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando a existência de pandemia do COVID-19, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 8/2020/SEDUC-ASRED, que prorrogou por mais 15 dias a suspensão das atividades escolares educacionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo de suspensão das atividades educacionais em todas as instituições das redes de ensino público e as unidades escolares particulares pertencentes ao sistema municipal de ensino, sendo o período compreendido de 01 a 16 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 30 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador- Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:15E5F2B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020.

Processo nº: 00506/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Aquisição de peças para manutenção em veículo Veiculo Fiat Ducato, Ambulância, placa NCC4224, do SAMU.

Valor Total: R$ 5.764,00 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de execução: Imediata após solicitação feita pela Secretaria.

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, após execução mediante emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

Dotação Orçamentária: 020205.10.302.0010.2076 -Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 0.1.21.004.010 Ficha:147.

Fornecedores: N.A.C. SOARES EIRELI, CNPJ: 30.891.965/0001-82.

Fundamento: Art. 24, inciso II da lei de licitações 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de março de 2020.

MÔNICA DE FREITAS FRANCO
Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 30/03/2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:A8D874F3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2020.

Processo nº: 00405/2020.

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Pagamento de taxas do DETRAN referente a autorização para confecção de placas, TOYOTA/ETIOS HB XVSC MT, placa OHS-8933.

Valor Total: R$ 433,42 (quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).

Forma de Pagamento: De acordo com vencimento das referidas taxas.

Orçamento: 08.244.0011.2109.0000 – Manutenção das Atividades de Proteção e Atenção Integral a Família - PAIF– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Natureza de Despesa – 30.90.39.00, Ficha: 219.

Contratadas: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, CNPJ: 15.883.796/0001-45.

Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de março de 2020.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária de SEMAS.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 30/03/2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B293A3AC

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

Processo nº 00029/2020.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Assunto: Pagamento de contas de energia elétrica de prédios municipais de reponsabilidade desta secretaria.

Valor Total: R$: 182.238,24 (cento e oitenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Forma de Pagamento: De acordo com as referidas taxas.

Orçamento: 12.361.0002.2009.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Educação, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. MDE 5% E 25% Red. 354.

12.361.0004.2030.000 – Manutenção de Outras Despesas da Educação, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00, Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. MDE 5% E 25%, Red. 381.

Contratada: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A - CERON CNPJ: 05.914.650/0001-66.

Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 30 de março de 2020.

ELUCIENE DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico. Em 30/03/2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:9D8E805F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Nomeia ERMERSON MENDES PEREIRA DA SILVA para ocupar o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Logradouros Públicos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ERMERSON MENDES PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF n. 998.840.621-53 e portador do RG n. 1422831-9 SSP/MT, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Manutenção de Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2020.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:2C9B612F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020/PGM

Locatária: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Educação
Locadora: MARIA ROSA MARTINS FREIRE
CPF n° 266.791.081-87
Processo: 1777-1/SEMED/2019

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Zacarias Vicente dos Santos, nº 287, bairro Satélite, no Município de Candeias do Jamari, para abrigar as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Empenho: 210 **Data:** 21/02/2020

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02..00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação SEMED
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 12.361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0007 – Gestão Administrativo da SEMED
PROJ/ATIV.: 2019 – Manutenção das Atividades – SEMED
MODALIDADE DESPESA: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros
ELEMENTO DESPESA: 36 – Pessoa Física
FICHA: 112

Prazo: 12 (doze) meses

Valor Contratado Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Valor Total 12 (doze) meses: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Fiscalização: Secretária Municipal de Educação.

Candeias do Jamari – RO, **18 de março de 2020.**

Prefeitura Municipal De Candeias Do Jamari
MARIA ROSA MARTINS FREIRE
CNPJ 63.761.902/0001-60
CPF n° 266.791.081-87
Locatária

Locadora
LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Secretaria Municipal De Educação
Interveniente
JOSÉ RAMOS DE MELO

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4FD15011

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.797 DE 30 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO**, CLAUDINEI BARBOSA COSTA, **Chefe da Divisão de Arquivo - CC-1**, pertencente a Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:89492D59

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 754-1/2020

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. LUCIVALDO FABRICIO DE MELO, baseado na situação de emergência no âmbito da saúde publica em conformidade com o Decreto Federal nº 40.475 de 28/02/2020, Decreto Estadual nº 24.871 de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 4.787 de 23 de março de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Publica em razão da Pandemia Causada pelo CORONA VIRUS (COVID-19), no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a despesa referente ao Processo: 754-1/2020 **– Objeto: aquisição de material de Consumo Insumos e EPI's.**

LICITANTE GANHADORE:

EMPRESA: AMS COM. DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI
CNPJ: 10.752.045/0001-76
VALOR: R$ 454.270,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais)

VALOR TOTAL: R$ 454.270,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta reais)

Candeias do Jamari 30 de Março de 2020.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A3EFE069

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.798 DE 30 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO**, GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO, **Diretor Medico Clinico Geral - CC-10**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:3A46F87E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.799 DE 30 MARÇO DE 2020.

""DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO,**JOEL SOUZA ALBUQUERQUE,** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor Médico Clinico Geral - CC-10,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DEMELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6F9B0C22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 013/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º - NOMEAR** a Senhora **FABIÚLA SANTOS DE SOUZA**, Portadora do CPF nº **022.679.982-46**, no Cargo de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO - SEMAD**, com efeito Retroativo à partir de 03 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.
Art. **2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. **3º -** Fica Revogada a Portaria de nº **011/GAB/2020**.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:645B84A8

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 014/GAB/2020
CONSIDERANDO as Férias da Secretária Municipal de Educação, a Senhora **MARIA ELIANA FERRARI LAZARIN**.

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º - NOMEAR** a Senhora **EDENILDA JANUARIO DA SILVA GOTARDI**, Portadora do CPF nº **612.677.592-91**, no Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMC, Interina com Ônus**, com efeito Retroativo à partir de 03 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.
Art. **2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:426FB951

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 015/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º - NOMEAR** a Senhora **ROSIMÉRE DE OLIVEIRA**, Portadora do CPF nº **035.844.512-48**, no Cargo de **SUB COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, com efeito Retroativo à partir de 03 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.
Art. **2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:2132D6A4

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 016/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º - NOMEAR** o Senhor **RANNER LUAN PEREIRA DA SILVA**, Portadora do CPF nº **083.647.642-50**, no Cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E CONTROLE - SEMAD**, com efeito Retroativo à partir de 03 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.
Art. **2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:9130E285

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO E NOMEAÇÃO nº 017/GAB/2020.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICANCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Castanheiras – RO, o **Sr. ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os fatos sobre denúncias anônimas referentes a descarte irregular e/ou ilegal de medicamentos supostamente vencidos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos narrados após haver o recebimento de denúncias anônimas feitas a vereadores do Município de Castanheiras/RO, referentes ao descarte irregular e/ou ilegal de medicamentos supostamente vencidos. O objetivo é investigar e apurar informações sobre os fatos apresentados em tais denúncias e posteriormente, sejam tomadas as devidas providências cabíveis, no que diz respeito aos responsáveis por tais atos ilegais.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, A **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA** será composta pelos servidores:

JOSÉ SÉRGIO CARDOSO DOS SANTOS, portador do CPF nº **674.103.672-53,** Presidente.
AMANDA DE SOUZA PEREIRA, portadora do CPF nº **013.201.622-23**, Membro.
ELAINE PARO DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº **825.048.652-87.**

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (TRINTA) dias, em **Caráter de Urgência**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e apresentação do Relatório Final, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Paço Municipal, Castanheiras – RO, 17 de fevereiro de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:C11E102B

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 018/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º - NOMEAR** a Senhora **SANDRA DE OLIVEIRA**, brasileira, professora Pedagoga, matrícula nº 63, portadora da cédula de identidade nº **393095/SSP-RO**, inscrita no CPF nº **351.672.032-87**, residente e domiciliada neste Município de Castanheiras/RO, para exercer, sem ônus as funções de **COORDENADORA DE POLO EAD/IFRO E PROFESSORA MEDIADORA**, com carga horária de 20 horas semanais, e dá outras Providências.
Art. **2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:784F7F2E

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 023/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **MILENE FERREIRA DE MEDEIROS**, Portadora do CPF nº **702.639.022-85**, no Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, com efeito à partir de 03 de março de 2020, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 03 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:982FE52B

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria de Nomeação nº 024/GAB/2020
O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Recebimento de materiais Permanente, bens e materiais de Consumo, distribuição, Serviços e obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei 8666/1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
1° Membro – ELESSANDRO REVESSE DE SOUZA: 005.607.342-98
2° Membro – VANDERLEIA KNNAK CPF: 841.200.882-00
3° Membro – VALCILEI SEMKE CPF: 737.463.892-15
Art.2º - A COMISSAO fará o recebimento:
materiais permanentes;
Bens e Materiais de consumo e distribuição;
serviços comuns e;
obras e serviços de engenharia
Parágrafo Único – Para auxiliar na comissão do item d) do caput, fica designado o engenheiro civil do Município;
Art.3° - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nomeação n.º 052/GAB/2018 e dá outras providências.

Castanheiras/RO, 03 de Marco de 2020(Três Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Vinte).

195º da Independência; 128º da República e 28º da Emancipação

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:F0E28528

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria de Nomeação nº 025/GAB/2020
O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os servidores que irão compor a Comissão Municipal de Recebimento de materiais Permanente, bens e materiais de Consumo, distribuição, Serviços e obras e serviços de engenharia, nos termos da Lei 8666/1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração(SEMAD), Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Esportes e Lazer(SEMELC).
1° Membro – GENIVALDO JOSE SANTANA: CPF nº. 277.312.862-15
2° Membro – MARIANA LUIZ SOUZA DENICULI CPF: 025.302.172-38
3° Membro – FATIMA MARTINEZ CPF: 820.113.461-34
Art.2º - A COMISSAO fará o recebimento:
materiais permanentes;
Bens e Materiais de consumo e distribuição;
serviços comuns e;
obras e serviços de engenharia
Parágrafo Único – Para auxiliar na comissão do item d) do caput, fica designado o engenheiro civil do Município;
Art.3° - Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2020.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nomeação n.º 111/GAB/2019 e dá outras providências.
Castanheiras/RO, 03 de Marco de 2020(Três Dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Vinte).
195º da Independência; 128º da República e 28º da Emancipação

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:91D3DC49

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 026/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS**, Portadora do CPF nº **650.957.402-06**, no Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, com efeito retroativo à partir de 10 de março de 2020, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 16 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:661B8BCC

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 027/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **ALLYSON FILIPE MOREIRA DA SILVA**, Portador do CPF nº **014.375.332-05**, no Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP – Interino sem ônus**, com efeito retroativo à partir de 02 de março de 2020, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:31D076E9

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 028/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **BENICIO DE OLIVEIRA BATISTA**, Portador do CPF nº **316.837.972-72**, no Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP – Interino com ônus**, com efeito à partir de 16 de março de 2020, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 16 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:C7E7CC4B

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 030/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a Senhora **HELEN CRISTINA PAIM PEIXOTO**, Portadora do CPF nº **702.641.452-67**, no Cargo de **SUB COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**, com efeito retroativo à partir de 02 de março de 2020, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:B7A83F99

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 031/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** o Senhor **ELVIS CHARLES DA SILVA SANTOS**, Portador do CPF nº **023.433.432-09**, no Cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO - SEMEC**, com efeito retroativo à partir de 03 de março de 2020, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:C5DFD572

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 016/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.**1º - EXONERAR** o Servidor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, portador do CPF Nº **934.061.852-15,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, Interino com ônus,** com efeito a partir de 28 de fevereiro de 2020, e dá outras Providências.
Art.**2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 27 de fevereiro de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:F0538E3C

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 017/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.**1º - EXONERAR** a Senhora **ANDREIA ANTUNES DE SOUZA**, Portadora do CPF Nº **785.158.152-49,** do cargo de **COORDENADOR GERAL DE RECEITAS E DESPESAS - SEMFAZ**, e dá outras Providências.
Art.**2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 02 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:C4DC7378

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 019/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º - EXONERAR** a Senhora **MILENE FERREIRA DE MEDEIROS**, portadora do CPF Nº **702.639.022-85**, do cargo de

SECRETÁRIA EXECUTIVA - SEMAGRI, com efeito a partir de 02 de março de 2020, e dá outras Providências.
Art. **2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:83A22C0E

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 020/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º - EXONERAR** o Senhor **MIGUEL DE SOUZA DA SILVA**, portador do CPF Nº **348.408.342-53**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA – Interino com Ônus**, com efeito retroativo a partir de 06 de março de 2020, e dá outras Providências.
Art. **2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:4B79E1A8

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 021/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º - EXONERAR** a Senhora **QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS**, portadora do CPF Nº **650.957.402-06**, do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA – Interina com Ônus**, com efeito retroativo a partir de 09 de março de 2020, e dá outras Providências.
Art. **2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:BB310CE3

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 022/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º - EXONERAR** o Senhor **RANNER LUAN PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF Nº **083.647.642-50**, do Cargo de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO E CONTROLE - SEMAD**, com efeito a partir de 16 de março de 2020, e dá outras Providências.
Art. **2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:6F24F1ED

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Exoneração nº 023/GAB/2020

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º - EXONERAR** o Senhor **ALLYSON FILIPE MOREIRA DA SILVA**, portador do CPF Nº **014.375.332-05**, do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – SEMOSP – Interino sem ônus**, com efeito a partir de 16 de março de 2020, e dá outras Providências.
Art. **2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:2CA6A809

GABINETE
DECRETO

DECRETO nº. 293/GAB/2020

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS NO ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheiras, Srº **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1°. Fica alterado a data das festividades do aniversário do Município de Castanheiras-RO, do dia 13 de Fevereiro de 2020 para 22 de Fevereiro de 2020.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Castanheiras/RO, aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:B0102C34

GABINETE
DECRETO

Decreto Municipal nº 294/2020 de 10 de fevereiro de 2020

"CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito do Município de Castanheiras, Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade urgente do Município de CASTANHEIRAS/RO efetuar Leilão de inúmeros bens inservíveis nos diversos locais sob a responsabilidade do Poder Público Municipal, nos termos da Lei 8666/1993;
DECRETA
Art. 1°. Fica criada a Comissão Municipal para avaliação patrimonial de bens inservíveis destinadas a Leilão de bens públicos, composta pelos seguintes membros:
I – ELAINE PARO DO NASCIMENTO – PRESIDENTE
II - GENIVALDO JOSÉ SANTANA - MEMBRO
III – ALINE GOMES FERREIRA – MEMBRO
IIII – JOEL DE ALMEIDA – MEMBRO
IV – RENATO DE SOUSA - MEMBRO
Art. 2º. - A comissão terá à disposição todos os meios, materiais necessários para a realização dos serviços, considerando a necessidade de cotação, avaliação e destinação dos objetos a serem leiloados.
Art. 3º. - Os membros da Comissão nomeados por este Decreto não receberão e não terão indenização/percepção de espécie remuneratória pelos serviços prestados, em razão das obrigações à função que for delegada.
Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em
contrário**.**
Art. 5º. – Fica Revogado o Decreto anterior de nº**276/2019**, e dá Outras Providências.

Gabinete do Prefeito do Município de Castanheiras-RO, aos Dez dias do mês de fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:BF99AB59

GABINETE
DECRETO

DECRETO nº. 302/GAB/2020

"DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE SERVIDOR NA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheiras, Srº **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1°. A inclusão de servidor na **COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS,** Organizando, Planejando e Executando Atividades facilitando o Processo de Trabalho, a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente?

EVELYN CRISTINA ROCHA OLIVEIRA NOIA.

Membros:

SORAIA BATISTA DE SOUZA DE LA TORRE.
REGIANE GONÇALVES SOBRINHO
FRANCIELE DE FREITAS LUZ.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Castanheiras/RO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:0E8D8D26

GABINETE
DECRETO

DECRETO nº. 308/GAB/2020

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19), QUE SUSPENDE AS ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS, AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheiras, Srº **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Considerando, o Decreto Estadual nº 24.871 de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal de nº 308 de 19 de março de 2020, que suspende atividades não essenciais, aglomerações de pessoas etc.
Considerando que as atividades dos Agentes de Saúde tem contato direto com a população em todas as circunstancias.
Considerando a suspensão das demais atividades não essenciais da Secretaria Municipal de Saúde.
Considerando que a exposição do Agente Comunitário de Saúde pode ser de alto risco para a população e para sua própria residência levando em consideração o contato rápido com dezenas de indivíduos em curto espaço de tempo.
Considerando que as atividades dos Agentes de Saúde não são consideradas serviços emergenciais.
Considerando a suspensão das demais atividades não essenciais da Unidade mista de saúde como Nutricionista, Fisioterapia, Psicóloga que não são consideradas serviços de emergências.
Considerando a reorganização dos agendamentos de atendimento suspensos (conforme nota SISREG), para as consultas ambulatoriais e exames especializados de forma que, sejam priorizados no ato dos reagendamentos, os atendimentos outrora suspensos.
Considerando a suspensão das atividades odontológicos das unidades básicas de saúde conforme nota do conselho odontológico.
Considerando restringir ao indispensável ás reuniões de trabalho, comissões, comitês e assemelhados.

Considerando a suspensão de eventos agropecuários, esportivos, artísticos, culturais, científicos e religiosos com aglomeração de pessoas, em ambiente aberto ou fechado, como medida de segurança.
Considerando que toda e qualquer pessoa que realizou viagens para o exterior ou mesmo no Brasil em locais com casos confirmados de COVID-19, deve manter isoladamente domiciliar durante 7 dias, mesmo que não apresente sintomas. Em casos de aparecimento de sintomas, após os sete dias de isolamento domiciliar e dentro de um período de 14 dias, essas pessoas devem procurar a UBS mais próxima.

Fica estabelecido o **PLANO DE MONITORAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA** de Castanheiras com a seguinte programação.
Art. 1° - Ficam os Agentes Comunitários de Saúde programados da seguinte forma.
I) Os Agentes Comunitários de Saúde deverão realizar duas visitas por quadra de suas respectivas áreas.
II) As famílias que receberão a visita deverão assinar um termo de colaboração voluntariamente.
a) O Termo de colaboração deverá conter o número do telefone do ACS, da Enfermeira da Unidade e da Coordenação do Comitê de enfrentamento.
b) O termo deverá conter espaço em branco para o nome do responsável e telefone, bem como endereço completo.
Art. 2º - Ficam os Agentes de Saúde responsáveis por realizar o monitoramento por telefone, buscando sempre contato com as famílias para rastrear qualquer eventualidade.
Art. 3º - Ficam os Agentes Comunitários de Saúde com a obrigação de estarem disponíveis oito horas semanais após a conclusão do cadastro de monitoramento, podendo optar por;
a) Ficar em casa, desde que atendam os chamados da Coordenação de Atenção Básica e do Comitê de Enfrentamento ao Corona vírus Covid-19.
b) Considerando que os Agente de Saúde estão em plano de monitoramento, o que não significa a suspensão das atividades, o ACS ou ACE que não atender ao chamado da Coordenação e do Comitê de Enfrentamento ao Corona vírus, poderá ser advertido por escrito e responder sindicância.
c) Considerando a possibilidade de urgência e suspeita de casos do corona vírus nos fins de semana e feriados, ficam os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, as Enfermeiras, Técnicos (as) e demais trabalhadores da saúde das unidades convocados a estarem atentos a seus celulares para possíveis contatos das equipes e da comunidade.
parágrafo Único - Os Agentes Comunitários da Zona Rural farão suas visitas por telefone passando as informações de prevenção e solicitando que as famílias informem qualquer suspeita de sintomas do Corona vírus.
Art. 4º - Qualquer dúvida relacionada ao Plano de Monitoramento, o ACS e o ACE deverá contatar imediatamente o Comitê de Enfrentamento ao Corona vírus.
Art. 5º - As Unidades básicas de Saúde do Município são referências para os ACS e ACE que em qualquer situação estranha ou suspeita, deverá contatar imediatamente a Enfermeira responsável da Unidade Básica e o Comitê de Enfrentamento ao Corona vírus Covid-19 para adotarem as medidas necessárias.
a) O fluxo e a demanda de atendimento nas Unidades deverão ser reduzidos a atendimento essencial e indispensável, de modo que evite ao máximo aglomeração.
b) Casos atípicos de servidores das unidades de saúde com doenças crônicas ou outras patologias que facilitam a contaminação por baixa imunidade ou qualquer motivo, deverão ficar em isolamento domiciliar desde que tenha atestado médico.
Art. 6º - Ficam as Enfermeiras (os) das unidades de Saúde, responsáveis e coordenadoras de enfrentamento do novo Corona vírus de suas respectivas unidades, com a responsabilidade de reportar em tempo real ao Comitê de enfrentamento qualquer atividade relacionada ao tema.
I) As áreas descobertas das Unidades de Saúde, terão programação diferenciada, coordenada pela Enfermeira (o) e o Comitê de Enfrentamento ao novo corona vírus covid-19.
II) Toda e qualquer pessoa que realizou viagem para o Exterior ou qualquer local do Brasil com casos confirmados ou suspeitos do Corona vírus, deverá ser mantido em isolamento domiciliar;
a) Durante 7 dias mesmo que não apresente sintomas.
b) Por 14 dias se apresentar qualquer sintoma devendo informar imediatamente o serviço de saúde.
Art. 7º - Será disponibilizado um número de telefone (69 3474-2014) exclusivo para atendimento e informações relacionadas ao Corona vírus covid-19.
a) A Coordenação do Comitê de Enfrentamento ao Corona vírus elaborará escala de atendimento para garantir 10 horas de atendimento ao público. (07:00h as 17:00h).
b) Os atendentes do serviço de informação serão os Agentes Comunitários de Saúde.
c) O atendimento será na Secretaria Municipal de Saúde.
d) Os ACSs que não tiverem créditos ou bônus em seus telefones, poderão usar o telefone da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º - Os Agentes Comunitários de Saúde deverão usar todos os meios de comunicação para manter o contato com as famílias de suas áreas.
a) Criar grupos de WhatsApp e grupos de transmissão para repassar as informações as famílias com mais agilidade.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade por um período de 15 (Quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual ou maior período, Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Castanheiras/RO, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:DBF0FD6B

GABINETE
DECRETO

DECRETO nº 310/GAB/2020, DE 22 DE MARÇO DE 2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E POR ESTE DETERMINA AS PROVIDÊNCIAS E MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO E MITIGAÇÃO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, e ainda,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Corona vírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Corona vírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a confirmação de caso positivo para o Corona vírus (COVID-19) no Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO que os municípios fora do eixo da BR 364 não possuem quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no município, e de municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção por Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitado pela União e Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municípios;
CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;
CONSIDERANDO a necessidade de tutelar o interesse público e o interesse particular das pessoas, em especial neste momento de eminente risco global;
CONSIDERNADO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Art. 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse privado;
CONSIDERANDO que o Município não dispõe de recursos mínimos para prover o devido atendimento hospitalar a quem for comedido pelo CORONAVIRUS (COVID19);
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providencias necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;
CONSIDERANDO as únicas medidas para diminuir os impactos e trazer saúde pública ao município é a educação através das medidas de higiene, bem como o isolamento social e a participação colaborativa e de responsável do cidadão;
CONSIDERANDO, que a circulação de pessoas nas ruas, o transporte de passageiros nos limites do município e entre municípios impõem risco de proliferação do vírus de forma comunitária;
CONSIDERANDO QUE as medidas ora estabelecidas, visam informar, recomendar, prevenir, restringir, proibir e/ou desautorizar as atividades no âmbito municipal, e
CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores da Prefeitura de Castanheiras e o art. nº 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que: "é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública".
DECRETA
Art. 1º Fica declarada o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO,** em decorrência da pandemia, causada pelo Corona vírus (COVIC-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave, para que possamos prevenir, enfrentar e mitigar as emergências de saúde pública decorrentes deste vírus, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado caso necessário por iguais e sucessivos períodos.

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIDORES

Art. 1. Fica suspenso todo e qualquer atendimento ao público presencial, em todos os órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura de Castanheiras, exceto os de urgência de saúde pública e os serviços essenciais de coleta de resíduos sólidos e distribuição água, quando este da responsabilidade da gestão municipal;

Art. 2. Fica determinado que os servidores que atuam nos serviços administrativos executem os trabalhos em regime de home office, regulados por telefone e canais eletrônicos de comunicação, como e-mails, WhastApp, sistema de videoconferência entre outros, a fim de que munícipes e servidores não necessitem deslocar-se até os prédios públicos de atendimento da Administração Municipal; sendo facultado a cada secretario de cada pasta tal iniciativa.

Art. 3. As atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, em regime de *home office*, deverão ser realizadas por servidor que não esteja no grupo de risco, organizados em escala de plantão, de forma que não poderá haver mais de um servidor por sala ou departamento, evitando assim o contato e potencial proliferação do vírus;

Art. 4. Fica suspenso o deslocamento e viagens de servidores de todos os Orgãos e institutos da Administração Municipal, para fora dos limites do município, exceto as que sejam por consequência do trabalho realizado pela gestão municipal para controle da pandemia, ou tratamentos essenciais e urgentes de Saúde que não possam ser adiados, como o de saúdes crônicas.

Art.5. Servidores idosos com sessenta (60) anos ou mais, gestantes e os portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos poderão ser dispensados, mediante apresentação de declaração ou atestado médico, sem prejuízo de sua remuneração, ficando a critério dos mesmos a realização dos serviços em seus domicílios, em ocorrendo possibilidade.
§1º – Para os efeitos deste artigo, consideram-se doenças crônicas:
I – Doenças cardiovasculares;
II – Hipertensão;
III – Diabete;
IV- Doença respiratória crônica;
V – Insuficiência renal crônica; e
VI – Câncer.
§2º – Os consideráveis doentes crônicos são considerados de risco conforme organização de saúde.

Art. 6. É vedado ao servidor que esteja em "home office" ou dispensado de suas atividades por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, não ficar em quarentena;
Parágrafo único – O servidor que descumprir e realizar viagem, participar de eventos como reuniões e outros com aglomeração de pessoas, pescaria, atividade desportiva fora de sua residência, em sendo comprovado, este responderá procedimento disciplinar, resultante se comprovado em demissão e/ou perda da função pública;

Art. 7. Torna-se suspensos os prazos de processos administrativos disciplinares, tomada de contas e sindicâncias que porventura estejam em andamento;

Art. 8. Aos servidores públicos municipais que possam apresentar sintomas do vírus ou casos em familiares que exista convivência de agente patogênico ou que está sob investigação epidemiológica, será emitido licença compulsória de 14 (quatorze) dias, ou até que comprove a ausência de infecção. Tais situações deverá ser acompanhada pela secretaria municipal de saúde. E informado aos órgãos responsáveis.
Art. 9. Ficam suspensas licenças prêmios e férias de servidores da saúde, que por conveniência e necessidade do Secretário Municipal de Saúde que se convocados, deverão retornar as suas atividades, e gozar do direito em outro momento.
Paragrafo Único- Havendo necessidade, fica autorizado, a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência, ao retorno de suas atividades, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 10. Ficam suspensas quaisquer atividades internas de capacitação, treinamento ou reuniões que envolvam aglomerações de pessoas, exceto as de extrema relevância a tratar exclusivamente da pandemia.
Art. 11. Os servidores municipais na condição de gestores dos contratos, deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19, e ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas;
Parágrafo único – As obras e/ou serviços prestados por terceiro não deverão ter aglomeração de pessoas, caso ocorra deverá ser suspensa pelo gestor de contratos e/ou secretário da pasta.

Art. 12. Determina em um prazo inferior a 3 (três) dias a instalação de dispersores de álcool em gel 70%, nos órgãos do Município, em locais acessíveis e visíveis aos servidores.

CAPÍTULO II
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 13. A rede municipal de educação terá suas aulas suspensas, devendo ao setor pedagógico buscar através dos mais variados meios eletrônicos tentar demandar ações de conscientização aos alunos quanto a pandemia;
Parágrafo único – Deverá ser cumprido os 200 (duzentos) dias letivos, devendo haver posterior recuperação, salvo se norma federal futura dispor de forma diversa. Será seguida orientação do Ministério da Educação e Cultura - MEC e do Conselho Nacional de Educação;
Art. 14. O corpo técnico das escolas deverá neste período de suspensão das atividades letivas, planejar formas e condições para reposição do tempo suspenso, para que seja apresentado e deliberado pela Secretaria Municipal de Educação;
Art. 15. Ultrapassando os 15 (quinze) dias iniciais deste decreto, deve-se planejar o uso de ferramentas de ensino à distância ou a antecipação das férias, afim de minimizar os impactos no calendário escolar;
Art. 16. O transporte escolar terceirizado deverá ser notificado da suspensão, a fim de evitar transtornos contratuais;

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES A EVENTOS E ATIVIDADES EM LOCAIS PÚBLICOS OU DE USO PÚBLICO

Seção I
Das Congregações Religiosas, Igrejas, Templos, Doutrinas e Demais
Art. 17. Ficam suspensas os encontros em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo, que resultem em aglomeração de pessoas;
Art. 18. Estão suspensas as atividades denominadas células, cultos familiares, estudos religiosos ou congênere nas residências que resulte na em aglomeração de pessoas além das que residam no endereço;
Seção II
Dos Velórios
Art. 19. Caso o óbito seja por Corona vírus (COVID-19), o velório deve ocorrer sem concentração de pessoas;
Parágrafo único – Sendo a causa morte outra, limita-se o público ao velório, não podendo este ser superior a 5 (cinco pessoas por sala).

Seção III
Dos Eventos
Art. 20. Ficam suspensos todo e qualquer evento em local aberto ou fechado, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, tipo e modalidade do evento.

Art. 21. Ficam canceladas festas, encontros, batizados e casamentos.

Art. 22. Fica suspensa a emissão de alvarás de autorização para eventos temporários, durante o período que pendurar o estado de calamidade pública.

CAPÍTULO IV
DOS EMPREENDIMENTOS PRIVADOS

Art. 23. Fica determinado o fechamento dos centros e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, à exceção de:
I – Farmácias e Drogarias;
II - Clínicas de atendimento médico;
III - Mercados e Supermercados; Permanecia Máxima de 10 pessoas por estabelecimento de até 500 m²
IV – Restaurantes e padarias; apenas entrega de mercadorias, não sendo possível a permanecia no local, funcionando somente no sistema de entrega.
V - Postos de combustíveis;
VI - Agropecuárias e demais estabelecimentos de venda de produtos animais; Permanecia Máxima de 10 pessoas por estabelecimento de até 500 m² e
VII - Bancos e Cooperativas de Crédito Financeiro. Permanecia Máxima de 10 pessoas por estabelecimento de até 500 m²

§1º Todos estabelecimentos permitidos o funcionamento, deverão atual em sistema reduzido de funcionamento, bem como carecerão de disponibilizar dispensadores com álcool 70% (setenta por cento), gel antisséptico, em locais visíveis e fácil acesso, a todos os clientes e funcionários, e ainda ter avisos expostos com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos no combate à disseminação de doenças
.**§2º** Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.
§3º A fiscalização das disposições deste decreto será exercida pelo setor Fiscalização, em conjunto com a fiscalização sanitária, bem como com os demais órgãos de fiscalização e forças policiais do Governo, por meio da aplicação de suas legislações específicas.
§4º Todos os demais empreendimentos que exercem atividades na cidade e que não estão listados neste artigo, encontram-se com suas atividades SUSPENSAS pelo período previsto neste Decreto de Calamidade Pública, de forma excepcionalíssima, com o objetivo de resguardar o interesse público e a saúde coletiva.

Seção I
Do funcionamento dos empreendimentos autorizados

Art. 24. Os estabelecimentos do comércio e serviços autorizados ao funcionamento, na forma do art. 23º deste Decreto, deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:
I - Higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (maçanetas, portas, inclusive trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;
II - Higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes e banheiro, preferencialmente com álcool em gel 70%(setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;
III - manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e
IV - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar.
§1º Fica vedado no funcionamento dos estabelecimentos comerciais a permanência de crianças menores de 14 anos.
§2º Os funcionários que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, deverão ser afastados das atividades laborais, inseridos em regime de quarentena, e notificar a AGEVISA. IMEDIATAMENTE.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PRECAUÇÃO

Art. 25. O munícipe residente no Município que tomar conhecimento de pessoa que se encontra de passagem ou residente, proveniente de outro países ou Estados de risco ou de alta incidência do Corona vírus, com quadro de suspeita de contaminação pelo corona vírus, deve comunicar às autoridades sanitárias municipais, através do telefone (69) 3474-2014, a fim de que possam ser realizados os diagnósticos com brevidade.
§1º Mesmo a pessoa não apresentando os sintomas da doença, deverá permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 14 (quatorze) dias.
§2º Consideram-se sintomas de contaminação pelo COVID-19, a apresentação de febre e/ ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).
§2º Fica proibido a circulação de pessoas em passeios e logradouro públicos a partir das 21 horas**.**
I- Na ocorrência do descumprimento das disposições contidas nesse decreto poderão as autoridades responsáveis, requisitar o desfazimento

da aglomeração mediante força policial de forma proporcional para cumprimento deste dispositivo conforme Decreto Estadual 24.887/2020

Art. 26. Fica vedado o compartilhamento de utensílios usuais, tais como Chimarrão, tereré e narguilé. E qualquer outro utensílio que posso contrair o vírus.

Art. 28. Ficam **SUSPENSOS** os serviços públicos, pelo período deste decreto, prorrogáveis por igual período;
I. Atendimento nas redes de ensino municipais e, Prefeitura e Órgãos auxiliares;
II. As atividades de capacitação, treinamento, seminários, oficinas, encontros, conferência, realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta e indireta, que impliquem a aglomeração de pessoas;
III. As ações públicas ou privadas ou eventos coletivos que causem aglomerações em áreas públicas ou privadas, internas ou externas;
IV. Autorizações para o evento privados;
V. Torneios, Jogos e Confraternizações ou qualquer evento esportivo.
VI. Passeios em praça e locais de eventos ao ar livre;
VII. Eventos culturais;
VIII. Feiras;
IX. Inaugurações e atos da prefeitura, exceto nos casos que não tenham a presença do público;
X. da realização de eventos e de reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões, cursos presenciais, e templos de qualquer culto, com mais de 5 (cinco) pessoas, exceto reuniões de governança para enfrentamento da epidemia no âmbito municipal e estadual;
XI. As atividades de caminhada, musculação, natação, pesca esportiva e outras que possam ser objeto de aglomeração por consequência.
XII. Visita hospitalares, assim como atividades que envolvam grupos da terceira idade, projetos sociais, entre outros que o Município julgar necessário;
§ 1º o transporte coletivo e individual, intermunicipal de passageiros, público ou privado, em todo o território do Estado, seja realizado sem exceder à metade da capacidade de passageiros sentado;
§ 2º os estabelecimentos comerciais fixem horários ou setores exclusivos para atender os clientes com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, mediante comprovação, e aqueles de grupos de riscos, conforme autodeclaração, com cadastro a ser realizado junto ao estabelecimento, evitando ao máximo a exposição ao contágio pelo COVID-19

Art. 29. Institui-se, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes medidas:
I – Não serão agendadas consultas eletivas, permanecendo somente atendimento de urgência e casos prioritários nas unidades básicas, com orientação à população.
II – A renovação de receitas médicas a pessoas idosas deverá ser requerida por familiares.
III – Ficam canceladas as visitas (médico, enfermeira e técnico em enfermagem) do ESF, com exceção àquelas voltadas ao COVID-19 (corona vírus).
IV – Ficam cancelados os atendimentos em grupos em todos os órgãos da Saúde e Unidade Básica de Saúde

Art. 30. Ficam **AUTORIZADOS** a serem realizadas em todas as vias que deem acesso o perímetro municipal, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo período de 7 (sete) dias:
I – Bloqueios "barreiras sanitária", realizando com agentes de endemias, fiscais sanitários, tributários e/ou requisitar quaisquer outros servidores que possam exercer a atividade;
II – Utilização de máquinas pesadas, a fim de fechar a entrada e saída da cidade entre as **21h e 06h,** aumentando assim o controle; caso necessário
III – Produção e entrega de informativo, bem como só permitir a entrada de morador, ou que possua parente e/ou afinidade, desde que com declaração de que irá cumprir a quarentena, firmada pelo dono do domicílio e o visitante; e
IV – Controlar a entrada e descarga de mercadoria evitando contato.

Art. 31. Fica o Munícipio de Castanheiras autorizado a remanejar mão de obra terceirizada, em especial prestadores de serviço de obra, limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias neste Decreto, independentemente da secretaria à qual o respectivo contrato estar vinculado.

Art. 32. Fica o Município autorizado a remanejar servidores entre Secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para a realização do serviço.

Art. 33. Poderá o município contar com a mão de obra estagiaria de forma não remunerada, desde que seja ligada a área da saúde e assim firmar parcerias com instituições governamentais ou privadas.
Art. 34. Compete a secretaria Municipal de Saúde, apresentar em um interregno não inferior a 7 (sete) dias deste, plano de contingenciamento para o enfrentamento a pandemia no município, contendo as ações, recursos e atual cenário da saúde municipal.
Parágrafo Único- Fica a Secretaria Municipal de Saúde a elaborar e divulgar a população os cuidados necessários a prevenção/contenção do Corona virus.
Art. 35. Fica autorizada a realização de despesas, com dispensa de licitação para contratação de profissionais e pessoas jurídicas na área da saúde; aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus de que trata este Decreto nos termos da Lei Federal 13.797/2020. E conforme DECRETO No 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 36. Como medida cautelar, no caso de denúncia de aumento de preço de produto de proteção e combate ao COVID-19, poderá ser cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento que incorrer em prática abusiva ao direito do consumidor, quando previamente constatado pelo PROCON.
Art. 37. Autoriza que os a Secretaria Municipal de Saúde, limitando-se ao indispensável a promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pela pandemia, mediante ato fundamentado do Secretário, observados os demais requisitos legais:
I. Requisite bens ou serviços de pessoas naturais e jurídicas, em especial de médicos e outros profissionais da saúde e de fornecedores de equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos, leitos de UTI, produtos de limpeza, dentre outros que s e fizerem necessários;
II. Importe produtos sujeitos à vigilância sanitária s em registro na ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e estejam previstos em ato do Ministério da Saúde;
III. Adquira bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de corrente do COVID-19 (novo Corona vírus), mediante dispensa de licitação, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
Parágrafo único - Sempre que necessário, a Secretaria solicitará o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto no inciso I.
Art. 38. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.
Art. 39. Cabe a todo cidadão rondoniense a responsabilidade de cumprir as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do isolamento social, do cumprimento correto da quarentena, bem como da não circulação em vias públicas e privadas de forma desnecessária, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19
Art.40. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.
Art.41. Fica revogado o Decreto anterior de nº 309/GAB/2020.

Paço Municipal
Castanheiras/RO, aos 23 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:D85DBFE7

GABINETE
DECRETO

DECRETO nº. 311/GAB/2020

"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR ODAIR JOSÉ CARDOSO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheiras, Srº **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1°. Fica Decretado a autorização do pedido de afastamento em favor do Servidor **ODAIR JOSÉ CARDOSO DA SILVA,** Matricula 872, Motorista de Veículos Pesados Médio-Niv09, no período de 02 (dois) anos, **Sem Remuneração,** com efeito retroativo a partir do dia 06 de março de 2020, para que o mesma possa tratar de assuntos pessoais.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Castanheiras/RO, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e Vinte.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:245D5859

GABINETE
DECRETO

DECRETO nº. 312/GAB/2020

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS EM FAVOR DA SERVIDORA ELIANA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheiras, Srº **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA
Art. 1°. Fica suspenso as férias da servidora **ELIANA MARTINS**, Matricula nº **571**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período do mês de Março de 2020 haja vista a necessidade dos serviços da mesma, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Quanto a esta eventualidade, a mesma gozará férias no período de 01/09/2020 a 30/09/2020.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Castanheiras/RO, aos Vinte e Quatro Dias dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:092CA79D

GABINETE
LEI MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 957/GAB/2020

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO OM A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, Srº ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, no uso das atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:
Art. 1° - Autoriza o Município de Castanheiras a firmar convênio de cooperação com a Câmara Municipal de Castanheiras, com finalidade de execução de obra de implantação visual e cobertura da câmara municipal
Art. 2º O Presente convenio se trata de execução de serviços de Engenharia com implantação de painel visual e cobertura de frente ao paço municipal.
§ 1 0 As disposições orçamentarias constara no exercício do ano de 2020.
§ 2 0 O valor a ser conveniado será no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:BD5430C2

GABINETE
LEI MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000

CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 958/GAB/2020

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A EFETUAR PARCELAMENTO DE COM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA, DEBITOS ORIGINÁRIOS DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE CONVENIO DE RECURSOS AO GOVERNO DO ESTADO POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO REFERENTE A INEXECUCAO PARCIAL DO CONVENIO nº 028/PGE-2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, Srº ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, no uso das atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a PARCELAR mediante PAGAMENTO em ate 12(doze) parcelas com o Tribunal de Contas do estado de Rondônia, os débitos oriundos da inexecução parcial conforme Tomada de Contas especial exercida no âmbito da Secretaria de Estado da Educação nos termos da IN 021/2007-TCERO, do Convenio nº 028/PGE-2016, objetivando a Reforma e Pintura de Escolas no Município de Castanheiras/RO, vinculado ao Processo PCe 2204/2019-TCERO.

§ 1º. Os recursos de que se trata o caput são:

R$ 21.799,26(Vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) proveniente de inexecução de serviços do objeto do Convenio 028/PGE-2016 apurado na Tomada de Contas Especial da SEDUC;

Art. 2º - Os recursos a serem parcelados deverão ser atualizados monetariamente conforme regramento e legislação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º Os recursos deverão serem recolhidos conforme debito imputado mediante transferência eletrônica especifica à conta da concedente ou mediante DARE conforme normas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 4º - Fica autorizado o poder executivo a efetivar os ajustes orçamentários necessários através da função programática 02.002.28.843.0009.2006.3.3.30.93.00, seja mediante reformulação administrativa ou suplementação orçamentaria, necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 5º - Fica determinado as providencias necessárias quanto a restituição e ao ressarcimento ao dano ao erário causado em virtude dos pagamentos efetivadas e não considerados pela concedente, já apuradas na TCE-Tomada de Contas Especial mediante ato administrativo ou ACP-Ação Civil Pública.

Art. 6º - Ficam alterados a Lei de Diretrizes Orçamentarias, Lei Orçamentaria Anual e Plano Plurianual ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Castanheiras-RO, aos dezessete dias do mês de março do Ano de Dois mil e vinte.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:41B79475

GABINETE
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL n.º 959/GAB/2020 DE 10 DE Marco DE 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheira – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, com recurso vinculado, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de **R$ 105.334,25**(cento e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), nos seguintes Projetos Atividades:

Art. 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior da presente Lei, será incorporado no Orçamento Vigente na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo especificado

02.005.15.451.0008.1.169 – Aquisição *e execução de tubos de concreto Armado* **CONVÊNIO Nº 061/19/PJ/DER-RO**			
3.3.90.530.00	20140037	Material de Consumo	**R$ 105.334,25**
Total R$			**R$ 105.334,25**

Art. 3º - Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos vinculados provenientes dos seguintes recursos

CONVÊNIO Nº 061/19/PJ/DER-RO Processo nº 0009.419753/2019-23 R$ 105.334,25

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a reabertura do credito de que trata esta Lei no exercício subsequente observada a disponibilidade e repasse financeiro do concedente do Convenio, podendo ser na fonte especifica ou por superávit financeiro conforme se dispuser.
Art. 5º. Ficam alterados o PPA e LOA para o exercício de 2020.

Art. 6o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 10 de Marco de 2020(dez dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Vinte).
195º da Independência; 128º da República e 28º da Emancipação.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:63AAD372

GABINETE
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL n.º 960/GAB/2020 DE 10 DE Marco DE 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO DE DOTACAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheiras – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder ABERTURA DE CREDITO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de R$ 359.684,33(Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos), com suplementações conforme tabela abaixo:

Art. 2º - Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos de ANULACAO DE DOTACAO das resultantes dos créditos orçamentários das seguintes dotações:

Art. 3º - Ficam alterados o PPA e LOA para o exercício de 2020.

Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 10 de Marco de 2020(dez dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Vinte).
195º da Independência; 128º da República e 28º da Emancipação.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:E75936DB

GABINETE
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL n.º 962/GAB/2020 DE 10 DE Marco DE 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheira – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, com recurso vinculado, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de **R$ 203.840,00**(Duzentos e Três mil, Oitocentos e quarenta reais), nos seguintes Projetos Atividades:

Art. 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior da presente Lei, será incorporado no Orçamento Vigente na Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, conforme abaixo especificado:

Art. 3º - Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos vinculados provenientes dos seguintes recursos

CONVÊNIO Nº 884189/2019 DEPCN nº. 00190/2019 R$ 203.840,00

Art. 4º - Ficam alterados o PPA e LOA para o exercício de 2020.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 10 de Marco de 2020(dez dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Vinte).
195º da Independência; 128º da República e 28º da Emancipação.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:16D24EA0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 836/2020

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 003/2020, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 836/2020, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a Reforma da Cobertura, com implantação de exaustores e bebedouro, na Feira Municipal no Município de Cerejeiras – RO, conforme Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos Unitários, Planilha Resumo, Curva ABC, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 108/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em **R$ 32.353,98 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais, noventa e oito centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 16/04/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 16/04/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 30 de Março de 2020.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 053/2019

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D93D4C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 895/2020

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 004/2020, sob o **Regime de Empreitada Por Preços Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo nº. 895/2020, **Objetivando a:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para executar a Adaptação de Banheiros no Hospital São Lucas no Município de Cerejeiras – RO, conforme Plano de Trabalho, Planilhas Orçamentárias, Cronograma

Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custos Unitários, Memorial Descritivo, Planilha Resumo Curva ABC, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 005/2020/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em **R$ 61.215,82 (sessenta e um mil, duzentos e quinze reais, oitenta e dois centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 17/04/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 17/04/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 30 de Março de 2020.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Presidente da CPL
Decreto nº 053/2019

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:2DEBC4C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos SEMSAU - MAC; Empenho Estimativo no valor de R$ 30.000,00 (tinta mil reais) para aquisição de material gráfico para atender as necessidades do Setor de Epidemiologia, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos da Rede Básica de Saúde - PAB. com valor total estimado em R$ 38.009,90 (trinta e oito mil nove reais e noventa centavos) Processos Administrativos nº. 533 e 705/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/04/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 30 de Março de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:08D2D140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de Materiais Permanentes, para atender as necessidades das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202001444-5. com valor total estimado em R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) Processo Administrativo nº. 792/2020.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/04/2020, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 30 de Março de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:06AFAB67

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 017/2020/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **ELENILSON PEREIRA DE SOUZA**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição (Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copia)

Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copia)
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tripagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copia)
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo; (Copia)
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copia)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.

A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras 30 de março de 2019

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Mun. de Adm

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:511F8EEA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 018/2020/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **VALDECIR ATÍLIO KLUCH JÚNIOR**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE SAÚDE I – ODONTOLOGO 20HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;(Copia)
Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copia)
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo mas.) (Copia);
Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copia)
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Copia)
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copia)
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copia)
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tripagem sanguínea (Copia)
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo; (Copia)
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copia)
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.

A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Epatite C – Anti HCV
VDRL HIV
RX coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras 30 de março de 2020

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:F244D6FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1.904/2019, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma**ELETRÔNICONº17/2020,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de um veículo automotor, 0 (zero) km, ano vigente, tipo camionete (pickup) cabine dupla, tração 4x4, através da ampliação de metas do convênio nº 0005/19/FITHA, processo nº 0009.081892/2018-99 e assim atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP. Processo Administrativo nº**297/2020**. Valor total de R$: 152.413,33. (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 26 de março de 2020**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 14 de abril de 2020**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 14 de abril de 2020;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 14 de abril de 2020;**horário de Brasília – DF, localwww.licitanet.com.br"acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 26 de março de 2020

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:85A8830B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 007/2020

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (os) candidato (os) aprovado (os) no Processo Seletivo nº 1/2019, Processo Administrativo nº 2339/2019, abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no **Departamento De Pessoal,** nos dias úteis, no período de **31/03/2020 a 03/04/2020**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Técnico em Radiologia

Everton Pinheiro Vieira Marques

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária (Banco do Brasil).

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 30 de Março de 2020.

CLARISMAR RODRIGUES LACERDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:5DAB2E2A

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE
A licitação referente à contratação direta com a empresa**CANDIDO E SANTOS LTDA - CNPJ 34.670.831/0001-92,**para**Aquisição de Reanimador Manual (Amb.),**conforme Termo de Referência (ID-10943), Justificativa da secretária da Pasta (ID-11005) e Parecer da Auditoria (14213),atendendo solicitação a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com empenho no valor de R$ 1.572,00(um mil, quinhentos e setenta e dois reais), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 47/2020.
Processo Administrativo nº 439/2020.

Gabinete da Prefeita em 26 de março de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133 - Chupinguaia RO.*
***E-mail:gabinete.chp@hotmail.com*- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 26/03/2020 às 12:25, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:08AEC7B7

PROCURADORIA GERAL
EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS. EDITAL COMPLEMENTAR 04.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, RO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA o **Edital Complementar 04** do EDITAL Nº 01/2020 – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS.

I. DO RESULTADO DE RECURSO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA.
1. Todos os recursos sobre o Resultado da Solicitação de Isenção de Taxa foram INDEFERIDOS. O candidato deve acessar sua área do candidato através do site **www.msconcursos.com.br** para consultar a resposta do seu recurso.

Chupinguaia, RO, 30 de março de 2020.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:99D1D458

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 146, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES".

A Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Edilidade, em Sessão Plenária aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO, os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO, disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, a responsabilidade da Câmara de Vereadores em fiscalizar e resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município,

CONSIDERANDO, a mudança no quadro nos últimos dias após o reconhecimento da pandemia pela Organização Mundial de Saúde,

R E S O L V E:

Artigo 1º: A Câmara de Vereadores de Colorado do Oeste-RO deverá adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas nesta Resolução.

Artigo 2º: Fica suspensa, pelo prazo de trinta dias, a participação de servidores públicos ou de empregados em eventos ou em viagens intermunicipais ou interestaduais a serviço desta instituição.

Parágrafo único. Eventuais exceções à norma de que trata o caput deste artigo deverão ser avaliados e autorizados pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Artigo 3º: Os servidores e os empregados públicos que estiverem afastados deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à chefia imediata o Município, Estado ou país que visitou, apresentando documentos comprobatórios da viagem.

Parágrafo único. Os servidores e os empregados públicos que têm contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado também devem informar o fato à chefia imediata.

Artigo 4º: Aos servidores e aos empregados públicos que tenham regressado nos últimos cinco dias de outros Estados e Municípios, ou que venham a regressar, durante a vigência do Decreto Municipal nº 045/2020, onde há transmissão comunitária do vírus da COVID 19, conforme boletim epidemiológico da Secretaria da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

§1º – os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de quinze dias ou conforme determinação médica; e

§2º – os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de quinze dias, a contar do retorno ao Município, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

Artigo 5º: Os Prestadores de serviço, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19, requerendo cuidados e medidas adequadas.

Artigo 6º: Fica determinada a instalação de dispenser de álcool em gel 70%, em locais acessíveis e visíveis ao público, em todas as repartições desta Câmara Municipal.

Artigo 7º: Na sede da Câmara Municipal deverá ser afixado mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus.

Artigo 8º: Fica recomendado que as pessoas que tiverem sintomas de contaminação pelo COVID-19, (apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, ou qualquer outro sintoma próximo a esse) devem comunicar aos órgãos de saúde competente de imediato.

Artigo 9º: Em relação as atividades internas não essenciais e às sessões ordinárias, ficam suspensas por 15 dias, podendo ser prorrogadas quantas vezes for necessário, bem como reuniões de comissões e audiências públicas.

Parágrafo único. Em caso de Projetos de Lei ou qualquer matéria de urgência, serão convocadas sessões extraordinárias, resguardando a participação somente dos vereadores e servidores essenciais para o ato dessas sessões, resguardada a distância de 2 metros entre as pessoas, mormente o fato de serem transmitidas via e redes sociais, Facebook e YouTube.

Artigo 10º: Fica determinado que os servidores que atuam nos serviços administrativos executem os trabalhos em regime de home office, regulados por telefone e canais eletrônicos de comunicação, como e-mails, WhastApp, sistema de videoconferência entre outros, a fim de que munícipes e servidores não necessitem deslocar-se até os prédios públicos de atendimento da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: As atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, em regime de home office, deverão ser realizadas por servidor que não esteja no grupo de risco, organizados em escala de plantão, de forma que não poderá haver mais de um servidor por sala ou departamento, evitando assim o contato e potencial proliferação do vírus.

Artigo 11º: Em caso de descoberta de qualquer tipo de contaminação em nossa cidade, ou a critério do presidente, sem nenhum prejuízo, será dispensado das sessões os vereadores que se encontram em situação de risco.

Artigo 12º: Os atendimentos ao público junto à Câmara serão por telefone ou outro meio remoto de comunicação (Whatsapp, E-mail, e outros), e não será permitida nenhuma aglomeração de pessoas em suas repartições.

Artigo 13º: Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação desta Resolução serão definidos pelo Presidente da Câmara de Vereadores através de Portaria que deverá ser publicada, dando eficácia de imediato.

Artigo 14º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 22 de março de 2020.

GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da CMCO

NATÁLIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador 1ª Secretário da CMCO

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador 2º Secretário da CMCO

ANEXO DECRETO LEGISLATIVO Nº 151/2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DECRETO Nº 045/2020, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E POR ESTE DETERMINA AS PROVIDÊNCIAS E MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO E MITIGAÇÃO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade na Sessão Plenária aprovou, e ela, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica APROVADO o Decreto Nº 045/2020, Que Declara Estado De Calamidade Pública no município de Colorado do Oeste/RO em razão da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19) e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, 22 de março de 2020.

GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da CMCO

NATÁLIO SILVA DOS SANTOS
Vereador Vice-Presidente da CMCO

FÁBIO DA SILVA SOUZA
Vereador 1ª Secretário da CMCO

MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador 2º Secretário da CMCO

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:582ADD2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº09/2020

A *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE* localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Secretario Municipal de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, por sua Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 6 janeiro de 2020, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 1982/2019, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 09/2020 do tipo menor preço por item, na forma direta, nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor e Equiparadas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. **OBJETO:** Intenção de Registro de Preço para Aquisição de Material de Consumo e Equipamentos para equipar salas de recursos para os alunos com necessidades especiais das escolas da Rede Municipal de Ensino e no atendimento ao Programa IR e VIR do transporte Escolar**,** para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cultura de Colorado do Oeste, Inicio do cadastramento 01/04/2020, Fim do cadastramento da proposta dia 16/04/2020 ás 8h, inicio da analise pela pregoeira dia 16/04/2020 das 08h05min até 08h55min, **Inicio da Disputa*: 16/04/2020*** às 9h**,** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação, Termo de Referência, poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e webmail: semec@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor estimado é de R$ 392.284,20(trezentos e noventa e dois duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel.: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:7F37672A

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 568/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe o Decreto 926/2020 Art. 4º, diante das informações constantes do presente processo licitatório 568/2020, na modalidade Compra Direta.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE COVID-19, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: UNICARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP
CNPJ: 15.434.359/0001-44
Valor Total: R$: 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Fonte: Rec.: SUS e Próprio

Colorado do Oeste/RO 25 de março de 2020.
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:C8F38AAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Instruímos o presente processo **Nº 43/2020**, para fins de realização de despesas com a contratação de empresa para confecção de Materiais Gráficos de extrema necessidade visando atender as necessidades desta casa de leis.
Considerando, que na Administração Pública em regra todos os contratos sejam precedidos de processos licitatórios, no entanto, a Lei n° 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, trata da dispensa de licitação para compras e serviços de valor até 10 % (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23, do mesmo Diploma Legal.
Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93, esta CPL solicitou os serviços da empresa: **R.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**
Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado e praticado com a Administração, sendo o menor valor cotado o da empresa R.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, igual a R$ 4.049,00 (Quatro mil e quarenta e nove reais).
Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento ao serviço em questão, é decisão discricionária do Diretor Geral optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Costa Marques, 30 de Março de 2020.

CLEONICE APAECIDA ORTIZ
Presidente/CPL
Dec. 021/CMCM/2019

Publicado por:
Cleonice Aparecida Ortiz
Código Identificador:F2032063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2020
PROCESSO N° 252/SEMASC/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP, MEI, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **GLOBAL**, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas, serviços de preparação de corpo e translado**, conforme descrito no Termo de Referência, anexo 01 do Edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, no valor total estimado de **R$ 66.406,67** (Sessenta e seis mil quatrocentos e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **08:00hs** do dia **01/04/2020**, até as **08:30hs** do dia: **14/04/2020**.
Abertura das propostas: **14/04/2020 às 08:45hs**.
Inicio do pregão: **14/04/2020 às 09:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 30 de março de 2020.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:F0F607E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 084/SEMAD/2020**, que originou o **Pregão Presencial nº 03/CPL/2020**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de alimentação pronta, acondicionada em marmitéx com o mínimo de 750gr**, **contendo arroz, feijão, carnes, massas, legumes e verdura**, a ser fornecida no distrito de São Domingos do Guaporé, visando atender os servidores quando realizando trabalhos no distrito, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o referido objeto a empresa: **SHYRLEY SILVA SANTOS**, inscrita no **CNPJ nº 36.192.448/0001-00,** que sagrou-se vencedora do certame, com valor unitário de **R$ 13,00** (treze reais), dando um valor total de **R$ 26.000,00** (Vinte e seis mil reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para posterior elaboração da nota de empenho.

Costa Marques/RO, 30 de março de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:2607C487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 087/SEMAGRI/2020**, que originou o **Pregão Presencial nº 01/CPL/2020**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto **a Contratação de Empresa para a prestação dos serviços de lavador e borracharia,** visando atender a Frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência do Edital, o referido objeto à empresa: **ANDERSON GOMES CAIADO,** inscrita no **CNPJ nº. 14.905.354/0001-90,** que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R$ 33.420,00** (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de Contrato, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 30 de Março de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0C7177F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 057/SEMOSP/2020**, que originou o **Pregão Presencial nº 02/CPL/2020**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por

objeto **a Contratação de Empresa para a prestação dos serviços de lavador e borracharia,** visando atender a Frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência do Edital, o referido objeto à empresa: **ANDERSON GOMES CAIADO,** inscrita no **CNPJ nº. 14.905.354/0001-90,** que sagrou-se vencedora nos itens **3, 4, 5 e 6,** da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 20.900,00** (vinte mil e novecentos reais), e à empresa **ALLISON DOS SANTOS LOPES,** inscrita no **CNPJ nº. 29.238.124/0001-91,** que sagrou-se vencedora nos itens **1, 2, 7, 8, 9, 10, 11 e 12,** proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 17.690,00 (**dezessete mil, seiscentos e noventa reais)

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de Contrato, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 30 de Março de 2020.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D43FA5A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 06/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora ANTÔNIA BEZERRA FILGUEIRAS TIECHER (matrícula 740), como FISCAL do Contrato nº 06/2020, que tem como objeto: construção de muro em alambrado na Escola Municipal de Ensino Fundamental 23 de Março, localizada no Município de Cujubim

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:581C5AC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

Processo Administrativo nº 218/2020. Contrato Administrativo nº 06/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.875.636/0001-54, ora Contratada. O presente instrumento contratual destina-se a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do tipo execução de construção civil, por parte da Contratada, cujas especificações estão presentes no projeto básico do processo administrativo em epígrafe. VALOR: R$ 72.418,41 (setenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 942/2020. Celebrado em 30/03/2020.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:E2C33F0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 06/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE
Art. 1º - Designar a servidora ROSELI SOUZA OLIVEIRA BORGES (matrícula 740), como GESTORA do Contrato nº 06/2020, que tem como objeto: construção de muro em alambrado na Escola Municipal de Ensino Fundamental 23 de Março, localizada no Município de Cujubim

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Josiene Suzin de Amorim
Código Identificador:7F76EC8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 020/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1489/SEMOSP/2020

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **DESPESA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SENDO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE INCENDIO PARA ATENDER AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**– de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP deste município de Espigão do Oeste-RO**, valor estimado de R$ 25.209,92 (vinte e cinco mil e duzentos e nove reais e noventa e dois centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **01/04/2020** das 08h00 às 08h30 do dia **14/04/2020**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **14/04/2020 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital:

gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 30 de março de 2020.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:38FAF9F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4389, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Determina a prorrogação das aulas, tendo em consideração as medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, todos da Lei Orgânica do Município de Espigão do Oeste/RO, e
CONSIDERANDO o Memorando-Circular nº 8/2020/SEDUC-ASRED, que prorrogou por mais 15 (quinze) as atividades educacionais da rede pública do estado, pelo período de 01 de abril a 16 de abril de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam suspensas por mais 15 (quinze) dias, pelo período de 01 de abril a 16 de abril de 2020, as atividades educacionais em todas as instituições da rede de ensino pública municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Espigão do Oeste/RO, 30 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:C8F64EAC

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 022/CPL/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01543/SEMOSP/2020

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER O PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL** – de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP deste município de Espigão do Oeste-RO**, valor estimado para pretensa contratação é de R$ 149.591,81 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos),** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **01/04/2020** das 08h00 às 08h30 do dia **15/04/2020**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **15/04/2020 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 30 de março de 2020.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B6A99621

GABINETE DO PREFEITO
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEMSAU Nº 004/2020/SEMSAU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: de 27 a 30 de Março de 2020.

A **Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste** por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna Público que torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

I. Altera o item 4 - **DAS PROIBIÇÕES**,
ONDE SE LÊ:
(...)
4.2. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;
4.3. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

LEIA-SE:
(...)
4.2. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;
4.3. Não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020**, ou seja:
4.3.1 Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;
4.3.2 Grávidas;
4.3.3 Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde – que integram grupo de risco da doença, a serem avaliadas e atestadas pela junta médica oficial.
4.4. Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.

As alterações elencadas é devido o presente processo seletivo ser para atender o período turbulento que a sociedade brasileira atravessa e resguardar a saúde dos candidatos.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Espigão do Oeste, 30 de Março de 2020.

ELAINE CHAVES
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:DBAC48BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 027/GP/2020

EXTRATO DE CONTRATO No. 027/GP/2020
PROCESSO 152-1/SEMEC/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: E.M. P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP

CNPJ n°: 09.467.155/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EXPORTIVO PARA O 1°CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DISTRITO COLINA VERDE, conforme itens descriminados em termo de referência; sito página 05/12 e empenhos ordinários n°s. 333 e 334.
VALOR: R$ 7.976,60 (sete mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30 – Material consumo. Ficha: 68 e 94 Projeto Atividade: 2019 e 2030. Empenhos ordinários n°s. 333 e 334.
DA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.024/2019

DA FISCALIZAÇÃO: Ficamos designadas a comissão de gestão e fiscalização de contrato, conforme Portaria Municipal n°.007/GP/2020.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, a partir da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira /RO, 20 de Março de 2020.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. de Educação.
Contratante

E.M. P Baque Papelaria LTDA-EPP
EDSON DE ALMEIDA BAQUE
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:9688B1F6

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 028/GP/2020

EXTRATO DE CONTRATO No. 028/GP/2020
PROCESSO 216-1/SEMOSP/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

CNPJ n°: 25.165.749/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, para aquisição de peças e serviços (peças, lavagem de veículos, borracharia, guincho, serviços de solda, serviços mecânicos e elétricos, ar condicionado, óleos lubrificantes e recauchutagens) da frota de veículos e maquinas da SEMOSP, em de conformidade com Ata Registro de Preço n°.007/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/2019 e empenho global n°.341.

VALOR: R$ 15.001,50 (quinze mil um real e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: 2045- Melhoria das Estradas Vicinais CV. 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fichas: 117
Empenho global: 341

DA MODALIDADE: Ata Registro de Preço n°.007/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/29019

DA FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização dos contratos conforme **PORTARIA MUNICIPAL N°.023/GP/2020.**

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo do presente instrumento contratual será de até 02 (dois) meses contados a partir da data do presente instrumento.

Governador Jorge Teixeira-RO, 26 de Março de 2020.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI-EPP
FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:3865B97C

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N°031/GP/2020

PORTARIA MUNICIPAL N°031/GP/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre Comissão de Recebimento de Combustível, Peças e Serviços dos Veículos e Maquinários no âmbito da administração municipal, e contém outras providências".

JOÃO ALVES SIQUEIRA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira – RO, no uso de suas de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93.
RESOLVE
Art. 1º - REORDENAR a **Comissão de Recebimento de Combustível, Peças e Serviços dos Veículos e Maquinários no âmbito da administração municipal,** que tem como objetivo receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos produtos adquiridos e relacionados nesta Portaria, pela Administração Municipal.
Art. 2º - ESTABELECER, que a Comissão de que trata o Art. 1º terá como **competência**:
§. Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os produtos entregues.
Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a Presidência do Primeiro.
1. RODRIGO DA SILVA SANTOS – Coordenador de Transporte
2. ALEX SANDRO SOARE CORREA SOARES– Servidor/SEMEC

3. DIMILSON DIAS DOS SANTOS – Servidor/SEMAD
4. WALTER ALVES DOS SANTOS – Servidor/ SEMOSP
5. JAILSON JOSÉ DOS SANTOS - Servidor/ SEMAS
6. JORGE MATHEUS DA SILVA – Servidor/SEMAGRI
7. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FARIA – Gabinete do Prefeito
8. HAMILTON CALDEIRA JUNIOR – Servidor/SEMSAU
Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, estado de Rondônia, aos 30 (trinta) dias do mês de Março do ano de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/_____, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97 DE 23 de Abril de 1997.

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:E66B252E

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 029/GP/2020

EXTRATO DE CONTRATO No. 029/GP/2020
PROCESSO 124-1/SEMSAU/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO

CNPJ: 11.502.951/0001-85

CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ n°: 03.817.702/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de Medicamentos, materiais penso, odontológico e materiais de laboratório, com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento via web própria da contratada, compreendendo orçamentos dos medicamentos através de rede de farmácia credenciada pela contratada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira, em de conformidade com o Pregão Eletrônico n.º 019/CPL/2019, e empenhos globais n°s. 119, 120, 121 e 122.
VALOR: R$ 192.910,00 (cento e noventa e dois mil novecentos e dez reais)
EMPENHOS GLOBAIS: 119, 120, 121 e 122.
FONTE DE RECURSOS: A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2020, na LDO e na Lei do Plano Plurianual nas seguintes dotações orçamentarias:
2058-Piso de Atenção Básica Fixo-PAB FIXO, ficha 161, empenho global 119.
2064- Manutenção da Assistência Farmacêutica, ficha 175, empenho global 120.
2065- Manutenção da Farmácia Básica, ficha 177, empenho global 121.
2056- Manutenção das Atividades da SEMSAU, ficha 150, empenho global 122.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 019/CPL/29019
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo do presente instrumento contratual será até 31/12/2020, totalizando (nove) meses e (nove) dias contados a partir da data do contrato.

Gov. Jorge Teixeira, 26 de Março de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo Municipal de Saúde de Governador Jorge Teixeira
JAIME MANFRÉ DE MATOS
Secretário M. de Saúde.
Contratante

Volus Tecnologia e Gestão de Benefícios LTDA
DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:2CD78119

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 030/GP/2020

EXTRATO DE CONTRATO No. 030/GP/2020
PROCESSO 271-1/SEMOSP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

CNPJ n°: 25.165.749/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, com abastecimento de combustíveis (óleo diesel comum, S10 e gasolina) da frota de veículos e maquinas da SEMOSP, em conformidade com Ata Registro de Preço n°.007/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/2019 e empenho global n°.425.

VALOR: R$ 89.009,80 (oitenta e nove mil nove reais e oitenta centavos)
EMPENHO GLOBAL: 425
FONTE DE RECURSOS: 2044- Melhoria das Estradas Vicinais .3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fichas: 115. Empenho global: 425

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização dos contratos conforme **PORTARIA MUNICIPAL N°.023/GP/2020.**

DA MODALIDADE: Ata Registro de Preço n°.007/PMGJT/2019-Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/29019
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo do presente instrumento contratual será de até 06 (seis) meses contados a partir da data do presente instrumento.

Governador Jorge Teixeira-RO, 27 de Março de 2020.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI-EPP
FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:62763932

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL 7.823/GP/2020

DECRETO MUNICIPAL 7.823/GP/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020

*A Administração Municipal de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, declara estado de situação de **CALAMIDADE** no município em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (covid-19) e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde. Altera e acrescenta dispositivo no decreto 7.812/GP/2020 de 23 de março de 2020.*

O Prefeito Municipal de *GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA*, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, e ainda,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
CONSIDERANDO que a edição da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto do COVID-19;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência centro de operações de emergências em saúde pública.
CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO a confirmação de caso positivo para o Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia;
CONSIDERANDO que o *GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA* não possui quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no município, e de municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção por Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitado pela União e Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municipais;
CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;
CONSIDERANDO a necessidade de tutelar o interesse público e o interesse particular das pessoas, em especial neste momento de eminente risco global;
CONSIDERNADO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Art. 196 e 197 da Constituição da República;
CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providencias necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;
CONSIDERANDO as únicas medidas para diminuir os impactos e trazer saúde pública ao município é a educação através das medidas de higiene, bem como o isolamento social e a participação colaborativa e de responsável do cidadão;
CONSIDERANDO que as medidas ora estabelecidas, visam informar, recomendar, prevenir, restringir, proibir e/ou desautorizar as atividades no âmbito municipal, e
CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores de *GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA* e o art. nº 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que: "é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública".
CONSIDERANDO a nota técnica expedida pelo Tribunal de contas do Estado de Rondônia, para fins de orientar as ações a serem executadas pelo Estado e Municípios em detrimento da crise causada pelo COVID-19, onde prevê entre outras informações, a necessidade de reconhecimento da calamidade pelo Poder legislativo.
CONSIDERANDO que no § 1º no art. 1º da Instrução Normativa n. 02 de 20 de dezembro de 2020, prevê que nos casos em que os desastres forem resultantes do mesmo evento adverso e atingirem mais de um município concomitantemente, o Governador do Estado poderá decretar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública nos municípios atingidos.
CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 24.877 de 24 de março de 2020, decreta estado de calamidade pública em todo território Estado, que dispõe sobre a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, e suas alterações prevista no Decreto Estadual nº 24.891 de 23 de março de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO *GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA*** em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0), em decorrência da pandemia, causada pelo Coronavírus (COVIC-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave, para que possamos dar uma rápida e energética atuação no controle epidemiológico, prevenção, bem como para enfrentar e mitigar as emergências de saúde pública decorrentes deste vírus, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado caso necessário por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo único - E com objetivo de proteger a população, conforme a Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e Parecer n° 2/2020/CBM-CEDEC, oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, deverão as autoridades públicas, os servidores e os cidadãos adotarem todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo mencionado vírus, observado o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIDORES

Art. 2º. Fica suspenso todo e qualquer atendimento ao público presencial, em todos os órgãos e entidade integrantes da estrutura administrativa de *GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA*, **exceto** os de urgência de Saúde Pública, do Centro de Referência de Assistência Social e os serviços essenciais de coleta de resíduos sólidos e distribuição água, quando este da responsabilidade da gestão municipal;

Art. 3º. Fica determinado que os servidores que atuam nos serviços administrativos executem os trabalhos em regime de *Home Office*, regulados por telefone e canais eletrônicos de comunicação, como e-mails, *Whastapp,* sistema de videoconferência entre outros, a fim de que munícipes e servidores não necessitem deslocar-se até os prédios públicos de atendimento da Administração Municipal;

Art. 4º. As atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, em regime de *home office*, deverão ser realizadas por servidor, empregados e estagiários que não esteja no grupo de risco, organizados em escala de plantão, de modo a reduzir aglomerações e evitar circulação desnecessária não âmbito da repartição, de forma que não poderá haver mais de dois servidor por sala ou departamento, evitando assim o contato e potencial proliferação do vírus;

Parágrafo primeiro. A administração municipal poderá remanejar servidores entre secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para realização do serviço para o enfrentamento ao combate a COVID-19.

Paragrafo segundo. Limitar o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público, preferencialmente, por meio remoto e ou por escala de plantão na forma prevista parágrafo primeiro deste artigo.

Paragrafo terceiro. Para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, será concedida antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.

Paragrafo quarto. Fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades da secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária, atuar no atendimento a população para o combate à pandemia.

Art. 4º. Fica suspenso o deslocamento e viagens de servidores de todos os Órgãos e institutos da Administração Municipal, para fora dos limites do município, exceto as que sejam por consequência do trabalho realizado pela gestão municipal para controle da pandemia, ou tratamentos essenciais e urgentes de Saúde que não possam ser adiados, como o de saúdes crônicas.

Art. 5º. Servidores idosos com sessenta (60) anos ou mais, gestantes e os portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos poderão ser dispensados, mediante apresentação de declaração ou atestado médico, sem prejuízo de sua remuneração, ficando a critério dos mesmos a realização dos serviços em seus domicílios, em ocorrendo possibilidade.

Parágrafo único – Para os efeitos deste artigo, consideram-se doenças crônicas:
I – Doenças cardiovasculares;
II – Hipertensão;
III – Diabete;
IV- Doença respiratória crônica;
V – Insuficiência renal crônica; e
VI – Câncer.

Art. 6º. É vedado, sob pena de processo disciplinar de demissão ao servidor que esteja em *"home office"* ou dispensado de suas atividades por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, não ficar em quarentena;

Art. 7º. Fica suspenso, enquanto perdurar a situação de calamidade, os prazos no âmbito de todos os processos administração pública municipal direta e indireta, com exceção aos processos licitatórios.

Art. 8º. Aos servidores públicos municipais que possam apresentar sintomas do vírus ou casos em familiares que exista convivência de agente patogênico ou que está sob investigação epidemiológica, será emitido licença compulsória de 14 (quatorze) dias, ou até que comprove a ausência de infecção.

Art. 9º. Ficam suspensas licenças prêmios e férias de servidores de serviços essenciais saúde, que por conveniência e necessidade do Secretário Municipal de Saúde que se convocados, deverão retornar as suas atividades, e gozar do direito em outro momento.

Art. 10º. Ficam suspensas quaisquer atividades internas de capacitação, treinamento ou reuniões que envolvam aglomerações de pessoas, exceto as de extrema relevância a tratar da pandemia.

Art. 11º. Os servidores municipais na condição de gestores dos contratos, deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19, e ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas;

Parágrafo primeiro – As obras e/ou serviços prestados por terceiro não deverão ter aglomeração de pessoas, caso ocorra deverá ser suspensa pelo gestor de contratos e/ou secretário da pasta.

Paragrafo segundo – havendo necessidade fica autorizado a administração municipal remanejar mão de obra terceirizada, em especial prestadores de serviço de limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias pela vigilância sanitária, independentemente da a secretaria à qual o contrato está vinculado.

Art. 12º. Determina em um prazo inferior a 3 (três) dias a instalação de dispersores de álcool em gel 70%, nos órgãos do Município, em locais acessíveis e visíveis aos servidores.

CAPÍTULO II

DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 13º. As aulas escolares nas unidades de Ensino públicas e privadas, inclusive as universidades e cursos técnicos serão suspensos pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, e ou pelo período que perdurar a calamidade;

Parágrafo primeiro – Deverá ser cumprido os 200 (duzentos) dias letivos, devendo haver posterior recuperação, salvo se norma federal futura dispor de forma diversa. Será seguida orientação do Ministério da Educação e Cultura - MEC e do Conselho Nacional de Educação e bem como Secretaria de Educação do Estado de Rondônia;

Parágrafo segundo – As unidades escolares, creches e materno infantil da rede privada e pública ficam suspensão das aulas pelo período determinado, a critério de cada unidade.

Parágrafo terceiro – Fica autorizado ao conselho tutelar da infância e adolescência, notificar os pais, para que proíba seus filhos de brincar na rua, sozinho ou em companhia de outras crianças enquanto perdurar a pandemia do Coronavírus.

Parágrafo quarto – É vedado a permanência de aglomeração de crianças, jovens e adolescentes em praças, vias públicas, áreas como canteiros de avenidas entre outros espaços públicos em grupos, devendo ser comunicado de imediato o conselho tutelar para as providencias necessárias, e notificação aos responsáveis legais.
Parágrafo quinto – Havendo descumprimento da notificação expedida pelo conselho tutelar, e as crianças, jovens e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, em companhia de outras, persistirem em brincar e/ou reunir-se nas ruas, praças e demais espaços públicos, poderá o conselho tutelar tomar as medidas necessárias, e caso necessário aplicação do estabelecida no art. 129 do ECA.

Art. 14º. O corpo técnico das escolas deverá neste período de suspensão das atividades letivas, planejar formas e condições para reposição do tempo suspenso, para que seja apresentado e deliberado pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 15º. Ultrapassando os 15 (quinze) dias iniciais deste decreto, deve-se planejar o uso de ferramentas de ensino à distância ou a antecipação das férias, a fim de minimizar os impactos no calendário escolar;

Art. 16º. O transporte escolar terceirizado deverá ser notificado da suspensão, a fim de evitar transtornos contratuais;

CAPÍTULO III

DAS RESTRIÇÕES A EVENTOS E ATIVIDADES EM LOCAIS PÚBLICOS OU DE USO PÚBLICO

Seção I

Das Congregações Religiosas, Igrejas, Templos, Doutrinas e Demais

Art. 17º. Ficam suspensas, sob pena de perda dos respectivos alvarás, os encontros em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo, que resultem em aglomeração com mais de 5 (cinco) pessoas;

Art. 18º. Permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios e residenciais, com objetivo de promover atividade física, passeios, eventos esportivos, eventos de pescas esportiva e outras atividades que envolvam aglomerações.

Parágrafo único - Considera-se aglomeração para efeitos deste Decreto, qualquer aglomeração de pessoas em local onde não seja respeitada a distância mínima de 2 m (dois metros) entre as pessoas, exceto quando necessário para atendimento à saúde, casos sociais, humanitário ou se tratar de pessoas da mesma família que coabitam.

Seção II

Dos Velórios

Art. 19º. Caso o óbito seja por Coronavírus (COVID-19), o velório deve ocorrer sem concentração de pessoas;

Parágrafo primeiro – Sendo outra a causa da morte, limita-se o público ao velório, a capacidade estabelecida pelo Corpo de Bombeiro, desde que respeitada o distanciamento de 2 metros entre as pessoas.

Parágrafo segundo – se o óbito com contaminação confirmada para Coronavírus (COVID-19) ou de caso suspeito, a funerária deverá adotar as orientações estabelecidas pela ANVISA, por meio da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 ou outra que a substituir, para o manuseio do corpo

Seção III

Dos Eventos e entretenimento

Art. 20º. Ficam suspensos todo e qualquer evento em local aberto ou fechado, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, modalidade do evento, inclusive para fins de formatura, colação de grau, batizados e casamentos.

Art. 21º. Ficam proibido o funcionamento de cinemas, teatros, bares, clubes, academias, banhos/balneários, boates, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, pelo período que perdurar a situação de calamidade pública.

Parágrafo único: com exceção dos restaurantes que poderão realizar entrega e retirada de alimentos no próprio estabelecimento ou por serviços de entrega em domicílio "*drive thru* e *Delivery*";

Art. 22º. Fica suspensa a emissão de alvarás de autorização para eventos temporários, durante o período que pendurar o estado de situação de calamidade.

CAPÍTULO IV

DOS EMPREENDIMENTOS PRIVADOS

Art. 23º. Fica determinado o fechamento dos centros e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços privados não essenciais, conforme estabelecido no Decreto de Calamidade Estadual n° 24.887, de 20 de março de 2020, com alteração no Decreto Estadual n° 24.891, de 23 de março de 2020.

Seção I
Do funcionamento dos empreendimentos autorizados

Art. 24º. Os estabelecimentos do comércio e serviços autorizados ao funcionamento previsto no art. 23, deste, deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:

I - Higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (corrimão de escadas rolantes e de acessos, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos, e bem como os pisos, paredes e banheiro, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina, assegurando o ambiente adequado a assepsia;
II - distância, mínima, de 2 m (dois metros) entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento; e
III - manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e
IV - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar.
V- adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores.

Parágrafo primeiro - Os funcionários que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, deverão ser afastados das atividades laborais, inseridos em regime de quarentena, e notificar a vigilância sanitária do município, através do disque denúncia.

Parágrafo segundo - A lotação nestes estabelecimentos não poderá exceder ao estabelecido pelo Corpo de Bombeiro.

Parágrafo terceiro - Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos, eventualmente existentes nestes estabelecimentos.

Art. 25º. Fica determinado aos operadores do sistema de mobilidade, aos concessionarios e permissionario do transporte coletivo, bem como a todos os responsáveis por veiculos de transporte coletivo e individual, publico e privado, de passageiros, inclusive os de aplicativos, a adoção, no minimo, das seguintes medidas.

Parágrafo primeiro - A realização de higienização diária do veiculo com a utlização de alcool 70% ou solução de agua sanitária, inclusive nos pontos de contato com as mãos dos usuário, roleta, bnacos, pega-mao, corrimão e outros apoios;

Parágrafo segundo - Determinar aos concessionários e permissionários do serviço de transporte coletivo, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros que instruam e orientem seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade:

I- Da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel 70% (setenta por cento), e da observância da etiqueta respiratória;
II- Da manutenção da limpeza dos veículos; e
III- Do modo correto de relacionamento com os usuários no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

CAPÍTULO V
DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PRECAUÇÃO

Art. 26º. O munícipe residente no Município que tomar conhecimento de pessoa que se encontra de passagem ou residente, proveniente de outro países ou Estados de risco ou de alta incidência do Coronavírus, com quadro de suspeita de contaminação pelo coronavírus, deve comunicar às autoridades sanitárias municipais, através do telefone (69) 3524-1467 e pelo *WhatsApp (69) 99974-9911*, a fim de que possam ser realizados os diagnósticos com brevidade.

Parágrafo único: Mesmo a pessoa não apresentando os sintomas da doença, deverá permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 14 (quatorze) dias.

Art. 27º. Os hotéis devem ser notificados pela fiscalização municipal, para que no prazo de não mais que 48 (quarenta e oito) horas deste decreto, forneça listagem de todos os hospedes, contendo nome, tempo de permanência e local de origem.

Art. 28º. Fica vedado o compartilhamento de utensílios usuais em especial aos jovens, tais como Chimarrão, tereré e narguilé.

Art. 29º. Ficam **SUSPENSOS** os serviços públicos, pelo período deste decreto, prorrogáveis por igual período;

I. Atendimento nas creches municipais e área de convivência de idoso;
II. As atividades de capacitação, treinamento, seminários, oficinas, encontros, conferência, realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta e indireta, que impliquem a aglomeração de pessoas;
III. As ações públicas ou eventos coletivos que causem aglomerações em áreas públicas ou privadas, internas ou externas;
IV. Autorizações para o evento privados;
V. Visitação a casa de custodias e centros de detenção para menores;
VI. Abertura de parques de exposição, turísticos, praça e locais de eventos ao ar livre;
VII. Eventos culturais, cinema, teatro, feiras;
VIII. Eventos esportivos, exceto aqueles realizados de portões fechados;
IX. Inaugurações e atos da prefeitura, exceto nos casos que não tenham a presença do público;
X. Feiras de todo tipo e setor;
XI. Abertura de balneários, banhos, lagoas e parques aquáticos;
XII. Abertura de pontos turísticos, permanência ou visita;
XIII. Visita hospitalares e em asilos, assim como atividades que envolvam grupos da terceira idade, projetos sociais, casas de convivência, entre outros que o Município julgar necessário;
XIV. As atividades de caminhada, musculação, natação, pesca esportiva e outras que possam ser objeto de aglomeração por consequência.
XV- de cirurgias eletivas em hospitais públicos e privados;

Art. 30. Ficam **AUTORIZADOS** a serem realizados sem a interrupção do acesso ao município, nas vias de perímetro municipal, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

I – Barreiras sanitária, realizando com agentes de endemias, fiscais sanitários, tributários e/ou requisitar quaisquer outros servidores que possam exercer a atividade;
II – Permitindo o controle epidemiológico, avaliação de possíveis sintomas, entre outros aspectos exclusivos relacionados ao controle da pandemia; e
III – Produção e entrega de informativo.

Art. 31º. Determinar a convocação de todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial àqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias; e

Art. 32º. Determinar a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições, suspensões e determinações de que tratam este decreto.

Art. 33º. O Município tomará as medidas estabelecidas no plano de contingenciamento para o enfrentamento a pandemia no município, bem como demais medidas estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Governo do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º. Autoriza que os a Secretaria Municipal de Saúde, limitando-se ao indispensável a promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pela pandemia, mediante ato fundamentado do Secretário, observados os demais requisitos legais:

I. Requisite bens ou serviços de pessoas naturais e jurídicas, em especial de médicos e outros profissionais da saúde e de fornecedores de equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos, leitos de UTI, produtos de limpeza, dentre outros que se fizerem necessários;
II. Importe produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e estejam previstos em ato do Ministério da Saúde;
III. Sempre que necessário, será solicitado o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto no inciso I.

Art. 35º. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Parágrafo único - As contratações emergenciais temporárias necessárias ao combate a pandemia, prevista no caput deste artigo, poderão ser realizadas com fundamentos na Lei 13.979/2020, ante a sua aplicabilidade a todos os entes da federação, sendo desnecessário legislação específica.

Art. 36º. Fica reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO e da limitação de empenho de que trata o art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000, a ocorrência do estado de Calamidade Pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto Legislativo n° 1.152, de 20 de março de 2020.

Art. 37º. Fica autorizado que as Secretarias de Planejamento e a Finanças do Município, promoverem o remanejamento, a transposição, a transferência das dotações orçamentárias necessárias para o cumprimento de todas as medidas previstas neste Decreto, independente de autorização legal mediante Portaria conjunta.

Parágrafo único- a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou **Calamidade Pública,** conforme previsto no art. 167 º 3º da constituição federal.

Art. 38º. Ficam dispensados de licitação, enquanto mantida a situação de calamidade, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao sinistro de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários pandemia enquanto vigorarem os efeitos deste decreto.

Parágrafo único. A disposição constante no caput está de acordo com o inciso IV do art. 24, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 39º. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar, arbitrariamente, os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso X do art. 39 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Estadual n° 22.664, de 14 de março de 2018, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos, bem como na legislação penal vigente.

Art. 40º. Cabe a todos os munícipes a responsabilidade de cumprir as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do isolamento social, do cumprimento correto da quarentena, bem como da não circulação em vias públicas e privadas de forma desnecessária, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos arts. 267 e 268 do Código Penal.

Art. 41º. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, fica autorizado, de forma extraordinária, receber bens em doação ou comodato, bem como doações de direitos e serviços necessários para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, sem quaisquer ônus ou encargos, podendo ser advindo de pessoa física ou jurídica, cujo procedimento será normatizado por portaria e ou resolução expedida pelo respectivo comitê.

Art. 42º. Para a aplicação das medidas de isolamento e quarentena prevista na Lei 13.979/2020, deverão ser observados os protocolos clínicos do Coronavírus (COVID-19) e as quais deverão estar estabelecidas no Plano Nacional de Contingência Nacional para Infecção Humana novo Coronavírus (Convid-19), disponíveis no sítio eletrônico do Ministério da Saúde.

Art. 43º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 44º. Fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios, sem a anuência do chefe do Executivo Municipal, devendo eivar todos os esforços na área de saúde pública.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela administração municipal em conjunto com a secretaria municipal de Saúde e vigilância sanitária, com a expedição de normas complementares, relativamente à execução deste decreto.

Art. 45º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 27 de março de 2020, e permanecerá vigente por 15(quinze) dias**, podendo ser prorrogáveis no todo ou em parte, conforme a evolução da propagação da contaminação do COVID-19.

Governador Jorge Teixeira, 30 de março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:A005A8DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 43/2018 DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2017

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 12.585/2020, e considerando o Art. 1º § 6º do Decreto 12.657/GAB.PREF/2020 de 20 de março de 2020 que *" Dispõe sobre a aprovação da Declaração do Estado de Calamidade Pública e Dispõe sobre as medidas para enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 no Município de Guajará-mirim e dá outras providências."* CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, classificados no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2017, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Administração/COMAD, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Av. XV de Novembro 930 – Bairro Centro, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela junta medica Municipal, no período Máximo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação do presente edital, e se estes não apresentarem os documentos abaixo relacionados dentro do prazo determinado, torna sem efeito a posse da investidura no Serviço Público Municipal, podendo a Administração proceder com uma nova convocação dos próximos candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem da classificação do Edital 02/2017.

DEVIDO A URGÊNCIA, SOLICITAMOS QUE OS CANDIDATOS CONVOCADOS, COMPAREÇAM NESTA COORDENADORIA NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.

Documentos:
a) Carteira de Identidade (R.G.);
b) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
c) Título de Eleitor e Comprovante de Eleição
d) Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
e) Comprovante de residência, bem como apresentar declaração, devidamente autenticada em cartório, de ser residente na área (delimitada no mapa ou ruas descritas no anexo ao Edital) para a qual se candidatou à vaga;
f) 01 fotos3x4 (recente);
g) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
h) Comprovante de estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Diploma de Escolaridade compatível com o Cargo;
k) Carteira de Habilitação;
l) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e comprovante de escolaridade (até 14 anos); m) Declaração de Bens reconhecida em cartório;
n) Carteira de Órgão de Classe ou Conselho Competente;
o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Estadual) tira no Fórum
p) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (Federal) - www.trf1.jus.br
q) Certidão Negativa de Débitos do Estado – (www.tce.ro.gov.br)
r) Certidão Negativa da Fazenda Estadual – (www.sefin.ro.gov.br)
s) Certidão Negativa da SEMFAZ – Secretaria da Fazenda do Município de Guajará-Mirim;
t) Comprovante de Conta Corrente - Banco do Brasil
u) Declaração de não acumulação de Cargos (Órgão Municipal, Estadual, Federal) ou de acumulação Legal, com assinatura devidamente reconhecida em Cartório;
v) Certificado de aprovação do concurso público, que poderá ser requerido na área do candidato na pagina Organizadora.
Exames médicos:
a) Laudo da Junta Medica
b) Atestado Médico: Sanidade Física e Mental
c) Exame Clínico – Cardiológico (inclusive ECG c/ laudo)
d) Laudo de Exame Ginecológico (inclusive Exame Preventivo atualizado),
e) Exames laboratoriais e complementares (Glicemia, Hemograma completo, VDRL e Tipagem Sanguínea)
f) Raios – X do Tórax c/ laudo).
g) Raios – X da Coluna c/ laudo.
**É facultado à Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, exigir dos candidatos contratados além da documentação prevista no Edital, outros documentos que se fazem necessários no decorrer do certame ou no ato da admissão*
* Parágrafoúnico da Lei nº 11.350/2006 -O Agente Comunitário de Saúde poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6o, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

LISTA DOS CONVOCADOS

Agente Comunitário de Saúde - Área Santa Luzia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
9ª	Teofilo Januário Furtado	Não	Não	726971	001032554

Agente Comunitário de Saúde - Área 10 de Abril

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
8ª	Edneya Sosa Mareca de Sá	Não	Não	736518	15454414

Agente Comunitário de Saúde – Área São José

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
6ª	Lidiane Abreu Quintão	Não	Não	748466	1270865

Agente Comunitário de Saúde – Área Cristo Rey

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Vaga PNE	Vaga Afro	Nº INSC	RG
3ª	Rita Montes Lopes	Não	Sim	742380	526149

Guajará-Mirim, 31 de março de 2020

MARCELO MELO DE ALMEIDA
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 12.585/2020

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:83C4BB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 041/SEMTAS/20

PORTARIA Nº 041/SEMTAS/20. Guajará-Mirim, 23 de março de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:
R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
a) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 500,00 (quinhentos reais), para o Sr. **Madson Neiva da Cruz Assunção**, Conselheiro Tutelar/SEMTAS, pois o mesmo se deslocou ao município de Buritis/RO, com saída dia 19/03/2020 e retorno dia 21/03/2020, para realizar entrega do adolescente: M.D.G.S para os responsáveis legais, conforme solicitação do Mem nº 21/CTDCA/GM/RO/2020 e Despacho nº 29/2020 – GUM2CIVGAB/GUM2CIV/GUM2CIV/GUMDO;
b) 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo o valor global de R$ 400,00 em favor do Sr. **Raimundo Henrique da Costa**, Motorista/SEMTAS/CONSELHO TUTELAR, pois o mesmo conduziu o Sr. Madson Neiva da Cruz Assunção, Conselheiro Tutelar/SEMTAS, pois o mesmo se deslocou ao município de Buritis/RO, com saída dia 19/03/2020 e retorno dia 21/03/2020, para realizar entrega do adolescente: M.D.G.S para os responsáveis legais, conforme solicitação do Mem nº 21/CTDCA/GM/RO/2020 e Despacho nº 29/2020 – GUM2CIVGAB/GUM2CIV/GUM2CIV/GUMDO.
I-Os conselheiros ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de março de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:AA26EA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/SEMTAS/20

PORTARIA Nº 17/SEMTAS/20. Guajará-Mirim, 04 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 350,00, perfazendo o valor global de R$ 350,00, no período de 05 de fevereiro de 2020, em favor da **Srª Alessandra Pereira Lima**, Secretária Interina da SEMTAS, pois a mesma ira participa no dia 05 de fevereiro de 2020 da Reunião de Alinhamento Técnico-Cofinanciamento Estadual do SUAS em Porto Velho/RO.
b) 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 300,00, perfazendo o valor global de R$ 300,00, em favor da **Srª Solange Soares Lagasse**, Coordenadora Municipal da Politica de Assistência Social /SEMTAS , pois a mesma ira participa no dia 05 de fevereiro de 2020 da Reunião de Alinhamento Técnico-Cofinanciamento Estadual do SUAS em Porto Velho/RO,
c) 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 250,00, perfazendo o valor global de R$ 250,00, em favor da **Srª IRIS RODRIGUES DURAN**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência /SEMTAS , pois a mesma ira participa no dia 05 de fevereiro de 2020 da Reunião de Alinhamento Técnico-Cofinanciamento Estadual do SUAS em Porto Velho/RO.
d) 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 300,00, perfazendo o valor global de R$ 300,00, no dia 05 de fevereiro de 2020, em favor da **Srª Adriana Silva Andrade**,- Dir. do Dep. de política de Segurança Alimentar e Nutricional responsável pelo setor de benefícios de cadeiras de rodas da SEMTAS, pois a mesma irá se deslocar a Porto Velho para retirada de benefícios de cadeiras de rodas especial junto ao Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO, no município de Porto Velho /RO.
e) 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo o valor global de R$ 200,00, no período de 05 de fevereiro de 2020, em favor do **Sr. Antônio Carlos da Silva**, Motorista/SEMTAS, pois o mesmo irá conduzir o Sra. Alessandra Pereira Lima, Secretária Interina da SEMTAS, Sra. Solange Soares Lagasse, Coordenadora Municipal da Política de Assistência Social /SEMTAS, Sra.Iris Rodrigues Duran – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e a Sra. Adriana Silva Andrade –Dir. de Departamento de Politica de Segurança Alimentar e Nutricional para cidade de Porto Velho/RO.

I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:D4E8B084

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/SEMTAS/20

PORTARIA Nº 018/SEMTAS/20. Guajará-Mirim, 04 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo o valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais), no período de 06 a 09 de fevereiro de 2020, em favor da **Srª Alessandra Pereira Lima**, **Secretária Interina da SEMTAS**, na realização de viagem ao Distrito de Surpresa para acompanhar as atividades da Equipe Volante, conforme cronograma apresentado no Mem. nº 035/CRAS/2020, assim como participar da Ação Social que será desenvolvida pela Prefeitura Municipal em conjunto com as Secretarias Municipais, e na oportunidade apresentar o Programa Criança Feliz a comunidade.
b) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 130,00, perfazendo o valor global de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), no período de 06 a 09 de fevereiro de 2020, em favor da ***Srª Solange Soares Lagasse, Coordenadora Municipal da Política de Assistência Social/SEMTAS,*** na realização de viagem ao Distrito de Surpresa para acompanhar as atividades da Equipe Volante, assim como participar da Ação Social que será desenvolvida pela Prefeitura Municipal em conjunto com as Secretarias Municipais, conforme cronograma apresentado pela Equipe Volante através do Mem. nº 035/CRAS/2020, e na oportunidade apresentar o Programa Criança Feliz a comunidade.
c) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 130,00, perfazendo o valor global de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), no período de 06 a 09 de fevereiro de 2020, em favor do ***Sr. Reinaldo Mendez Cuellar, Coordenador do Cadastro Único e Programa Bolsa Família,*** na realização de viagem ao Distrito de Surpresa para acompanhar as atividades da Equipe Volante, assim como participar da Ação Social que será desenvolvida pela Prefeitura Municipal em conjunto com as Secretarias Municipais, conforme cronograma apresentado pela Equipe Volante através do Mem. nº 035/CRAS/2020.
d) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 130,00, perfazendo o valor global de R$ 520,00 (trezentos e noventa reais), no período de 06 a 09 de fevereiro de 2020, em favor da ***Srª Marinézia Luzia de Souza Silva, Coordenadora do CRAS,*** compondo a Equipe Volante, na realização de viagem ao Distrito de Surpresa para execução das atividades da Equipe Volante conforme cronograma apresentado no Memorando nº 035/CRAS/2020.
e) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 110,00, perfazendo o valor global de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), no período de 06 a 09 de fevereiro de 2020, em favor da ***Srª Maria Diva dos Santos, Assistente Social – CRAS-Equipe Volante,*** na realização de viagem ao Distrito de Surpresa para execução das atividades da Equipe Volante conforme cronograma apresentado no Memorando nº 035/CRAS/2020.
f) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 110,00, perfazendo o valor global de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), no período de 06 a 09 de fevereiro de 2020, em favor do ***Sr. Max Fernandes Nunes, Facilitador de Oficinas–CRAS-Equipe Volante,*** na realização de viagem ao Distrito de Surpresa para execução das atividades da Equipe Volante conforme cronograma apresentado no Memorando nº 035/CRAS/2020.
g) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 110,00, perfazendo o valor global de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), no período de 06 a 09 de fevereiro de 2020, em favor da ***Sra. Aline Ferreira de Morais, Facilitadora de Oficinas–CRAS-Equipe Volante,*** na realização de viagem ao Distrito de Surpresa para execução das atividades da Equipe Volante conforme cronograma apresentado no Memorando nº 035/CRAS/2020.
h) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 120,00, perfazendo o valor global de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), no período de 06 a 09 de fevereiro de 2020, em favor da ***Srª Íris Rodrigues Duran, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS,*** na realização de viagem ao Distrito de Surpresa para acompanhar as atividades da Equipe Volante, conforme cronograma apresentado pela Equipe Volante através do Mem. nº 035/CRAS/2020, assim como participar da Ação Social que será desenvolvida pela Prefeitura Municipal em conjunto com as Secretarias Municipais, e na oportunidade apresentar o Programa Criança Feliz a comunidade.
i) 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 110,00, perfazendo o valor global de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), no período de 06 a 09 de fevereiro de 2020, em favor do ***Sr. Júlio Antônio da Costa Freitas, Piloto da ULSAV,*** para que o mesmo possa conduzir a Equipe Volante/CRAS, Equipe da SEMTAS/Cadastro Único, na realização de viagem ao Distrito de Surpresa para realização de atividades da Equipe volante conforme cronograma apresentado através do Mem. nº 035/CRAS/2020, assim como apresentação do Programa Criança Feliz, e participação na Ação Social da Prefeitura Municipal em conjunto com as Secretarias Municipais.
I-Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:EC771B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 019/SEMTAS/20

PORTARIA Nº 19/SEMTAS/20. Guajará-Mirim, 10 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:

R E S O L V E:
I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 300,00, perfazendo o valor global de R$ 300,00, no dia 07 de fevereiro de 2020, em favor da **Srª Adriana Silva Andrade** - Dir. do Dep. de política de Segurança Alimentar e Nutricional responsável pelo setor de benefícios de cadeiras de rodas da SEMTAS, pois a mesma irá se deslocar a Porto Velho para retirada de benefícios de cadeiras de rodas especial junto ao Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO, no município de Porto Velho /RO.
b) 01 (uma) diárias no valor unitário de R$ 200,00, perfazendo o valor global de R$ 200,00, no período de 05 de fevereiro de 2020, em favor do **Sr. Lucio Salazar Rodrigues**, Motorista/SEMTAS, Srª Adriana Silva Andrade - Dir. do Dep. de Política de Segurança Alimentar e Nutricional e responsável pelo setor de benefícios de cadeiras de rodas

da SEMTAS, para retirada de benefícios de cadeiras de rodas especial junto ao Centro de Reabilitação de Rondônia-CERO, no município de Porto Velho /RO.
I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de fevereiro de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:68911AB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2020

REGISTRO DE PREÇO 005/2020

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo, tipo Caminhão Comboio, objeto do Convenio Federal nº 085/PCN/2018 – SICONV 864170, conforme descrição no termo de referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 259.980,00**.

Processo Administrativo n.º **196-04/2020**
Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 31/03//2020.	08h30min do dia 15/04//2020.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 15/04//2020.	09h00min do dia 15/04//2020.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 15/04//2020.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 30 de Março de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:87FE0B00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2020

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Inexigibilidade de Licitação, respaldada pelo que tange o **inciso II do artigo 25 da lei 8.666/93**. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **"AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A" – CNPJ: 05.555.382/0001-33,** com valor em serviço técnico especializado, na Dotação: Outros Serviços de Terceiros "Pessoa Jurídico", Objeto: "**Contratação de empresa para realização de capacitação de servidor do Departamento de Imprensa, Comunicação e divulgação, através de cursos online junto à plataforma ALURA**". Totalizando um valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).**
Prestador: O prestador está ciente do Termo de Referência e da Peculiaridade do Objeto, no qual regula o local de entrega, prazos, pagamento e obrigações fiscais e entre outras.

Jaru – RO, 30 de março de 2020.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente CPL
Port. 05/2020

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:87D3E490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/PMJ/2020

PROCESSO N.º 1-1314/SEMECEL/2020
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO que irão atender a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER - SEMECEL, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art.43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico de ID 61347, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VII da lei federal nº 8.666/93, bem como HOMOLOGA o pregão eletrônico nº 016/PMJ/2020, e AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

Ordem	Empresa	Valor
01	E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP CNPJ: 09.467.155/0001-07	R$ 175.116,34
Total Geral		R$ 175.116,34

TOTAL GERAL:R$ 175.116,34 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Cento e Dezesseis Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Jaru, segunda-feira 30 de março de 2020.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser - SEMECEL

Publicado por:
Olek Augusto Noedzwiecki Magalhães
Código Identificador:5F4665AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CHAMAMENTO PUBLICO N° 003/PMJ/2020

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E VENCEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão de Chamamento Público, designada pela Portaria n° 234/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação e vencedor do**Chamamento Publico Nº 003/PMJ/2020**, tendo por **finalidade A SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS APTAS PARA A REALIZAÇÃO DA 2° CORRIDA DE MOTOCROSS DE JARU** que será executado no de 2020**,** conforme sessão realizada em 30 de março de 2020, às 08h30min, sendo declarada como vencedora a **ASSOCIAÇÃO AGRICOLA, CULTURAL E ESPORTIVA MOTO CLUBE ESQUADRÃO DO BARRO, CNPJ: 12.608.950/0001-82,** a qual apresentou uma pontuação de 77 pontos.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h ás17:30hmin, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru/RO, 30 de março de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:D8E60EF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 003/PMJ/2020

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,**através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 003/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da**LICITAÇÃO**sob a modalidade**TOMADA DE PREÇOS** de Número 003/2020, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 364, TRECHO LOCALIZADO ENTRE A LINHA 605 E A PONTE SOBRE O RIO JARU**, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em 30 de março de 2020, às 08h30min, a seguir:

1° Lugar: **ROUTE CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 05.222.638/0001-90, valor R$ 1.178.476,22;**

2° Lugar: **ILUMINAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ 33.492.741/0001-96, valor R$ 1.274.976,65;**

3º Lugar: **GONÇALVES PEREIRA & CIA EIRELI, CNPJ 33.492.741/0001-96, valor R$ 1.474.181,35;**

4° Lugar: **MAROK SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 15.706.238/0001-04, valor R$ 1.506.187,50.**

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 30 de março de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Portaria nº 003/GP/2020
Presidente da CPL

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:92773855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 005/PMJ/2020

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**,através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 003/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da**LICITAÇÃO**em epígrafe sob a modalidade**TOMADA DE PREÇOS,** do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **27 de março de 2020, às 08h30min**, a seguir: em análise nos termos do tópico 6 do Edital passou-se a 1ª fase da licitação concernente a abertura, análise e julgamento do Envelope nº 01 contendo os "Documentos de Habilitação" nos termos do tópico 7 do Edital. As empresas: E.C.P – SOLUÇÕES EM SERVIÇOS GERAIS EIRELI – ME, CNPJ 10.726.497/0001-83; a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.915.134/0001-93; e a empresa LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES, CNPJ 23.146.943/0001-22, foram julgadas **habilitadas** por cumprir com todas as exigências do edital**.**

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 30 de março de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:68EC7781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS N° 004/PMJ/2020

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 003/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de classificação e vencedor da **LICITAÇÃO**sob a modalidade**TOMADA DE PREÇOS** de Número 004/2020, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 08, o qual será construído na Rua Inês Batistão Neto, S/N – Bairro Setor 08, no município de Jaru/RO**, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em 30 de março de 2020, às 14h30min, a seguir:

1° Lugar: **A empresa CONSTRUTERRA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – EPP, CNPJ 04.233.798/0001-72, Valor: R$ 490.260,12;**

2° Lugar: **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 16.715.115/0001-00, Valor: R$ 514.851, 44;**

3° Lugar: **MOREIRA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 02.175.754/0001-08, Valor: R$ 529.484,58;**

4° Lugar: **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 27.568.065/0001-01, Valor: R$ 546.605,85.**

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 30 de março de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Portaria nº 003/GP/2020
Presidente da CPL

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:BA36741F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/PMJ/2020
PREGÃO ELETRONICO: 183/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-5241/PMJ/2019

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ADERENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMDES

EMPRESA:

MARQUES CONVENIÊNCIA E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 21.145.153/0001-05

ROD. BR 364, KM 421
BAIRRO JARDIM BELA VISTA
JARU/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521-4975
EMAIL: ESTILOCONTABIL.JARU@HOTMAIL.COM
AUTOPOSTOMARQUES@HOTMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:614342B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Processo nº **1-2334/PMJ/2020**.

Objeto*:* **Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MARMITEX, SALGADINHOS E REFRIGERANTE.**

Valor estimado de **R$ $ 9.290,60 (Nove mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos).**

Data para cadastro de propostas: 01/04/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 14/04/2020. Início da Sessão Pública: **14 de abril de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 30 de março de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:A825A674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12279/GP/2020 30 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO ASERVIDORAPÚBLICAMUNICIPAL, MARIA ANA BATISTA DE PAULA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal **MARIA ANA BATISTA DE PAULA**, matrícula nº 548-1, cargo de Auxiliar Operacional e Serviços Diversos, referente ao período aquisitivo de 12/07/2005 a 11/07/2010 pelo período de **90 (noventa)** dias, **a contar do dia 01/05/2020 a 29/07/2020**, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° –Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 30 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E8A10160

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR
PROCESSO Nº 6-2403/SEMUSA/2020

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 11.661/GP/2019,**RATIFICA**e**AUTORIZA**a despesa conforme especificado a seguir:**OBJETO:** Aquisição de aquisição de material de consumo hospitalar, Modalidade: Dispensa de Licitação por emergência – Amparo Legal: art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
MEDICAL CENTER	06.233.460/0001-46	R$ 10.242,00
Valor Total: R$ 10.242,00 (Dez mil, duzentos e quarenta e dois reais)		

Jaru/RO, 30de Março de 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:C6E6B8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/CPAD/2020 26 DE MARÇO DE 2020
PROCESSO Nº 114/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, POR 60 DIAS, PROC. ADM N°114/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o recebimento daComunicação Interna 49 de 26/03/2020 (ID 65404)da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 114/2020, vez que não foi encerrada a instrução e estão pendentes de execução alguns atos processuais.

CONSIDERANDO a grande quantidade de processos em andamento, onde o mesmo não pode se concluir no prazo estabelecido por lei.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de nº 2.228/2017 em seu artigo 145, § 3º,estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem.

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 31 de março de 2020.

R E S O L V E

Art. 1°-PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, nº2566,em15 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 114/2020, ante as razões apresentadas naComunicação Interna 49 de 26/03/2020 (ID 65404).

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ,com efeitos à data de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 26 de março de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:2BF14B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/PMJ/2020, 30 DE MARÇO DE 2020

O Prefeito do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,**NOMEIA e CONVOCA os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2019/JARU/RO DE 29 DE MARÇO DE 2019,**publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 2427, página 215 de 29 de março de 2019 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019/JARU/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 2565, página 41, de 14 de Outubro de 2019, para apresentação, entrega de DOCUMENTOS e POSSE em cargos efetivos do quadro permanente de Pessoal Civil do Município de Jaru, conforme Decreto Municipal nº 11987/GP/2019, de 31 de outubro de 2019 e Processo Administrativo ePROC 2259/2020.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO				
ELETRICISTA PREDIAL AT E BT – 40 HRS				
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Classificação PcD**	**Nota Final**
566.102-1	Antonio de Pádua Alves de Oliveira	2º	-	75,00
Requisitos Específicos: Ensino fundamental completo e curso técnico profissionalizante.				

NÍVEL MÉDIO				
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40H				
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Classificação PcD**	**Nota Final**
550.808-8	Juscelia Gonçalves de Souza	19°	-	81,00
500.946-4	Willian Pereira de Souza	20°	-	81,00
565.989-2	Leidijaine Lemes Cichoski	21°	-	80,00
558.942-8	Mykaella Leticia Ferreira	22°	-	80,00
559.411-1	Jackson Oliveira dos Reis	23°	-	80,00
563.214-5	Thiago Siqueira da Silva	24°	-	80,00
552.172-6	Alencar Fernandes dos Santos	25°	-	80,00
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de Ensino Médio.				
TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 40hrs				
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Classificação PcD**	**Nota Final**
564.889-0	José Ferreira Neto	4°	-	67,00
Requisitos Específicos: Ensino médio completo e curso técnico na área correlata.				
NÍVEL SUPERIOR				
AGENTE DE DEFESA CIVIL– 40hrs				
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Classificação PcD**	**Nota Final**
554.646-0	Paulo Gustavo Silva Moreira	2°	-	91,00
Requisitos Específicos: Certificado de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação e carteira nacional de habilitação com categoria mínima "AB".				

1. DOCUMENTAÇÃO

1.1 Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado no quadro abaixo, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 07h30 min às 11h30 min ou 13h30 min até 15h30 min, de segunda à sexta-feira.

CIDADE	**LOCAL**	**ENDEREÇO**	**CONTATO**
Jaru	Prefeitura Municipal de Jaru	Rua Raimundo Cantanhede, 1080 – setor 02	(69) 3521-1384

1.2 Os Candidatos deverão apresentar as documentações a seguir especificadas, acondicionadas em envelope com o nome e cargo:
a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de pessoa física – CPF*(cópia e original)*;
c) Cédula de identidade – RG ou RNE*(cópia e original)*;
d) Título de eleitor,*(cópia e original)*;
e) Certidão de regularidade eleitoral

• http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino*(cópia e original)*;
g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável*(cópia e original)*;
h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (se houver)- *cópia*;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver)- *cópia*;
j) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver)- *cópia*;
k) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver) -*original*;
l) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo*(cópia e original)*;
m) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil*(cópia e original)*;
n) 02 (duas) fotos 3x4 recente com fundo branco;
o) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público*(original)*;
p) Currículo atualizado;
q) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo*(cópia e original)*;
r) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas*(cópia e original)*;

s) Certidão de antecedentes cíveis e criminais na jurisdição Estadual e Federal, disponíveis em:

• http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline
• https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/;

t) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público*(original)*;
u) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio*(original)*;
v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em:

• https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/;

w) Atestado Médico Admissional – Emitido pela Junta Médica do Município de Jaru/RO;
x) Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal de débitos, disponíveis, respectivamente, em:

• http://servicos.jaru.ro.gov.br:5660/servicosweb/home.jsf,
• https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp
• http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2);

y) Conta Corrente junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

2. DOS EXAMES MÉDICOS
a) Tomografia computadorizada lombar e cervical com laudo (exceto para grávidas);
b) Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e na Tomografia computadorizada lombar e cervical);
c) Avaliação Psiquiátrica por médico psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista;
d) Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
e) Avaliação Dermatoneurológica;
f) Avaliação Oftalmológica;
g) Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas);
h) Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação);
i) Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico com imagens (exceto para grávida);
j) Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma Completo – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV 11 Escarro: BAAR;
k) Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha);
l) Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames;
m) PSA Total (para homens acima de 40 anos);
n) Ultrassonografia de punhos, cotovelos e ombros (exceto para os cargos de médico, enfermeiro, psicólogo, fonoaudiólogo e Fisioterapeuta);
2.1 As Avaliações médicas devem ser apresentadas à Junta Médica de Jaru sob a forma de laudos, emitidos exclusivamente por médicos especialistas das respectivas áreas, devidamente inscritos no órgão de classe competente.
2.2 Os candidatos convocados deverão providenciar os exames de saúde apontados no item 2.
2.3 Outros exames poderão ser solicitados, conforme a necessidade assim o indicar no momento da avaliação.
2.4 Somente serão válidas as radiografias e os exames realizados até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de publicação do edital que convoca para os Exames de Saúde Física e Mental.
2.5 Para a expedição dos laudos, o candidato deverá realizar, a suas expensas, os exames que forem requisitados pela Junta Médica Oficial
2.6 Os laudos serão sigilosos, fundamentados e conclusivos a respeito da aptidão ou inaptidão do candidato ao exercício das funções.
2.7 É condição indispensável para nomeação a aptidão física e mental.
2.8 Considerado apto, física e mentalmente, a Junta Médica Oficial emitirá Atestado de Aptidão, o qual será entregue ao candidato, que deverá encaminhar à Gerência de Recursos Humanos, juntamente com os demais documentos necessários à comprovação da qualificação exigida para o cargo.
2.9 Caso o candidato inscrito esteja na condição de Portador de Necessidade Especial deverá comparecer na Junta Médica Oficial, munido de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 001/2019/JARU/RO/29 DE MARÇO DE 2019.
2.10 Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição.
2.11 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.
2.12 Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
2.13 A Junta Médica Oficial atenderá os candidatos no seguinte local:**Unidade Básica de Saúde Carlos Chagas, sito na Avenida Padre Adolpho Rohl, 3068, setor 5, telefone para contato 69 3521-1067.**
2.14 A Junta Médica estarádisponível aos candidatos conforme o calendário abaixo, das 07h às 19h.

Calendário para Junta Médica	
Data	**Local**
02/04/2020	**UBS Carlos Chagas, das 07h às 19h**
09/04/2020	**UBS Carlos Chagas, das 07h às 19h**
16/04/2020	**UBS Carlos Chagas, das 07h às 19h**
23/04/2020	**UBS Carlos Chagas, das 07h às 19h**
27/04/2020	**UBS Carlos Chagas, das 07h às 19h**

3. DA POSSE
3.1 Para a posse, o candidato deverá apresentar na Gerência de Recursos Humanos o Atestado de Aptidão física e mental e os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2.
3.2 A posse ocorrerá no prazo**improrrogável**de 30 (trinta) dias,conforme §1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, disponível no sítio eletrônico da Associação Rondoniense de Municípios - AROM, conforme calendário especificado abaixo, caso o candidato esteja com o Certificado de Capacidade Física e Mental certificando a aptidão para o exercício do cargo e os documentos especificados no item 1.2.
3.3 Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Jaru.

Calendário para entrega de documentos na Gerência de Recursos Humanos e Posse.	
Entrega de documentos para conferência (Horário das 07h30 min às 11h30 min e 13h30 min às 15h30 min)	Data da posse (O candidato deverá comparecer a partir das 08h)
31/03/2020 a 03/04/2020	03/04/2020
06/04/2020 a 09/04/2020	13/04/2020
13/04/2020 a 17/04/2020	17/04/2020
20/04/2020 a 24/04/2020	24/04/2020
27/04/2020 a 29/04/2020	29/04/2020

Jaru, 30 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Gleiciele Pereira Martins
Código Identificador:90EF704E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 49/SEMAPLANF/2020

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

Resolve:
Art. 1º. Ficam transposicionados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, distribuídos nas seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 437
10.122.0001.2003.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE4.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNIC.

REDUÇÕES
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Ficha: 436
10.122.0001.2003.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. J.

Art.3°. É parte integrante desta Portaria, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, através da Comunicação Interna n° 1069/SEMUSA/2020, a transposição de dotação orçamentária proveniente de anulação.

Considerando que a transposição se faz necessário para atender as necessidades da secretaria com pagamento de tarifas de internet DSL referente aos meses anteriores, tendo em vista que ficou mantida somente o telefone fixo. Destacamos que atualmente a secretaria utiliza a internet de fibra ótica, a qual apresenta grande vantagem que torna o uso de fibra óptica atraente para conexões é o fato de que essa tecnologia permite que os fios deem conta de um volume de dados muito maior e tem capacidade de transmissão de informações muito maior. A fibra óptica é mais segura, tendo em vista que os dados trocados nessas redes acabam ganhando uma camada extra de proteção. Com essa ideia, os trabalhos realizados diariamente pela secretaria fluem de forma que não haja interrupções constantes pela queda do sinal da internet anterior (DSL), melhorando ainda mais na utilização do Processo Eletrônico – Eproc.

Considerando que a ficha a ser suplementada (437) já teve saldo parcial anulado nos meses de janeiro e março deste ano. Os saldos foram utilizados para complementação na aquisição de pontos biométricos e com o aditivo da obra de ampliação da Clínica da Mulher.

Diante do acima exposto justifica-se a realização da Alteração Orçamentária, conforme previsto no art. 7º, § 1,inciso II da Lei Municipal nº 2.558, de 25 de novembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual.

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Valora Reduzir	Valor a Suplementar
0001.2003	3.3.90.39	R$ 4.000,00	-
0001.2003	3.3.90.40	-	R$ 4.000,00

JARU, 30 de março de 2020

LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF

ELIANE APARECIDA CASATO
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Publicado por:
Agner da Silva Costa
Código Identificador:5D60925F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMUSA/2020
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA do Município de Jaru/RO, Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde; a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria GAB/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020; o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020; o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), no tocante ao seu eixo assistencial; Decreto Estadual n° 24.887, de 20 de Março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Estado de Rondônia em virtude de prevenção e enfretamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19; Decreto Municipal n° 12.268/GP/2020, de 23 de Março de 2020, que declara situação de emergência em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e determina as providências e medidas para o enfretamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde. Torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratações de profissionais de saúde, de acordo a necessidade e a durabilidade da calamidade pública no Estado de Rondônia juntamente com a situação de Emergêcia do município de Jaru, através da Comissão designada para esta finalidade através do Portaria Nº 70/GP/2020, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal Nº 2.277/GP/2018, para os seguintes cargos constantes neste edital: ***Técnico em Enfermagem 40h – Enfermeiro 40h – Médico Médico Clínico Geral 40h – Médico Clínico Geral 20h – Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência 40h***. Para se candidatar às vagas abertas neste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo, bem como apresentar os documentos relacionados no item 1, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles implicará no impedimento da inscrição. Observamos que as covocações serão de acordo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, diante da Pandemia pelo Coronavírus (COVID-19).

1.**DAS INSCRIÇÕES:**

1.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Jaru **(www.jaru.ro.gov.br):**

1.2. As inscrições iniciarão a partir do dia 31/03/2020 até o período que vigorar o decreto municipal de emergência nº 12268/GP/2020.

1º MOMENTO – De caráter parcial, em formulário eletrônico a se dar no portal da Prefeitura na internet ***(www.jaru.ro.gov.br)***, onde declarará ciência e anuência ao inteiro teor do presente edital, quando o candidato passará informações cadastrais e curriculares.

2° MOMENTO - Deverá ser enviado devidamente preenchido no ato da inscrição (de forma eletrônica), anexando a ele as fotocópias dos documentos constantes do quadro seguinte os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo. Observamos que deverá ser enviado fotocopias das documentações legíveis para ser identificado as informações contidas nos mesmos. **Obs.** os documentos deverão ser enviados no portal do município, onde terá uma aba expecífica para o envio (Arquivos em PDF).

QUADRO DE DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTOS
Cédula de identidade civil – RG
Cadastro de Pessoa Física – CPF
Diploma ou comprovante de escolaridade, Certificado ou Declaração de Conclusão.
NÍVEL SUPERIOR – Diploma ou comprovante de graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso atualizada, emitida pelo Chefe de Registro Acadêmico e/ou Reitor ao cargo equivalente que estiver concorrendo e acompanhado de histórico.
NÍVEL TÉCNICO – Diploma ou comprovante de conclusão de Ensino Médio, reconhecido pelo MEC e Curso Técnico específico da área referente ao cargo que o candidato concorre.
NÍVEL FUNDAMENTAL - Diploma ou comprovante de conclusão de Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria "B" para o cargo de motorista
Registro no Conselho de Classe Competente (quando houver).
Certificados de cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 horas.(quando houver).

1.4 A documentação deverá ser destinada à Comissão Processo Seletivo Simplificado, Portaria Nº 70/GP/2020, podendo ser entregue somente de maneira eletrônica.

1.5. Da inscrição pela Internet

1.5.1 Para se inscrever o candidato deverá acessar o endereço www.jaru.ro.gov.br, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição, juntamente o envio das documentações.

1.5.2 A inscrição estará disponível durante a vigência do decreto de Calamidade publica no Estado de Rondônia, juntamente ao decreto municipal de Emergência do município de Jaru/RO.

1.5.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

1.5.4 Ao efetuar a inscrição parcial o candidato deverá salvar o comprovante e anexar às cópias previstas no item 1.2 (2º momento) que após finalizado será analisada exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo 001-SEMUSA/2020.

1.5.5 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para o envio da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

1.5.6 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

1.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Deixar de comprovar qualquer requisito mínimo estabelecido;
b) Deixar de assinalar no formulário a função pretendida;
c) Possuir mais de sessenta anos de idade ou alguma característica que caracterize pertencer ao grupo de risco para exposição ao COVID-19.
d) Lançar no formulário de inscrição informações inverídicas, incompleta ou incorreta.

1.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração.

1.8. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

1.9. São requisitos para investidura no cargo público:
a) a nacionalidade brasileira;
b) o gozo dos direitos civis e políticos;
c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
e) a idade mínima de 18 anos;
f) aptidão física e mental;
g) ter sido aprovado e classificado no presente processo seletivo simplificado.

1.10. As inscrições recebidas pela Comissão serão publicadas no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru, endereço www.jaru.ro.gov.br e também no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom, onde serão atualizadas semanalmente.

2.DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Das vagas existentes 05% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações.

2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem deste edital resulte em número fracionado, o resultado será arredondado para cima.

2.3. Os candidatos portadores de deficiência deverão enviar no ato da inscrição atestado médico, que indique a espécie, o grau ou nível da deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem, emitido nos últimos 12 (doze) meses.

2.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do presente certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e aos critérios de aprovação e desempate e todas as demais normas de regência deste edital.

3.DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORARIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO

CARGO NIVEL SUPERIOR	VAGAS	C/H	VENCIMENTO BASE
TECNICO EM ENFERMAGEM	1	40	R$ 1.262,88 + Insalubridade
ENFERMEIRO 40H	1	40	R$ 2.102,71 + Insalubridade
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H	1	40	R$ 7.090,13 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica.
MÉDIDO CLINICO GERAL 20H	1	20	R$ 3.708,70 + Insalubridade e Gratificações conforme Lei Municipal Específica.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA 40H	1	40	R$ 1.045,00

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 meses, período este que poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da administração pública, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, sob o regime da à Lei 2.228/2017 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto de Emergência nº 12268/GP/2020.

4.2. A contratação, de que trata o item anterior, ocorrerá durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo, que será enquanto perdurar a situação de emergência no Município ou de 06 meses prorrogável conforme lei municipal nº2.277/GP/2018, a contar da data de publicação de seu resultado final.

4.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

4.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

5.**DOS LOCAIS DE TRABALHO**

5.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, sendo definido seu local de exercício pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, no ato de apresentação do contratado naquela Secretaria.

6.**DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Será realizado em uma única fase, de caráter classificatório, através de análise curricular, sendo atualizado semanalmente a classificação através das novas inscrições.

6.2.Excepcionalmente, em virtude da situação de emergência em que o Município vive, os títulos para análise deverão ser anexados em arquivo PDF e enviados no momento da inscrição (www.jaru.ro.gov.br), durante o período de vigência deste edital, sendo conferido os originais no ato da contratação.

6.3.A Análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório;

6.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de título;

6.5Somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data da entrega dos mesmos;

6.6Os títulos deverão se enquadrar nos critérios previstos neste Edital e ainda, que sejam voltados para a área específica do emprego/habilitação que concorre;

6.7Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos;

6.8Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do curso, atestando a data de conclusão e a carga horária;

6.9A nota final dos títulos corresponderá à soma dos pontos obtidos;

6.10Os títulos requeridos como requisitos de Escolaridade/Graduação do cargo NÃO serão somados cumulativamente;

6.11. Para ser considerado selecionado o candidato deverá obter uma pontuação igual ou superior a 10 pontos;

6.12.As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgada no portal do municípiowww.jaru.ro.gov.br, e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom e serão atualizadas semanalmente.

6.13. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários ao cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados, de acordo com o Quadro a seguir:

ÍTEM	VALOR DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo	10 pontos (máximo 1 graduação é indispensável)	10 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Especialização específico para área de atuação.	2 pontos (máximo de 3 cursos)	6 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área pretendida.	4 pontos (máximo 1 curso)	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área pretendida.	6 pontos (máximo 1 curso)	6 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – Modalidade Presencial	1 ponto (máximo 3 cursos)	3 pontos
Cursos na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas – Modalidade EAD	1 ponto (máximo 1 cursos)	1 pontos
TOTAL		**30 pontos**

7.**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Serão considerados classificados aqueles candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 10 pontos.

7.1.1 A ordem de classificação do processo seletivo será obtida com base na maior pontuação em ordem decrescente, a qual determinará a ordem de ingresso no serviço público e terão a divulgação nas páginas www.jaru.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom e serão atualizadas semanalmente.

7.1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o candidato que:

a) tiver mais idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013).
b) tiver maior pontuação, considerados subsequentemente e nesta ordem, nos itens curso na área de interesse;

8.**DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 2.277/GP/2018, e conforme a durabilidade da Pandemia COVID-19 (Coronavírus).

8.2. O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, à contar da data da publicação do edital de convocação.

8.2.1 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.3 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo II deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

OBS: Em face da situação de emergência em saúde vigente no âmbito do Município de Jaru, bem como suspensão dos atendimentos presenciais na maioria dos órgãos públicos emissores de certidões e autenticações, excepcionalmente, aqueles documentos que não puderem ser extraídos por meio eletrônico, poderão ser apresentados, no prazo de 30 (trinta dias) da data da convocação, sendo que a não apresentação dos mesmos no prazo fixado será motivo para rescisão imediata do contrato firmado.

8.4. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.5 Não serão admitidos candidatos que se encontram no grupo de riscos do Coronavírus (COVID-19), Idosos com 60 (Sessenta) anos de idade ou mais, gestantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos

9.**DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

Os contratos serão de natureza empregatícia, celebrados exclusivamente em caráter emergencial e temporário, regidos pela Lei nº 2.277/2018, aplicando, no que couber, a Lei 2.228/2017 - estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaru e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

10.**DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

10.1. A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo, poderá ocorrer:
a) por iniciativa do contratado;
b) por conveniência da Administração;
c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar;
d) encerramento da situação de emergência decretada pelo Município

11.**DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A classificação dos candidatos para futuras contratações serão publicados semanalmente no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaru www.jaru.ro.gov.br, Diário Oficial dos Municípios de Rondônia www.diariomunicipal.com.br/arom e Redes Sociais oficiais (Facebook, Instagram e Etc.).
11.2. Os candidatos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas serão contratados de acordo com a necessidade do município.
11.3. O candidato convocado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente.

11.4. Preenchidas as vagas oferecidas por este edital, os demais candidatos classificados constarão do Cadastro de Reserva para convocação, quando da existência de vagas e na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

11.4.1 Finalizando os aprovados para área específica de atuação, sendo o mesmo cargo, poderá a administração convocar candidato aprovado para atender a necessidade do município.

11.5. A fraude nas informações ou em qualquer dos documentos apresentados ensejará o cancelamento da inscrição e a responsabilidade criminal correspondente, devendo a Comissão noticiar o crime aos Órgãos competentes.

11.6.Tendo em vista que nos países mais atingidos pelo COVID-19, muitos profissionais de saúde ficam doentes e precisam ser afastados e substituídos imediatamente, a critério da Administração, a Comissão de Teste Seletivo Simplicado, poderá publicar semanalmente, de preferência as terças-feiras, a ordem de classificação para futuras contratações

11.7 A comissão do Teste Seletivo Simplificado para contração de cargos para a SEMUSA/JARU através da Portaria Nº 70/GP/2020 constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.8 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo Simplificado, observados os princípios da Administração Pública, a situação de emergência, a Lei Municipal nº2.277/GP/2018 c/c a IN. Nº 013/TCE-RO/2004 , bem como o decreto municipal nº12268/GP/2020.

12.**ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS**

12.1 Técnico em Enfermagem:

I — participar da equipe de enfermagem, II — auxiliar no atendimento aos pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão; III — orientar e revisar o autocuidado do paciente, em relação a alimentação e higiene pessoal; IV — executar a higienização ou preparação dos paciente para exames ou atos cirúrgicos; V — cumprir as prescrições relativas aos paciente; VI — zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; VII — executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado as intervenções programadas; VIII — observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como, comportamento de pacientes em relação à ingestão e excreção; IX - manter atualizado o prontuário dos pacientes; X — verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário; XI — ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição; XII — participar dos cuidados de pacientes 'monitorizados sob supervisão; XIII — realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão; XIV — orientar pacientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das prescrições de rotina; XV — fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; XVI — colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção especifica da saúde; XVII - executar outras tarefas semelhantes. XVIII- executar atividades de laboratório relacionadas a análises clinicas, realizando exames simples, auxiliando os trabalhos de apoio a estas tarefas para possibilitar o diagnostico ou prevenção de doenças; XIX — controlar material de consumo e orientar os pedidos dos mesmos; XX — orientar e fiscalizar a limpeza nas dependências do laboratório para garantir a higiene do ambiente; XXI — velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente: XXII — primar pela qualidade dos serviços executados; XXIII — guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXIV — apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXV — acompanhar o atendimento individual ou em grupo de pacientes, de acordo com programas de ações preventivas e curativas de saúde; XXVI - executar ações de enfermagem atendendo e preparando pacientes, aplicando injeções, vacinas, soro, curativos e acompanhando tratamento, conforme prescrição médica. XXVII - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos â sua área; XXVIII - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXIX - outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; XXX - utilizar recursos de informática; XXX — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir; XXXI - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

12.2 Enfermeiro:

I - Aplicação de tratamento com ênfase nas doses supervisionadas; II - identificação e encaminhamento dos pacientes com reações hansênicas; III - tratamento não medicamentoso das reações hansênicas; IV - avaliação do grau de incapacidade física; V - prescrição e/ou execução de técnicas simples de prevenção de incapacidades; VI - avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta de enfermagem; VII - controle de doentes e contatos; VIII - execução de ações básicas de investigação e vigilância epidemiológica priorizando grupos e categorias de risco; IX - execução de visita domiciliar conforme prioridades; X - realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, à família e à comunidade; Xl - desenvolvimento de ações que incluem a

mobilização da comunidade e a participação social da mesma nas atividades de controle da hanseníase; XII - coletar material para exames complementares; XIII - identificação de casos suspeitos de hanseníase através de exames clínico-dermatoneurológicos e avaliação oftalmológica e nasal para diagnóstico e condutas de enfermagem; XIV - realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico. XV - realizar acolhimento e classificação de risco dos usuários, por meio do protocolo de Manchester; XVI - receber o plantão anterior, tomando de ciência das intercorrências; registrar e comunicar as faltas do pessoal de enfermagem à coordenação de enfermagem; XVII - assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; XVIII - prestar assistência de enfermagem ao usuário; supervisionar o envio e o recebimento dos materiais da esterilização; promover o suprimento dos setores da UPA; comunicar os danos de qualquer material / equipamento á coordenação de enfermagem; receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito; realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; XIX - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e participar dos processos de educação em saúde; e demais atribuições previstas na lei do exercício profissional; XX - identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; XXI - executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto: movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendose dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar fisico, mental e social dos pacientes; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; XXII - efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão(visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obte(sua colaboração no tratamento; XXIII - prestar cuidados post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar-eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; XXIV - fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando • escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais • permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões • desejáveis de assistência aos pacientes; requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando salda no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; XXV - planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; XXVI - implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; XXVII - planejar e desenvolver o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência. XXVIII -participar tecnicamente, em projetos de construção ou reforma de unidades de internação, quando requerida pela superior imediato; XXIX - participar, quando indicado, em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos testes seletivos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem para a Secretaria Municipal de Saúde; XXX - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos á sua área; XXXI - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXXII - utilizar recursos de informática. XXXIII — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXXIV - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

12.3 Médico Clinico Geral:

I - realizar exames médicos e emitir diagnósticos; II - acompanhar pacientes internados; III - prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano; IV - aplicar os métodos da medicina preventiva; V - definir instruções; VI - praticar atos cirúrgicos e correlatos; VII - emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; VIII - aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; IX - desenvolver ações de saúde coletiva; X - participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde. XI - clinicar e medicar pacientes; XII - assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; XIII - responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; XIV — respeitar a ética médica; XV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XVI — guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou noticias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XVII — apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVIII — executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. XIX - utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; XX - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXI - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXII- utilizar recursos de informática. XXIII — conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXIV - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

12.4. Motorista de Veículos Leves – Transporte de Emergência

I - dirigir com zelo veículos de pequeno e médio porte, de passeio ou utilitário destinado ao transporte de passageiros ou cargas quando determinado;
II - verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, tais como, pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; III - verificar se a documentação do veículo

a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la á chefia imediata quando do término da tarefa; IV - zelar pela segurança de passageiros, e cargas verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; V - fazer pequenos reparos de urgência; VI - manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; VII - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; VIII - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências; IX - recolher o veículo à garagem, quando concluída a após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; X - conduzir Servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; XI - zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; XII - preencher diariamente formulários indicativos da produção do veículo; XIII - recolher o veículo a garagem, quando concluída a jornada de trabalho; XIV - responsabilizar-se pelo veículo, ferramentas, acessórios e cargas que lhe forem confiadas; XV - outras atividades inerentes ao cargo. XVI - Dirigir veículos oficiais para exercer as atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior; XVII - executar atividades de transporte utilizando automóveis, conforme orientação superior; XVIII - comportar-se de acordo com as regras e exigências do Condigo Nacional de Trânsito; XIX - manter o asseio do(s) veículo(s) que lhe for confiado; XX - observar as condições de abastecimento e manutenção dos veículos e seus componentes, verificando os níveis de óleo, água, condições de fluído, dos freios e parte elétrica; XXI - comunicar imediatamente o superior hierárquico sobre ruídos estranhos ou defeitos, constatados no veículo; XXII - velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; XXIII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XXIV - apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XXV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. XXVI - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXVII - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXVIII - utilizar recursos de informática. XVII - conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXIX -outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

13. ANEXOS

ANEXO I: Cronograma
ANEXO II: Declarações de Acumulo de Cargos.

Jaru/RO, 30 de Março de 2020.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
31/03/2020	Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: www.jaru.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom
31/03/2020	Inicio do Período das inscrições com o envio dos documentos, envio de Títulos e Documentação (Confirmação de Inscrição).

ANEXO II DECLARAÇÕES DE ACUMULO DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (modelo sugestão para os que não acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____ CPF _____ declaro sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função/atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.
Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Jaru, RO, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
(modelo sugestão para os que acumulam) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____CPF_____ declaro sob pena de responsabilidade, que EXERÇO _____de _____cargo, função denominação do cargo, função ou emprego ,localizada à_____ em regime jurídico_____ endereço completo com telefone estatutário, celetista, outros em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de ____ horas.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru, RO, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO
(modelo sugestão para os aposentados) deverá ser feita de próprio punho

Eu,_____CPF:_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o **_____** e prestava serviços no (a) **_____**,cargo, Função ou Emprego Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Jaru/RO, ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do declarante

Publicado por:
Diego Mamedio dos Santos
Código Identificador:0A1E70C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 001/2020/ CMMDO.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CMMDO/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/CMMDO/2020.
A Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através de sua Pregoeira, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 001/CMMDO/2020. Abertura: 26/03/2020 as 09:00 horas, do tipo **menor preço global,** tendo por objeto**: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**.
EM FAVOR DA EMPRESA:

SCA – SOFTWARE, CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº. 17.594.668/0001-07
Vencedora Do Certame Licitatório com valor total da contratação de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 30 de março de 2020.

LUCICLÉIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:4EF16D68

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SEMED/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2020

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHAO 3/4, CARROCERIA TIPO CARGA SECA COM CAPACIDADE DE 3.000 KG, COM CONDUTOR CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 279/2019, de 14 de agosto de 2019, tendo detectado divergências no termo de referencia e planilhas de custo em relação ao abastecimento do veículo e com base no memorando nº278/SEMED/2020 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, resolve: REVOGAR, o Processo Licitatório, **para adequação/revisão no Termo de Referencia e planilhas. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: AROM – Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, PORTAL DA TRANSPARENCIA do Município de Machadinho D'Oeste, MURAL/QUADRO de Avisos desta Prefeitura, e Sistema Licitanet.**

Machadinho D'Oeste - RO, 30/03/2020

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:868E34A5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/SEMOSP/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 13/SEMOSP/2020 na forma da Lei 10.520/02, Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto nº 3.325/2019 visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA PREPARO DE MASSA ASFALTICA EM PMF (PRE MISTURADO A FRIO) E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,** Processo Administrativo n° 762/2020, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 31/03/2020 até as 08:00hrs do dia 13/04/2020. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 13/04/2020** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 1.218.101,50 (Um milhão duzentos e dezoito mil cento e um reais e cinquenta centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 30/03/2020.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:3D7BB90D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5068/2020

EM 30 DE MARÇO DE 2020.

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO – DOENÇA ÀO SERVIDOR *VALDIR PIRES BARBOSA."*

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e conforme dispõe no Art. 9º § 2º e § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019**.**

RESOLVE:

Art. 1º Concede o benefício de auxílio-doença, por um período de 60 (Sessenta) dias ao servidor ***VALDIR PIRES BARBOSA*** efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Abril de 2020 e término em 31 de Maio de 2020, conforme processo administrativo n.º 1492/2019 – SEMECE.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, referente ao 13º proporcional correspondente a 02/12 (Dois Doze Avos) do total de sua remuneração, será pago juntamente com o 13º de Dezembro do ano corrente.

Art. 3º Fica o Segurado notificado a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:80D1A013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 5069/2020

EM 30 DE MARÇO DE 2020.

"REGULAMENTA SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO - DOENÇA A SERVIDORA *MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA."*

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e conforme dispõe no Art. 9º § 2º e § 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019**.**

RESOLVE:
Art. 1º Regulamenta a concessão do benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (noventa) dias a servidora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA** efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 01 de Março de 2020 e término em 31 de Maio de 2020, conforme processo administrativo n.º 1496/2019 – SEMSAU.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, referente ao 13º proporcional correspondente a 03/12 (Três Doze Avos) do total de sua remuneração, será pago juntamente com o 13º de Dezembro do ano corrente.

Art. 3º Fica a Segurada notificada a apresentar novo Laudo do médico assistente, no período de 15 (quinze) dias antes do vencimento deste benefício, objetivando perícia para prorrogação ou retorno ao trabalho, visando evitar períodos sem remuneração.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E56DEDFE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMS 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA		
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - CNPJ N° 06.016.618/0001-26		
RUA BRASIL 2217 - CENTRO MIRANTE DA SERRA - RO	Usuário: moacir	
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
INGRESSOS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**6.240.327,08**	**7.456.590,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.240.327,08	7.456.590,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**917.774,33**	**1.250.274,40**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		348.524,20
Inscrição de Restos a Pagar Processados	121.101,96	136.733,82
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	796.672,37	756.374,60
Outros Ingressos Extraorçamentários		8.641,78
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**2.468.287,76**	**972.956,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.468.287,76	972.956,39
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**9.626.389,17**	**9.679.820,79**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**6.213.081,98**	**6.208.525,23**
Vinculada	**6.213.081,98**	**6.208.525,23**
Recursos Vinculados à Saúde	6.213.081,98	6.208.525,23
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**1.214.915,19**	**1.003.007,80**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	317.039,96	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	144.834,82	230.822,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	753.040,41	772.185,19
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**2.198.392,00**	**2.468.287,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.198.392,00	2.468.287,76
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**9.626.389,17**	**9.679.820,79**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 439.276.456-72
Sec Municipal de Saúde

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

162.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E3EE6F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/SEMAFP/2018

CELEBRAÇÃO: 23/03/2020

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

CONTRATADA: PÁS- PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA EIRELI
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato Administrativo nº 058/2018, referente a Contratação de Serviços Técnicos, Na Área de Engenharia, Arquitetura, e Prestação de Serviços Acessorios, na forma de execução indireta, do tipo "Menor Preço", com a elaboração de: (Projetos de engenharia, Projeto Arquitetônicos, Projetos Elétricos, Projetos de SPDA e combate a incêndio, Projetos Hidro sanitários) e demais projetos técnicos da área de engenharia e arquitetura necessários para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais e outros, com fiscalização de obras em execução dos projetos elaborados pela empresa e acompanhamento técnico, assim como projetos de execução através de recursos próprios da Administração de Mirante da Serra.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da prorrogação será por mais 09 (Nove), com início em 31/03/2020 e terá seu termino em 31/12/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 326/2018

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:DFC60846

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/CPL/2020.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico SRP** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 814-1/2019 SEMUSA

OBJETO: Aquisição estimativa de Água Mineral, garrafão vazio para água mineral de 20 litros e refrigerantes a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas no termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n°. 168/2010 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.
EMPRESAS VENCEDORAS:
D. R PEREIRA MERCADO EIRELI
CNPJ: 28.537.029/0001-26
VALOR TOTAL: 15.076,95(Quinze mil, setenta seis reais e noventa e cinco centavos)
EDNALDO ALMEIDA DOS ANJOS 03432845294
CNPJ: 27.369.472/0001-72
VALOR TOTAL: 31.662,60(Trinta um mil, seiscentos sessenta e dois reais e sessenta centavos)
Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 30 de março de 2020.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:56AB3DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CPL/2020.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico-SRP** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 823-1/2019 SEMUSA

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, no Sistema de Registro de Preços – SRP**, aquisição de material de consumo, sendo reagentes laboratoriais a serem utilizados no Laboratório de Análises Clínicas Municipal,** visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, por um período de 12 (doze) meses**.**
EMPRESAS VENCEDORAS:
NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 06.253.085/0001-04
VALOR R$ 47.529,00(Quarenta sete mil, quinhentos vinte nove reais)
Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 30 de março de 2020.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:9B2065FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2020 LICITAÇÃO REGIONAL DECRETO MUNICIPAL Nº. 1635/2019

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 047 de 03 de fevereiro de 2020, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **214/SEMED/2020**
VALOR DE REFERÊNCIA: ***R$ 25.275,00 (vinte cinco mil duzentos setenta cinco reais).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:13/04/2020, às 10h00(horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para consumo, sendo; ***Doces e Chocolate***, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições e especificações definidas no termo de referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.ewww.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 30 de março de 2020.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:BE50DCDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/CPL/2020.

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico-SRP** acima descrito.

Processo Administrativo: 795-1/2019 SEMUSA

OBJETO: Aquisições de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, conforme quantidades, descrições e exigências contidas neste termo de referência. Salientamos que os recursos utilizados serão provenientes de saldos remanescentes e saldos de aplicações ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES referentes as propostas 11957.240000/1140-01, 11957.24000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, aprovadas através das Resoluções nº 027 e 029/2019/CMS/MN-RO.
EMPRESAS VENCEDORAS:
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI,CNPJ:02.330.299/0001-78
VALOR R$ 30.413,88(Trinta mil, quatrocentos treze reais e oitenta oito centavos)
OLMIR IORIS E CIA LTDA,CNPJ:70.429.956/0001-99
VALOR R$150.310,00(Cento cinquenta mil, trezentos e dez reais)

SOMANDO VALOR TOTAL R$ 180.723,88(Cento oitenta mil, setecentos vinte três reais e oitenta oito centavos)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 30 de março de 2020.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:5CFC8A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/CPL/2020

O Município de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 47 de de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **170/SEMED/2020**
VALOR DE REFERÊNCIA: ***R$ 125.557,80 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).***
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:13/04/2020, às 12h00(horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículo utilitário, tipo van, capacidade mínima para 16 passageiros, movido a óleo diesel, quilometragem livre, manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada com motorista. (combustível por conta da contratada) para atender no transporte de materiais didáticos e transportar professores que se deslocam do município de Ariquemes/RO, para trabalharem na E.M.E.F. Mário Palmério da LC-50 / E.M.E.F. Santa Lúcia BR 421 km 25 e Fundo Municipal de Educação. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.ewww.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 30 de março de 2020.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:37386738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-1/2020

TERMO DE JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE ABREU BIANCO.
BASE LEGAL: Artigo 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

EMPRESA: AZEVEDO & SANTANA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.556.892/0002-95, localizado na Rua Salvador Nº 2176 – Setor 03: CEP: 76.870-416 - Cidade Ariquemes - RO.

O Município de Monte Negro, Estado do Rondônia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.761.985/0001-98, com sede na PRAÇA PAULO MIOTTO, N. 2330, SETOR 01, na cidade de Monte Negro - RO, representado por seu Prefeito, o Senhor EVANDRO MARQUES DA SILVA, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE ABREU BIANCO.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R$ 28.500,00(Vinte oito mil e quinhentos reais)**
O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, §1° da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.
Art. 24. É dispensável a licitação: (...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços a serem contratados conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),
"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigo supracitados da Lei nº. 8.666/93 e considerando que o propósito do referido termo visa aprimorar a resolução de situações pontuais partindo da necessidade de continuidade do processo de empreendimentos que contemplem fidedignamente as necessidades dos usuários de serviços públicos educacionais (especificamente a comunidade escolar em comento), em face das irregularidades materiais notabilizadas pelo Corpo Técnico de Engenharia desta municipalidade através de relatório detalhado de vistoria (vide arquivo apensado a este termo) do aludido empreendimento. A problemática atual está na deficitária estrutura metálica da cobertura do pátio, a qual apresenta fortes indícios de corrosão (por duas potenciais motivações: intempéries ambientais – excesso de chuvas, ventos fortes e elevado nível de radiação solar nos dias quentes provocando a formação da ferrugem; intempérie biológica: excrementos de pássaros – especificamente pombos, que acabam por promover a aceleração do processo corrosivo do metal (como se vê claramente no sobredito relatório de vistoria).
Neste diapasão, o presente termo contemplará a Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra para confecção e instalação de estrutura metálica no pátio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Abreu Bianco e abarca caráter executivo EMERGENCIAL, diante da peça técnica documental apensada aos autos deste processo e da narrativa supracitada.
Diligentemente caracterizadas as motivações da presente solicitação é relevante informar, ainda, que há forte ensejo da administração municipal no aporte de recursos próprios e a modalidade licitatória do tipo DISPENSA, isto é, a convocação de empresa especializada, idônea e de confiança da municipalidade (pelo ateste de qualidade auferido pela execução de empreendimentos anteriores), reduzindo qualitativamente a mecânica burocrática do processo executivo do objeto em tela. Outrossim, ainda bastante relevante, deseja-se operacionalizar por este tipo haja vista a urgência requerida pelo convenente face a conformidade à normativa retro mencionada e consequente parecer favorável quanto à construção do empreendimento evitando, no pior das hipóteses, o não recebimento do recurso para esta obra de engenharia, cuja natureza cabal é estritamente social.
Ressalta-se que o administrador público deve observar sempre os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.
Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor está amparada nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com empresas do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Desta forma apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Monte Negro-RO,30 de Março de 2020.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente - CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:6C24F8F2

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 221/GAB/2020

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA N. 221/GAB/2020

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 221/GAB/2020, que concedeu o pedido de desistência da vaga de provimento efetivo de Ondontologo – Saúde Pública - CLT do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro do candidato(a) Thalita Fernanda Pereira Oliveira Baldin**,** publicada em 27/03/2020 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.

Onde se lê:

CONSIDERANDO que o Sr(a). Thalita Fernanda Pereira Oliveira Baldin, foi aprovada em 1º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 004/2020 e Decreto n. 1.826) para posse do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO - SEMUSA do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro;

Leia-se:

CONSIDERANDO que o Sr(a). Thalita Fernanda Pereira Oliveira Baldin, foi aprovada em 1º lugar no Concurso Público n. 01/2019 e convocado (Edital n. 004/2020 e Decreto n. 1.826) para posse do cargo de provimento efetivo de ODONTÓLOGO – SAÚDE PÚBLICA CLT do quadro de servidores públicos da Prefeitura do Municipio de Monte Negro;

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E20103DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 222/GAB/2020

PORTARIA N. 222, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Revogar as férias dos servidores vinculados a SEMUSA/UMID e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 050/2020/UMID;
CONSIDERANDO o Decreto 1848/GAB/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 01/04/2020 a 30/04/2020 dos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, o qual foi programado através das Portarias N. 157,185 e192/GAB/2020.

SEMUSA/UMID			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERIODO AQUISITIVO**
587	Maria das Gracas Mendonca de Lima	Agente de limpeza e conservação (zelador)	20/07/2017 a 19/07/2018
898	Angela de Almeida Olegario	Cozinheira	07/06/2017 a 06/06/2018
1464	Elisangela Favero Portugal	Técnico em enfermagem	22/04/2018 a 21/04/2019
1471	Rosangela Leite dos Santos	Técnico em enfermagem	23/07/2018 a 22/07/2019
1366	Eliane Silva Caldeira	Técnico em enfermagem	10/10/2018 a 09/10/2019
613	Vagner de Lima Bonfim	Motorista de Veiculo Leve I e II	01/08/2017 a 31/07/2018
1538	Sebastiana Martins Duque Soares	Assessor Técnico Administrativo da Saúde	14/01/2017 a 13/01/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A93A55D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 223/GAB/2020

PORTARIA N. 223, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Revogar as férias da servidora vinculada a SEMUSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO a Portaria n.216/GAB/2020 que concede Licença por Motivo de doença em Pessoa da Familia;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares da servidora **VERIDIANE HILDEBRANDT DOS SANTOS, MAT. 216,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** vincula a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, de 01/04/2020 a 30/04/2020, o qual foi programado através da Portaria N. 175/GAB/2020.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7E91AAA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 224/GAB/2020

PORTARIA N. 224 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 051/2020/UMID.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 11/04/2020 Á 30/04/2020			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERIODO AQUISITIVO**
1655	Eli Gomes da Silva Filho	Técnico em radiologia	09/01/2019 a 07/07/2019
1687	Adao Borges Leal	Técnico em radiologia	11/07/2019 a 06/01/2020

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:AFDD6D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 225/GAB/2020

PORTARIA N. 225 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando, devidamente assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR: ANGELO EMILIO, ocupante do cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRICOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.749/GAB/2017.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:41FE2D94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194-1/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA NO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE ABREU BIANCO.
CONTRATADO: AZEVEDO & SANTANA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.556.892/0002-95, localizado na Rua Salvador Nº 2176 – Setor 03: CEP: 76.870-416 - Cidade Ariquemes - RO. valor proposto tem seu total estipulado em **R$ 28.500,00(Vinte oito mil e quinhentos reais)**

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 0318/2017 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa de licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à execução do objeto em epígrafe.

Monte Negro-RO, 30 de Março de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:6491F96D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o certame na modalidade dispensa de licitação que tem por objeto o pagamento de Aluguel de Imóvel, conforme Processo nº 029/2020, em favor da Pessoa física **HUMILIS ROQUE ZANOTELLI,** no valor total para a despesa de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, tendo por base o art. 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro – RO, 30 de março de 2020.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:1F33F913

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensada a licitação, referente ao processo nº 029/2020, baseado artigo 6º com artigo 07º, IX da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8883/94 de 08 de junho de 1994, ao disposto no artigo 3º, incisos I, II, III da Lei 10.520/2002, e Lei Federal nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, em virtude dos serviços a ser fornecidos, ser exclusivamente da Empresa Concessionária.

Outrossim, informamos ainda que esta despesa ocorrerá por das seguintes Dotações Orçamentária:

Função Programática: 03.01.00 (Instituto Municipal de Previdência Social)
Dotação Orçamentária: 09.2720033.2084 (Manut. Das Atividades Administrativas e Financeiras)
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 (Outros Serv. de Terc. Pes. Física).
Ficha: 394.

CONTRATANTE: IPREMON
CONTRATADO: HUMILIS ROQUE ZANOTELLI
OBJETO: Locação de um imóvel
VALOR: Sendo 12 (doze) meses no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

Monte Negro – RO, 30 de março de 2020.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port. n.063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:088CE171

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.009.18.543.0020.2.079.3.3.71.70.00.00. - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	162/2020
b) Licitação Nrº :	16/2020
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	30/03/2020
e) Objeto da Licitação :	Disposição Final de Resíduos Sólidos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	707	R$ 159,00	R$ 112.413,00

Valor Total Homologado - R$ 112.413,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,30 de março de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:4F54E58A

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	162/2020
b) Licitação Nrº :	16/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	30/03/2020
e) Objeto Homologado :	Disposição Final de Resíduos Sólidos

18.543.0020.2.079. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
CNPJ/CPF: 02.049.227/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS	707,00	R$ 159,00	R$ 112.413,00

Valor Total Homologado - R$ 112.413,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 30 de março de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:B93C0159

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
02.007.26.782.0013.1.014.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2020
b) Licitação Nrº :	6/2020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjuticação :	20/03/2020
e) Objeto da Licitação :	O objeto da licitação é a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estrada vicinal, consistindo em limpeza lateral, conformação da pista de rolamento e cascalhamento, conforme definido no Termo de Convênio nº 081/19/PJ/DER-RO celebrado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO e Governo de Estado por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DANTASTERRA CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.308.881/0001-51

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Recuperação de estrada vicinais no TRAVESSÃO LINHA 114 NORTE - trecho114/ linha 118- Extenção -4,50 km num total de4,50 km com limpeza lateral, conformaçãp da pista de rolamentoe encascalhamento,execução que visem a drenagem ea manuteçaõ posterior da estrada e, os cuidados necessarios para não afetar drasticamente com o meio ambiente.	1	R$89.100,00	R$ 89.100,00

Valor Total Homologado - R$ 89.100,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,20 de março de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:2EFD32EA

ASSESSORIA JURÍDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 6/2020

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 19/2020, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão, tipo "menor preço", destinado a O objeto da licitação é a contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estrada vicinal, consistindo em limpeza lateral, conformação da pista de rolamento e cascalhamento, conforme definido no Termo de Convênio nº 081/19/PJ/DER-RO celebrado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO e Governo de Estado por meio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO em favor da empresa DANTASTERRA CONSTRUCOES LTDA - ME, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

Nova Brasilândia DOeste, 20 de março de 2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:FDAB1D3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207-GP/2019

PORTARIA Nº. 207-GP/2019
NOVA MAMORÉ, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 174, 181, 182 e 185 da Lei nº 061, de 27 de setembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR ANTONIO ELIAS NASCIMENTO,** cadastro n. 167; **ROSANE SALETE WINK**, cadastro n. 7888; e **VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA**, cadastro n. 6027; para, sob a Presidência do primeiro, membros da **Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**, com vistas a proceder com apuração, exame dos atos e fatos conexos com o Processo Administrativo n. 2137/COMAD/2019, bem como, daquelas irregularidades e responsabilidades administrativas que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 6**0 (sessenta)** dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudionor Leme da Rocha
Código Identificador:16A02FA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 002/PMNM/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO.
CONTRATO Nº 002/PMNM/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2863/SEMOTRAN/2019.
ADITIVO DE VALOR EM 24,10%
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **RONDÔNIA LUZ E ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2019
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE FOSSA DE ÁGUA SERVIDA DE USO DA LAVANDERIA**

Unidade Orçamentária: 02.09.00_SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0020.1031 – Construção Ampliação e Reforma SEMUSA.
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Ficha nº 202.

Vigência: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ R$6.507,10 (seis mil, quinhentos e sete reais e dez centavos)

Publicado Mural em:___/___/____.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico OAB/RO nº 1.009.

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:755B9F6D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº001/IPRENOM/2020.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº001/IPRENOM/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº086/IPRENOM/2019.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM
CONTRATADA: ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI

OBJETO: ***Contrato para prestação de serviços de realização de cálculo atuarial – exercício 2020.***

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão:	**IPRENOM**		
Unidade Orçamentária:	**01.11.00 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ – IPRENOM**		
Elemento:	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS		
Ficha nº:	323	Valor R$	8.000,00
Funcional:	09.272.0025.2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPRENOM		

Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.

VALOR: ***R$ 8.000,00 (oito mil reais).***

Publicado Mural em:

MIQUEIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO.
Advogado OAB/RO nº 4.962.

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:595F9419

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 170-1/2020.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) n. 005/CIMCERO/2019, do Pregão Eletrônico n. 009/SRP/CIMCERO/2019, cuja adesão visa a aquisição de medicamentos.

O Prefeito Municipal de Nova União - RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na aquisição de medicamentos, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/CIMCERO/2019, DO PREGÃOELETRONICO Nº 009/SRP/CIMCERO/2019 do Consorcio Público Intermunicipal CIMCERO**,**tendo como vencedora as Empresas:

Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares – CNPJ nº 03.652.030/0001-70, no VALOR: R$ 9.732,00 (nove mil setecentos e trinta e dois reais).

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – CNPJ nº 67.729.178/0004-91, no valor de R$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais).

Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 02.520.829/0001-70, no valor de R$ 5.552,30 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)

Distribuidora Brasil Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.640.617/0001-10, no valor de R$ 7.769,10 (sete mil setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)

Golden Plus Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 17.472.278/0001-64, no valor de R$ 2.800,10 (dois mil oitocentos reais e dez centavos)

Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, no valor de R$ 7.552,00 (sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Lumann Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, CNPJ nº 26.419.311/0001-83, no valor de R$ 984,60 (novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli - ME, CNPJ nº 21.297.758/0001-03, no valor de R$ 1.564,20 (hum mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Vitasul Distribuidora de Medicamentos - Eireli, CNPJ nº 27.860.256/0001-25, no valor de R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais)
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova União – RO, 30 de março de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1B861C31

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307-1/2020

INTERESSADO: SEMECET

OBJETO: Aquisição de placas para os veículos da Semecet.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 307-1/2020 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n. 015/2020, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
M F DA COSTA PLACAS, inscrito no **CNPJ n. 11.408.436/0001-30,** no valor de R$ 4.982,00 (quatro mil novecentos e oitenta e dois reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 30 de março de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:1DED887F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323-1/2020

INTERESSADO: SEMAS

OBJETO: Pagamento do conserto do veículo ônibus placa NDL 4743 pertencente a Semas

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 323-1/2020 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n. 016/2020, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Rondônia Comercio de Caminhões e Maquinas Ltda, inscrito no **CNPJ n. 15.359.395/0001-90,** no valor de R$ 1.373,02 (hum mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 30 de março de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EF00CC66

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284-1/2020

INTERESSADO: Semecet

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 59-1/2020 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação n. 014/2020, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

T.M de Oliveira Alves- ME, inscrito no **CNPJ n. 28.392.572/0001-82,** no valor de R$ 968,85 (novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Esperança Materiais para Construção Ltda - ME, inscrito no **CNPJ n. 10.144.425/0001-28,** no valor de R$ 1.004,30 (hum mil quatro reais e trinta centavos).

O de P Cardoso Comercio de Madeiras, inscrito no **CNPJ n. 34.704.444/0001-20,** no valor de R$ 2.142,00 (Dois mil cento e quarenta e dois reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 30 de março de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:39F46CC1

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214-1/2020

INTERESSADO: Semecet

OBJETO: Aquisição de materiais para realizar instalações elétricas na Escola M.E.I.E.F.P. Antônio Carlos

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 214-1/2020 especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n. 010/2020, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Luz & Cia Eirelli, inscrito no **CNPJ n. 31.075.299/0001-77,** no valor de R$ 4.604,10 (Quatro mil seiscentos e quatro reais e dez centavos).
P.H.B Materiais para Construção Eireli EPP, inscrito no **CNPJ n. 26.915.509/0001-58,** no valor de R$ 3.990,64 (Três mil novecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 30 de março de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EEA58122

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 335-1/2020.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 038/2019, do Pregão Eletrônico n. 57/2019, cuja adesão visa a aquisição de material

de consumo e serviços de instalação/montagem de 01 consultório odontológico.

O Prefeito Municipal de Nova União - RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na aquisição de medicamentos, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019, DO PREGÃOELETRONICO Nº 57/2019 da Prefeitura de Alta Floresta D´Oeste-RO,tendo como vencedora as Empresas:

Techmed Engenharia Hospitalar Ltda – CNPJ nº 12.704.512/0001-18, no VALOR: R$ 42.541,50 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova União – RO, 30 de março de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EA98CD5B

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. 312-1/2020.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 004/SRP/2020, do Pregão Eletrônico n. 033/CPL/PMMS/2019, cuja adesão visa a aquisição de soro.

O Prefeito Municipal de Nova União - RO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na aquisição de medicamentos, OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SRP/2020, DO PREGÃOELETRONICO Nº 033/CPL/PMMS/2019 da Prefeitura de Mirante da Serra-RO,tendo como vencedora as Empresas:

Golden Plus – Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 17.472.278/0001-64, no VALOR: R$ 9.028,00 (nove mil e vinte e oito reais).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Nova União – RO, 30 de março de 2020.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:294EA7DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/2020

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/CPL/20**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006.
TENDO COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA ATENDIMENTO DA GARAGEM (FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS ESCOLARES). Para manutenção das atividades da SEMECE**.** Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **0932/SEMECE/2020**. No valor de **R$ 23.760,00 (Vinte e três mil, setecentos e sessenta reais).** Exclusivo para participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 02/04/2020 até às 9h00 do dia 15/04/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 15/04/2020 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de março de 2020.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 13069/GAB/20

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:7EA09AD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/SRP/2020

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13069/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/SRP/20**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE TAIS COMO: BOBINA DE PAPEL, CARTUCHO DE TINTA, CARTUCHO DE TONER, KIT DE TINTAS, TINTA CORANTE E OUTROS.** Para manutenção das atividades do Poder Executivo Municipal. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses ***improrrogáveis*****,** contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº **0960/SRP/2020.** No valor estimado de **R$: 123.271,93 (Cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).** Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 02/04/2020 até às 9h00 do dia 15/04/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 15/04/2020 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto

feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de março de 2020.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 13069/GAB/20

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:AC50F098

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ERRATA PE SRP Nº 007/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA
Pregão Eletrônico SRP N° 007/2020
Processo Administrativo "MÃE" N°152/FMAS/2020.

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Parecis-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** a **DATA DE ABERTURA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2020,** Processo administrativo "MÃE" N° 044/FMAS/2020, cujo objeto é a **Eventuais e futuras aquisições de material de expediente, atendendo a diversas secretarias.**

ONDE SE LE: **Pessoa Jurídica: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 15.749.688/0001-84
Valor Total: R$ 2.492,88 (Dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)
LEIA SE: **Pessoa Jurídica: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 15.749.688/0001-84
Valor Total: R$ 1.718,00 (Hum mil, setecentos e dezoito reais)

ONDE SE LE: **Pessoa Jurídica: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Valor Total: R$ 13.865,00 (Treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)
LEIA SE: **Pessoa Jurídica: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**
CNPJ: 10.820.186/0001-89
Valor Total: R$ 14.905,00 (Quatorze mil, novecentos e cinco reais)

ONDE SE LE: **Pessoa Jurídica: VALOR TOTAL R$ 122.038,62 (Cento e vinte e dois mil, trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)**
LEIA SE: **VALOR TOTAL R$ 122.303,74 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e três reais e setenta e quatro centavos)**

Demais informações permanecem inalteradas.

PARECIS/RO, 30 de março de 2020.

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:EE559F76

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOVACAO VII SELETIVO 0022019

VII EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 002/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019, nesta data, e, considerando que há necessidade dos servidores**, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **Parecis, 25 de Março de 2020 a** 26 de abril **de 2020**, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos** do Município de Parecis - RO, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 002/2019. A vaga ora convocada será para prestação de serviços no ESF, tendo em vista a urgencia necessidade do profissional no referido orgão, isso conforme justificativa apresentada pelo gestor do FMS. A não apresentação conformará a desistência da vaga sem direito a posterior exigência.

Parecis, 25 de março de 2020.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Tecnico Enfermagem – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
4ª	VANIA PIRES DE FREITAS SOUZA	ESF

Parecis, 25 de março de 2020**.**

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação, cópias seguidas do original ou autênticadas:
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP, e**,ou declaração de não possuir**;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;

22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:5855867B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº24/2020

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal n°5266/2019 de 11 de Junho de 2019, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo (Cimento e Emulsão Asfáltica)**. Valor médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 7.655.392,00 (sete milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais)**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Fica a mesma **SUSPENSA**, por tempo indeterminado para adequações no Edital.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 30 de março de 2020.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 015/2020/SEMAF

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E2685538

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2020

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº 13/2020,** cujo objeto é: Registro de Preços, para futura e eventual contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Braçais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos - SEMUSP, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, sendo vencedora a empresa: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA no valor de R$ 4.393.589,40 (quatro milhões, trezentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Pimenta Bueno - RO, 30 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:71AC8FA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2020
Onde se lê: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO. Valor estimado em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), convenio Nº140/DPCN/2010(SICONV Nº882807).
Leia-se: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO. Valor estimado em R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), convenio Nº 140/DPCN/2019(SICONV Nº882807).

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:BED23BE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01/CGM/PGM/2020

A Controladora Geral do Município e o Procurador-Geral do Município no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, declarado em 3 de fevereiro de 2020, por meio da edição da Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública declarado no Estado de Rondônia pelo Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo COVID-19 pelo Decreto Municipal 16.612 de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 508/CMPV-2020 de 23 de março de 2020 que aprova o Decreto Municipal 16.612 de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria 245/TCE-RO que Dispõe sobre a suspensão de prazos processuais, bem como a respeito da prorrogação do envio das prestações de contas anuais de 2019, balancetes, relatórios resumidos de execução orçamentária (RREO) e relatórios de gestão fiscal (RGF) em razão da declarada "Pandemia" de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Nota Técnica do TCE-RO editada em 23 de março de 2020 editando orientações visando facilitar as ações por parte dos Governos Estadual e Municipais diante da crise do COVID-19, e como forma de possibilitar maior agilidade e segurança jurídica aos atos praticados;

CONSIDERANDO a necessidade de transparência dos atos praticados no Estado de Calamidade Pública e de Emergência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos mínimos de controle das movimentações financeiras e despesas autorizadas para o enfrentamento do COVID-19,

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos mínimos visando o controle efetivo das verbas públicas destinadas ao enfrentamento de combate

ao COVID-19 em Estado de Calamidade Pública e Emergência por meio do disposto nesta Instrução Normativa
.

Art. 2º - Na formalização de contratos administrativos relacionados às ações preventivas relacionadas ao enfrentamento do COVID-19, deverá ser, preferencialmente, por utilização do **Sistema de Registro de Preços**, quando cabível, inclusive com adesão a Atas de outros entes.

Art. 3º - Na impossibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços e justificando-se a contratação direta, com dispensa de licitação, orienta-se proceder conforme artigo **4º, da Lei n° 13.979/20**, **com as modificações decorrentes da Medida Provisória 926, de 20 de março de 20201**, porém não abrindo mão de observar os princípios, diretrizes e normas da Lei nº 8.666/93, no que não for contrário.

Art. 4º - As licitações com base na Lei 13.979/2020 poderão ser desenvolvidas a partir da modalidade pregão, preferencialmente virtuais.

Art. 5º - A contratação justificada na Lei 13.979/2020 poderá ser realizada tão somente pelo tempo necessário para fazer frente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Art. 6º - As unidades que procederem com contratação justificada na Calamidade Pública ou Emergência de enfrentamento ao COVID-19 deverão adotar as medidas fiscalizatórias necessárias à garantia da correta execução contratual, dentre as quais a **designação individualizada de gestores e/ou fiscais de contratos, com produção de registros por relatórios de atividade das comissões evidenciando a rotina e cumprimento do contrato materializados nos autos das contratações.**

Art. 7º - A unidade que efetivar contratação com justificativa na Calamidade Pública ou Emergência de enfrentamento ao COVID-19 deverá promover a ampla publicidade dos procedimentos de dispensa e da execução dos correlatos contratos, **notadamente pela imediata disponibilização, em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição, nos exatos termos prescritos pelo art. 4º, § 2º, da na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Para tanto, sugere-se a **PUBLICIDADE DE TODOS OS ATOS, PROCEDIMENTOS E INSTRUMENTOS DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS NOS RESPECTIVOS PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA DOS ENTES CONTRATANTES, DE FORMA IMEDIATA inclusive em link específico constante somente as contratações de emergência para o enfrentamento.**

Art. 8º - Todas as aquisições de bens e insumos deverão ser formuladas mediantes demonstração da quantidade necessária, e não sendo possível, deverá ser indicada metodologia de estimativa da contratação.

Art. 9º - As contratações de pessoal em caráter de emergencialidade deverão ser processadas em autos separados e conter informações necessárias a justificar a quantidade e especialidade, bem como deverão se limitar no tempo indispensável à promoção e preservação da saúde pública.

Art. 10 - Todos os processos de realização de despesa com justificativa no Estado de Calamidade ou Emergência deverão ter codificação de autuação que possibilite sua identificação e segregação para possibilitar avaliação dos resultados e medida estatística das ações.

Art. 11 - O Estado de Calamidade ou de Emergência não afasta a necessidade de constar dos autos de despesa pública a obrigatoriedade de justificação com elementos claros de estimativa de quantidade e qualidade para a efetivação do gasto.

Art. 12 - A despesa de pessoal por contratação emergencial para o Estado de Calamidade e enfrentamento ao COVID-19 deverá ser processada em folha de pagamento segregada dos demais servidores.

Art. 13 - A contratação de pessoal necessário ao enfrentamento do COVID-19 deverá ser precedida de consulta à área de gestão de pessoas para demonstrar a disponibilidade existente e a insuficiência para a demanda de enfrentamento.

Art. 14 - O remanejamento de servidores entre Secretarias deverá ser precedido da devida justificativa, e prazo de disponibilidade e publicação do ato, observando-se a estrita vedação ao desvio de função e a especialidade que justificar o remanejamento.

Art. 15 - Todas as despesas com justificativa no Estado de Calamidade e Emergência deverão ter código contábil identificador para possibilitar segregação e controle posterior.

Art. 16 - Os processos de despesa, depois de finalizados, deverão ser digitalizados e encaminhados à Controladoria Geral do Município para fins de consolidação de arquivo, sem prejuízo da fiscalização a qualquer tempo em razão das competências constitucionais.

Art. 17 - O termo de referência simplificado descrito na Lei Federal 13.979/2020 pressupõe preenchimento com informações mínimas necessárias à razoável identificação do objeto a ser contratado.

Art. 18 - A modulação dos valores de Adiantamento na modalidade suprimento de fundos pela Lei Federal 13.979/2020 não dispensa as exigências formais de constituição do processo contida no decreto de regência municipal.

Art. 19 - Fica estabelecido para uso preferencial orientativos os modelos de documentos para as contratações com justificativa no enfrentamento do COVID-19 no Estado de Calamidade Pública e Emergência disponibilizados pela Advocacia Geral da União no link: <http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/908837> ou outro que vier a substituir.

Art. 20 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de março de 2020.

JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR
Procurador-Geral do Município

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Controladora-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05952749

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020/GAB/EMDUR - PROCESSO Nº: 02.41.00210/2019

ASSUNTO: Aquisição de roteadores de alta performance.

De acordo com os documentos contidos nos autos do Processo Administrativo nº. 02.41.00210/2020 e pareceres do Controle Interno e Assessoria Jurídica, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de roteadores de alta performance.

· INFORCELL COM. DE SERV. DE INFORMATICA E CELULARES EIRELI - ME, CNPJ: nº 31.582.798/0001-50, no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

A aquisição se fundamenta no caput do artigo 29, II, da Lei 13.303/2016, prevista na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 10.10
Projeto Atividade: 15.122.0007.303.000 – Apoio a logística dos Serviços Básicos.

Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Porto Velho/RO, 19 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7762F779

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020/GAB/EMDUR

O Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, torna público, a quem possa interessar, com base legal no artigo 29, II da lei 13.303/2016, nos autos do Processo Administrativo nº 02.41.00210/2019, foi dispensável a licitação para aquisição de roteadores de alta performance, conforme as especificações previstas no Termo de Referência e no Quadro Comparativo, em favor da empresa:

· INFORCELL COM. DE SERV. DE INFORMATICA E CELULARES EIRELI - ME, CNPJ: nº 31.582.798/0001-50, no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Porto Velho/RO, 19 de março de 2020.

Registre-se e Publique-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:480F4055

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 048/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de março de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo como Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e Estatuto desta EMDUR.
RESOLVE:
Art. 1º PRORROGAR a Portaria nº 046/2020/GAB/EMDUR até o dia 07 de abril de 2020.
Art. 2º E ACRESCENTAR dispositivos ao artigo 1º da Portaria nº 046/2020/GAB/EMDUR, passando a vigorar com a seguinte redação:
I- Fica dispensado o comparecimento presencial e estabelecido o Regime de Trabalho Domiciliar as seguintes Gerências:
a)Gerência Administrativa
b)Gerência Financeira
c)Gerência de Obras
d)Gerência de Tecnologia da Informação
e)Comissão Permanente de Licitação
f)Gerência de Gestão de Pessoas
g)Gerência de Controle Interno
h)Gerência Jurídica
i)Gerência de Contratos e Convênios.
j)Gerência de Espaços Públicos
k)Gerência de Projetos e Expansão de Iluminação Pública
II- Fica estabelecido o Regime de Escala de Trabalho, priorizando as medidas de higiene e assepsia aos seguintes setores:
a)Gerência de Iluminação,
b)Gerência de Almoxarifado,
c)Gerência de Transporte
d)Gabinete da Presidência.
III- Fica determinado o fechamento do Parque da Cidade.
Art. 3º Os demais dispositivos permanecem inalterados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado seus efeitos em caso de necessidade.

Dê-se ciência.
Publique-se
Cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B256FFE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 049/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de março de 2020.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.
RESOLVE:
EXONERAR os empregados públicos abaixo, a contar do dia 31 de março de 2020:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
GABRIEL LUÍS SILVA OLIVEIRA	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
GEOVANA MUNIZ KISNER	SECRETÁRIA DA DIRETORIA TÉCNICA
VANESSA DE SOUZA LUCENA	SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA
HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAÚJO CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO
RAIANA NEVES CARVALHO	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
VÂNIA MARIA DE SOUSA BICHO	CHEFE DA SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PARQUES E PRAÇAS

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:691BB623

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 050/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de março de 2020.
O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.
RESOLVE:
NOMEAR os empregados públicos abaixo, a contar do dia 01 de abril de 2020:

EMPREGADO PÚBLICO	CARGO/CHEFIA
GEOVANA MUNIZ KISNER	GERENTE DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
VANESSA DE SOUZA LUCENA	SECRETÁRIA DA DIRETORIA TÉCNICA
HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAÚJO CARVALHO	SECRETÁRIA DA PRESIDÊNCIA
VÂNIA MARIA DE SOUSA BICHO	CHEFE DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
RAIANA NEVES CARVALHO	CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2283F2E5

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 47/2020/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de março de 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e Estatuto Social da EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR o empregado público **JOÃO PHILIPE DE PÁDUA SILVA**, no Cargo em Comissão de Gerente de Transportes desta Empresa, em **SUBSTITUIÇÃO** ao empregado público ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA, no período de 01/04/2020 a 20/04/2020, em virtude de férias.

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3077912

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
ANEXO X – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROC. Nº 2020.14.301054PA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 074

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº4.123 de 18 de outubro de 1990 tornam público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e **HOMOLOGA A PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedido em favor do servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR: ODILON JOSÉ DE SANTANA JÚNIOR
CARGO: GERENTE FINANCEIRO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
Proc. Nº 2020.14.301054PA
Portaria n°: 129 de 11 de março de 2020
Elemento de Despesa: 3.3.90.14
Número do Empenho: 000173/2020
Valor Total Concedido: R$ 1.860,00 (hum mil e oitocentos e sessenta reais)

Objetivo da Viagem: Participação na Assembleia Geral Extraordinária do Fundo Aquila, realizado em São Paulo, nos dias 15 a 17 de março de 2020.

Data da viagem: 15/03/2020
Data do retorno: 17/03/2020

Porto Velho 30/03/2020

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84C2845A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.402/I DE 30 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto nº 5.401/I, de 27 de março de 2020, que nomeou a servidora**, SHEILLA CRISTINA PANTOJA DE OLIVEIRA ,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 27 de Março 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED44371B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/PGM/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 237, Esquina com Farquar - Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF** representada pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade nº 563161 SESDEC/RO e do CPF nº 338.861.052-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o **3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº** 092/PGM/2018**,** originário do Processo Administrativo nº 12.00111-000/2018, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 092/PGM/2018, compreendidas entre o período de 02 de Janeiro a 02 de Outubro de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 02 de Janeiro a 02 de Outubro de 2020, referentes ao exercício financeiro de 2020, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família / SEMASF, sob a seguinte classificação:

- Programa/Atividade Código: 12.01.08.122.007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte: 1.000, conforme Nota de Empenho nº 000325, de 31.01.2020, no valor de R$ 28.614,26 (Vinte e oito mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 092/PGM/2018, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2020.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19FBCE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 084 /2020-GAB/SEMED

Porto Velho, 30 de março de 2020.

Prorroga a suspensão das atividades educacionais no Município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 4.037, de 22 de março de 2019 :

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 16.597, de 18 de março de 2020, que suspende pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogados por iguais períodos, as atividades educacionais em todas as instituições das redes de ensino pública e privada;

CONSIDERANDO o Decreto n. 16.612, de 23 de Março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID – 19;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do coronavírus (COVID - 19).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar as atividades educacionais da rede pública do município, pelo período de 01 de abril a 16 de abril de 2020.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F713A707

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Onde se lê:
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **05.00071/2019**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA TRIMESTRAL E CORRETIVA SEMESTRAL DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SEMPOG**, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. 156/2019/SML, n. do Pregão no Licitações-e: **798004.**
Considerando o Parecer Jurídico n. 036/SPACC/PGM/2020, fls. 255 a 258, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
Leia – se:
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00601/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENVELOPES PERSONALIZADOS)**, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **006/2020/SML**, n. do Pregão no Licitações-e: **804124.**
Considerando o Parecer Jurídico n. 106/SPACC/PGM/2020, fls. 351 a 354, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico Nº006/2020/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**SANTOS E BARRETO LTDA – ME**
CNPJ:	**15.539.260/0001-07**
Lote:	01
Valor Total:	R$ 21.070,00
Valor por extenso:	**VINTE E UM MIL E SETENTA REAIS**
Empresa:	**A VIEIRA SERVIÇOS IMPRESSORAS GRÁFICOS E ACABAMENTOS**
CNPJ:	**09.1810312/0001-13**
Lote:	02
Valor Total:	R$ 3.500,00
Valor por extenso:	**TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS**
Empresa:	**RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP**
CNPJ:	**27.232.288/0001-86**
Lotes:	**03,04 e 05**
Valor Total:	**R$ 29.480,00**
Valor por extenso:	**VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1481B90B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **08.00118/2019**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO (ARMÁRIO DE AÇO, BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL...),** visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico n. **150/2019/SML**, n. do Pregão no Licitações-e: **796845.**

Considerando o Parecer Jurídico n. 114/SPACC/PGM/2020, fls. 1234 a 1237, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes

do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 150/2019/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**
CNPJ:	**26.570.361/0001-67**
Lote:	**01,02,03,05,09,14,15,17,18,19,21**
Valor Total:	**R$ 103.631,92**
Valor por extenso:	**(CENTO E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**

Empresa:	**MHS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**
CNPJ:	**10.433.858/0001-01**
Lote:	**11**
Valor Total:	**R$ 47.000,00**
Valor por extenso:	**QUARENTA E SETE MIL**

Empresa:	**CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA. – EPP**
CNPJ:	**18.258.209/0001-15**
Lote:	**08**
Valor Total:	**R$ 6.400,00**
Valor por extenso:	**SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS**

Empresa:	**ALTASMIDIAS COMERCIAL EIRELI EPP**
CNPJ:	**09.313.600/0001-84**
Lote:	**12**
Valor Total:	**R$ 9.445,60**
Valor por extenso:	**NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS**

Empresa:	**PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI - ME**
CNPJ:	**28.278.264/0001-20**
Lote:	**20**
Valor Total:	**R$ 19.495,00**
Valor por extenso:	**DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS**

Empresa:	**Kmeih & Cia LTDA**
CNPJ:	**01.527.632/0001-70**
Lote:	**06,13,23**
Valor Total:	**R$ 46.290,80**
Valor por extenso:	**QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 30 de março de 2020.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações -SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15F3B969

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 013/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-320/SEMOSP/2020
DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico (lâmpada a LED), para modernização da iluminação pública do município de Presidente Médici. **VALOR ESTIMADO** R$ 174.114,00 (Cento e setenta e quatro mil e cento e quatorze reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 13 de Abril de 2020, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 30 de março de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:181B39E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-442/SEMADRH/2020
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, limpeza e manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, do sistema de climatização dos estabelecimentos das Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC e SEMUSA. **VALOR ESTIMADO** R$ 597.403,14 (Quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e três reais e quatorze centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16 de Abril de 2020, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 30 de março de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:4FA41ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-211/SEMADRH/2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-211/SEMADRH/2019

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança (câmeras) e contratação de empresa especializada em monitoramento com fornecimento de equipamentos (em comodato) e instalação, para atender as necessidades das Secretarias: SEMADRH, SEMAS, SEMAT, SEMEC, SEMOSP e SEMUSA.
A Comissão Permanente de Licitação do Município, no uso de suas atribuições, pela portaria 115/2019 comunica o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃ**O PREGÃO ELETRÔNICO 050/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 211/SEMADRH/2019 em decorrência da constatação de vícios e falta de projeto da instalação das câmeras de segurança, sendo de importância da readequação no processo licitatório. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitada a Lei 8.666/93, será publicado novo edital licitatório. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. INFORMAÇÕES: (69) 3471-4168, ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br.

Presidente Médici, 17 de Julho de 2019.

VAGNER MARCELO TOZI
Pregoeiro

Publicado por:
Vagner Marcelo Tozi
Código Identificador:6A10D612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-466/SEMAS/2020
EXCLUSIVO PRA ME/EPP
DO OBJETO: Aquisição de PLAYGROUND para implantação de Parque Infantil na Comunidade Bandeira Branca do Município de Presidente Médici-RO, com recurso do Convênio nº 309/PGE/2019. **VALOR ESTIMADO** R$ 52.633,33 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 de Abril de 2020, ás 10h00min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 30 de março de 2020.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:EE53D011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 26

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0026/2020 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 **POR FORÇA DO DECRETO 026/2020 DE 21 DE MARÇO DE 2020**

EDITAL Nº 001/2019/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2263 /2019 de 18 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.
11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 30 de março de 2020.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	506	PEDAGOGO- ESP. PSICOPEDAGOGIA 30HS	10	18º
02	566	PEDAGOGO- ESP. PSICOPEDAGOGIA 30HS	10	19º
03	760	PEDAGOGO- ESP. PSICOPEDAGOGIA 30HS	10	20º
03	778	PEDAGOGO- ESP. PSICOPEDAGOGIA 40 HS	11	4º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C1A6A39A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº. 008/2020

DE 30 DE MARÇO DE 2020.

ADEMIR JUSTINO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais e institucionais;
Considerando a Parceria Institucional firmado por meio de **Acordo de Cooperação Técnica nº. 001/2020, entre o Poder Executivo e Legislativo de Rio Crespo-RO**, nos autos do processo administrativo n. 0020/2020;
Considerando a indicação de Técnicos do Poder Executivo por meio do Ofício n. 051/2020GP/PMRC, de lavra do Senhor Prefeito do Município;
Considerando que o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo Municipal-SAPL, simplifica a atividade do Prefeito, Parlamentares e dos Servidores, além de colaborar com a Transparência Pública.

RESOLVE,

Art. 1º. Autorizar o credenciamento para acesso de usuário na plataforma digital do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo Municipal-SAPL, a agente pública pertencente ao Poder Executivo, no cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura do Município de Rio Crespo-RO.
Parágrafo único. Fica estendido a autorização de acesso de usuário limitado na plataforma SAPL, o/a agente técnico pertencente ao Poder Executivo, provido no Cargo de Assessor(a) Institucional Junto ao Poder Legislativo de Crespo-RO.
Art. 2º. Fica estendido ao Poder Executivo Municipal o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL, com endereço na rede, https://sapl.riocrespo.ro.leg.br/, como ferramenta informatizada do Processo Legislativo Municipal, para as seguintes funções:
I – Elaborações de Proposições.
II – Protocolo de Matéria Legislativa.
III – Inserção de Decretos, Portarias e atos expedidos pelo Poder Executivo.
IV– Manutenção da base de Leis e consultas as informações sobre mesa diretora, comissões, parlamentares, ordem do dia, votações, sessões plenárias e atividades tecnológicas correlates por ventura disponibilizadas.
Paragrafo único. O Sistema SAPL, simplifica as atividades na materialização do processo legislativo municipal, além de colaborar com a transparência pública, pois permite que o cidadão conheça a produção legislativa municipal e acompanhe o processo legislativo e faça pesquisa da legislação municipal de Rio Crespo-RO.
Art. 3º. Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com vigência no prazo firmado na clausula quinta do Acordo de Cooperação Técnica nº. 001/2020, entre o Poder Executivo e Legislativo de Rio Crespo-RO.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 30 de Março de 2020.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:9A43A867

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa o processo licitatório nº 009/2019, na modalidade ***dispensa n°23/2020. Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização.***
Empresa vencedora:
MARCO ANTONIO JOAQUIM DA SILVA.
CNPJ: 27.194.531/0001-19
VALOR: R$10.800,00(dez mil e oitocentos reais)

Rolim de Moura, 30 março de 2020.

BENEDITO DA SILVA LEITE FILHO
Presidente/AMEROLIM

Publicado por:
Marcos César dos Reis
Código Identificador:AC8472DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – CEASA, DE ROLIM DE MOURA – RO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – **SEMAGRI**. Valor estimado em R$ 1.000.080,00 (um milhão e oitenta mil reais). A sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preço será realizada no dia **1º de abril de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 517/2020.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 30 de março de 2020.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:0DC2D0F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 36/2020 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão Eletrônico tipo "Menor Preço" unitário por Item, modo de disputa "Aberto", concernente a **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MEL**. Valor estimado **R$ 115.800,00 (Cento e quinze mil e oitocentos reais).**A sessão de abertura está marcada para o dia **13 de Abril de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0701-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 30 de Março de 2020.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Portaria 36/2020
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:ABAF9CB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2020 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão Eletrônico tipo "Menor Preço" unitário por Item, modo de disputa "Aberto", concernente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ¾ COM CARROCERIA TIPO CARGA SECA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**. Valor estimado **R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).** A sessão de abertura está marcada para o dia **14 de Abril de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 0613-2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 30 de Março de 2020.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Portaria 36/2020
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:5453CCAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

Processo: 3312/2020
Dispensa: 19/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PORTAS EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rolim de Moura

Fornecedor: SF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 08.922.864/0001-72
Valor Total: R$ 6.271,00 seis mil, duzentos e setenta e um reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 6.271,00 seis mil, duzentos e setenta e um reais

ROLIM DE MOURA, 30 de março de 2020.

CARLA RODRIGUES SCHOCK
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:AB2A0082

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL DINA SFAT",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**. Valor estimado em R$ 730.282,01 (setecentos e trinta mil, duzentos e oitenta e dois reais e um centavo). A sessão de abertura será realizada no dia **22 de abril de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1681/2020.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 30 de março de 2020.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:EE921B73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**. Valor estimado em R$ 378.344,43 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **23 de abril de 2020 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1331/2020.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 30 de março de 2020.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2C82C04D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Processo: 1424/2020
Dispensa: 24/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO KOMBI PLACA NBY 6594 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedor: JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 13.533.398/0001-73
Valor Total: R$ 10.135,00 dez mil, cento e trinta e cinco reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 10.135,00 dez mil, cento e trinta e cinco reais

ROLIM DE MOURA,30 de março de 2020.

CARLA RODRIGUES SCHOCK
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:7BBC2FAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4848

DECRETO Nº 4.848, de 30 de março de 2.020.

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, Covid-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, VI e XXIV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 358 incisos I e II da Constituição Federal.
DECRETA:
Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Rolim de Moura, ficam definidas nos termos deste Decreto.
Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Rolim de Moura, até o dia 05 de abril de 2.020:
I – eventos, de qualquer natureza, que exijam licença do Poder Público;
II – atividades coletivas de cinema e teatro;
III – atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada;
IV – academias de esporte de todas as modalidades;
V – parques ecológicos, recreativos, urbanos, vivenciais e afins;
VI – atividades públicas, esportivas e atléticas em pistas de caminhadas;
VII – bailes, festas, aniversários, batizados e afins, incluindo atividade no Centro de Convivência do Idoso;
VIII – atendimento ao público em galerias empresariais, feiras populares, e clubes recreativos;
a) excetua-se do inciso acima descrito, as feiras realizadas por Produtores Rurais, devendo funcionar exclusivamente para vendas de produtos hortifrutigranjeiros, devendo obedecer o disposto no Art. 3º deste Decreto.

b) nas galerias empresariais fica autorizado apenas o funcionamento de laboratórios, clínicas de saúde (humana e animal), farmácias;
IX – aglomeração e reunião de pessoas, em ambientes públicos e privados;
X – atendimento ao público em TODAS as agências bancárias e cooperativas de crédito no Município de Rolim de Moura;
a) a proibição se estende aos bancos públicos e privados;
b) ficam excetuados os atendimentos referentes aos programas bancários destinados a aliviar as consequências econômicas do novo Coronavírus, bem como, os atendimentos de pessoas com doenças graves, beneficiários de auxílio-doença e eventual situação urgente devidamente justificada, sendo vedado a aglomeração de pessoas.
XI – cultos e missas de qualquer credo ou religião;
XII – salão de beleza e clínicas de estética;
XIII – serviço de transporte coletivo;
a) fica excluído da suspensão, o transporte para servidores destinado a indústria de frigoríficos, entretanto deverá ser reduzida a quantidade de assentos nos veículos em 50% (cinquenta por cento) da capacidade total.
XV – bares, lanchonetes, petiscarias, trailer de lanches e afins, bem como demais estabelecimentos comerciais que não estejam inclusos nas exceções da alínea "a" deste inciso.
a) ficam excluídos da suspensão de funcionamento: clínicas médicas (humana e animal), laboratórios, farmácias, supermercados, minimercados, mercearias e afins, rotisseria (desde que não haja consumo de alimentos no local), padarias (exclusivamente para venda de produtos afins), agropecuárias, restaurantes, açougues, peixarias, postos de combustíveis, transportadoras, venda e revenda de veículos e motos, papelarias, depósito de gás, tabelionatos, cartórios de registro civil, casas lotéricas, lojas de materiais para construção, lojas de autopeças, oficina de veículos e motocicletas, hotéis, indústrias, *pet shop*, taxi (com restrições), moto taxi (com restrições), escritórios contábeis, escritórios de advocacia, estabelecimentos de prestação de serviços (desde que não haja vedação expressa neste decreto), lojas de conveniência (desde que não haja consumo de alimentos no local), serviços de engenharia e construção, e operações de *delivery* em geral.
b) as exceções descritas na alínea anterior, deverão obrigatoriamente atuar com redução de 50% dos servidores/trabalhadores, em sistema de rodízio, devendo a empresa fornecer EPI aos trabalhadores (máscara e álcool em gel 70%), bem como aumentar a frequência de higienização de superfícies, manter ventilados os ambientes de uso coletivo, e observar a distância mínima entre pessoas, de 2 (dois) metros e, a entrada de clientes não poderá ultrapassar o número de servidores/atendentes.
c) supermercados, com área comercial superior a 2000 m² (dois mil metros quadrados), deverão permitir a entrada de pessoas até o limite de 100 (cem) clientes e, quanto aos minimercados e mercearias, quando a área comercial for inferior a 2000 m² (dois mil metros quadrados) e superior 200 m² (duzentos metros quadrados) a entrada deverá ser permitida ao limite de 50 (cinquenta) clientes, sendo que no caso de haver área comercial inferior a 200 m² 200 m² (duzentos metros quadrados), o limite de clientes fica restrito a 10 (dez) cliente.
d) os restaurantes, deverão suprimir o sistema de *buffet* e *self service*, devendo funcionar exclusivamente com o sistema *à la carte*, ou prato feito, respeitando o disposto na alínea "b" do inciso XV, do Art. 2º deste Decreto, bem como o que dispõe o art. 3º.
e) os serviços de transporte de passageiros, mediante taxi, moto taxi e veículo por aplicativos, poderão atuar desde que, em sistema de reduzido do efetivo, no percentual de 50% (cinquenta por cento), fazendo rodízio diários de motoristas/pilotos, respeitando o limite de dois passageiros por corrida, no caso de veículos e, aos moto taxistas fica vedado o transporte de passageiros, podendo atuar apenas com serviços de entrega.
f) o sistema de delivery deve respeitar as normas técnicas de segurança, devendo realizar higienização na retirada e entrega dos produtos, bem como manter eventual sistema de pagamento (máquina de cartão), higienizado após cada utilização.
§ 1º A suspensão das aulas na rede de ensino pública do Município de Rolim de Moura, de que trata o inciso III, deverá ser compreendida como recesso/férias escolares do mês de julho com início em 17 de março de 2.020, devendo perdurar até 16 de abril de 2.020, nos termos deste Decreto;
§ 2º As unidades escolares da rede privada de ensino do Município de Rolim de Moura poderão adotar a antecipação do recesso/férias prevista neste Decreto, a critério de cada unidade;
§ 3º Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria de Municipal de Educação do Município de Rolim de Moura, após o retorno das aulas.
§ 4º As vedações incluem serviço de labor, exceto serviço essencial relativo a escritórios de contabilidades.
Art. 3º Em todos os estabelecimentos que se mantiverem abertos, bem como as feiras do Produtor Rural, conforme previsão neste Decreto deverá observar o que segue:
I – Comerciantes/Empresários ou colaboradores/trabalhadores que estejam no grupo de risco, como idosos com mais de sessenta anos, ou que possuam doenças crônicas como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, insuficiência renal crônica, doença respiratória crônica, devem permanecer em casa, assim como os que apresentem qualquer sintoma como febre, tosse ou dificuldades para respirar;
II – Comerciantes/Empresários que tenham contato direto com pessoas que estão no grupo de risco citado acima devem também permanecer em casa;
III – Higienizar previamente as mãos com água e sabão líquido ou álcool a 70% antes de embalar compras ou alimentos, sendo que no caso de frutas, folhosas e legumes, as embalagens devem ser transparentes e próprias para alimentos.
IV – Disponibilizar desinfetante, álcool 70% e/ou sabão e água corrente de fácil acesso;
a) No caso das feiras livres, deve ser instalado banheiros móveis para uso e lavagem das mãos, com sabão líquido disponível e papel descartável, não sendo utilizada toalha de pano, bem como higienizar, antes da montagem das barracas, as bancas, bancadas, balanças e utensílios, com desinfetante álcool 70% ou com solução de água sanitária na proporção de 900ml de água para 100ml de água sanitária;
V – Disponibilizar um funcionário exclusivo para efetuar as cobranças e a manipulação de dinheiro, com uso de EPI e luvas descartáveis de proteção, devendo este higienizar as mãos antes e após o uso das luvas;
VI – Higienizar com álcool 70% as máquinas de cartão para pagamento antes do início do trabalho, após cada utilização e no término das atividades;
VII – Proibir atividades como degustação, corte e exposição de frutas e legumes, assim como qualquer outro serviço ou comercialização no espaço reservado à Feira Livre do Produtor Rural, de produtos oriundos da agricultura familiar;
VIII – Durante o atendimento, que deverá ser individualizado, manter distância de, pelo menos, dois metros entre o consumidor e o comerciante/atendente;
IX – Manter distância segura de no mínimo 2 metros no espaçamento entre as pessoas, mesas, barracas, balcões, conforme orientações dos órgãos de saúde;
X – Utilizar máscaras nos casos recomendados pelos órgãos de saúde;
XI – Proibir anúncio e propaganda verbal dentro do espaço comercial ou na Feira Livre do Produtor Rural;
XII – Nas feiras livres do Produtor rural, os colaboradores e quaisquer outros que manuseiem os alimentos devem utilizar luvas descartáveis de proteção;
XIII – Disponibilizar cartazes comunicando as medidas e orientações necessárias e divulgando as boas práticas aos consumidores;
XIV – Adotar as medidas necessárias de controle do fluxo de pessoas, sendo vedado aglomerações;
Art. 4º Ficam suspensos todos os eventos esportivos do Município de Rolim de Moura, inclusive campeonatos de qualquer modalidade esportiva.
Art. 5º Todos os estabelecimentos permitidos o funcionamento, deverão atual em sistema reduzido de funcionamento, assim como carecerão de disponibilizar dispensadores com álcool 70% (setenta por cento), gel antisséptico, em locais visíveis e fácil acesso, a todos os clientes e funcionários, e ainda ter avisos expostos com orientações sobre a importância da higienização adequada das mãos no combate à disseminação de doenças.
Parágrafo único: essa medida aplica-se as indústrias frigoríficas, as quais, deverão OBRIGATORIAMENTE funcionar em turno reduzido, com mão de obra reduzida, bem como, a alimentação dos trabalhadores deverá ser feita em escala alternada, com número

reduzido de pessoas, respeitando distância mínima de 2 (dois) metros entre as mesas.
Art. 6º Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.
Art. 7º Fica suspenso o atendimento em todas as creches do Município de Rolim de Moura.
Art. 8º Fica vedado às distribuidoras e abastecimento de água e energia elétrica, águas e saneamento, pelo período de 60 (sessenta dias), suspender o fornecimento dos serviços, mesmo que por inadimplência, visto a situação atípica que estamos enfrentando de praticamente calamidade pública, em virtude do mutuo de toda humanidade de combate e prevenção à pandemia do COVID-19.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde, divulgará a população os cuidados necessários, em relação ao COVID-19.
Art. 10. É obrigatório o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo Coronavírus, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.
Art. 11. No âmbito da administração pública, com exceção das Secretárias de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Agricultura, o expediente, se necessário, será interno, com redução de 50% do efetivo de cada pasta, cabendo ao Secretário da pasta, adotar medidas que entender pertinente.
Parágrafo único. Poderá ainda, o gestor de cada pasta, para fins de compensação, conceder férias, antecipação de férias ou flexibilização da jornada.
Art. 12. As às parturientes, lactantes e os sexagenários, serão devidamente dispensados do serviço, mediante antecipação de férias ou gozo de férias interrompidas.
Parágrafo único: excetua-se da descrição do *caput*, os servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 13. Havendo necessidade, fica autorizada, a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência, ao retorno de suas atividades, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 14. Durante o período de vigência deste Decreto, fica suspenso o registro de ponto eletrônico, devendo o gestor da pasta adotar outras medidas de controle de frequência dos servidores públicos.
Art. 15. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, mesmo antes do prazo estipulado no art. 2º.
Art. 16 As pessoas que tenham regressado, nos últimos 5 (cinco) dias ou que venham a regressar, durante a vigência deste Decreto, do exterior ou de localidades em que há transmissão comunitária do vírus da COVID-19, conforme boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão seguir as seguintes medidas:
Parágrafo único: os que apresentem sintomas (sintomáticos) de doenças causadas pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do início dos sintomas, ficando sujeito ao monitoramento e orientações do Núcleo de Epidemiologia.
Art. 17. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.
Parágrafo único. A fiscalização das disposições deste decreto será exercida pela Fiscalização de Posturas, em conjunto com a fiscalização sanitária, bem como com os demais órgãos de fiscalização e forças policiais do Governo, por meio da aplicação de suas legislações específicas.
Art. 18. O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto acarretará nas sanções impostas do Art. 267, Art. 268 e Art. 330, todos do Código Penal Brasileiro.
Art. 19. A fiscalização municipal deverá exercer o Poder de Polícia a eles conferido, bem como, requisitar força policial, para efetivar o cumprimento das medidas aqui descritas, nos termos do Art. 7º do Decreto n. 24.887, de 20 de Março de 2.020 da Casa Civil do Estado de Rondônia, devendo a autoridade imediatamente lavrar Termo Circunstanciado, no caso de descumprimento de qualquer medida aqui imposta.
Art. 20. As exceções previstas neste decreto, contidas na alínea 'a' do inciso XV do Art. 2º, bem como as feiras realizadas pelo Produtores Rurais, deverão funcionar somente até as 19 h (dezenove horas), exceto as farmácias e o serviço de *delivery* oferecido por lanchonetes, restaurantes e produtos essenciais, que poderá estender-se até as 23h 30min (vinte e três horas e trinta minutos), os postos de combustível poderão funcionar 24 h (vinte e quatro horas).
Art. 21. O presente Decreto suplementa os Decretos do Estado de Rondônia e Decretos Federais, nos termos do Art. 358, incisos I e II da Constituição Federal, que dispõe que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar legislação federal e a estadual no que couber, combinado com o Art. 123 da Carta Política Estadual, que reza que o Estado poderá, no caso de matéria comum entre estado e município, legislar sobre regras, gerais, mantendo a competência do município em suplementar tais legislações às peculiaridades locais.
Art. 22. O presente Decreto entra em vigor, no dia 30 de março de 2.020, com efeitos imediatos, revogando o Decreto nº 4.846/2.020.

Rolim de Moura/RO, em 30 de março de 2.020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:80068B23

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO / COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 09 DE MARÇO DE 2020.

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA – ROLIM PREVI**, realizada aos nove (09) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020), às 11h15min., na sede do Rolim Previ, sito a Avenida São Luiz, nº 4677, Centro, anexo a Praça 05 de Agosto, sob a Presidência do Senhor **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN,** secretariado pelo Senhor **TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI**, e a presença dos demais Senhores Conselheiros: **ANTONIO JUSTINO DE LIMA, RONALDO PEREIRA WELMER, ROSANE PESSOA DOS SANTOS, SOLANGE FERREIRA JORDÃO, SIRLEY DIAS DO PRADO, LARRUBIA DAVIANE HUPPERS e WANDER BARCELAR GUIMARÃES**. Estiveram presentes também os membros do Comitê de Investimento do Rolim Previ, Senhores **SÉRGIO DIAS DE CAMARGO** (Presidente do Comitê de Investimentos) e **ARETUZA COSTA LEITÃO**. A pedido do Sr. Sérgio a reunião do Comitê de Investimento se deu em conjunto com a do Conselho Administrativo. Constatada a existência legal de quórum, o Senhor Presidente agradecendo a presença dos Senhores(as) Conselheiros(as) e demais presentes e iniciou os trabalhos fazendo a leitura da Ordem do Dia com a seguinte **PAUTA: I** – Deliberação de voto de Assembleia do Fundo **AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF nº. 13.555.918/0001-49**, que acontecerá no dia 16/03/2020; **II** – Deliberação de voto de Assembleia do **AQ3 RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, CNPJ/MF nº. 14.069.202/0001-02**, que acontecerá no dia 16/03/2020; **III** – Realocação de Recursos na Carteira de Investimentos conforme Parecer da Assessoria Financeira; **IV** – Aplicação de Recursos com disponibilidade Bancária conforme Parecer da Assessoria Financeira. Sr. José Luiz Alves Felipin passou a palavra ao Sr. Sérgio que explanou sobre a manifestação da Assessoria Financeira, a qual orienta em aguardar a passagem deste período turbulento do mercado financeiro, ou seja, orienta na manutenção da carteira do Instituto. O Sr. Sérgio colocou a orientação da assessoria financeira em votação no Comitê de Investimento o qual foi unânime na manutenção da carteira, e ainda, aguardar o repasse das contribuições do mês de fevereiro, considerando os rendimentos positivos, embora baixo,

proporcionados sobre o saldo em conta fluxo para o cumprimento das obrigações financeiras do Instituto. Por vez, o Sr. Felipin colocou a manifestação do Comitê de Investimentos em votação no Conselho Administrativo, tendo aceitação unânime pelos conselheiros presentes. Passado a palavra à Sra. Solange, esta apresentou a convocação das assembleias e a orientação da Assessoria Financeira ao Conselho Administrativo, qual deliberou da seguinte forma: **AQUILLA**: **I** – não aprovar; **II** – obter maiores esclarecimentos na assembleia; **III** – não aprovar e; **IV** – não aprovar; **AQ3**: **I** – não aprovar; **II** – obter maiores esclarecimentos na assembleia e; **III** – não aprovar. Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente do Conselho encerrou a reunião às 11h56min e eu, Tiago Luiz Jankoski Bampi, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

ANTONIO JUSTINO DE LIMA

RONALDO PEREIRA WELMER

ROSANE PESSOA DOS SANTOS

SOLANGE FERREIRA JORDÃO

SIRLEY DIAS DO PRADO

WANDER BARCELAR GUIMARÃES

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS

Membros do Comitê de Investimento:

SERGIO DIAS CAMARGO	*SOLANGE FERREIRA JORDÃO*
JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN	*TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI*
ARETUZA COSTA LEITÃO	

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:8B3DA3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PARCIAL DO TESTE SELETIVO 001/2020/SEMAGRI

Às 13h30min do dia 30 de março de 2020 reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Agricultura os membros da Comissão Avaliadora do Teste Seletivo nº 001/2020/SEMAGRI, que vem por meio deste informar que o candidato Sergio Dias Franskoviak, portador do RG 835464 SESDEC/RO, número de inscrição 030, inscrito para o cargo de Motorista de Veículo Pesado entrou com o Recurso sobre o resultado parcial do processo seletivo aqui mencionado, alegando que a comissão deixou de avaliar os documentos apresentados no ato da inscrição. Informamos ainda que um dos critérios para classificação eram *curriculum vitae* acompanhados de documentação comprobatória de experiência profissional conforme o item 10.1 alínea ‘’a’’ do edital. Os documentos que foram analisados foram as cópias da carteira de trabalho que tem como cargo especifico motorista, os demais registros não contam ponto por serem de função diferentes ao cargo pleiteado; Contrato de comodato de tanque isotérmico rodoviário trata-se de negócio firmado entre empresas jurídicas e em momento algum faz referência a quem será o motorista do veículo e o mesmo não acompanha o fim do contrato, bem como a falta da assinatura do comodante; instrumento particular de compra e venda não caracteriza experiencia profissional; Nota fiscal de Serviço ao qual refere-se a manutenção de veículo não define motorista e não caracteriza experiencia profissional. Deste modo fica indeferido o pedido de acréscimo na pontuação.
Quanto a solicitação de convocação para as fases seguintes, informamos que os prazos para recursos ainda não foram abertos, uma vez que as convocações dos candidatos não foram publicadas. Sendo assim este requerimento foi desconsiderado.

Rolim de Moura, 30 de março de 2020.

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Presidente

JOSIA LUDTKE
Membro

WALLISSON MILARD PESSÔA
Membro

DIRLEI CESAR GARCIA
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

JESSICA DAIANE SANTOS LOBATO
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:5B4A9970

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO - 6267/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o Pregão Eletrônico **nº 030/2020**, do processo licitatório **nº 6267/2019.** Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual Aquisição de Medicamentos para Atender a Demanda Judicial – SEMUSA*

Empresas vencedoras:
NOSSA PHARMACIA LTDA ME
CNPJ: 04.210.418/0001/84
Valor: *R$ 51.333,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e três reais)*

FERNAMED LTDA
CNPJ: *04.759.433/0001-86*
Valor: *R$ 11.272,00 (onze mil, duzentos e setenta e dois reais)*

Rolim de Moura, 30 de Março de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:90EC08F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6497/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o Pregão Eletrônico **nº 023/2020**, do processo licitatório **nº 6497/2019.** Aquisição de Material Pedagógicos para Equipar a Brinquedoteca de CREAS.*

Empresa vencedora:
MONICA REGINA DE MELLO FARIA
CNPJ: 17.353.208/0001-97
Valor: *R$ 5.068,32 (cinco mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)*

Rolim de Moura, 30 de Março de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:8EBE9C40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO E LICITAÇÃO PE 17 2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2020, Objeto Aquisição do objeto proposto para suprir as necessidades da Administração, educação e Assistência Social. No valor de R$ 27.771,22 (vinte e sete mil setecentos setenta e um reais e vinte e dois centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 15/04/2020 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 30 de Março de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:17AEC6A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 10 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 10/2020
A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 10/2020 sendo o objeto Aquisição de materiais (Gelox), a fim de atender as necessidades das unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal. Advindo do processo 3.046-1/2019, em favor da empresa RALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00, no valor de R$ R$ 805,60 (oitocentos e cinco reais e sessenta centavos). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 30 de Março de 2020.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:E5B5F21A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1003/2020

LEI Nº 1003/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentaria no orçamento vigente no valor de R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1013 - Aquisição de Bens Móveis - SEMEC
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 34 - Valor: R$ 70.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ. da SEMEC - 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 37 - Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 - Manut. Das Atividades - SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 99 - Valor: R$ 70.000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 - Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 193 - Valor: R$ 6.000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2115 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz - PCF
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias Civis
Ficha Orçamentária: – Valor: R$ 10.000,00
Valor total .....R$ 166.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1021 - Construção, Ampliação e Reforma - SEMETUR
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 24 - Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2037 - Man. da Sec. de Esporte, Turismo e Lazer
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 26 - Valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1012 - Const. Ref. e Amp. de Unid. Esc. MDE - 25%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 33 - Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ. da SEMEC - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 40 - Valor: R$ 35.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 - Manut. Das Atividades - SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 97 - Valor: R$ 70.000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 - Manut das Atividades da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 191 - Valor: R$ 3.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias Civis
Ficha Orçamentária: 195 - Valor: R$ 1.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 197 - Valor: R$ 2000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2115 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz - PCF
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 284 - Valor: R$ 10.000,00
Valor total .....R$ 166.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 30 de março de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0985F1C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1004/2020

LEI Nº 1004/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 055/2010, E INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL CONSIDERANDO AINDA O DECRETO Nº 026 DE 21 DE MARÇO DE 2020, ONDE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;
Faz saber que os munícipes de Santa Luzia D`Oeste, através de seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:
L E I
Art. 1º Para atender às necessidades temporárias, de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, principalmente a Secretaria Municipal de Saúde onde poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - Assistência a situações de calamidade pública ou de emergência assim declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal;
II - Combate a surtos endêmicos e epidemias;
III - Atendimento a Programas e Convênios temporários dos Governos Federal e Estadual nas áreas de Saúde, educação e Assistência Social;
IV - Necessidade de implantação imediata de novos serviços;
V - Recadastramentos;
VI - Contratação para a manutenção de serviços essenciais, quando houver a sua imediata interrupção por falta de servidores em decorrência de exoneração, falecimento, licença-saúde, licença-maternidade ou aposentadoria;
VII - Execução de obra certa ou serviço específico e temporário;
VIII - Contratação para manutenção de serviços essenciais da área de saúde e educação, quando houver a sua imediata interrupção em decorrência de greve ou paralisação de servidores.
Art. 3º As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, onde poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da administração, desde que a rescisão seja devidamente justificada ou até que seja homologado o concurso público que se encontra em fase de tramitação para contratação de empresa especializada para realização do mesmo.
§ 1º A seleção de pessoal nos termos desta Lei, serão feitas mediante processo seletivo simplificado, prevendo quantitativo de vagas com contratação imediata através de análise de títulos e demais requisitos previsto no edital, obedecida rigorosamente a ordem de classificação;
§ 2º O edital de publicação do processo seletivo e os editais de convocação serão publicados em sítios eletrônicos do Município de Santa Luzia D´Oeste, e no Diário Oficial do Município-AROM, que possui circulação estadual e municipal, sendo eles: http://www.santaluzia.ro.gov.br, e http://www.diariomunicipal.com.br/arom.
.§ 3º Fica proibida a contratação por prazo superior a 12 (doze) meses;
Art. 4º As contratações autorizadas por esta Lei decorrem de interesse público, conforme faculta artigo 37, IX da Constituição Federal, artigos 241 ao 244, da Lei Complementar Municipal nº 055/2010 de 28 de julho de 2010, considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou que os casos de doenças causadas pelo novo coronavírus (COVID-19) notificados em todos os continentes configuram uma pandemia;

§1º A Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019, e Medida Provisória nº 922 de 28 de fevereiro de 2020, a Administração Pública se encontra devidamente amparada para realizar contratações diretas e simplificadas que atendam às necessidades de combate e enfrentamento ao Coronavírus, onde diante do enfrentamento do Coronavírus, recomenda-se que:
I - Os gestores consultem a área de gestão de pessoas objetivando verificar a disponibilidade de pessoal para atendimento às demandas;
II - Diante da detecção de insuficiência de servidores, os gestores deverão instituir uma equipe para elaboração de plano de gestão de crise, objetivando identificar as necessidades a serem atendidas com contratações de eventuais servidores temporários;
III - Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades relacionadas à saúde, deverá ser adotado processo simplificado de contratação;
IV - O recrutamento para a contratação será divulgado por meio de edital de chamamento público, que conterá, no mínimo: os requisitos mínimos de habilitação para o credenciamento, os critérios de classificação dos candidatos habilitados, caso seja ultrapassado o número de vagas; as atividades a serem desempenhadas; a forma de remuneração e as hipóteses de rescisão do contrato;
V - Deve ser observada a existência de saldo em dotação orçamentária específica, para custeamento da despesa;

VI - As contratações realizadas por tempo determinado, observarão o prazo de 06 (seis) meses consignado no artigo 4º, inciso I da Lei Estadual 4.619/2019, sendo admitida a sua prorrogação até que se supere a calamidade pública, desde que não exceda 02 (dois) anos.
§ 2º o DECRETO Nº 24.887, DE 20 DE MARÇO DE 2020, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o Território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19 e revoga o Decreto n° 24.871, de 16 de março de 2020;
§ 3º O Decreto nº 026/2020 de 21/03/2020 declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Santa Luzia D'Oeste em razão da pandemia causada pelo Coronavirus (COVID-19), e por

este determina as providências e medidas para enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde, Decreto este aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, conforme Decreto Legislativo nº 01/2020.
Art. 5º As contratações será feita mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal ante ao Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Santa Luzia D´Oeste, em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19) e por este determina as providências e medidas para o enfrentamento, prevenção da transmissão e mitigação da emergência de saúde.
Art. 6º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei, será fixada com base na carga horária e na tabela de vencimentos anexo a esta Lei, e corresponderá ao cargo para o qual for contratado.
Art. 7º A carga horária semanal para as contratações temporárias será de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 8º Os contratos firmados na forma desta Lei serão segurados pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme disposição contida no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.
Art. 9º Havendo excesso de horas trabalhadas em um dia por excepcional interesse público, fica autorizado à compensação pela correspondente diminuição do mesmo quantitativo em outro dia, não devendo ultrapassar o mês do ocorrido, sob pena de perda do direito de compensação.

Parágrafo único: As ocorrências deverão ser registradas (acréscimos e compensações) no formulário de Registro de Frequência.
Art. 10 É vedado ao contratado nos termos desta Lei:
I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - Ser nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão ou em substituição;
Art. 11 Aplicam-se ao contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:
I - Décimo terceiro salário integral ou proporcional ao tempo de serviço prestado nas condições desta lei;
II - Férias integrais ou proporcionais com acréscimo de um terço sobre as mesmas;
Art. 12 Na hipótese de prorrogação da contratação temporária, estendendo o contrato para período de 12 meses, o contratado terá direito ao gozo das férias, acrescidas de um terço constitucional.
§ 1º A data para gozo das férias será estabelecida conforme interesses da administração, e será em regra, no ultimo mês do contrato, não podendo o contratado, em nenhuma hipótese, laborar por mais de 23 (vinte e três) meses consecutivos.
§ 2º Caso não haja prorrogação do contrato, as férias serão exclusivamente pagas ao contratado, ao final do contrato, acrescidas de 1/3 constitucional sobre as mesmas, de maneira integral ou proporcional, conforme tempo trabalhado.
Art. 13 Configuram rescisão por justa causa as seguintes hipóteses:
I - Abandono do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 30 (trinta) dias corridos;
II - Rescisão antecipada do contrato.

§ 1º O contratado que incorrer em qualquer das hipóteses deste artigo, será obrigado a indenizar a contratante com o pagamento no valor correspondente a um mês de sua remuneração mensal, desde que demonstrados prejuízos causados à administração.
§ 2º À contratante que rescindir o contrato, por qualquer motivo diferente daqueles previstos nos incisos do artigo 15 desta Lei, recairão as mesmas consequências previstas no parágrafo anterior deste artigo, além de não ser permitida a celebração de novo contrato com o mesmo contratado, antes de decorrido o prazo de 12 meses.
§ 3º O contratado que incorrer em qualquer hipótese de justa causa deste artigo perderá o direito a verbas rescisórias e lhe será devido apenas o saldo de salário, salário família e férias vencidas se houver, acrescidas de um terço sobre as mesmas.
Art. 14 O contrato firmado na forma desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização:
I - Em decorrência de fato superveniente à Administração Municipal, devidamente caracterizado;
II - Pela extinção ou conclusão do projeto ou atividade contratada;
III - Quando do provimento dos cargos por servidores concursados para os casos específicos de carência de servidores, excluindo os casos de contratação para suprir situação emergencial temporária;
IV - Falta disciplinar cometida pelo contratado;
V - Insuficiência de desempenho do contratado.
Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de Março de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Técnico de Enfermagem - 40 horas				
Lotação	**Setor**	**Quantidade**	**Salário**	**Tempo de Contratação**
Hospital	Triagem	05	R$ 1.045,00	06 meses
Hospital	Emergência	04	R$ 1.045,00	06 meses
Unidade Básica de Saúde	ESF	02	R$ 1.045,00	06 meses
Enfermeiro - 40 horas				
Lotação	**Setor**	**Quantidade**	**Salário**	**Tempo de Contratação**
Hospital	Emergência	02	R$ 1.500,00	06 meses
Unidade Básica de Saúde	ESF	02	R$ 1.500,00	06 meses
Médico - 40 horas				
Lotação	**Setor**	**Quantidade**	**Salário**	**Tempo de Contratação**
Hospital	Emergência	01	R$ 7.000,00	06 meses
Unidade Básica de Saúde	ESF	01	R$ 7.000,00	06 meses

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:092D5438

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2020

DECRETO Nº 029/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTARIA".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, na forma do artigo 42 e 43, da Lei 4.320, de 17/03/1964, e Lei nº 1003/2020;

Faz Saber, que os munícipes de Santa Luzia D´Oeste, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e Cria Ficha Orçamentaria no orçamento vigente no valor de R$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1013 - Aquisição de Bens Móveis - SEMEC
Elemento de Despesas: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha Orçamentária: 34 - Valor: R$ 70.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ. da SEMEC - 25%
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 37 - Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 - Manut. Das Atividades - SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 99 - Valor: R$ 70.000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2041 - Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 193 - Valor: R$ 6.000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2115 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz - PCF
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias Civis
Ficha Orçamentária: – Valor: R$ 10.000,00
Valor total .....R$ 166.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1021 - Construção, Ampliação e Reforma - SEMETUR
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 24 - Valor: R$ 10.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2037 - Man. da Sec. de Esporte, Turismo e Lazer
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 26 - Valor: R$ 5.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1012 - Const. Ref. e Amp. de Unid. Esc. MDE - 25%
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 33 - Valor: R$ 30.000,00

Unidade: 02.02.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2005 - Manut das Ativ. da SEMEC - 25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 40 - Valor: R$ 35.000,00

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2028 - Manut. Das Atividades - SEMSAU 15%
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 97 - Valor: R$ 70.000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 - Manut das Atividades da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 191 - Valor: R$ 3.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias Civis
Ficha Orçamentária: 195 - Valor: R$ 1.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 197 - Valor: R$ 2000,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2115 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz - PCF
Elemento de Despesas: 3.3.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 284 - Valor: R$ 10.000,00
Valor total .....R$ 166.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 956/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D´Oeste/RO, Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo, 30 de março de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:6D75DC15

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 099/2014

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 099/2014.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Nelson José Velho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 448.467 SSP/RO e CPF nº 274.390.701-00, residente e domiciliado na Rua Jorge Teixeira de Oliveira, 2581, Centro, nesta Cidade, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa **C V CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.552.726/0001-90, sediada na Rua Presidente Médici, 2152, Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, e-mail cv.vertice@yahoo.com.br telefone (69) 3443-3755, neste ato representado pelo seu representante legal, Senhor Alesson I. Harmatiuk, ao final assinado, denominada simplesmente de contratada, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo 856/SEMEC/2014; Contrato 099/2014;

Considerando que o Nono TERMO ADITIVO de prazo vencerá em 31 de março de 2020;

Considerando a solicitação da empresa CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA em aditivar o prazo de execução da prestação dos serviços;

Considerando ainda a anuência da Secretaria Municipal de Educação Cultura, com as motivações, salientando que o Termo de Compromisso de Execução de Plano Articuladas tem vencimento renovado automático pelo Ministério da Educação.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Prorroga a vigência do contrato igualmente ao vencimento do termo de convênio, bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços pelo prazo de 180 (Centro e oitenta) dias a contar de 01 de abril a 28 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, II, e na cláusula nona, do contrato de prestação de serviços n° 099/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 30 de março de 2020.

Contratante
Município de Santa Luzia D'oeste- RO
NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Contratado:
CV CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA

Testemunhas:

CPF nº _____

CPF nº _____

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:EE07D2C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.48/GAP/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº.48/GAP/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

"Exonera o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças -SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;

RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o Sr. MARILDO SPANAZZATTO, brasileiro, portador do RG. 673225 SSP/RO, CPF/MF n° 568.829.552-04 no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 26/03/2020.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 27/03/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:E977D45B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.49/GAP/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº.49/GAP/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

"Nomeia o Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças -SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011 bem como a lei 812/2020;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear o Sr. MARILDO SPANAZZATTO, brasileiro, portador do RG. 673225 SSP/RO, CPF/MF n° 568.829.552-04 no cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO.
Art. 2°. O nomeado através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, 812/2020 bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 27/03/2020.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 27/03/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:0CECAEF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA O DECRETO MUNICIPAL SOB Nº 873/2020, E TRAZ NOVAS DISPOSIÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, DE MANEIRA PREVENTIVA E REPREENSIVA, EM RAZÃO DA PANDEMIA GLOBAL CAUSADA PELO COVID-19.

DECRETO Nº 894/2020

Revoga o Decreto Municipal sob nº 873/2020, e traz novas disposições sobre a Situação de Emergência no Município de São Miguel do Guaporé-RO, de maneira preventiva e repreensiva, em razão da Pandemia global causada pelo COVID-19.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto sob nº 24.871/2020, do Governo do Estado de Rondônia, o qual decretou situação de emergência no âmbito da saúde pública do Estado de Rondônia e dispôs sob medidas temporárias de prevenção ao contágio do COVID-19, estabelece as seguintes medidas a serem adotadas no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO.

CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme portaria nº 454 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o grande risco de contaminação e o perigo eminente causado pelo COVID-19.

CONSIDERANDO, as inúmeras famílias que residem no município de São Miguel do Guaporé-RO e o grande fluxo de pessoas que circulam todos os dias, todas as horas, pelas ruas, comércios e demais áreas de aglomeração e risco;

CONSIDERANDO, o crescente índice de contaminação a nível internacional, nacional e regional, bem como do aumento de casos suspeitos no Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO, que a saúde é um direito fundamental dos cidadãos, bem como dever do Estado na sua prestação, o qual é

garantido por meio de políticas sociais e econômicas que objetiva à redução de riscos de doença e outros agravos.

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;

CONSIDERANDO, que o art. 13, do Decreto nº 24.887/2020, preceitua as medidas emergenciais no âmbito dos municípios, as quais são imperiosas à prevenção e ao enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO, a notificação sob nº 02/2020/AGEVISA-ASJUR, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO**, com o objetivo de resguardar a saúde pública e o interesse da coletividade, em razão da contaminação e a mortalidade do COVID-19.

Art. 2° Para enfrentamento dos efeitos decorrentes do coronavírus, com base no que prevê o art. 3° da Lei Federal n° 13.979, 6 de fevereiro de 2020, deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas por parte da população e do poder público municipal:
I - isolamento;
II - quarentena;
III - determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
e) tratamentos médicos específicos.
IV - estudo ou investigação epidemiológica;
V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; e
VI - outras medidas e providências admitidas em direito.

Art. 3º Ficam suspensos, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por iguais períodos, conforme a urgência e a necessidade da situação, contados a partir da data de publicação deste ato:
I - eventos, de qualquer natureza, que exijam ou não a licença do Poder Público;
II – quaisquer tipos de atividades coletivas que não caracterizem necessidade e utilidade pública;
III - atividades educacionais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada;
IV - academias de esporte de todas as modalidades;
V - parques ecológicos, recreativos, urbanos, vivenciais e afins;
VI – atividades públicas, esportivas e atléticas em pistas de caminhadas;
VII – bailes, festas, aniversários, batizados e afins, incluindo atividade no Centro de Convivência do Idoso;
VIII - atendimento ao público, galerias empresariais e clubes recreativos;
IX - as galerias empresariais fica autorizado apenas o funcionamento de laboratórios, clínicas de saúde (humana e animal), farmácias e delivery;
X - cultos e missas de qualquer credo ou religião;
XI – estabelecimentos comerciais, de qualquer natureza, inclusive bares, restaurantes, escritórios, lojas de conveniências e afins:
a) ficam excluídos da suspensão: clínicas médicas (humana e animal), laboratórios, farmácias, supermercados, varejistas, minimercados, mercearias e afins, padarias (obedecidas as cautelas e precauções prescritas neste decreto), açougues, peixarias, postos de combustíveis, e operações de delivery em geral;
b) as exceções descritas na alínea anterior, deverá atuar a empresa, industria ou profissional liberal fornecer EPI aos trabalhadores (máscara e álcool em gel 70%), bem como aumentar a frequência de higienização de superfícies, manter ventilados os ambientes de uso coletivo, e observar a distância mínima entre pessoas, de no mínimo 3 (três) metros;
c) materiais de construção, agropecuárias e veterinárias poderão funcionar;
XII – salões de beleza e centros estéticos;
XIII - a circulação de veículos de transporte coletivo urbano municipal de passageiros e serviços públicos de transporte autorizados por Lei, como táxis, mototáxis e serviços de transporte por aplicativos;
§ 1º - Deverá ser mantida a distância mínima, de 2 m (dois metros) entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento, bem como manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local.
§ 2º - Também deverá ser mantido nos locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar.
§ 3 – Adoção de sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores.
§ 4º - Os funcionários que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, deverão ser afastados das atividades laborais, inseridos em regime de quarentena, e notificar a a vigilância sanitária do município, através do disque denúncia.
§ 5º - A lotação nestes estabelecimentos não poderá exceder ao estabelecido pelo Corpo de Bombeiro.

Art. 4. Ficam suspenso a permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios e residenciais, com objetivo de promover atividade física, passeios, eventos esportivos, eventos de pescas esportiva e outras atividades que envolvam aglomerações.
Parágrafo único - Considera-se aglomeração para efeitos deste Decreto, qualquer aglomeração de pessoas em local onde não seja respeitada a distância mínima de 2 m (dois metros) entre as pessoas, exceto quando necessário para atendimento à saúde, casos sociais, humanitário ou se tratar de pessoas da mesma família que coabitam.

Art. 5ª Em eventual ocorrência de óbito por Coronavírus (COVID-19), o velório deve ocorrer sem concentração de pessoas, atendendo as seguintes disposições.
I – Sendo outra a causa da morte, limita-se o público ao velório, a capacidade estabelecida pelo Corpo de Bombeiro, desde que respeitada o distanciamento de 2 metros entre as pessoas.
II – se o óbito com contaminação confirmada para coronavirus (COVID-19) ou de caso suspeito, a funerária deverá adotar as orientações estabelecidas pela ANVISA, por meio da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 ou outra que a substituir, para o manuseio do corpo.

Art. 6º Não serão suspensas as atividades de estabelecimentos cuja atuação seja de essencial necessidade e utilidade pública, tais como:
I - Comércios varejistas e atacadistas de alimentos e bebidas (mercearias, mercados e supermercados, açougues e congêneres);
II - Comércios de bens e serviços relacionados à saúde humana e animal;
III - Postos de abastecimento e distribuidoras de combustíveis;
IV - Indústrias e distribuidoras de bens, alimentos e bebidas;
V – Indústrias, distribuidoras e comércios de alimentação animal e insumos agrícolas;
VI - Cartórios, oficiais registradores e congêneres; e
VII - Serviços funerários e congêneres.
§ 1º Os profissionais liberais poderão realizar suas atividades desde que dentro das orientações das entidades de classe e conselhos regionais, restringindo o atendimento presencial.
§ 2º É autorizado o funcionamento de prestadoras de serviços de mecânica de motos, autos e caminhões, desde que internamente, com agendamento telefônico prévio, e em casos de emergência de saúde familiar, devidamente comprovado.
§ 3º É autorizado o funcionamento de comércio varejista e atacadista de materiais para construção, materiais elétricos e autopeças, desde que exclusivamente por entrega domiciliar (delivery), com a finalidade de evitar aglomerações de pessoas.
§ 4º Os restaurantes, lanchonetes, padarias e similares, têm seu funcionamento permitido, exclusivamente, por meio de serviço de entregas (delivery).

§ 5º Não serão suspensos os serviços realizados por concessionárias, tais como água, energia, internet e telefonia, devendo os escritórios das prestadoras permanecerem fechados para atendimento ao público, realizando apenas serviços internos e atendimentos não presenciais, salvo disposições em contrário emitidas pelas agências reguladoras.
§ 6º Para o devido enquadramento, os estabelecimentos autorizados a funcionarem, abertos a consumidores, conforme as disposições enumeradas neste Decreto, ficam obrigados a limitar o acesso na razão de 1 (uma) pessoa para cada 30 (trinta) metros quadrados de área útil de circulação da construção, proibir a entrada quando atingido o limite, cabendo ao responsável pelo funcionamento do estabelecimento o controle de acesso, tanto interno quanto externo, a fim de evitar aglomerações e, providenciar a eficiente higienização e assepsia do estabelecimento e equipamentos de uso comum e, em suas entradas e/ou banheiros, métodos eficazes de assepsia.
§ 7º É autorizado o funcionamento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, dos estabelecimentos enumerados neste artigo, desde que observado as disposições concernentes a cuidados e precauções neste Decreto estabelecidas.

Art. 7º - Os atendimentos nas agências bancárias e nas cooperativas de crédito situadas no município de São Miguel do Guaporé-RO, ficarão regulamentados da seguinte forma:
I - Os pensionistas e beneficiários do INSS, os quais necessitam de atendimento especial para o percebimento dos respectivos benefícios e salários, bem como de orientações a possíveis problemas que possam vir a aparecer, e não puderem fazer uso dos terminais de auto-atendimento, terão horários especiais para atendimento presencial, compreendido das 09h00min às 11h00min, de segunda-feira a sexta-feira;
II - Para as demais pessoas, ficarão disponíveis os terminais de auto-atendimento, bem como servidores/funcionários de cada agência para organização das filas e evitar aglomerações de pessoas no interior da agência;
III - Ficará disciplinado como horário de atendimento para as demais pessoas que devidamente justificarem a necessidade de atendimento interno junto a cada instituição o horário compreendido a partir das 11h00min;
§ 1º - Em todos os casos listados neste artigo, deverá cada instituição bancária manter seus funcionários para prestação dos seus serviços, bem como fornecerem aos mesmos os EPIs necessários a prevenção do COVID-19, tais como luvas, mascarás e álcool em gel, zelando ainda pela constante higienização do ambiente de trabalho.
§ 2º - Os atendimentos devem também ser realizados por telefones disponibilizados pelas próprias agências.

Art. 8º – Aos feirantes ficarão estabelecidos regras e horários para o funcionamento regular das atividades, haja visto se tratar de produtos alimentícios necessários para o bem estar e sobrevivência da população, atendendo as seguintes disposições:
I – O estabelecimento onde é realizado as feiras terá isolamento feito pela vigilância sanitária, em acompanhamento da secretaria de agricultura, durante a realização das feiras, sendo estabelecido lugares de entrada e lugares de saída;
II – Não será admitido mais de um feirante por barraca, com vista a evitar ainda mais a aglomeração de pessoas;
III – Deverá ser estabelecido limite de distanciamento entre as barracas e balcões, de no mínimo 06 metros de distância entre uma e outra;
IV – Os feirantes deverão dispor de máscaras e demais EPIs necessários para prevenção da contaminação, para que haja um funcionamento mais eficiente das atividades em meio a situação vivenciada neste momento;
V – A realização das atividades da feira somente serão realizadas mediante a presença de representantes da vigilância sanitária, e demais servidores públicos que estejam disponíveis para a atuação, haja vista o necessário controle preventivo e repressivo em casos de violação as normas nesse decreto estabelecidas;
VI – Ficarão proibidos de trabalharem na execução dos trabalhos da feira aqueles feirantes que possuírem idade superior a idade de risco considerada pelo Ministério de Saúde;
Parágrafo único. A associação dos feirantes disciplinará demais regras específicas juntamente com a Secretaria de Agricultura, por intermédio de ata lavrada pelos seus representantes legais e o poder público.

Art. 9º É recomendado a toda população que permaneça em suas residências e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as devidas precauções, de forma a evitar aglomeração, adotando a compra solidária, em favor dos vizinhos, parentes e amigos, por uma só pessoa, evitando exposição das pessoas do grupo de risco.

Art. 10º Os genitores, tutores, curadores e guardiões de menores de 18 anos incompletos, deverão mantê-los em quarentena domiciliar, salvo necessidade de deslocamento para atendimentos médicos e se, configurada situação de risco à exposição, poderão os agentes de proteção (Conselho Tutelar) serem acionados para a aplicação das medidas de proteção cabíveis.

Art. 11º Caberá às fiscalizações municipais, o acompanhamento para o cumprimento deste Decreto, podendo ser solicitado o apoio de guarnições policiais.

Art. 12º Será criado por parte do Poder Público municipal comissões de apoio e fiscalização às cautelas e precauções neste decreto estabelecidas.

Art. 13º Caso haja descumprimento por parte da população com relação às normas expostas neste decreto, bem como dos cuidados e serem tomados por todos os envolvidos, ficará dado, como forma subsidiária de prevenção e repressão, toque de recolher a toda população, o qual terá início a partir das 21h00min de cada dia.

Art. 14º O munícipe residente no Município que tomar conhecimento de pessoa que se encontra de passagem ou residente, proveniente de outro países ou Estados de risco ou de alta incidência do Coronavírus, com quadro de suspeita de contaminação pelo coronavírus, deve comunicar às autoridades sanitárias municipais, através dos telefones 98471-3490, 9471-4690 e 3642-2690, a fim de que possam ser realizados os diagnósticos com brevidade.

Art. 15º. Ficam AUTORIZADOS a serem realizados sem a interrupção do acesso ao município, nas vias de perímetro municipal, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:
I – Barreiras sanitária, realizando com agentes de endemias, fiscais sanitários, tributários e/ou requisitar quaisquer outros servidores que possam exercer a atividade;
II – Permitindo o controle epidemiológico, avaliação de possíveis sintomas, entre outros aspectos exclusivos relacionados ao controle da pandemia; e
III – Produção e entrega de informativo.

Art. 16º. Determinar a convocação de todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial àqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.
Art. 17º. Determinar a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições, suspensões e determinações de que tratam este decreto.

Art. 18º. O Município tomará as medidas estabelecidas no plano de contingenciamento para o enfrentamento a pandemia no município, bem como demais medidas estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Governo do Estado de Rondônia.

Art. 19º. Fica dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 20º A situação de emergência declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas, previstas nas leis vigentes, para o

enfrentamento da pandemia, ficando as pessoas sujeitas ao cumprimento das medidas nelas previstas e, o descumprimento acarretará responsabilização civil e penal, especialmente a do artigo 268 do Código Penal Brasileiro.

Art. 21º Os serviços públicos prestados pelo município de São Miguel do Guaporé-RO ocorrerão de maneira somente interna, sem atendimento ao público, exceto os serviços de extrema relevância e urgência, para o funcionamento das atividades essenciais, tais como, saúde, coleta de lixo (limpeza urbana), obras públicas e etc.

Art. 22º Os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços e profissionais liberais que descumprirem as determinações deste Decreto, serão autuados e multados, nos termos da legislação vigente e, em caso de reincidência, culminar-se-á na cassação do Alvará de Funcionamento, sem prejuízo de outras penas atinentes ao caso, nos termos dos Códigos Tributários Nacional e Municipal, Código de Posturas Municipal.

Art. 23º Fica criado o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), sob a coordenação do Prefeito Municipal, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto por representantes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria de Saúde;
II - Secretaria de Educação;
III - Secretaria de Assistência Social;
IV - Procurador geral do Município
V – Ministério Público do Estado de Rondônia;
VI – Delegacia de Polícia Civil;
VII – Polícia Militar; e,
VIII Associação Comercial do Município de São Miguel do Guaporé-RO;

Art. 24º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), se reunirá periodicamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, e bem como deverá expedir portaria regulamentando o funcionamento do respectivo comitê.
Parágrafo único. A autoridade sanitária municipal apresentará ao Comitê Plano de Contingenciamento Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), a ser implantado em conjunto com os demais órgãos de saúde pública e privada do Município, sob as diretrizes das autoridades sanitárias, federal e estadual.

Art.25º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus, fica autorizado, de forma extraordinária, receber bens em doação ou comodato, bem como doações de direitos e serviços necessários para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus, sem quaisquer ônus ou encargos, podendo ser advindo de pessoa física ou jurídica, cujo procedimento será normatizado por portaria e ou resolução expedida pelo respectivo comitê.

Art. 26º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 27 de março de 2020.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Joelma Manthay Pinheiro
Código Identificador:6247DF4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N. 038/2020

HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO:038/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃONº: 009/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO,RICARDO ALBERTO STEVANELLI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e à vista do conteúdo do processo administrativo de nº 038/2020, e reconhecendo a hipótese de licitação,"HOMOLOGA"e torna público que a Câmara Municipal de Seringueiras-RO, contrata aEmpresa:J. D. PEREIRA NETO & PEREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ; Nº: 07.708.073/0001-81,no valor deR$ 2.449,63,paraFORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARO NO PRÉDIO DA CÂMARA,osvalores se encontram dentro da média de valores,PARA ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Seringueiras - RO, 30 de março de 2020.
.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI.
Presidente Câmara Municipal,
Bienio 2019/2020

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:8692DC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 082/GAB/PMS/2020 EXONERAÇÃO COMISSÃO DE ENFRENTAMENTO

Portaria nº 082/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 27 de março de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a **Comissão de enfrentamento da Pandemia do vírus - COVID19, declarado pela Organização Mundial de Saúde – OMS**, composta pelos seguintes servidores, nomeados através da Portaria nº 080/GAB/PMS/2020.

I – Marcel Leme Cristaldo – Secretário Municipal de Saúde;
II – Barbara Araujo de Souza Lima – Coordenadora Vigilância Sanitária;
III – Luciana Carneiro Lobo – Técnico de Enfermagem;
IV- Aucimeia Nimmer Eller – Medica ESF;
V – Luiz Carlos de Camargo – Medico ESF;
VI – Kahyna Maria Batista Tenório – Bioquímica;
VII- Cristiano Lopes dos Santos – Coordenador Unidade Mista de Saúde;

VIII – Keslei Dias da Costa – Técnico de Enfermagem;
IX – Marcilene da Silva Wicisneski – Auxiliar de enfermagem;
X – Marcos Kapran Britez – Diretor Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:BE083EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº. 062 /GAB/PMS - "ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO 059, DE 21 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLAROU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO Nº. 062/GAB/PMS Seringueiras, 27 de março de 2020.

"ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO 059, DE 21 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLAROU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº. 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Estadual nº 24.887, de 20 de março de 2020, e ainda;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO que a edição da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência centro de operações de emergências em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Ministro de Estado da Saúde declarou estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território da federação, conforme Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a confirmação de caso positivo para o Coronavírus (COVID-19) no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Município Seringueiras não possui quaisquer condições para dar resposta hospitalar adequada, com a impossibilidade da Rede de Saúde no município, e de municípios circunvizinhos, quanto as condições necessárias para recepcionar pacientes que venham a necessitar de atendimento médico em função da infecção por Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a previsão de impactos nas finanças públicas decorrentes desta pandemia, já explicitado pela União e Estado de Rondônia através do reconhecimento de Calamidade Pública, que evidencia a necessidade de descumprimento das metas fiscais e demonstra que os impactos alcançarão os entes Municipais;

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de tutelar o interesse público e o interesse particular das pessoas, em especial neste momento de eminente risco global;

CONSIDERNADO que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, que o faz por ações e políticas públicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Art. 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público tomar as providências necessárias e em tempo para resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO as únicas medidas para diminuir os impactos e trazer saúde pública ao município é a educação através das medidas de higiene, bem como o isolamento social e a participação colaborativa é de responsabilidade do cidadão;

CONSIDERANDO que as medidas ora estabelecidas, visam informar, recomendar, prevenir, restringir, proibir e/ou desautorizar as atividades no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que a prevenção é a única alternativa para assegurar a vida dos moradores dos munícipes de Seringueiras e o artigo 23 da Constituição Federal, estabelece no inciso II que: "é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

CONSIDERANDO a nota técnica expedida pelo Tribunal de contas do Estado de Rondônia, para fins de orientar as ações a serem executadas pelo Estado e Municípios em detrimento da crise causada pelo COVID-19, onde prevê entre outras informações, a necessidade de reconhecimento da calamidade pelo Poder legislativo;

CONSIDERANDO que no § 1º no artigo 1º da Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, prevê que nos casos em que os desastres forem resultantes do mesmo evento adverso e atingirem mais de um município concomitantemente, o Governador do Estado poderá decretar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública nos municípios atingidos;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 24.877, de 24 de março de 2020, que decreta estado de calamidade pública em todo território Estado, que dispõe sobre a prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, e suas alterações previstas no Decreto Estadual nº 24.891, de 23 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado parcialmente o Decreto n° 059, de 21 de março de 2020, o qual declarou estado de calamidade publica no Município, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Fica mantida a redação do artigo 1º do Decreto 059, de 21 de março de 2020.

Art. 3º - Os demais dispositivos ficam revogados passando a ter os efeitos os dispostos nos termos deste Decreto.

Art. 4º - Em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19 (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0), em decorrência da pandemia, causada pelo Coronavírus (COVIC-19), que gera doença infecciosa viral respiratória aguda grave, para que possamos dar uma rápida e energética atuação no controle epidemiológico, prevenção, bem como para enfrentar e mitigar as emergências de saúde pública decorrentes deste vírus, pelo período de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado caso necessário por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo único - E com objetivo de proteger a população, conforme a Instrução Normativa n° 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional e Parecer n° 02/2020/CBM-CEDEC, oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia deverão as autoridades públicas, os servidores e os cidadãos adotarem todas as medidas e providências necessárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo mencionado vírus, observada o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E SERVIDORES

Art. 5°. Fica suspenso todo e qualquer atendimento ao público presencial, em todos os órgãos e entidade integrantes da estrutura

administrativa da Prefeitura Seringueiras, exceto os de urgência de saúde pública e os serviços essenciais de coleta de resíduos sólidos e distribuição água, quando este da responsabilidade da gestão municipal.

Art. 6º. A administração municipal poderá remanejar servidores entre secretarias ainda que sejam diversas as funções exercidas, observada a área de conhecimento, bem como a capacidade mínima e aptidão do servidor para realização do serviço para o enfrentamento ao combate a COVID-19.

Art. 7º. Fica limitado o atendimento presencial ao público apenas aos serviços essenciais, observada a manutenção do serviço público.

Art. 8º. Para servidores e empregados públicos que não detém condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, será concedida antecipação de férias, na proporção de 50 % (cinquenta por cento) pelo período efetivo em que estiver afastado de suas atividades.

Parágrafo único. Fica autorizada a convocação de servidores que estejam no gozo de férias, licenças ou em regime de cedência ao retorno de suas atividades da secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária, atuar no atendimento a população para o combate à pandemia.

Art. 9º. Fica suspenso o deslocamento e viagens de servidores de todos os Órgãos e instituto da Administração Municipal, para fora dos limites do município, exceto as que sejam por consequência do trabalho realizado pela gestão municipal para controle da pandemia, ou tratamentos essenciais e urgentes de Saúde que não possam ser adiados, como o de saúdes crônicas.

Art. 10. Servidores idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, gestantes e os portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos poderão ser dispensados, mediante apresentação de declaração ou atestado médico, sem prejuízo de sua remuneração, ficando a critério dos mesmos a realização dos serviços em seus domicílios, em ocorrendo possibilidade.

§ 1º – Para os efeitos deste artigo, consideram-se doenças crônicas:

I – Doenças cardiovasculares;
II – Hipertensão;
III – Diabete;
IV- Doença respiratória crônica;
V – Insuficiência renal crônica; e
VI – Câncer.

§ 2º - Fica determinado que os servidores que atuam nos serviços administrativos executem os trabalhos em regime de home Office, regulados por telefone e canais eletrônicos de comunicação, como e-mails, WhastApp, sistema de videoconferência entre outros, a fim de que munícipes e servidores não necessitem deslocar-se até os prédios públicos de atendimento da Administração Municipal;

§ 3º - As atividades internas que não possam ser executadas de forma remota, em regime de *home office*, deverão ser realizadas por servidor que não esteja no grupo de risco, organizados de forma que não poderá haver mais de dois servidor por sala ou departamento, evitando assim o contato e potencial proliferação do vírus.

Art. 11. É vedado ao servidor que esteja dispensado de suas atividades por consequência de atestado médico ou por pertencer ao grupo de risco, não ficar em quarentena.

§ 1º – os atestados médico superior a 03 (três) dias independente do período, concedidos a qualquer servidor da rede Municipal, durante a pandemia que trata este Decreto, deverá ser homologado por comissão a ser criado pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º - Caso seja identificado atestados recíprocos ou outras fraudes com objetivo de afastamento irregular durante o estado de calamidade, a comissão comunicará ao Executivo Municipal e ao seu respectivo órgão de classe correspondente.

Art. 12. Fica suspenso, enquanto perdurar a situação de calamidade, os prazos no âmbito de todos os processos da administração pública municipal direta e indireta, com exceção aos processos licitatórios.

Art. 13. Aos servidores públicos municipais que possam apresentar sintomas do vírus ou casos em familiares que exista convivência de agente patogênico ou que está sob investigação epidemiológica, será emitido licença compulsória de 14 (quatorze) dias, ou até que comprove a ausência de infecção.

Art. 14. Ficam suspensas licenças prêmios e férias de servidores de serviços essenciais saúde, que por conveniência e necessidade do Secretário Municipal de Saúde que se convocados, deverão retornar as suas atividades, e gozar do direito em outro momento.

Art. 15. Ficam suspensas quaisquer atividades internas de capacitação, treinamento ou reuniões que envolvam aglomerações de pessoas, exceto as de extrema relevância a tratar da pandemia.

Art. 16. Os servidores municipais na condição de gestores dos contratos deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão, conscientizem seus funcionários quanto aos riscos e prevenção do COVID-19, e ainda quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

§ 1º. as obras e/ou serviços prestados por terceiro não deverão ter aglomeração de pessoas, caso ocorra deverá ser suspensa pelo gestor de contratos e/ou secretário da pasta.

§ 2º. havendo necessidade, fica autorizada a administração municipal remanejar mão de obra terceirizada, em especial prestadores de serviço de limpeza e higienização, para execução dos respectivos serviços em áreas definidas como prioritárias pela vigilância sanitária, independentemente da secretaria à qual o contrato está vinculado.

Art. 17. Determinar em um prazo inferior a 3 (três) dias a instalação de dispersores de álcool em gel 70%, nos órgãos do Município, em locais acessíveis e visíveis aos servidores.

CAPÍTULO II

DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 18. As aulas escolares nas unidades de Ensino públicas e privadas, inclusive as universidades e cursos técnicos serão suspensos pelo prazo de 15 dias, podendo ser prorrogado por igual período, e ou pelo período que perdurar a calamidade.

§ 1º. a suspensão das aulas na rede de ensino pública municipal de Seringueiras, de que trata este artigo, deverá ser compreendida como recesso/férias escolares do mês de julho.

§ 2º. o recesso/férias escolares terá duração máxima de 15 dias corridos, independente do quantitativo de dias de recesso constante no calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Seringueiras, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

§ 4º. deverá ser cumprido os 200 (duzentos) dias letivos, devendo haver posterior recuperação, salvo se norma federal futura dispor de forma diversa, seguida a orientação do Ministério da Educação e Cultura - MEC e do Conselho Nacional de Educação e bem como Secretaria de Educação do Estado de Rondônia.

§ 5º. as unidades escolares, da rede privada ficam suspensa das aulas pelo período determinado, e, a critério de cada unidade poderá ser considerado antecipação de férias ou suspensão das aulas.

§ 6º. Fica autorizado ao conselho tutelar da infância e adolescência, notificar os pais, para que proíba seus filhos de brincar na rua, sozinho ou em companhia de outras crianças enquanto perdurar a pandemia do coronavírus.

§ 7º. é vedado a permanência de aglomeração de crianças, jovens e adolescentes em praças, vias públicas, áreas como canteiros de avenidas entre outros espaços públicos em grupos, devendo ser comunicado de imediato o conselho tutelar para as providências necessárias, e notificação aos responsáveis legais.

§ 8º. havendo descumprimento da notificação expedida pelo Conselho Tutelar, as crianças, jovens e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, em companhia de outras, persistirem em brincar e/ou reunir-se nas ruas, praças e demais espaços públicos, poderá o conselho tomar as medidas necessárias, e caso necessário aplicação do estabelecida no art. 129 do ECA.

Art. 19. O corpo técnico das escolas deverá neste período de recesso/suspensão das atividades letivas, planejar formas e condições para reposição do tempo suspenso, para que seja apresentado e deliberado pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 20. O transporte escolar terceirizado deverá ser notificado da suspensão, a fim de evitar transtornos contratuais.

CAPÍTULO III

DAS RESTRIÇÕES A EVENTOS E ATIVIDADES EM LOCAIS PÚBLICOS OU DE USO PÚBLICO

Seção I

Das Congregações Religiosas, Igrejas, Templos, Doutrinas e Demais

Art. 21. Ficam suspensas os encontros em igrejas, templos, residências, demais estabelecimentos religiosos, como missas, cultos, encontro de células, ou outra cerimônia de qualquer doutrina, fé ou credo, que resultem em aglomeração com mais de 5 (cinco) pessoas.

Art. 22. Permanência e trânsito de pessoas em áreas de lazer e convivência, pública ou privada, inclusive em condomínios e residenciais, com objetivo de promover atividade física, passeios, eventos esportivos, eventos de pescas esportivas e outras atividades que envolvam aglomerações.

Parágrafo único - Considera-se aglomeração para efeitos deste Decreto, qualquer aglomeração de pessoas em local onde não seja respeitada a distância mínima de 2 m (dois metros) entre as pessoas, exceto quando necessário para atendimento à saúde, casos sociais, humanitário ou se tratar de pessoas da mesma família que coabitam.

Seção II
Dos Velórios

Art. 23. Caso o óbito seja por Coronavírus (COVID-19), o velório deve ocorrer sem concentração de pessoas.

§ 1º. sendo outra a causa da morte, limita-se o público ao velório, a capacidade estabelecida pelo Corpo de Bombeiro, desde que respeitada o distanciamento de 2 metros entre as pessoas.

§ 2º. se o óbito com contaminação confirmada para coronavírus (COVID-19) ou de caso suspeito, a funerária deverá adotar as orientações estabelecidas pela ANVISA, por meio da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 ou outra que a substituir, para o manuseio do corpo.

Seção III

Dos Eventos e entretenimento

Art. 24. Ficam suspensos todo e qualquer evento em local aberto ou fechado, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, modalidade do evento, inclusive para fins de formatura, colação de grau, batizados e casamentos.

Art. 25. Ficam proibido o funcionamento de cinemas, teatros, bares, clubes, academias, banhos/balneários, boates e estabelecimentos congêneres, pelo período que perdurar a situação de calamidade publica.

Art. 26. Fica suspensa a emissão de alvarás de autorização para eventos temporários, durante o período que pendurar o estado de situação de calamidade.

CAPÍTULO IV

DOS EMPREENDIMENTOS PRIVADOS

Art. 27. Fica determinado o fechamento dos centros e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços privados não essenciais, conforme estabelecido no Decreto de Calamidade Estadual n° 24.887, de 20 de março de 2020, com alteração no Decreto Estadual n° 24.891, de 23 de março de 2020, com exceção:

I – Farmácias e Drogarias;
II - Clínicas de atendimento médico;
III - Mercados e Supermercados;
IV – Restaurantes e Lanchonetes as margens da rodovia;
V - Postos de combustíveis;
VI – Consultórios veterinários;
VII - Bancos e Cooperativas de Crédito Financeiro;
VIII - Indústrias de gêneros alimenticios;
IX - Serviços de táxi e motorista de aplicativo;
X - Consultórios odontológicos;
XI - Oficinas mecânicas e borracharias;
XII - Padarias;
XIII – Laboratórios de Análise Clínica;
XIV – Caixas Eletrônico;
XV – Serviços Funerários;
XVI - Comércio de Produtos Agropecuários;
XVII – Indústrias;
XVIII – Obras e Serviços de Engenharia;
XIX – Autopeças;
XX – Serviços de Manutenção;
XXI – Hotéis e Hospedarias;
XXII – Escritórios de Contabilidade;
XXIII – Lojas de Materias de Construções;
XXIV – Açougues;
XXV – Lotéricas;
XXVI – Pet shops;
XXVII – Atacadistas;
XXVII – Distribuidoras;

§ 1º – para os restaurantes e lanchonetes que não se encontram localizados a margem da rodovia, o atendimento se dará exclusivamente por meio de entregas em domicílio;

§ 2º - O disposto no inciso X desse artigo se dará apenas por serviços de urgências e emergências;

§ 3º O disposto no inciso IX (transporte de táxi e de motoristas de aplicativos) seja realizado sem exceder à capacidade de 1 (um) motorista e 2 (dois) passageiros;

§ 4º - O disposto no inciso XII (padarias) se dará exclusivamente por meio de retirada de alimentos e produtos no próprio estabelecimento, sendo vedado o consumo no local".

Seção I
DO FUNCIONAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS AUTORIZADOS
Art. 28. Os estabelecimentos do comércio e serviços autorizados ao funcionamento previsto no artigo 24, deverão adotar as seguintes medidas, cumulativas:

I - Higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (corrimão de escadas rolantes e de acessos, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos, e bem como os pisos, paredes e banheiro, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina, assegurando o ambiente adequado a assepsia;

II - distância, mínima, de 2 m (dois metros) entre os funcionários e clientes que utilizam das atividades do estabelecimento; e

III - manter à disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e

IV - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar.

V- adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores.

§ 1º - Os funcionários que apresentarem sintomas definidos como identificadores do COVID-19, deverão ser afastados das atividades laborais, inseridos em regime de quarentena, e notificar a a vigilância sanitária do município, através do disque denúncia.

§ 2º - A lotação nestes estabelecimentos não poderá exceder ao estabelecido pelo Corpo de Bombeiro.

§ 3º . Fica vedado o funcionamento de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds, e espaços de jogos, eventualmente existentes nestes estabelecimentos.

Art. 29. Fica determinado aos operadores do sistema de mobilidade, aos concessionarios e permissionario do transporte coletivo, bem como a todos os responsáveis por veiculos de transporte coletivo e individual, publico e privado,
de passageiros, inclusive os de aplicativos, a adoção, no minimo, das seguintes medidas.

§ 1º - A realização de higienização diária do veículo com a utlização de alcool 70% ou solução de água sanitária, inclusive nos pontos de contato com as mãos dos usuário, roleta, bancos, pega-mão, corrimão e outros apoios;

§ 2º - Determinar aos concessionários e permissionários do serviço de transporte coletivo, bem como a todos os responsáveis por veículos do transporte coletivo e individual, público e privado, de passageiros que instruam e orientem seus empregados, em especial motoristas e cobradores, de modo a reforçar a importância e a necessidade:

I - Da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool em gel 70% (setenta por cento), e da observância da etiqueta respiratória;

II - Da manutenção da limpeza dos veículos;

III - Do modo correto de relacionamento com os usuários no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO E PRECAUÇÃO

Art. 30. O munícipe residente no Município que tomar conhecimento de pessoa que se encontra de passagem ou residente, proveniente de outro países ou Estados de risco ou de alta incidência do Coronavírus, com quadro de suspeita de contaminação pelo coronavírus, deve comunicar às autoridades sanitárias municipais, através do telefone (69) 98482-2475, a fim de que possam ser realizados os diagnósticos com brevidade.

Parágrafo único: Mesmo a pessoa não apresentando os sintomas da doença, deverá permanecer em isolamento domiciliar por no mínimo 14 (quatorze) dias.

Art. 31. Os hotéis devem ser notificados pela fiscalização municipal, para que

no prazo de não mais que 48 (quarenta e oito) horas deste Decreto, forneça listagem de todos os hospedes, contendo nome, tempo de permanência e local de origem.

Art. 32. Fica vedado o compartilhamento de utensílios usuais em especial aos jovens, tais como Chimarrão, tereré e narguilé.

Art. 33. Ficam **SUSPENSOS** os serviços públicos, pelo período deste Decreto,prorrogáveis por igual período:

I - Atendimento na área de convivência de idosos;
II - As atividades de capacitação, treinamento, seminário, oficina, encontro, conferência, realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal, direta e indireta, que impliquem a aglomeração de pessoas;
III - As ações públicas ou eventos coletivos que causem aglomerações em áreas públicas ou privadas, internas ou externas;
IV - Autorizações para o evento privados;
V - Visitação a casa de custodias e centros de detenção para menores;
VI - Abertura de parques de exposição, turísticos, praça e locais de eventos ao ar livre;
VII - Eventos culturais, cinema, teatro, feira;
VIII - Eventos esportivos de todas as modalidades;
IX - Inaugurações e atos da prefeitura, exceto nos casos que não tenham a presença do público;
X - Feira de todo tipo e setor;
XI - Abertura de balneários, banhos, lagoas e parques aquáticos;
XII - Abertura de pontos turísticos, permanência ou visita;
XIII - Visita hospitalares e em asilos, assim como atividades que envolvam grupos da terceira idade, projetos sociais, casas de convivência, entre outros que o Município julgar necessário;
XIV - As atividades de caminhada, musculação, natação, pesca esportiva e outras que possam ser objeto de aglomeração por consequência;
XV- de cirurgias eletivas no hospital público municipal;

Art. 34. Ficam **AUTORIZADOS** a serem realizados sem a interrupção do acesso ao município, nas vias de perímetro municipal, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

I – Barreiras sanitárias, realizando com agentes de endemias, fiscais sanitários, tributários e/ou requisitarem quaisquer outros servidores que possam exercer a atividade;

II – Permitindo o controle epidemiológico, avaliação de possíveis sintomas, entre outros aspectos exclusivos relacionados ao controle da pandemia;

III – Produção e entrega de informativo.

Art. 35. Determinar a convocação de todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da administração pública municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial àqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Art. 36. Determinar a fiscalização, pelos órgãos municipais responsáveis, acerca do cumprimento das proibições, suspensões e determinações de que tratam este Decreto.

Art. 37. O Município tomará as medidas estabelecidas no plano de contingenciamento para o enfrentamento a pandemia no município,

bem como demais medidas estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e Governo do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde, limitando-se ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública no enfrentamento à epidemia causada pela pandemia, mediante ato fundamentado do Secretário, observados os demais requisitos legais:

I - Requisite bens ou serviços de pessoas naturais e jurídicas, em especial de médicos e outros profissionais da saúde e de fornecedores de equipamentos de proteção individual (EPI), medicamentos, leitos de UTI, produtos de limpeza, dentre outros que se fizerem necessários;

II - Importe produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que registrados por autoridade sanitária estrangeira e estejam previstos em ato do Ministério da Saúde;

III - Sempre que necessário, será solicitado o auxílio de força policial para o cumprimento do disposto no inciso I.

Art. 39. É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus observada o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único - As contratações emergenciais temporárias necessárias ao combate a pandemia, prevista no caput deste artigo, poderão ser realizadas com fundamentos na Lei 13.979/2020, ante a sua aplicabilidade a todos os entes da federação, sendo desnecessário legislação específica.

Art. 40. Fica reconhecida para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na LDO e da limitação de empenho de que trata o art. 9° da Lei Complementar n° 101, de 2000, a ocorrência do estado de Calamidade Pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, conforme Decreto Legislativo n° 1.152, de 20 de março de 2020.

Art. 41. Fica autorizado que a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município promova o remanejamento, a transposição, a transferência das dotações orçamentárias necessárias para o cumprimento de todas as medidas previstas neste Decreto, independente de autorização legal mediante Portaria conjunta.

Parágrafo único- a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou **calamidade pública.**, conforme previsto no art. 167 º 3º da constituição federal.

Art. 42. Ficam dispensados de licitação, enquanto mantida a situação de calamidade pública, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao sinistro de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário de pandemia enquanto vigorarem os efeitos deste Decreto.

Parágrafo único. A disposição constante no caput está de acordo com o inciso IV do art. 24, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 43. Considerar-se-á abuso do poder econômica a elevação de preço, sem justa causa, com o objetivo de aumentar, arbitrariamente, os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso X do art. 39 da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Estadual n° 22.664, de 14 de março de 2018, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos, bem como na legislação penal vigente.

Art. 44. Cabe a todos os munícipes a responsabilidade de cumprir as restrições e condições do presente Decreto, conscientizando-se da higienização necessária, do isolamento social, do cumprimento correto da quarentena, bem como da não circulação em vias públicas e privadas de forma desnecessária, além de outras medidas que forem necessárias para a contenção/erradicação do COVID-19.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, a população deverá comunicar às autoridades competentes para apuração das eventuais práticas de infrações administrativas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 267 e 268 do Código Penal.

Art. 45. Fica criado o Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), sob a coordenação da Prefeita Municipal, com o objetivo de estabelecer e divulgar ações de prevenção à transmissão do vírus, composto pelos seguintes servidores:

I – Marcel Leme Cristaldo – Secretário Municipal de Saúde;
II – Barbara Araujo de Souza Lima – Coordenadora Vigilância Epidemiológica;
III – Luciana Carneiro Lobo – Técnico de Enfermagem;
IV- Aucimeia Nimmer Eller – Medica ESF;
V – Luiz Carlos de Camargo – Medico ESF;
VI – Kahyna Maria Batista Tenório – Bioquímica;
VII- Cristiano Lopes dos Santos – Coordenador Unidade Mista de Saúde;
VIII – Keslei Dias da Costa – Técnico de Enfermagem;
IX – Marcilene da Silva Wicisneski – Auxiliar de enfermagem;
X – Marcos Kapran Britez – Diretor Vigilância Sanitária;
XI - Dayane Santos de Freitas – Sec. Mun. do Trabalho e Assist. Social;
XII – Cristiano Santos Tamandaré – Sec. Mun. de Educação e Cultura; e
XIII – Leonilde Alflen Garda – Prefeita Municipal.

Art. 46. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), se reunirá periodicamente para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença, e bem como deverá expedir portaria regulamentando o funcionamento do respectivo comitê.

Parágrafo único. A autoridade sanitária municipal apresentará ao Comitê Plano de Contingenciamento Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), a ser implantado em conjunto com os demais órgãos de saúde pública e privada do Município, sob as diretrizes das autoridades sanitárias, federal e estadual.

Art. 47. O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus fica autorizado, de forma extraordinária, receber bens em doação ou comodato, bem como doações de direitos e serviços necessários para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, sem quaisquer ônus ou encargos, podendo ser advindo de pessoa física ou jurídica, cujo procedimento será normatizado por portaria e ou resolução expedida pelo respectivo comitê.

Art. 48. Para a aplicação das medidas de isolamento e quarentena prevista na Lei 13.979/2020, deverão ser observados os protocolos clínicos do coronavírus (COVID-19) e as quais deverão estar estabelecidas no Plano Nacional de Contingência Nacional, para Infecção Humana do Novo Coronavírus (Convid-19), disponíveis no site eletrônico do Ministério da Saúde.

Art. 49. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescendo-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.

Art. 50. Fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios, sem a anuência do chefe do Executivo Municipal, devendo eivar todos os esforços na área de saúde pública.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela administração municipal em conjunto com a secretaria municipal de Saúde e vigilância sanitária, com a expedição de normas complementares, relativamente à execução deste decreto.

Art. 51. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de março de 2020, e terá sua vigência por 15 (quinze) dias, caso necessário, poderá ser prorrogável no todo ou em parte, conforme a evolução da propagação da contaminação do COVID-19.

Art. 52. Revoga-se parcialmente o Decreto 059, de 21 de março 2020, no tocante aos artigos 2º ao artigo 35.

Art. 53 - Fica revogado os Decretos nº 055, 060 e 061/2020, e demais disposições em contrario.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:6853D434

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº015/2020 PROCESSO N°. 1594/SEMAGRI/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: S. B. DE MORAES JUSTINO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI-ME
CNPJ N°. 28.431.236/0001-00
OBJETO: FORNECIMENTO DE VACINAS E MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R$= 2.850,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

SERINGUEIRAS/RO; 09 DE MARÇO DE 2020.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA – SECRETÁRIA.
S. B. DE MORAES JUSTINO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI-ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:F0579E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 063/GAB/PMS/2020 - DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 063/GAB/PMS/2020 Seringueiras, 30 de março de 2020

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das consignações em folha do Servidor Público Municipal do Poder Executivo e suas autarquias,
DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores efetivos, do Poder Executivo é permitido solicitar a averbação de consignação em folha de pagamento, em favor de entidade previamente credenciada como consignatária pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. As consignações em folha de pagamento só poderão ser solicitadas pelos servidores ativos.

Art. 2º - Considera-se, para fim deste Decreto:

I - entidade consignatária - destinatária dos créditos resultantes das consignações preferenciais;
II – consignante - órgão da Prefeitura Municipal que procede aos descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas, em favor de consignatária;
III - descontos compulsórios - descontos incidentes sobre a remuneração por força de lei ou mandado judicial;
IV - consignações preferenciais - desconto efetuado na remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, com fim de manter situações profissionais e pessoais específicas;
V – consignações voluntárias - descontos autorizados prévia e formalmente, para facilitar a vida pessoal e social do servidor;
VI – consignações facultativas - classificação das consignações preferenciais e voluntárias.

Art. 3º - As consignações em folha de pagamento terão por finalidade atender ao custeio dos seguintes compromissos:

l - descontos compulsórios:

a) contribuição para a previdência social;
b) pensão alimentícia judicial;
c) imposto sobre rendimento do trabalho;
d) reposição e indenização ao erário;
e) decisão judicial ou administrativa;
f) plano de assistência à saúde dos servidores públicos
II - consignações preferenciais:
a) mensalidades para entidades de classe, sindicatos, federações ou associações de servidores municipais;
b) contribuições para planos de previdência privada, assistência à saúde ou auxílio-funeral, patrocinado por entidade privada;
c) prêmio de seguro de vida coberto por entidade fecha da ou aberta de previdência privada;
d) prestação referente a imóvel residencial adquirido de entidade de financiamento imobiliário;
e) pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;

III – consignações voluntárias:

a) auxílios ou empréstimos financeiros;
b) descontos a favor de sindicatos, entidades de classe e associações assistenciais, não incluídos na condição da alínea a do inciso II deste artigo;
c) despesas com a prestação de serviços de assistência jurídica;
d) mensalidades de clubes recreativos de servidores públicos municipais;
e) mensalidade educacional, para cursos de nível, médio, superior, pós-graduação ou de capacitação na área de atuação do cargo/função do servidor.
Parágrafo único. O pedido de consignação de pensão alimentícia voluntária será instruído com a indicação do valor ou percentual de desconto sobre a remuneração, conta bancária à qual será destinado o crédito e a autorização prévia e expressa do beneficiário ou seu representante legal.

Art. 4º - Poderão ser admitidas como entidade consignatária:

I - órgãos da administração direta e entidades da administração indireta;
II – sindicatos, entidades e órgãos de classe que congreguem profissionais dos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

III - instituições de seguridade social, de previdência privada ou seguradoras que operem com planos de pecúlios, de assistência à saúde, de seguro de vida, de renda mensal e ou que concedem assistência financeira a seus filiados;
IV - instituições financeiras que concedem empréstimos a pessoas físicas, inclusive que operem com cartões de créditos e similares;
V – instituições financeiras que operem com créditos habitacionais;
VI - empresas que comercializem bens duráveis, de utilidade e que representem necessidade efetiva de servidor municipal;
VII - associações e entidades sem finalidade lucrativa, de caráter filantrópico;
VIII – instituições de ensino, para pagamento de mensalidade curso de nível, médio, superior, pós-graduação ou cursos na área de especialização do servidor;
IX – banca de advocacia, especializada em serviços de assistência jurídica a agentes públicos.

Art. 5º - A entidade interessada em se credenciar como consignatária junto à Prefeitura Municipal deverá formular requerimento à Secretaria Municipal de Administração para este fim, apresentado a documentação comprobatória da sua condição jurídica e da vinculação à finalidade da consignação.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Administração realizar a instrução processual, analisar o pedido e avaliar a conveniência administrativa do credenciamento, considerando, em especial, o benefício direto aos servidores municipais.

Art. 6º - A habilitação para consignação em folha de pagamento de servidores ativos ou aposentados e de pensionistas do Poder Executivo far-se-á mediante assinatura de termo de credenciamento, de acordo com minuta padrão.

§1º - O termo de credenciamento será firmado com prazo máximo de vinte e quatro meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por períodos determinados.

§2º - A prorrogação do prazo de vigência do termo de credenciamento será formalizada por termo aditivo e depende da apresentação, até trinta dias antes do final do termo, da documentação exigida para credenciamento.

§3° Às entidades referidas nos incisos IV V, VI e VII do art. 4° será assegurada a renovação do respectivo termo de credenciamento, observado o disposto no § 2º, se operarem com concessões aos servidores municipais por prazo superior a vinte e quatro meses.

Art. 7º - Os termos de credenciamento, para os fins deste Decreto, serão assinados pelo Prefeito Municipal, como representantes do Município de Seringueiras.

Art. 8º - Os descontos em folha de pagamento, salvo os compulsórios e os decorrentes de ordem judicial, somente serão admitidos com autorização expressa do consignado.

Parágrafo único. A autorização deverá ser arquivada pela entidade consignatária e poderá ser requisitada, a qualquer tempo, pelo setor responsável pelas consignações da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9° - O parcelamento de crédito financeiro concedido ao servidor, para averbação de consignação em folha de pagamento, fica limitado há sessenta meses.

§ 1º - O valor mínimo para descontos decorrentes de consignação facultativa é de um por cento do valor do menor vencimento básico fixado para servidores da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Poderá ser fixado, observado o princípio da economicidade, no respectivo termo de compromisso, índice percentual superior ao fixado no § 1º deste artigo.

Art. 10 - É facultado ao consignado, a qualquer tempo, antecipar, no todo ou em parte, o pagamento do seu débito e requerer, mediante prova da quitação fornecida pela consignatária, o cancelamento do desconto correspondente, garantida a descapitalização dos juros do período.

Art. 11 - A soma mensal dos descontos referentes às consignações compulsórias, preferenciais e voluntárias de cada servidor, não poderá exceder ao valor equivalente a 30% (trinta por cento) da soma dos vencimentos com as vantagens de caráter individual, inerentes ao cargo e as vantagens pessoais, excluídas todas as vantagens de caráter temporário ou eventuais, em especial:

I - as indenizações;
II - os auxílios financeiros;
III – a gratificação natalina;
IV - o adicional de férias;
V- o adicional pela prestação de serviço extraordinário;
VI - os adicionais de insalubridade, de periculosidade ou de atividades penosas.

§1º - O total dos descontos das consignações voluntárias não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal referida no *caput*.

§2º - As consignações compulsórias precedem às preferenciais e estas, às voluntárias e, no caso do somatório destas exceder ao percentual definido no *caput*, será suspenso o desconto, exceto das compulsórias, pela ordem de prioridade, até o enquadramento no referido limite.

§3º - Em se tratando de consignações facultativas, para fins de suspensão da consignação, prevalece o critério da antigüidade, de modo que a consignação mais nova não prevaleça em relação à averbada mais antiga, ressalvada a hipótese de correção de processamento indevido, que observará a ordem de prioridade de que trata o parágrafo anterior.

Art. 12 - O repasse financeiro dos valores consignados às entidades consignatárias será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, pela autarquia ou fundação de lotação ou vínculo do consignado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao da efetivação do desconto.

Art. 13 - O descredenciamento de entidade consignatária poderá ocorrer mediante sua solicitação ou de ofício, por conveniência da Administração Pública Municipal, resguardados todos os direitos dos servidores.

Parágrafo único. Em caso de rescisão do Termo de Credenciamento, a Prefeitura Municipal continuará executando os descontos em folha de pagamento a favor da entidade, até a quitação dos débitos, ficando vedada a inclusão de novas consignações neste período.

Art. 14 - A suspensão de desconto relativo à consignação facultativa poderá ocorrer:

I - para ajuste ao percentual limite fixado no caput e no §1º do art. 11 deste Decreto;
II - por interesse da Administração Municipal, quando justificado;
III - a pedido da entidade consignatária;
IV - a pedido do servidor, com a anuência da consignatária, devidamente justificado documentalmente e ou comprovada à quitação do débito junto à entidade credora.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II e IV do *caput*, a suspensão relativa à consignação facultativa, deverá ser formalizado por escrito, devidamente datado e assinado pelo emitente com a ciência da consignatária.

Art. 15 - A verificação do processamento de consignação em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante fraude, simulação ou dolo, que caracterize a utilização ilegal do sistema de folha de pagamento, implicará na suspensão da consignação e apuração das responsabilidades pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 16 - O não cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto e do seu regulamento sujeita a entidade credenciada às seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão de novas averbações;
III – cancelamento de código de credenciamento.

§1º - A advertência será feita mediante comunicação escrita, para ciência prévia da entidade e para exercício do contraditório.

§2º - A suspensão de averbações será aplicada em caso de reincidência, por prazo de até seis meses.

§3º - O cancelamento do código será determinado em caso de reiteradas infrações, vedado o credenciamento da entidade consignatária atingida pelo período de vinte e quatro meses.

§4° - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas, somente, após a concessão de prazo para a consignatária exercer o direito do contraditório e da ampla defesa.
Art. 17 - A autorização para consignações em folha de pagamento não importa em co-responsabilidade da Administração Pública Municipal por qualquer compromisso assumido entre os servidores ativos, aposentados ou pensionistas do Poder Executivo junto às entidades consignatárias.

Art. 18 - Compete aos Secretários Municipais de Administração estabelecer, normas e procedimentos e formulários padronizados para implementação das disposições deste Decreto.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ou incompatível.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:FBEE6B42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 040CPL/2020
Edital Nº 043/CPL/2020

Processo Administrativo nº **GI – 240/2020**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais nº 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material consumo (Gêneros alimentícios para formação de cestas básicas).** Estimado no valor total de **R$5.463,60 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).** Processo administrativo **nº GI-240/2020.** Data para recebimento de propostas: **31/03/2020 a partir das 08h00min**, até o dia **13/04/2020** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **13/04/2020** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **13/04/2020**, com início às **12h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 30 de Março de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:AF6D3AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 038CPL/2020
Edital Nº 041/CPL/2020

Processo Administrativo nº **GI – 246/2020**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais nº 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte – **SEMPLAFE**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (Moveis).** Estimado no valor total de **R$ 9.164,73 (nove mil cento e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).** Processo administrativo **nº GI-246/2020.** Data para recebimento de propostas: **31/03/2020 a partir das 08h00min**, até o dia **13/04/2020** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **13/04/2020** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **13/04/2020**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 30 de Março de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:386E2E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 039CPL/2020
Edital Nº 042/CPL/2020

Processo Administrativo nº **GI – 239/2020**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **005/GAB/2020 de 27 de Janeiro de 2020**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, decretos Municipais nº 083/GP/07 e 189/GAB/2017, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente

a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – **SEMECT**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de material consumo (Álcool, banheira, condicionador entre outros).** Estimado no valor total de **R$ 33.762,64 (trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).** Processo administrativo **nº GI-239/2020.** Data para recebimento de propostas: **31/03/2020 a partir das 08h00min**, até o dia **13/04/2020** até às **08h00minh**. Data para abertura de propostas: dia **13/04/2020** às **08h05min** e inicio da sessão pública: dia **13/04/2020**, com início às **11h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 30 de Março de 2020.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 015/GAB/2019 de 02/05/2019

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:574604C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO

Aviso de Adiamento

Pregão nº: 036/CPL/2020
Edital nº 039/CPL/2020
Processo nº 233/2020

O pregoeiro do município de Teixeirópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do pregão eletrônico nº 036/CPL/2020. Edital 039/CPL/2020. Processo nº. GI-233/2020. Objetivando: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios).

Recebimento das propostas: 01/04/2020 das 08h00min até o dia 14/04/2020 às 08h00min.
Abertura das propostas: 14/04/2020 às 08h05minh.
Início da sessão de disputa de preços: 14/04/2020, com início às 11h00min – Horário de Brasília -DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO.
* Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis/RO, 30 de Março de 2020.

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:8F737307

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3072/GP/PMT/2020

DECRETO Nº 3072/GP/PMT/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO E CONCEDE DESCONTOS SOBRE O I.P.T.U. 2020, PARA PAGAMENTO À VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O EXMO. SR. CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da Saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

Considerando ainda a Lei Federal 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020;

Considerando os riscos eminentes a que a população do Município de Theobroma-RO, está sujeita

Considerando a declaração de PANDEMIA realizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em relação ao vírus COVID-19 em 11 de Março de 2.020.

Considerando ainda o fechamento do Comércio e suspensão dos demais serviços, que refletem diretamente na economia de nossos cidadãos contribuintes, e com a Decretação do Estado de Calamidade Pública no Estado de Rondônia.

DECRETA

Art. 1o Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU – 2020, estabelecido através do Decreto Municipal n. 3037/GP/PMT/2020, de 30 de Janeiro de 2.020, com fulcro nas Leis Municipais n. 433/2012 e 484/2014, que concede o desconto no percentual de 40 % (quarenta por cento) sobre o valor do I.P.T.U. referente ao exercício financeiro de 2020, para o contribuinte que efetuar seu pagamento em cota única, à vista.

Parágrafo Único. Fica prorrogada até 30 de Maio (30/05/2020) do corrente ano, como prazo para o pagamento em cota única, com direito ao desconto constante no caput deste artigo.

Art. 2º Ficam prorrogados também os pagamentos parcelados, correspondente ao valor do IPTU 2020 divididos em 04 (quatro) parcelas, conforme datas para pagamento abaixo, devidamente prorrogadas:

I – 1ª Parcela com vencimento em 30 de Maio (30/05/2020);
II – 2ª Parcela com vencimento em 30 de Junho (30/06/2020);
III – 3ª Parcela com vencimento em 31 de Julho (31/07/2020);
IV – 4ª Parcela com vencimento em 31 de Agosto (31/08/2020).

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, em:

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Secretário Executivo

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:986C54E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 07/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 228/PMT/SEMUSA/2020

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90

Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08
Valor Total Homologado – R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais)
Fornecedor: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 31.770.650/0001-40
Valor Total Homologado – R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAIS ODONTOLOGICOS), PARA ATENDER O MUNICIPIO NA ARÉA DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO, N. 1101601712272004001 MINISTÉRIO DA SAÚDE COM REPASSE FUNDO A FUNDO. NO VALOR ESTIMADO DE R$:24.883,33 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

30 DE MARÇO DE 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:077B2FD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO N. 34/SEMECE/2020 TOMADA DE PREÇO 03/2020 PROCESSO N. 170/PMT/SEMECE/2020

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 : **TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 16.715.115/0001-00,**

O Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR Á CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) BLOCOS DE SALAS DE AULA PADRÃO CAMPO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA ESCOLA JOÃO MARQUES FERREIRA, LOCALIZADA NA LINHA 605, RO133, TV 04/ZONA RURAL. ATRAVÉS CONVÊNIO Nº 003/PGE-2020, PROCESSO.0029.541679/2019-92/SEDUC, E CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO. NO VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$: 252.141,55 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA/RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.**

Prazo: 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura.
Valor: R$ 249.961,57 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e um real e cinquenta e sete centavos).

30 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:CBA2D883

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 36/2020 DISPENSA PROCESSO N. 416/PMT/SEMAF/2020

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 NOVALAR S/A
CNPJ/CPF: 04.771.481/0014-04

O Objeto: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE UM TELEFONE MÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.

Valor Total Homologado – R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

27 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:825CC773

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 08/2020 PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N. 227/PMT/SEMUSA/2020

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08
Valor Total Homologado – R$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais)
Fornecedor: V. S. COSTA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83
Valor Total Homologado – R$ 3.744,98 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

O Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MATERIAIS ODONTOLOGICOS), PARA ATENDER O MUNICIPIO NA ARÉA DA SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO, N. 1101601712191647482 MINISTÉRIO DA SAÚDE COM REPASSE FUNDO A FUNDO. NO VALOR ESTIMADO DE R$:24.735,01 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS).

30 DE MARÇO DE 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:53E3752D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXONERA O SR. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N. 054/2020 DE 27 DE MARÇO DE 2020.

"Exonera o Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, na função de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando o Art. 37, inciso II, parte *in fine* da Constituição Federal e a nova estrutura administrativa regulamentada pelo Município pela

Lei n. 573 de 17 de julho de 2013, e suas alterações, inerente aos atos administrativos *ad nutum* de nomeação e exoneração.
Considerando o Requerimento de exoneração voluntária, emitido pelo servidor, datado de 13 de março de 2020 e autorizado pelo Chefe do Poder Executivo em 16 de março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o **Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA,** portador da cédula de identidade RG n. **25** SSP/RO e devidamente inscrita no CPF sob n. ***775.879*** da função de Secretário Municipal de Saúde, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 037 de 01 de março de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia evolutiva a partir de 01 de abril de 2020.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Claudiney Quirino de Souza
Código Identificador:D842ADC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 16.348 DE 30 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 16.348 DE 30 DE MARÇO DE 2020

LEI Nº 2.377, DE 18 DE MARÇO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019 NO VALOR DE R$ 895.286,77 (OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDO a necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.377 de 18 de março de 2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20 de março de 2020, edição 2675;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigo 43, §1º, inciso I;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-3384/2020 do dia 11 de março de 2020** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2019 no valor de **R$ 895.286,77 (oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)** em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDES, conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2404 – SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE ABRIGO				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAÇÃO	660	02.10.08.244.0010.2404	3.3.50.41.00- CONTRIBUIÇÕES	113.172,39
Fonte: 3.015.0057-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
Projeto/Atividade: 2406 - PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV				
SUPLEMENTAÇÃO	661	02.10.08.244.0010.2406	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	111.587,61
SUPLEMENTAÇÃO	662	02.10.08.244.0010.2406	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.531,84
SUPLEMENTAÇÃO	663	02.10.08.244.0010.2406	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Fonte: 3.015.0059-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Programa de Atendimento Integral à Família				
Projeto/Atividade: 2407 – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS				
SUPLEMENTAÇÃO	664	02.10.08.243.0010.2407	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	665	02.10.08.243.0010.2407	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
SUPLEMENTAÇÃO	666	02.10.08.243.0010.2407	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Fonte: 3.015.0057-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
Projeto/Atividade: 2408 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS-REC. FEDERAL				
SUPLEMENTAÇÃO	667	02.10.08.244.0010.2408	3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	80.146,84
SUPLEMENTAÇÃO	668	02.10.08.244.0010.2408	3.1.91.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	10.018,36
SUPLEMENTAÇÃO	669	02.10.08.244.0010.2408	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.725,00
SUPLEMENTAÇÃO	670	02.10.08.244.0010.2408	3.3.90.46.00 -AUXILIO ALIMENTAÇÃO	2.720,00
SUPLEMENTAÇÃO	671	02.10.08.244.0010.2408	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.593,83
Fonte: 3.015.0057-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
Projeto/Atividade: 2409 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EQUIPE VOLANTE				
SUPLEMENTAÇÃO	672	02.10.08.244.0010.2409	3.1.90.11.00 -VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	35.684,60
SUPLEMENTAÇÃO	673	02.10.08.244.0010.2409	3.1.91.13.00-OBRIGACOES PATRONAIS	4.815,40
Fonte: 3.015.0059-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Programa de Atendimento Integral à Família				
Projeto/Atividade: 2410 - ASSISTÊNCIA DO CRAS/PAIF				
SUPLEMENTAÇÃO	674	02.10.08.244.0010.2410	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	17.327,54
SUPLEMENTAÇÃO	675	02.10.08.244.0010.2410	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.850,00
Fonte: 3.015.0059-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Programa de Atendimento Integral à Família				
SUPLEMENTAÇÃO	676	02.10.08.244.0010.2410	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	677	02.10.08.244.0010.2410	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Fonte: 3.015.0073-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente				
Projeto/Atividade: 2412 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI/CREAS				
SUPLEMENTAÇÃO	678	02.10.08.243.0010.2412	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	17.800,00
SUPLEMENTAÇÃO	679	02.10.08.243.0010.2412	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.776,87
Fonte: 3.015.0057-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS				
Projeto/Atividade: 2414 – GESTÃO CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIA				

SUPLEMENTAÇÃO	680	02.10.08.244.0010.2414	3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	681	02.10.08.244.0010.2414	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
SUPLEMENTAÇÃO	682	02.10.08.244.0010.2414	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.783,79
SUPLEMENTAÇÃO	683	02.10.08.244.0010.2414	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Fonte: 3.015.0038-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Bolsa Família				
Projeto/Atividade: 2415-CRIANÇA FELIZ				
SUPLEMENTAÇÃO	684	02.10.08.244.0010.2415	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.752,70
SUPLEMENTAÇÃO	685	02.10.08.244.0010.2415	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Fonte: 3.015.0003-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Programa de Atenção à Criança - PAC				
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**895.286,77**

Parágrafo Único. Os Créditos abertos na forma do artigo 1º serão cobertos com recursos resultante do Superávit Financeiro conforme a Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**895.286,77**
Fonte de Recurso	
3.015-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	895.286,77

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:15EE0BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Dezembro(31/12/2019)									
Exercício de 2019									
CONSOLIDADO									
A)QUADROPRINCIPAL									
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			254.949.496,95	204.750.042,60	PASSIVO CIRCULANTE			12.591.547,04	22.210.720,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			37.702.036,18	33.850.465,68	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			2.302.371,23	2.398.145,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			37.702.036,18	33.850.465,68	PESSOAL A PAGAR			1.575.619,97	1.040.066,50
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		F	76.667,88	0,00	PESSOAL A PAGAR		F	1.501.599,69	950.073,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	35.492.046,17	16.818,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		F	35.901,51	81.927,74
CONTA ÚNICA RPPS		F	13.274,67	20.353,92	PESSOAL A PAGAR - SENTENÇAS JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		F	2.908,64	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	2.120.047,46	33.813.293,76					
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			6.998.237,48	0,00	PESSOAL A PAGAR		P	11.295,25	8.065,48
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			2.095.385,93	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P	23.914,88	0,00
IMPOSTOS		P	2.095.385,93	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			726.751,26	1.358.079,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			4.902.851,55	0,00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		F	0,00	16.764,40
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	4.181.325,41	0,00					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	721.526,14	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		F	6.669,76	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			5.856.036,72	4.939.189,96	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	16.155,18	180.744,12
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			4.695.570,44	4.169.633,00	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS		P	650,93	504.000,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	4.695.570,44	4.169.633,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	2.596,61	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			703.275,39	681.117,34	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		P	700.678,78	656.570,49
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	700.678,78	656.570,49					
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	0,00	9.253,38	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			849.195,31	1.714.562,27
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	2.596,61	15.293,47	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO			798.099,22	1.704.542,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			457.190,89	88.439,62	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		P	798.099,22	1.704.542,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		F	0,00	22.531,11	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO			51.096,09	10.020,27
					JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		F	2.903,10	10.020,27
CRÉDITOS A RECEBER POR		F	0,00	43.060,07	JUROS DE CONTRATOS -		P	19.686,02	0,00

REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO					EMPRÉSTIMOS INTERNOS				
					ENCARGOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		P	28.506,97	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXÍLIO DOENÇA E ACIDENTES PAGOS		F	0,00	21.125,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			7.317.053,84	16.520.743,46
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE INFRAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS		P	377.000,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			7.317.053,84	16.520.743,46
					FORNECEDORES NACIONAIS		F	1.062.366,98	3.209.577,97
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE		P	80.190,89	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	851.389,94	0,00
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS					PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		F	3.642.979,01	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		P	0,00	1.722,95	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS-REGIME ESPECIAL		F	1.016.689,92	4.087.705,26
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			201.307.777,50	163.964.597,31					
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			201.307.777,50	163.964.597,31	FORNECEDORES NACIONAIS		P	738.571,87	818.971,87
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		F	158.965.377,96	150.616.950,67	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		P	5.056,12	21.167,40
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		F	35.113.636,50	7.960.716,33	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		P	0,00	8.383.320,96
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	7.228.763,04	5.386.930,31					
ESTOQUES			3.085.409,07	1.995.789,65	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			14.812,96	0,00
ALMOXARIFADO			3.085.409,07	1.995.789,65	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			14.812,96	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	171.969,68	200.490,59	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		P	14.812,96	0,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	6.408,00	261,10	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			2.108.113,70	1.577.268,96
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	43.149,41	51.271,93					
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	2.724.766,95	1.620.656,09	VALORES RESTITUÍVEIS			80.282,78	87.002,50
MATERIAIS GRÁFICOS		P	39.085,71	49.306,38	CONSIGNAÇÕES		F	9.433,15	6.698,84
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	36.289,99	61.745,68	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		F	70.849,63	70.849,63
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	63.739,33	12.057,88	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	9.454,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE			247.386.624,90	235.794.717,15	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			2.027.830,92	1.490.266,46
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			16.464.256,61	14.093.983,41	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	338.769,63	98.015,44
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			16.310.970,58	14.093.983,41	DIARIAS A PAGAR		F	6.750,00	270,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	13.964.156,10	9.674.516,49	CONVENIOS A PAGAR		F	765.595,68	546.880,77
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	0,00	360.757,37	SUBVENÇÕES A PAGAR		F	262.038,59	66.931,91
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	57.748.762,31	59.305.857,39	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR		F	15.000,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-62.078.586,45	-62.078.586,45	SUBVENÇÕES A PAGAR		P	627.086,90	627.086,90
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	6.676.638,62	6.831.438,61	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO		P	12.590,12	151.081,44
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			153.286,03	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE			219.033.878,44	200.374.962,06
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO		P	153.286,03	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO			11.436.224,97	20.143.491,25
INVESTIMENTOS			26.460,91	26.460,91	PESSOAL A PAGAR			1.798.854,79	10.203.227,10
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES			26.460,91	26.460,91	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		P	1.798.854,79	10.203.227,10
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		P	26.460,91	26.460,91	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			9.637.370,18	9.940.264,15
IMOBILIZADO			230.895.907,38	221.674.272,83	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	764.971,34	913.065,32
BENS MOVEIS			85.560.410,56	79.199.379,09	FGTS - DÉBITO PARCELADO		P	2.195.760,22	2.195.760,22
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		P	84.355,95	84.355,95	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	0,00	6.831.438,61
BENS DE INFORMÁTICA		P	6.800.636,95	6.559.552,37	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		P	6.676.638,62	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	17.934.578,97	16.438.357,68					
VEÍCULOS		P	38.551.114,03	31.513.604,94	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			16.600.790,64	16.600.790,64
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	20.605.718,62	23.035.450,35	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			16.600.790,64	16.600.790,64
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	1.220.529,44	1.204.270,21	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P		16.600.790,64	16.600.790,64
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	363.476,60	363.787,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			17.472.552,26	16.908.870,00
BENS IMÓVEIS			159.868.829,50	153.862.079,35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			17.472.552,26	16.908.870,00
BENS DOMINICAIS		P	3.880.088,76	3.264.900,00	FORNECEDORES NACIONAIS		P	190.074,88	828.917,65
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	18.486.327,54	13.094.347,15	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		P	15.294.265,54	11.809.544,22
BENS DE USO ESPECIAL		P	64.135.686,45	64.408.796,79					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	72.594.245,60	72.321.554,26	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS-REGIME ESPECIAL		P	1.901.495,56	4.183.691,85
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	772.481,15	772.481,15					

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-14.533.332,68	-11.387.185,61	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO		P	86.716,28	86.716,28
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-14.069.845,64	-11.078.194,25	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO			141.800,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		P	-463.487,04	-308.991,36	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO			141.800,00	0,00
TOTAL			502.336.121,85	440.544.759,75	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		P	141.800,00	0,00
					PROVISÕES A LONGO PRAZO			173.262.324,03	146.601.623,63
					PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO			173.262.324,03	146.601.623,63
					PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	62.861.829,68	54.296.745,19
					PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	254.916.664,92	237.817.601,78
					PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		P	-144.516.170,57	-145.512.723,34
					DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			120.186,54	120.186,54
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			120.186,54	120.186,54
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO UNIÃO PRAZO- INTER OFSS -		P	120.186,54	120.186,54
					TOTAL PASSIVO			231.625.425,48	222.585.682,26
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			270.710.696,37	217.959.077,49
					RESULTADOS ACUMULADOS			270.710.696,37	217.959.077,49
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			270.710.696,37	217.959.077,49
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	52.751.618,88	-22.727.389,89
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	217.959.077,49	240.686.467,38
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			270.710.696,37	217.959.077,49
					TOTAL			502.336.121,85	440.544.759,75

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	243.705.384,12	202.071.412,66	PASSIVO FINANCEIRO (9.591.845,23)+ Restos não Processado(17.470.774,53)	27.062.619,76	23.039.904,60
ATIVO PERMANENTE	258.630.737,73	238.473.347,09	PASSIVO PERMANENTE	222.033.580,25	213.430.512,72
			SALDO PATRIMONIAL	253.239.921,84	204.074.342,43

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	33.582.663,60	31.822.986,65	COMPENSAÇÕES	9.117.555,69	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	25.642.376,54	24.334.977,55	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	9.117.555,69	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	429.067,61	0,00	TOTAL	9.117.555,69	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	7.511.219,45	7.488.009,10			
TOTAL	33.582.663,60	31.822.986,65			

NOTA EXPLICATIVA

Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico – NBCASP, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, a partir do Exercício 2019, autorizada através da Portaria Conjunta STN – SOF nº. 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria STN Nº 877, de 18 de dezembro de 2018.

ATIVO CIRCULANTE

1 – Caixa Equivalente de Caixa no Valor R$ 37.702.039,18 das seguintes unidades

CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA
UNIDADE
VALOR
01 - Prefeitura Municipal de Ariquemes R$ 15.069.059,13
02 – Câmara Municipal de Ariquemes R$ 394.272,90
03 - Instituto de Previdência Própria do Município de Ariquemes RPPS – IPEMA R$ 13.274,67
04 – Fundo Municipal de Assistência Social R$ 1.732.238,87
05 – Fundo Municipal de Saúde R$ 10.069.517,41
06 – Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA R$ 288.619,74
07 – Fundo Municipal de Educação R$ 9.982.651, 99
10 – Agência Municipal de Regulação – AMR R$ 152.401,47
TOTAL CONSOLIDADO DO CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA R$ 37.702.036,18

Valores Registrados Contabilmente, Conciliados e Conferidos Conforme Extratos Bancários das Instituições Financeiras do Município de Ariquemes (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú e Credisis), em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 Com os devidos Extratos Bancários;

2 – Créditos a Curto Prazo no valor de R$ 6.998.237,48, subdividido em:

a) Créditos Tributários a Receber de Impostos R$ 2.095.385,93 (IPTU no valor de R$ 551.082,51, ITBI no valor de R$ 492.795,52 e ISS no valor de R$ 1.051.507,90);

b) Dívida Ativa Tributária Curto Prazo no valor de R$ 4.902.851, 55 (Dívida Ativa de Impostos no valor de R$ 4.181.325,41 e Dívida ativa de Taxas no valor R$ 721.526,14);

c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo no valor R$ 5.152.761,33 subdividido da seguinte forma:

Conta Especial – Precatório no valor R$ 4.695.570,44
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo R$ 457.190,89.

3 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo no valor de R$ 201.307.777,50 do Instituto de Previdência Própria do Município de Ariquemes RPPS – IPEMA, em Conformidade com o Anexo 13 – Balanço Financeiro, Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa da Lei Nº 4.320/64, Anexo TC 02 – Demonstrativo Analítico das Contas Banco e Anexo TC 03 – Conciliações Bancárias da Instrução Normativa Nº 13/TCE-RO/2004 Com os devidos Extratos Bancários;

4 – Estoques – Almoxarifado no valor de R$ 3.085.409,07, as Movimentações de Entradas e Saídas que Ocorrem Durante o Exercício estão Demonstradas no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

1 - Divida Ativa Não Tributária no valor de R$ 13.964.156,10 movimentada conforme tabela abaixo

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA
VALOR
a – SALDO ANTERIOR (+) R$ 9.674.516,49
b – INSCRIÇÃO (+) R$ 4.902.295,72
c – PAGAMENTO DO PRINCIPAL (-) R$ 115.347,31
d – PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS (-) R$ 79.080,13
e – CANCELAMENTO R$ 418.228,67
f – SALDO ATUAL = (a + b – c – d – e) 13.964.156,10

As informações dos valores acima do Saldo Anterior e Saldo Atual Demonstrado do Anexo 14 – Balanço Patrimonial, os valores de Cancelamento demonstrado no Anexo 15 – Variações Patrimoniais Diminutivas da Lei nº. 4.320/64, os valores de pagamentos do Principal e Multas e Juros demonstrado do Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004.

2 - Dívida Ativa Tributária no valor de R$ 57.748.762,31

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
VALOR
a – SALDO ANTERIOR (+) R$ 59.305.857,39
b – INSCRIÇÃO (+) R$ 15.280.447,95
c – PAGAMENTO DO PRINCIPAL (-) R$ 5.231.090,14
d – PAGAMENTO DE MULTAS E JUROS (-) R$ 1.952.694,17
e – CANCELAMENTO DO PRINCIPAL (-)R$ 4.295.766,21
f – CANCELAMENTO DE MULTAS E JUROS (-) R$ 92.833,95
g – CANCELAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (-) R$ 17.250,30
h – ABATIMENTO/DESCONTO DO PRINCIPAL (-) R$0,00
i – ABATIMENTO/DESCONTO DE MULTAS E JUROS (-)R$ 345.056,71
j – SALDO ATUAL = (a + b – c – d – e – f – g – h - i) R$ 62.651.613,86

As informações dos valores acima do Saldo Anterior e Saldo Atual Demonstrado do Anexo 14 – Balanço Patrimonial, os valores de Cancelamento demonstrado no Anexo 15 – Variações Patrimoniais Diminutivas da Lei nº. 4.320/64, os valores de pagamentos do Principal e Multas e Juros demonstrado do Anexo TC 04 – Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada da Instrução Normativa nº. 13/TCE-RO/2004.

3 – O Imobilizado Demonstra as Movimentações de Inscrições, Baixas e Depreciações dos Bens Móveis e Imóveis que Resultaram no Valor de R$ 230.895.907,38 Devidamente Registrado na Contabilidade Durante o Exercício de 2019 (Bens Móveis no Valor de R$ 85.560.410,56, Bens Imóveis no Valor de R$ 159.868.829,50 e Depreciação Acumulada de Bens Móveis no Valor de R$ -14.533.332,68). Devidamente Demonstrado no Anexo TC 23 – Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente da Instrução Normativa 13/TCE-RO/2004.

PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante totaliza em R$ 12.591.547,04 distribuídos da seguinte forma:

1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais Sociais a Pagar no Valor de R$ 2.302.371,23 dividido em:

a) Pessoal a Pagar R$ 1.512.894,94, relativo a processos de despesa liquidadas a pagar inscritas em 31/12/2019, em conformidade com Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei 4.320/64 e Anexo TC10A - Relação dos Restos a Pagar Processados;

b) Precatório de Pessoal - Regime Especial no valor de R$ 59.816,39, Registrado conforme Relatório da procuradoria Juridica do Município de Ariquemes, página nº. 290 do Processo 5330/2019;

c) Encargos Sociais a Pagar no valor de R$ 726.751,26, relativo a débitos parcelados de divida fundada a longo prazo que foi efetuado transferência para curto prazo para os devidos pagamentos no exercício seguinte;

d) Pessoal a Pagar - Sentenças Judiciais exceto Precatórios no valor de R$ 2.908,64, em conformidade com Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei 4.320/64 e Anexo TC10A - Relação dos Restos a Pagar Processados;

2- Empréstimo e Financiamento a Curto Prazo R$ 849.195,31 relativo as Empréstimo Parcelado em Contrato Nº 400855-01/14 da Caixa Econômica Federal no valor principal de R$ 798.099,22 e Juros de Contratos de Empréstimos Internos o valor de R$ 51.096,09.

3 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: O valor de R$ 7.317.053,84, Refere-se a:

a) Prestadores de Serviços, Fornecedores de Materiais e Equipamentos a serem Pagos no Exercício seguinte no valor de R$ 1.845.419,78, em conformidade com Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei 4.320/64 e Anexo TC10A - Relação dos Restos a Pagar Processados;

b) Valor de R$ 5.471.634,06 de Fornecedores e Precatórios a Pagar a curto prazo relativo a Divida Fundada a longo que foi efetuado lançamento para curto prazo que serão pagas no exercício seguinte;

4 – Obrigações a Pagar a Curto Prazo no Valor de R$ 2.108.113,70, dividido em:

a) Valores Restituíveis no valor de R$ 80.282,78 (Consignações no de R$ 9.433,15 e Depósitos Não Judiciais – Caução no valor 70.849,63), em conformidade com o Anexo 17 – Demonstrativo da Divida Flutuante da Lei Nº 4.320/64.

b) O valor de R$ 2.027.830,92 relativo a Indenizações e Restituições no valor R$ 338.769,63, Diárias a Pagar no valor R$ 6.750,00, Convênios a Pagar no valor de R$ 765.595,68, Subvenções a Pagar no valor de R$ 262.038,59, Transferências a Pagar no valor de R$ 15.000,00, conformidade com Anexo 13 - Balanço Financeiro, Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante da Lei 4.320/64 e Anexo TC10A - Relação dos Restos a Pagar Processados e o valor de R$ 639.677,02 (sendo R$ 627.086,90 de Subvenções a Comprovar e valor R$ 12.590,12 Débitos Parcelados de Dívida Contratual).

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

1 - Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais no valor de R$ 11.436.224,97, demonstrado da seguinte forma:

a) Precatórios de Pessoal Regime Especial no valor R$ 1.798.854,79;
b) Contribuições Previdenciária de Débitos Parcelados de INSS no valor de R$ 764.971,34;
c) FGTS Débito Parcelado no valor de R$ 2.195.760,22;
d) Contribuição Previdenciária RPPS Débitos Parcelados no valor de R$ 6.676.638,62;

Os valores demonstrados em conformidade com o Anexo 16 – Demonstrativo da Divida Fundada da Lei Nº 4.320/64.

2) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo no valor de R$ 16.600.790,64 relativo a Empréstimos Internos Contratuais, Valor em conformidade com o Anexo 16 – Demonstrativo da Divida Fundada da Lei Nº 4.320/64;

c) Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo no valor de R$ 17.472.552,26 (Fornecedores Nacionais no valor de R$ 190.074,88, Precatórios de Fornecedores Nacionais – Regime Especial no valor de R$ 15.294.265,54, Precatórios de Contas a Pagar Credores Nacional Regime Especial no valor R$ 1.901.495,56 e Contas a Pagar – Credores Nacionais a Longo prazo no valor de R$ 86.716,28), valor em conformidade com o Anexo 16 – Demonstrativo da Divida Fundada da Lei Nº 4.320/6;

d) Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União no valor de R$ 141.800,00, valor em conformidade com o Anexo 16 – Demonstrativo da Divida Fundada da Lei Nº 4.320/6;

e) Outras Obrigações a Longo Prazo – INTER OFSS – União no valor de R$ 120.186,54, valor em conformidade com o Anexo 16 – Demonstrativo da Divida Fundada da Lei Nº 4.320/6.

3 - Provisões a Longo Prazo no valor R$ 173.262.324,03, relativo as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo, onde foram tomadas as seguintes medidas:

a) Atualmente o município de Ariquemes possui o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial Previsto na Lei nº 2.020, de 11 de novembro de 2016, onde dispôs que o Passivo Atuarial será Amortizado no Curso de 29 anos, a uma taxa de 1,36%, sendo revistada anualmente quando da reavaliação atuarial anual;

b) Medidas Complementares - Importante observar ainda, que a eminente Reforma Previdenciária provocará alteração de forma positiva no passivo atuarial do RPPS do Município.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) A Conta Superávit ou Déficit do Exercício no valor de R$ 52.751.618,88, refere-se ao Resultado Patrimonial que está em Conformidade com o Anexo 15 – Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas da Lei Nº 4.320/64.

Publicado por:
Elizabeth Rodrigues da Costa Reinoso
Código Identificador:14C015D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 16.349 DE 30 DE MARÇO DE 2020

DECRETO Nº 16.349 DE 30 DE MARÇO DE 2020
LEI Nº 2.375 DE 18 DE MARÇO DE 2020

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EM 31/12/2019 NO VALOR DE R$ 23.198,58 (VINTE E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMDES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.375 de 18 de março de 2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20 de março de 2020, edição 2675;
CONSIDERANDO a Lei 4.320/1964, artigo 43, §1º, inciso I;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-3385/2020 do dia 11 de março de 2020** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior em 31/12/2019 no valor de **R$ 23.198,58 (vinte e três mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos)** em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDES, conforme abaixo relacionado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 10–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 2411-BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAÇÃO	686	02.10.08.244.0010.2411	3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.198,58
Fonte: 3.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos				
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**23.198,58**

Parágrafo Único. O Crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro conforme a Fonte de Recurso descrita na tabela abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:	**23.198,58**
Fonte de Recurso	
3.000.0000-Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores-Recursos Ordinários-Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	23.198,58

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 42ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:5EE8B3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 008
A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria de que lhe foi imposta a penalidade de Multa em virtude do cometimento da infração de trânsito abaixo descrito. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme o Art.284 do CTB, bem como interpor recurso junto ao órgão Autuador, remetido à JARI para julgamento, com prazo de 30 dias a contar da data desta publicação. A Defesa de Penalidade poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº 150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INF	VALOR	LOTE
NEH7294	056892	6858/8	21/10/2019	130,16	19417
NDH8130	050847	5185/1	18/11/2019	195,23	19436
NBL8687	057454	7366/2	05/12/2019	130,16	19448
OMY8799	057362	5568/0	30/11/2019	195,23	19451
NCW2008	055601	5185/1	05/12/2019	195,23	19458
NCP3207	055605	5207/0	05/12/2019	88,38	19458
NDF6100	055609	5185/2	05/12/2019	195,23	19458
NCE5671	055614	5207/0	05/12/2019	88,38	19458
OHM0743	055653	5568/0	09/12/2019	195,23	19460
OLW3358	P009B0106T	7366/2	17/12/2019	130,16	19461
NBN2523	055705	7056/1	14/12/2019	293,47	19463
NDQ4015	055526	7366/2	16/12/2019	130,16	19463
QTC7104	057174	6858/0	18/12/2019	130,16	19464
NED6672	057175	5185/1	18/12/2019	195,23	19464
NCD3647	P009D0107A	5738/0	21/12/2019	293,47	19467
NDQ5191	P00MO02006	5428/4	23/12/2019	293,47	19469
NDO7625	P008W0202C	6530/0	25/12/2019	195,23	19471
JXV3993	P008Y0108D	6530/0	29/12/2019	195,23	19475
NCY1661	P008Y0108E	7366/1	29/12/2019	130,16	19475
NCA5084	P00MK01016	7366/2	02/01/2020	130,16	19478
NDO3761	P009901083	7633/2	03/01/2020	293,47	19479
NDC1518	P009C0104P	6530/0	05/01/2020	195,23	19481

OHR8326	P009C0104O	7633/2	05/01/2020	293,47	19481
NDE2196	P00950106L	6025/0	05/01/2020	293,47	19481
OHT8756	057378	5185/1	16/12/2019	195,23	19482
OHM6879	050377	6122/0	17/12/2019	293,47	19482
NBZ5261	057377	5185/1	16/12/2019	195,23	19482
NDB9459	055713	5568/0	24/12/2019	195,23	19482
NBW9532	055709	5525/0	20/12/2019	130,16	19482
NED4703	056938	5568/0	21/12/2019	195,23	19482
NBR3644	057370	7633/1	11/12/2019	293,47	19482
QBJ8142	P009203006	7633/2	06/01/2020	293,47	19483
OHT5950	P009203009	7633/2	06/01/2020	293,47	19483
MTP5512	057465	5185/1	27/12/2019	195,23	19485
NDA2747	055717	6858/0	26/12/2019	130,16	19485
OOB0259	047959	5550/0	27/12/2019	130,16	19485
NDG6259	P009B0107D	6025/0	09/01/2020	293,47	19487
NDT6228	P00MK0101Y	5541/1	12/01/2020	195,23	19490
NDU7307	P009B0200O	5541/1	12/01/2020	195,23	19490
MZY7084	P009B0200R	5541/1	12/01/2020	195,23	19490
NDQ3986	P009C01052	6122/0	13/01/2020	293,47	19491
NDO4590	P009900108B	5720/0	14/01/2020	195,23	19492
OHR8241	057206	6122/0	07/01/2020	293,47	19493
OHS0673	057183	5819/1	03/01/2020	880,41	19493
PHW1985	055541	5568/0	31/12/2019	195,23	19493
NDP1191	055533	7633/1	30/12/2019	293,47	19493
AYS2597	055531	5568/0	30/12/2019	195,23	19493
NCX8082	P008W02049	5738/0	16/01/2020	293,47	19495
NCV9563	P008W0204D	6017/4	18/01/2020	293,47	19497
NOI2143	P008W0204F	6530/0	18/01/2020	195,23	19497

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-Ro., 30 de março de 2020.

Digitado por:João Batista David - Matricula: 3581-5

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:B0D9C6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 011

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente autuação por infração de trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme § 3º Art. 257 do CTB. Indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTc/c e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao órgão Autuador até a data desta publicação. A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INF	VALOR	LOTE
JWE7401	055567	5460/0	06/02/2020	130,16	19529
NCC4827	050743	5568/0	05/02/2020	195,23	19529
QTD6D74	054261	5568/0	06/02/2020	195,23	19529
NCP2572	P008V0201L	5541/1	01/03/2020	195,23	19534
NCG8379	P008V0201I	5541/1	01/03/2020	195,23	19534
NBW2499	057349	7366/2	21/02/2020	130,16	19535
OHQ3356	054407	5568/0	22/02/2020	195,23	19536
OXL6315	055573	6858/0	12/02/2020	130,16	19536
NDY6166	054305	6050/1	27/02/2020	293,47	19536
OHT5474	055959	5568/0	19/02/2020	195,23	19536
OHM3797	055584	7633/1	20/02/2020	293,47	19536
NCH8893	055850	7633/1	26/02/2020	293,47	19536
QBQ1A86	056012	5568/0	17/02/2020	195,23	19539
NEB6775	056167	7633/2	17/02/2020	293,47	19539
OAH8470	054275	7366/2	17/02/2020	130,16	19539
NCZ8515	056165	6025/0	18/02/2020	293,47	19539
NEH1019	056948	5738/0	17/02/2020	293,47	19539
NDP1431	054287	5525/0	28/02/2020	130,16	19540
NDT7304	057350	5479/0	27/02/2020	130,16	19540
NEH4281	054284	7633/2	21/02/2020	293,47	19540
NCX1A22	051251	7366/2	28/02/2020	130,16	19540
NCP4469	054285	5738/0	26/02/2020	293,47	19540
QRA7990	052555	6858/0	28/02/2020	130,16	19540
DZT6767	054309	5185/1	27/02/2020	195,23	19540
NDT8839	056169	7048/1	20/02/2020	293,47	19540
NDK6963	052554	5819/4	28/02/2020	880,41	19540
NEE7024	054310	6858/0	27/02/2020	130,16	19540
NEG6359	054451	5568/0	23/02/2020	195,23	19540
NDI5142	054279	7633/1	19/02/2020	293,47	19540
NDZ1496	P00920302B	6017/4	10/03/2020	293,47	19542

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-Ro., 26 de março de 2020.

Digitado Por:
JOÃO BATISTA DAVID
Matricula 3581-5

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:129AF1DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NCP7678	RO00054203	20/12/2019	5185	1	R$195,23
NDF4628	RO00054251	24/12/2019	5185	1	R$195,23
QTB7929	RO00053886	13/12/2019	5541	1	R$195,23
NCA2133	RO00052672	24/12/2019	5541	4	R$195,23
NBK3426	RO00054208	24/12/2019	5738	0	R$293,47
NCR1837	RO00053868	24/12/2019	5460	0	R$130,16
OHN8044	RO00054247	20/01/2020	7819	1	R$880,41
HRF2830	RO00053635	13/11/2019	7633	1	R$293,47
NDB4017	RO00054228	17/12/2019	5541	4	R$195,23
NBS9585	RO00054351	07/01/2020	7072	1	R$293,47

Cacoal/RO, 30 de março de 2020.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 7.171/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:D563D98D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	*DATA DA INFRAÇÃO*	*CÓDIGO DA INFRAÇÃO*	DESDOBRAMENTO
OHV1559	RO00054501	28/02/2020	5541	7
NED6684	RO00054440	27/02/2020	5452	1
NCG9805	RO00054321	17/02/2020	5568	0
NDC3500	RO00054085	07/02/2020	7072	1
NJF3724	RO00054595	10/03/2020	5452	1
OHP1097	RO00054559	05/03/2020	*5738*	0
OHO8715	RO00054601	28/02/2020	5738	0
NJL7443	RO00054383	27/02/2020	5541	4
NCV7782	RO00053642	20/02/2020	*6050*	1
OHP9629	RO00054360	03/03/2020	5738	0
NDP9400	RO00054069	03/03/2020	7633	1
HSI7755	RO00054580	02/03/2020	7633	2
NDL7781	RO00054552	02/03/2020	7072	1
OHQ6347	RO00054200	28/02/2020	7625	2
NCH8366	RO00054149	28/02/2020	5541	7
OHP8360	RO00053647	28/02/2020	7048	1
NBW6715	RO00054526	27/02/2020	5452	1
OHP0380	RO00054382	20/02/2020	5452	1
OHM8H92	RO00054527	02/03/2020	5568	0
OHS0066	RO00054185	28/02/2020	5185	1
OHW2011	RO00054554	02/03/2020	5207	0

Cacoal/RO 30 de março de 2020.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec:7.171/PMC/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:91B09E49

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.595/PMC/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 41 e 42 da Lei 4.320/64 e Art. 7º, §3º da lei 4.365/PMC/2019.
Considerando a necessidade de dar prosseguimento ao processo nº. 8937/2018 cujo objetivo é a aquisição de equipamento lousa digital para atender a demanda das atividades realizadas no Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC, conforme demanda já aprovada por meio dos conselheiros municipais no exercício de 2018, momento no qual iniciou o procedimento licitatório;
Considerando saldo de superávit financeiro, vinculado a conta corrente n°.: 55.186-4, AG: 1179-7, Banco do Brasil, no valor de R$48.573,43 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos) .

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de de **R$7.925,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais.**

A				*B*			
A SUPLEMENTAR				*A REDUZIR*			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
11		**FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA**		**11**		**FUNDO MUNICIPAL DE INFÂNCIA E ADOLESCENCIA**	
11.001. 08.122.0034.2.208		**GESTÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - FMIA**		Recurso proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2019, conforme declaração de Superávit Financeiro (em anexo), sendo utilizado no momento valor de R$ **7.925,00 (sete mil novecentos e vinte e cinco reais**) vinculado a C/C 55.186-4 – FMIA – ECA, Ag. 1179-7, Banco do Brasil S.A. em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64.			
3.017.0073		**SUPERÁVIT -** Recursos Destinados a Criança e ao Adolescente					
24	3.3.90.30.00	Material de Consumo	230,00				
25	3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiro – Pessoa Jurídica	1.100,00				
26	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.595,00				
Total Geral							**R$ 7.925,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **Superávit Financeiro** especificados na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 7, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 3º da Lei 4.365/PMC/2019.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL R. VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:78A3FACA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-EDITAL Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari no uso de suas atribuições legais, torna público a**Convocação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019,**no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, conforme a relação dos aprovados constante no **Resultado Final Homologado no dia** 17 de janeiro de 2020, publicado e circulado no Diário Oficial dos Municípios/AROM, em 20/01/2020**,** a se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av: Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União- Candeias do Jamari- RO, no horário de 07:30 às 13:30 horas, para tratar de assuntos de seus interesses, pertinente ao preenchimento das vagas descriminadas abaixo, munidos dos documentos originais e cópias, conforme abaixo relacionados.

O não comparecimento no prazo acima citado será considerado como desistente, podendo a bem da Administração Pública chamar os Classificados remanescentes.

MEDICO CLINICO GERAL - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **SEDE / CANDEIAS JAMARI**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF
1.064	YASMIN PIRES VILELA	***.570.461-**	24,00	6º

ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA / PSF / **TRIUNFO**

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA	CLASSIF
1.246	EMMANUELLE BORGES KONZE	***.751.902-**	32,00	4º

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
OBS: ENTREGA DA CTPS PARA ANOTAÇÕES CONTRATUAIS.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG
CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FISICA – CPF
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS
CÓPIA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
CÓPIA DO COMPROVANTE DE QUE VOTOU NA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO NEGATIVA DO TRE
CÓPIA DO CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ESCOLARIDADE
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (SE FOR O CASO
CÓPIA DA CARTEIRA DO CONSELHO DE CLASSE COM A DEVIDA CERTIDÃO DE REGULARIDADE;
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (AGUA, IPTU, ITR, ENERGIA ELETRICA)
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE RO (www.tce.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVIL (www.tj.ro.gov.br)
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - SEGEFAZ DE CANDEIAS DO JAMARI
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS PÚBLICOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO)
DECLARAÇÃO DE BENS (www.tce.ro.gov.br).
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS/ SE MENORES DE 14 ANOS*
CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO/ SE MENOR DE 07 ANOS *
DECLARAÇÃO DA ESCOLA QUE COMPROVE A FREQUÊNCIA ESCOLAR DOS FILHOS DE 07 A 14 ANOS
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
01 FOTO 3X4 (recente)

Candeias do Jamari -RO, 30 de maço de 2020.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AFA3035C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2020 - DE PREGÃO N° 11/2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS e LICITACOES - PMC
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br
http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 27/2020 - PMC

PROCESSO nº. **338001/2020**
Pregão ELETRÔNICO nº. **11/2020**
Data da Abertura: 18/03/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, ALHO E CHÁ MATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.
Em 18 de março de 2020, após sessão ELETRÔNICO na JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Ato de designação presidida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, Srº(a) MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE Castanheiras/RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Alcides Zacarias Sobrinho, portador(a) do CPF nº 499.298.442-87, e a empresa A. M. DA CONCEIÇÃO $ CIA LTDA - ME 09.179.016/0001-88 situada na Rua/Av. AV. DAS PALMEIRAS., SN CENTRO Castanheiras RO 76948-000, representada pelo Srº(ª) Eliachá da Conceição CPF nº 952.162.512-84, nos Termos dos atos legais, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas.
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, ALHO E CHÁ MATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO:
A. M. DA CONCEIÇÃO $ CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 09.179.016/0001-88

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	15381	Alho Nacional de 1º qualidade	KG	300,00	R$ 24,92	R$ 7.476,00

Valor Total Registrado R$ 7.476,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO sob Edital nº. 11/2020, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
As entregas serão efetuadas obedecendo os seguintes requisitos:
Produtos perecíveis, frios e congelados que não tenham local apropriado para armazenagem e estocagem no almoxarifado central, serão solicitados mediante Requisicao do Orgao ou secretaria ao fornecedor, o qual quando da emissão da nota fiscal anexará todas as requisições de Notas de Autorizacao de Despesas A Nota fiscal, em se tratando de produtos perecíveis não sera admitido nota fiscal sem que tenham tais requisições anexadas, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada;
Produtos como combustíveis como gasolina e óleo diesel, deverão ser lancados no sistema de frotas e gerados os gastos, já ao materiais e produtos de manutenção de veículos e maquinários, deverão vir acompanhados das informações dos veículos ou maquinários que se utilizaram do bem para registros de entrada e movimentação nos sistemas de controles, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Os materiais e pecas de reposição e de manutenção de equipamentos que sejam utilizados diretamente pela contratada, deverão vir acompanhadas do relatório de utilização, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Já os materiais estocáveis em geral deverão, inclusive materiais pensos e congêneres deverão ser entregues obrigatoriamente no almoxarifado e registradas as respectivas entradas, as quais para uso serão efetuados as solicitados de materiais diretamente ao almoxarifado central.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitação, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
Não serão admitidas e permitidas a entrega de materiais, quais sejam sem prévio empenho conforme artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem não estejam acompanhadas de documento oficial e timbrado do Município de Castanheiras. Razão pela qual se entregue não sera reconhecido a despesa pelo gestor público.
O envio de empenhos e notificações à contratada sera encaminhado no e-mail apresentado na proposta de preços, e não haverá necessidade de conformação para atestar o recebimento do respectivo documento.
Em caso de alteração de e-mail a contratada devera informação oficial o Departamento de licitações que fara a atualização cadastral do fornecedor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração

o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo "Observações" a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Numero do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 27/2020; Licitação nº. 11/2020 Numero de Empenho, conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal devera ser conferida em ate 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretario Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, devera ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Alem das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em com as condições de habilitação de que trata a Lei 8666/1993, na forma da Lei**.**
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, , CENTRO, RO, nesta cidade de Castanheiras, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Alem das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as CONDICOES DE HABILITACAO EXIGIDAS NA LICITACAO;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como mesmo após recebido o objeto for identificado diferenças entre o produto adquirido e o produto entregue, seja por erro, dolo ou má fé.
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extra-orcamentaria. Em caso de transferência onn-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.
6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais ate a sede do Municipio, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correcoes necessarias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos .

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela por Lei Municipal no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sem preo bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falha sou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;
A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2020, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subseqüentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom

12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;

12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;

12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93

13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO

13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

13.2 Caso seja entregues é obrigatório a CONTRANETE a devolução no todo ou em parte do produto em desacordo.

14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)

14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de precos da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referencia/projeto Basico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;

b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;

c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;

e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;

g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;

h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.

i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;

l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.

m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;

n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, alem de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA

15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitacao.

15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:

a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:

b) Advertência;

c) Multa;

d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.

g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Secretario de cada pasta, em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO
As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Médici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 20 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

A. M. Da Conceição $ Cia LTDA - ME
09.179.016/0001-88
Empresa Detentora
ELIACHÁ DA CONCEIÇÃO
952.162.512-84

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:8CB9CABF

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2020 - PREGÃO N° 11/2020.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS e LICITACOES - PMC
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br
http://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 28/2020 - PMC

PROCESSO nº. **338001/2020**
Pregão ELETRÔNICO nº. **11/2020**
Data da Abertura: 18/03/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, ALHO E CHÁ MATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO.
Em 18 de março de 2020, após sessão ELETRÔNICO na JACARANDA, , CENTRO, Castanheiras, RO, iniciada as 09:00 Horas(horário de Brasília), realizada pela Comissão designada através do Ato de designação presidida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, Srº(a) MELISSA DE CÁSSIA BARBIERI, e as empresas relacionadas na Ata da sessão da Licitação, ao qual anunciada os vencedores para formação de registros de preços, o MUNICÍPIO DE Castanheiras/RO, Órgão Jurídico de direito publico interno, inscrito no CNPJ 63.761.969/0001-03, neste ato representado por Prefeito Municipal, Srº. Alcides Zacarias Sobrinho, portador(a) do CPF nº 499.298.442-87, e a empresa CASA BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME 17.669.255/0001-44 situada na Rua/Av. 30 de Junho, 1047, Centro- Presidente Médici, representada pelo Srº(ª) Bruno Alencar Stre CPF nº 742.544.802-53, nos Termos dos atos legais, Lei Federal 8.666/1993, 10.520/2002 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS para FUTURA e EVENTUAL AQUISICAO,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas
1- Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, ALHO E CHÁ MATE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO., para suprir as necessidades de todos os órgãos e departamentos da administração direta e indireta do poder executivo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS, conforme a seguir:
DETENTORA DO REGISTRO DE PRECO:
CASA BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 17.669.255/0001-44

It.	Cod.	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	659	AÇUCAR CRISTAL,EMBALADO EM PACOTES DE 02 KG ,FARDOS EM PAPEL /PLASTICO CONTENDO 15 PACOTES,15 X 02 KG =30KG	FARDO	200,00	R$ 76,82	R$ 15.364,00
1	48	CHA MATE COM 250GR	CX	740,00	R$ 6,75	R$ 4.995,00

Valor Total Registrado R$ 20.359,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais)

1.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, conforme definidos no Edital de Licitação, nas quantidades destinados a cada órgão/secretaria por item, não se obrigando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS à aquisição total, podendo ainda a adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada de cada item em conformidade com o estebelecido pel Lei 8.666/1993 dentro da vigencia desta ata.

1.2 - DAS REQUISIÇÕES:
1.2.1 - As REQUISIÇÕES deverão ser solicitadas pelo titular da unidade orçamentária, diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição dos itens requisitadas e quantidade, conforme tabela do item 1. informando ainda a função programática para a sua aquisição conforme estabelecido na da Licitação Modalidade: Pregão ELETRÔNICO sob Edital nº. 11/2020, observada particularmente os SALDOS de recursos orçamentários/financeiros existentes em cada exercício Nome, cargo do requisitante;
1.2.2 - A GSRP poderá criar formulários/blocos de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
A GSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição com autorização do Prefeito Municipal;
Somente será admitido como agente autorizador o Prefeito Municipal ou servidor por ele formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES
3.1. Ao receber as requisições a GSRP anotará o pedido no controle de requisições;
Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
As entregas serão efetuadas obedecendo os seguintes requisitos:
Produtos perecíveis, frios e congelados que não tenham local apropriado para armazenagem e estocagem no almoxarifado central, serão solicitados mediante Requisição do Orgao ou secretaria ao fornecedor, o qual quando da emissão da nota fiscal anexará todas as requisições de Notas de Autorizacao de Despesas A Nota fiscal, em se tratando de produtos perecíveis não sera admitido nota fiscal sem que tenham tais requisições anexadas, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada;
Produtos como combustíveis como gasolina e óleo diesel, deverão ser lançados no sistema de frotas e gerados os gastos, já ao materiais e produtos de manutenção de veículos e maquinários, deverão vir acompanhados das informações dos veículos ou maquinários que se utilizaram do bem para registros de entrada e movimentação nos sistemas de controles, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Os materiais e pecas de reposição e de manutenção de equipamentos que sejam utilizados diretamente pela contratada, deverão vir acompanhadas do relatório de utilização, e sera movimentação pelo almoxarifado como entrada e saída automática pela entrada.
Já os materiais estocáveis em geral deverão, inclusive materiais pensos e congêneres deverão ser entregues obrigatoriamente no almoxarifado e registradas as respectivas entradas, as quais para uso serão efetuados as solicitados de materiais diretamente ao almoxarifado central.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
4.1 – Manter estoque mínimo das mercadorias registradas durante o prazo de vigência da Ata do Registro de Preços;
4.2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no edital de Licitacao, de forma que os materiais e produtos sejam entregues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
4.3 – Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento geral;
4.4 – Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega dos produtos;
4.5 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, ou recebê-lo na forma do item 2.1.
– Iniciar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, no prazo estabelecido no projeto básico/termo de referencia do Edital de licitação a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, MEDIANTE RECIBO DE CONTROLE PADRONIZADOS da Prefeitura de Castanheiras-RO para conferencias;
– Não será admitida a entrega de produtos pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, ordem de fornecimento, ou documento equivalente.
– A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Municipais e Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, para fins de empenho e pagamentos, Licenças Sanitárias de Funcionamento e Localização) e qualificação exigida na licitação, de acordo com o art. 55, XII, da Lei 8.666/93;
– Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
Não serão admitidas e permitidas a entrega de materiais, quais sejam sem prévio empenho conforme artigo 60 da Lei 4.320/1964, bem não estejam acompanhadas de documento oficial e timbrado do Município de Castanheiras. Razão pela qual se entregue não será reconhecido a despesa pelo gestor publico.
O envio de empenhos e notificações à contratada será encaminhado no e-mail apresentado na proposta de preços, e não haverá necessidade de conformação para atestar o recebimento do respectivo documento.
Em caso de alteração de e-mail a contratada devera informação oficial o Departamento de licitações que fara a atualização cadastral do fornecedor.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 - O pagamento, do objeto, da presente licitação será realizado somente após entregas dos materiais/produtos em até 30 (trinta) dias após a comprovação da entrega do objeto, através de requisições devidamente certificada pelo setor de controle de almoxarifado, levando em consideração o fornecimento diário. Devendo a empresa contratada emitir Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo responsável pela fiscalização do contrato;
5.1.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.2 Liquidações/Pagamentos
5.2.1 Forma: Parcelado, mediante entregas nas condições estabelecidas na licitação.
5.2.2 LIQUIDACOES:
a) contratada devera obrigatoriamente ter entregue os materiais registrados com notas de controle padronizadas pelo município, com Nota fiscal obrigatoriamente eletrônica de material devidamente comprovadas pelas notas de controles;
b) Na nota fiscal no campo “Observações” a contratada devera obrigatoriamente informar os seguintes dados: Número do Processo Administrativo do Órgão/Secretaria; Ata de Registro de Preços nº. 28/2020; Licitação nº. 11/2020 Numero de Empenho, conforme demonstrada no empenho. A nota fiscal deverá ser conferida em até 72 horas a partir do recebimento, pelo Secretário Municipal da pasta, certificada pela autoridade competente ou comissão designada;
C) Constitui requisito obrigatório para liquidação da despesa o atendimento às disposições do item anterior, bem como estar de acordo com as especificações constantes no Edital, principalmente as descrições dos itens;
D) Em caso de apresentação de divergências nos documentos fiscais(notas fiscais), seja por dados nas descrições dos itens, preços, quantidades, informações complementares e quaisquer outras, deverá ser devolvida à contratada ao cancelamento da nota fiscal e reemissao ou elaboração de CARTA DE CORREÇÃO, este ultimo devera ser elaborado tão somente nos casos das informações dos itens e nas observações, excetuando exclusivamente as quantidades, valor unitário e valor total. É vedado o ingresso de dados na expressão desconto nas notas fiscais.
E) Não serão aceitos documentos fiscais quais estejam divergentes das quantidades, qualidades e condições legais
5.2.3. Das regularidades:
5.2.4 - Além das condições acima estabelecidas, a contratada devera estar em com as condições de habilitação de que trata a Lei 8666/1993, na forma da Lei**.**
5.3 PAGAMENTOS
5.3.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE,** sito JACARANDA, , CENTRO, RO, nesta cidade de Castanheiras, se outra não for a decisão pactuada entre as partes ou através da conta bancária, deste que atendidos os quesitos do Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços e seus anexos, inclusive:
a) Além das condições acima estabelecidas, para o pagamento serão exigidas da contratada, estar em dias com as CONDICOES DE HABILITACAO EXIGIDAS NA LICITACAO;
b) Em caso da não apresentação dos respectivos documentos, mesmo tendo entregues os materiais/serviços contratados livre de embaraços, a empresa não recebera o pagamento ate a regularização.
5.3.2. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária, bem como mesmo após recebido o objeto for identificado diferenças entre o produto adquirido e o produto entregue, seja por erro, dolo ou má fé.
5.4. Recebimento: Os pagamentos deverão atender ao disposto na forma de pagamentos debitados no conforme as respectivas fontes de recursos e suas fontes de financiamento conforme os Projetos Atividades das despesas**,** obrigatoriamente entregue em posse do responsável pela empresa ou seu procurador legal ou mesmo em conta bancaria em nome da empresa, os quais deverão ser assinados na nota de pagamento de despesa orçamentária/extraorçamentária. Em caso de transferência on-line fica dispensada a assinatura na nota de pagamento.
5.5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 REVISAO DE PRECOS
6.1 MAJORACAO DE PRECOS
6.1.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

6.1.1.1 Ao Departamento de Licitações através da Comissão Permanente de Licitações, cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração ou redução de preços, nos moldes da Lei;
6.1.2 O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo gerente do Sistema de Registro de Preço ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Assessoria Jurídica do Município para fins de análise e parecer;
6.1.3. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
6.1.4. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
6.1.5. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
6.1.6. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico- Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
6.1.7. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados

6.2 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.2.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I- Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II- Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III- Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
6.3– Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata, devendo ser alterado mediante ajuste na Ata de Registro de Preços, emanado de parecer da assessoria jurídica e homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA
O transporte, bem como a disponibilidade dos materiais até a sede do Município, ocorrerá por conta e risco da Contratada;
No caso de problemas na qualidade por motivo de irregularidades detectadas nos produtos entregues, todas as despesas correrá por conta do fornecedor;
A contratada deverá repor o objeto trocado imediatamente e tomar as providencias às correções necessárias;
7.4 Repassar garantia do fabricante, quando houver.
7.5 Assistência Técnica sempre que necessário na sede da contratante.
7.6 **A detentora devera ter** sede com alvará de localização e funcionamento emitido por órgão competente, legalizada/regularizada perante aos órgãos competentes a fim de atender aos órgãos/secretarias nas solicitações dos materiais/produtos.

8- DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:
8.1- O **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;
a) Fica a Secretaria solicitante, através de seu Secretário, bem como os responsáveis pelo recebimento de bens/materiais/serviços, em particular, responsáveis pelo acompanhamento/recebimento do produto, objeto desta ATA, primando pela garantia da entrega dos produtos na forma e condições licitadas**;**
b) - Publicar esta Ata de registros de Preços em meio Oficial de Publicações no Diário Municipal administrado pela AROM com a adesão autorizada pela por Lei Municipal no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, em atendimento aos Dispositivos Legais, conforme Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8666/93;
c) - Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações necessárias ao bom e fiel cumprimento do objeto desta Ata, assegurando boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;
d) - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas da Legislação;
e) - Notificar formal e tempestivamente a **CONTRATADA** sobre as irregularidades porventura observadas no cumprimento desta ATA**;**
f) - Fiscalizar a presente ATA, através dos setores competentes a que se destina o objeto deste Instrumento;
g) - Acompanhar a entrega do objeto da ATA, através do responsável pelo setor competente da Prefeitura, podendo intervir durante a sua execução, para fins de possíveis ajustes ou suspensão da entrega;
h) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições de preços e prazos deste projeto básico/termo de referencia;
i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA as irregularidades observadas na execução dos serviços e designar um servidor para realizar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
j)Relacionar-se com a empresa contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

9 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da GSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:
Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
Não aceitar reduzir o (s) seus (s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas estando presentes razões de interesse público;

10.4 DA DOTACAO ORCAMENTARIA
Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas desta serão por conta do orçamento do exercício de 2020, facultado à CONTRATANTE, reordenar, realocando os recursos orçamentários e financeiros, necessários em outras fontes de recursos legais ao Objeto Contratado, os quais os financiamentos ocorrerão segundo os projetos atividades e fontes de recursos do edital de licitações.

10.1.1-Se for o caso de aditivo e ate mesmo execução nos exercícios subsequentes, as despesas em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
11.1 Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração direta e indireta do poder executivo do município de Castanheiras/RO, mediante consulta ao Gerente do Registro.
Caberá o Gerente do Registro de Preço, observadas as condições estabelecidas, aceitar a utilização do objeto, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.
O (s) PRODUTO (s), desta Ata de registro deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) obrigatoriamente de Nota Fiscal eletrônica.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

12 –DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1 A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses,** a contar da data de publicações no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom
12.2 O **prazo para assinatura** será de **até 04(quatro) dias úteis**, a contar da licitação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;
12.3 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município;
12.4 As quantidades licitadas constantes da Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência;
12.5 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial , ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
12.6 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93
13 – DA INATERABILIDADE DO OBJETO
13.1. É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam **MARCAS** ou **CARACTERISTICAS DIVERSAS** das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
13.2 Caso seja entregues é obrigatório a CONTRANETE a devolução no todo ou em parte do produto em desacordo.
14-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - (Art. 66; 71º, Lei 8.666/93) (Art. 4º, XIII, Lei 10.520/2002)
14.1- A Ata de Registros deverá ser executado fielmente de acordo com as condições avençadas, sendo obrigações da Contratada:
a) Entregar o produto objeto desta Ata, com absoluta diligencia e perfeição, fazendo-se observar sempre a data de vencimento, marcas avençada na proposta de preços da formulada exclusivamente pela contratada e condições fixadas nesta Ata e no Termo de referência/projeto Básico, quando for o caso, fazendo-se zelar pela qualidade dos produtos entregues, livre de quaisquer embaraços, inclusive aprovado pelos entes públicos competentes, quando for o caso;
b) A detentora é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções relacionadas ao objeto do presente Instrumento;
c) A Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
d) Acréscimos, supressões ou modificações que incorram em produtos complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado, devendo ser respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme previsto no Parágrafo 1º do Artigo 65 da lei 8.666/93;
e) A Detentora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
f) A Detentora devera Entregar os MATERIAIS, objeto deste Ata em local previamente estabelecido, com endereço a ser indicado pela Prefeitura de Castanheiras-RO conforme estabelecido nesta Ata contados da data do recebimento da requisição/solicitação e somente nas quantidades nela estabelecidas, mediante o devido pedido/requisição com os respectivos produtos e quantidades, datada e assinada, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por qualquer fornecimento que seja feito sem a devida SOLICITACAO;
g) Obedecer as condições previstas na proposta de preços e manter as qualificações estabelecidas por ocasião da entrega da documentação na data da realização da Licitação e durante a vigência da Ata de Registro de preços quais sejam solicitadas;
h) Atender somente ao que constar de **REQUISIÇÕES/SOLICITACOES,** devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, servidor designado, recebidos por fax, originais ou e-mail devidamente identificado.
i) Tomar providências, no caso de rejeição, defeito ou vício, dos medicamentos e materiais, substituindo-os imediatamente, se for o caso;

j) Manter, durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
k) Cumprir todas as Leis e Posturas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas das repartições dos Tribunais de contas e controladorias, pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos porventura decorrentes da execução do objeto deste Contrato, a que houver dado causa;
l) A detentora não poderá aceitar, em hipótese alguma a troca de um produto ou material/serviço por outro de natureza diferente daquele.
m) Comunicar a administração municipal via secretaria solicitante do objeto por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimento que julgarem necessários;
n) Executar o OBJETO licitado com observância as normas e procedimentos legais em especial à Lei 8.666/1993, além de outras normas especificas aplicáveis a prefeitura municipal de Castanheiras-RO e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93.

15. GARANTIA
15.1 O objeto da licitação terá o prazo de garantia conforme as especificações técnicas e condições requisitadas dos itens conforme estabelecidos no edital de licitação.
15.2– Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta da contratada

16-DAS PENALIDADES:
a) Pela inexecução total ou parcial do objeto desta ATA de REGISTROS DE PRECOS, a Prefeitura Municipal poderá após a garantida prévia de defesa da DETENTORA, aplicar as sanções previstas nos artigos 77, 78, 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/1993 e, no que couber aplicar as demais penalidades referidas no seu Capítulo IV, ficando sujeita também a:
b) Advertência;
c) Multa;
d) Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
f) Pela recusa injustificada em receber ou assinar a ATA, a DETENTORA estará sujeita à multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ATA DE REGISTROS DE PRECOS.
g) Se as entregas não forem iniciados nos prazos e condições estabelecidos após a assinatura desta Ata, a DETENTORA ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento) do valor da ATA por dia que exceder esse prazo, até o limite de 10 (dez) dias, situação esta em que a ATA será considerado CANCELADA.
h) Em caso de inobservância de quaisquer outras condições estabelecidas neste projeto básico/termo de referencia, e aqui não tratadas, a CONTRATADA estará sujeita a multa correspondente a 1% (um por cento) do valor contratual, dobrada em cada reincidência, se o contrato não for rescindido.
i) Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela PREFEITURA MUNICIPAL, a DETENTORA ficará isenta das penalidades acima mencionadas.

17. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).**
b) **Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.**
17.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18-FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO:
18.1-Será responsável pela fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços o Srº Secretario de cada pasta, em que seja o solicitante dos produtos, o qual poderá a qualquer tempo solicitar auxilio técnico dos departamentos diversos da Administração.
18.2-Sera responsável pelo acompanhamento da aquisição e contração do Objetivo do Projeto Básico/Termo de Referencia os secretários das respectivas pastas.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS
19.1 Os preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos e Código de Defesa do Consumidor na forma da Lei 8.078/1990 e alterações.

DO DOMICILIO E FORO

As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Presidente Médici-RO, para dirimir quaisquer litígios e as eventuais controvérsias decorrentes desta Ata de Registro de Preço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Castanheiras, 20 de março de 2020.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Casa Branca Comercio De Alimentos LTDA ME
17.669.255/0001-44
Empresa Detentora
BRUNO ALENCAR STRE
742.544.802-53

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Melissa de Cassia Barbieri
Código Identificador:8AD835D1

GABINETE
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL n.º 961/GAB/2020 DE 10 DE Marco DE 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheira – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder ABERTURA DE CREDITO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de R$ 1.684.137,73(Um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos), com suplementações conforme tabela abaixo:

Art. 2º - Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos de superávit financeiro das resultante dos créditos da conta bancaria

FONTES DE RECURSOS	R$ FINAL
FARMACIA BASICA SUS	45.695,20
FARMACIA BASICA ESTADUAL	36.588,65
PAB FIXO MS	216.984,09
SAUDE DA FAMILIA/MS	5.747,71
AGENTES COMUNITARIOS/MS	23.682,93
SAUDE BUCAL/MS	2.121,13
INCENTIVO PMAQ	83.353,85
VIGILANCIA EM SAUDE	167.373,99
VIGILANCIA SANITARIA	25.066,69
INCREMENTO TEMPORARIO ATB	653.653,15
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/MS	19.212,86
REC ACOES REDE CEGONHA	1.239,62
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	6.676,00
APOIO FINANCEIRO MP 815/SAUDE	6,18
SERVICOS CONVIVENCIA/SOCIAL	186.679,01
BOLSA FAMILIA IGD/PBF	10.050,29
BOLSA FAMILIA IGD/SUAS	0,00
BPC ESCOLA/FNAS	491,90
APOIO FINANCEIRO MP 815/SOCIAL	- 0,00
ORGANIZACAO FB SUS-INVEST	25.765,97
FORMACAO EM SAUDE	11.000,00
PISO BASICO VARIAVEL	113.949,13
ORG SERV FARMACIA B SUS	24.000,00
APSP - SAUDE 15%	92.934,59
CONVENIO nº. 864081/2018 VAN	22.380,73
RECURSOS ORDINARIOS-PREF	579.281,72

MDE 5% E 25% EDUCACAO	85.406,33
SALARIO EDUCACAO	38.703,11
PNAE FNDE	10.170,49
FUNDEB 60%/40%	50.563,71
CONVENIOS UNIAO/QUADRA	20.010,90
CIDE - REC ORDIN. OBRAS	2.222,53
RECURSOS ORDINARIOS/SEMAGRI	24.595,97
CONVENIOS ESTADO/OBRAS	19.942,81
RECURSOS ORDINARIOS/SEMAS	12.572,91
CONVENIO UNIAO/SAUDE	-
CONVENIO UNIAO/OUTROS	-
PNATE FNDE	1.866,24
PDDE BASICO FNDE	40,64
LEI PELE	960,62
CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	9.539,23
RECURSOS MATERIAL PERMANENTE	15,00
RECURSOS ORDINARIOS/FMDCA	1.276,36
RECURSOS ORDINARIOS/FONTE 20000000	329.563,98
	2.495.558,10

Art. 3º - Ficam alterados o PPA e LOA para o exercício de 2020.
Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 10 de Marco de 2020(dez dias do Mês de Marco do Ano de Dois Mil e Vinte).
195º da Independência; 128º da República e 28º da Emancipação.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:C9925C71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO (31/12/2019)			
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.252.204,31	4.445.301,28	5.064.813,55	619.512,27
RECEITA PATRIMONIAL	30.764,09	30.764,09	105.646,49	74.882,40
Valores Mobiliários	30.764,09	30.764,09	105.646,49	74.882,40
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.221.440,22	4.414.537,19	4.959.167,06	544.629,87
Transferências da União e de suas Entidades	2.129.378,29	3.991.050,26	4.595.805,15	604.754,89
Transferências do Estado e de suas Entidades	92.061,93	423.486,93	363.361,91	-60.125,02
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	299.814,00	299.814,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	299.814,00	299.814,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	299.814,00	299.814,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.252.204,31	4.445.301,28	5.364.627,55	919.326,27
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.252.204,31	4.445.301,28	5.364.627,55	919.326,27
DÉFICIT (VI)			3.506.616,02	
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.252.204,31	4.445.301,28	8.871.243,57	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.102.679,92	1.102.679,92	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.102.679,92	1.102.679,92	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC-004921/O-1
389.399.242-15

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2019	DEZEMBRO (31/12/2019)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)

DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.372.232,28	7.992.667,83	7.217.379,10	6.833.919,39	6.775.720,77	775.288,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.536.969,30	4.612.901,69	4.247.706,96	4.244.209,17	4.188.246,56	365.194,73
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.835.262,98	3.379.766,14	2.969.672,14	2.589.710,22	2.587.474,21	410.094,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	247.692,34	1.734.905,23	1.653.864,47	810.620,34	810.620,34	81.040,76
INVESTIMENTOS	247.692,34	1.734.905,23	1.653.864,47	810.620,34	810.620,34	81.040,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	6.619.924,62	9.727.573,06	8.871.243,57	7.644.539,73	7.586.341,11	856.329,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	6.619.924,62	9.727.573,06	8.871.243,57	7.644.539,73	7.586.341,11	856.329,49
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	6.619.924,62	9.727.573,06	8.871.243,57	7.644.539,73	7.586.341,11	856.329,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	3.141,95	404.022,49	301.919,39	301.919,39	105.245,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239,15	160.080,60	147.309,95	147.309,95	13.009,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.902,80	243.941,89	154.609,44	154.609,44	92.235,25	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	119.136,27	107.864,20	107.864,20	11.272,07	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	119.136,27	107.864,20	107.864,20	11.272,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.141,95	523.158,76	409.783,59	409.783,59	116.517,12	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DOEXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	218.591,94	218.591,94	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	91.853,97	91.853,97	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	126.737,97	126.737,97	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	88.118,63	88.118,63	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	88.118,63	88.118,63	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	306.710,57	306.710,57	0,00	0,00

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador Crc-004921/O-1
389.399.242-15

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:7FD31C3D

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**5.364.627,55**	**4.756.851,11**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**8.871.243,57**	**8.581.962,22**

VINCULADO		5.364.627,55	4.756.851,11	VINCULADO		8.871.243,57	8.581.962,22
AçõES E SERVIçOS DE SAúDE		0,00	177.048,95	AçõES E SERVIçOS DE SAúDE		0,00	122.598,21
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		331.425,00	0,00	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		340.633,71	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		83.682,53	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		4.509.402,54	3.936.209,42
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		0,00	54.967,59	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	3.667.419,47
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	4.324.834,57	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		3.138.978,37	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		4.231.301,02	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		882.228,95	855.735,12
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		415.056,00	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**11.840,67**	**0,00**
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		303.163,00	200.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		11.840,67	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**4.541.411,39**	**3.981.977,70**	ORCAMENTARIA			
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.541.411,39	3.981.977,70	REPASSE CONCEDIDO		11.840,67	0,00
REPASSE RECEBIDO		4.541.411,39	3.981.977,70	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**1.564.218,60**	**1.304.376,69**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**2.135.078,75**	**1.707.053,01**	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		716.494,16	497.610,78
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		1.284.902,46	829.869,33	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		409.783,59	268.231,68
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.226.703,84	523.158,76	RP PROCESSADOS PAGOS		306.710,57	229.379,10
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		58.198,62	306.710,57	CONSIGNAÇÕES		843.952,32	795.551,60
CONSIGNAÇÕES		846.404,17	865.969,37	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		115.827,86	109.269,32
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		113.341,65	121.132,45	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		3.809,40	6.190,93
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		3.242,39	7.239,88	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		91.832,03	78.409,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		90.569,92	79.671,61	ISS		1.020,29	0,00
ISS		1.020,29	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		9.403,42	1.214,40
OUTROS CONSIGNATARIOS		4.694,04	5.933,12	PENSAO ALIMENTICIA		16.359,66	10.343,29
PENSAO ALIMENTICIA		17.299,69	10.343,29	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		453.432,17	436.833,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		454.518,78	475.199,88	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		10.403,91	12.253,76
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		9.739,85	13.780,34				
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	152.668,80	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	141.037,40
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		151.977,56	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		141.863,58	0,00
CRÉDITOS A RECEBER		3.772,12	11.214,31	CRÉDITOS A RECEBER		3.772,12	11.214,31
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.772,12	5.278,14	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		3.772,12	5.278,14
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		0,00	5.936,17	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	5.936,17
				MATERNIDADE PAGO			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**2.480.115,69**	**1.920.572,78**	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**4.073.930,54**	**2.480.115,69**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.480.115,69	1.920.572,78	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		4.050.667,30	2.480.115,69
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		23.263,24	0,00

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC-004921/O-1
389.399.242-15

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**14.521.233,38**	**12.366.454,60**				
				TOTAL		**14.521.233,38**	**12.366.454,60**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC-004921/O-1
389.399.242-15

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	
INSERIR TEXTO	

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:7E8B9494

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			4.076.299,34	2.482.232,19	PASSIVO CIRCULANTE			258.387,44	505.822,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			4.073.930,54	2.480.115,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS			183.281,81	191.723,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			4.073.930,54	2.480.115,69	PESSOAL A PAGAR			127.319,20	128.693,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		F	23.263,24	0,00	PESSOAL A PAGAR		P	127.319,20	128.693,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	4.050.667,30	2.480.115,69	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			55.962,61	63.029,36
ESTOQUES			2.368,80	2.116,50	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	40.202,07
ALMOXARIFADO			2.368,80	2.116,50	FGTS		F	0,00	5.343,63
MATERIAL DE CONSUMO		P	2.368,80	1.726,80	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	17.074,09	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	0,00	389,70	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	15.531,00	17.310,22
ATIVO NÃO CIRCULANTE			3.632.993,06	2.942.290,62	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	22.728,36	0,00
IMOBILIZADO			3.632.993,06	2.942.290,62	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		F	629,16	173,44
BENS MOVEIS			3.895.085,85	3.056.824,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			2.236,01	243.565,41
BENS DE INFORMÁTICA		P	149.161,11	141.859,51	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			2.236,01	243.565,41
VEÍCULOS		P	2.158.389,63	1.451.989,63	FORNECEDORES NACIONAIS		F	2.236,01	243.565,41
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	599.392,89	524.541,77	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			72.869,62	70.533,57
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	907.527,27	857.819,12	VALORES RESTITUÍVEIS			72.869,62	70.417,77
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	80.420,31	80.420,31	CONSIGNAÇÕES		F	51.124,24	58.786,37
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	194,64	194,64	CONSIGNAÇÕES		F	21.745,38	11.631,40
BENS IMÓVEIS			439.314,52	364.217,84	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	115,80
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	5.688,35	5.688,35	DIARIAS A PAGAR		F	0,00	115,80
BENS DE USO ESPECIAL		P	433.626,17	358.529,49	TOTAL PASSIVO			258.387,44	505.822,26
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-701.407,31	-478.752,20	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-701.407,31	-478.752,20	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL			7.709.292,40	5.424.522,81	PATRIMÔNIO LIQUIDO			7.450.904,96	4.918.700,55
					RESULTADOS ACUMULADOS			7.450.904,96	4.918.700,55
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			7.450.904,96	4.918.700,55
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		P	2.532.204,41	962.301,73
					SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		P	4.918.700,55	3.956.398,82
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			7.450.904,96	4.918.700,55
					TOTAL			7.709.292,40	5.424.522,81

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	PERÍODO				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	4.073.930,54	2.480.115,69	PASSIVO FINANCEIRO (131.068,24)+ Restos não Processado(1.226.703,84)	1.357.772,08	903.429,05
ATIVO PERMANENTE	3.635.361,86	2.944.407,12	PASSIVO PERMANENTE	127.319,20	128.693,92
			SALDO PATRIMONIAL	6.224.201,12	4.392.399,84

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC-004921/O-1
389.399.242-15

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00			
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00			
TOTAL	0,00	0,00			

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:9205BA02

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**105.646,49**	**54.967,59**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**5.111.036,10**	**4.778.314,28**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		105.646,49	54.967,59	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.508.640,31	4.181.840,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**9.800.392,45**	**8.722.516,15**	ENCARGOS PATRONAIS		574.831,10	505.610,73
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.541.411,39	3.981.977,70	BENEFÍCIOS A PESSOAL		4.800,00	85.816,67
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		5.258.981,06	4.740.538,45	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		22.764,69	5.046,78
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**75.096,68**	**1.804,31**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**2.016.156,53**	**2.575.657,09**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		75.096,68	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		908.219,34	1.406.174,33
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.804,31	SERVIÇOS		885.282,08	989.392,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**9.981.135,62**	**8.779.288,05**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		222.655,11	180.090,69
TOTAL		**9.981.135,62**	**8.779.288,05**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**20.800,00**
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	20.800,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**205.039,78**	**418.058,94**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		11.840,67	418.058,94
				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		110.629,16	0,00
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		82.569,95	0,00
				DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**80.223,67**	**0,00**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		10,00	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		80.213,67	0,00
				TRIBUTÁRIAS		**16.770,13**	**21.986,19**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		16.770,13	21.986,19
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**19.705,00**	**2.169,82**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		19.705,00	2.169,82
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**7.448.931,21**	**7.816.986,32**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**2.532.204,41**	**962.301,73**
				TOTAL		**9.981.135,62**	**8.779.288,05**

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC-004921/O-1
389.399.242-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**918.484,54**	**1.127.655,20**
INVESTIMENTOS		918.484,54	1.127.655,20

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOÃO SIQUEIRA
Contador CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ana Paula Cristo Rodrigues
Código Identificador:1EB43BC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia, conforme justificado através do Ofício nº 076/SEMAME/2020 de 30/03/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do teste seletivo simplificado nº. 0002/PMEO/2020 de 13/01/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2675 de 20/03/2020, constante no processo nº 3897/2019;

RESOLVE:

1) - Convocar o candidato constante no anexo I deste edital aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 002/PMEO/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, conforme constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 30 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2020

CLASSIFICAÇÃO		
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Neudimar Balbinot	Motorista de Veículos Pesados	1º

Espigão do Oeste/RO, 30 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Coordenadoria de Recursos Humanos

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2020

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/PMEO/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Certificado ou documento equivalente de conclusão de curso de condutor de transportes coletivo de passageiros (para motorista de ônibus)	-*-
01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "C" (para operador de maquias pesadas)	-*-
01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "D" (motorista de veículos pesados)	-*-
01 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria "D" (para motorista de ônibus)	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) cópia	Certidão negativa de débito Municipal	
03 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.***	Assinar no ato da entrega
01 (uma) cópia originais	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco anos), ou declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	**www.tj.ro.jus.br**
01 (uma) cópia	Declaração de não impedimento para assumir cargos públicos	
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda.	Assinar no ato da entrega e P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via **original**	Atestado Admissional	**-*-**
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:1262B94B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:9 - IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	7.201.331,34	7.201.331,34	14.081.334,96	6.880.003,62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.545.322,74	4.545.322,74	5.366.710,38	821.387,64
Contribuições Sociais	4.545.322,74	4.545.322,74	5.366.710,38	821.387,64
RECEITA PATRIMONIAL	2.655.586,44	2.655.586,44	8.696.642,29	6.041.055,85
Valores Mobiliários	2.655.586,44	2.655.586,44	8.696.642,29	6.041.055,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	422,16	422,16	17.982,29	17.560,13
Demais Receitas Correntes	422,16	422,16	17.982,29	17.560,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.201.331,34	7.201.331,34	14.081.334,96	6.880.003,62
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	7.201.331,34	7.201.331,34	14.081.334,96	6.880.003,62
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.201.331,34	7.201.331,34	14.081.334,96	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	91.784,72	91.784,72	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		91.784,72	91.784,72	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.622.532,59	5.354.317,31	3.843.510,88	3.843.054,37	3.843.054,37	1.510.806,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.012.000,00	3.672.000,00	3.444.608,99	3.444.608,99	3.444.608,99	227.391,01
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.610.532,59	1.682.317,31	398.901,89	398.445,38	398.445,38	1.283.415,42
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	510.000,00	510.000,00	1.916,00	1.916,00	1.916,00	508.084,00
INVESTIMENTOS	510.000,00	510.000,00	1.916,00	1.916,00	1.916,00	508.084,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.132.532,59	5.864.317,31	3.845.426,88	3.844.970,37	3.844.970,37	2.018.890,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.132.532,59	5.864.317,31	3.845.426,88	3.844.970,37	3.844.970,37	2.018.890,43
SUPERÁVIT (XIV)			10.235.908,08			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.132.532,59	5.864.317,31	14.081.334,96	3.844.970,37	3.844.970,37	2.018.890,43
RESERVA DO RPPS	2.068.798,75	1.428.798,75	0,00	0,00	0,00	1.428.798,75

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS CANCELADOS (d)	(e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	60.059,49	59.715,49	59.715,49	344,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	60.059,49	59.715,49	59.715,49	344,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	60.059,49	59.715,49	59.715,49	344,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

NOTA EXPLICATIVA

N1 - De acordo com o TC-18 houve alteração no orçamento do IPRAM por meio de Decretos, amparados pela Lei Orçamentária nº 2113 de 28 de dezembro de 2018, sendo eles:
Decretos de Suplementação de Créditos Adicionais por Superávit Financeiro, constituido por sobras de recursos administrativos de exercícios anteriores, no total de R$ 91.784,72, sendo R$ 50.000,00 referente ao Decreto nº 4090 de 16 de abril de 2019 e R$ 41.784,72 Decreto nº. 4121 de 29 de maio de 2019. Do total foram gastos durante o exercício de 2019 o montante de R$ 82.125,12 em despesas administrativas.
Decretos de Suplementação de Créditos Adicionais por Anulação parcial de dotação no valor total de R$ 700.000,00, sendo R$ 640.000,00 referente ao Decreto nº 4211 de 03 de outubro de 2019 tendo como indicação o recurso da Reserva do RPPS, a qual foi utilizada para cobrir despesas previdenciárias de aposentadoria, pensão e auxílios. Do total de créditos abertos foram gastos R$ 536.262,60. Já o Decreto nº 4146 de 16 de julho de 2019 no valor de R$ 60.000,00 foi para suplementar dotação de Obrigações Tributárias e Contributivas, tendo ocorrido anulação dentro do mesmo Projeto Atividade de Gestão Administrativa do IPRAM, não havendo neste caso aumento de despesa orçamentária. Assim, do total foram utilizados R$ 37.011,36 para pagamento com Obrigações Tributárias referente ao PASEP.
N2 - Do total das receitas realizadas com contribuições sociais, R$ 11.436,62 corresponte a taxa administrativa de 2% para o IPRAM que a Câmara Municipal repassou como contribuição patronal empenhos nºs. 14, 60, 79, 119, 141, 180, 194, 237, 269, 302, 340,369 e 381 e consequentemente a receita foi registrada como contribuição patronal, porém, na conta bancária administrativa, conforme extrato mensal da transferência bancária.
N3 - O total referente à receitas realizadas de Valores Mobiliários corresponde a todos os rendimentos das aplicações financeiras, ou seja, os rendimentos do exercício foram reconhecidos como receita.

WÉLITON PEREIRA CAMPOS
Presidente
410.646.905-72

ESVANIA DA SILVA
Contadora
963.437.962-15

CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS
Controlador Interno
874.072.722,04

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:81924333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2214/GAB-PREF/20

LEI Nº 2.214/GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 19 de março de 2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2020, referente a Lei nº 2111/19– Contrato de Repasse nº 839911/2016/MS/CAIXA. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R$: 497.900,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos reais), Contrato de Repasse nº 839911/2016/MS/CAIXA no exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
02.11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
P/A A SER CRIADO	Manutenção das atividades -Contrato de Repasse nº 839911/2016/MS/CAIXA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A CRIAR	497.900,00
Total do Crédito Especial			**497.900,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser reaberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação repassado por intermédio do ministério da saúde referente ao Contrato de Repasse nº 839911/2016/MS/CAIXA e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Financeiro Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
1721	Contrato de Repasse nº 839911/2016/MS/CAIXA	006.00647005-0	497.900,00		497.900,00		497.900,00
TOTAL.....			497.900,00		497.900,00		497.900,00
Recursos do Financeiro utilizados neste Ato						497.900,00	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 19 de março de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 023-CMGM/2020
Autor: Poder Legislativo
Processo nº. 024 -DL/CMGM/2020

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:16D61ABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.662–GAB.PREF/2020

LEI Nº 2.214/GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 19 de março de 2020

> "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2020, referente a Lei nº 2111/19– Contrato de Repasse nº 839911/2016/MS/CAIXA. "

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à reabertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R$: 497.900,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil e novecentos reais), Contrato de Repasse nº 839911/2016/MS/CAIXA no exercício vigente conforme preceitua o Art. 43, § 1º, II, na seguinte dotação:

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
02.11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
P/A A SER CRIADO	Manutenção das atividades -Contrato de Repasse nº 839911/2016/MS/CAIXA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A CRIAR	497.900,00
Total do Crédito Especial			**497.900,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser reaberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de excesso de arrecadação repassado por intermédio do ministério da saúde referente ao Contrato de Repasse nº 839911/2016/MS/CAIXA e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

FFonte	**Descrição**	**Nº C/C**	**Total na C/C + Rendimento**	**Restos a Pagar**	**Recursos não Comprometidos**	**Financeiro Utilizado no presente Ato**	
						Livre	**Fonte**
1721	Contrato de Repasse nº 839911/2016/MS/CAIXA	006.00647005-0	497.900,00		497.900,00		497.900,00
TOTAL.....			497.900,00		497.900,00		497.900,00
Recursos do Financeiro utilizados neste Ato						497.900,00	

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 19 de março de 2020.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 023-CMGM/2020
Autor: Poder Legislativo
Processo nº. 024 -DL/CMGM/2020

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:79E6854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS. CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2017

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 12.585/2020**, torna público o Edital de Reclassificação dos candidatos classificados dentro do número de vagas para o cargo ao qual se inscreveu, aprovados no Concurso Público 002/2017 conforme descrito abaixo:**

Agente Comunitário de Saúde - Área 10 de Abril
PROVA OBJETIVA MÉDIO

Posição	Nº INSC	CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DO QUADRO DE VAGAS+CADASTRO DE RESERVA	Vaga P.N.E	Vaga Afro	Nota final
1	715853	Mateus Da Silva Campos	Não	Sim	69,00
2	728681	Daniela Fernandes Do Carmo	Não	Não	69,00
3	744974	Dannyele Georgia Sanchez Pinheiro	Não	Não	67,00
4	724549	Thairynne Ferreira Sampaio	Não	Sim	62,00
5	740210	Dayanne De Freitas Lucino	Não	Não	66,00
6	741690	Maria De Lourdes Nunes De Moraes	Não	Não	62,00
7	724254	Valeria Cruz Fernandes	Não	Não	58,00
8	736518	Edineya Sosa Mareca De Sa	Não	Não	55,00
9	719495	Maria Ivaneide Da Silva Aguiar	Não	Não	55,00

Guajará-Mirim, 30 de março de 2020

MARCELO MELO DE ALMEIDA
Coordenador Municipal de Administração
Decreto nº 12.585/2020

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:0E166A58

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 018/PMJ/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-1685/PMJ/2020
VALIDADE:30/03/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Srª. **Bárbara Pereira**e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA**, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.

6.2. A entrega do produto para as Escolas do distrito de Tarilândia e Sub distrito de Jaru-Uaru referente a solicitação do órgão competente dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Conselho Escolar de cada Unidade Escolar, deverão ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, os produtos deverão ser entregues na unidade escolar.

6.3. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.5. Das condições de recebimento:

6.5.1. Todos os materiais e seus componentes deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

6.5.2. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de produto inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

6.5.3. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A)provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B)definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do mesmo dispositivo legal.

6.5.4. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5.5. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

6.5.6. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.5.7. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.5.8. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.5.9. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.5.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.5.11. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa14.7. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

Nome do Banco;
Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
Advertência;
Multa moratória, nos seguintes percentuais:
No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.2. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

9.3. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

9.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital) e encaminhar via e-mail, **cpl@jaru.ro.gov.br**ou**licitacao@jaru.ro.gov.br**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.

10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento,

indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

DONEDA & AZEVEDO LTDA **CNPJ: 12.216.554/0001-00**						
Este item atenderá as escolas da Zona Rural do Distrito de Tarilândia e Sub Distrito Jaru- Uaru descritas no Item 3 do Termo de Referência.						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	GÁS DE COZINHA GLP 13 KG	UND	70	FOGAS	R$ 95,00	R$ 6.650,00
VALOR TOTAL						**R$ 6.650,00**

Doneda & Azevedo LTDA
CNPJ: 12.216.554/0001-00
AV FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA, 2012
TARILÂNDIA/RO
CEP: 76.897-890
FONE: (69) 3526-1067
EMAIL: RUBERLEIDONEDA@HOTMAIL.COM
RUBERLEI DONEDA
CPF: 622.185.222-68
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:69F6609A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 69/SEGAP/2020 27 DE MARÇO DE 2020

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/JARU/RO, NOMEADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/PMJ/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III,Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDOque é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
CONSIDERANDOo Edital de Convocação n° 02/PMJ/2020, de 14 de fevereiro de 2020,que nomeou e convocou aprovados no Concurso Público n° 001/2019, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no Portal da Transparência, bem como no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDOo disposto no item 3.2 do referido edital, segundo o qual "*Aposse ocorrerá no prazo**improrrogável**de 30 (trinta) dias, conforme §1º, do art. 13º da Lei Municipal 2.228 de 12 de dezembro de 2017, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, conforme calendário especificado abaixo, caso o candidato esteja com o Certificado de Capacidade Física e Mental certificando a aptidão para o exercício do cargo e os documentos especificados no item 1.2."*
CONSIDERANDOque o prazo para a posse encerrou-se em 17 de março de 2020;

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeitoa nomeação apenas dos candidatos abaixo relacionados, nomeados através do Edital de Convocação n° 02/PMJ/2020, de 14 de fevereiro de 2020, para o cargo de provimento efetivo para o qual foram aprovados:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
PEDREIRO 40H			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
566.604-0	Juscelino Oliveira de Souza	3º	Não manifestação no prazo legal
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
ELETRICISTA PREDIAL AT e BT 40H			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
568.416-1	Manoel da Rocha Junior	1º	Não manifestação no prazo legal
NÍVEL MÉDIO			
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
568.785-3	Ana Paula Azevedo Carneiro Souza	12º	Não manifestação no prazo legal
565.671-0	José Roberto Cantarela	13º	Não manifestação no prazo legal
559.811-7	Loizlaine Correia Dias	14º	Não manifestação no prazo legal
500.409-8	Thales Alan Sátimo Jurello	15º	Não manifestação no prazo legal
500.269-9	José Mariano dos Santos	16º	Não manifestação no prazo legal
TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 40hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
560.472-9	Thailan Vieira Caetano	3º	Não manifestação no prazo legal
NÍVEL SUPERIOR			
AGENTE DE DEFESA CIVIL – 40hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
567.849-8	Anderson dos Santos Diniz	1º	Não manifestação no prazo legal
ENFERMEIRO – 40hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
559.665-3	Damila Pinto da Silva Wildner	2º	Não manifestação no prazo legal
ENFERMEIRO OBSTETRA – 40hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
552.098-3	Soraia da Costa Pereira	1º	Não manifestação no prazo legal na Junta Médica Oficial
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
569.320-9	Ketlin Batista de Morais	1º	Não manifestação no prazo legal
569.858-8	Jean Carlos dos Santos Pereira	2º	Não manifestação no prazo legal
564.630-8	Nádia Mariano Siqueira	3º	Não manifestação no prazo legal
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
566.756-9	Elson Julius Shockness Julien	1º	Não manifestação no prazo legal
564.263-9	Karla Karolyne Alexandre de Oliveira	2º	Não manifestação no prazo legal
561.635-2	Jeferson Ramos Lopes	4º	Não manifestação no prazo legal
565.305-3	Amanda Leite de Freitas	5º	Pedido de reclassificação
MÉDICO CARDIOLOGISTA – 20hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
568.643-1	Kennedy Frederico Boa	1º	Não manifestação no prazo legal
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 20hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
562.416-9	Maria de Lourdes da Silva Zambon	3º	Não manifestação no prazo legal
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA – 40hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
553.417-8	Adriana Ribeiro Ramalho	1º	Não manifestação no prazo legal
560.727-2	Thalita Iana Alves Kussler	3º	Pedido de reclassificação
568.712-8	Thaisa Rodrigues	4º	Não manifestação no prazo legal
MÉDICO PEDIATRA – 20hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
565.493-9	Janaina Duarte	1º	Não manifestação no prazo legal
MÉDICO PSIQUIATRA – 20hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
568.730-6	Italo Afonso Tartaglia Florentino	1º	Não manifestação no prazo legal
NUTRICIONISTA – 40hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
563.061-4	Carolina Maria Novais Caires Tacconi	1º	Não manifestação no prazo legal
500.209-5	Francielen Santos de Souza	3º	Não manifestação no prazo legal
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 40hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
562.952-7	Cristiani Franke	1º	Não manifestação no prazo legal
PSICÓLOGO – 40hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
570.153-8	Hanara Talita Dupont	2º	Não manifestação no prazo legal
ORIENTADOR EDUCACIONAL – 40hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
551.259-0	Magno Marcoski Marcelino	1º	Não manifestação no prazo legal
PROFESSOR PEDAGOGO – 25hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
563.769-4	Schirley Ramlow	1º	Não manifestação no prazo legal
PSICOPEDAGOGO – 40hrs			
Inscrição	**Candidatos**	**Classificação Geral**	**Motivo**
503.337-3	Francimary Alline Silva Henrique	2º	Não manifestação no prazo legal

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Gleiciele Pereira Martins
Código Identificador:E501D422

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020-CME/JARU-RO

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/JARU

RESOLUÇÃO Nº 01/2020-CME/JARU-RO

Estabelece diretrizes operacionais para implementação da matriz curricular na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II em modalidade Regular e EJA – Educação de Jovens e Adultos.

O Conselho Municipal de Educação de Jaru, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal do Brasil, Constituição Estadual do Estado de Rondônia, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96, Resolução nº 7, de Dezembro de 2010 – CNE/CEB, Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017,Lei nº 9.394/96, Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009, Base Nacional Comum Curricular – BNCC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes operacionais para implementação da matriz curricular:
na educação infantil;
no ensino fundamental I e II Regular
no ensino Fundamental em modalidade de Seriado Semestral – EJA; Educação de Jovens e Adultos, das escolas municipais de Jaru.

Art. 2º As matrizes curriculares são compostas por aulas presenciais para todas as modalidades de ensino ofertadas no Sistema Municipal de Ensino de Jaru.

CAPÍTULO I

EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 3º A educação infantil primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05(cinco) anos em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade:
Parágrafo Único: A proposta pedagógica das instituições de ensino da educação infantil, devem ter como objetivo garantir a criança, processos de apropriação renovação e articulação de conhecimentos e de diferentes linguagens, bem como direito a proteção, à saúde, à liberdade, a confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Art. 4º Na Educação Infantil os agrupamentos de crianças adotarão a seguinte nomenclatura:
creche:
berçário – de 0 a 1 um ano e onze meses de idade completos ou a completar até 31 de março;
maternal I – 2 anos de idade completos ou a completar até 31 de março;
maternal II – 3 anos de idade completos ou a completar até 31 de março;
pré-escolar:
pré-escolar I – crianças de 4 anos de idade completos ou a completar até 31 de março;
pré-escolar II - crianças de 5 anos de idade completos ou a completar até 31 de março;

Art. 5º Na etapa da educação infantil deverá ser assegurada:
atendimento diurno;
funcionamento em tempo parcial mínimo de 04 (quatro) horas por dia; e em tempo integral, jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, não ultrapassando a jornada de 10 horas diárias.
200(duzentos) dias letivo e 800 (oitocentas) horas anuais;
15 minutos diários destinados à alimentação e 15 minutos de intervalos diários destinados ao recreio, esse último não computado na carga horária anual;
Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas.
Art. 6º De acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e considerando os eixos norteadores interações e brincadeiras, o currículo da educação infantil estrutura-se em cinco campos de experiências:
o eu, o outro e o nós
corpo, gestos e movimentos
traços, sons, cores e formas
escuta, fala, pensamento e imaginação
espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Art. 7º A primeira etapa da educação infantil organizada em creche é um direito constitucional da criança, sendo de oferta obrigatória ao município e matricula facultativa aos pais.

CAPÍTULO II
ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 8ºO ensino fundamental regular está destinado ao atendimento da população na faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Único: O Ensino Fundamental tem objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
a compreensão do ambiente natural e social, da tecnologia, da arte e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades;
o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Art. 9ºO Ensino Fundamental está dividido em duas modalidades de ensino: Regular e Seriado Semestral – EJA, Educação de Jovens e Adultos.

Art. 10A organização curricular do Sistema Municipal de Ensino em Jaru toma por base os critérios descritos a seguir:

duração: de anos, dias letivos, carga horária mínimos;
organização de componentes curricular em consonância com a Base Nacional Comum - BNCC;
componentes curricular que compõem a parte diversificada do currículo.
Art. 11O ensino fundamental regular com duração de nove anos, terá sua estrutura em duas etapas:

I – Ensino Fundamental I: 1º ao 5º ano;
II – Ensino Fundamental II: 6º ao 9º ano.

Parágrafo Único: A etapa apresentada no inciso I, está estruturada em;
bloco pedagógico contemplando primeiro e segundo ano;
terceiro ao quinto ano.

CAPÍTULO II

ENSINO FUNDAMENTAL I

Art. 12 Nos anos iniciais do ensino fundamental I, deverá ser assegurada:
atendimento diurno;
carga horária mínima de 04 (quatro) horas por dia;
módulo aula de 60 minutos cada;
20 (vinte horas) aulas semanais;
200(duzentos) dias letivo e 800 (oitocentas) horas anuais;
15(quinze) minutos de intervalo diário, não sendo computado nas 4 horas de aula.

Art. 13 Os componentes curriculares de oferta obrigatória a escola, serão organizados por áreas do conhecimento:
I – Linguagens:
a) Língua Portuguesa:
b) Arte; e
c) Educação Física:
II – Matemática;
III – Ciências da Natureza:
Ciências
IV – Ciências Humanas:
a) História;
b) Geografia;
c) Geografia Regional.
V – Ensino Religioso.

Parágrafo Único: O componente curricular que trata a alínea c no inciso IV deste caput será integrada as turmas a partir do quarto ano escolar.
CAPÍTULO III
ENSINO FUNDAMENTALII

Art. 14 No segmento de ensino correspondente aos anos finais do ensino fundamental II deverá ser assegurada a seguinte organização:

atendimento diurno;
carga horária mínima de 04 (quatro) horas por dia;
módulo aula de 60 minutos cada;
20 (vinte horas) aulas semanais;
200(duzentos) dias letivo e 800 (oitocentas) horas anuais;
15(quinze) minutos de intervalo diário, não sendo computado nas 4 horas de aula.

Art. 15 Os componentes curriculares de oferta obrigatória a escola, serão organizados por área do conhecimento:
I – Linguagens:
a) Língua Portuguesa;
b) Arte;
c) Educação Física; e
d) Língua Inglesa.
II – Matemática;
III – Ciências da Natureza:Ciências
IV – Ciências Humanas:
a) História;
b) Geografia;
c) Geografia Regional;
d) Sociologia.
V – Ensino Religioso.

§ 1º Na área de conhecimento de Ciências Humanas os componentes curriculares de Geografia Regional e Sociologia não estão assegurados a todos anos de forma concomitante e apresentam a seguinte organização:
Geografia Regional de 6º ao 8º ano;
Sociologia para o 9º ano.
§ 2º Havendo necessidade a oferta do ensino fundamental II poderá ser oferecido no período noturno em modalidade de ensino EJA/Seriado Semestral, para aqueles que não tiveram acesso aos estudos em idade própria.

CAPÍTULO IV
EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 16A EJA – Educação de Jovens e Adultos é uma modalidade da Educação Básica, destinado a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de concluir o ensino fundamental e médio idade própria.

Parágrafo Único: O Sistema Municipal de Ensino atua com a oferta de educação infantil e ensino fundamental.

Art. 17A modalidade EJA está dividida em dois segmentos de estudos, o primeiro corresponde as turmas de 1º ao 4º Ano/série e o segundo do 5º ao 8º Ano/série.

Art. 18 Para o ingresso nessa modalidade de ensino, o estudante precisa ter idade mínima de 15 anos a partir do 1º Ano do primeiro segmento ofertado

Art. 19O Sistema Municipal de Ensino atuará com a oferta da Educação de Jovens e Adultos, tendo a seguinte organização:
I – aulas presenciais;
II – período semestral;
III – Módulo aula 60 (sessenta) minutos cada aula;
IV - 100 (cem) dias letivos organizados em dois bimestres;
V – carga horária de 400 (quatrocentos) horas semestral;
VI – curso ministrado em oito semestres;
VII – Estudos de recuperação.

Art. 20 No ensino fundamental do primeiro segmento, a estrutura curricular compreende todos os componentes da base comum:
I – Língua Portuguesa
II – Matemática
III – Arte
IV– História
V- Geografia
VI– Ciências
VII– Ensino Religioso
VIII– Educação Física

Art. 21 No ensino fundamental de 5º ao 8º Ano a estrutura curricular é constituída pelos componentes da base comum e da parte diversificada:
I – Língua Portuguesa
II – Matemática
III – Arte
IV- História
V- Geografia
VI– Ciências
VII– Ensino Religioso
VIII – Educação Física
IX – Língua Inglesa
X – Geografia Regional/Sociologia

Parágrafo Único: Geografia Regional para as turmas de 5º ao 7º Ano e Sociologia para o 8º Ano.

Art. 22 Os componentes curriculares que trata o artigo anterior serão distribuídos de acordo com o anexo III dessa Resolução.

CAPÍTULO V
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 23O período destinado especificamente aos eventuais exames finais e estudos de recuperação não são computados dentro do período letivo.

Art. 24 Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, pelo sistema de ensino e em cada unidade escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.
§ 1º Os campos de conhecimentos não devem ser compreendidos como componente curricular, mas como temas transversais ou distribuído entre eles.

§ 2º A organização dos campos de conhecimentos deve estar evidenciada no Projeto Pedagógico de cada instituição de ensino.
as artes visuais, a música, a dança e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular arte;
a integralização curricular poderá incluir, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais;
será incluído como temas transversais:
a educação alimentar e nutricional;
direitos humanos e prevenção a todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
o estudo dos símbolos nacionais;
educação para o trânsito;

trabalho e consumo;
ética e cidadania;
meio ambiente;
saúde (autocuidado, vida coletiva);
processo de envelhecimento e valorização do idoso;
orientação sexual/prevenção e proteção a saúde;
pluralidade cultural;
prevenção e combate ao bullyng e ciberbullyng.

Art. 25O componente curricular Ensino Religioso é de oferta obrigatória pela unidade escolar e de matrícula facultativa para o aluno.

§ 1º Ao estudante que optar pela não participação às aulas de Ensino Religioso deverá fazê-lo por escrito, cumprindo a carga horária prevista em Aprofundamento em Leitura e Escrita.

§ 2º Caberá a instituição de ensino organizar, local e forma de assistência ao estudante em situação de Aprofundamento em Leitura e Escrita – descrevendo em seu Projeto Pedagógico, PP.
§ 3º O termo com a opção descrita no parágrafo primeiro deve compor a pasta individual do estudante.

§ 4º O professor da turma deve estar ciente da opção e o estudante não logrará faltas.

Art. 26O componente Educação Física, deverá ser trabalhado em conformidade com a Resolução nº 003/2017/CME/Jaru.

Art. 27A Educação Física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao educando que:
I – que tenha prole;
II - gestantes ou demais situações excepcionais;
III- estudantes que cumpre a jornada de trabalho igual ou superior a seis horas de trabalho;
IV– pessoas com afecções;
VI - maior de trinta anos de idade;
VII- Que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física.

Parágrafo Único:A não participação às aulas de educação física nos casos descritos nos incisos acima precisa ser documentado junto à secretaria escolar com o visto por escrito da direção e do professor titular os quais criarão mecanismo para aquisição de conhecimento na respectiva área e avaliação.

Art. 28 Para efeito de promoção, os componentes curriculares de Arte, Educação Física, Ensino Religioso e da parte diversificada não serão objeto de retenção do estudante.

Art. 29 É dever da instituição de ensino controlar a frequência dos estudantes, sendo exigido o mínimo de:
60% para a educação infantil – pré-escolar;
75% para o ensino fundamental regular e EJA.
Parágrafo Único:O não atingimento as metas propostas para a criança em seus campos de experiência, ou o nível superior a 40% de infrequência destas não poderá implicar na sua retenção no ano em curso.

Jaru, 17 de Março de 2019.

CLÁUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA
Presidente (CME)
Decreto nº 11582/GP/2019

EUNICE LEANDRA FABIANO
Conselheira
Decreto nº 11696/GP/2019
Presidente da Câmara de Educação Infantil

MARINA ANDRADE VIANA
Conselheira
Decreto nº 11696/GP/2019
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental

JEANE SIQUEIRA DA SILVA PEREIRA
Conselheira
Decreto nº 11696/GP/2019

MIRIAN C. MIRANDA LOURENÇO
Conselheira
Decreto nº 11696/GP/2019

ROSÂNIA BARBOSA DE SOUZA
Conselheira
Decreto nº 11696/GP/2019

PAULA EKLENEROCHA DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 11696/GP/2019

ELEOLENE DA SILVA BONIFÁCIO
Conselheira
Decreto nº 11696/GP/2019

SIRLEY MARIA FERREIRA DA SILVA
Conselheira
Decreto nº 11696/GP/2019

ANEXO I

GRADE CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Creche:0 à 3 anos
Pré – escola: 4 e 5 anos
Período: Diurno

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS
O eu, o outro e o nós
Corpo, gestos e movimentos
Traços, sons, cores e formas
Escuta, fala, pensamento e imaginação
Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações
INDICADORES:
Dias Letivos Anuais: 200 dias.
C/H Anual: 800h.
Dias letivos semanais: 5 dias
Módulo alimentação: 15 minutos
Módulo recreio: 15 min., não computados na carga horária anual.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

ANEXO II
Organização Curricular Módulo Semanal
Modalidade Regular – 1º ao 5º ano

Ensino Fundamental I								
Parte do currículo	Área do conhecimento	Componente curricular		1° Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Núcleo Comum	Linguagens	Língua Portuguesa		06	06	06	05	05
		Arte	Artes Plásticas e visuais	01	01	01	01	01
		Educação Física	Música	02	02	02	02	02
			Teatro					
			Dança					
	Matemática	Matemática		06	06	06	04	04
	Ciências da Natureza	Ciências		02	02	02	02	02
	Ciências da Humanas	Geografia		01	01	01	02	02
		História		01	01	01	02	02
		Geografia Regional		--	--	--	01	01
	Ensino Religioso	Ensino Religioso		01	01	01	01	01
Total				**20**	**20**	**20**	**20**	**20**

Observação:todas as turmas terão 01 aula semanal de Produção textual por semana.

Indicadores:

Dias Letivos Anuais	200 dias – mínimo
Carga Horária (C.H) / Anual	800 horas – mínima
Dias letivo por semana	05 dias
Número de aulas por semana	20 aulas
Módulo aula	60 minutos cada
Módulo Recreio	15 minutos
Módulo Semanal	40 semanas

ANEXO III
Organização Curricular / Módulo Semanal

Modalidade Regular – 6º ao 9º ano

Ensino Fundamental II						
Parte do Currículo	Área do Conhecimento	Componente curricular	6° Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Núcleo Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	04	04	04	04
		Arte	01	01	01	01
		Educação Física	02	02	02	02
	Matemática	Matemática	04	04	04	04
	Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02

	Ciências Humanas	Geografia	02	02	02	02
		História	02	02	02	02
		Sociologia	--	--	--	01
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	01	01	01
Parte Diversificada	Linguagens	Língua Inglesa	01	01	01	01
	Ciências Humanas	Geografia Regional	01	01	01	--
Total			**20**	**20**	**20**	**20**

Indicadores:

Dias Letivos Anuais	200 dias – mínimo
Carga Horária (C.H) / Anual	800 horas – mínima
Dias letivo por semana	05 dias
Número de aulas por semana	20 aulas
Módulo aula	60 minutos cada
Módulo Recreio	15 minutos
Módulo Semanal	40 semanas

ANEXO IV
Organização Curricular / Módulo Semanal
Modalidade: EJA

Ensino Fundamental II						
Parte do Currículo	**Área**	**Componente curricular**	**5º Ano**	**6º Ano**	**7º Ano**	**8º Ano**
Núcleo Comum	Linguagens	Língua Portuguesa	06	06	06	05
		Arte	01	01	01	01
		Educação Física	02	02	02	02
	Matemática	Matemática	05	05	05	03
	Ciências da Natureza	Ciências	01	01	01	02
	Ciências Humanas	Geografia	01	01	01	02
		História	01	01	01	02
		Sociologia	--	--	--	01
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	01	01	01
Parte Diversificada	Linguagens	L.E.M. – Inglês	01	01	01	01
	Ciências Humanas	Geografia Regional	01	01	01	--
Total			**20**	**20**	**20**	**20**

Indicadores:

Dias Letivos Anuais	200 dias – mínimo
Carga Horária (C.H) / Anual	800 horas – mínima
Dias letivo por semana	05 dias
Número de aulas por semana	20 aulas
Módulo aula	60 minutos cada
Módulo Recreio	15 minutos
Módulo Semanal	40 semanas

CLÁUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA
Presidente (CME)
Decreto nº 11582/GP/2019

Publicado por:
Adriana Rufino Baia
Código Identificador:3EC49491

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EX. 2019

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04				
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2019**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**25.785.747,50**	**28.736.080,32**	**32.176.910,31**	**3.440.829,99**
Receita Tributária	1.665.747,56	1.665.747,56	1.792.212,24	126.464,68
Receita de Contribuições	2.064.242,00	2.064.242,00	2.429.491,49	365.249,49
Receita Patrimonial	644.159,56	1.044.159,56	2.853.038,92	1.808.879,36
Receita de Serviços	3.712,62	3.712,62	20.833,20	17.120,58
Transferências Correntes	21.094.407,82	23.644.740,64	24.936.442,65	1.291.702,01
Outras Receitas Correntes	313.477,94	313.477,94	144.891,81	-168.586,13
Receitas de Capital (II)		**21.711.131,21**	**954.824,05**	**-20.756.307,16**
Transferências de Capital		21.711.131,21	954.824,05	-20.756.307,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.785.747,50**	**50.447.211,53**	**33.131.734,36**	**-17.315.477,17**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**25.785.747,50**	**50.447.211,53**	**33.131.734,36**	**-17.315.477,17**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**25.785.747,50**	**50.447.211,53**	**33.131.734,36**	**-17.315.477,17**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		2.365.322,12	2.365.322,12	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**24.564.542,47**	**29.642.465,08**	**26.520.462,71**	**26.520.462,71**	**26.014.794,97**	**3.122.002,37**
Pessoal e Encargos Sociais	15.432.998,55	17.655.747,60	16.820.488,37	16.820.488,37	16.713.557,90	835.259,23
Juros e Encargos da Dívida	7.420,00	9.420,00	557,17	557,17	557,17	8.862,83
Outras Despesas Correntes	9.124.123,92	11.977.297,48	9.699.417,17	9.699.417,17	9.300.679,90	2.277.880,31
Despesas de Capital (IX)	**598.725,89**	**22.743.160,33**	**2.252.545,79**	**1.608.321,35**	**1.392.631,73**	**20.490.614,54**
Investimentos	598.725,89	22.743.160,33	2.252.545,79	1.608.321,35	1.392.631,73	20.490.614,54
Reserva de Contingência (X)	**412.819,92**					
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**25.576.088,28**	**52.385.625,41**	**28.773.008,50**	**28.128.784,06**	**27.407.426,70**	**23.612.616,91**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	**138.223,00**	**355.472,02**	**353.255,69**	**353.255,69**	**353.255,69**	**2.216,33**
Amortização da Dívida Interna	138.223,00	355.472,02	353.255,69	353.255,69	353.255,69	2.216,33
Dívida mobiliária	138.223,00	355.472,02	353.255,69	353.255,69	353.255,69	2.216,33
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**25.714.311,28**	**52.741.097,43**	**29.126.264,19**	**28.482.039,75**	**27.760.682,39**	**23.614.833,24**
Superávit (XIII)			4.005.470,17			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**25.714.311,28**	**52.741.097,43**	**33.131.734,36**	**28.482.039,75**	**27.760.682,39**	**23.614.833,24**
Reserva do RPPS	**71.436,22**	**71.436,22**				

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
CPF: 084.953.512-34
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

27.1 - ORDINÁRIO
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
180.1 - ORDINÁRIO
508.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	**4.678,00**	**238.197,49**	**235.706,34**	**231.720,54**	**44.773,77**	**51.100,00**
Outras Despesas Correntes	4.678,00	238.197,49	235.706,34	231.720,54	44.773,77	51.100,00
Despesas de Capital	**17.812,39**	**284.729,11**	**565.899,49**	**565.899,49**	**2.335,23**	
Investimentos	17.812,39	284.729,11	565.899,49	565.899,49	2.335,23	
TOTAL	**22.490,39**	**522.926,60**	**801.605,83**	**797.620,03**	**47.109,00**	**51.100,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
CPF: 084.953.512-34
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

27.1 - ORDINÁRIO
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
180.1 - ORDINÁRIO
508.1 - ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**15.870,80**	**167.835,14**	**356.760,23**	**2.808,35**	**355,95**
Pessoal e Encargos Sociais	578,81	45.645,01	66.149,71		
Outras Despesas Correntes	15.291,99	122.190,13	290.610,52	2.808,35	355,95
Despesas de Capital	**9.481,38**	**4.931,79**	**25.941,17**		
Investimentos	9.481,38	4.931,79	25.941,17		
TOTAL	**25.352,18**	**172.766,93**	**382.701,40**	**2.808,35**	**355,95**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
CPF: 084.953.512-34
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

27.1 - ORDINÁRIO
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
180.1 - ORDINÁRIO
508.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C12744A2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - EX. 2019 - ATUAL

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**33.131.734,36**	**29.929.782,83**
Ordinária	**15.712.099,40**	**13.906.795,09**
Vinculada	**17.419.634,96**	**16.022.987,74**
Recursos Vinculados à Educação	1.855.525,21	1.613.885,16
Recursos Vinculados à Saúde	3.043.292,04	4.099.491,49
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	5.183.212,32	2.291.868,47
Recursos Vinculados à Assistência Social	393.916,49	240.366,36
Recursos Vinculados ao Fundeb	5.385.426,34	4.727.544,92
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	1.558.262,56	3.049.831,34
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.826.919,01**	**10.576.666,58**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	8.535.781,41	9.513.711,61
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	1.291.137,60	1.062.954,97
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**5.939.459,40**	**3.831.602,60**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	644.224,44	877.324,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados	721.357,36	352.412,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.573.877,60	2.593.192,15
Outros Ingressos Extraorçamentários		8.673,49
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**21.172.204,08**	**16.173.521,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.172.204,08	16.173.521,59
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**70.070.316,85**	**60.511.573,60**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**29.126.264,19**	**25.139.420,76**
Ordinária	**9.923.485,08**	**8.408.400,74**
Vinculada	**19.202.779,11**	**16.731.020,02**
Recursos Vinculados à Educação	3.260.257,70	3.012.361,06
Recursos Vinculados à Saúde	6.213.081,98	6.402.828,13
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	1.970.562,16	1.520.934,07
Recursos Vinculados à Assistência Social	329.630,21	394.122,31
Recursos Vinculados ao Fundeb	5.336.857,34	4.627.127,13
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	2.092.389,72	773.647,32
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**9.826.919,01**	**10.576.666,58**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	9.826.919,01	10.576.666,58
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**5.713.352,59**	**3.623.282,18**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	797.620,03	365.789,39
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	382.701,40	662.083,12
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.533.031,16	2.595.377,96
Outros Egressos Extraorçamentários		31,71
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**25.403.781,06**	**21.172.204,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.403.781,06	21.172.204,08
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**70.070.316,85**	**60.511.573,60**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
CPF: 084.953.512-34
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

27.1 - ORDINÁRIO
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
180.1 - ORDINÁRIO
508.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DDAAF004

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - EX. 2019

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2019**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.289.102,73	4.851.634,25
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	4.289.102,73	4.851.634,25
Créditos a Curto Prazo	254.924,06	26.170,80
Créditos Tributários a Receber	254.924,06	26.170,80
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	7.298.833,30	7.108.813,20
Adiantamentos Concedidos	18.600,00	93.460,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.866.522,64	6.866.522,64
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	264.880,47	
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	148.830,19	148.830,19
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	21.114.678,33	16.320.569,83
Títulos e Valores Mobiliários	21.114.678,33	16.320.569,83
Estoques	7.728,60	7.815,87
Almoxarifado	7.728,60	7.815,87
Total do Ativo Circulante	**32.965.267,02**	**28.315.003,95**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	18.388.795,88	18.014.525,13
Créditos a Longo Prazo	2.402.060,33	2.027.789,58
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	15.986.735,55	15.986.735,55
Imobilizado	23.262.544,89	21.089.416,35
Bens Móveis	14.217.277,44	12.336.146,11
Bens Imóveis	9.045.267,45	8.753.270,24
Total do Ativo Não Circulante	**41.651.340,77**	**39.103.941,48**
TOTAL DO ATIVO	**74.616.607,79**	**67.418.945,43**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	614.498,81	65.290,04
Pessoal a Pagar	46.899,23	12.992,79
Benefícios Previdenciários a Pagar	7.450,64	
Encargos Sociais a Pagar	560.148,94	52.297,25
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	596.061,58	311.824,82
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	4.990,00	311.824,82
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	591.071,58	
Demais Obrigações a Curto Prazo	434.084,06	326.144,88
Valores Restituíveis	358.240,48	317.394,04
Outras Obrigações a Curto Prazo	75.843,58	8.750,84
Total do Passivo Circulante	**1.644.644,45**	**703.259,74**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	917.378,00	476.449,68
Pessoal a Pagar	192.095,59	274.813,76
Encargos Sociais a Pagar	725.282,41	201.635,92
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	190.527,52	109.271,98
Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	190.527,52	109.271,98
Provisões a Longo Prazo	36.608.850,08	41.391.112,31
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	36.608.850,08	41.391.112,31
Demais Obrigações a Longo Prazo	230.614,97	383.807,68
Outras Obrigações a Longo Prazo	230.614,97	383.807,68
Total do Passivo Não Circulante	**37.947.370,57**	**42.360.641,65**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	35.024.592,77	24.355.044,04
Superávits ou Déficits Acumulados	35.024.592,77	24.355.044,04
Total do Patrimônio Líquido	**35.024.592,77**	**24.355.044,04**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**74.616.607,79**	**67.418.945,43**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
CPF: 084.953.512-34
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

27.1 - ORDINÁRIO
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
180.1 - ORDINÁRIO
508.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	32.270.303,70	28.038.726,72
Ativo Permanente	42.346.304,09	39.380.218,71
Total do Ativo	**74.616.607,79**	**67.418.945,43**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.821.959,86	1.603.074,57
Passivo Permanente	38.465.379,60	42.360.641,65
Total do Passivo	**40.287.339,46**	**43.963.716,22**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**34.329.268,33**	**23.455.229,21**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
CPF: 084.953.512-34
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

_____

27.1 - ORDINÁRIO
79.1 – ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
180.1 - ORDINÁRIO
508.1 – ORDINÁRIO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		28.640,00
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		**28.640,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		18.843,05
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		**18.843,05**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
CPF: 084.953.512-34
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

_____

27.1 - ORDINÁRIO
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
180.1 - ORDINÁRIO
508.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
1000 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	6.966.165,57	7.188.106,50
1001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	34.526,48	35.095,61
1002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-816,60	109.215,50
1003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal,servidores e compensação financeira)	21.527.773,60	17.023.985,84
1008 - Transferência de Recursos do FNDE	3.606,71	130.127,40
1011 - Transferências do FUNDEB	246.066,87	68.550,75
1015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	111.974,62	34.141,25
1027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.665.365,38	1.329.504,38
1028 - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos	145.940,21	414.987,00
2012 - Transferências de Convênios - Educação	44.060,52	8.547,19
2013 - Transferências de Convênios - Saúde	409.732,97	328.305,93
2014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-608.304,03	-234.915,20
Total das Fontes de Recursos	**30.546.092,30**	**26.435.652,15**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
CPF: 084.953.512-34
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

_____

27.1 - ORDINÁRIO
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
180.1 - ORDINÁRIO
508.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D3865506

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAL -ATUAL

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.070.191,51**	**1.992.181,04**
Impostos	1.837.339,33	1.772.719,02
Taxas	232.852,18	219.462,02
Contribuições	**3.195.129,42**	**2.265.697,67**
Contribuições Sociais	3.195.129,42	2.265.697,67
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**20.833,20**	**2.046,48**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	20.833,20	2.046,48
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**2.949.957,73**	**1.580.038,77**
Juros e Encargos de Mora	96.918,81	80.495,05
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.853.038,92	1.499.543,72
Transferências e Delegações Recebidas	**35.718.185,71**	**37.661.925,86**
Transferências Intragovernamentais	9.826.919,01	10.576.666,58
Transferências Intergovernamentais	25.391.266,70	27.085.259,28
Transferências das Instituições Privadas	500.000,00	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**846.677,17**	**644.955,40**
Ganhos com Incorporação de Ativos	304.197,21	229.719,78
Ganhos com Desincorporação de Passivos	542.479,96	415.235,62
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**5.226.690,39**	**44.301,62**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	5.081.798,58	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	144.891,81	44.301,62
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**50.027.665,13**	**44.191.146,84**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**15.482.524,33**	**14.285.688,30**
Remuneração a Pessoal	12.614.873,58	12.068.691,23
Encargos Patronais	2.230.473,91	1.883.073,64
Benefícios a Pessoal	121.733,32	109.133,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	515.443,52	224.790,10
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.632.815,87**	**1.193.449,81**
Aposentadorias e Reformas	1.077.851,82	663.309,90
Pensões	109.912,92	105.842,75
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	445.051,13	424.297,16
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**8.831.274,23**	**7.119.498,91**
Uso de Material de Consumo	1.606.578,94	2.534.259,27
Serviços	7.224.695,29	4.585.239,64
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**7.420,00**	**26.599,25**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	7.420,00	
Juros e Encargos de Mora		4.000,00
Variações Monetárias e Cambiais		22.599,25
Transferências e Delegações Concedidas	**9.947.688,63**	**13.347.688,44**
Transferências Intragovernamentais	9.826.919,01	10.576.666,58
Transferências Intergovernamentais		2.681.422,34
Transferências a Instituições Privadas	74.000,00	57.500,00
Transferências a Consórcios Públicos	46.769,62	32.099,52
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**2.556.219,54**	**1.170.096,00**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	389.001,88	509.395,17
Perdas Involuntárias	1.092,30	2.069,00
Incorporação de Passivos	1.387.717,91	649.988,24
Desincorporação de Ativos	778.407,45	8.643,59
Tributárias	**340.257,30**	**285.198,74**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		12.530,34
Contribuições	340.257,30	272.668,40
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**559.916,50**	**15.045.985,44**
Constituição de Provisões		14.576.746,88
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	559.916,50	469.238,56
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**39.358.116,40**	**52.474.204,89**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**10.669.548,73**	**-8.283.058,05**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
CPF: 084.953.512-34
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

27.1 - ORDINÁRIO
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
180.1 - ORDINÁRIO
508.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:45D4AB9F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	1.792.212,24	1.389.172,86
Receita de Contribuições	2.429.491,49	2.291.868,47
Receita de Serviços	20.833,20	2.046,48
Remuneração das Disponibilidades	2.853.038,92	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	144.891,81	343.314,36
Transferências correntes recebidas	34.763.361,66	34.362.503,52
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	26.487.601,60	23.597.280,79
Juros e encargos da dívida	557,17	4.000,00
Transferências concedidas	9.942.035,98	10.663.266,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**5.573.634,57**	**5.623.902,52**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	1.984.472,39	1.115.901,81
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-1.984.472,39**	**-1.115.901,81**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	954.824,05	618.000,00
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	353.255,69	133.774,19
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**601.568,36**	**484.225,81**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**4.190.730,54**	**4.992.226,52**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**21.172.204,08**	**16.173.521,59**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	4.190.730,54	4.992.226,52
Ingressos Extraorçamentários	4.573.877,60	2.601.865,64
Egressos Extraorçamentários	4.533.031,16	2.595.409,67
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**25.403.781,06**	**21.172.204,08**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
CPF: 084.953.512-34
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

27.1 – ORDINÁRIO

79.1 – ORDINÁRIO

162.1 – ORDINÁRIO

180.1 – ORDINÁRIO

508.1 – ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	11.857.089,06	
de Estados e Distrito Federal	7.206.038,99	20.561.395,65
de Municípios		500.000,00
Intragovernamentais	9.826.919,01	10.576.666,58
Outras transferências correntes recebidas	5.873.314,60	2.724.441,29
Total das Transferências Correntes Recebidas	**34.763.361,66**	**34.362.503,52**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	9.826.919,01	10.576.666,58
Outras transferências concedidas	115.116,97	86.599,52
Total das Transferências Concedidas	**9.942.035,98**	**10.663.266,10**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
CPF: 084.953.512-34
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

27.1 - ORDINÁRIO
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
180.1 - ORDINÁRIO
508.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa	1.079.648,07	976.504,37
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	4.109.526,97	3.638.132,50
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.085.810,61	915.337,43
Previdência Social	1.963.477,18	1.509.483,57
Saúde	6.151.626,41	5.715.584,14
Trabalho		
Educação	8.419.866,07	7.966.181,88
Cultura	25.740,49	9.521,75
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	2.230.773,24	1.633.100,94
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental	8.200,00	4.820,00
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	343.286,11	297.170,34
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte	800.972,85	848.750,94
Desporto e Lazer	119.394,32	82.692,93
Encargos Especiais	149.279,28	
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**26.487.601,60**	**23.597.280,79**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
CPF: 084.953.512-34
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

27.1 - ORDINÁRIO
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
180.1 - ORDINÁRIO
508.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2019	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	557,17	4.000,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**557,17**	**4.000,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ADINALDO DE ANDRADE
CPF: 084.953.512-34
Prefeito Municipal

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

27.1 - ORDINÁRIO
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
180.1 - ORDINÁRIO
508.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:137E8CCC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMS 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA						
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – CNPJ N° 06.016.618/0001-26						
RUA BRASIL 2217 - CENTRO MIRANTE DA SERRA - RO						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2019			Mês: 12		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)						
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)						
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)						
Déficit (VI)					6.213.081,98	
TOTAL (VII) = (V + VI)					**6.213.081,98**	
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				1.944.425,49	1.944.425,49	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**4.781.886,96**	**7.099.248,79**	**6.075.883,87**	**6.075.883,87**	**5.964.321,91**	**1.023.364,92**
Pessoal e Encargos Sociais	3.888.589,17	4.683.023,39	4.634.113,98	4.634.113,98	4.559.498,02	48.909,41
Outras Despesas Correntes	893.297,79	2.416.225,40	1.441.769,89	1.441.769,89	1.404.823,89	974.455,51
Despesas de Capital (IX)	**3.500,00**	**311.380,79**	**137.198,11**	**137.198,11**	**127.658,11**	**174.182,68**
Investimentos	3.500,00	311.380,79	137.198,11	137.198,11	127.658,11	174.182,68
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**4.785.386,96**	**7.410.629,58**	**6.213.081,98**	**6.213.081,98**	**6.091.980,02**	**1.197.547,60**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**4.785.386,96**	**7.410.629,58**	**6.213.081,98**	**6.213.081,98**	**6.091.980,02**	**1.197.547,60**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**4.785.386,96**	**7.410.629,58**	**6.213.081,98**	**6.213.081,98**	**6.091.980,02**	**1.197.547,60**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 439.276.456-72
Sec Municipal de Saúde

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

162.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA						
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – CNPJ N° 06.016.618/0001-26						
RUA BRASIL 2217 - CENTRO MIRANTE DA SERRA - RO						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2019				Mês: 12	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		**82.830,98**	**56.270,48**	**52.477,68**	**26.560,50**	
Outras Despesas Correntes		82.830,98	56.270,48	52.477,68	26.560,50	
Despesas de Capital		**265.693,22**	**264.562,28**	**264.562,28**	**1.130,94**	
Investimentos		265.693,22	264.562,28	264.562,28	1.130,94	
TOTAL		**348.524,20**	**320.832,76**	**317.039,96**	**27.691,44**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 439.276.456-72
Sec Municipal De Saúde

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

162.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA					
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - CNPJ N° 06.016.618/0001-26					
RUA BRASIL 2217 - CENTRO MIRANTE DA SERRA - RO					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2019			Mês: 12	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**8.101,00**	**126.725,82**	**134.826,82**		
Pessoal e Encargos Sociais		12.831,60	12.831,60		
Outras Despesas Correntes	8.101,00	113.894,22	121.995,22		
Despesas de Capital		**10.008,00**	**10.008,00**		
Investimentos		10.008,00	10.008,00		
TOTAL	**8.101,00**	**136.733,82**	**144.834,82**		
Balanço elaborado conforme portaria STN					

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 439.276.456-72
Sec Municipal De Saúde

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

162.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:43C1B41E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMS 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA		
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - CNPJ N° 06.016.618/0001-26		
RUA BRASIL 2217 - CENTRO MIRANTE DA SERRA - RO		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2019	Mês: 14
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.198.392,00	2.468.287,76
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2.198.392,00	2.468.287,76
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	251.445,82	269.945,69
Adiantamentos Concedidos		18.499,87
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	251.445,82	251.445,82
Total do Ativo Circulante	**2.449.837,82**	**2.738.233,45**
Ativo Não-Circulante		

Imobilizado	1.964.973,66	1.563.213,27
Bens Móveis	1.854.340,97	1.452.580,58
Bens Imóveis	110.632,69	110.632,69
Total do Ativo Não Circulante	**1.964.973,66**	**1.563.213,27**
TOTAL DO ATIVO	**4.414.811,48**	**4.301.446,72**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	24.610,73	12.831,60
Pessoal a Pagar	440,00	12.502,19
Encargos Sociais a Pagar	24.170,73	329,41
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	49.652,69	130.805,05
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		130.805,05
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	49.652,69	
Demais Obrigações a Curto Prazo	214.280,37	121.215,24
Valores Restituíveis	163.649,03	120.017,07
Outras Obrigações a Curto Prazo	50.631,34	1.198,17
Total do Passivo Circulante	**288.543,79**	**264.851,89**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	4.126.267,69	4.036.594,83
Superávits ou Déficits Acumulados	4.126.267,69	4.036.594,83
Total do Patrimônio Líquido	**4.126.267,69**	**4.036.594,83**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**4.414.811,48**	**4.301.446,72**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 439.276.456-72
Sec Municipal De Saúde

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

162.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.449.837,82	2.719.733,58
Ativo Permanente	1.964.973,66	1.581.713,14
Total do Ativo	**4.414.811,48**	**4.301.446,72**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	288.543,79	613.376,09
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**288.543,79**	**613.376,09**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**4.126.267,69**	**3.688.070,63**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 439.276.456-72
Sec Municipal De Saúde

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

162.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 439.276.456-72
Sec Municipal De Saúde

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

162.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
1000 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	87.796,79	131.428,75
1002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-816,60	109.215,50
1027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	1.665.365,38	1.329.504,38
1028 - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos	145.940,21	414.987,00
2013 - Transferências de Convênios - Saúde	263.008,25	121.221,86
Total das Fontes de Recursos	**2.161.294,03**	**2.106.357,49**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 439.276.456-72
Sec Municipal De Saúde

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

162.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EF63727A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTAÇÕES DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMS 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA		
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - CNPJ Nº 06.016.618/0001-26		
RUA BRASIL 2217 - CENTRO MIRANTE DA SERRA - RO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**6.240.327,08**	**7.456.590,00**
Transferências Intragovernamentais	6.240.327,08	7.456.590,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**6.240.327,08**	**7.456.590,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**4.634.113,98**	**4.541.150,60**
Remuneração a Pessoal	3.911.850,96	3.972.381,26
Encargos Patronais	517.916,50	497.453,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	204.346,52	71.315,44
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.438.907,92**	**1.031.630,28**
Uso de Material de Consumo	591.557,45	657.003,40
Serviços	847.350,47	374.626,88
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**12.500,00**	
Desincorporação de Ativos	12.500,00	
Tributárias	**4.448,26**	**2.271,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.271,23
Contribuições	4.448,26	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**60.684,06**	**49.619,99**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	60.684,06	49.619,99
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**6.150.654,22**	**5.624.672,10**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**89.672,86**	**1.831.917,90**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 439.276.456-72
Sec Municipal De Saúde

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

162.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EC0284A2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMS 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA		
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - CNPJ N° 06.016.618/0001-26		
RUA BRASIL 2217 - CENTRO MIRANTE DA SERRA - RO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	6.240.327,08	7.456.590,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	6.151.626,41	5.618.162,11
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**88.700,67**	**1.838.427,89**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	402.228,39	335.927,71
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-402.228,39**	**-335.927,71**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-313.527,72**	**1.502.500,18**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**2.468.287,76**	**972.956,39**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-313.527,72	1.502.500,18
Ingressos Extraorçamentários	796.672,37	765.016,38
Egressos Extraorçamentários	753.040,41	772.185,19
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**2.198.392,00**	**2.468.287,76**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 439.276.456-72
Sec Municipal De Saúde

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

162.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	6.240.327,08	7.456.590,00
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**6.240.327,08**	**7.456.590,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 439.276.456-72
Sec Municipal De Saúde

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

162.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde	6.151.626,41	5.618.162,11
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**6.151.626,41**	**5.618.162,11**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 439.276.456-72
Sec Municipal De Saúde

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

162.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

ERMES NUNES DE OLIVEIRA
CPF: 439.276.456-72
Sec Municipal De Saúde

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

162.1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:055DC0D7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMAS 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 16.753.845/0001-98				
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
RUA DOM PEDRO I CENTRO - MIRANTE DA SERRA - RO				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			1.111.959,60	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**1.111.959,60**	
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		65.097,88	65.097,88	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.105.792,68**	**1.238.832,25**	**1.096.510,83**	**1.096.510,83**	**1.061.206,07**	**142.321,42**
Pessoal e Encargos Sociais	710.577,67	905.675,34	867.790,09	867.790,09	853.014,93	37.885,25
Outras Despesas Correntes	395.215,01	333.156,91	228.720,74	228.720,74	208.191,14	104.436,17
Despesas de Capital (IX)	**18.600,00**	**25.658,31**	**15.448,77**	**2.068,00**	**2.068,00**	**10.209,54**
Investimentos	18.600,00	25.658,31	15.448,77	2.068,00	2.068,00	10.209,54
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**1.124.392,68**	**1.264.490,56**	**1.111.959,60**	**1.098.578,83**	**1.063.274,07**	**152.530,96**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.124.392,68**	**1.264.490,56**	**1.111.959,60**	**1.098.578,83**	**1.063.274,07**	**152.530,96**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.124.392,68**	**1.264.490,56**	**1.111.959,60**	**1.098.578,83**	**1.063.274,07**	**152.530,96**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

JOSELI FERNANDES DA SILVA
CPF: 204.269.502-59
Secretaria A. Social

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

_____

508.1 – ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes		**5.873,64**	**3.557,73**	**3.557,73**	**2.315,91**	
Outras Despesas Correntes		5.873,64	3.557,73	3.557,73	2.315,91	
Despesas de Capital						
TOTAL		**5.873,64**	**3.557,73**	**3.557,73**	**2.315,91**	
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

JOSELI FERNANDES DA SILVA
CPF: 204.269.502-59
Secretaria A. Social

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

_____

508.1 – ORDINÁRIO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		**41.391,77**	**41.189,66**	**202,11**	
Pessoal e Encargos Sociais		7.094,29	7.094,29		
Outras Despesas Correntes		34.297,48	34.095,37	202,11	
Despesas de Capital		**1.520,00**	**1.520,00**		
Investimentos		1.520,00	1.520,00		
TOTAL		**42.911,77**	**42.709,66**	**202,11**	

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

JOSELI FERNANDES DA SILVA
CPF: 204.269.502-59
Secretaria A. Social

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

_____

508.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8869B81A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMAS 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 16.753.845/0001-98		
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
RUA DOM PEDRO I CENTRO - MIRANTE DA SERRA - RO		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.169.116,84**	**1.051.675,75**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.169.116,84	1.051.675,75
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**142.943,23**	**143.717,98**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.380,77	5.873,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	35.304,76	42.911,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	94.257,70	94.932,57
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**94.032,23**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	94.032,23	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.406.092,30**	**1.195.393,73**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.111.959,60**	**981.653,34**
Ordinária	**782.329,39**	**587.531,03**
Vinculada	**329.630,21**	**394.122,31**
Recursos Vinculados à Assistência Social	329.630,21	394.122,31
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**5.552,40**	**28.452,47**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.552,40	28.452,47
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**139.856,07**	**91.255,69**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.557,73	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	42.709,66	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	93.588,68	91.255,69
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**148.724,23**	**94.032,23**
Caixa e Equivalentes de Caixa	148.724,23	94.032,23
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.406.092,30**	**1.195.393,73**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

JOSELI FERNANDES DA SILVA
CPF: 204.269.502-59
Secretaria A. Social

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

508.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:00B1E921

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 16.753.845/0001-98		
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
RUA DOM PEDRO I CENTRO - MIRANTE DA SERRA - RO		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2019**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	148.724,23	94.032,23
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	148.724,23	94.032,23
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		5.460,00
Adiantamentos Concedidos		5.460,00
Total do Ativo Circulante	**148.724,23**	**99.492,23**
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	28.440,00	26.372,00
Bens Móveis	28.440,00	26.372,00
Total do Ativo Não Circulante	**28.440,00**	**26.372,00**
TOTAL DO ATIVO	**177.164,23**	**125.864,23**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	10.835,81	7.094,29

Pessoal a Pagar	1.871,87	
Encargos Sociais a Pagar	8.963,94	7.094,29
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13.672,45	32.817,48
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		32.817,48
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	13.672,45	
Demais Obrigações a Curto Prazo	15.142,40	6.676,88
Valores Restituíveis	4.345,90	3.676,88
Outras Obrigações a Curto Prazo	10.796,50	3.000,00
Total do Passivo Circulante	**39.650,66**	**46.588,65**
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	137.513,57	79.275,58
Superávits ou Déficits Acumulados	137.513,57	79.275,58
Total do Patrimônio Líquido	**137.513,57**	**79.275,58**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**177.164,23**	**125.864,23**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

JOSELI FERNANDES DA SILVA
CPF: 204.269.502-59
Secretaria A. Social

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

508.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	148.724,23	94.032,23
Ativo Permanente	28.440,00	31.832,00
Total do Ativo	**177.164,23**	**125.864,23**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	53.031,43	52.462,29
Passivo Permanente		
Total do Passivo	**53.031,43**	**52.462,29**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**124.132,80**	**73.401,94**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

JOSELI FERNANDES DA SILVA
CPF: 204.269.502-59
Secretaria A. Social

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

508.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

JOSELI FERNANDES DA SILVA
CPF: 204.269.502-59
Secretaria A. Social

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

508.1 - ORDINÁRIO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
1000 - Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	-16.281,82	-6.373,69
1015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	111.974,62	47.943,63
Total das Fontes de Recursos	**95.692,80**	**41.569,94**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

JOSELI FERNANDES DA SILVA
CPF: 204.269.502-59
Secretaria A. Social

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

508.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:25F42FC4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTAÇÕES DA VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMAS 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 16.753.845/0001-98		
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
RUA DOM PEDRO I CENTRO - MIRANTE DA SERRA - RO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Exercício: 2019 Mês: 12		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.169.116,84**	**1.051.675,75**
Transferências Intragovernamentais	1.169.116,84	1.051.675,75
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**202,11**	
Ganhos com Desincorporação de Passivos	202,11	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.169.318,95**	**1.051.675,75**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**867.790,09**	**763.970,77**
Remuneração a Pessoal	712.374,77	628.716,71
Encargos Patronais	132.371,13	119.372,43
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	23.044,19	15.881,63
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**211.085,60**	**164.917,44**
Uso de Material de Consumo	74.202,59	113.658,08
Serviços	136.883,01	51.259,36
Transferências e Delegações Concedidas	**29.552,40**	**40.452,47**
Transferências Intragovernamentais	5.552,40	28.452,47
Transferências a Instituições Privadas	24.000,00	12.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.055,00**	
Desincorporação de Ativos	1.055,00	
Tributárias	**1.597,87**	**1.900,68**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.900,68
Contribuições	1.597,87	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**1.158,81**
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.158,81
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.111.080,96**	**972.400,17**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**58.237,99**	**79.275,58**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019		

JOSELI FERNANDES DA SILVA
CPF: 204.269.502-59
Secretaria A. Social

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

508.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:69502622

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMAS 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 16.753.845/0001-98		
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
RUA DOM PEDRO I CENTRO - MIRANTE DA SERRA - RO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2019**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.169.116,84	1.051.675,75
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.085.810,61	899.015,93
Transferências concedidas	25.695,25	37.452,47
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**57.610,98**	**115.207,35**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	3.588,00	24.852,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-3.588,00**	**-24.852,00**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**54.022,98**	**90.355,35**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**94.032,23**	
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	54.022,98	90.355,35
Ingressos Extraorçamentários	94.257,70	94.932,57
Egressos Extraorçamentários	93.588,68	91.255,69
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**148.724,23**	**94.032,23**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

JOSELI FERNANDES DA SILVA
CPF: 204.269.502-59
Secretaria A. Social

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

508.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.169.116,84	1.051.675,75
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.169.116,84**	**1.051.675,75**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	5.552,40	28.452,47
Outras transferências concedidas	20.142,85	9.000,00
Total das Transferências Concedidas	**25.695,25**	**37.452,47**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

JOSELI FERNANDES DA SILVA
CPF: 204.269.502-59
Secretaria A. Social

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

508.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa		
Judiciária		
Essencial à Justiça		

Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.085.810,61	899.015,93
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.085.810,61**	**899.015,93**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

JOSELI FERNANDES DA SILVA
CPF: 204.269.502-59
Secretaria A. Social

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

508.1 - ORDINÁRIO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2019

JOSELI FERNANDES DA SILVA
CPF: 204.269.502-59
Secretaria A. Social

MOACIR DE SOUZA MARTINS
CRC-RO 006268/O-3
Contador

508.1 - ORDINÁRIO

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2DAA6B5D

SERRA PREVI
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO 2019

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)			
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.535.999,53	2.935.999,53	5.183.212,32	2.247.212,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.030.906,97	2.030.906,97	2.429.491,49	398.584,52
Contribuições Sociais	2.030.906,97	2.030.906,97	2.429.491,49	398.584,52
RECEITA PATRIMONIAL	505.092,56	905.092,56	2.752.522,66	1.847.430,10
Valores Mobiliários	505.092,56	905.092,56	2.752.522,66	1.847.430,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.198,17	1.198,17
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	1.198,17	1.198,17
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.535.999,53	2.935.999,53	5.183.212,32	2.247.212,79

REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	2.535.999,53	2.935.999,53	5.183.212,32	2.247.212,79
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	2.535.999,53	2.935.999,53	5.183.212,32	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente Do CAF
730.100.492-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.294.963,31	2.694.963,31	1.963.477,18	1.963.477,18	1.963.477,18	731.486,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.090.010,32	2.490.010,32	1.838.847,90	1.838.847,90	1.838.847,90	651.162,42
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.952,99	204.952,99	124.629,28	124.629,28	124.629,28	80.323,71
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	169.600,00	169.600,00	7.084,98	7.084,98	7.084,98	162.515,02
INVESTIMENTOS	169.600,00	169.600,00	7.084,98	7.084,98	7.084,98	162.515,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	71.436,22	71.436,22	0,00	0,00	0,00	71.436,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.535.999,53	2.935.999,53	1.970.562,16	1.970.562,16	1.970.562,16	965.437,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.535.999,53	2.935.999,53	1.970.562,16	1.970.562,16	1.970.562,16	965.437,37
SUPERÁVIT (XIV)			3.212.650,16			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.535.999,53	2.935.999,53	5.183.212,32	1.970.562,16	1.970.562,16	965.437,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente Do CAF
730.100.492-34

NOTA EXPLICATIVA
NOTA EXPLICATIVA
NOTA EXPLICATIVA AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos disposi vos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições norma vas vigentes.
As notas explica vas incluem os critérios u lizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica e financeira, constantes nas referidas demonstrações. Procuramos empregar em linguagem simples e didá ca, por meio de tabelas compara vas e demonstra vos contendo análises ver cais, horizontais e percentuais e Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Nota n° 01 - EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO
Confrontando a receita orçada com a realizada para o exercício verifica-se que a previsão inicial para a realização era de R$ 2.535.999,53, em 19/11/2019 se fez necessário o acréscimo nos elementos de despesas que custeiam os bene cios de aposentadorias e pensões, o que foi feito com o excesso de arrecadação na receita de rendimentos das aplicações, no valor de R$ 400.000,00 atualizando a receita orçada para R$ 2.935.999,53 e a receita realizada foi de R$ 5.183.212,32, gerando uma arrecadação a maior no valor de R$ 2.247.212,79
Das receitas efe vamente arrecadadas o montante de R$ 1.460.423,59 refere a contribuições Intra-orçamentárias, os demais valores são dos rendimentos das aplicações financeiras e contribuição patronal dos servidores cedidos.
Nota n° 02 – DAS ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO
Transposição - Decreto No. 2395 de 08/02/2019 Lei: 908
Em atendimento a orientações do grupo técnico do TCE/RO, consolidamos as ações do programa orçamentário do gasto administra vo do SERRA PREVI, que era dividido em duas açoes: 09.122.0003.2003 - ATIV. ADM. SERRA PREVI – QUADRO DE PESSOAL e 09.122.0003.2004 – ATIV. ADM. SERRA PREVI – BENS E SERVIÇOS, onde os valores e os elementos de despesas da ação 2003, foram transferidos para a ação 2004, unificando a ação de gastos administra vos.
Suplementação - Decreto No. 2396 de 17/10/2019
Percebida a insuficiência de orçamento para o pagamento das aposentadorias, e considerando que o prazo para a aprovação de lei orçamentaria, não era suficiente, solicitamos um decreto transferindo recursos do elemento de despessas de PENSÕES para suprir o elemento de despesas de APOSENTADORIAS, no valor de R$ 20.000,00, ao tempo em que solicitamos uma lei para suprir os gastos de novembro, dezembro e decimo terceiro, e como houve excesso de arrecadação na receita de RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES, suprimos o recurso re rado emergencialmente, de PENSÕES, e regularizamos a dotação de APOSENTADORIAS.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente Do CAF
730.100.492-34

NOTA EXPLICATIVA
Suplementação - Decreto No. 2564 de 19/11/2019 Lei: 968
Considerando as explicações acima, na jus fica va do decreto 2396 de 17/10/2019, foi aprovada a lei, que supriu as dotações de PENSÕES e APOSENTADORIAS, u lizando do excesso de arrecadação, na receita de RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES.
Nota n° 03- DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA
O percentual da execução da receita é resultante da relação entre a Receita Realizada e a Previsão da Receita, indicando a existência de excesso de arrecadação para a cobertura de despesas.

Previsão atualizada da Receita (A)	2.935.999,53
Receita Realizada (B)	5.183.212,32
Variação% (B/A)	1,765

O Quociente de Execução da Receita calculado para o exercício de 2019 demonstra que houve arrecadação a maior da receita, uma vez que para cada R$ 1,00 de Receita Prevista Atualizada, o Fundo de Previdência do Município arrecadou R$ 1,765.
Nota n° 04 - EXECUÇÃO DA DESPESA
O resultante da relação entre a Despesa Executada e a Dotação Atualizada, cuja discrepância pode ser ocasionada por ineficiência no processo planejamento-execução ou a uma economia de despesa orçamentária.
As dotações iniciais da despesa, após atualização por excesso, foi de R$ 2.935.999,53 com uma reserva de RPPS no montante de R$ 71.436,22, e o valor da execução das despesas foi de R$ 1.970,562,16, não existem restos a pagar, salienta-se que deste montante, os gastos administra vos são : R$ 360.743,16, total da ação 2004 do programa 0003 , totalmente cobertos pelo repasse de aportes específicos para gastos administra vos.
Nota n° 05 – ORÇAMENTO DOS GASTOS ADMINISTRATIVOS
Nos RPPS´S o gasto administra vo, deve ser custeado pela taxa de administração, esta deve ser no máximo, 2% do total dos gastos com pessoal vinculado ao RPPS, do exercício anterior, e esta intenção deve ser informada no banco de dados u lizado pelo atuário, obje vando a que os gastos administra vos sejam contemplados na alíquota patronal, evitando que se gaste com outras despesas, as arrecadações para futuros pagamentos de aposentadorias e pensões.

No caso do SERRA PREVI, considerando que temos menos de 400 servidores, a taxa de administração de 2%, é insuficiente, e o SERRA PREVI com uma estrutura adequada, precisa de 4 a 5%, para se manter, desta forma o gestor, em outubro de 2015 optou por fazer aportes para os gastos administra vos, conforme o orçado.
Em 2016, 2017 e 2018 os aportes mensais foram feitos em atraso, e no encerramento do exercício, sobrou orçamento e despesa sem realizar, e não por negligencia da superintendente, por exemplo a despesa com pessoal, foge do controle a execução, por falta de colegas com as devidas qualificações, a superintendente teve que suspender o gozo de suas férias, da mesma forma o contador, que até o início desta gestão, somente recebia o terço de férias, e a par r de então, também teve o gozo de férias suspenso, falta de subs tuto; as propostas orçamentarias foram apresentadas

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente DO CAF
730.100.492-34

NOTA EXPLICATIVA
pelo contador, devidamente explicadas aos gestores, que não as contestavam, provavelmente, por entenderem que fariam o filtro na hora da execução, o planejamento previa em termos de valores, a reavaliação da carreira de contadores, o cargo foi criado em 2006 com um salário de R$ 1.200,00 e em 2020 está em R$ 1.410,93 ao tempo em que os cargos de salário mínimo par ram de R$ 350,00 em 2006 para 1.045,00 em 2020, além de outras considerações.
Após intenso debate sobre inadimplência de débitos do município em relação ao SERRA PREVI, após a posse dos novos conselheiros, o conselheiro Clebeson Lopes da Silva Jus no, por ser procurador da Câmara Municipal, já par cipava de discussões junto ao execu vo, e o assunto cobrança de aportes de gastos administra vos, foi discu do, e em uma reunião ordinária do CAF, ele apresentou as jus fica vas, e o CAF entendeu por não considerar debito a sobra de 2019 do orçamento não executado, e quanto às cobranças dos exercícios anteriores, resolveram aguardar a opinião do TCE/RO, por meio do processo 11064/18

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente Do CAF
730.100.492-34

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:EE354063

SERRA PREVI
ANEXO 18 FLUXO DE CAIXA 2019

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)		
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.636.661,85	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		5.183.212,32	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		2.429.491,49	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		1.198,17	0,00
Remuneração das Disponibilidades		2.752.522,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.453.449,53	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		162.311,93	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		1.291.137,60	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.125.789,11	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	1.938.099,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	25.377,79	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		162.311,93	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		162.311,93	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		4.510.872,74	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		7.084,98	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.084,98	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-7.084,98	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		17.023.985,84	0,00

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente Do CAF
730.100.492-34

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.503.787,76	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		21.527.773,60	0,00
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		25.377,79	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		25.377,79	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		25.377,79	0,00
B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.938.099,39	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		1.938.099,39	0,00

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente Do CAF
730.100.492-34

C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO 18 - DFC
DEZEMBRO(31/12/2018)
NOTA EXPLICATIVA DO DEMONSTR. FLUXO DE CAIXA

NOTAS EXPLICATIVAS AO DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - elaboradas com observância aos disposi vos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições norma vas vigentes.

As notas explica vas incluem os critérios u lizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, ou não constantes nas referidas demonstrações. No intuído de atender o TCE-RO e o anseio da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples e didá ca, por meio de tabelas compara vas e demonstra vos contendo análises ver cais, horizontais e percentuais.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Ins tuto de Previdência do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por a vidades, permi ndo melhor compreensão da ar culação entre as diversas demonstrações financeiras Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações e dos inves mentos.

Nota n° 01 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de inves mentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de capital, as Transferências intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos do Poder Execu vo, Legisla vo e Autarquias.

O fluxo líquido das a vidades operacionais no exercício de 2019 foi de R$ 4.510.872,74, evidenciando o quanto o Fundo de Previdência Social do Município gerou de caixa suficiente para amor zar déficit, manter a capacidade de pagamento dos bene cios de seus contribuintes.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente DO CAF
730.100.492-34

Nota n° 02 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

No decorrer do exercício este ins tuto desembolsou o valor de R$ 7.084,98 referentes as despesas de capital no exercício, referentes a bens de informá ca e moveis.

Nota n° 03 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	17.023.985,84
(+) GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	4.503.787,76
(=) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	21.527.773,60

Fazendo um compara vo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no Balanço Financeiro com a Geração Líquida de Caixa da DFC podemos verificar que um demonstra vo confirma o que está registrado no outro.

Nota n° 04- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

= CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (BP)	413.095,27
+ APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA – RPPS (BP)	21.111.088,19
+ APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL – RPPS (BP)	3.590,14
(=) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (BP) **ADICIONADO** AS APLIC	21.527.773,60
CORRESPONDENTE AO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL (DFC)	21.527.773,60

As contas de Inves mentos do RPPS apesar de no Balanço Patrimonial estarem classificadas numa conta separada da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa, elas devem ser consideradas quando se fala desta mesma conta no Fluxo de Caixa, pois as receitas e despesas do RPPS que geram este saldo financeiro fazem parte da composição dos fluxos de caixa das a vidades e operacionais.

O valor de R$ 21.527.773,60, que representa o saldo financeiro da em dade é de livre movimentação e está registrado no Demonstra vo de Contas Bancos TC-02 e que não existe nenhuma restrição legal ou controle cambial que cause indisponibilidade das contas, contudo ressalta-se que apesar de ser possível converter em dinheiro, em no máximo D+3, as aplicações, obje vam cobrir bene cios previdenciários a longo prazo (média de 20 anos).

Assim sendo esta Contabilidade optou por manter a polí ca de contabilização, em decorrência da manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional, através do Fale Conosco, onde diz que este assunto está em análise e que em breve as Demonstrações Contábeis sofrerão alterações.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente Do CAF
730.100.492-34

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:FF79F2A2

SERRA PREVI
RELAÇAO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 12 2019

ESTADO DE RONDONIA - MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
SERRA PREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E DE SEGURADOS DO RPPS APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 31/12/2019

Matricula	Nome	Admissão	Cargo	Departamento / Lotação
5	MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA	20/03/2006	GERENTE FINANC. CONTABIL E DE TESOURARIA	SERRA PREVI
273	QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA	10/01/2017	SUPERINTENDENTE	SERRA PREVI
308	GLAUCIANIA DOS SANTOS	13/08/1993	AGENTE ADMINISNTRATIVO	SERRA PREVI
400	ZENILDO ALMEIDA DA SILVA	15/04/2015	AGENTE ADMINISNTRATIVO	SERRA PREVI
272	SUELI MONTEIRO DA SILVA	13/01/2017	DIR.DIV. RH, PROTOC. REDAÇÃO	SERRA PREVI - RGPS
25	ADIR LOPES	07/05/2008	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
43	ZORAIDE ANTUNES FELIX	01/02/2009	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
97	JOSE CLEMENTE	04/11/2010	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
106	ORONIDES VIANA MACHADO	01/02/2011	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
116	GERALDO ALEIXO	01/07/2011	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
145	PEDRO BISPO DO NASCIMENTO	15/10/2012	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
157	DEJANIRA ROSA CARDOSO CLEMENTE	20/03/2013	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
158	SELENITA WERNER	01/04/2013	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
167	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	01/07/2013	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
183	MARIA DAS DORES SANTOS	02/12/2013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PAC S	APOSENTADORIAS
185	FRANCISCO DE ASSIS R BEZERRA ROCHA	01/02/2014	MOTORISTA	APOSENTADORIAS
186	JORGE JOAQUIM CAETANO	10/02/2014	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
204	ALMIVERIA OLIVEIRA ALBERGARIA	12/11/2014	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
210	ANTONIO DE AGUIAR	19/02/2015	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
219	FRANCISCA DE JESUS CAMPOS FEITOSA	09/07/2015	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
233	FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS	14/03/2016	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
237	MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
238	LIDIA CRUZ FRANÇA	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
241	ADILSON WENDLER	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
242	MARTA SILVA DA COSTA	01/04/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
251	RUTILEIA SOARES E AGUIAR	01/07/2016	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
253	VIVALDO VAILANT	01/08/2016	OFICIAL DE MECANICA PESADA	APOSENTADORIAS
254	MARIA APARECIDA MARQUES RODRIGUES	15/08/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
256	REGINA CARDOSO LEÃO BARBOSA	01/01/2017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PAC S	APOSENTADORIAS
257	ZILANDA VALENTIN DE SOUZA OLIVEIRA	01/09/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
258	ZILANDA VALENTIN DE SOUZA OLIVEIRA	01/09/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
264	ROSEMARY TAVARES MENDES	01/11/2016	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
281	ELENI CABRAL DE ANDRADE	01/02/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
284	MARIA BERNADETE ALVES DO NASCIMENTO	01/04/2017	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
285	SOLANGE TAVARES MENDES	01/04/2017	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
287	ELIETE ANDRADE PEREIRA	01/04/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
289	NEUZENY VERTUANI ROSA	08/05/2017	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
290	VANDREIA LIMA SANTOS	01/01/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
297	MARIA ANADINA DE OLIVEIRA VIEIRA	01/09/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
298	INES FERREIRA DA COSTA	01/10/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
302	ELIENE CABRAL TEIXEIRA	09/11/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
303	VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA	21/11/2017	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
305	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
307	MARTA DA CUNHA LOUZADA	18/05/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
312	TEREZINHA DOS ANJOS DA SILVA	01/06/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
317	RITA DE CASSIA ALVES RAMOS MOREIRA	01/09/2018	AGENTE DE SAUDE	APOSENTADORIAS
318	ROSARIA NATALICIA DO NASCIMENTO	01/09/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
321	JOÃO CARLOS BARBOSA	01/10/2018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
322	IVANETE DA SILVA CUNHA	05/10/2018	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
323	ANA TEREZA NOGUEIRA	01/10/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
324	MARTA DA CUNHA LOUZADA MOURA	01/10/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
325	ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA	01/09/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
326	OSMAR VENANCIO DE ALMEIDA	01/11/2018	AGENTE DE PORTARIA	APOSENTADORIAS
327	MARIANA DE JESUS PEREIRA	01/11/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
328	PAULA LOURENÇO DE MOURA	01/01/2019	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
329	MAURINA PRUDENTE SILVA	01/01/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
330	LUCILENE DIAS DA SILVA	01/02/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
331	DIRCE POLTRONIERI	01/01/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
332	ALZIRA PEREIRA DE LIMA	01/02/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
336	ANDRE SOARES DA SILVA	01/12/2018	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
338	JAIR ELIAS DE OLIVEIRA	01/05/2019	MOTORISTA	APOSENTADORIAS
342	EDITE MENDES NASCIMENTO	01/07/2019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	APOSENTADORIAS
343	JOANA DA SILVA CABRAL	01/07/2019	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
406	ELIVALDO MARUES DOS SANTOS	01/09/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
407	ANGELITA WERNER DE ANDRADE	01/09/2019	PROFESSOR	APOSENTADORIAS
408	ELIANA DOS SANTOS ALMEIDA	01/10/2019	AGENTE DE LIMPEZA	APOSENTADORIAS
409	MARIO VITAL DE MATOS SOBREIRA	01/10/2019	MEDICO	APOSENTADORIAS
410	SANDRA CARDOSOS CLEMENTE	01/10/2019	AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	APOSENTADORIAS
412	MARIA SOLANGE DA SILVA	01/11/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	APOSENTADORIAS
103	DEUSDETE ROLIM MIRANDA	23/01/2011	PENSIONISTA	PENSÕES
135	IOLANDA MARQUES DO NASCIMENTO	13/06/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
139	MARIA ONDINA DIESEL	26/08/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
140	JOSCILENE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	15/08/2012	PENSIONISTA	PENSÕES
201	JARLON GALDINO DA SILVA	27/09/2014	PENSIONISTA	PENSÕES

278	NILSE TERESA WEBER	16/01/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
279	TIAGO WEBER DE OLIVEIRA	16/01/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
280	SUELEN WEBER DE OLVIERA	16/01/2017	PENSIONISTA	PENSÕES
294	ISABELY ELOISE DE ALMEIDA OLIVEIRA	13/07/2017	PENSIONISTA	PENSÕES

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:03273276

SERRA PREVI
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2019

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)						
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**5.183.212,32**	**3.674.462,17**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.970.562,16**	**1.520.934,07**
CONTRIBUIçãO P/ O RPPS (PATRONAL, SERVID E COMPENS FINANC)		2.430.689,66	1.498.061,02	CONTRIBUIçãO P/ O RPPS (PATRONAL, SERVID E COMPENS FINANC)		1.970.562,16	1.520.934,07
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN		2.430.689,66	1.498.061,02				
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL - RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)		0,00	793.807,45	APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINIST		360.772,34	327.484,26
				APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN		1.609.789,82	1.193.449,81
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN		0,00	793.807,45	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**162.311,93**	**144.196,83**
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		2.752.522,66	1.382.593,70	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		162.311,93	144.165,12
APLICAçãO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDEN		2.752.522,66	1.382.593,70	ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		1.639,55	2.313,88
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.291.137,60**	**1.062.954,97**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.872,50	1.439,36
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		1.291.137,60	1.062.954,97	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		28.080,97	17.336,51
				ISS		0,00	315,00
OUTROS APORTES PARA O RPPS		1.291.137,60	1.062.954,97	PENSAO ALIMENTICIA		333,12	0,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**162.311,93**	**144.196,83**	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		74.434,29	73.268,58
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		162.311,93	144.165,12	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DECLASSES		81,38	438,07
ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA		1.639,55	2.313,88	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	49.053,72
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.872,50	1.439,36	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		55.870,12	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		28.080,97	17.336,51	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	31,71
ISS		0,00	315,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	31,71
PENSAO ALIMENTICIA		333,12	0,00				
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		74.434,29	73.268,58	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**21.527.773,60**	**17.023.985,84**
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		81,38	438,07			0,00	17.023.985,84
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	49.053,72	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		0,00	16.317.276,97
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		55.870,12	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		0,00	3.292,86
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	31,71	CONTA ÚNICA RPPS		0,00	703.416,01
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		0,00	31,71	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		413.095,27	0,00
				CAIXA		0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**17.023.985,84**	**13.807.502,77**	CONTA ÚNICA RPPS		413.095,27	0,00
		0,00	13.807.502,77	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		21.114.678,33	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	12.848.026,98	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		21.111.088,19	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		0,00	959.475,79	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		3.590,14	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		703.416,01	0,00				
CONTA ÚNICA RPPS		703.416,01	0,00	**TOTAL**		**23.660.647,69**	**18.689.116,74**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		16.320.569,83	0,00				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		16.317.276,97	0,00				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		3.292,86	0,00				
TOTAL		**23.660.647,69**	**18.689.116,74**				

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente Do CAF
730.100.492-34

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)

ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente Do CAF
730.100.492-34

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2019	Dezembro(31/12/2019)3 of 5
NOTA EXPLICATIVA	

NOTA EXPLICATIVA
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101 /2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais disposições normativas vigentes.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
No intuito de facilitar o entendimento e alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procuramos empregar linguagem simples, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
BALANÇO FINANCEIRO – Uma peça contábil que demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
Nota n° 01 - RECEITA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA
De acordo com o MCASP, as receitas devem ser discriminadas no Balanço Financeiro pelo valor bruto de recebimento, seguidos das deduções legais e as despesas pelo valor empenhado. Na discriminação os valores devem ser separados em ordinários e vinculados. Os ordinários são os recursos administrativos do RPPS do Município e que são de livre aplicação, enquanto no grupo dos vinculados são detalhadas todas as receitas e despesas que tem sua vinculação estipulada por determinação legal.
O detalhamento das receitas e despesas vinculadas está de acordo com Tabela de Fonte de Recursos utilizada pelo TCE-RO.
Nota n° 02 - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES

Saldo do exercício anterior	0,00
(+) Inscrição	162.311,93
(-) Pagamento	162.311,93

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente Do CAF
730.100.492-34

(=) Saldo para o exercício seguinte	0,00

Nota n° 03- POLITICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação.

Concomitantemente gera-se um empenho extra orçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira. Todos os valores retidos no exercício foram pagos.

Nota n° 04- PERDAS DE INVESTIMENTO DO RPPS
As perdas de aplicações em fundos em alguma competência, foram de pequeno vulto, e foram deduzidas das receitas, e o resultado de aplicações no exercício em 2019 atingiu a meta, e proporcionou um rendimento liquido de R$ 2.752.522,66 que ajudou a compor o ativo financeiro no valor de R$ 21.527.773,60 o que superou com tranquilidade a meta atuarial, que é de IPCA+6% aa , e a variação acumulada do IPCA em 2019 foi de 4,31%, a meta ficou fixada em 10,31%, comparada ao rendimento de 14,66% sobre o saldo inicial mais entradas conforme demonstrado abaixo.

SALDO FINAL .....–	21.527.773,60 – 114,66%
RENDIMENTOS .....–	2.752.522,66 – 14,66%
SALDO em 01/2019 ACRESCIDO DA MOVIMENTAÇÃO, SEM REND. -	18.775.250,94 – 100%

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente Do CAF
730.100.492-34

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:C8568CA7

SERRA PREVI
ANEXO 14A BAL. PATR. ATIVO E PASSIVO FINANC. 2019

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	21.527.773,60	17.023.985,84			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	413.095,27	703.416,01			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	413.095,27	703.416,01			
CONTA ÚNICA RPPS	413.095,27	703.416,01			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	21.114.678,33	16.320.569,83			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	21.114.678,33	16.320.569,83			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	3.590,14	3.292,86			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	21.111.088,19	16.317.276,97			
TOTAL	21.527.773,60	17.023.985,84			

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente Do CAF
730.100.492-34

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:E7BD68C1

SERRA PREVI
ANEXO 14B BAL. PATR. ATIVO E PASSIVO PERMAN. 2019

INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
Dezembro(31/12/2019)					
ISOLADO:3 - INST PREV SOC S P M DE MIRANTE DA SERRA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	519.804,53	26.170,80	PASSIVO CIRCULANTE	42.695,83	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	254.924,06	26.170,80	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	42.695,83	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	254.924,06	26.170,80	PESSOAL A PAGAR	41.088,98	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00	26.170,80	PESSOAL A PAGAR	41.088,98	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	254.924,06	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.606,85	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	264.880,47	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	1.606,85	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	264.880,47	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	36.608.850,08	41.391.112,31
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	60.956,90	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	36.608.850,08	41.391.112,31
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	118.426,81	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	36.608.850,08	41.391.112,31
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	85.496,76	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	10.188.624,32	8.455.024,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE	653.066,67	102.044,55	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	26.420.225,76	32.936.087,59
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	607.183,41	63.246,27	TOTAL	36.651.545,91	41.391.112,31
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	607.183,41	63.246,27			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	607.183,41	63.246,27			
IMOBILIZADO	45.883,26	38.798,28			
BENS MOVEIS	45.883,26	38.798,28			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	5.082,99	1.889,00			

BENS DE INFORMÁTICA	24.096,77	19.298,79			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.703,50	17.610,49			
TOTAL	1.172.871,20	128.215,35			

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente
559.661.282-00

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Contador / CRC-MG 072.103/0 T RO
820.817.196-49

JOÃO FERNANDES DA SILVA
Presidente Do CAF
730.100.492-34

Publicado por:
Milton Braz Rodrigues Coimbra
Código Identificador:289E2D53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1849

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 1849, DE 23 DE MARÇO DE 2020 - LEI Nº 988

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 3.500,00 (três mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	456	02.04.00	15.451.0008.1070	4.4.90.51.00.00.00.00	2.014.0036	
Recurso	66	02.03.00	28.841.0000.0003	4.6.90.71.00.00.00.00	1.000.9999	3.500,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 250.535,20 (duzentos e cinquenta e mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	456	02.04.00	15.451.0008.1070	4.4.90.51.00.00.00.00	2.014.0036	
Recurso	103	02.04.00		2.4.1.8.99.1.1.02.00	2.014.0036	250.000,00
Crédito	457	02.05.00	12.365.0005.1091	3.3.90.30.00.00.00.00	2.012.0036	
Recurso	5528	02.05.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	535,20

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:003F020C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1850

CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 1850, DE 23 DE MARÇO DE 2020 - LEI Nº 989

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 479.068,95 (quatrocentos e setenta e nove mil, sessenta e oito reais e noventa cinco centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	458	02.05.00	12.361.0005.1092	4.4.90.51.00.00.00.00	2.012.0037	
Recurso	5528	02.05.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	479.068,95

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:082F5F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº1851

PC PAULO MIOTTO, 2330
CNPJ: 63.761.985.0001-98
Alteração Orçamentária
DECRETO Nº 1851, DE 23 DE MARÇO DE 2020 - LEI Nº 990

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

EVANDRO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 472.134,14 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	139	02.05.00	12.365.0005.1008	4.4.90.51.00.00.00.00	1.001.0046	
Recurso	5528	02.05.00		0.0.0.0.00.0.0.00.00	1.000.9999	472.134,14

Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:7DA964D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/PMNBO/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Item	Especificação	Quant.	Valor Total
1	Contratação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do fornecimento de peças e contratação de serviços mecânicos para a frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, por cartão magnético ou com chip, mediante fornecimento de: peças e acessórios originais e/ou genuínos/ou similares dos fabricantes, prestação de serviços e outros, conforme especificado no termo de referência e anexos.	01	R$81.673,85

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018, Ata de Registro de Preços Nº 56/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 101/2020.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$81.673,85 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme consta no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, **ATÉ 30 DIAS DO MÊS SUBSEQUENTE**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos produtos e serviços, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Prog. Trabalho	**10.301.0001.2.007.** **10.302.0001.2.008.** **10.304.0001.2.010.**	**Manutenção do PAB FIXO** **Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC- SUS** **Manutenção da Vigilância em Saúde - SUS**
Elemento de Despesa	**3.3.9.0.30.**	**Material de Consumo**
Fonte de Recurso	**10270007** **10270016** **10270050**	**PAB – piso de atenção básica** **MAC- média e alta complexidade** **Vigilância em Saúde**

Nota de Empenho n° 83/2020, Nota de Empenho n° 84/2020 e Nota de Empenho n° 85/2020.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, Art. 57,II da Lei 8.666/1993

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 21/2020 anexado ao processo administrativo 101/2020.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 28.02.2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:6D46AFB8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/PMNBO/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

Item	Especificação	Quant.	Valor Total
1	Contratação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do fornecimento de peças e contratação de serviços mecânicos para a frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, por cartão magnético ou com chip, mediante fornecimento de: peças e acessórios originais e/ou genuínos/ou similares dos fabricantes, prestação de serviços e outros, conforme especificado no termo de referência e anexos.	01	R$27.594,66

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018, Ata de Registro de Preços Nº 56/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 102/2020.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$27.594,66 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, conforme consta no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, **ATÉ 30 DIAS DO MÊS SUBSEQUENTE**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos produtos e serviços, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Prog. Trabalho	**10.301.0001.2.007.** **10.302.0001.2.008.** **10.304.0001.2.010.**	**Manutenção do PAB FIXO** **Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC- SUS** **Manutenção da Vigilância em Saúde - SUS**
Elemento de Despesa	**3.3.9.0.39.**	**Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**
Fonte de Recurso	**10270007** **10270016** **10270050**	**PAB – piso de atenção básica** **MAC- média e alta complexidade** **Vigilância em Saúde**

Nota de Empenho n° 80/2020, Nota de Empenho n° 81/2020 e Nota de Empenho n° 82/2020.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, Art. 57,II da Lei 8.666/1993

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2020 anexado ao processo administrativo 102/2020.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 28.02.2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:8671F520

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/PMNBO/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Item	Especificação	Quant.	Valor Total
1	Contratação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, por cartão magnético ou com chip, mediante o fornecimento pela rede credenciada de: gasolina, óleo diesel comum, S10 e S500, ARLA 32, aditivos para motores, aditivos para radiadores, bem como, aditivos, reagentes, conforme especificado no termo de referência e anexos.	01	R$81.170,05

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018, Ata de Registro de Preços Nº 56/2019, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 193/2020.
DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$81.170,05 (oitenta e um mil cento e setenta reais e cinco centavos)**, conforme consta no Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2018.
DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em parcelas mensais e consecutivas, por meio de Ordem Bancária, **ATÉ 30 DIAS DO MÊS SUBSEQUENTE**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura (devidamente atestada pela Unidade responsável pelo seu recebimento/fiscalização), relativa aos produtos e serviços, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, caput, da Lei Federal 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Prog. Trabalho	**10.301.0001.2.007.** **10.302.0001.2.008.** **10.304.0001.2.010.**	**Manutenção do PAB FIXO** **Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC- SUS** **Manutenção da Vigilância em Saúde - SUS**
Elemento de Despesa	**3.3.9.0.30.**	**Material de Consumo**
Fonte de Recurso	**10270007** **10270016** **10270050**	**PAB – piso de atenção básica** **MAC- média e alta complexidade** **Vigilância em Saúde**

Nota de Empenho n° 200/2020, Nota de Empenho n° 201/2020 e Nota de Empenho n° 202/2020.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da publicação do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, Art. 57,II da Lei 8.666/1993
DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 23/2020 anexado ao processo administrativo 193/2020.
DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 28.02.2020.

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:E45DE122

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.159,68	4.159,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	4.159,68	4.159,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	4.159,68	4.159,68
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	4.159,68	4.159,68
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	4.159,68	4.159,68
DÉFICIT (IV)	1.560.000,00	1.655.404,00	1.509.277,13	-146.126,87
TOTAL (V) = (III + IV)	1.560.000,00	1.655.404,00	1.513.436,81	-141.967,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.495.000,00	1.634.815,33	1.492.887,81	1.492.887,81	1.492.887,81	141.927,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.073.000,00	1.150.000,00	1.060.319,65	1.060.319,65	1.060.319,65	89.680,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	422.000,00	484.815,33	432.568,16	432.568,16	432.568,16	52.247,17
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	20.588,67	20.549,00	20.549,00	20.549,00	39,67
INVESTIMENTOS	65.000,00	20.588,67	20.549,00	20.549,00	20.549,00	39,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.560.000,00	1.655.404,00	1.513.436,81	1.513.436,81	1.513.436,81	141.967,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.560.000,00	1.655.404,00	1.513.436,81	1.513.436,81	1.513.436,81	141.967,19
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.560.000,00	1.655.404,00	1.513.436,81	1.513.436,81	1.513.436,81	141.967,19

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVISÃO INICIAL

DEFICIT

O valor de R$. 1.560.000,00, registrado no balanço orçamentario como deficit, representa o valor inicial da projeção da despesas, uma vez que a Camara Municipal não tem receitas e somente depende de transferencia do tesouro municipal.

PREVISÃO ATUALIZADA

O valor de R$. 1.655.404,00, registrado a titulo de deficit no balanço orçamentario, representa a despesa autualizada para o exercicio de 2019, que sofre alterações orçamentárias que estão registradas no TC 18 Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

RECEITAS REALIZADAS

As receitas realizadas no valor dse R$. 4.159,68, representa os ganhos com a aplicação de valores mobiliarios da Camara Municipal no exercicio de 2019.

DESPESAS

DESPESAS EMPENHADAS

O valor de R$. 1.513.436,81, representa todas as despesas realizadas empenhadas pela entidade no decorrer do exercicio de 2019, para o seu regular funcionamento e estão assim divididas:

Despesas Correntes R$. 1.492.887,81

Despesas de Capital R$. 20.549,00

DESPESAS LIQUIDADAS

O valor de R$. 1.513.436,81, representa todas as despesas realizadas liquidadas pela entidade no decorrer do exercicio de 2019, para o seu regular funcionamento e estão assim divididas:

Despesas Correntes R$. 1.492.887,81

Despesas de Capital R$. 20.549,00

DESPESAS PAGAS

O valor de R$. 1.513.436,81, representa todas as despesas realizadas regularmante pagas pela entidade no decorrer do exercicio de 2019, para o seu regular funcionamento e estão assim divididas:

Despesas Correntes R$. 1.492.887,81

Despesas de Capital R$. 20.549,00

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:38E95487

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a12	DATA EMISSÃO: 20/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**4.159,68**	**2.626,13**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.513.436,81**	**1.408.620,40**
Ordinária	**4.159,68**	**2.626,13**	**Ordinária**	**1.513.436,81**	**1.408.620,40**
Recursos Ordinários	4.159,68	2.626,13	Recursos Ordinários	1.513.436,81	1.408.620,40
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.658.000,00	1.533.600,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	46.328,60	102.852,22
Para a Execução Orçamentária	1.658.000,00	1.533.600,00	Para a Execução Orçamentária	46.328,60	102.852,22
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**215.455,61**	**175.002,07**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**215.455,61**	**228.563,52**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	53.561,45
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	215.455,61	175.002,07	Valores Restituíveis	215.455,61	175.002,07

Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**127.605,73**	**156.413,67**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**230.000,00**	**127.605,73**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**127.605,73**	**156.413,67**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**230.000,00**	**127.605,73**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	127.605,73	156.413,67	Banco Conta Movimento Demais Contas	230.000,00	127.605,73
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.005.221,02**	**1.867.641,87**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.005.221,02**	**1.867.641,87**

INGRESSOS

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O registro dessa conta representa as receitas realizadas no valor de R$. 4.159,68, proveniente de ganhos com a aplicação de valores mobiliarios da Camara Municipal no exercicio de 2019.

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

O valor de R$. 1.658.000,00, representa as transferencia financeiras recebidas do Municipio para o cumprimento do Artigo 29A da Constituição Federal, valor confere com o registrado no Balancete de Verificação do Mes de Dezembro de 2019.

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

O valor R$. 215.455,61, registrado a esse titulo representa as consignações realizadas na folha de pagamento no decorrer do exericio e confere com o valor registrado a esse titulo no Anexo 17 Demonstrativo da Divida Flutuante.

SALDO DO EXERICICIO ANTERIOR

CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA

O valor R$. 127.605,73, registrado no balanço financeiro, repre3senta o saldo do exercicio anterior, que se encontra corretamente registrado a esse titulo na coluna exercicio anterior no Anexo 14 Balanço Patrimonial e confere com o valor registado a esse titulo nas concialiações bancarias em 31/12/2018.

DISPENDIOS

DESPESA ORÇAMENTARIA

O valor R$. 1.513.436,81, representa todas as despeas realizadas pela Camara Municipal no decorrer de 2019 e confere com o valor registrado a esse titulo no balanço orçamentario na coluna despesas empenhadas e obedece ao seguinte desdobramento:

Despesas Correntes R$ 1.492.887,81

Despesas de Capital R$. 20.549,00

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS

PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor de R$. 46.328,60, registrada a esse titulo, representa o valor do saldo não utilizado pela Camara Municiapl e devolvido pela entidade ao municipio.

PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

VALORES RESTITUIVEIS

O valor R$. 215.455,61, registrado a esse titulo representa as consignações realizadas na folha de pagamento e pagas no decorrer do exericio e confere com o valor registrado a esse titulo no Anexo 17 Demonstrativo da Divida Flutuante.

SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE

CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA

O valor R$. 230.000,00, registrado no balanço financeiro, representa o saldo para o exercicio seguinte, que se encontra corretamente registrado a esse titulo na coluna exercicio no Anexo 14 Balanço Patrimonial e confere com o valor registado a esse titulo nas concialiações bancarias em 31/12/2019.

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:E8BBFAAE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 20/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**255.341,51**	**142.245,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	230.000,00	127.605,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	25.341,51	14.639,93			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**508.893,46**	**500.293,43**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	508.893,46	500.293,43	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	177.810,77	157.261,77	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-44.041,20	-32.092,23	Ajustes de Avaliação Patrimonial	192.400,62	192.400,62
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	375.123,89	375.123,89			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	571.834,35	450.138,47
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	121.695,88	14.505,30
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	450.138,47	435.633,17
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**764.234,97**	**642.539,09**
TOTAL	**764.234,97**	**642.539,09**	**TOTAL**	**764.234,97**	**642.539,09**
ATIVO FINANCEIRO	230.000,00	127.605,73	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	534.234,97	514.933,36	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**764.234,97**	**642.539,09**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	230.000,00	127.605,73
TOTAL	230.000,00	127.605,73

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA

O valor R$. 230.000,00, registrado no Balanço Patrimonial, representa o saldo para o exercicio seguinte, que se encontra corretamente registrado a esse titulo na coluna do exercicio no Anexo 13 Balanço Financeiro e confere com o valor registado a esse titulo nas concialiações bancarias em 31/12/2019.

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO BENS MOVEIS

O valor de R$. 177.810,77, registrado a esse titulo, confere com o valor registrado no TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Imobilizado, bem como confere com o rol dos bens moves em 31/12/2019.

BENS IMÓVEIS

O valor de R$. 375.123,89, registrado a esse titulo, confere com o valor registrado no TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Imobilizado, bem como confere com o rol dos bens imoves em 31/12/2019.

DEPRECIAÇÃO

O valor de R$. -44.041,20, registrado a esse titulo, confere com o valor registrado no TC 23 Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo imobilizado, bem como confere com o valor registrado a esse titulo no balancete de verificação de dezembro de 2019

PATRIMONIO LIQUIDO

AJUSTES

O valor de R$. 192.400,62, repesenta os ajustes realizados na avaliação patrimonial e se encontra corretamente registrado no balancete de verificação do mes de dezembro de 2019.

RESULTADO ACUMULADO

O valor de R$. 571.834,35, repesenta o saldo acumulado de exercicios anteriores com a adição do resultado do exericio de 2019 e confere com o registrado a esse titulo no balancete de verificação do mes de dezembro de 2019.

RESULTADO DO EXERCICIO

O valor de R$. 121.695,88, repesenta o resultado do exericio de 2019 e confere com o registrado a esse titulo no balancete de verificação do mes de dezembro de 2019, bem como confere com o valor registrado no Anexo 15 Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

RESULTADO DE EXERCICIOS ANTERIORES

O valor de R$. 450.138,47, repesenta o resultado acumulado de exercicios anteriores ao do exericio de 2019 e confere com o registrado a esse titulo no balancete de verificação do mes de dezembro de 2019.

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:F47D90B9

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO 15 PCASP

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE
Exercício: 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.662.386,49**	**1.536.226,13**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.159,68	2.626,13
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.159,68	2.626,13
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.658.226,81	1.533.600,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.658.000,00	1.533.600,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		226,81	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.540.690,61**	**1.521.720,83**
PESSOAL E ENCARGOS		1.060.319,65	1.016.157,49
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		880.197,48	847.073,24
ENCARGOS PATRONAIS		180.122,17	169.084,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		352.729,81	330.711,12
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		26.728,55	24.569,20
SERVIÇOS		314.052,29	297.064,22
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		11.948,97	9.077,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		81.312,55	72.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		81.312,55	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		46.328,60	102.852,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		46.328,60	102.852,22
Resultado Patrimonial Do Período		**121.695,88**	**14.505,30**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		20.549,00	56.854,78
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS
O valor de 4.159,68 registrado a esse titulo no Demonstrativo das Variações Patrimonias, representa a receita obtida pela Camara Municipal com a aplicação financeiras de seus valores mobiliarios.
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS
O valor de R$. 1.658.000,00, registrado a esse titulo no Demonstrativo das Variações Patrimonias, representa o valor das tranferencias financeiras recebidas pela Camara Municipal do municipio, para o cumprimento do Artigo 29A da Constituição Federal.
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Neste grupo estão registrados todas as despesas que o legislativo realizou com o pagamento de seus servidores, totalizando a quantia de R$. 1.060.319,65, sendo pagamento de pessoal a quantidade de R$. 880.197,48 e encargos sociais o valor de R$. 180.122,17.
USO DE BESN SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO
Neste grupo estão registrados todas as despesas que o legislativo realizou de outras despesas correntes com terceiros e as saidas de almoxarifado, bem como a depreciação de seus bens moveisobedece ao seguinte desdobramento: pagamento de despesas de terceiros o valor de R$. 314.052,29, saidas do almoxarifado valor de R$. 26.728,55 e depreciação do valor de R$. 11.948,97.
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS
Neste grupo estão registrados todas as despesas que o legislativo realizou com o pagamento de auxilio alimentação aos seus servidores, totalizando a quantia de R$. 81.312,55.
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
Neste grupo estão registrados todos os valores que o legislativo devolveu como sobra de recursos ao municipio no decorrer do exercicio de 2018 totalizando a quantia de R$. 46.328,60.
RESULTADO DO EXERCICIO
RESULTADO PATRIMONIAL
Neste grupo está registrado o valor R$. 121.695,88, representa o resultado da execução orçamentaria do exericio de 2019, obtido pelo legislativo e confere com o valor registrado a esse titulo no balanção patrimonial.

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:E19B214F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV - RREO- RELATÓRIO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	107.650.330,00
Previsão Atualizada	108.491.903,28
Receitas Realizadas	15.836.380,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.919.932,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.650.330,00
Créditos Adicionais	3.890.157,07
Dotação Atualizada	111.540.487,07
Despesas Empenhadas	34.157.562,06
Despesas Liquidadas	12.762.754,02
Despesas Pagas	12.655.963,65
Superávit Orçamentário	3.073.626,62
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	34.157.562,06
Despesas Liquidadas	12.762.754,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	98.255.969,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.192.997,62	1.102.453,87	50,27
Resultado Primário	1.933.693,49	1.062.807,13	54,96

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.292.276,06	0,00	1.259.776,07	32.499,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.158.213,92	69,18	998.936,83	6.159.207,91
Poder Legislativo	2.315,68	0,00	2.315,68	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.452.805,66	69,18	2.261.028,58	6.191.707,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	901.606,26	<18% / 25%>	9,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.396.661,28	60%	32,33
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	773.412,50	9.484.058,93

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.963.182,72	15,00	28,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, emitido em 26/mar/2020 as 08h e 20m.			

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

SERGIO MANOEL SOARES SILVA
Contador Geral

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:772986FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14-BALANÇO PATRIMONIAL SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.214.629,63	1.480.610,12	PASSIVO CIRCULANTE		118.203,77	79.582,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.211.205,15	1.474.690,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI		107.849,84	66.031,27
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.211.205,15	1.474.690,64				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	17.662,67	0,00	PESSOAL A PAGAR		107.849,84	65.002,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	1.193.542,48	1.474.690,64	PESSOAL A PAGAR	P	107.849,84	65.002,27
ESTOQUES		3.424,48	5.919,48	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	1.029,00
ALMOXARIFADO		3.424,48	5.919,48	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	1.029,00
AUTOPEÇAS	P	2.526,48	2.901,48	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		291,92	3.489,31
MATERIAL DE CONSUMO	P	898,00	3.018,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		291,92	3.489,31
				FORNECEDORES NACIONAIS	F	291,92	3.489,31
ATIVO NÃO CIRCULANTE		2.800.884,36	2.132.950,37	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		10.062,01	10.062,01
INVESTIMENTOS		10.000,00	10.000,00				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		10.000,00	10.000,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		10.062,01	10.062,01
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	10.000,00	10.000,00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	F	62,01	62,01
				CONSÓRCIOS A PAGAR	P	10.000,00	10.000,00
IMOBILIZADO		2.790.884,36	2.122.950,37	TOTAL PASSIVO		118.203,77	79.582,59
BENS MOVEIS		2.266.466,68	1.864.412,18				
BENS DE INFORMÁTICA	P	61.106,56	60.756,56	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	2.460,00	2.460,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	284.184,42	265.256,33	PATRIMÔNIO LIQUIDO		3.897.310,22	3.533.977,90
VEÍCULOS	P	934.903,00	811.953,00	RESULTADOS ACUMULADOS		3.897.310,22	3.533.977,90
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS P		957.235,50	723.699,29				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	26.577,20	287,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		3.897.310,22	3.533.977,90
BENS IMÓVEIS		780.009,46	352.451,23	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	363.332,32	152.447,59
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	378.598,22	161.039,99	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	3.533.977,90	3.381.530,31
BENS DE USO ESPECIAL	P	401.411,24	191.411,24	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.897.310,22	3.533.977,90
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-255.591,78	-93.913,04				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-255.591,78	-93.913,04	TOTAL		4.015.513,99	3.613.560,49
TOTAL		4.015.513,99	3.613.560,49				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019		PERÍODO			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	1.211.205,15	1.474.690,64	PASSIVO FINANCEIRO (353,93)+ Restos não Processado(190.124,02)	190.477,95	753.618,71
ATIVO PERMANENTE	2.804.308,84	2.138.869,85	PASSIVO PERMANENTE	117.849,84	75.002,27
			SALDO PATRIMONIAL	3.707.186,20	2.784.939,51

JULIANO SILVA DOS PASSOS
Contador
003.325.282-35

OLVIVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal
503.243.309-87

MOIZES HERRERA PENHA
Secretario De Saude
817.056.702-53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	8.505,81	2.210,88
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CON	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	8.505,81	2.210,88
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	8.505,81	2.210,88

JULIANO SILVA DOS PASSOS
Contador
003.325.282-35

OLVIVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal
503.243.309-87

MOIZES HERRERA PENHA
Secretario De Saude
817.056.702-53

NOTAS EXPLICATIVAS AS INFORMAÇÕES CONTÁBEISEM 31.12.2019

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pimenteiras do Oeste, é uma empresa pública de direito público da Administração Direta, apresenta seus resultados incluindo os quais serão consolidados junto aos resultados do Município de Pimenteiras do Oeste, Rondônia.

Dados da Entidade
Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste, constituído através da lei municipal nº 018/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 12.756.355/0001-94, localizada a Rua Francisco Mendes Nery, centro, registrada no SIGAP sob o Código Reduzido de n.129.

BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto à implantação dessa metodologia, seus valores são apresentados como base no valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo, e os demais itens do ativo ainda se encontram no prazo estabelecido pelo Plano de Implantação dos procedimentos Contábeis Patrimoniais, processo de reavaliação ao preço justo, em conformidade com o disposto nas Portaria STN 548/2015, de 24 de Setembro de 2015.

Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicados ao Setor Público, aprovados pela Portaria 437/2012, e suas atualizações posteriores sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.

Mudanças nas políticas contábeis e divulgações
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades, em atenção principalmente ao processo de implementação dos procedimentos contábeis.

Moeda funcional e moeda de apresentação
Os itens incluídos nas demonstrações contábeis desta entidade são mensurados na unidade Monetária Padrão, ou seja, estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda Monetária funcional desta entidade.
Caixa e equivalentes de caixa Caixa e equivalentes de caixa incluem o dinheiro em caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos neste exercício, e com risco insignificante de mudança de valor.

Saldos de Caixa e Banco			
Orgão	Ordinária	Vinculada	Total
Fundo Mun. de Saúde	125.193,05	1.086.012,10	1.211.205,15
Totais	125.193,05	1.086.012,10	1.211.205,15

Investimentos e Aplicações temporárias
Os Investimentos e Aplicações Temporárias são realizados nas próprias contas bancárias de Movimento, sendo as suas remunerações incorporadas como Receita Patrimonial.
Estoques
Os estoques estão demonstrados ao valor líquido de realização. O custo é determinado pelo método do custo médio ponderado.
O Município possui hoje o Controle do almoxarifado central do Poder Executivo, e evidenciados de forma sintética nas demonstrações contábeis. Os Controles dos estoques adquiridos pela Camara Municipal e Fundo Municipal de Saúde são realizados por essas entidades onde conhecemos somente os resultados e que estão devidamente evidenciados nestes relatórios.
As aquisições de mercadorias são efetuadas da Seguinte forma:
Materiais com Consumo Imediato/Despesa => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade instantânea não podem ficar ou não passam pelo controle do Setor de Almoxarifado.
Materiais em Estoque => Aqueles materiais que pela sua natureza ou necessidade obrigatoriamente ficam sob a guarda do Setor de Almoxarifado, mesmo que por um tempo mínimo, ou somente para conferência, ou até mesmo pelo regime de recebimento dessas mercadorias.

Estoques	
Orgão/Almoxarifado	Total
Almoxarifado Fundo de Saúde	3.424,48
Totais em Estoque	3.424,48

Créditos Tributários Mantidos até o Vencimento
O Fundo Municipal de Saúde não dispõe de Valores registrados como Crédito Tributário a receber não inscritos ou Inscritos em Dívida Ativa, visto que todos os valores lançados no exercício são contabilizados na Prefeitura Municipal Entidade Consolidada.
Imobilizado
Os Bens Móveis e Imóveis do Município compreendem principalmente os Veículos, Edifícios, e Mobiliário em Geral de escritórios.
Os custos subsequentes, como ampliação e alterações significativas nos bens foram incluídos no valor contábil do ativo.
Não houve no Exercício registros de Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável de bens, e os Bens Imóveis terrenos não sofreram qualquer efeito econômico.
A depreciação foi calculada pelo método linear a taxas compatíveis com o prazo de vida útil dos bens.
Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil Liquido e são reconhecidos nas Variações Patrimoniais Aumentativas e/ou Diminutivas, conforme o resultado de Cada Conta.
Provisões da Despesa
Passivos contingentes não foram reconhecidos nas demonstrações contábeis, considerando que a administração não possui quaisquer evidências reais de decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

A Administração Municipal optou por estabelecer valores no Anexo de Riscos Fiscais na Lei de diretrizes Orçamentárias, com valores provisionados através da Reserva de Contingência na lei Orçamentária Anual como garantia para uma eventual necessidade de Sentença Judicial.
As provisões para a série de obrigações da Folha de Pagamento são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar as obrigações incluído as obrigações patronais sobre essa folha de pagamento, e estão devidamente apropriadas no Grupo de Pessoal a Pagar - Provisão para Férias.
Dívida Flutuante
A Dívida Flutuante está constituída principalmente dos restos a pagar processados, que são as despesas liquidadas e não pagas, além do total das outras obrigações financeiras resultantes de operações realizadas com terceiros tais como consignações, compulsórios e outros depósitos de diversas origens oriundos de retenções contratuais e trabalhistas, independentes da execução orçamentária.

Restos a Pagar	Saldo Anterior	Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	Saldo Atual
Processados	4.580,32	353,93	4.580,32		353,93
Não Processados	749.038,39	167.633,04	726.547,41		190.124,02
Depósitos e consignações	0,00	552.481,56	552.481,56	0,00	0,00
TOTAL	753.618,71	720.468,53	1.283.609,29	0,00	190.477,95

Os Restos a Pagar não processados apesar de constituírem obrigação financeira, não constituem dívida flutuante por ainda não terem concluído o estágio da liquidação da despesa.
Dívida Fundada
O Fundo Municipal de Saúde, não possui até a presente data quaisquer valores que integre os Passivos Permanentes da Entidade. Todos as Obrigações não financeiras estão sendo devidamente contabilizados pelo Município, através da Prefeitura Municipal.
Patrimônio liquido
No Exercício de 2019 apurou-se o resultado patrimonial superavitário de R$ 363.332,32 (Trezentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), o Resultado do Exercício foi obtido através da arrecadação das Receitas menos os pagamentos das Despesas orçamentárias, adicionado ainda os valores de ajuste de perda estimada de créditos de liquidação duvidosa e o provisionamento das despesas e os valores decorrentes de perdas por prescrição e cancelamentos de créditos e decisões judiciais, ficando assim o quadro do patrimônio liquido da administração.

Resultado Patrimonial	
Déficit / Superávit Anterior	3.533.977,90
Resultado do Exercício	363.332,32
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00
Reservas	-
Total do Patrimonio Liquido	3.897.310,22

Ajustes de Exercícios Anteriores
Não houve fatores supervenientes necessários de contabilização a conta de Ajustes de Exercícios Anteriores.
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2019, entendemos que o Balanço Patrimonial espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:369298C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 013/2020/ASJUR/EMDUR/RO - PROCESSO Nº: 02.41.00049/2019

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: L. R. A. BISPO EIRELI ME
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019/ASJUR/EMDUR/RO.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Subestação Aérea, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n. 06/2019/EMDUR com seus anexos e são partes integrantes deste instrumento contratual, independente de transcrição.

ESPECIFICAÇÃO:

Lote	Especificação	Und	Qtd	V. Unt	V. Total
03	**Subestação Aérea 75 KVA:** Será adquirido transformador Trifásico de 75 kVA, tipo distribuição, classe 13,8 kv ,ligação triângulo/estrela 220/127V, frequência de 60 Hz, refrigeração em óleo isolante e neutro solidamente aterrado. Os alimentadores de energia de baixa tensão (120/230V) será para 1 kV e para a média tensão (13,8 kV) será com isolação XLPE, com todos acessórios de fixação em poste e estruturas (itens não descritos na lista abaixo), a subestação deve conter todos materiais necessários para o seu funcionamento de acordo com a norma MPN-DC- 01/NDEE-01 da concessionária local, com exceção apenas de cabos de alimentação, conforme detalhamento descritivo consignados no Termo de Referência e apresentado na proposta apresentada.	Und	10	17.677,33	176.773,30
04	**Subestação Aérea 112,5 KVA:** Será adquirido transformador Trifásico de 112,5 kVA, tipo distribuição, classe 13,8 kv ,ligação triângulo/estrela 220/127V, frequência de 60 Hz, refrigeração em óleo isolante e neutro solidamente aterrado. Os alimentadores de energia de baixa tensão (120/220V) será para 1 kV e para a média tensão (13,8 kV) será com isolação XLPE, com todos acessórios de fixação em poste e estruturas (itens não descritos na lista abaixo), a subestação deve conter todos materiais necessários para o seu funcionamento de acordo com a norma MPN- DC-01/NDEE-01 da concessionária local, com exceção apenas de cabos de alimentação, conforme detalhamento descritivo consignados no Termo de Referência e apresentado na proposta apresentada.	Und	03	25.546,58	76.639,74
Valor Total					253.413,04

PRAZO: O prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato.

VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 253.413,04 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos), pelo fornecimento dos bens especificados na proposta da CONTRATADA.

DESPESAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos à CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 10.10.
PROJETO ATIVIDADE: 02.41.15.122.0007.2.303.000 – Apoio à Logística dosServiços Básicos;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Responsável pelo extrato:

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

RENAN DE SOUZA CAMPOS
OAB/RO n. 951

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2FC814B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 015/2020/ASJUR/EMDUR/RO PROCESSO Nº: 02.41.00049/2019

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
CONTRATADA: L. DE CARVALHO – ME
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019/ASJUR/EMDUR/RO.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Subestação Aérea, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico n. 06/2019/EMDUR com seus anexos e são partes integrantes deste instrumento contratual, independente de transcrição.

ESPECIFICAÇÃO:

Lote	Especificação	Und	Qtd	V. Unt	V. Total
01	**Subestação Aérea 30 KVA:** Será adquirido transformador Trifásico de 30 kVA, tipo distribuição, classe 13,8 kV ,ligação triângulo/estrela 220/127V, frequência de 60 Hz, refrigeração em óleo isolante e neutro solidamente aterrado. Os alimentadores de energia de baixa tensão (120/230V) será para 1 kV e para a média tensão (13,8 kV) será com isolação XLPE, com todos acessórios de fixação em poste e estruturas (itens não descritos na lista abaixo), a subestação deve conter todos materiais necessários para o seu funcionamento de acordo com a norma MPN-DC-01/NDEE-01 da concessionária local, com exceção apenas de cabos de alimentação, conforme detalhamento descritivo consignados no Termo de Referência e apresentado na proposta apresentada.	UND	05	13.610,00	68.050,00
02	**Subestação Aérea 45 KVA:** Será adquirido transformador Trifásico de 45 kVA, tipo distribuição, classe 13,8 kv ,ligação triângulo/estrela 220/127V, frequência de 60 Hz, refrigeração em óleo isolante e neutro solidamente aterrado. Os alimentadores de energia de baixa tensão (120/230V) será para 1 kV e para a média tensão (13,8 kV) será com isolação XLPE com todos acessórios de fixação em poste e estruturas (itens não descritos na lista abaixo), a subestação deve conter todos materiais necessários para o seu funcionamento de acordo com a norma MPN-DC- 01/NDEE-01 da concessionária local, com exceção apenas de cabos de alimentação, conforme detalhamento descritivo consignados no Termo de Referência e apresentado na proposta apresentada.	UND	05	16.860,00	84.300,00
Valor Total					**152.350,00**

PRAZO: O prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato.
VALOR: O valor total deste Contrato é de R$ 152.350,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), pelo fornecimento dos bens especificados na proposta da CONTRATADA.

DESPESAS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos à CONTRATANTE, conforme a seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 10.10.
PROJETO ATIVIDADE: 02.41.15.122.0007.2.303.000 – Apoio à Logística dos Serviços Básicos;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Responsável Pelo Extrato:

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020.

RENAN DE SOUZA CAMPOS
OAB/RO n. 951

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AEE7644B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL N° 001/CE/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.00660-00/2020

EDITAL N° 001/CE/2020 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDER AS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF 03 DE DEZEMBRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – LINHA 09, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Zaqueu Moreira Batista	2,0	1,0	0,5	3,5

Rota: 02 – TRAVESSÃO DA LINHA 08, LINHA 08 E LINHÃO E TRAVESSÃO RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Josiel Alves Gonçalves	2,0	4,0	4,0	10,0

Rota: 03 – LINHA F, RAMAL TABOCA, TRAVESSÃO, RUA DO RODEIO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Plínio Elson Rodrigues Costa	0,5	1,0	4,0	5,5
Reginaldo Augusto Silveira Júnior	0,5	1,0	4,0	5,5

Rota: 04 – LINHA H, LINHA I, LINHA F, TRAVESSÃO, RUA DO RODEIO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Reginaldo Augusto Silveira	0,5	4,0	4,0	8,5
José Carlos da Silveira	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Daniel Pereira Nery	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 05 – LINHA 06, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
José Carlos Apolinário Silva	0,0	0,0	0,0	Indeferido

•

Rota: 06 – LINHA 06, LINHA 05 E LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima

Rota: 07-LINHA ONZINHA, LINHA 08, LINHA 07, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV.03 DE DEZEMBRO ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Cleiton Ribeiro da Silva	0,5	2,5	4,0	7,0
Eliano Pires de Lima	0,5	0,0	4,0	Indeferido

Rota: 08 – LINHÃO, LINHA 07, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Marcelo Apolinário Silva	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 09 – LINHA 1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima

Rota: 10 – LINHA 2, TRAVESSÃO, LINHA 1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Marcio Jose Damiani	0,5	4,0	4,0	8,5

Rota: 11 – LINHA 1, KM 18,1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CÉSAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Leandro Diórgenes	2,0	4,0	4,0	10,0
Rivelino Ramos Rios	1,5	1,5	4,0	7,0

Rota: 12 – TRAVESSÃO, LINHA PO, TRAVESSÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima

Rota: 13 – LINHA 15 DE NOVEMBRO, TRAVESSÃO, LINHA 1º DE MAIO, LINHA PO, TRAVESSÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Everaldo Pandolfi	0,5	1,5	4,0	6,0
Oziel Modesto dos Santos	2,0	0,0	4,0	6,0
Ironei Germano Saurin da Silva	2,0	0,0	4,0	6,0
Lucas de Assis Pereira	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 14 – LINHA PAVÃO KM 10,1, LINHA 101, AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CÉSAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, RUA REI PELÉ, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Manoel José da Silva	0,5	4,0	4,0	8,5
Rodrigo Gomes de Lima	2,0	0,0	4,0	6,0
Reinaldo Soares Pinto	0,5	0,0	4,0	4,5
Izac Aquino de Oliveira	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Maurílio Alves de Oliveira	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 15 – LINHA PAVÃO KM 2,0, LINHA 101, AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CÉSAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO – ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima

Rota: 16 – LINHA 07 E LINHÃO, RUA. 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Ricardo Teixeira da Silva	2,0	0,0	4,0	6,0
Aguinaldo Martins de Souza	1,0	0,0	4,0	5,0

Rota: 17 – LINHA 09, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV.03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Balduino Bening	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 18 – LINHA 04, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Wemerson Ramos Bitencourt	0,5	0,0	4,0	4,5
Aguinaldo da Silva	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 19 – LINHA 04 B, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, RUA JORGE TEIXEIRA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Juliano da Silva Patrício	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 20 – LINHA 05, LINHÃO, RUA 14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E CÉSAR FREITAS CASSOL e 03 DE DEZEMBRO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Reinaldo Gonçalves Pereira	1,0	3,0	4,0	8,0

Rota: 21 – LINHA ABACAXI, LINHA 15 E LINHA 101 AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CÉSAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Adenildo Fortunato Ferreira	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 22 – LINHA FERRUGEM, TRAVESSÃO, LINHA ABACAXI, LINHA 15 E LINHA 101 AV. IMIGRANTES E ESCOLAS CÉSAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Eguimar Oliveira Carrijo	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 23 – LINHA TRIÂNGULO, TRAVESSÃO, LINHA 02, AV. IMIGRANTES, ESCOLAS CÉSAR FREITAS CASSOL, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Antônio de Oliveira	0,5	0,5	4,0	5,0
Erivelto de Souza Jordão	0,0	0,0	0,0	Indeferido
André Alves da Silva	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Edmar Pereira da Silva	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Itamar Monteiro	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Samuel Lopes da Silva	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Euzébio Alves Machado	0,0	0,0	0,0	Indeferido
José Adriano Gouvêa da Silva	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 24 – LINHÃO, LINHA DEIZINHA, LINHÃO, RUA14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA E ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Rogério Sipriano Martins	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 25 – LINHA 10, LINHÃO, RUA14 DE JULHO, RUA REI PELÉ, AV. 03 DE DEZEMBRO, RUA JORGE TEIXEIRA, RUA BRASÍLIA, ESCOLA 03 DE DEZEMBRO, AV. 03 DE DEZEMBRO, ANEXO 03 DE DEZEMBRO, AV. IMIGRANTES E ESCOLA CÉSAR FREITAS CASSOL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
José Antônio de Oliveira	1,5	0,0	0,5	2,0
Leandro Gonçalves Costa	0,0	0,0	0,0	Indeferido

2. CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS

2.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – ESTRADA CAIARI, RAMAL MORRINHOS, ESTRADA DO TEOTÔNIO, DESVIO, RAMAL BETEL E ESCOLA ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Francisco Bezerra	0,0	4,0	0,5	4,5
Célio Lopes de Araújo	0,5	0,0	0,0	0,5

Rota: 02 e 03 – VILA PRINCESA, BR 364, ESTRADA DO TEOTÔNIO, DESVIO, RAMAL BETEL E ESCOLA ANTÔNIO AUGUSTO VASCONCELOS.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Cícero Antônio Crespo Barbosa	2,0	2,5	0,0	4,5
Gilson Lima de Oliveira	2,0	1,0	0,0	3,0
Salvador Pantoja dos Santos	0,5	1,5	0,0	2,0
Valdivino Freire Barbosa	2,0	0,0	0,0	2,0

Rota: 04 – LINHA 27, TRAVESSÃO, LINHA 22, BR 364, EST. DA COCA COLA, RUA ANGICO, AV. CAMPOS SALES, RUA ALGODOEIRO, AV. JATUARANA, RUA PROF. DANIEL, RUA FENANDO DE NORONHA, ESCOLA SAUL BENNESBY, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA PE MÁRIO CASTAGNA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Raimundo da Silva Rota	2,0	0,0	4,0	6,0
João Batista da Costa Filho	1,0	4,0	0,0	5,0

3. CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF BOHEMUNDO ALVARES AFONSO
3.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota 01 – UNIÃO, VILA MARIANA, RUA PETROLINA, RUA JACOBINA, RUA BLUMENAL, ESTRADA DOS PERIQUITOS E ESCOLA BOHEMUNDO ALVARES AFONSO.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Francisco Bastos de Oliveira Filho	1,0	4,0	4,0	9,0
Elizeu Lima Campos	1,0	4,0	4,0	9,0
João Marcos Pantoja Coutinho	2,0	3,0	4,0	9,0
Almir Lima de Brito	2,0	4,0	0,0	6,0
Jose Elito de Oliveira dos Santos	2,0	0,0	4,0	6,0
Ednelzo Carvalho Feitosa	2,0	0,0	4,0	6,0
Luiz Claúdio de vasconcelos	2,0	0,0	4,0	6,0
Saimon Delgado de Oliveira	2,0	0,0	4,0	6,0
Edvaldo Vieira	2,0	0,0	4,0	6,0
Wesley dos Santos Lopes	2,0	0,0	4,0	6,0
Uilli Olivira Dourado	2,0	0,0	4,0	6,0
Jefferson Jhone Lima Rates	1,5	0,0	4,0	5,5
Francisco de Lima Paixão	1,0	4,0	0,0	5,0
Osmildo Alves de Sousa	0,5	0,0	4,0	4,5
Jose Paiva Teixeira	0,5	0,0	4,0	4,5
Welliton Gustavo Fabiano	2,0	1,5	0,0	3,5
Maicon Santos de Souza	2,0	0,0	0,0	2,0
Talisson Oliveira da Silva	2,0	0,0	0,0	2,0
Roque Gomes Santos	1,5	0,0	0,0	1,5
Wagner Pinheiro Gomes	0,5	0,5	0,0	1,0
Antonio Carlos Souza da Silva	0,5	0,0	0,0	0,5
Marcelo da Silva Apolinário	0,5	0,0	0,0	0,5
Adenilton Alves Canuto	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Graciliano Carlos Da Conceição	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Geraldo Batista de Oliveira	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Marcio Ribeiro Amaral	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Ivo Coutinho Jacó	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Raimundo Nonato Lopes Nascimento	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Jose Alencar Vieira Batista	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Michel Rodrigues Guimarães Silva	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Roberto de Oliveira Machado	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 01 – UNIÃO, VILA MARIANA, RUA PETROLINA, RUA JACOBINA, RUA BLUMENAL, ESTRADA DOS PERIQUITOS E ESCOLA BOHEMUNDO ALVARES AFONSO.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Elizeu Lima Campos	1,0	4,0	4,0	9,0
João Marcos Pantoja Coutinho	2,0	3,0	4,0	9,0
Almir Lima de Brito	2,0	4,0	0,0	6,0
Jose Elito de Oliveira dos Santos	2,0	0,0	4,0	6,0
Ednelzo Carvalho Feitosa	2,0	0,0	4,0	6,0
Luiz Claúdio de Vasconcelos	2,0	0,0	4,0	6,0
Saimon Delgado de Oliveira	2,0	0,0	4,0	6,0
Edvaldo Vieira	2,0	0,0	4,0	6,0
Wesley dos Santos Lopes	2,0	0,0	4,0	6,0
Uilli Olivira Dourado	2,0	0,0	4,0	6,0
Jefferson Jhone Lima Rates	1,5	0,0	4,0	5,5
Francisco Bastos de Oliveira Filho	1,0	4,0	0,0	5,0
Francisco de Lima Paixão	1,0	4,0	0,0	5,0
Osmildo Alves de Sousa	0,5	0,0	4,0	4,5
Jose Paiva Teixeira	0,5	0,0	4,0	4,5
Antonio Carlos Souza da Silva	0,5	0,0	4,0	4,5
Welliton Gustavo Fabiano	2,0	1,5	0,0	3,5
Maicon Santos de Souza	2,0	0,0	0,5	2,5
Talisson Oliveira da Silva	2,0	0,0	0,0	2,0
Roque Gomes Santos	1,5	0,0	0,0	1,5
Wagner Pinheiro Gomes	0,5	0,5	0,0	1,0
Marcelo da Silva Apolinário	0,5	0,0	0,0	0,5
Adenilton Alves Canuto	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Graciliano Carlos Da Conceição	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Geraldo Batista de Oliveira	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Marcio Ribeiro Amaral	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Ivo Coutinho Jacó	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Raimundo Nonato Lopes Nascimento	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Jose Alencar Vieira Batista	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Michel Rodrigues Guimarães Silva	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Roberto de Oliveira Machado	0,0	0,0	0,0	Indeferido

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF CONSELHO ESCOLAR (CONSÓRCIO) DAS ESCOLAS MARIA ANGÉLICA QUEIROZ DE OLIVEIRA E VALE DO JAMARI.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – RAMAL SÃO CARLOS E ESCOLA MARIA ANGÉLICA.
Rota: 02 – RAMAL SÃO CARLOS E ESCOLA MARIA ANGÉLICA.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Alcimar do Socorro de Oliveira Sarmento	0,5	0,0	4,0	4,5
José Ueliton da Silva	0,0	0,5	4,0	4,5
Zildo Gomes Lopes	0,5	3,0	0,5	4,0
Manoel Airton da Cruz	0,0	0,0	4,0	4,0
Francisco da Lima Paixão	1,0	0,0	0,5	1,5

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF DIGMAR MORAES DE SOUZA
5.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – ESTRADA DA PENAL, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM E ESCOLA DEIGMAR M. DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Célio Marinho Pinheiro	2,0	4,0	2,0	10,0
Wagner Ribeiro da Cruz	2,0	4,0	2,0	10,0
Etelvino Bento de Souza	0,5	4,0	4,0	8,5
Odair Cardoso de Oliveira	2,0	2,5	4,0	8,5
Cleiton Passos Monteiro	2,0	1,0	4,0	7,5

Rota: 02 – ESTRADA DA PENAL, RAMAL TERRA SANTA, LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL CUJUBIM, ESCOLA DEIGMAR M. DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Luiz Claudio de Vasconcelos	2,0	4,0	4,0	10,0
Raimundo Antônio Cabral da Silva	1,5	4,0	4,0	9,5
Francinei Dias Silveira	2,0	1,5	4,0	8,5

Rota: 03 – RAMAL SARAIVA, RAMAL ORIENTE, RAMAL CUJUBIM, RAMAL AMIZADE, TRAVESSÃO, RAMAL DO ESTUDANTE, ESCOLA DEIGMAR MORAES DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIERA DA SILVA.
Rota:04 RAMAL ORIENTE, RAMAL CUJUBIM, RAMAL AMIZADE, TRAVESSÃO, RAMAL DO ESTUDANTE, ESCOLA DEIGMAR MORAES DE SOUZA E ESCOLA RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Adelino Soares do Nascimento	2,0	4,0	4,0	10,0
João Batista de Vasconcelos Filho	2,0	2,0	4,0	8,0
Antônio Holanda Gomes	0,5	4,0	0,5	5,0

Rota: 05 – RAMAL CUJUBINZINHO, RAMAL BRASIL, ESCOLA DEIGMAR MORAES, ESCOLA RAIMUNDO NONATO.
Rota: 06 – RAMAL CUJUBINZINHO, RAMAL BRASIL, ESCOLA DEIGMAR MORAES, ESCOLA RAIMUNDO NONATO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Ociclan Holanda Gomes	1,5	1,5	0,5	3,5
Méisson Mourão Santana	2	0,0	0,5	2,5
José Luís Guarate	0,5	0,0	0,5	1,0

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL
6.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – LINHA C 01, PÉ DE GALINHA, BR 319, KM 17 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL
Rota: 02 – LINHA C 01, RAMAL SANTO EXPEDITO, BR 319 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Tiago da Silva Viana	2,0	1,0	0,0	3,0
Milton Frota Lira	2,0	0,0	0,5	2,5
Valdeci Leite Crus	2,0	0,5	0,0	2,5
Reginaldo Lourenço Ramos	2,0	0,0	0,0	2,0
Cleydson Duarte Lima	0,5	0,0	0,0	0,5

Rota: 03 – BR 319, RAMAL JATUARANA, RAMAL SÃO SEBASTIÃO, RAMAL NOVO ENGÊNIO VELHO, ESCOLA ENGÊNIO DO MADEIRA, RAMAL SÃO DOMINGOS, ALUNOS VOADEIRA E ESCOLA
Rota: 04 – RAMAL NOVO ENGENHO VELHO, ESCOLA ENGENHO DO MADEIRA, RAMAL SÃO DOMINGOS, ALUNOS DA VOADEIRA EM BAIXO DA PONTE, ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL E ESCOLA CASTELO BRANCO E ESCOLA DUQUE DE CAXIAS.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Richardson de Oliveira Marinho	1,0	4,0	0,5	5,5
Valdeci Primo dos Santos	0,5	4,0	0,5	5,0
Ed Carlos Vieira Bezerra	2,0	0,0	0,5	2,5
Antônio Adivaldo Mendes de Brito	2,0	0,0	0,0	2,0
Dinermam Gadelha Farias	2,0	0,0	0,0	2,0
Fredson Ribeiro Gonçalves	2,0	0,0	0,0	2,0
Valdeci Barbosa de Lima	2,0	0,0	0,0	2,0
Romildo da Silva Oliveira	2,0	0,0	0,0	1,0

Rota: 05 – RAMAL NITERÓI, RAMAL MARAVILHA II, BR 319 KM 4,5 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL
Rota: 06 – RAMAL NITERÓI, RAMAL MARAVILHA II, BR 319 KM 4,5 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Ederson Vicente de Araújo	0,5	4,0	0,0	4,5
José Jakson Lima Ramos	2,0	0,0	0,5	2.5
José Vieira Bento de Lima	2,0	0,0	0,5	2,5
Salvador Pantoja dos Santos	1,0	1,0	0,0	2,0

Rota: 07 – LINHA 08, RAMAL TRANSPURUS, BR 319 E ESCOLA ERMELINDO M. BRASIL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Paulo Ricardo Bonfá	1,0	4,0	4,0	9,0

Waldinei Pantoja da Silva	0,5	0,5	4,0	5,0
Ronildo Oliveira de Deus	0,5	0,0	4,0	4,5
Arilton Ribeiro Soares	2,0	0,0	0,0	2,0

Rota: 08 – VESPERTINO LINHA C 08, RAMAL TRANSPURUS, BR 319 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Jonas Evangelista de Queiroz Andrade	2,0	0,0	4,0	6,0
Renato Santos de Lima	2,0	0,5	0,0	2,5
Adilson Tavarews Belo	2,0	0,0	0,0	2,0

Rota: 09 – RAMAL RIACHO AZUL, SÃO DOMINGOS, RIACHO AZUL, JATUARANA, BR 319, PONTE, ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL, BR 319, AV. FARQUAR, ESCOLA CASTELO E DUQUE DE CAXIAS.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Rinaldo da Costa Brasil	2,0	0,0	4,0	4,5
Izaque Francisco Chavier	2,0	0,0	0,0	2,0
Joel Gonçalves de Almeida	0,5	0,5	0,0	1,0

Rota: 10 – RAMAL JATUARANA, RAMAL 1° DE MAIO, RAMAL SERRARIA, RAMAL JATUARANA, BR 319, ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Antônio José Simões Brito	2,0	0,0	4,0	6,0
Ednelzo Carvalho Feitosa	2,0	0,0	0,0	2,0

Rota: 11 – LINHA C 30, LINHA C25 RAMAL BEIRÁ RIO, BR319, ALUNOS DA VOADEIRA E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Railson de Oliveira Marinho	0,5	4	4,0	8,5
Saymo Ferreira Soares	0,0	1,0	4,0	5,0
Sidclay Barroso de Freitas	2,0	0,0	0,0	2,0
Jhon Maiton Lima Ferreira	2,0	0,0	0,0	2,0

Rota: 12 – RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, BR 319 E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Alberto Francisco Farias	0,5	4,0	4,0	8,5
Valdeir Fermino dos Santos	2,0	1,0	0,0	3,0
Francinaldo Fernandes da Silva	2,0	0,0	0,0	2,0

Rota: 13 – VILA DOS DANTAS, ESTRADA DO BELMONT, RAMAL DA FRIBOI, RAMAL SABATA, ESTRADA DO BELMONT, AV. FARQUAR, BR 319, VIA DO DNIT E ESCOLA ERMELINDO MONTEIRO BRASIL.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Ricardo de Oliveira Marinho	2,0	1,0	4,0	7,0
Marcelo Frota Lira	2,0	0,0	4,0	6,0
Rogério da Silva Souza	2,0	0,0	4,0	6,0
Júlio Marcos Souza Cruz	1,0	2,0	0,0	3,0
Lorenildo Pereira Ribeiro	2,0	0,0	0,0	2,0
Lucas Ribeiro Prado Lima	2,0	0,0	0,0	2,0

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF FLOR DO CUPUAÇU
7.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – RAMAL MORRINHOS, RAMAL CASTANHEIRA, RAMAL DA PAZ, RAMAL DA PEDRA, RAMAL SANTA RITA, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Enoque Belarmino Nogueira	2,0	0,0	4,0	6,0
Rubens Barbosa	0,5	4,0	0,0	4,5
Elias gomes da Silva	0,5	0,0	4,0	4,6

Rota: 02 – RAMAL DA PUPUNHA, FAZENDA VALE DO SOL, RAMAL MORRINHOS, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Leandro Gomes da silva	1,0	4,0	4,0	9,0

Rota: 03 – RAMAL ZECA GORDO, RAMAL JORGE ALAGOAS, BR 364, RAMAL SANTA RITA E ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Alexandro Monteiro Barbosa	0,5	4,0	4,0	8,5

Rota: 04 – LINHA 67, PEDREIRA ESCOLA ERNANDES COUTINHO.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Gilberlandio Bezerra Araújo	0,5	1,0	4,0	5,5
Yan Castro da Silva	1,5	0,0	4,0	4,5

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF ELENILSON NEGREIROS
8.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – SETOR CHACAREIRO, RUAS: GOIÂNIA, SANTA TEREZINHA, TERERE, RAIMUNDO CANTUÁRIA, AMAZONAS, ALTO DO BRONZE E ESCOLA FRANCISCO ELENILSON NEGREIROS.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Arquimedes Nascimento Siqueira	2.0	4,0	4,0	10,0
Wagner Ribeiro da Cruz	2.0	3,5	0,0	5,5
Antônio Carlos Souza da Silva	2.0	2,5	0,5	5,0
Leonel Rodrigues Izel da Silva	2.0	1,0	0,0	4,5
Sebastião Silva Trindade	2,0	1,0	0,0	3,0

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF FRANCISCO CHIQUILITO COIMBRA ERSE
9.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO

Rota: 01 e 02 – LINHA 28 DE NOVEMBRO, ESCOLA FRANCISCO CHIQUILITO ERSE, RAMAL AGROVILA.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Flávio Gomes Pereira	2,0	3,5	4,0	9,5
Luiz Claudio de Vasconcelos	2,0	3,5	0,0	5,5
Adilson Pereira	1,0	4,0	0,0	5,0
Cleiton Passos Monteiro	2,0	0,0	0,0	2,0
Valdemir de Souza Oliveira	0,5	1,5	0,0	2,0
Fábio Martins Braga	1,0	0,0	0,5	1,5
Danilson Nonato Silva	0,5	0,5	0,0	1,0

Rota: 03 e 04 – LINHA 28 DE NOVEMBRO, RAMAL DO VAQUEIRO, LINHA 28 DE NOVEMBRO, LINHA PV 08, RAMAL 28 DE NOVEMBRO, RAMAL BABAÇU, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Alan da Silva Sales	2,0	4,0	0,0	6,0
Manoel Ailton da Cruz	0,5	4,0	0,5	5,0

Rota: 5 – RAMAL SÃO CARLOS, RAMAL CALDERITA, RAMAL SÃO CARLOS, ESCOLA MARIA ANGÉLICA, ESCOLA RAIMUNDO NONATO, RAMAL DO BUCHUDO, RAMAL AGROVILA, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA CHIQUILITO ERSE.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Alan Jander dos Santos Martins	2,0	2,0	4,0	8,0
Zildo Gomes Lopes	0,5	0,0	0,0	0,5

Rota: 6 – RAMAL DO SÃO CARLOS, ESCOLA MARIA ANGÉLICA, ESCOLA RAIMUNDO NONATO, RAMAL AGROVILA, LINHA 28 DE NOVEMBRO E ESCOLA FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Eberson da Silva Menezes	0,5	4,0	4,0	8,5
Renan Garcia de Paula Oliveira	2,0	0,0	0,0	2,0

10 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF JERUSALÉM DA AMAZÔNIA
10.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – FAZENDA SANTA FÉ, RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, BR364, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.
Rota: 02 – FAZENDA SANTA FÉ, RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, BR364, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Almir Lima Brito	2,0	4,0	0,0	6,0
Thiago Willian Gomes Borges	1,5	0,0	0,0	1,5
Daniel Silva Vieira	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Angelo Máximo Oliveira de Andrade	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Antônio Nascimento da Silva	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Marcelo de Araújo Soares	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 03 – RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, RAMAL DO BOTO, BR 364, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL.
Rota: 04 – RAMAL BACIA LEITEIRA, RAMAL BOM JESUS, RAMAL DO BOTO, BR 364, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
João de Freitas	2,0	4,0	0,0	6,0
Adriano Bueno de Almeida	2,0	0,	4,0	6,0
Francisco de Lima de Paixão	2,0	3,5	0,0	5,5
João Marcos Pantoja Coutinho	2,0	3,5	0,0	5,5
Antônio Carlos Sousa da Silva	2,0	2,5	0,0	4,5
José Fernandes da Silva	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Jeferson Ribeiro Martins	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 05 – RAMAL CASCALHEIRA, BR364, RAMAL CASTANHEIRA, ESCOLA GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL E JERUSALÉM DA AMAZÔNIA.
Rota: 06 – RAMAL CASCALHEIRA, BR 364, BAIRRO NOVO, RAMAL CASTANHEIRA, ESCOLA PAULO NUNES LEAL, RAMAL DO 13 E ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Oerlem de Souza Oliveira	1,5	3,0	0,0	3,5
Carlos Dias Silva	2,0	1,5	0,0	3,5
Almir Pacheco Dias	2,0	1,0	0,0	3,0
Leandro Barros Gabriel	2,0	0,0	0,0	2,0
Fredson Ribeiro Gonçalves	2,0	0,0	0,0	2,0
Marcos Antônio Rodrigues Alves	2,0	0,0	0,0	2,0
Ermeson Ferreira Cardoso	1,0	0,0	0,0	1,0
Ademilson Pinheiro Costa	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 07 – RAMAL DO 13, BR364, BAIRRO NOVO, ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA E ESCOLA PAULO NUNES LEAL.
Rota: 08 – POSTO DE GASOLINA, BAIRRO NOVO, BR364, ESCOLA PAULO NUNES LEAL E ESCOLA JERUSALÉM DA AMAZÔNIA

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Gelsomar Bezerra Passos	2,0	4,0	4,0	10,0
Daniel Souza dos Santos	2,0	4,0	4,0	10,0
Estanlei Pereira dos Santos	2,0	4,0	0,0	6,0
Aldeide Rodrigues Claudino	2,0	4,0	0,0	6,0
Ercio Marques Cruvinel Hoeppner	2,0	4,0	0,0	6,0
Saulo Bezerra de Lira	1,5	0,0	4,0	5,5
Gelson de Santana da Silva	1,0	0,0	4,0	5,0
Cicero Antonio Crespo Barroso	2,0	2,5	0,0	4,5
Valter Batista dos Santos	2,0	0,0	0,0	2,0
José Nildo Cavalcante Albino	2,0	0,0	0,0	2,0
Francisco Fagno Pereira Felix	2,0	0,0	0,0	2,0
Marco Antonio Silva Moraes	2,0	0,0	0,0	2,0
Josué Sena dos Reis	2,0	0,0	0,0	2,0
Lucas Erickson Alves	2,0	0,0	0,0	2,0
Alciclei Leite Negreiro	2,0	0,0	0,0	2,0
Anderson Castilho Pinheiro	2,0	0,0	0,0	2,0
Pedro Tavares Pereira	2,0	0,0	0,0	2,0
Jadson Ferreira Raimman da Costa	2,0	0,0	0,0	2,0
Fábio Gomes da Silva	2,0	0,0	0,0	2,0

Jhon Maiton Lima Pereira	2,0	0,0	0,0	2,0
Jadelton Gama Guimarães	2,0	0,0	0,0	2,0
Roque Gomes Santos	1,5	0,0	0,0	1,5
Francisco Solano Rodrigues Filho	1,0	0,0	0,0	1,0
Manoel Bentes Amorim Filho	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Francisco Souza de Oliveira	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Geusomar Bezerra Passos	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Cristiano Flavia Venturin	0,0	0,0	0,0	Indeferido

11 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF JOAQUIM VICENTE RONDON
11.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – VILA DE JIRAU, BR 364, NOVA MUTUM PARANÁ – ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, BR 364, E ESCOLA TIRADENTES

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Silvano Sebastião da Silva	0,5	4,0	0,5	5,0
Venicio Oliveira da Silva	1,0	4,0	0,0	5,0
Roberto de Souza Pawelski	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Marcio Pereira da Costa	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 02 – LINHA 37, LINHA 45, BR 364 E ESCOLA TIRADENTES

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Claudio de Oliveira Sales	0,5	2,0	4,0	6,5
Jociclei Pereira da Costa	1,5	1,5	0,0	3,0

Rota: 03 – LINHA 101, LINHA 31 DE MARÇO, LINHA 101 B E BR 364 ESCOLA TIRADENTES, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Rafael Gomes de Lima	2,0	4,0	4,0	10,0
Maurilho Alves de Oliveira	2,0	0,0	4,0	6,0
Florisvaldo Filho de Jesus Santos	0,5	0,0	0,5	1,0

Rota: 04 – LINHA 67, BR 364, RUA GENEROSO PONCE E ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS E ESCOLA TIRADENTES

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Malquizidec Valim	0,5	4,0	4,0	8,5
Gilberlandio Bezerra Araújo	0,5	2,0	4,0	6,5
Yan Castro da Silva	1,5	0,0	4,0	5,5

Rota: 05 – RAMAL 61, LINHA 32, LINHA 37, LINHA 32, BR 364 ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON E ESCOLA TIRADENTES

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Jander de Souza Lima	2,0	2,0	4,0	8,0
Laércio Teixeira	0,5	2,0	4,0	6,5

Rota: 06 – RAMAL 83, BR 364, RAMAL DO IBAMA, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, RUA GENEROSO PONCE, ESCOLA VICENTE RONDON, RUA ESPERANÇA, RUA BEN-TE-VI E ESCOLA TIRADENTES.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Constatino Lacerda Pereira	0,5	4,0	4,0	8,5
André Monteiro Barboza	1,0	2,5	0,5	4,0
Anderson Ferreira Lima	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 07 – RAMAL MORRINHOS, RAMAL CASTANHEIRA, ESCOLA FLOR DO CUPUAÇU, RAMAL DA PAZ, RAMAL DA PEDRA, RAMAL SANTA RITA, BR 364, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ E ESCOLA TIRADENTES..

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Eduardo Braga da Silva Nascimento	1,0	0,0	4,0	5,0
Moacir Pinto da Silva	2,0	0,0	0,5	2,5

Rota: 08 – NOVA MUTUM B, BR 364, ESCOLA TIRADENTES.
Rota: 09 – NOVO MUTUM B, BR 364, ESCOLA TIRADENTES, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Francisco Joel de Melo Nogueira	1,5	4,0	4,0	9,5
Jidean Batista da Silva	0,5	2,5	0,5	3,5
Wellington Gustavo Fabiano	2,0	0,5	0,5	3,0
Alessandro da Silva Nascimento	2,0	0,0	0,5	2,5

Rota: 10 – NOVA MUTUM B, BR 364, ESCOLA TIRADENTES .
Rota: 11 – NOVO MUTUM B, BR 364, ESCOLA TIRADENTES, ESCOLA MARIA DE NAZARÉ E ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Joel Noé Eguer	0,5	0,0	4,0	4,5
Adelmo Garcia Dias	1,5	0,5	0,5	2,5
Nicéia Rodrigues	2,0	0,0	0,5	2,5

Rota: 12 – NOVA MUTUM C, BR 364, ESCOLA TIRADENTES.
Rota: 13 – NOVO MUTUM C, BR 364, ESCOLA TIRADENTES.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Filemons da Silva Moreira	2,0	1,5	4,0	7,5
Alexandro Grabovski	0,5	2,5	4,0	7,0
José Regilberto Ribeiro Viamonte	2,0	0,0	0,5	2,5

Rota: 15 – LINHA 94, BR 364 ESCOLA MARIA DE NAZARÉ, ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON E ESCOLA CORA CORALINA.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Josivaldo Santos de Oliveira	1,5	1,0	4,0	6,5
Robson Furtado de Andrade	2,0	0,5	0,5	3,0

12 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
12.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – RAMAL AREIA GROSSA, BR 364, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA CAMPO GRANDE, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA 1º DE MAIO, RUA PACHECO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Renato de Freitas Santana	0,5	3,0	4,0	7,5

Rota: 02 – RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 03, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Jair Francisco de Oliveira	2,0	4,0	0,5	6,5
Joílson Batista Santa Rosa	0,0	0,5	0,5	1,0

Rota: 03 – RAMAL DO ZÉ PEQUENO, BR 364, LINHA 06, JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima

Rota: 04 – LINHA 05, BR 364, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Valtair Bicalho da Costa	0,5	4,0	4,0	8,5
João Batista Ferreira	0,0	0,0	0,5	0,5
Antonio José Salinas Carneiro	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Paulo Schaly	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 05 – RAMAL PRIMAVERA, RAMAL MENDES JÚNIOR, LATICÍNIO, LINHA ELETRÔNICA, LINHA 03, BR 364-ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Valdivino Casturino Cordeiro	0,5	4,0	4,0	8,5

Rota: 06 – LINHA 02, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, BR 364-ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ E ESCOLA 13 DE MAIO.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Clair De Lima	0,5	4,0	0,5	5,0
Guilherme Allony Monge de Souza	2,0	0,0	0,5	2,5

Rota: 07 – LINHA ELETRÔNICA, LINHA 04, BR 364-ACRE, ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, RUA ABUNÃ, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA CAMPO GRANDE E ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Luiz Carneiro de Morais	1,0	4,0	0,5	5,5
Claúdio Martins Pereira	1,0	0,0	0,5	1,5
Douglas Ferreira	0,5	0,0	0,5	1,0

Rota: 08 – RAMAL DO JACARÉ, BR 364. RAMAL BEIRA RIO, BR 364-PVH, RAMAL BUEIRA QUEIMADA, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA RIO BRANCO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Marcos Barbosa Sena	1,0	0,0	4,0	5,0
Reginaldo de Oliveira	0,5	0,0	4,0	4,5

Rota: 09 e 10 – RAMAL DA PEDREIRA, BR 364-PVH, LINHA 02, TRAVESSÃO DO CAFÉ, LINHA 01, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA VISTA ALEGRE, RUA DOS PERIQUITOS, RUA ACRE, RUA RIO BRANCO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Valdir Rizzi	2,0	0,5	0,5	3,0
Jeová Pinto de Oliveira	2,0	0,0	0,5	2,5
Steferson Antonio Silva	2,0	0,0	0,5	2,5
Rogério da Silva Ozório	0,5	0,0	0,5	1,0

Rota: 11 – RAMAL BARRO VERMELHO, BR 364-PVH, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA ACRE, RUA CAMPO GRANDE, ESCOLA 13 DE MAIO, RUA SANTA ISABEL, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA HUMAITÁ, RUA 1º DE MAIO, RUA PACHECO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Fabiano Luiz Royer	2,0	4,0	4,0	10,0
Paulo Cesar Somera	2,0	0,0	4,0	6,0

Rota: 12 – LINHA 1; RUA 364, RUA VISTA ALEGRE, ESCOLA JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, RUA DOS PERIQUITOS, RUA CAMPO GRANDE, RUA SANTA ISABEL, RUA PLÁCIDO DE CASTRO, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA 1º DE MAIO, RUA RIO BRANCO E ESCOLA JAYME PEIXOTO DE ALENCAR				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Antonio Carlos Azzi	0,5	4,0	4,0	8,5

13 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF JOSÉ DE FREITAS
13.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – VILA VENEZA, LINHA 03, LINHA 25, LINHA 05, LINHA 07 E LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Moacir Sales Pinheiro	1,5	2,0	4,0	7,5

Rota: 02 – VILA VENEZA, LINHA 03, LINHA 25, LINHA 05, LINHA 07 E LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima

Rota: 03 – LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11, LINHA 09 E ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Josiel dos Santos de Assis	0,5	0,0	4,0	4,5

Rota: 04 – LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11, LINHA 09 ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Alexandre Cardoso de Almeda	1,0	3,5	4,0	8,5

Rota: 05 – LINHA 19, LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11 E LINHA 09 E ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Raimundo Marques de Azevedo	0,5	2,0	4,0	6,5

Rota: 06 – LINHA 19, LINHA 17, LINHA 15, LINHA 13, LINHA 11 E LINHA 09 E ESCOLA ESTUDO E TRABALHO, ESCOLA JOSÉ DE FREITAS.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Cleiton Vinicios Aparecido de Souza Viana	1,5	3,0	4,0	8,5

14 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF MANOEL PEDRO PEREIRA
14.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01-TRAVESSÃO DA LINHA 22, LINHA DO CARVÃO, LINHA 27, TRAVESSÃO, LINHA H22, LINHA G45, LINHA H22, BR 364 E ESCOLA MANOEL PEDRO PEREIRA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Elinaldo Pereira de Lima	0,5	4,0	4,0	8,5

Rota: 02 – SÍTIO SÃO JOSÉ, RAMAL 61, LINHA 32, BR 364 E ESCOLA MARIA ANGÉLICA QUEIROZ.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Alcides Alves de Lima	0,5	4,0	4,0	8,5
Elias de Souza Primo Santos	2,0	0,0	0,5	2,5

15 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF MARECHAL RONDON
15.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – RAMAL PRIMAVERA, BR 364, ABUNÃ E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON. **Rota: 02 –** RAMAL PRIMAVERA, BR 364, ABUNÃ E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Vagner Couto Furtado	1,0	0,0	4,0	5,0
Idenildes Sardinha Marinho	1,5	0,0	0,5	2,0
Nanias Nascimento	0,0	0,5	0,5	1,0

16 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF MARIA CASSAROTO DA ABATI
16.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – FAZENDA PICA PAU, FAZENDA SERRA GRANDE, RAMAL BELO HORIZONTE, LINHA C1, LINHA C2, BR 364, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BOTOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
GILSON JOSE FERREIRA	2,0	0,0	4,0	6,0

Rota 02 – DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ, RAMAL FORTALEZA DO ABUNÃ, BR 364-ACRE, LINHA 5, ESCOLA MARIA CASAROTO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima

Rota 03 – RAMAL SANTA QUITÉRIA, RAMAL DO BOI, BR 364-ACRE, RUA ANANIAS, ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA, BR 364- PVH, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO E ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Antônio Cardoso de Araújo	0,5	0,0	4,0	4,5

Rota 04 – RAMAL 45, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Paulo Bedoni	0,0	4,0	4,0	8,0

Rota 05 – RAMAL 45, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Rubens Alves Batista	0,0	2,5	4,0	6,5
Jusciley Francisco de Souza	0,5	4,0	0,5	5,0
Rota 06 – RAMAL DO GOBI, BR 364-PVH, RAMAL CASTANHEIRA, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA JOÃO BATOLOSO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Vilma Rosa Lopes	0,5	4,0	4,0	8,5
Evandro Braga de Lima	0,5	0,0	4,0	4,5

Rota 07 – DISTRITO DE FORTALEZA DO ABUNÃ, BR 364-PVH, BALSA ABUNÃ, BR 364-ACRE, ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA, RUA JOÃO BOTOLOSO, RUA ANTÔNIO OLÍMPICO, ESCOLA MARIA CASSAROTO ABATI.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Alexandre da Silva Santos	2,0	0,0	4,0	6,0

Rota 08 – RAMAL JEQUITIBÁ, RUA IVO CARNEIRO, RUA JULIANO BARBOSA, ESCOLA MARIA CASAROTO ABATI, RUA ANTÔNIO OLÍMPIO, RUA LUIZ ANTÔNIO E ESCOLA ANTÔNIA VIEIRA FROTA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Sandra Gregório da Silveira	2,0	0,5	4,0	6,5

17 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
17.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – LINHA 31 DE MARÇO, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Luiz Manoel do Carmo	0,5	0,0	4,0	4,5

Rota: 02 – RAMAL, LINHA 105, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Alexandro Grabovski	0,5	1,5	0,5	2,5
Ricardo de Oliveira Araújo	2,0	0,0	0,5	2,5
Joel Noe Eguer	0,5	0,0	0,5	1,0

Luiz Pereira de Souza	0,0	00	0,0	Indeferido

Rota: 03 – RAMAL RIO MADEIRA, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA, BR364 E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Giosmário Alves dos Santos	0,5	4,0	4,0	8,5

Rota: 04 – RAMAL RIO MADEIRA, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA, BR364 E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Daniel Pereira Nery	0,5	0,5	4,0	5,0

Rota: 05 – RAMAL DO BRITO, RAMAL DO CICAL, RAMAL DO PROGRESSO, BR-364 AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima

Rota: 06 – RAMAL ARREPENDIDO, BR 364, RAMAL CALDEIRÃO, RAMAL SERRARIA, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima

Rota: 07 – VILA JIRAU, BR 364, AV. JIRAU, AV. MUTUM PARANÁ, AV. RAIMUNDO VERÍSSIMO, AV. PRAINHA E ESCOLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Vilmar Rosa da Silva	0,5	4,0	4,0	8,5

Rota: 08 – TRAVESSÃO LAGOA PRETA, LINHA TOBOCA, LINHA F, LINHA H, LINHA G E ESCOLA BOA ESPERANÇA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Marcos Pereira da Silva	1,0	0,5	4,0	5,5
Edson Gomes da Silva Filho	0,5	0,5	4,0	5,0

18 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF OLYMPIA SALVATORE RIBEIRO
18.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota 01 – LINHA DO PAVÃO, LINHA 101, LINHA 101 B, LINHA 31 DE MARÇO, LINHA 105, E ESCOLA OLYMPIA SALVATORE.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Rodrigo Gomes Lima	0,0	2,0	4,0	6,0
José Maria Brito da Rocha	0,0	4,0	0,5	4,5
Roberto de Souza Pawelski Gomes	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Raimundo Nonato de Souza	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Francisco da Silva Ribeiro	0,0	0,0	0,0	Indeferido

19 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO
19.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01, 02 – ESTRADA 13 DE SETEMBRO, CERÂMICA, LINHA BURITIS, VIÇOSA, RAMAL REMOPEL E ESCOLA MANOEL GRANGEIRO.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Antônio Pereira Rodrigues	2,0	4,0	4,0	10,0
Leila Cassia de Jesus Britis	2,0	4,0	4,0	10,0
Antônio Carlos Souza da Silva	2,0	2,0	4,0	8,0
Ercio Marques Cruvinel Hoetpner	2,0	4,0	1,0	7,0
Frankin Tavora Soares Rêgo	2,0	4,0	0,5	6,5
Rubens Barbosa	2,0	4,0	0,5	6,5
Diones Malta de Souza	1,5	4,0	1,0	6,5
Almir Lima de Brito	2,0	4,0	0,0	6,0
Adriano Parada Costa	2,0	4,0	0,0	6,0
Renato Sebastião da Silva Andrade	2,0	0,0	4,0	6,0
William Ferreira de Jesus	2,0	0,0	4,0	6,0
Antonilson Ferreira dos Santos	2,0	3,0	0,5	5,5
Omar Pereira Braga	2,0	2,0	1,0	5,0
Jairo Carmo Mato	2,0	3,0	0,0	5,0
Marcus Rodrigo da Silva Teixeira	2,0	3,0	0,0	5,0
Jacson Queiroz Vieira	0,5	0,0	4,0	4,5
Jucelino Pessoa de Oliveira	2,0	1,0	1,0	4,0
João Carlos de Macedo da Conceição	0,5	2,0	0,0	2,5
Antônio Jose Lopez de Souza	2,0	0,0	0,5	2,5
Assis Castro do Nascimento	2,0	0,0	0,5	2,5
Hedicarlos de Souza Alves	2,0	0,0	0,5	2,5
Marcio dos Santos Rodrigues	2,0	0,0	0,5	2,5
Antônio Lucivaldo Barros da Silva	2,0	0,0	0,5	2,5
Sérgio Alves de Sousa	2,0	0,0	0,5	2,5
Daniel Leandro da Silva Rocha	2,0	0,0	0,5	2,5
José de Alencar Coelho	1,0	0,0	1,0	2,0
Francisco da Costa Braga	2,0	0,0	0,0	2,0
Edivaldo de Lima Viana	2,0	0,0	0,0	2,0
Gilvan Freitas de Alencar	1,0	0,0	0,0	1,0
Reinaldo Roberto da Silva Pinto	1,0	0,0	0,0	1,0
Antônio dos Santos Vieira	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Claudemiro Carvalho Mesquita	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 03 – ESTRADA DA REMOPEL, ESTRADA 13 DE SETEMBRO, RUA DA CERÂMICA, ESTRADA DO JAPONÊS, RUA PAU BRASIL, RUA JOAQUIM DA ROCHA, RUA MIRADOR, RUA PAU FERRO, RUA ANARI, RUA DAS CAMÉLIAS E ESCOLA DOM PEDRO I E ESCOLA JOÃO BENTO DA COSTA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Evandro da Cruz Silva	2,0	0,0	4,0	6,0
Max Nonato de Souza	2,0	3,0	0,0	5,0
Jeova Marques Rodrigues	2,0	1,5	0,0	3,5

Williams Negreiros de Aquino	2,0	0,0	0,0	2,0

Rota: 04 – ESTRADA DA REMOPEL, ESTRADA 13 DE SETEMBRO, RUA DA CERÂMICA, ESTRADA DO JAPONÊS, RUA PAU BRASIL, RUA JOAQUIM DA ROCHA, RUA MIRADOR, RUA PAU FERRO, RUA ANARI, RUA DAS CAMÉLIAS, ESCOLA DOM PEDRO I E ESCOLA JOÃO BENTO DA COSTA.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
José Sergio Reis Moraes	2,0	3,0	0,0	5,0
Marcos Aurélio da Silva Pinto	0,5	2,5	0,0	3,0
Valter Batista dos Santos	2,0	0,0	0,0	2,0
Danilton Silva de Souza	2,0	0,0	0,0	2,0
José Renato de Souza	2,0	0,0	0,0	2,0

Rota: 05 – ESTRADA DA COCA COLA, AV. CAMPO SALES, AV. JATUARANA, ESCOLA SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, ESCOLA BELA VISTA, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA JOÃO BENTO DA COSTA.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Celso Parecido da Cruz	2,0	4,0	0,5	6,5
José Carlos Melo Xavier	2,0	0,0	0,5	2,5
Francisco Moreira de Paula	2,0	0,0	0,5	2,5
Luiz Carlos de Lima Maia Junior	2,0	0,0	0,5	2,5
Orlandino de Souza Picanço	2,0	0,0	0,5	2,5
Francisco Fagno Pereira Felix	2,0	0,0	0,5	2,5
Marcelo Mendes Martins	2,0	0,0	0,5	2,5
Herval Rodrigues Coelho	2,0	0,0	0,5	2,5
Odilei Costa da Silva	2,0	0,0	0,5	2,5
Elidielson Almeida Martins	2,0	0,0	0,5	2,5
Douglas Rai Souza da Rocha	2,0	0,0	0,5	2,5
Juscivaldo da Silva Rabelo	2,0	0,0	0,0	2,0
Luis Carlos de Lima Maia Junior	1,5	0,0	0,0	1,5
Luciano de Oliveira Silva	1,0	0,5	0,0	1,5
Wanderley Limoeiro Praias	0,5	0,0	0,5	1,0

Rota: 05 – ESTRADA DA COCA COLA, AV. CAMPO SALES, AV. JATUARANA, ESCOLA SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, ESCOLA BELA VISTA, ESCOLA EDUARDO LIMA E SILVA E ESCOLA JOÃO BENTO DA COSTA.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Luiz Carlos de Lima Maia Júnior	2,0	0,0	0,5	2,5
José Carlos Melo Chavier	2,0	0,0	0,0	2,0
Francisco Moreira de Paula	2,0	0,0	0,0	2,0

20 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF PROFESSORA MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO

20.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – RAMAL BAIXA VERDE, RAMAL ANTÔNIO MANCO, RAMAL DOS PIONEIROS, AV. ITAPORÃ, ESCOLA BANDEIRANTES, RUA JANDÁIA, AV. DOS PIONEIROS, RUA BELA VISTA E ESCOLA MARIA JACIRA FEITOSA.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Oscar Berkenbrock	1,0	0,0	4,0	5,0
Nadilson Ferreira da Silva	2,0	1,0	0,5	3,5
Sebastião Alves de Oliveira	2,0	0,0	0,5	2,5
Marcio Nogueira Santana	0,0	0,0	0,5	0,5

Rota: 02 – RAMAL MENDES JÚNIOR, RAMAL LARANJAL, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA MARIA JACIRA, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Marcelo Lopes Messias	2,0	2,5	4,0	8,5
Jacson Santana Ferreira	0,5	0,0	0,5	1,0

Rota: 03 – LINHA 01, RAMAL MENDES JÚNIOR, RAMAL DA PUPUNHA, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima

Rota: 04 – RAMAL DOS PIONEIROS, RUA GUARANI, AV. ITAPORÃ, ESCOLA BANDEIRANTES, RUA SOBRAL, RUA JANDÁIA, AV. DOS PIONEIROS, RUA BELA VISTA E ESCOLA MARIA JACIRA FEITOSA.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Dany Yarzon Lemos	1,5	1,5	4,0	7,5

Rota: 05 – RAMAL DO CASCALHO, BR 364, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, RUA CAMPO GRANDE, RUA BELA VISTA, AV. DOS PIONEIROS, RUA JANDÁIA E ESCOLA BANDEIRANTES.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Vauilho Maia Lima	2,0	0,0	4,0	6,0
Lourenço Almeida dos Santos	1,5	0,0	0,5	2,0
Wesley Batista Ribeiro	0,5	1,0	0,5	2,0

Rota 06 – ALTO DA CABANA, BR 364, AV. DOS PIONEIROS, RUA CAFEILÂNDIA, ESCOLA PROFESSORA MARIA JACIRA, AV. DOS PIONEIROS, RUA SOBRAL E ESCOLA BANDEIRANTES.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Orismar Lima da Silva	0,5	4,0	0,5	5,0

21 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF RIACHO AZUL

21.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota 01 – VILA VENEZA, RAMAL JATUARANA, RAMAL SERRARIA, RAMAL JATUARANA E ESCOLA RIACHO AZUL.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Antônio José Simões Brito	2,0	0,0	0,5	2,5
Diego Antônio dos Santos Farias	1,5	0,0	0,5	2,0
Marcos Aurélio da Silva Pinto	0,5	0,0	0,5	1,0
José da Costa Silva	0,5	0,0	0,0	0,5
Reinaldo Roberto da Silva Pinto	0,5	0,0	0,0	0,5

22 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF RIO PARDO
22.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – LINHA 05, LINHA ELETRÔNICA, QUATORZINHA, ESCOLA RIO PARDO E FERNANDO DE SOUZA GOMES.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Edvaldo Francisco Almeida	0,0	-	0,0	Indeferido

Rota: 02 – LINHA 03, TRAVESSÃO, LINHA 02 E LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA RIO PARDO E FERNANDO DE SOUZA GOMES.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Joel Fogaça da Silva	2,0	4,0	4,0	10,0

Rota: 03 – LINHA 15, CARRIADOR LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA RIO PARDO E FERNANDO DE SOUZA GOMES.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Marcos Antonio Monteiro Leal	2,0	0,0	4,0	6,0
Tiago Augusto Garcia	2,0	0,0	4,0	6,0

Rota: 04 – LINHA 90, LINHA 01 BURITIS, FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Katiel dos Santos Dutra	0,5	0,0	0,5	1,0
Lourival de Oliveira Rodrigues	1,0	4,0	0,5	Indeferido

Rota: 05 – LINHA 95, TRAVESSÃO LINHA 01 E LINHA ELETRÔNICA, FERNANDO DE SOUZA GOMES E ESCOLA RIO PARDO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
José Alberto Luiz Gomes	0,5	-	4,0	4,5
Alvino Manoel de Almeida	2,0	1,5	0,5	Indeferido

Rota: 06 – LINHA 09, TRAVESSÃO, 10 LINHA ELETRÔNICA, LINHA BURITIS, TRAVESSÃO, LINHA 11, LINHA RIO BRANCO E ESCOLA RIO PARDO E FERNANDO DE SOUZA GOMES.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Geraldo Antonio Moreira Pires	1,0	1,5	0,5	3,0
Moacir Ribeiro da Silva	1,5	0,0	0,5	Indeferido

Rota: 07 – MINAS NOVAS, LINHA 03, LINHA H 02, LINHA 01 LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES ATÉ ESCOLA RIO PARDO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Sérgio Ferreira	1,0	1,0	4,0	6,0

Rota: 08 – LINHA 04, LINHA 03 ELETRÔNICA, ESCOLA RIO PARDO E FERNANDO DE SOUZA GOMES.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Adriano da Silva Correia	0,5	2,0	0,5	3,0
Herles de Brito Santos	0,5	0,0	0,5	1,0

Rota: 09 – LINHA C 85, TRAVESSÃO E LINHA 90, LINHA ELETRÔNICA E ESCOLA MARCO AZUL

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima

Rota: 10 – LINHA C-85, TRAVESSÃO, LINHA 90,LINHA SARACURA ATÉ ESCOLA MARCO AZUL I.
Rota: 11 – LINHA C-85, TRAVESSÃO, LINHA 90,LINHA SARACURA ATÉ ESCOLA MARCO AZUL I.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Leomar do Nascimento Merim	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 12 – LINHA 14, LINHA 13, ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES A ESCOLA RIO PARDO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Odair Oliveira dos Santos	1,5	2,0	4,0	7,5

Rota: 13 – LINHA 02, LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES ATÉ A ESCOLA RIO PARDO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Maycon Luiz Araújo	2,0	4,0	0,5	6,5
Wandrey de Paula Farias	2,0	0,0	4,0	6,0

Rota: 14 – LINHA ZERO, LINHA UNIÃO E LINHA ELETRÔNICA, ESCOLA FERNANDO DE SOUZA GOMES ATÉ ESCOLA RIO PARDO.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Renei Rodrigues Cuenete	0,5	1,0	0,5	2,0

23 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF SANTA JÚLIA
23.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota 1 – LINHA 07, TRAVESSÃO, LINHA 11, RAMAL DA PENHA, E ESCOLA SANTA JÚLIA.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Josias Paes de Lima	1,0	0,0	4,0	5,0

Rota 2 – LINHA 11, RAMAL DA PENHA, ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Eder Nonato de Moura	2,0	4,0	0,5	6,5

Rota 05 – LINHA 06, LINHA 05, BR 425 – PVH, BR425-GUAJARÁ, ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.
Rota 06 – LINHA 06, LINHA 05, BR 425 – PVH, BR425-GUAJARÁ, ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Gilson Aparecido da Silva	2,0	0,5	4,0	6,5

Rota 07 – LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA CONQUISTA BR 425, PVH E ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.

Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima

Robson José da Silva	1,0	0,0	4,0	5,0
Valdinei dos Santos Carvalho	0,5	0,0	0,5	1,0

Rota 08 – LINHA 09, TRAVESSÃO, LINHA NONINHA, LINHA CONQUISTA, BR 425, PVH E ESCOLA MUNICIPAL SANTA JÚLIA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Paulo Cesar da Silva Fraga	0,5	4,0	4,0	8,5

24 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF SÃO MIGUEL
24.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 01 – RUA AMAZONAS (SETOR CHACAREIRO),RUAS: GOIÂNIA, TRAVESSÃO SANTA TEREZINHA, RAIMUNDO CANTUÁRIA E ESCOLA SÃO MIGUEL.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Sergio José da Cruz Oliveira	2.0	4,0	4,0	10,0
Mayk Paiva Costa	2,0	4,0	0,0	6,0
Michel Franque Pereira Melo	1,5	4,0	0,0	5,5
Ezequiel Pinheiro da Silva	2,0	3,0	0,0	5,0
Judson Guimarães Carvalho	2,0	3.0	0,0	5,0
Derlem de Souza Oliveira	2,0	2,0	0,0	4,0
Raimundo Pereira Afonso	2,0	1,0	0,0	3,0
Almir Lima de Brito	2,0	0,0	0,0	2,0
José Meireles de Oliveira	2,0	0,0	0,0	2,0
Valter Batista dos Santos	2,0	0,0	0,0	2,0
Valdeci Barbosa de Almeida	2,0	0,0	0,0	2,0
Eduardo Amorim	2,0	0,0	0,0	2,0
Sérgio Luis Lopes Diniz	2,0	0,0	0,0	2,0
Ednelzo Carvalho Feitosa	2,0	0,0	0,0	2,0
Marinilson Cícero da Silva	2,0	0,0	0,0	2,0
Reginaldo Vieira de Azevedo	2,0	0,0	0,0	2,0
Antônio Carlos Souza da Silva	2,0	0,0	0,0	2,0
Jean Vieira dos Santos	2.0	0,0	0,0	2,0
Ednaldo Raimundo da Silva	2.0	0,0	0,0	2,0
Marcelon Costa Martins	2.0	0,0	0,0	2,0
Lucas Erickson Alves	2.0	0,0	0,0	2,0
José Valdiney de Souza	1,0	1,0	0,0	2,0
Antônio Marcos Mendes da Silva	2,0	0,0	0,0	2,0
Elivaldo Justiniano Mendes	2,0	0,0	0,0	2,0
Euclides Ost de Medeiros	2,0	0,0	0,0	2,0
Francione Soares da Silva	2,0	0,0	0,0	2,0
Claudemir Paulino Pacheco	2,0	0,0	0,0	2,0
José Magno Pinheiro da Costa	2,0	0,0	0,0	2,0
Aldiane Correia Lima	2,0	0,0	0,0	2,0
Eder Ferreira da Silva	2,0	0,0	0,0	2,0
Uilli Oliveira Dourado	2,0	0,0	0,0	2,0
Adriano Miranda Diogenes	2,0	0,0	0,0	2,0
Jefferson Johnnie Lima Rates	1,5	0,0	0,0	1,5
Marcos Ferreira de Souza	1,5	0,0	0,0	1,5
Caio Pereira Maniobo	1,5	0,0	0,0	1,5
Francisco Solano Rodrigues de Melo Filho	1,0	0,0	0,0	1,0
Gilvan Freitas de Alencar	2,0	0,0	0,0	1,0
Raimundo Santana Matos	1,0	0,0	0,0	1,0
Emerson Ferreira Cardoso	1,0	0,0	0,0	1,0
Edvando Marcedo da Silva	1,0	0,0	0,0	1,0
Deleon Pinheiro de Souza	0,5	0,5	0,0	1,0
Raimundo Mendes	0,5	0,0	0,0	0,5
Elson Fernandes Feijó	0,5	0,0	0,0	0,5
José Paiva Teixeira	0,5	0,0	0,0	0,5
Adenilton Rodrigues da Silva	0,0	0,0	0,0	Indeferido
André Souza de Oliveira	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Marcos Francisco de Oliveira	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Adriano Gaspar Fabrício	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Toni Carlos de Andrade Ferreira	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Cátia dos Santos Penha	0,0	0,0	0,0	Indeferido
Lucivaldo Melo da Silva	0,0	0,0	0,0	Indeferido

Rota: 02 – RUA PIRENÓPOLIS, AV. RAIMUNDO CANTUÁRIA, RUA TERERE, RUA SANTA TEREZINHA, RUA DOS GOIÂNIA, AV. AMAZONAS E ESCOLA ULISSES GUIMARÃES.				
Nome	**Escolaridade**	**Experiência Profissional**	**Residência/Localidade**	**Pontuação Máxima**

25 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF SENADOR OLAVO PIRES
25.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota: 1 – LINHA 21 DE ABRIL, ESTRADA DA PENAL, RUA ALBA, ESCOLA PROFESSOR PEDRO TAVARES BATALHA, RUA EUDÓXIA DE BARROS, RUA ANDRÉIA, ESCOLA OLAVO PIRES, AV. CALAMA E ESCOLA ELOISA BENTES.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Márcio Chagas da Silva	2,0	0,5	0,0	2,5
Célio Lopes de Araújo	2,0	0,5	0,0	2,5

26 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF UNIÃO
26.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota 01 – ESTRADA DA PENAL, RAMAL 28 DE NOVEMBRO, RAMAL TERRA SANTA E ESCOLA UNIÃO.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Raimundo Antônio Cabral da Silva	1,5	4,0	4,0	9,5
Clelton Chagas Justiniano	2,0	2,5	4,0	8,5
Sidclei Passos de Amorim	0,5	2,5	4,0	7,0

Adenildo Soares do Nascimento	2,0	0,0	4,0	6,0
Lacy Ribeiro de Lima	2,0	0,0	4,0	6,0
Julião da Silva Filho	2,0	3,5	0,0	5,5
Luiz Claudio de Vasconcelos	2,0	1,0	0,0	3,0
Lucival Pereira	2,0	0,5	0,0	2,5
Dinerman Gadelha Farias	2,0	0,0	0,0	2,0
Ezequiel Pinheiro da Silva	2,0	0,0	0,0	2,0
Célio Marinho Pinheiro	2,0	0,0	0,0	2,0
Odair Cardoso de Oliveira	2,0	0,0	0,0	2,0
Cleiton Passos Monteiro	2,0	0,0	0,0	2,0
Jadson Ferreira Raimann da Costa	2,0	0,0	0,0	2,0

27 CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF NOSSA SENHORA APARECIDA
27.1. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL n°. 001/2020 – RESULTADO.

Rota 1 – BR 319, VILA DO DNIT, RAMAL C-25, TRAVESSÃO E ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Francisco Pereira Barbosa	0,5	4,0	0,5	5,0
Saymon Roberto Soares	2,0	2,0	0,5	4,5
Valdeir Fermino dos Santos	2,0	1,0	0,5	3,5

Rota 2 – KM 118, RAMAL DO LULA, RAMAL DO ÍNDIO, RAMAL 04 OLHO, BR 319 E ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA.				
Nome	Escolaridade	Experiência Profissional	Residência/Localidade	Pontuação Máxima
Francisco Roberto de Almeida	0,0	4,0	4,0	8,0
Sílvio Rodrigues	0,0	0,5	0,0	0,5

TERCEIRA ERRATA AO EDITAL Nº. 001/CE/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, e a **PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROAFEM,** no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº. 004/2020/GAB/SEMED, de 09/01/2020,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 16.612 de 23 de março de 2020, o qual declara Estado de Calamidade em todo o território do Município de Porto Velho para fins de prevenção e enfretamento à pandemia causada pelo novo coranavírus– COVID-19; do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio por Coronavírus nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º-Dar orientações para aos candidatos para interposição de recurso do resultado preliminar divulgado em 31.03.2020:

Os candidatos poderão interpor Recurso no dia 01 e 02 de abril de 2020, conforme cronograma já publicado, contra avaliação do resultado preliminar por meio do Anexo VII do Edital 001/CE/2020, devidamente preenchido e digitalizado em formato PDF de forma legível, devendo ser enviado para a Comissão do processo seletivo da SEMED por meio do email: cmte.semed@gmail.com.

Não serão aceitos recurso que não estiverem em formato PDF ou que estejam ilegíveis.

Art. 2º - É responsabilidade do candidato o acompanhamento dos atos praticados pelos Conselhos Escolares, no que tange ao presente processo seletivo, os quais são publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, bem como nos murais das Escolas a serem atendidas.

Porto Velho/RO, 30 de março de 2020.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação

ELISÂNGELA DA SILVA ARAÚJO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08F70884

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL CAMARA MUNICIPAL

Balanço Patrimonial					
Período:	Exercício de 2019				
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	511.650,33	4.056.232,93	**PASSIVO CIRCULANTE**	99.684,39	22.082,15
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	287.804,52	3.873.439,27	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	563,33	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	287.804,52	3.873.439,27	PESSOAL A PAGAR	563,33	-

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	287.804,52	3.873.439,27	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	563,33	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	287.804,52	3.873.439,27	PESSOAL A PAGAR	563,33	-
ESTOQUES	223.845,81	182.793,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	95.723,76	22.082,15
ALMOXARIFADO	223.845,81	182.793,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	95.723,76	22.082,15
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	223.845,81	182.793,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	95.723,76	22.082,15
MATERIAL DE CONSUMO	195.250,19	115.997,25	FORNECEDORES NACIONAIS	95.723,76	22.082,15
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.382,81	39.746,70	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.397,30	-
MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.212,81	27.049,71	VALORES RESTITUÍVEIS	3.397,30	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.718.976,62	6.788.692,30	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	3.397,30	-
INVESTIMENTOS	3.613,54	3.613,54	CONSIGNAÇÕES	3.397,30	-
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	3.613,54	3.613,54	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	7.130.942,56	10.822.843,08
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	3.613,54	3.613,54	RESULTADOS ACUMULADOS	7.130.942,56	10.822.843,08
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	3.613,54	3.613,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.130.942,56	10.822.843,08
IMOBILIZADO	6.715.363,08	6.785.078,76	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	7.130.942,56	10.822.843,08
BENS MOVEIS	2.569.786,81	2.472.516,93	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.691.900,52	1.844.220,93
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	2.569.786,81	2.472.516,93	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.822.843,08	9.071.864,39
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	101.051,77	78.128,77	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-93.242,24
BENS DE INFORMÁTICA	387.318,67	387.318,67			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.333.073,70	694.693,22			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	120.537,67	120.537,67			
VEÍCULOS	626.635,00	146.740,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.170,00	1.045.098,60			
BENS IMÓVEIS	4.995.899,30	4.967.937,06			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	4.995.899,30	4.967.937,06			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.501.305,15	1.473.342,91			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	3.494.594,15	3.494.594,15			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-850.323,03	-655.375,23			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-850.323,03	-655.375,23			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-850.323,03	-655.375,23			
TOTAL	**7.230.626,95**	**10.844.925,23**	**TOTAL**	**7.230.626,95**	**10.844.925,23**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**7.230.626,95**	**10.844.925,23**
ATIVO FINANCEIRO	287.804,52	3.873.439,27
ATIVO PERMANENTE	6.942.822,43	6.971.485,96
PASSIVO (II)	**285.121,85**	**3.577.726,41**
PASSIVO FINANCEIRO	285.121,85	3.577.726,41
PASSIVO PERMANENTE	-	-
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**6.945.505,10**	**7.267.198,82**
Balanço Patrimonial		
Período:	Exercício de 2019	
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1000	Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	2.682,67	295.712,86
	Total das Fontes de Recursos:	2.682,67	295.712,86

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C6A6FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO CÂMARA MUNICIPAL

Município: PORTO VELHO	UF: ESTADO DE RONDONIA
Período: Exercício de 2019	**Balanço Financeiro**
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**44.742.053,33**	**37.814.447,31**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	44.742.053,33	37.814.447,31
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**44.744.736,00**	**40.308.637,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**647.751,98**	**2.510.412,55**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	44.744.736,00	40.308.637,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	647.751,98	2.510.412,55
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**6.876.921,74**	**9.631.835,91**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**9.817.487,18**	**11.136.265,06**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	96.287,09	22.082,15	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	22.082,15	786.891,10
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	185.437,46	3.446.342,46	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.203.605,14	3.987.564,29
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.595.197,19	6.163.253,01	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.591.799,89	6.357.599,32
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	158,29	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	4.210,35
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**3.873.439,27**	**5.394.091,28**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**287.804,52**	**3.873.439,27**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.873.439,27	5.296.797,98	BANCOS CONTA MOVIMENTO	287.804,52	3.873.439,27
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	4.051,06	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	93.242,24	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**55.495.097,01**	**55.334.564,19**	**TOTAL**	**55.495.097,01**	**55.334.564,19**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA(A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA(B)	SALDO(C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA(D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA(E)	SALDO(F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.						
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.						
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.						

FRANCISCO REGINALDO FIGUEIRAS BESERRA
Contador

VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA
Controlador

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5BB05F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CÂMARA MUNICIPAL 2019

Município: PORTO VELHO	UF: ESTADO DE RONDONIA			
Período: Exercício de 2019	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	44.742.053,33	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**44.742.053,33**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**770.555.624,70**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	770.555.624,70	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**42.569.744,00**	**44.725.806,00**	**44.723.123,33**	**44.537.685,87**	**44.456.008,78**	**2.682,67**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.573.371,00	29.776.949,39	29.776.949,39	29.776.949,39	29.776.386,06	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.996.373,00	14.948.856,61	14.946.173,94	14.760.736,48	14.679.622,72	2.682,67
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**1.768.656,00**	**18.930,00**	**18.930,00**	**18.930,00**	**4.320,00**	**-**
INVESTIMENTOS	1.768.656,00	18.930,00	18.930,00	18.930,00	4.320,00	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**44.338.400,00**	**44.744.736,00**	**44.742.053,33**	**44.556.615,87**	**44.460.328,78**	**2.682,67**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**44.338.400,00**	**44.744.736,00**	**44.742.053,33**	**44.556.615,87**	**44.460.328,78**	**2.682,67**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**44.338.400,00**	**44.744.736,00**	**44.742.053,33**	**44.556.615,87**	**44.460.328,78**	**2.682,67**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	**109.301,80**	**3.335.712,67**	**3.097.303,02**	**3.097.303,02**	**347.711,45**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	0,01	-	-	0,01	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	109.301,80	3.335.712,66	3.097.303,02	3.097.303,02	347.711,44	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**110.629,79**	**106.302,12**	**106.302,12**	**4.327,67**	**-**
Investimentos	-	110.629,79	106.302,12	106.302,12	4.327,67	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**109.301,80**	**3.446.342,46**	**3.203.605,14**	**3.203.605,14**	**352.039,12**	**-**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**22.082,15**	**22.082,15**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	22.082,15	22.082,15	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**22.082,15**	**22.082,15**	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

FRANCISCO REGINALDO FIGUEIRAS BESERRA
Contador

VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA
Controlador

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F079EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CÂMARA MUNICIPAL 2019

Município: Porto Velho	UF: Estado de Rondonia
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Período: Exercício de 2019	
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL	

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	44.744.736,00	40.308.637,00	**PESSOAL E ENCARGOS**	33.292.369,60	29.037.476,56
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	44.744.736,00	40.308.637,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	25.007.725,66	19.838.716,03
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	83.542,95	ENCARGOS PATRONAIS	4.427.713,24	3.693.197,90
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	83.542,95	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	3.856.930,70	5.505.562,63
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.657.382,06	3.152.397,76
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	242.741,51	337.271,59
			SERVIÇOS	7.219.692,75	2.599.463,86
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	194.947,80	215.662,31
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	679.703,98	2.510.412,55
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	647.751,98	2.510.412,55

			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	31.952,00	-
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	38.512,93
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	38.512,93
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.807.180,88	3.809.159,22
			INCENTIVOS	353.232,01	304.119,61
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.453.948,87	3.505.039,61
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**44.744.736,00**	#########	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	##########	**38.547.959,02**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**-3.691.900,52**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	125.232,12	2.510.863,83
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

FRANCISCO REGINALDO FIGUEIRAS BESERRA
Contador

VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA
Controlador

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8440E872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CÂMARA MUNICIPAL 2019

UF: Estado de Rondonia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Município: PORTO VELHO
Período: Exercício de 2019
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**51.339.933,19**	**46.472.048,30**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	0,00	0,00
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	44.744.736,00	40.308.637,00
Outros ingressos operacionais		6.595.197,19	6.163.411,30
Ingressos Extraorçamentários		6.595.197,19	6.163.411,30
Desembolsos		**54.921.247,94**	**47.861.955,73**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	44.456.008,78	34.215.278,12
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	647.751,98	2.510.412,55
Outros desembolsos operacionais		9.817.487,18	11.136.265,06
Desembolsos Extraorçamentários		9.817.487,18	11.136.265,06
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**-3.581.314,75**	**-1.389.907,43**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**4.320,00**	**130.744,58**
Aquisição de ativo não circulante		4.320,00	130.744,58
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-4.320,00**	**-130.744,58**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**-3.585.634,75**	**-1.520.652,01**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		3.873.439,27	5.394.091,28
Caixa e Equivalente de caixa final		287.804,52	3.873.439,27

QUADROS ANEXOS

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União		
do Estado e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	44.744.736,00	40.308.637,00
Total das transferências recebidas	**44.744.736,00**	**40.308.637,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União		
do Estado e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	647.751,98	2.510.412,55
Total das transferências Concedidas	**647.751,98**	**2.510.412,55**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa	36.607.706,19	27.746.784,84
Encargos Especiais	7.848.302,59	6.468.493,28
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**44.456.008,78**	**34.215.278,12**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Atual**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferençare o saldo de CaixaEquivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

FRANCISCO REGINALDO FIGUEIRAS BESERRA
Contador

VICTOR MORELLY DANTAS MOREIRA
Controlador

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C1D56BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO IPAM FUNDO ADMINISTRAÇÃO - 2019

Município: PORTO VELHO		UF: ESTADO DE RONDONIA				
Período: Exercício de 2019		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**				
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO		**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		**Previsão Inicial** (a)		**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()		**-**		-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)		**-**		-	-	-
Operações de Crédito Internas		-		-	-	-
Mobiliária		-		-	-	-
Contratual		-		-	-	-
Operações de Crédito Externas		-		-	-	-
Mobiliária		-		-	-	-
Contratual		-		-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)		**-**		**-**	**-**	**-**
Déficit (IV)		-		-	12.300.818,99	-
TOTAL (V) = (III + IV)		**-**		**-**	**12.300.818,99**	**-**
Saldos de Exercícios Anteriores		**-**		**770.555.624,70**	**-**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-		-	-	-
Superávit Financeiro		-		770.555.624,70	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-		-	-	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**12.970.829,00**	**12.970.829,00**	**11.107.781,83**	**10.927.949,03**	**10.927.949,03**	**1.863.047,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.642.678,00	7.692.678,00	7.477.443,18	7.477.443,18	7.477.443,18	215.234,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.328.151,00	5.278.151,00	3.630.338,65	3.450.505,85	3.450.505,85	1.647.812,35
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**1.100.000,00**	**2.000.000,00**	**1.193.037,16**	**1.193.037,16**	**1.193.037,16**	**806.962,84**
INVESTIMENTOS	1.100.000,00	2.000.000,00	1.193.037,16	1.193.037,16	1.193.037,16	806.962,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**14.070.829,00**	**14.970.829,00**	**12.300.818,99**	**12.120.986,19**	**12.120.986,19**	**2.670.010,01**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	**-**	-	**-**	**-**	**-**	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**14.070.829,00**	**14.970.829,00**	**12.300.818,99**	**12.120.986,19**	**12.120.986,19**	**2.670.010,01**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**14.070.829,00**	**14.970.829,00**	**12.300.818,99**	**12.120.986,19**	**12.120.986,19**	**2.670.010,01**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de**				

	(a)	**2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	**-**	**230.582,84**	**212.205,11**	**212.205,11**	**18.377,73**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	28.643,14	28.643,14	28.643,14	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	201.939,70	183.561,97	183.561,97	18.377,73	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**741.358,48**	**741.358,48**	**741.358,48**	**-**	**-**
Investimentos	-	741.358,48	741.358,48	741.358,48	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**971.941,32**	**953.563,59**	**953.563,59**	**18.377,73**	**-**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	**15.558,01**	**76.669,26**	**75.861,95**	**16.365,32**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	199,29	46.297,91	46.497,20	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.358,72	30.371,35	29.364,75	16.365,32	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**15.558,01**	**76.669,26**	**75.861,95**	**16.365,32**	**-**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E44F398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO IPAM FUNDO ADMINISTRAÇÃO - 2019

Município: PORTO VELHO			UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRAÇÃO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**154.853.585,22**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**12.300.818,99**	**101.380.165,43**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	0,00	154.853.585,22	VINCULADA	12.300.818,99	101.380.165,43
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	154.853.585,22	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	12.300.818,99	101.380.165,43
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**14.903.390,82**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**15.000.000,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.903.390,82	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	15.000.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**10.911.365,75**	**91.823.980,86**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**597.676.126,78**	**90.784.744,95**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	76.669,26	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	75.861,95	19.944,75
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	179.832,80	971.941,32	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	953.563,59	167.287,37
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.483.896,53	21.150.075,94	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.665.454,31	19.516.188,70
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.247.636,42	69.625.294,34	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	593.981.246,93	71.081.324,13
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**622.504.856,20**	**567.992.200,50**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**23.342.667,00**	**622.504.856,20**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.620.021,94	1.271.768,75	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	3.620.021,94
BANCO CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCO CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	618.884.834,26	566.634.116,67	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	23.342.667,00	618.884.834,26
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	86.315,08	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**648.319.612,77**	**814.669.766,58**	**TOTAL**	**648.319.612,77**	**814.669.766,58**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	SALDO
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D)	(E)	(F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	166.051.893,43	11.198.308,21	154.853.585,22
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	166.051.893,43	11.198.308,21	154.853.585,22
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00		166.051.893,43	11.198.308,21	154.853.585,22

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. 3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33EC2B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL IPAM FUNDO ADMINISTRAÇÃO 2019

Balanço Patrimonial					
Período:	Exercício de 2019				
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	23.586.403,49	623.300.716,96	**PASSIVO CIRCULANTE**	973.777,15	2.725.303,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	3.620.021,94	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	-	46.497,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	3.620.021,94	PESSOAL A PAGAR	-	46.497,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	3.620.021,94	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	46.497,20
CONTA ÚNICA RPPS	-	3.620.021,94	PESSOAL A PAGAR	-	46.497,20
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	182.345,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	45.730,07
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	182.345,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	45.730,07
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	182.345,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	45.730,07
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	-	182.345,00	FORNECEDORES NACIONAIS	-	45.730,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	556.388,71	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	973.777,15	2.633.076,01
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	7.728,77	VALORES RESTITUÍVEIS	973.777,15	2.633.076,01
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	7.728,77	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	973.777,15	2.633.076,01
SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	7.728,77	CONSIGNAÇÕES	870.834,79	1.826.026,39
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	548.659,94	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	102.942,36	807.049,62
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	548.659,94	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	-	573.427.687,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-	548.659,94	PROVISÕES A LONGO PRAZO	-	573.427.687,10
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	23.342.667,00	618.884.834,26	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	-	573.427.687,10
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	23.342.667,00	624.198.084,64	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	573.427.687,10
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	23.342.667,00	624.198.084,64	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	-	70.910.569,66
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	23.342.667,00	591.878.252,66	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	-	214.827.608,35
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	-	32.319.831,98	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	-	14.730.564,58
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-	-5.313.250,38	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	-	203.027.415,01
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇ	-	-5.313.250,38	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	-	69.931.529,50
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-	-5.313.250,38	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	24.547.021,98	49.360.095,88
ESTOQUES	243.736,49	57.127,05	RESULTADOS ACUMULADOS	24.547.021,98	49.360.095,88
ALMOXARIFADO	243.736,49	57.127,05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	24.547.021,98	49.360.095,88
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	243.736,49	57.127,05	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	24.547.021,98	49.360.095,88
MATERIAL DE CONSUMO	196.986,49	5.456,71	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-8.732.815,36	69.848.103,11
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	4.850,00	9.227,05	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.360.095,88	-20.405.937,34
MATERIAL DE EXPEDIENTE	41.900,00	42.443,29	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-16.080.258,54	-82.069,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.934.395,64	2.212.369,30			

IMOBILIZADO	1.934.395,64	2.212.369,30			
BENS MOVEIS	1.934.395,64	1.006.790,26			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.934.395,64	1.006.790,26			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	69.684,89			
BENS DE INFORMÁTICA	1.425.144,64	600.261,41			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	509.251,00	122.898,22			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	10.142,49			
VEÍCULOS	-	203.803,25			
BENS IMÓVEIS	-	1.373.786,45			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	1.373.786,45			
BENS DE USO ESPECIAL	-	1.359.047,61			
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMAIS BENS IMÓVEIS	-	14.738,84			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	-168.207,41			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	-168.207,41			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	-168.207,41			
TOTAL	**25.520.799,13**	**625.513.086,26**	**TOTAL**	**25.520.799,13**	**625.513.086,26**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**25.520.799,13**	**625.513.086,26**
ATIVO FINANCEIRO	23.342.667,00	627.818.106,58
ATIVO PERMANENTE	2.178.132,13	-2.305.020,32
PASSIVO (II)	**1.153.609,95**	**577.124.931,70**
PASSIVO FINANCEIRO	1.153.609,95	3.697.244,60
PASSIVO PERMANENTE	-	573.427.687,10
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**24.367.189,18**	**48.388.154,56**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1003	Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regimento Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	22.189.057,05	624.120.861,98
	Total das Fontes de Recursos:	22.189.057,05	624.120.861,98

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0392F938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS IPAM FUNDO ADMINISTRAÇÃO 2019

Município: Porto Velho	UF: Estado de Rondonia				
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0002 - IPAM - FUNDO ADMINISTRACAO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONTRIBUIÇÕES	-	109.440.348,96	**PESSOAL E ENCARGOS**	7.977.404,56	7.656.005,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-	109.440.348,96	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.919.529,46	6.688.379,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.308.701,97	43.956.457,30	ENCARGOS PATRONAIS	781.635,62	714.563,85
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	4.133.737,19	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	276.239,48	253.061,54

REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.308.701,97	39.822.720,11	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	-	89.510.788,76
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.903.390,82	-	APOSENTADORIAS E REFORMAS	-	62.368.291,86
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.903.390,82	-	PENSÕES	-	14.934.243,88
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.365,32	3.131.765,37	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	-	12.208.253,02
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.365,32	-	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	2.668.896,34	2.859.487,45
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	-	3.131.765,37	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	60.076,17	59.902,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.140.978.871,74	SERVIÇOS	2.608.820,17	2.814.419,40
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	-	1.139.522.092,78	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	-14.834,34
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	1.456.778,96	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	15.000.000,00	-
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.000.000,00	-
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	4.605.593,34
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	-	4.458.078,69
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	-	147.514,65
			TRIBUTÁRIAS	172.714,10	56.734,57
			CONTRIBUIÇÕES	172.714,10	56.734,57
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	142.258,47	1.122.970.730,98
			INCENTIVOS	103.448,90	93.742,19
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-	1.122.526.763,15
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	38.809,57	350.225,64
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**17.228.458,11**	**1.297.507.443,37**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**25.961.273,47**	**1.227.659.340,26**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**-8.732.815,36**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	1.934.395,64	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F3F6A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMOSNTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA IPAM FUNDO ADMINISTRAÇÃO 2019

UF: Estado de Rondonia			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: PORTO VELHO			
Período: Exercício de 2019			
Unidade Gestora: 0002 - IPAM FUNDO ADMINISTRAÇÃO			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**25.634.923,77**	**245.628.955,50**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	0,00	154.853.585,22
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	14.608.711,68	0,00
Outros ingressos operacionais		11.026.212,09	90.775.370,28
Ingressos Extraorçamentários		11.026.212,09	90.775.370,28
Desembolsos		**623.604.075,81**	**191.116.299,80**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	10.927.949,03	100.331.554,85
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	15.000.000,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		597.676.126,78	90.784.744,95
Desembolsos Extraorçamentários		597.676.126,78	90.784.744,95
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**-597.969.152,04**	**54.512.655,70**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**1.193.037,16**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		1.193.037,16	0,00
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-1.193.037,16**	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00

Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**-599.162.189,20**	**54.512.655,70**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		622.504.856,20	567.992.200,50
Caixa e Equivalente de caixa final		23.342.667,00	622.504.856,20

QUADROS ANEXOS

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	109.440.348,96
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	39.822.720,11
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	5.590.516,15
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**154.853.585,22**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**14.608.711,68**	**0,00**
Total das transferências recebidas	**14.608.711,68**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**15.000.000,00**	**0,00**
Total das transferências Concedidas	**15.000.000,00**	**0,00**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Previdência Social	10.362.937,13	99.687.256,84
Encargos Especiais	565.011,90	644.298,01
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**10.927.949,03**	**100.331.554,85**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa. 3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E38A2B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO IPAM FUNDO DE ASSISTENCIA A SAÚDE - 2019

Município: PORTO VELHO		UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**		
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**57.206.370,00**	**57.206.370,00**	**57.247.031,05**	**40.661,05**
Contribuições	45.944.180,00	45.944.180,00	46.961.426,15	1.017.246,15
Receita Patrimonial	181.150,00	181.150,00	49.209,74	(131.940,26)
Outras Receitas Correntes	11.081.040,00	11.081.040,00	10.236.395,16	(844.644,84)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	**57.206.370,00**	**57.206.370,00**	**57.247.031,05**	**40.661,05**
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	**57.206.370,00**	**57.206.370,00**	**57.247.031,05**	**40.661,05**
Déficit (V)	-	-	-	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	**57.206.370,00**	**57.206.370,00**	**57.247.031,05**	**40.661,05**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**770.555.624,70**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-

Superávit Financeiro	-	770.555.624,70	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**56.926.370,00**	**56.895.370,00**	**56.327.504,13**	**56.257.538,87**	**56.257.538,87**	**567.865,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.562.145,00	2.673.255,00	2.584.469,51	2.584.469,51	2.584.469,51	88.785,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.364.225,00	54.222.115,00	53.743.034,62	53.673.069,36	53.673.069,36	479.080,38
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	**280.000,00**	**311.000,00**	**310.703,68**	**310.703,68**	**310.703,68**	**296,32**
INVESTIMENTOS	280.000,00	311.000,00	310.703,68	310.703,68	310.703,68	296,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VII + VIII)	**57.206.370,00**	**57.206.370,00**	**56.638.207,81**	**56.568.242,55**	**56.568.242,55**	**568.162,19**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (X)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (IX + X)	**57.206.370,00**	**57.206.370,00**	**56.638.207,81**	**56.568.242,55**	**56.568.242,55**	**568.162,19**
Superávit (XII)	-	-	**608.823,24**	-	-	-
TOTAL (XIII) = (XI + XII)	**57.206.370,00**	**57.206.370,00**	**57.247.031,05**	**56.568.242,55**	**56.568.242,55**	**568.162,19**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**142.433,06**	**122.522,65**	**122.522,65**	**19.910,41**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	142.433,06	122.522,65	122.522,65	19.910,41	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**142.433,06**	**122.522,65**	**122.522,65**	**19.910,41**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	**56.176,30**	**62.530,73**	**49.940,67**	**40.294,53**	**28.471,83**
Pessoal e Encargos Sociais	-	29.377,52	29.377,52	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	56.176,30	33.153,21	20.563,15	40.294,53	28.471,83
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**56.176,30**	**62.530,73**	**49.940,67**	**40.294,53**	**28.471,83**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A70B6B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO IPAM FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE

Município: PORTO VELHO			UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**57.247.031,05**	**55.287.785,25**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**56.638.207,81**	**55.538.141,78**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	57.247.031,05	55.287.785,25	VINCULADA	56.638.207,81	55.538.141,78
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	55.287.785,25	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	55.538.141,78
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	57.247.031,05	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	56.638.207,81	0,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**5.770.230,51**	**53.176.920,88**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**6.427.451,75**	**53.669.785,92**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	62.530,73	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.940,67	5.661,32
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	69.965,26	142.433,06	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	122.522,65	1.209.255,36
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	5.235.549,15	5.947.482,35	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	5.742.948,76	5.099.752,97
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	464.716,10	47.024.474,74	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	512.039,67	47.355.116,27
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**2.921.296,28**	**3.664.517,85**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**2.872.898,28**	**2.921.296,28**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	205.803,05	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.914.384,49	3.436.864,09	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.865.986,49	2.914.384,49
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	6.911,79	21.850,71	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	6.911,79	6.911,79
TOTAL	**65.938.557,84**	**112.129.223,98**	**TOTAL**	**65.938.557,84**	**112.129.223,98**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	57.247.508,40	477,35	57.247.031,05	58.983.455,90	3.695.670,65	55.287.785,25
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	57.247.508,40	477,35	57.247.031,05	58.983.455,90	3.695.670,65	55.287.785,25
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0B9570C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL IPAM FUNDO DE ASSISTENCIA A SAÚDE - 2019

Balanço Patrimonial					
Período:	Exercício de 2019				
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	3.559.147,35	4.014.001,45	**PASSIVO CIRCULANTE**	352.753,31	1.444.503,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.865.986,49	2.914.384,49	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	-	29.377,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.865.986,49	2.914.384,49	PESSOAL A PAGAR	-	29.377,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	2.865.986,49	2.914.384,49	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	29.377,52
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	2.865.986,49	2.914.384,49	PESSOAL A PAGAR	-	29.377,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	618.156,02	1.066.975,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	28.471,83	89.329,51
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.955,28	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	28.471,83	89.329,51
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.955,28	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	28.471,83	89.329,51
SUPRIMENTO DE FUNDOS	1.955,28	-	FORNECEDORES NACIONAIS	28.471,83	89.329,51

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	6.911,79	6.911,79	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	324.281,48	1.325.796,30
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	6.911,79	6.911,79	VALORES RESTITUÍVEIS	324.281,48	1.325.796,30
DEPÓSITOS ESPECIAIS	6.911,79	6.911,79	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	324.281,48	1.325.796,30
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	609.288,95	1.060.063,68	CONSIGNAÇÕES	791.305,70	1.298.705,31
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	609.288,95	1.060.063,68	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	-467.024,22	27.090,99
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	609.288,95	1.060.063,68	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	4.301.983,19	3.386.454,00
ESTOQUES	75.004,84	32.641,49	RESULTADOS ACUMULADOS	4.301.983,19	3.386.454,00
ALMOXARIFADO	75.004,84	32.641,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.301.983,19	3.386.454,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	75.004,84	32.641,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	4.301.983,19	3.386.454,00
MATERIAL DE CONSUMO	75.004,84	29.271,59	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	919.512,28	-1.372.458,71
MATERIAL DE EXPEDIENTE	-	3.369,90	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.386.454,00	4.774.145,86
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.095.589,15	816.955,88	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3.983,09	-15.233,15
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	537.064,69	537.064,69			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	537.064,69	537.064,69			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	537.064,69	537.064,69			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	537.064,69	537.064,69			
IMOBILIZADO	558.524,46	279.891,19			
BENS MOVEIS	636.609,43	325.905,75			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	636.609,43	325.905,75			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	32.846,39	32.846,39			
BENS DE INFORMÁTICA	263.561,58	107.847,90			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	208.876,68	53.886,68			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.915,86	1.915,86			
VEÍCULOS	129.408,92	129.408,92			
BENS IMÓVEIS	14.800,00	14.800,00			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	14.800,00	14.800,00			
BENS DE USO ESPECIAL	14.800,00	14.800,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-92.884,97	-60.814,56			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-92.884,97	-60.814,56			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-92.884,97	-60.814,56			
TOTAL	**4.654.736,50**	**4.830.957,33**	**TOTAL**	**4.654.736,50**	**4.830.957,33**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**4.654.736,50**	**4.830.957,33**
ATIVO FINANCEIRO	2.872.898,28	2.921.296,28
ATIVO PERMANENTE	1.781.838,22	1.909.661,05
PASSIVO (II)	**422.718,57**	**1.586.936,39**
PASSIVO FINANCEIRO	422.718,57	1.586.936,39
PASSIVO PERMANENTE	-	-
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**4.232.017,93**	**3.244.020,94**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	5.769,24	5.769,24
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**5.769,24**	**5.769,24**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1005	Recursos do Tesouro- Ações e Serviços de Saúde	2.450.179,71	1.334.359,89
	Total das Fontes de Recursos:	2.450.179,71	1.334.359,89

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AC0C738

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS IPAM FUNDO DE ASSISTENCIA A SAÚDE – 2019

Município: Porto Velho			**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**		
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0003 - IPAM - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE					
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONTRIBUIÇÕES	46.961.426,15	45.184.808,32	**PESSOAL E ENCARGOS**	2.733.783,68	2.802.885,10
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	46.961.426,15	45.184.808,32	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.228.522,73	2.261.720,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	49.209,74	59.983,86	ENCARGOS PATRONAIS	379.532,95	425.725,02
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	49.209,74	59.983,86	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	125.728,00	115.440,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	40.294,53	-	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	137.460,00	102.726,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	40.294,53	-	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	137.460,00	102.726,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.236.395,16	10.042.993,07	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	51.941.887,50	52.457.502,25
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.236.395,16	10.042.993,07	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.178.647,97	2.065.384,04
			SERVIÇOS	49.763.239,53	50.387.869,69
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	4.248,52
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	32.070,41	46.462,99
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	32.070,41	46.462,99
			TRIBUTÁRIAS	71.283,60	17.872,13
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.416,70	-
			CONTRIBUIÇÕES	20.866,90	17.872,13
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.451.328,11	1.232.795,49
			INCENTIVOS	40.107,04	38.635,57
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.411.221,07	1.194.159,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**57.287.325,58**	#########	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**56.367.813,30**	##########
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**919.512,28**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**		
Incorporação do Ativo		310.703,68	-		
Desincorporação do Passivo		-	-		
Incorporação do Passivo		-	-		
Desincorporação do Ativo		-	-		
Notas Explicativas:					
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público. 2 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimonias da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio Líquido do exercício de 2019.						

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73298E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA IPAM ASSISTENCIA A SAÚDE - 2019

UF: Estado de Rondonia			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: PORTO VELHO			
Período: Exercício de 2019			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**62.947.296,30**	**108.259.742,34**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	57.247.031,05	55.287.785,25
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		5.700.265,25	52.971.957,09
Ingressos Extraorçamentários		5.700.265,25	52.971.957,09
Desembolsos		**62.684.990,62**	**109.002.963,91**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	56.257.538,87	55.333.177,99
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		6.427.451,75	53.669.785,92
Desembolsos Extraorçamentários		6.427.451,75	53.669.785,92
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**262.305,68**	**-743.221,57**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**310.703,68**	**0,00**

Aquisição de ativo não circulante		310.703,68	0,00
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-310.703,68**	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**-48.398,00**	**-743.221,57**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.921.296,28	3.664.517,85
Caixa e Equivalente de caixa final		2.872.898,28	2.921.296,28

QUADROS ANEXOS

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	46.961.426,15	45.184.808,32
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	49.209,74	59.983,86
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.236.395,16	10.042.993,07
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**57.247.031,05**	**55.287.785,25**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**0,00**	**0,00**
Total das transferências recebidas	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**0,00**	**0,00**
Total das transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saúde	54.732.808,87	43.890.559,96
Encargos Especiais	1.524.730,00	11.442.618,03
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**56.257.538,87**	**55.333.177,99**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2B8B15CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA -2019

Município: PORTO VELHO		UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**		
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA		**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-

Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	291.584.761,02		-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**291.584.761,02**		-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**770.555.624,70**	**11.101.642,18**		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-		-
Superávit Financeiro	-	770.555.624,70	11.101.642,18		-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-		-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**275.965.594,00**	**289.759.685,80**	**282.267.752,27**	**276.521.101,27**	**276.513.978,84**	**7.491.933,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	199.614.710,00	208.370.728,53	205.693.619,04	205.693.619,04	205.693.619,04	2.677.109,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.350.884,00	81.388.957,27	76.574.133,23	70.827.482,23	70.820.359,80	4.814.824,04
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**9.114.880,00**	**14.797.760,30**	**9.317.008,75**	**7.043.769,05**	**7.043.769,05**	**5.480.751,55**
INVESTIMENTOS	9.114.880,00	14.797.760,30	9.317.008,75	7.043.769,05	7.043.769,05	5.480.751,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**285.080.474,00**	**304.557.446,10**	**291.584.761,02**	**283.564.870,32**	**283.557.747,89**	**12.972.685,08**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**285.080.474,00**	**304.557.446,10**	**291.584.761,02**	**283.564.870,32**	**283.557.747,89**	**12.972.685,08**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**285.080.474,00**	**304.557.446,10**	**291.584.761,02**	**283.564.870,32**	**283.557.747,89**	**12.972.685,08**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**8.819.926,02**	**6.510.918,52**	**6.374.232,80**	**2.309.007,50**	**136.685,72**
Pessoal e Encargos Sociais	-	93,10	-	-	93,10	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	8.819.832,92	6.510.918,52	6.374.232,80	2.308.914,40	136.685,72
Despesas de Capital (II)	-	**2.651.787,15**	**2.571.041,78**	**2.571.041,78**	**80.745,37**	-
Investimentos	-	2.651.787,15	2.571.041,78	2.571.041,78	80.745,37	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**11.471.713,17**	**9.081.960,30**	**8.945.274,58**	**2.389.752,87**	**136.685,72**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	**3.769,63**	**204.182,07**	**152.817,79**	**12.170,01**	**42.963,90**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.769,63	204.182,07	152.817,79	12.170,01	42.963,90
Despesas de Capital (II)	-	**9.900,00**	**9.900,00**	-	-
Investimentos	-	9.900,00	9.900,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**3.769,63**	**214.082,07**	**162.717,79**	**12.170,01**	**42.963,90**
NOTAS EXPLICATIVAS					
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.					
2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.					

LILIAN NOGUEIRA DE LIMA
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

ELIANA PASINI
Secretária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A52FF800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUSA - 2019

Município: PORTO VELHO			UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**291.584.761,02**	**267.004.578,89**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	18.127.232,40	14.644.218,85
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	273.457.528,62	252.360.360,04
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	270.763.678,47	252.360.360,04
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	2.693.850,15	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**297.452.039,06**	**270.835.048,45**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	297.452.039,06	270.835.048,45	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**628.557.100,23**	**486.765.675,00**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**629.976.404,32**	**486.049.694,12**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.122,43	214.082,07	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	162.717,79	2.465.652,39
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.019.890,70	11.471.713,17	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.945.274,58	6.438.739,18
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	234.463.253,51	217.363.429,77	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	234.297.239,21	216.461.552,40
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	386.066.833,59	257.716.449,99	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	386.571.172,74	260.683.750,15
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**36.349.381,72**	**31.802.931,28**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**40.797.355,67**	**36.349.381,72**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.331.598,44	2.069.002,15	BANCOS CONTA MOVIMENTO	343.488,93	1.331.598,44
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	33.608.278,65	26.710.898,35	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	39.044.362,11	33.608.278,65
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.409.504,63	3.023.030,78	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	1.409.504,63	1.409.504,63
TOTAL	**962.358.521,01**	**789.403.654,73**	**TOTAL**	**962.358.521,01**	**789.403.654,73**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

LILIAN NOGUEIRA DE LIMA
Contadora

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

ELIANA PASINI
Secretária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2734CF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA - 2019

Município: Porto Velho			*UF: Estado de Rondonia*		
Período: Exercício de 2019			***Balanço Patrimonial***		
Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	50.801.860,92	42.258.787,52	**PASSIVO CIRCULANTE**	1.239.882,55	1.625.096,05
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	39.387.851,04	34.939.877,09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	186.772,05	217.851,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	39.387.851,04	34.939.877,09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	186.772,05	217.851,70

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	39.387.851,04	34.939.877,09	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	186.772,05	217.851,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	343.488,93	1.331.598,44	FORNECEDORES NACIONAIS	186.772,05	217.851,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	39.044.362,11	33.608.278,65	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.053.110,50	1.407.244,35
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.473.046,09	1.486.854,27	VALORES RESTITUÍVEIS	1.053.110,50	1.407.244,35
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	11.184,66	44.183,84	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.053.110,50	1.407.244,35
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	11.184,66	44.183,84	CONSIGNAÇÕES	234.978,73	656.597,19
SUPRIMENTO DE FUNDOS	11.184,66	44.183,84	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	818.131,77	750.647,16
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.409.504,63	1.409.504,63	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	113.973.506,31	98.953.479,71
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	1.409.504,63	1.409.504,63	RESULTADOS ACUMULADOS	113.973.506,31	98.953.479,71
DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.409.504,63	1.409.504,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	113.973.506,31	98.953.479,71
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	52.356,80	33.165,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	113.973.506,31	98.953.479,71
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	52.356,80	33.165,80	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	15.020.026,60	10.565.315,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	52.356,80	33.165,80	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	98.953.479,71	91.466.032,32
ESTOQUES	9.940.963,79	5.832.056,16	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-3.077.868,46
ALMOXARIFADO	9.940.963,79	5.832.056,16			
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	9.940.963,79	5.832.056,16			
MATERIAL DE CONSUMO	7.325.448,98	4.144.801,56			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	2.615.514,81	1.687.254,60			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.411.527,94	58.319.788,24			
IMOBILIZADO	64.411.527,94	58.319.788,24			
BENS MOVEIS	56.999.600,71	48.053.349,89			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	56.999.600,71	48.053.349,89			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	21.678.801,67	18.311.757,48			
BENS DE INFORMÁTICA	3.316.980,50	3.316.980,50			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.821.236,61	6.450.705,82			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	375.908,96	216.908,96			
VEÍCULOS	12.221.408,72	10.098.218,72			
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	5.000,00	-			
DEMAIS BENS MÓVEIS	12.580.264,25	9.658.778,41			
BENS IMÓVEIS	16.361.933,88	15.877.242,43			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	16.361.933,88	15.877.242,43			
BENS DE USO ESPECIAL	8.988.016,38	8.988.016,38			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.208.413,03	723.721,58			
INSTALAÇÕES	36.012,96	36.012,96			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	6.129.491,51	6.129.491,51			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-8.950.006,65	-5.610.804,08			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-8.950.006,65	-5.610.804,08			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-8.950.006,65	-5.610.804,08			
TOTAL	**115.213.388,86**	**100.578.575,76**	**TOTAL**	**115.213.388,86**	**100.578.575,76**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**115.213.388,86**	**100.578.575,76**
ATIVO FINANCEIRO	40.797.355,67	36.349.381,72
ATIVO PERMANENTE	74.416.033,19	64.229.194,04
PASSIVO (II)	**9.259.773,25**	**13.096.809,22**
PASSIVO FINANCEIRO	9.259.773,25	13.096.809,22
PASSIVO PERMANENTE	-	-
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**105.953.615,61**	**87.481.766,54**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1000	Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	342.718,33	-
1002	Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferências de Imposto - Saúde	400.533,80	961.041,20
1007	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS	-	22.020.564,51
1023	Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	1.589.767,93	-
1025	Recursos do Tesouro - Royalties - Lei 12.858/2013	428.016,32	-
1027	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	21.085.956,94	-
1028	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos	6.132.595,20	-
2013	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde	1.557.993,90	270.966,79
	Total das Fontes de Recursos:	31.537.582,42	23.252.572,50

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO. 2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores. 3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial. 4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

LILIAN NOGUEIRA DE LIMA
Contadora

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

ELIANA PASINI
Secretária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00F43FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUSA - 2019

UF: Estado de Rondonia			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: PORTO VELHO			
Período: Exercício de 2019			
Unidade Gestora: 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**917.982.126,16**	**745.914.928,21**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	0,00	0,00
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	297.452.039,06	270.835.048,45
Outros ingressos operacionais		620.530.087,10	475.079.879,76
Ingressos Extraorçamentários		620.530.087,10	475.079.879,76
Desembolsos		**906.490.383,16**	**737.907.049,43**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	276.513.978,84	251.857.355,31
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		629.976.404,32	486.049.694,12
Desembolsos Extraorçamentários		629.976.404,32	486.049.694,12
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**11.491.743,00**	**8.007.878,78**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**7.043.769,05**	**3.461.428,34**
Aquisição de ativo não circulante		6.859.900,49	2.624.690,49
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento		183.868,56	836.737,85
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-7.043.769,05**	**-3.461.428,34**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**4.447.973,95**	**4.546.450,44**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		36.349.381,72	31.802.931,28
Caixa e Equivalente de caixa final		40.797.355,67	36.349.381,72
QUADROS ANEXOS			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**0,00**	**0,00**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais			
da União			
do Estado e Distrito Federal			
de Municípios			
Intragovernamentais		297.452.039,06	270.835.048,45
Total das transferências recebidas		**297.452.039,06**	**270.835.048,45**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		**0,00**	**0,00**
do Estado e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		**0,00**	**0,00**
Intragovernamentais		0,00	0,00
Total das transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Saude	276.513.978,84	251.857.355,31
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**276.513.978,84**	**251.857.355,31**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Atual**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa. 3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

LILIAN NOGUEIRA DE LIMA
Contadora

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

ELIANA PASINI
Secretária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:429F9391

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL - 2019

Município: PORTO VELHO	UF: ESTADO DE RONDONIA
Período: Exercício de 2019	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	4.455.575,54	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**4.455.575,54**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**770.555.624,70**	**1.472.198,27**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	770.555.624,70	1.472.198,27	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**2.581.945,00**	**4.520.553,01**	**4.400.248,48**	**4.372.748,48**	**4.359.512,57**	**120.304,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.451.000,00	1.716.290,41	1.660.121,37	1.660.121,37	1.653.208,92	56.169,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.130.945,00	2.804.262,60	2.740.127,11	2.712.627,11	2.706.303,65	64.135,49
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**20.500,00**	**65.827,06**	**55.327,06**	**55.327,06**	**55.327,06**	**10.500,00**
INVESTIMENTOS	20.500,00	65.827,06	55.327,06	55.327,06	55.327,06	10.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**2.602.445,00**	**4.586.380,07**	**4.455.575,54**	**4.428.075,54**	**4.414.839,63**	**130.804,53**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**2.602.445,00**	**4.586.380,07**	**4.455.575,54**	**4.428.075,54**	**4.414.839,63**	**130.804,53**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**2.602.445,00**	**4.586.380,07**	**4.455.575,54**	**4.428.075,54**	**4.414.839,63**	**130.804,53**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Divida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**6.560,00**	**6.560,00**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	6.560,00	6.560,00	-	-
Juros e Encargos da Divida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-

Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**6.560,00**	**6.560,00**	**-**	**-**	
NOTAS EXPLICATIVAS						
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.						
2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.						

MAUREANE PEREIRA ANDRADE
Contadora

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

ANTONIO O CAMPO FERNANDES
Secretária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:791D2149

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL - 2019

Município: PORTO VELHO			UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**4.455.575,54**	**3.661.299,33**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	4.455.575,54	3.661.299,33
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**3.861.478,90**	**4.333.069,46**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**72.719,03**	**700.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.861.478,90	4.333.069,46	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		700.000,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS	72.719,03	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**1.760.567,05**	**1.786.606,85**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**1.726.391,14**	**2.107.786,53**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.235,91	6.560,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.560,00	218.325,33
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	27.500,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		42.665,22
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.519.094,76	1.540.818,35	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	475.658,29	516.912,39
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	200.736,38	239.228,50	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.244.172,85	1.329.883,59
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**739.184,55**	**1.088.594,10**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**106.544,79**	**739.184,55**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	224.132,24	BANCOS CONTA MOVIMENTO	259,11	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	823.027,90	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	106.285,68	739.184,55
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	739.184,55	41.433,96	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**6.361.230,50**	**7.208.270,41**	**TOTAL**	**6.361.230,50**	**7.208.270,41**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

MAUREANE PEREIRA ANDRADE
Contadora

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

ANTONIO O CAMPO FERNANDES
Secretária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8EDAD120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL - 2019

Município: Porto Velho			UF: Estado de Rondonia		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PVH - FUNCULTURAL					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.861.478,90	4.333.069,46	**PESSOAL E ENCARGOS**	1.765.817,45	1.520.992,01
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.861.478,90	4.333.069,46	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.298.121,15	1.089.828,05
			ENCARGOS PATRONAIS	255.491,64	223.788,20
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	212.204,66	207.375,76
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	196,80	-
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	196,80	-
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.564.589,29	1.598.731,09
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	83.484,54	57.843,72
			SERVIÇOS	2.481.104,75	1.540.887,37
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	72.719,03	1.157.331,03
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	72.719,03	700.000,00
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	457.331,03
			TRIBUTÁRIAS	5.028,50	5.102,79
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.778,50	4.092,79
			CONTRIBUIÇÕES	250,00	1.010,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	42.079,83	49.136,77
			PREMIAÇÕES	-	15.500,00
			INCENTIVOS	42.079,83	33.636,77
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**3.861.478,90**	**4.333.069,46**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**4.450.430,90**	**4.331.293,69**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**-588.952,00**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**			
Incorporação do Ativo	55.327,06	57.418,62			
Desincorporação do Passivo	-	-			
Incorporação do Passivo	-	-			
Desincorporação do Ativo	-	-			

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2019.

MAUREANE PEREIRA ANDRADE
Contadora

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

ANTONIO O CAMPO FERNANDES
Secretária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C71C545

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL – 2019

UF: Estado de Rondonia			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: PORTO VELHO			
Período: Exercício de 2019			
Unidade Gestora: 0005 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**5.581.310,04**	**6.113.116,31**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	0,00	0,00
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	3.861.478,90	4.333.069,46
Outros ingressos operacionais		1.719.831,14	1.780.046,85
Ingressos Extraorçamentários		1.719.831,14	1.780.046,85
Desembolsos		**6.158.622,74**	**6.425.418,80**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	4.359.512,57	3.617.632,27
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	72.719,03	700.000,00
Outros desembolsos operacionais		1.726.391,14	2.107.786,53
Desembolsos Extraorçamentários		1.726.391,14	2.107.786,53
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**-577.312,70**	**-312.302,49**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**55.327,06**	**37.107,06**
Aquisição de ativo não circulante		55.327,06	37.107,06
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-55.327,06**	**-37.107,06**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**-632.639,76**	**-349.409,55**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		739.184,55	1.088.594,10
Caixa e Equivalente de caixa final		106.544,79	739.184,55
QUADROS ANEXOS			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária			
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Remuneração das Disponibilidades			
Outras Receitas Derivadas e Originárias			
Total das Receitas Derivadas e Originárias			
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais			
da União			
do Estado e Distrito Federal			
de Municípios			
Intragovernamentais		3.861.478,90	4.333.069,46
Total das transferências recebidas		**3.861.478,90**	**4.333.069,46**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais			
da União			
do Estado e Distrito Federal			
de Municípios			
Intragovernamentais		72.719,03	700.000,00
Total das transferências Concedidas		**72.719,03**	**700.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Administração		490.870,27	90.225,28
Cultura		3.827.454,30	3.493.770,22
Direitos da Cidadania		41.188,00	33.636,77
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**4.359.512,57**	**3.617.632,27**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	**Exercício Atual**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

MAUREANE PEREIRA ANDRADE
Contadora

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

ANTONIO O CAMPO FERNANDES
Secretária

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0C49717

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR - 2019

Município: PORTO VELHO	UF: ESTADO DE RONDONIA
Período: Exercício de 2019	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	24.503.819,28	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**24.503.819,28**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**770.555.624,70**	**6.585.759,62**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	770.555.624,70	6.585.759,62	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial**(e)	**Dotação Atualizada**(f)	**Despesas Empenhadas**(g)	**Despesas Liquidadas**(h)	**Despesas Pagas**(i)	**Saldo da Dotação**(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**9.189.025,00**	**22.069.494,40**	**20.484.201,05**	**15.134.501,04**	**15.134.501,04**	**1.585.293,35**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.154.755,00	8.210.481,10	7.855.673,12	7.855.673,12	7.855.673,12	354.807,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	50.000,00	28.886,04	28.886,04	28.886,04	21.113,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.984.270,00	13.809.013,30	12.599.641,89	7.249.941,88	7.249.941,88	1.209.371,41
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**295.000,00**	**5.729.337,09**	**4.019.618,23**	**2.628.832,55**	**2.628.832,55**	**1.709.718,86**
INVESTIMENTOS	50.000,00	4.958.137,09	3.311.489,09	1.920.703,41	1.920.703,41	1.646.648,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	245.000,00	771.200,00	708.129,14	708.129,14	708.129,14	63.070,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**9.484.025,00**	**27.798.831,49**	**24.503.819,28**	**17.763.333,59**	**17.763.333,59**	**3.295.012,21**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**9.484.025,00**	**27.798.831,49**	**24.503.819,28**	**17.763.333,59**	**17.763.333,59**	**3.295.012,21**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**9.484.025,00**	**27.798.831,49**	**24.503.819,28**	**17.763.333,59**	**17.763.333,59**	**3.295.012,21**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados**(c)	**Pagos**(d)	**Cancelados**(e)	**Saldo à Pagar**(f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores(a)	**Em 31 de Dezembro de 2018**(b)				
Despesas Correntes (I)	-	**4.370.601,46**	**4.036.212,08**	**4.036.212,08**	**334.389,38**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	515,02	-	-	515,02	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	4.370.086,44	4.036.212,08	4.036.212,08	333.874,36	-
Despesas de Capital (II)	-	**2.662.024,79**	**2.662.024,78**	**2.662.024,78**	**0,01**	-
Investimentos	-	2.662.024,79	2.662.024,78	2.662.024,78	0,01	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**7.032.626,25**	**6.698.236,86**	**6.698.236,86**	**334.389,39**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos**(c)	**Cancelados**(d)	**Saldo**(e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores(a)	**Em 31 de Dezembro de 2018**(b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-

TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Contador

MARCIO SILVA PAES
Controlador

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C62FCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR - 2019

Município: PORTO VELHO			UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**24.503.819,28**	**22.075.231,56**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA		22.075.231,56
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	24.503.819,28	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	24.503.819,28	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**22.668.312,46**	**21.307.246,73**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.668.312,46	21.307.246,73	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**8.133.252,03**	**7.794.428,60**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**8.173.515,09**	**2.334.249,78**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.740.485,69	7.032.626,25	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.698.236,86	1.373.811,83
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.333.542,61	703.203,17	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	59.223,73	58.599,18	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	1.475.278,23	960.437,95
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**14.334.404,01**	**9.642.210,02**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**12.458.634,13**	**14.334.404,01**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	7.043.932,62	36.063,89	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	7.043.932,62
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	7.290.471,39	9.606.146,13	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	12.458.634,13	7.290.471,39
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00		DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**45.135.968,50**	**38.743.885,35**	**TOTAL**	**45.135.968,50**	**38.743.885,35**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Contador

MARCIO SILVA PAES
Controlador

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9881025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR - 2019

Balanço Patrimonial					
Período:	Exercício de 2019				
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	19.918.916,59	22.909.618,42	**PASSIVO CIRCULANTE**	880.288,96	715.829,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.458.634,13	14.334.404,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	155.447,36	71.627,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	12.458.634,13	14.334.404,01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	155.447,36	71.627,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	12.458.634,13	14.334.404,01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	155.447,36	71.627,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	-	7.043.932,62	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	24.727,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	12.458.634,13	7.290.471,39	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	155.447,36	46.900,47
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	58.682,17	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	683.931,89	607.907,55
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	2.203,76	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	683.931,89	607.907,55
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.203,76	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	683.931,89	607.907,55
SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	2.203,76	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	683.931,89	607.907,55
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	56.478,41	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	30.000,00	25.559,28
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	56.478,41	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	30.000,00	25.559,28
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-	56.478,41	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	30.000,00	-
ESTOQUES	7.460.282,46	8.516.532,24	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	30.000,00	-
ALMOXARIFADO	7.460.282,46	8.516.532,24	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	-	25.559,28
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	7.460.282,46	8.516.532,24	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	-	25.559,28
MATERIAL DE CONSUMO	7.372.885,11	8.464.564,06	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.909,71	10.734,83
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.572,43	420,13	VALORES RESTITUÍVEIS	10.909,71	10.734,83
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	36.210,55	27.198,78	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	10.909,71	10.734,83
MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.415,50	-	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	10.909,71	10.734,83
MATERIAIS A CLASSIFICAR	35.198,87	24.349,27	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	2.598.049,43	3.055.463,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.769.359,53	8.865.461,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	735.916,44	488.821,72
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	4.093.097,83	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	735.916,44	488.821,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	-	4.093.097,83	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	735.916,44	488.821,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	4.093.097,83	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	348.799,57	348.799,57
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	-	4.093.097,83	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	312.269,72	-
IMOBILIZADO	8.769.359,53	4.772.363,88	FGTS - DÉBITO PARCELADO	74.847,15	140.022,15
BENS MOVEIS	8.339.799,49	3.936.871,30	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.483.393,96	2.181.174,96
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	8.339.799,49	3.936.871,30	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.483.393,96	2.181.174,96
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.331.512,35	362.546,03	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	1.483.393,96	2.181.174,96
BENS DE INFORMÁTICA	1.475.537,98	502.089,21	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	1.483.393,96	2.181.174,96
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	270.575,88	186.802,74	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	378.739,03	385.466,76
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	18.061,30	18.061,30	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	378.739,03	385.466,76
VEÍCULOS	5.221.019,98	2.844.280,02	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	378.739,03	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	23.092,00	23.092,00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	378.739,03	-
BENS IMÓVEIS	3.710.155,02	3.530.355,02	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	-	385.466,76
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.710.155,02	3.530.355,02	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	-	385.466,76
BENS DE USO ESPECIAL	3.462.329,40	3.462.329,40	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	25.209.937,73	28.003.787,48
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	68.025,62	68.025,62	RESULTADOS ACUMULADOS	25.209.937,73	28.003.787,48
DEMAIS BENS IMÓVEIS	179.800,00	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	25.209.937,73	28.003.787,48
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-3.280.594,98	-2.694.862,44	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	25.209.937,73	28.003.787,48
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-3.280.594,98	-2.694.862,44	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.820.222,49	8.453.063,55
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-2.741.664,46	-2.227.789,32	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.003.787,48	19.552.888,32
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-538.930,52	-467.073,12	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.372,74	-2.164,39
TOTAL	**28.688.276,12**	**31.775.080,13**	**TOTAL**	**28.688.276,12**	**31.775.080,13**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**28.688.276,12**	**31.775.080,13**
ATIVO FINANCEIRO	12.458.634,13	14.334.404,01
ATIVO PERMANENTE	16.229.641,99	17.440.676,12
PASSIVO (II)	**10.218.824,08**	**10.803.918,90**
PASSIVO FINANCEIRO	7.620.774,65	7.748.455,46
PASSIVO PERMANENTE	2.598.049,43	3.055.463,44
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**18.469.452,04**	**20.971.161,23**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1000	Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	641.737,64	1.495.964,88
1010	Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.196.121,84	5.089.983,67
Total das Fontes de Recursos:		4.837.859,48	6.585.948,55
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Contador

MARCIO SILVA PAES
Controlador

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FDE5AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR - 2019

Município: Porto Velho	UF: Estado de Rondonia				
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.668.312,46	21.307.246,73	**PESSOAL E ENCARGOS**	8.726.005,48	5.244.573,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	22.668.312,46	21.307.246,73	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5.864.868,38	3.652.885,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	249,38	76.095,86	ENCARGOS PATRONAIS	2.356.463,42	1.170.713,18
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	249,38	76.095,86	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	504.673,68	420.975,55
			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	86.336,00	11.448,00
			PENSÕES	11.976,00	11.448,00
			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	74.360,00	-
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.595.835,09	3.288.127,54
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.325.398,21	805.618,46
			SERVIÇOS	3.658.331,60	2.018.556,74
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	612.105,28	463.952,34
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	28.886,04	2.983.045,47
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	28.886,04	45.675,51
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	-	2.937.369,96
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	-
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	-
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.093.097,83	745.572,70
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.093.097,83	745.572,70
			TRIBUTÁRIAS	145.889,27	143.289,87
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	145.889,27	143.289,87
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	812.734,62	514.221,63
			INCENTIVOS	72.192,00	97.612,80
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	740.542,62	416.608,83
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**22.668.561,84**	**21.383.342,59**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**25.488.784,33**	**12.930.279,04**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**-2.820.222,49**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	4.582.728,19	299.965,50
Desincorporação do Passivo	708.129,14	236.096,90
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Contador

MARCIO SILVA PAES
Controlador

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7144D163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - 2019

UF: Estado de Rondonia			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: PORTO VELHO			
Período: Exercício de 2019			
Unidade Gestora: 0007 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-EMDUR			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**24.061.078,80**	**22.069.049,08**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	0,00	0,00
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	22.668.312,46	21.307.246,73
Outros ingressos operacionais		1.392.766,34	761.802,35
Ingressos Extraorçamentários		1.392.766,34	761.802,35
Desembolsos		**23.308.016,13**	**16.844.892,69**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	15.105.615,00	14.464.967,40
Juros e encargos da dívida	**4FC**	28.886,04	45.675,51
Transferências concedidas	**2FC**	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		8.173.515,09	2.334.249,78
Desembolsos Extraorçamentários		8.173.515,09	2.334.249,78
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**753.062,67**	**5.224.156,39**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**1.920.703,41**	**295.865,50**
Aquisição de ativo não circulante		1.920.703,41	295.865,50
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-1.920.703,41**	**-295.865,50**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**708.129,14**	**236.096,90**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		708.129,14	236.096,90
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**-708.129,14**	**-236.096,90**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**-1.875.769,88**	**4.692.193,99**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		14.334.404,01	9.642.210,02
Caixa e Equivalente de caixa final		12.458.634,13	14.334.404,01
QUADROS ANEXOS			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária			
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Remuneração das Disponibilidades			
Outras Receitas Derivadas e Originárias			
Total das Receitas Derivadas e Originárias			
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais			
da União			
do Estado e Distrito Federal			
de Municípios			
Intragovernamentais		22.668.312,46	21.307.246,73
Total das transferências recebidas		**22.668.312,46**	**21.307.246,73**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais			
da União			
do Estado e Distrito Federal			
de Municípios			
Intragovernamentais		0,00	0,00
Total das transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Administração		467.308,36	328.386,33
Urbanismo		14.241.452,75	13.818.959,39
Encargos Especiais		396.853,89	317.621,68
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**15.105.615,00**	**14.464.967,40**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Atual**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	28.886,04	45.675,51
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**28.886,04**	**45.675,51**
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.		

GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA
Contador

MARCIO SILVA PAES
Controlador

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:302EB67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 2019

Município: PORTO VELHO		UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**		
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	135.747,76	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**135.747,76**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**770.555.624,70**	**485.239,89**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	770.555.624,70	485.239,89	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**327.964,00**	**769.419,85**	**135.747,76**	**115.784,36**	**115.784,36**	**633.672,09**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	327.964,00	769.419,85	135.747,76	115.784,36	115.784,36	633.672,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII) = (V + VI)	**327.964,00**	**769.419,85**	**135.747,76**	**115.784,36**	**115.784,36**	**633.672,09**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (VIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IX) = (VII + VIII)	**327.964,00**	**769.419,85**	**135.747,76**	**115.784,36**	**115.784,36**	**633.672,09**
Superávit (X)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IX + X)	**327.964,00**	**769.419,85**	**135.747,76**	**115.784,36**	**115.784,36**	**633.672,09**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS
1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.
2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

CLAUDINALDO LEAO DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74495768

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - 2019

Município: PORTO VELHO			UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**135.747,76**	**0,00**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	135.747,76	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**872.858,08**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	872.858,08	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**141.030,74**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**121.067,34**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	19.963,40	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	121.067,34	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	121.067,34	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**757.073,72**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	757.073,72	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**1.013.888,82**	**0,00**	**TOTAL**	**1.013.888,82**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. 3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

CLAUDINALDO LEAO DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F457EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA- 2019

Município: Porto Velho	UF: Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2019	**Balanço Patrimonial**
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	757.073,72	-	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	757.073,72	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	757.073,72	-	RESULTADOS ACUMULADOS	757.073,72	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	757.073,72	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	757.073,72	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	757.073,72	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	757.073,72	-
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	757.073,72	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	757.073,72	-
TOTAL	**757.073,72**	-	**TOTAL**	**757.073,72**	-

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**757.073,72**	-
ATIVO FINANCEIRO	757.073,72	-
ATIVO PERMANENTE	-	-
PASSIVO (II)	**19.963,40**	-
PASSIVO FINANCEIRO	19.963,40	-
PASSIVO PERMANENTE	-	-
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**737.110,32**	-

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1017	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	737.110,32	-
	Total das Fontes de Recursos:	737.110,32	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO

2 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial

3 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

CLAUDINALDO LEAO DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69C50277

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA – 2019

Município: Porto Velho	UF: Estado de Rondonia				
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	872.858,08	-	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	39.734,36	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	872.858,08	-	SERVIÇOS	39.734,36	-
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	76.050,00	-
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	76.050,00	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**872.858,08**	-	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**115.784,36**	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**757.073,72**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	-	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-
NOTAS EXPLICATIVAS		
1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.		
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.		
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.		
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.		
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.		
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2019.		

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

CLAUDINALDO LEAO DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5BC46BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA-2019

UF: Estado de Rondonia			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: PORTO VELHO			
Período: Exercício de 2019			
Unidade Gestora: 0008 - FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**993.925,42**	**0,00**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	**2FC**	872.858,08	0,00
Outros ingressos operacionais		121.067,34	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		121.067,34	0,00
Desembolsos		**236.851,70**	**0,00**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	115.784,36	0,00
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		121.067,34	0,00
Desembolsos Extraorçamentários		121.067,34	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**757.073,72**	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**0,00**	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00

Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**757.073,72**	**0,00**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		757.073,72	0,00

QUADROS ANEXOS

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**872.858,08**	**0,00**
Total das transferências recebidas	**872.858,08**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		
da União		
do Estado e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Assistência Social	115.784,36	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**115.784,36**	**0,00**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa. 3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

CLAUDINALDO LEAO DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17F54C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - 2019

Município: PORTO VELHO		UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**		
Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED		**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	372.383.540,60	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**372.383.540,60**	-
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**770.555.624,70**	**14.500.261,99**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	770.555.624,70	14.500.261,99	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**343.631.091,00**	**354.208.191,44**	**327.938.581,02**	**323.436.511,25**	**321.856.501,99**	**26.269.610,42**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.922.257,00	225.584.421,97	218.225.646,56	218.225.646,56	218.221.131,16	7.358.775,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.708.834,00	128.623.769,47	109.712.934,46	105.210.864,69	103.635.370,83	18.910.835,01
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**14.995.325,00**	**49.915.417,95**	**44.444.959,58**	**4.106.769,90**	**3.847.969,90**	**5.470.458,37**
INVESTIMENTOS	14.995.325,00	49.915.417,95	44.444.959,58	4.106.769,90	3.847.969,90	5.470.458,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**358.626.416,00**	**404.123.609,39**	**372.383.540,60**	**327.543.281,15**	**325.704.471,89**	**31.740.068,79**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**358.626.416,00**	**404.123.609,39**	**372.383.540,60**	**327.543.281,15**	**325.704.471,89**	**31.740.068,79**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**358.626.416,00**	**404.123.609,39**	**372.383.540,60**	**327.543.281,15**	**325.704.471,89**	**31.740.068,79**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo à Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**7.333.624,11**	**3.783.823,90**	**3.709.481,38**	**3.549.800,21**	**74.342,52**
Pessoal e Encargos Sociais	-	10.511,55	8.629,00	8.629,00	1.882,55	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	7.323.112,56	3.775.194,90	3.700.852,38	3.547.917,66	74.342,52
Despesas de Capital (II)	-	**841.178,70**	**716.299,50**	**716.299,50**	**124.879,20**	-
Investimentos	-	841.178,70	716.299,50	716.299,50	124.879,20	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**8.174.802,81**	**4.500.123,40**	**4.425.780,88**	**3.674.679,41**	**74.342,52**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)			
Despesas Correntes (I)	**285.423,23**	**1.147.285,11**	**780.168,88**	**89,26**	**652.450,20**
Pessoal e Encargos Sociais	3.645,05	-	-	-	3.645,05
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	281.778,18	1.147.285,11	780.168,88	89,26	648.805,15
Despesas de Capital (II)	**177.198,37**	**24.141,06**	**24.141,06**	-	**177.198,37**
Investimentos	177.198,37	24.141,06	24.141,06	-	177.198,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**462.621,60**	**1.171.426,17**	**804.309,94**	**89,26**	**829.648,57**

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

DACIO RUFINO DANTAS DE FIEGUEIREDO
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC4C0563

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - 2019

Município: PORTO VELHO	UF: ESTADO DE RONDONIA
Período: Exercício de 2019	**Balanço Financeiro**
Unidade Gestora: 009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**372.383.540,60**	**0,00**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	63.835.804,23	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	308.547.736,37	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	308.547.736,37	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00

OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**386.957.963,54**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	386.957.963,54	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**630.275.494,48**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**588.264.394,60**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.838.809,26	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	804.309,94	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	44.840.259,45	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.425.780,88	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	264.900.436,28	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	246.491.700,11	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	318.695.989,49	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	336.542.603,67	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**56.585.522,82**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	28.000.000,00	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	28.585.522,82	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**1.017.233.458,02**	**0,00**	**TOTAL**	**1.017.233.458,02**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. 3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

DACIO RUFINO DANTAS DE FIEGUEIREDO
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E5451A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA MUNICIPLA DE EDUCAÇÃO - SEMED - 2019

Município: Porto Velho			UF: Estado de Rondonia
Período: Exercício de 2019			**Balanço Patrimonial**
Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	58.559.875,75	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	3.910.930,12	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	56.585.522,82	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	8.160,45	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	56.585.522,82	0,00	PESSOAL A PAGAR	8.160,45	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	56.585.522,82	0,00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	8.160,45	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	28.000.000,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	8.160,45	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	28.585.522,82	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.733.694,90	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	724.499,88	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	2.733.694,90	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	117.142,70	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.733.694,90	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	117.142,70	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	2.733.694,90	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	117.142,70	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.169.074,77	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	607.357,18	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.168.129,77	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	607.357,18	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.168.129,77	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	607.357,18	0,00	CONSIGNAÇÕES	1.286.476,43	0,00
ESTOQUES	1.246.853,05	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	-118.346,66	0,00
ALMOXARIFADO	1.246.853,05	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	945,00	0,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.246.853,05	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	945,00	0,00

MATERIAL DE CONSUMO	1.246.853,05	0,00	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	945,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.000,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	68.754.625,94	0,00
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	3.000,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	68.754.625,94	0,00
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	3.000,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	68.754.625,94	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.105.680,31	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	68.754.625,94	0,00
IMOBILIZADO	14.105.680,31	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	60.599.075,13	0,00
BENS MOVEIS	14.359.194,95	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.155.550,81	0,00
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	14.359.194,95	0,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.157.233,38	0,00			
BENS DE INFORMÁTICA	1.805.040,51	0,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.000.063,32	0,00			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	199.244,44	0,00			
VEÍCULOS	2.497.187,06	0,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	700.426,24	0,00			
BENS IMÓVEIS	253.473,03	0,00			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	253.473,03	0,00			
BENS DE USO ESPECIAL	3.582,67	0,00			
BENS DE USO COMUM DO POVO	11.367,80	0,00			
INSTALAÇÕES	169.080,72	0,00			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	69.441,84	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-506.987,67	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-506.987,67	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-506.987,67	0,00			
TOTAL	**72.665.556,06**	**0,00**	**TOTAL**	**72.665.556,06**	**0,00**

Período: Exercício de 2019

Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**72.665.556,06**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	56.585.522,82	0,00
ATIVO PERMANENTE	16.080.033,24	0,00
PASSIVO (II)	**48.751.189,57**	**0,00**
PASSIVO FINANCEIRO	48.751.189,57	0,00
PASSIVO PERMANENTE	-	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**23.914.366,49**	-

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1000	Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	159.035,16	-
1001	Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e Transferencia de Impostos - Educação	1.879.348,82	-
1008	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-2.659.828,21	-
1011	Recursos do Tesouro - Transferência do FUNDEB	8.936.075,18	-
1023	Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	-553.290,61	-
1025	Recursos do Tesouro - Royalties - Lei 12.858/2013	846.532,34	
2012	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação	-773.539,43	-
Total das Fontes de Recursos:		7.834.333,25	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO. 2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores. 3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial. 4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

DACIO RUFINO DANTAS DE FIEGUEIREDO
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F2136E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - 2019

Município: Porto Velho
UF: Estado de Rondonia
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: Exercício de 2019
Unidade Gestora: 0009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.349,40	-	**PESSOAL E ENCARGOS**	237.429.438,46	-
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.349,40	-	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	196.091.653,94	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	386.957.963,54	-	ENCARGOS PATRONAIS	19.482.811,69	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	386.957.963,54	-	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	21.854.972,83	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	89,26	-	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	357.259,21	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	89,26	-	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	357.259,21	-
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	56.847.989,63	-
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.076.125,72	-
			SERVIÇOS	54.264.876,24	-
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	506.987,67	-
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	-
			JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	-
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.356.162,90	-
			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	13.356.162,90	-
			TRIBUTÁRIAS	23.911,27	-
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	23.911,27	-
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	18.345.565,60	-
			INCENTIVOS	9.072.003,21	-
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.273.562,39	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**386.959.402,20**	-	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**326.360.327,07**	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**60.599.075,13**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	4.823.069,40	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.
3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.
4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.
5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.
6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2019.

DACIO RUFINO DANTAS DE FIEGUEIREDO
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA410F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED - 2019

UF: Estado de Rondonia			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: PORTO VELHO			
Período: Exercício de 2019			
Unidade Gestora: 009 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**970.554.389,31**	**0,00**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	**2FC**	386.957.963,54	0,00
Outros ingressos operacionais		583.596.425,77	0,00

Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		583.596.425,77	0,00
Desembolsos		**910.120.896,59**	**0,00**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	321.856.501,99	0,00
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		588.264.394,60	0,00
Desembolsos Extraorçamentários		588.264.394,60	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**60.433.492,72**	**0,00**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**3.847.969,90**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		3.847.969,90	0,00
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-3.847.969,90**	**0,00**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**56.585.522,82**	**0,00**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		56.585.522,82	0,00

QUADROS ANEXOS

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais	**0,00**	**0,00**
da União	0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	**386.957.963,54**	**0,00**
Total das transferências recebidas	**386.957.963,54**	**0,00**

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		
da União		
do Estado e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das transferências Concedidas	**0,00**	**0,00**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Educação	321.856.501,99	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**321.856.501,99**	**0,00**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

DACIO RUFINO DANTAS DE FIEGUEIREDO
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

MARCIO ANTONIO FELIX RIBEIRO
Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A490B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IPAM FUNDO PREV. FINANCEIRO - 2019

Município: PORTO VELHO		UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**		
Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO		**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**82.851.460,00**	**82.851.460,00**	**77.985.253,20**	**(4.866.206,80)**
Contribuições	60.452.790,00	60.452.790,00	55.305.684,51	(5.147.105,49)
Receita Patrimonial	20.444.880,00	20.444.880,00	17.846.363,83	(2.598.516,17)
Outras Receitas Correntes	1.953.790,00	1.953.790,00	4.833.204,86	2.879.414,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	**82.851.460,00**	**82.851.460,00**	**77.985.253,20**	**(4.866.206,80)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	**82.851.460,00**	**82.851.460,00**	**77.985.253,20**	**(4.866.206,80)**
Déficit (V)	-	-	20.064.437,28	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	**82.851.460,00**	**82.851.460,00**	**98.049.690,48**	**(4.866.206,80)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**770.555.624,70**	**18.000.000,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	770.555.624,70	18.000.000,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**84.437.209,00**	**102.437.209,00**	**98.049.690,48**	**98.049.690,48**	**98.049.690,48**	**4.387.518,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	84.437.209,00	102.437.209,00	98.049.690,48	98.049.690,48	98.049.690,48	4.387.518,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**84.437.209,00**	**102.437.209,00**	**98.049.690,48**	**98.049.690,48**	**98.049.690,48**	**4.387.518,52**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**84.437.209,00**	**102.437.209,00**	**98.049.690,48**	**98.049.690,48**	**98.049.690,48**	**4.387.518,52**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**84.437.209,00**	**102.437.209,00**	**98.049.690,48**	**98.049.690,48**	**98.049.690,48**	**4.387.518,52**
Reserva do RPPS (XIII)	**20.444.880,00**	**20.444.880,00**	-	-	-	**20.444.880,00**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo à Pagar**
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2018**				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA882E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - IPAM FUNDO PREV. FINANCEIRO - 2019

Município: PORTO VELHO			UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**77.985.253,20**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**98.049.690,48**	**0,00**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	77.985.253,20	0,00	VINCULADA	98.049.690,48	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	60.138.889,37	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	98.049.690,48	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	17.846.363,83	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**15.000.000,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**8.375.161,32**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.000.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	8.375.161,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**269.746.351,38**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**33.575.824,25**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	24.502.714,93	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	25.219.914,35	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	245.243.636,45	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	8.355.909,90	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**222.730.928,53**	**0,00**
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	222.730.928,53	0,00
TOTAL	**362.731.604,58**	**0,00**	**TOTAL**	**362.731.604,58**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	80.523.245,03	2.537.991,83	77.985.253,20	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	61.309.270,85	1.170.381,48	60.138.889,37	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	19.213.974,18	1.367.610,35	17.846.363,83	0,00	0,00	0,00
Total	80.523.245,03	2.537.991,83	77.985.253,20	0,00	0,00	0,00

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.
2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A72FADBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - IPAM FUNDO PREV. FINANCEIRO - 2019

Balanço Patrimonial					
Período:	Exercício de 2019				
Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	223.009.949,01	-	**PASSIVO CIRCULANTE**	929.948,76	-
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	182.345,00	-	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	929.948,76	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	182.345,00	-	VALORES RESTITUÍVEIS	929.948,76	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	182.345,00	-	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	929.948,76	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	182.345,00	-	CONSIGNAÇÕES	127.199,06	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	96.675,48	-	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	802.749,70	-
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	-187.355,22	-	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	224.163.006,97	-
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-187.355,22	-	RESULTADOS ACUMULADOS	224.163.006,97	-
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS A RECEBER -	-187.355,22	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	224.163.006,97	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	284.030,70	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	224.163.006,97	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	284.030,70	-	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	270.139.343,28	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	284.030,70	-	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-45.976.336,31	-
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	222.730.928,53	-			
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	229.886.697,24	-			
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	229.886.697,24	-			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	197.566.865,26	-			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	32.319.831,98	-			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-7.155.768,71	-			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇ	-7.155.768,71	-			
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-7.155.768,71	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.083.006,72	-			
IMOBILIZADO	2.083.006,72	-			
BENS MOVEIS	1.006.790,26	-			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.006.790,26	-			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	69.684,89	-			
BENS DE INFORMÁTICA	600.261,41	-			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	122.898,22	-			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10.142,49	-			
VEÍCULOS	203.803,25	-			
BENS IMÓVEIS	1.373.786,45	-			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.373.786,45	-			
BENS DE USO ESPECIAL	1.359.047,61	-			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	14.738,84	-			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-297.569,99	-			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-297.569,99	-			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-297.569,99	-			
TOTAL	**225.092.955,73**	**-**	**TOTAL**	**225.092.955,73**	**-**

Balanço Patrimonial		
Período:	Exercício de 2019	
Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**225.092.955,73**	**-**
ATIVO FINANCEIRO	229.886.697,24	-
ATIVO PERMANENTE	-4.793.741,51	-
PASSIVO (II)	**929.948,76**	**-**
PASSIVO FINANCEIRO	929.948,76	-
PASSIVO PERMANENTE	-	-
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**224.163.006,97**	**-**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1003	Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regimento Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	228.956.748,48	-
Total das Fontes de Recursos:		228.956.748,48	-

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFD021E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS - IPAM FUNDO PREV. FINANCEIRO - 2019

Município: Porto Velho			UF: Estado de Rondonia		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0010 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO FINANCEIRO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONTRIBUIÇÕES	55.118.329,29	-	**PESSOAL E ENCARGOS**	17.789,62	-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	55.118.329,29	-	BENEFÍCIOS A PESSOAL	17.789,62	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	17.846.363,83	-	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	98.031.900,86	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.846.363,83	-	APOSENTADORIAS E REFORMAS	77.868.850,73	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15.000.000,00	-	PENSÕES	16.646.459,38	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.000.000,00	-	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.516.590,75	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	855.486,19	-	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	129.362,58	-
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	855.486,19	-	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	129.362,58	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	18.446.896,92	-	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	8.375.161,32	-
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	13.613.692,06	-	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.375.161,32	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.833.204,86	-	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	2.698.004,52	-
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.698.004,52	-
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-272.124.485,95	-
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-272.124.485,95	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**107.267.076,23**	-	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**-162.872.267,05**	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):					**270.139.343,28**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	-	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30F24715

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - IPAM FUNDO PREV. FINANCEIRO - 2019

UF: Estado de Rondonia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: PORTO VELHO		
Período: Exercício de 2019		
Unidade Gestora: 0010 - IPAM FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**362.731.604,58**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	77.985.253,20
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	15.000.000,00
Outros ingressos operacionais		269.746.351,38

Ingressos Extraorçamentários		269.746.351,38
Desembolsos		**140.000.676,05**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	98.049.690,48
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	8.375.134,32
Outros desembolsos operacionais		33.575.851,25
Desembolsos Extraorçamentários		33.575.851,25
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**222.730.928,53**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**0,00**
Alienação de Bens		0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00
Desembolsos		**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00
Outros Desembolsos de Investimento		0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**0,00**
Operações de Crédito		0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00
Desembolsos		**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**222.730.928,53**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		222.730.928,53

QUADROS ANEXOS

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS	**Exercício Atual**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	55.305.684,51
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	17.846.363,83
Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.833.204,86
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**77.985.253,20**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	**0,00**
da União	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	**15.000.000,00**
Total das transferências recebidas	**15.000.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	**0,00**
da União	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	**8.375.134,32**
Total das transferências Concedidas	**8.375.134,32**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual
Previdência Social	98.049.690,48
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**98.049.690,48**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B50D5706

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - IPAM FUNDO PREV. CAPITALIZADO - 2019

Município: PORTO VELHO		UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**		
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO		**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**75.888.320,00**	**75.888.320,00**	**92.411.758,51**	**16.523.438,51**
Contribuições	54.682.040,00	54.682.040,00	55.660.081,63	978.041,63
Receita Patrimonial	21.206.280,00	21.206.280,00	36.730.866,59	15.524.586,59
Outras Receitas Correntes	-	-	20.810,29	20.810,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (I)	**75.888.320,00**	**75.888.320,00**	**92.411.758,51**	**16.523.438,51**
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	**75.888.320,00**	**75.888.320,00**	**92.411.758,51**	**16.523.438,51**
Déficit (V)	-	-	-	-
TOTAL (VI) = (IV + V)	**75.888.320,00**	**75.888.320,00**	**92.411.758,51**	**16.523.438,51**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**770.555.624,70**	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	770.555.624,70	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**10.115.105,00**	**11.130.105,00**	**5.357.928,00**	**5.357.928,00**	**5.357.928,00**	**5.772.177,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.115.105,00	11.130.105,00	5.357.928,00	5.357.928,00	5.357.928,00	5.772.177,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**10.115.105,00**	**11.130.105,00**	**5.357.928,00**	**5.357.928,00**	**5.357.928,00**	**5.772.177,00**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**10.115.105,00**	**11.130.105,00**	**5.357.928,00**	**5.357.928,00**	**5.357.928,00**	**5.772.177,00**
Superávit (XI)	-	-	**87.053.830,51**	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**10.115.105,00**	**11.130.105,00**	**92.411.758,51**	**5.357.928,00**	**5.357.928,00**	**5.772.177,00**
Reserva do RPPS (XIII)	**29.671.757,00**	**28.656.757,00**	-	-	-	**28.656.757,00**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6AE79B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - IPAM FUNDO PREV. CAPITALIZADO - 2019

Município: PORTO VELHO			UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**92.411.758,51**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**5.357.928,00**	**0,00**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	0,00	0,00
VINCULADA	92.411.758,51	0,00	VINCULADA	5.357.928,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	55.680.891,92	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	5.357.928,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	36.730.866,59	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**6.233.577,36**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	6.233.577,36	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**349.783.170,52**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**631.086,73**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	246.143,47	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	275.410,46	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	349.537.027,05	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	355.676,27	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**429.972.336,94**	**0,00**
BANCO CONTA MOVIMENTO			BANCO CONTA MOVIMENTO		
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	429.972.336,94	
TOTAL	**442.194.929,03**	**0,00**	**TOTAL**	**442.194.929,03**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	92.411.758,51	0,00	92.411.758,51	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	55.680.891,92	0,00	55.680.891,92	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	36.730.866,59	0,00	36.730.866,59	0,00	0,00	0,00
Total	92.411.758,51	0,00	92.411.758,51	0,00	0,00	0,00

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.

2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7ED1892C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - IPAM FUNDO PREV. CAPITALIZADO - 2019

Município:	Porto Velho		UF: Estado de Rondonia		
Período:	Exercício de 2019		**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	430.097.264,82	0,00	**PASSIVO CIRCULANTE**	8.449,01	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	124.927,88	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.449,01	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A	-7.303,59	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	8.449,01	0,00

CURTO PRAZO					
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-7.303,59	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	8.449,01	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	-7.303,59	0,00	CONSIGNAÇÕES	8.449,01	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	132.231,47	0,00	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	355.455.260,89	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	132.231,47	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	355.455.260,89	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	132.231,47	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	355.455.260,89	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	429.972.336,94	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	355.455.260,89	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	429.972.336,94	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	15.416.425,54	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS-CONSOLIDAÇÃO	429.972.336,94	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	270.107.305,85	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	429.972.336,94	0,00	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	69.931.529,50	0,00
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	74.633.554,92	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	74.633.554,92	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	74.633.554,92	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	74.633.554,92	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	13.047.197,76	0,00
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.586.357,16	0,00
TOTAL	**430.097.264,82**	**0,00**	**TOTAL**	**430.097.264,82**	**0,00**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	**430.097.264,82**	-
ATIVO FINANCEIRO	429.972.336,94	-
ATIVO PERMANENTE	124.927,88	-
PASSIVO (II)	**355.463.709,90**	-
PASSIVO FINANCEIRO	8.449,01	-
PASSIVO PERMANENTE	355.455.260,89	-
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**74.633.554,92**	-

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1003	Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regimento Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	429.963.887,93	-
Total das Fontes de Recursos:		429.963.887,93	-

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ED50522E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMOSNTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - IPAM FUNDO PREV. CAPITALIZADO - 2019

Município: Porto Velho			UF: Estado de Rondonia		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0011 - IPAM - FUNDO PREVIDENCIARIO CAPITALIZADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
CONTRIBUIÇÕES	55.652.778,04	-	**PESSOAL E ENCARGOS**	26.664,89	-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	55.652.778,04	-	BENEFÍCIOS A PESSOAL	26.664,89	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	36.730.866,59	-	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	5.331.263,11	-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	36.730.866,59	-	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.116.823,02	-

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	223.444,80	-	PENSÕES	394.646,78	-
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	223.444,80	-	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.819.793,31	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.810,29	-	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	6.233.577,36	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	20.810,29	-	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.233.577,36	-
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	223.444,80	-
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	223.444,80	-
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	67.765.751,80	-
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	67.765.751,80	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**92.627.899,72**	**-**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**79.580.701,96**	**-**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**13.047.197,76**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	-	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F164C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - IPAM FUNDO PREV. CAPITALIZADO - 2019

UF: Estado de Rondonia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: PORTO VELHO		
Período: Exercício de 2019		
Unidade Gestora: 0011 - IPAM FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**442.194.929,03**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	92.411.758,51
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	0,00
Outros ingressos operacionais		349.783.170,52
Ingressos Extraorçamentários		349.783.170,52
Desembolsos		**12.222.592,09**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	5.357.928,00
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	6.233.577,36
Outros desembolsos operacionais		631.086,73
Desembolsos Extraorçamentários		631.086,73
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**429.972.336,94**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**0,00**
Alienação de Bens		0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00
Desembolsos		**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00
Outros Desembolsos de Investimento		0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**0,00**
Operações de Crédito		0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00
Desembolsos		**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**429.972.336,94**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		429.972.336,94
QUADROS ANEXOS		
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS		**Exercício Atual**
Receita Tributária		0,00

Receita de Contribuições	55.660.081,63
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	36.730.866,59
Outras Receitas Derivadas e Originárias	20.810,29
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**92.411.758,51**

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	**0,00**
da União	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	
Total das transferências recebidas	
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	**0,00**
da União	0,00
do Estado e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	**0,00**
Total das transferências Concedidas	**0,00**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Previdência Social	5.357.928,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**5.357.928,00**

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO.
2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa.
3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

OBSMAR OZEIAS RIBEIRO
Contador

CARLA DE FREITAS JACARANDA
Controlador

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C843F11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ADPVH - 2019

Município: PORTO VELHO	UF: ESTADO DE RONDONIA					
Período: Exercício de 2019	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**					
Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-		
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-		
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-		
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-		
Mobiliária	-	-	-	-		
Contratual	-	-	-	-		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-		
Déficit (IV)	-	-	1.765.304,18	-		
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**1.765.304,18**	-		
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**770.555.624,70**	-	-		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-		
Superávit Financeiro	-	770.555.624,70	-	-		
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	-	**2.063.895,13**	**1.765.304,18**	**1.765.304,18**	**1.765.304,18**	**298.590,95**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	1.429.726,91	1.270.542,85	1.270.542,85	1.270.542,85	159.184,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	634.168,22	494.761,33	494.761,33	494.761,33	139.406,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VII) = (V + VI)	-	**2.063.895,13**	**1.765.304,18**	**1.765.304,18**	**1.765.304,18**	**298.590,95**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (VIII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IX) = (VII + VIII)	-	**2.063.895,13**	**1.765.304,18**	**1.765.304,18**	**1.765.304,18**	**298.590,95**
Superávit (X)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IX + X)	-	**2.063.895,13**	**1.765.304,18**	**1.765.304,18**	**1.765.304,18**	**298.590,95**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público -NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.

2 – Os créditos iniciais da despesa podem ser verificados na coluna Dotação Inicial na linha Despesas Orçamentárias, os créditos suplementares, especiais e extraordinários, podem ser verificados no Anexo TC 18 - Demonstrativo das Alterações Orçamentárias da IN 13/2004 do TCER que acompanha a Prestação de Contas.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B939F582

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - AGENCIA E DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ADPVH - 2019

Município: PORTO VELHO	UF: ESTADO DE RONDONIA
Período: Exercício de 2019	**Balanço Financeiro**
Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.765.304,18**	**0,00**
ORDINÁRIA	0,00	0,00	ORDINÁRIA	1.765.304,18	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**2.093.463,07**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**323.895,13**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.093.463,07	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	0,00	0,00
DEVOLUÇAO DE TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	0,00	0,00	DEVOLUÇAO DE TRANSFERÊNCIA RECEBIDA	323.895,13	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O SISTEMA DE PAGAMENTO DE PENSÕES MILITARES	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**687.957,00**	**0,00**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**381.793,69**	**0,00**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	322.829,55	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	365.127,45	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	381.793,69	0,00

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**0,00**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**	**310.427,07**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	310.427,07	0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VICULADOS	0,00	0,00	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VICULADOS	0,00	0,00
TOTAL	**2.781.420,07**	**0,00**	**TOTAL**	**2.781.420,07**	**0,00**

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. Assim, o Balanço Financeiro é um quadro com duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. 3 - O resultado financeiro do exercício corresponde à diferença entre o somatório dos ingressos orçamentários com os extraorçamentários e dos dispêndios orçamentários e extraorçamentários. Se os ingressos forem maiores que os dispêndios, ocorrerá um superávit; caso contrário, ocorrerá um déficit. Este resultado não deve ser entendido como superávit ou déficit financeiro do exercício, cuja apuração é obtida por meio do Balanço Patrimonial. O resultado financeiro do exercício pode ser também apurado pela diferença entre o saldo em espécie para o exercício seguinte e o saldo em espécie do exercício anterior.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F849D46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ADPVH - 2019

Município: Porto Velho			UF: Estado de Rondonia		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2019					
Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	341.012,39	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	364.950,49	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	310.427,07	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	364.950,49	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	310.427,07	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	364.950,49	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	310.427,07	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	364.950,49	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	310.427,07	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	9.923,02	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.731,22	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	355.027,47	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	17.731,22	0,00			
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS -	17.731,22	0,00			
CONSOLIDAÇÃO ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	17.731,22	0,00			
ESTOQUES	12.854,10	0,00			
ALMOXARIFADO	12.854,10	0,00			
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	12.854,10	0,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.854,10	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.938,10	0,00			
IMOBILIZADO	22.992,80	0,00			
BENS MOVEIS	38.890,00	0,00			
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	38.890,00	0,00			
BENS DE INFORMÁTICA	29.852,00	0,00			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.038,00	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-15.897,20	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-15.897,20	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-15.897,20	0,00			
INTANGÍVEL	945,30	0,00			
SOFTWARES	1.600,00	0,00			
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	1.600,00	0,00			
SOFTWARES	1.600,00	0,00			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-654,70	0,00			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO	-654,70	0,00			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	-654,70	0,00			
TOTAL	**364.950,49**	**0,00**	**TOTAL**	**364.950,49**	**0,00**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**364.950,49**	-
ATIVO FINANCEIRO	310.427,07	-
ATIVO PERMANENTE	54.523,42	-
PASSIVO (II)	-	-
PASSIVO FINANCEIRO	-	-
PASSIVO PERMANENTE	-	-
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**364.950,49**	-
Balanço Patrimonial		
Período: Exercício de 2019		

Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-

DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1000 Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	310.427,07	-
Total das Fontes de Recursos:	310.427,07	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e conforme Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial E Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal –TCERO.

2- A variação no Patrimônio Líquido sofreu influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais. Assim como, sofreu influência dos lançamentos de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Líquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem-se a mudança de critério contábil ou de retificação de inconsistências verificadas em exercícios anteriores.

3 - O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro, conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E338B37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ADPVH - 2019

Município: Porto Velho	UF: Estado de Rondonia
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Período: Exercício de 2019	
Unidade Gestora: 0012 - Agência de Desenv.de Porto Velho - ADPVH	

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.093.463,07	-	**PESSOAL E ENCARGOS**	1.270.543,45	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.093.463,07	-	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	986.134,45	-
			ENCARGOS PATRONAIS	240.559,58	-
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	43.849,42	-
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	479.732,01	-
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	33.875,31	-
			SERVIÇOS	438.662,46	-
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	7.194,24	-
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	323.895,13	-
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	323.895,13	-
			TRIBUTÁRIAS	9.369,46	-
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.292,12	-
			CONTRIBUIÇÕES	3.077,34	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**2.093.463,07**	**-**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**2.083.540,05**	**-**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**9.923,02**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	-	-
Desincorporação do Passivo	-	-
Incorporação do Passivo	-	-
Desincorporação do Ativo	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.

2 - A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações verificadas no Patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o Resultado Patrimonial do Período pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD.

3 - As contas das VPAs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos acréscimos no benefício econômico, resultante da entrada de recurso (acréscimo do patrimônio líquido), redução do passivo ou aumento do ativo.

4 - As contas das VPDs são organizadas para registrar os atos e fatos relativos aos decréscimos no benefício econômico, resultante da saída de recurso (decréscimo do patrimônio líquido), redução de ativo ou aumento do passivo.

5 - A DVP tem função semelhante à DRE – Demonstração do Resultado do Exercício do Setor Privado. Porém, é relevante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no Setor Público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, efetuadas através de incorporações e desincorporações ou baixas.

6 - O Resultado Patrimonial apurado neste Anexo 15, Demonstração das Variações Patrimoniais da Lei 4.320/64 deve ser somado aos ajustes de exercícios anteriores apresentado no Patrimônio Líquido do Anexo 14, Balanço Patrimonial, para fins do cálculo da Variação do Patrimônio do exercício de 2019.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:491B76C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMOSNTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ADPVH - 2019

UF: Estado de Rondonia			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Município: PORTO VELHO			
Período: Exercício de 2019			
Unidade Gestora: 0012 - AGENCIA DE DESENV. DE PORTO VELHO - ADPVH			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**2.781.420,07**	**0,00**
Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	**2FC**	2.093.463,07	0,00
Outros ingressos operacionais		687.957,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		687.957,00	0,00
Desembolsos		**2.470.993,00**	**0,00**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	1.765.304,18	0,00
Juros e encargos da dívida	**4FC**	0,00	0,00
Transferências concedidas	**2FC**	323.895,13	0,00
Outros desembolsos operacionais		381.793,69	0,00
Desembolsos Extraorçamentários		381.793,69	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**310.427,07**	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**0,00**	**0,00**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de Financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**310.427,07**	**0,00**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		310.427,07	0,00
QUADROS ANEXOS			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**0,00**	**0,00**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		**0,00**	**0,00**
da União		0,00	0,00
do Estado e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		**2.093.463,07**	**0,00**
Total das transferências recebidas		**2.093.463,07**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais			
da União			
do Estado e Distrito Federal			
de Municípios			
Intragovernamentais		323.895,13	0,00
Total das transferências Concedidas		**323.895,13**	**0,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Administração		1.765.304,18	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.765.304,18**	**0,00**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			

	Exercício Atual	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa e Manual de Orientação da Prestação de Contas do Executivo Municipal -TCERO. 2 - A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa. 3 - A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

ANTONIO CARLOS FIGUEIREDO
Contador

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador

MARCELO THOME DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F14D1D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - 2019

Município: PORTO VELHO	UF: ESTADO DE RONDONIA			
Período: Exercício de 2019	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**1.409.711.282,00**	**1.487.608.801,43**	**1.515.805.525,03**	**28.196.723,60**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	294.008.785,00	294.008.785,00	283.091.307,47	(10.917.477,53)
Contribuições	187.951.630,00	199.680.676,87	199.746.542,87	65.866,00
Receita Patrimonial	57.259.230,00	57.259.230,00	67.332.685,62	10.073.455,62
Transferências Correntes	850.621.197,00	916.335.101,88	938.167.265,43	21.832.163,55
Outras Receitas Correntes	19.870.440,00	20.325.007,68	27.467.723,64	7.142.715,96
Receitas de Capital (II)	**30.276.095,00**	**37.085.730,00**	**8.325.465,50**	**(28.760.264,50)**
Operações de Crédito	444.540,00	444.540,00	1.270.681,63	826.141,63
Alienação de Bens	-	-	742.100,00	742.100,00
Transferências de Capital	29.831.555,00	36.641.190,00	6.312.683,87	(30.328.506,13)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**1.439.987.377,00**	**1.524.694.531,43**	**1.524.130.990,53**	**(563.540,90)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**1.439.987.377,00**	**1.524.694.531,43**	**1.524.130.990,53**	**(563.540,90)**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**1.439.987.377,00**	**1.524.694.531,43**	**1.524.130.990,53**	**(563.540,90)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**770.555.624,70**	**115.692.593,86**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	770.555.624,70	115.692.593,86	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.299.658.498,00**	**1.415.170.463,67**	**1.352.403.165,84**	**1.319.501.864,47**	**1.315.377.136,16**	**62.767.297,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	790.853.230,00	844.304.371,19	822.203.485,44	822.203.485,44	822.084.644,39	22.100.885,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	12.245.324,00	8.247.305,00	7.988.258,09	7.984.828,70	7.984.828,70	259.046,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	496.559.944,00	562.618.787,48	522.211.422,31	489.313.550,33	485.307.663,07	40.407.365,17
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**80.211.639,00**	**226.081.525,73**	**136.261.170,57**	**65.828.661,60**	**65.480.008,54**	**89.820.355,16**
INVESTIMENTOS	66.926.088,00	214.509.225,57	124.900.029,91	54.483.815,94	54.135.162,88	89.609.195,66
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	13.285.551,00	11.572.300,16	11.361.140,66	11.344.845,66	11.344.845,66	211.159,50
Reserva de Contingência (X)	**10.000.603,00**	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.389.870.740,00**	**1.641.251.989,40**	**1.488.664.336,41**	**1.385.330.526,07**	**1.380.857.144,70**	**152.587.652,99**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.389.870.740,00**	**1.641.251.989,40**	**1.488.664.336,41**	**1.385.330.526,07**	**1.380.857.144,70**	**152.587.652,99**
Superávit (XIV)	-	-	**35.466.654,12**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.389.870.740,00**	**1.641.251.989,40**	**1.524.130.990,53**	**1.385.330.526,07**	**1.380.857.144,70**	**152.587.652,99**
Reserva do RPPS (XVI)	**50.116.637,00**	**49.101.637,00**	-	-	-	**49.101.637,00**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)				
Despesas Correntes (I)	**109.301,80**	**41.969.879,61**	**30.969.260,73**	**30.699.605,64**	**11.109.920,68**	**269.655,09**
Pessoal e Encargos Sociais	-	97.949,17	55.743,47	55.743,47	42.205,70	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-

Outras Despesas Correntes	109.301,80	41.871.930,44	30.913.517,26	30.643.862,17	11.067.714,98	269.655,09
Despesas de Capital (II)	**-**	**29.242.274,94**	**11.375.953,20**	**11.375.953,20**	**17.866.321,74**	**-**
Investimentos	-	29.242.274,94	11.375.953,20	11.375.953,20	17.866.321,74	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**109.301,80**	**71.212.154,55**	**42.345.213,93**	**42.075.558,84**	**28.976.242,42**	**269.655,09**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018** (b)			
Despesas Correntes (I)	**2.012.346,80**	**3.395.393,29**	**3.180.184,20**	**921.410,14**	**1.306.145,75**
Pessoal e Encargos Sociais	399.817,83	104.084,78	443.515,88	45.395,97	14.990,76
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.612.528,97	3.291.308,51	2.736.668,32	876.014,17	1.291.154,99
Despesas de Capital (II)	**223.122,83**	**946.293,30**	**535.318,31**	**371.220,93**	**262.876,89**
Investimentos	223.122,83	946.293,30	535.318,31	371.220,93	262.876,89
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**2.235.469,63**	**4.341.686,59**	**3.715.502,51**	**1.292.631,07**	**1.569.022,64**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C34081A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO - 2019

Município: PORTO VELHO			UF: ESTADO DE RONDONIA		
Período: Exercício de 2019			**Balanço Financeiro**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.524.130.990,53**	**1.425.393.028,61**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.488.664.336,41**	**1.370.136.055,73**
ORDINÁRIA	635.314.461,55	645.108.483,57	ORDINÁRIA	656.123.721,38	636.530.714,68
VINCULADA	888.816.528,98	780.284.545,04	VINCULADA	832.540.615,03	733.605.341,05
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	315.481.843,44	303.001.743,17	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	308.547.736,37	291.714.325,18
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	277.166.051,50	267.141.431,40	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	270.763.678,47	284.972.708,66
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	115.819.781,29	154.853.585,22	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	115.708.437,47	101.380.165,43
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	55.287.785,25	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	55.538.141,78
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	180.348.852,75	0,00	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	137.520.762,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**792.092.797,76**	**337.484.001,64**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**789.501.952,37**	**340.012.789,11**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	787.795.214,59	337.484.001,64	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	788.457.559,23	340.012.789,11
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	3.538.555,83	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	1.044.366,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**3.632.723.494,33**	**2.542.220.753,56**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**3.614.705.855,38**	**2.433.563.590,33**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.473.381,37	4.341.686,59	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.715.502,51	9.459.664,67
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	103.333.810,34	71.212.154,55	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	42.075.558,84	31.548.489,39
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	829.577.403,41	789.986.345,05	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.325.603.495,40	801.359.589,16
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.695.338.899,21	1.676.680.567,37	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.243.311.298,63	1.591.195.847,11
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**997.957.636,11**	**836.572.287,47**	**SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ATUAL**	**1.054.032.774,57**	**997.957.636,11**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	246.405.429,88	201.745.920,74	BANCOS CONTA MOVIMENTO	533.300.969,17	254.435.085,82
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	751.552.206,23	68.192.250,06	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	497.389.138,40	124.637.716,03
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES RPPS	0,00	566.634.116,67	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES RPPS	23.342.667,00	618.884.834,26
TOTAL	**6.946.904.918,73**	**5.094.312.701,42**	**TOTAL**	**6.946.904.918,73**	**5.094.312.701,42**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (B)	SALDO (C) = (A-B)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA (E)	SALDO (F) = (D-E)
Ordinária	759.089.418,94	123.774.957,39	635.314.461,55	763.071.165,67	117.962.682,10	645.108.483,57
Vinculada	889.032.398,98	215.870,00	888.816.528,98	809.695.657,25	29.411.112,21	780.284.545,04
Recursos Destinados à Educação	315.599.132,83	117.289,39	315.481.843,44	303.174.144,29	172.401,12	303.001.743,17
Recursos Destinados à Saúde	277.259.986,05	93.934,55	277.166.051,50	267.289.957,06	148.525,66	267.141.431,40
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS	115.819.781,29	0,00	115.819.781,29	180.248.100,00	25.394.514,78	154.853.585,22
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados a Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	58.983.455,90	3.695.670,65	55.287.785,25
Outras Destinações de	180.353.498,81	4.646,06	180.348.852,75	0,00	0,00	0,00

Recursos						
	1.648.121.817,92	123.990.827,39	1.524.130.990,53	1.572.766.822,92	88.551.569,89	1.425.393.028,61

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIRCAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEF52F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO - 2019

Município: Porto Velho		UF: Estado de Rondonia			
Período:	Exercício de 2019	**Balanço Patrimonial**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	1.127.776.524,84	1.054.035.478,19	**PASSIVO CIRCULANTE**	66.392.038,13	161.393.805,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	323.028.674,77	254.435.085,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	628.728,99	3.746.684,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	323.028.674,77	254.435.085,82	PESSOAL A PAGAR	473.280,43	843.351,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	323.028.674,77	254.435.085,82	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	473.280,43	843.351,23
CONTA ÚNICA RPPS	-	3.620.021,94	PESSOAL A PAGAR	133.831,81	503.902,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	37.601.244,03	15.302.143,56	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	339.448,62	339.448,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	285.427.430,74	235.512.920,32	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	155.448,56	2.903.333,55
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	18.701.111,53	6.089.673,53	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	155.447,36	71.627,55
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	5.316,53	5.316,53	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	24.727,08
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	5.316,53	5.316,53	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	155.447,36	46.900,47
IMPOSTOS	5.316,53	5.316,53	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1,20	2.831.706,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	182.345,00	182.345,00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	1,20	2.831.706,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	182.345,00	182.345,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	2.684.752,92	5.242.064,88
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	-	182.345,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	683.931,89	607.907,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS COM RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	182.345,00	-	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	683.931,89	607.907,55
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	18.002.930,00	5.902.012,00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	683.931,89	607.907,55
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	18.002.930,00	5.902.012,00	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	2.000.821,03	4.634.157,33
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	15.620.040,00	-	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO-INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	2.000.821,03	4.634.157,33
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	2.382.890,00	-	FINANCIAMENTOS INTERNOS	2.000.821,03	4.634.157,33
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	-	5.902.012,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	22.049.763,05	136.899.800,61
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	510.520,00	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	22.049.763,05	136.899.800,61
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	510.520,00	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	22.049.763,05	136.899.800,61
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	510.520,00	-	FORNECEDORES NACIONAIS	6.960.113,44	6.899.800,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	90.569.610,03	159.847.504,55	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	15.089.649,61	130.000.000,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	598.148,63	229.181,18	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	30.000,00	25.559,28
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	598.148,63	229.181,18	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	30.000,00	25.559,28
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	17.731,22	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	30.000,00	-
SUPRIMENTO DE FUNDOS	580.417,41	229.181,18	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	30.000,00	-
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	28.074,52	-	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	-	25.559,28
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	28.074,52	-	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	-	25.559,28
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	28.074,52	-	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	40.998.793,17	15.479.695,89
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	54.958.167,33	124.637.716,03	VALORES RESTITUÍVEIS	40.904.540,32	15.479.695,89
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	54.958.167,33	124.637.716,03	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	40.904.540,32	15.479.695,89
DEPÓSITOS ESPECIAIS	1.599.816,78	1.599.816,78	CONSIGNAÇÕES	8.125.786,57	8.739.085,10
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	53.358.350,55	123.037.899,25	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	32.778.753,75	6.740.610,79
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	-194.658,81	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	94.252,85	-
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-194.658,81	-	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	94.252,85	-
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	-194.658,81	-	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	14.602,85	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	35.179.878,36	34.980.607,34	CONVENIOS A PAGAR	79.650,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	35.179.878,36	34.980.607,34	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**	813.534.915,44	1.028.914.729,44

- CONSOLIDAÇÃO					
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	35.179.878,36	34.980.607,34	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	54.577.065,18	53.827.771,06
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	676.045.932,47	618.884.834,26	PESSOAL A PAGAR	37.021.462,46	36.519.263,06
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	683.201.701,18	624.198.084,64	PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	37.021.462,46	36.519.263,06
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	683.201.701,18	624.198.084,64	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	37.021.462,46	36.519.263,06
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	650.881.869,20	591.878.252,66	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	17.555.602,72	17.308.508,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS	32.319.831,98	32.319.831,98	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	17.555.602,72	17.308.508,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	-7.155.768,71	-5.313.250,38	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	17.168.485,85	17.168.485,85
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS - CONSOLIDAÇ	-7.155.768,71	-5.313.250,38	CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	312.269,72	-
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-7.155.768,71	-5.313.250,38	FGTS - DÉBITO PARCELADO	74.847,15	140.022,15
ESTOQUES	19.428.196,04	14.778.380,03	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	106.739.082,28	107.436.863,28
ALMOXARIFADO	19.428.196,04	14.778.380,03	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	1.483.393,96	2.181.174,96
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	19.428.196,04	14.778.380,03	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - ESTADO	1.483.393,96	2.181.174,96
MATERIAL DE CONSUMO	16.637.084,16	12.917.320,60	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	1.483.393,96	2.181.174,96
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	9.805,24	49.393,88	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	105.255.688,32	105.255.688,32
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	36.210,55	27.198,78	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO-INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	105.255.688,32	105.255.688,32
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	2.615.514,81	1.687.254,60	FINANCIAMENTOS INTERNOS	105.255.688,32	105.255.688,32
MATERIAL DE EXPEDIENTE	94.382,41	72.862,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	296.384.768,06	293.836.941,24
MATERIAIS A CLASSIFICAR	35.198,87	24.349,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	296.384.768,06	293.836.941,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3.000,00	-	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	296.384.768,06	293.836.941,24
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	3.000,00	-	FORNECEDORES NACIONAIS	2.447.060,06	3.390.578,97
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	3.000,00	-	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	293.937.708,00	290.446.362,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE	396.674.325,29	356.882.562,58	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	378.739,03	385.466,76
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	38.576.215,09	37.893.885,63	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	378.739,03	385.466,76
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	38.060.952,91	33.285.525,62	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	378.739,03	-
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	37.523.888,22	32.748.460,93	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	378.739,03	-
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	464.195.230,85	404.845.820,50	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO - INTRA OFSS	-	385.466,76
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	1.008.548,60	1.008.548,60	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	-	385.466,76
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-427.679.891,23	-373.105.908,17	PROVISÕES A LONGO PRAZO	355.455.260,89	573.427.687,10
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	537.064,69	537.064,69	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	355.455.260,89	573.427.687,10
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	537.064,69	537.064,69	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	355.455.260,89	573.427.687,10
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	515.262,18	4.608.360,01	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	-	70.910.569,66
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	515.262,18	4.608.360,01	PLANO FINANCEIRO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	-	214.827.608,35
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS	-	4.093.097,83	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	15.416.425,54	14.730.564,58
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	467.890,22	467.890,22	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	270.107.305,85	203.027.415,01
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	47.371,96	47.371,96	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	69.931.529,50	69.931.529,50
INVESTIMENTOS	3.613,54	3.613,54	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**	644.523.896,56	220.609.505,89
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	3.613,54	3.613,54	RESULTADOS ACUMULADOS	644.523.896,56	220.609.505,89
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	3.613,54	3.613,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	644.523.896,56	220.609.505,89
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	3.613,54	3.613,54	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	644.523.896,56	220.609.505,89
IMOBILIZADO	358.093.551,36	318.985.063,41	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	422.669.306,44	-204.514.836,33
BENS MOVEIS	240.619.786,29	207.747.496,47	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.609.505,89	419.822.973,31
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	240.619.786,29	207.747.496,47	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.245.084,23	5.301.368,91
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	73.287.220,31	66.547.302,79			
BENS DE INFORMÁTICA	22.489.146,12	17.179.435,91			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	42.980.615,83	36.823.339,55			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.210.281,63	2.956.613,94			
VEÍCULOS	74.899.208,89	64.913.867,22			
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	5.000,00	-			
DEMAIS BENS MÓVEIS	23.748.313,51	19.326.937,06			
BENS IMÓVEIS	160.579.161,57	141.514.242,37			
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	160.579.161,57	141.514.242,37			
BENS DE USO ESPECIAL	58.226.653,03	58.226.653,03			
BENS DE USO COMUM DO POVO	37.881.943,49	37.881.943,49			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	25.898.705,50	8.178.640,13			
INSTALAÇÕES	794.353,22	689.822,14			
BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	99.313,27	67.023,15			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	37.678.193,06	36.470.160,43			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-43.105.396,50	-30.276.675,43			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-43.105.396,50	-30.276.675,43			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-42.566.465,98	-29.809.602,31			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-538.930,52	-467.073,12			

INTANGÍVEL	945,30	-			
SOFTWARES	1.600,00	-			
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	1.600,00	-			
SOFTWARES	1.600,00	-			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	-654,70	-			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO	-654,70	-			
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	-654,70	-			
TOTAL	**1.524.450.850,13**	##########	**TOTAL**	**1.524.450.850,13**	**1.410.918.040,77**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)	**1.524.450.850,13**	**1.410.918.040,77**
ATIVO FINANCEIRO	1.061.188.543,28	1.003.270.886,49
ATIVO PERMANENTE	463.262.306,85	407.647.154,28
PASSIVO (II)	**983.260.763,91**	**1.261.629.991,23**
PASSIVO FINANCEIRO	169.725.848,47	232.715.261,79
PASSIVO PERMANENTE	813.534.915,44	1.028.914.729,44
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**541.190.086,22**	**149.288.049,54**
Município: Porto Velho	UF: Estado de Rondonia	
Período: Exercício de 2019	**Balanço Patrimonial**	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	-	-
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	-	-
DIREITOS CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	-	-
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	5.769,24	5.769,24
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	-	-
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**5.769,24**	**5.769,24**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
1000	Recursos do Tesouro - Recursos Ordinários	59.872.332,00	45.797.318,87
1001	Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e Transferencia de Impostos - Educação	1.879.348,82	769.585,22
1002	Recursos do Tesouro - Receitas de Impostos e de Transferências de Imposto - Saúde	400.533,80	961.041,20
1003	Recursos do Tesouro - Contribuição para o Regimento Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	681.109.693,46	624.120.861,98
1005	Recursos do Tesouro- Ações e Serviços de Saúde	2.450.179,71	1.334.359,89
1007	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS	-	22.020.564,51
1008	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	8.588.225,83	3.999.724,33
1009	Recursos do Tesouro - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	161.164,81	80.853,19
1010	Recursos do Tesouro - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.820.916,97	5.089.983,67
1011	Recursos do Tesouro - Transferência do FUNDEB	8.936.075,18	1.200.849,30
1015	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.073.966,03	7.783.116,94
1017	Recursos do Tesouro - Recursos Destinados a Fundos	2.525.477,33	2.063.371,76
1023	Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos	40.391.127,82	20.226.720,70
1025	Recursos do Tesouro - Royalties - Lei 12.858/2013	1.274.548,66	-
1026	Recursos de Multas de Trânsito - Art. 320 da Lei 9.503/1997	5.704.734,99	2.787.298,66
1027	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	21.085.956,94	-
1028	Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do SUS - Investimentos	6.132.595,20	-
1090	Recursos do Tesouro - Operação de Crédito Internas	-6.325.554,85	-4.847.935,58
1094	Recursos do Tesouro - Remuneração de Depósitos Bancários		-1.351.641,71
2012	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Educação	2.600.162,28	7.575.733,99
2013	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Saúde	1.557.993,90	270.966,79
2014	Recursos de Outras Fontes - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	42.223.215,93	30.672.850,99
Total das Fontes de Recursos:		891.462.694,81	770.555.624,70

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIRCAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FA18F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS - CONSOLIDADO - 2019

Município: Porto Velho	UF: Estado de Rondonia
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Período: Exercício de 2019	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	

QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	369.079.563,74	263.104.932,75	**PESSOAL E ENCARGOS**	809.809.470,02	780.335.721,68
IMPOSTOS	319.538.565,07	225.027.362,21	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	679.081.992,27	639.497.047,27
TAXAS	49.540.998,67	38.077.570,54	ENCARGOS PATRONAIS	70.977.388,23	65.960.711,14
CONTRIBUIÇÕES	199.551.884,06	185.745.616,32	BENEFÍCIOS A PESSOAL	44.454,51	-
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	157.732.533,48	154.625.157,28	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	59.705.635,01	74.877.963,27
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	41.819.350,58	31.120.459,04	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	105.924.807,64	91.073.674,14
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.141.553,15	1.204.123,34	APOSENTADORIAS E REFORMAS	78.985.673,75	62.368.291,86
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.141.553,15	1.204.123,34	PENSÕES	17.465.101,02	15.369.491,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	73.453.339,34	55.133.854,31	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	943.619,54	1.024.912,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.157.249,14	4.632.471,53	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	8.530.413,33	12.310.979,02
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	1.349,40	-	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	364.165.160,39	322.779.530,85
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	68.294.740,80	50.501.382,78	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	55.523.392,87	43.556.378,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.860.088.249,05	1.323.742.242,40	SERVIÇOS	295.827.447,08	268.922.430,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	792.092.797,76	337.484.001,64	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	12.814.320,44	10.300.721,82
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.067.995.451,29	986.258.240,76	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	16.867.324,02	44.932.637,22
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	48.961.627,29	128.398.348,78	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	7.984.828,70	7.806.012,87
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	229.341,43	203.579,08	JUROS E ENCARGOS DE MORA	3.178,25	5.292,14
GANHOS COM ALIENAÇÃO	742.100,00	-	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	8.879.317,07	34.183.962,25
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	45.577.186,56	65.139.107,96	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	-	2.937.369,96
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.334.068,31	59.923.896,37	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	928.737.200,89	474.742.589,67
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	1.078.930,99	3.131.765,37	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	789.502.333,41	340.012.789,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	38.940.466,26	1.165.472.848,09	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	123.515.501,99	117.568.034,52
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	13.613.941,44	1.139.598.188,64	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	15.660.469,08	15.895.276,41
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.326.524,82	25.874.659,45	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	-	216.000,00
			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	58.896,41	1.050.489,63
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	77.991.307,61	409.416.948,65
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	57.504.381,97	377.662.832,87
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	38.512,93
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	20.486.925,64	31.715.602,85
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			TRIBUTÁRIAS	14.401.897,20	13.281.853,12
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	826.326,11	411.755,58
			CONTRIBUIÇÕES	13.575.571,09	12.870.097,54
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-149.349.791,32	1.190.753.846,99
			PREMIAÇÕES	-	15.500,00
			INCENTIVOS	24.022.549,64	23.573.673,59
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	-204.358.734,15	1.122.526.763,15
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.986.393,19	44.637.910,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**2.591.216.682,89**	**3.122.801.965,99**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**2.168.547.376,45**	**3.327.316.802,32**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II):			**422.669.306,44**		

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	65.667.922,08	27.325.870,35
Desincorporação do Passivo	11.344.845,66	9.901.132,07
Incorporação do Passivo	1.270.681,63	2.827.848,01
Desincorporação do Ativo	-	-

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIRCAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:74B5EC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO -2019

UF: Estado de Rondonia			
Município: PORTO VELHO			
Período: Exercício de 2019			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**5.832.814.625,41**	**4.226.716.094,66**

Receitas Derivadas e Originárias	**1FC**	577.638.259,60	553.874.974,36
Transferências correntes recebidas	**2FC**	1.730.260.063,19	1.195.785.562,49
Outros ingressos operacionais		3.524.916.302,62	2.477.055.557,81
Outras Transferências Recebidas		0,00	10.388.645,39
Ingressos Extraorçamentários		3.524.916.302,62	2.466.666.912,42
Desembolsos		**5.719.584.943,91**	**4.013.140.548,04**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	1.307.392.307,46	1.231.758.155,73
Juros e encargos da dívida	**4FC**	7.984.828,70	7.806.012,87
Transferências concedidas	**2FC**	789.501.952,37	340.012.789,11
Outros desembolsos operacionais		3.614.705.855,38	2.433.563.590,33
Desembolsos Extraorçamentários		3.614.705.855,38	2.433.563.590,33
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**113.229.681,50**	**213.575.546,62**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**742.100,00**	**0,00**
Alienação de Bens		742.100,00	0,00
Amortização de Emprestimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimento		0,00	0,00
Desembolsos		**54.135.162,88**	**45.116.913,92**
Aquisição de ativo não circulante		40.534.554,91	17.347.474,85
Concessão de Emprestimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimento		13.600.607,97	27.769.439,07
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-53.393.062,88**	**-45.116.913,92**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ingressos		**7.583.365,50**	**2.827.848,01**
Operações de Crédito		1.270.681,63	2.827.848,01
Integralização de Capital Social de Empresas Dependentes		0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas		6.312.683,87	0,00
Outros ingressos de Financiamentos			0,00
Desembolsos		**11.344.845,66**	**9.901.132,07**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		11.344.845,66	9.901.132,07
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**-3.761.480,16**	**-7.073.284,06**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**56.075.138,46**	**161.385.348,64**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		997.957.636,11	836.572.287,47
Caixa e Equivalente de caixa final		1.054.032.774,57	997.957.636,11
QUADROS ANEXOS			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITAS ORIGINÁRIAS E DERIVADAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Tributária		283.091.307,47	286.266.568,24
Receita de Contribuições		199.746.542,87	185.745.616,32
Receita Patrimonial		1.346.646,79	1.204.123,34
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		65.986.038,83	50.501.382,78
Outras Receitas Derivadas e Originárias		27.467.723,64	30.157.283,68
Total das Receitas Derivadas e Originárias		**577.638.259,60**	**553.874.974,36**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		**938.167.265,43**	**858.301.560,85**
da União		635.311.392,26	384.515.025,89
do Estado e Distrito Federal		302.855.873,17	473.786.534,96
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		**792.092.797,76**	**337.484.001,64**
Total das transferências recebidas		**1.730.260.063,19**	**1.195.785.562,49**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		**0,00**	**0,00**
do Estado e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		**0,00**	**0,00**
Intragovernamentais		789.501.952,37	340.012.789,11
Total das transferências Concedidas		**789.501.952,37**	**340.012.789,11**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Legislativa		36.607.706,19	27.746.784,84
Administração		348.436.368,11	335.961.102,60
Assistência Social		5.658.230,76	4.510.754,64
Previdência Social		113.770.555,61	99.687.256,84
Saúde		331.246.787,71	295.747.915,27
Trabalho		294.107,61	0,00
Educação		321.856.501,99	311.490.327,47
Cultura		3.827.454,30	3.493.770,22
Direitos da Cidadania		41.188,00	33.636,77
Urbanismo		67.651.812,97	62.462.050,90
Habitação		1.019.592,28	1.258.908,31
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		3.420.157,52	1.968.552,92
Agricultura		3.244.914,15	4.300.053,82
Comércio e Serviços		350.888,37	39.695,85
Transporte		1.895.536,80	2.135.193,18
Desporto e Lazer		2.653.408,16	2.299.779,98
Encargos Especiais		65.417.096,93	78.622.372,12
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**1.307.392.307,46**	**1.231.758.155,73**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	**Exercício Atual**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		6.345.356,09	6.137.699,75
Outros Encargos da Dívida		1.639.472,61	1.668.313,12
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**7.984.828,70**	**7.806.012,87**

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Diretor do Departamento de Contabilidade

JOÃO ALTAIRCAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E74167F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2019	DEZEMBRO (31/12/2019)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	48.179.284,59	52.762.358,18	45.020.655,10	-7.741.703,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.319.808,55	5.530.083,46	5.569.384,84	39.301,38
Impostos	3.944.788,44	3.944.788,44	4.159.204,12	214.415,68
Taxas	1.375.020,11	1.585.295,02	1.410.180,72	-175.114,30
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	437.032,29	439.274,18	556.225,78	116.951,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	437.032,29	439.274,18	556.225,78	116.951,60
RECEITA PATRIMONIAL	214.571,57	214.571,57	143.778,03	-70.793,54
Valores Mobiliários	214.571,57	214.571,57	143.778,03	-70.793,54
RECEITA DE SERVIÇOS	28.906,57	47.311,20	63.578,62	16.267,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	18.404,63	47.497,02	29.092,39
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	28.906,57	28.906,57	14.490,12	-14.416,45
Outros Serviços	0,00	0,00	1.591,48	1.591,48
TRANSFERENCIAS CORRENTES	41.380.954,21	45.688.624,93	37.379.524,98	-8.309.099,95
Transferências da União e de suas Entidades	22.734.917,64	26.137.588,36	18.935.895,98	-7.201.692,38
Transferências do Estado e de suas Entidades	11.684.156,04	11.684.156,04	10.450.171,60	-1.233.984,44
Transferências de Instituições Privadas	18.000,00	18.000,00	18.500,00	500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.943.880,53	7.848.880,53	7.974.957,40	126.076,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	798.011,40	842.492,84	1.308.162,85	465.670,01
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	472,10	472,10	0,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	247.900,96	281.605,96	392.359,94	110.753,98
Demais Receitas Correntes	550.110,44	560.414,78	915.330,81	354.916,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	832.000,00	3.597.348,98	4.936.018,55	1.338.669,57
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	227.200,00	227.300,00	100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	227.200,00	227.300,00	100,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	832.000,00	3.370.148,98	4.708.718,55	1.338.569,57
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.637.997,14	3.568.516,55	1.930.519,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	832.000,00	1.732.151,84	1.140.202,00	-591.949,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	49.011.284,59	56.359.707,16	49.956.673,65	-6.403.033,51
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	49.011.284,59	56.359.707,16	49.956.673,65	-6.403.033,51
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V+VI)	49.011.284,59	56.359.707,16	49.956.673,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.365.561,22	5.365.561,22	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.865.561,22	4.865.561,22	
Reabertura de Créditos Adicionais		500.000,00	500.000,00	

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.130.670,56	49.443.769,37	41.836.826,69	41.586.100,43	40.713.445,93	7.606.942,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.159.612,35	28.609.678,90	26.368.554,42	26.368.554,42	25.749.645,92	2.241.124,48
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	128.000,00	123.500,00	91,00	91,00	91,00	123.409,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.843.058,21	20.710.590,47	15.468.181,27	15.217.455,01	14.963.709,01	5.242.409,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	3.080.614,03	11.344.881,46	7.582.411,31	5.397.752,51	5.087.657,24	3.762.470,15
INVESTIMENTOS	1.320.614,03	8.901.020,70	5.257.091,09	3.072.432,29	2.904.366,31	3.643.929,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.760.000,00	2.443.860,76	2.325.320,22	2.325.320,22	2.183.290,93	118.540,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	800.000,00	213.760,41	0,00	0,00	0,00	213.760,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	49.011.284,59	61.002.411,24	49.419.238,00	46.983.852,94	45.801.103,17	11.583.173,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	49.011.284,59	61.002.411,24	49.419.238,00	46.983.852,94	45.801.103,17	11.583.173,24
SUPERÁVIT (XIV)			537.435,65			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	49.011.284,59	61.002.411,24	49.956.673,65	46.983.852,94	45.801.103,17	11.583.173,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	8.961,56	978.902,71	594.529,61	594.529,61	316.596,20	76.738,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	93.968,28	93.918,38	93.918,38	49,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.961,56	884.934,43	500.611,23	500.611,23	316.546,30	76.738,46
DESPESAS DE CAPITAL	30.523,68	2.502.072,45	2.197.652,92	2.197.652,92	51.572,91	283.370,30
INVESTIMENTOS	30.523,68	2.502.072,45	2.197.652,92	2.197.652,92	51.572,91	283.370,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.485,24	3.480.975,16	2.792.182,53	2.792.182,53	368.169,11	360.108,76
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	88.113,88	808.192,20	860.706,08	0,00	35.600,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	261.548,93	261.548,93	0,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.113,88	546.643,27	599.157,15	0,00	35.600,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	169.341,87	169.341,87	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	169.341,87	169.341,87	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	88.113,88	977.534,07	1.030.047,95	0,00	35.600,00	

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS:	
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou constantes nas referida demonstrações.	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Consolidado Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964.	
Balanço Orçamentário é a demonstração contábil pública que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas.	
O Município de Presidente Médici-RO, apresenta o Anexo 12 – Balanço Orçamentário da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis.	
· Câmara Municipal	
· Prefeitura Municipal	
· Fundo Municipal de Saúde	
· Fundo Municipal de Assistência Social	
· Secretaria Municipal de Educação	
· FMDCA – Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente	
- BASE DAS DEMONSTRAÇÕES	
Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas	

conforme estabelecido na Parte V - do referido Manual.
2 - MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES (NBC TG 23 POLÍTICAS CONTABEIS) Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
3 - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.
4 - RECEITAS E DESPESAS As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI			
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)		
NOTA EXPLICATIVA			
n.º 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. O registro, no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art. 35 da Lei Federal n 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.			
As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).			
5- A LEI ORÇAMENTÁRIA			
A Lei Municipal nº 2187 de 20 de dezembro de 2018 que aprovou o Orçamento para o exercício de 2019, estimou a Receita e fixou a Despesa na importância de R$ 49.011.284,59 (quarenta e nove milhões, onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).			
- RECEITA			
.1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA.			
RECEITAS	**PREVISÃO PARA O EXERCÍCIO (A)**	**REALIZAÇÃO JAN. A DEZ. (B)**	**B/A**
Receita Corrente	48.179.284,59	45.020.655,10	
Receita Capital	832.000,00	4.936.018,55	
TOTAL	49.011.284,59	49.956.673,65	101,92%

Execução orçamentária da receita de janeiro a dezembro – 2019. O índice de execução da receita para o exercício 2019 atingiu o percentual de 101,92%da previsão inicial (LOA).

2. DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA TOTAL EM RELAÇÃO AOS EXERCÍCIOS ANTERIORES As Receitas por Fontes e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da Receita Arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR FONTES	2017		2018		2019	
	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%
Receita Tributária	3.666.769,14	8,60	4.558.857,20	9,79	5.569.384,84	11,15
Receita Contribuições	551.966,90	1,29	378.232,30	0,81	556.225,78	1,11
Receita Patrimonial	544.191,43	1,28	337.357,18	0,72	143.778,03	0,29
Receita de	84.341,41	0,20	49.966,76	0,11	63.578,62	0,13

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)					
NOTA EXPLICATIVA						
Serviços						
Transferência Corrente	33.959.465,27	79,6 4	41.719.497,06	89,62	37.379.524,98	74,82
Outras Rec. Correntes	2.193.620,37	5,14	830.544,60	1,78	1.308.162,85	2,62
Alienação de Bens	0,00	0	0,00	-	227.300,00	0,45
Amort. Empréstimos	0,00	0	0,00	-	0,00	0,00
Transf. de Capital	1.638.900,00	3,84	3.457.168,08	7,43	4.708.718,55	9,43
Outras Rec. Capital	0,00	0	0,00	-	0,00	0,00
Receita Arrecadada	42.639.254,52	**100**	46.549.896,32	100	49.956.673,65	100

As Fontes de Receita mais expressivas na composição da Receita Arrecadada Total são os referentes à Receita Tributária e a Transferências Correntes, com participação, em valores relativos, de 11,15% e 74,82%, respectivamente.

DESPESA

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA
Janeiro a dezembro – 2019

DESPESAS	DOTAÇÃO FIXADA PARA O EXERCÍCIO (A)	EXECUÇÃO JAN. A DEZ. (B)	% B/A
Despesa Corrente	45.130.670,56	41.836.826,69	
Despesa de Capital	3.080.614,03	7.582.411,31	
Reserva de Contingência	800.000,00	0,00	
TOTAL	49.011.284,59	49.419.238,00	**100,83%**
Tabela 8: Execução orçamentária das despesas de janeiro a dezembro de 2019.			
Fonte: Anexo 11-Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada			

O índice de execução da Despesa para o exercício 2019 atingiu o percentual de 100,83%da Fixação inicial (LOA).

6 – ANÁLISE DO DESEMPENHO DA DESPESA ORÇAMENTARIA

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI			
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)		
NOTA EXPLICATIVA			
O confronto das Despesas orçamentárias planejadas com as Despesas executadas, o Demonstrativo abaixo evidencia o Quociente da execução das despesas segundo a classificação por categoria Econômica, como segue:			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)**	**DESPESA EMPENHADA (B)**	**% B/A**
I - Despesas Correntes	**49.443.769,37**	**41.836.826,69**	**84,61%**
· Pessoal e Encargos Sociais	28.609.678,90	26.368.554,42	92,17%
· Juros e Encargos da Dívida	123.500,00	91,00	0,07%
· Outras Despesas Correntes	20.710.590,47	15.468.181,27	74,69%
II- Despesas de Capital	**11.344.881,46**	**7.582.411,31**	**66,84%**
· Investimentos	8.901.020,70	5.257.091,09	59,06%
· Amortização da Dívida	2.443.860,76	2.325.320,22	95,15%
· Reserva de Contingência	213.760,41	0,00	0%
III-TOTAL DAS DESPESAS	**61.002.411,24**	**49.419.238,00**	**81,01%**
Demonstração da análise do desempenho da Despesa Orçamentária.			
Fonte: Anexo 2 – Consolidação Geral por Categoria Econômica.			

Destaca-se que o município executou 81,01%da Despesa Planejada, percentual razoável, considerando os anseios da sociedade, com as Despesas Correntes executou-se 84,61% da dotação atualizada e com as Despesas de Capital 66,84% da dotação atualizada do total da Despesa Empenhada.

7- ANÁLISE DA DESPESA EMPENHADA POR FUNÇÃO DE GOVERNO
No nível mais agregado da execução orçamentária da despesa, temos a distribuição por funções de governo. O quadro a seguir mostra como se comportaram as despesas empenhadas, segundo a classificação funcional-programática, nos três últimos exercícios financeiros.

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017		2018		2019	
	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%
01-Legislativa	1.987.973,73	4,71	1.954.183,64	4,20	2.053.716,10	4,16
04-	9.204.306,53	21,79	10.039.163,26	21,59	9.517.272,80	19,26

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)					
NOTA EXPLICATIVA						
Administração						
08-Assistência Social	1.167.392,80	2,76	1.973.300,17	4,24	1.765.173,91	3.57
10-Saúde	12.774.867,23	30,25	15.740.103,64	33,85	14.872.073,48	30,09
12-Educação	11.285.461,70	26,72	11.761.477,80	25,29	12.605.299,47	25,51
13-Cultura	49.822,13	0,12	207.879,65	0,45	254.695,83	0,52
15-Urbanismo	994.455,76	2,35	996.955,90	2,14	1.340.931,79	2,71
17- Saneamento	0,00	0	83.850,00	0,18	0,00	0,00
18-Gestão Ambiental	0,00	0	521.252,65	1,12	979.690,20	1,98
20-Agricultura	529.488,51	1,25	334.450,78	0,72	1.326.193,09	2,68
23 – Serviços e Comercio	0,00	0	8.943,96	0,02	10.183,73	0,02

26-Transporte	2.930.662,70	6,94	1.660.923,66	3,57	1.900.524,24	3,85
27-Desporto e Lazer	198.189,69	0,47	307.015,38	0,66	354.757,18	0,72
28-Encargo Especiais	1.110.986,31	2,63	914.336,55	1,97	2.438.726,18	4,93
Total Despesa Função	**42.233.607,09**	**100,0**	**46.503.837,04**	100,00	**49.419.238,00**	100,00

ANÁLISE DA DESPESA EMPENHADA POR FUNÇÃO DE GOVERNO. **Fonte: Anexo**

9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções/2019
Tendo em vista a distribuição da despesa por função de governo em 2019, conforme quadro acima, destacamos as que apresentaram maior acréscimo na participação percentual sobre o total da despesa executada: **Saúde R$ 14.872.073,48** (quatorze milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setenta e três reais e quarenta e oito centavos) que correspondeu a **30,09%, Educação R$ 12.605.299,47**(doze milhões, seiscentos e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), que correspondeu a **25,51%** e **Administração R$ 9.517.272,80** (nove milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), que correspondeu**19,26%** do total das despesas empenhadas no exercício de 2019.

8 - ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL
As fontes de recursos utilizadas para abertura dos créditos, detalhada na tabela a seguir, demonstra que a maior parte das alterações ocorreu por meio da fonte de recurso de **Anulação de Dotação**", como segue:

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)	
NOTA EXPLICATIVA		
FONTE DE RECURSOS	**Valor R$**	%
1 - Superávit Financeiro	**4.865.561,22**	9,93
2 - Excesso de Arrecadação	**1.182.200,00**	2,41
3 -Total de Anulações de Créditos	**1.311.628,72**	2,68
a) Anulação de Dotação Lei Municipal nº 2.094/2017 (Lei Orçamentária)	3.000,00	0,01
b) Anulação de Dotação Outras Leis Municipais especificas	1.308.628,72	2,67
4 - Operações de Credito	0,00	0
5 - Recursos Vinculados	**5.943.365,43**	12,13
6 - Total das Fontes de Recursos (1+2+3+4+5)	13.302.755,37	29,82
Tabela 11: Demonstração das fontes de recursos utilizadas para abertura dos créditos **Fonte: Anexo 18-Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias/2019**		

A Fonte "Anulação de dotação" representou 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento)da Dotação Inicial, portanto a mudança da programação orçamentária foi considerada razoável, abaixo dos 20% (vinte por cento) autorizado em Lei.

9 – DA ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTARIO

Descriminação – Cálculo Consolidado	**2017**	**2018**	**2019**
1. Receitas Correntes Arrecadadas	41.000.354,52	43.092.728,24	45.020.655,10
2. Despesas Correntes	39.572.063,92	41.061.241,25	41.836.826,69
3. Superávit ou Déficit Corrente (1-2)	1.428.290,60	**2.031.486,99**	**3.183.828,41**
4. Receita de Capital Arrecadadas	1.638.900,30	3.457.168,08	4.936.018,55
5. Despesa de Capital	2.661.543,17	5.442.659,47	7.582.411,31
6. Superávit ou Déficit de Capital (4-5)	(1.022.642,87)	**(1.985.491,39)**	**(2.646.392,76)**
7. Total das Receitas Arrecadadas (1+4)	42.639.254,82	46.549.896,32	49.956.673,65
8. Total das Despesas Empenhadas (2+5)	42.233.607,09	46.503.900,72	49.419.238,00

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI			
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)		
NOTA EXPLICATIVA			
9. Resultado Orçamentário (7-8)	(5.647,73)	**45.995,60**	**537.435,65**
Tabela 12: Demonstração da Análise do Resultado Orçamentário. **Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado**			

O Município apresentou **Superávit orçamentário** no valor de **R$ 537.435,65** (quinhentos e trinta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). A interpretação das informações do demonstrativo acima referente ao exercício de 2019, apresentou o indicador do resultado orçamentário superavitário, em que pode verificar por meio do Quociente entre receita realizada e despesa executada o desempenho do resultado orçamentário. Neste caso, quando esse indicador for superior a 1,00 (um) real, tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (Receitas maiores que as Despesas).

10– DA ANÁLISE DO SUPERAVIT FINANCEIRO/DEFICIT FINANCEIRO

É importante ressaltar que segundo determina o art. 50, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de Caixa, significando dizer que a Disponibilidade de Caixa constará o registro próprio de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada. Assim sendo, verifica-se que o Balanço Patrimonial em análise demonstra que a inscrição de Resto a Pagar Não Processado no valor de R$ 1.182.749,77 (um milhão cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), não resultou um impacto negativo na Dívida Flutuante da municipalidade, por ter um Resultado de Superávit Financeiro, evidenciado no Anexo 14 C do Balanço Patrimonial do exercício em análise apresentado por Fonte de Recursos no quadro a seguir.

O Superávit financeiro trata de apurar no final do exercício os saldos de caixas existentes, que não se encontrem comprometidos e que poderão ser utilizados como fonte de financiamento para abertura de créditos adicionais em exercícios futuros. A sua apuração se realiza pelo confronto entre os totais do Ativo Financeiro e do Passivo Financeiro, constantes do Balanço Patrimonial do exercício anterior. A tabela abaixo apresenta a apuração do resultado e sua composição.

Descriminação – Cálculo Consolidado	**2017**	**2018**	**2019**
1 - Ativo Financeiro no Final do Exercício (Caixa e Equivalente de Caixa).	9.533.536,71	11.020.274,61	9.110.862,20
2 - Passivo Financeiro no Final do Exercício (Restos a Pagar, Processado e Não Processados)	5.332.803,51	6.469.764,93	3.618.134,83
3 – Superávit /Déficit Financeiro (1-2) Consolidado	**4.200.733,20**	**4.550.201,82**	**5.492.724,37**
4 - (+) Recursos Financeiros de Convênios cujas Despesas foram empenhadas e os valores não foram	90.000,00	979.025,00	671.874,66

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI			
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
Exercício de 2019	DEZEMBRO(31/12/2019)		
NOTA EXPLICATIVA			
repassados até o final do exercício.			
5 - Superávit/Déficit Financeiro (3+4)	**4.290.733,20**	**5.529.226,82**	**6.164.599,03**

Tabela 13: Demonstração apuração do resultado e composição do Superávit. A fonte do**Anexo 38** – Demonstrativo dos Recursos financeiros de convênios cujas despesas foram empenhadas em 2019, disponíveis no http://transparencia.gov.br/convenios/conveniosistamunicipios. Considerando que para elaboração do demonstrativo acima, o corpo técnico do município considerou em sua análise os valores expressos no Anexo 38 - Demonstrativos de recursos de convênio cujas despesas foram empenhadas e os recursos não foram recebidos ate o final do exercício de 2019. De acordo com o exposto, conclui-se que a municipalidade poderá abrir créditos adicionais utilizando recursos do superávit financeiro no montante de R$ 6.164.599,03 (seis milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e três centavos), ultrapassou o valor representado no anexo, mas comprovou a origem dos recursos disponíveis em conta corrente estando dentro do limite legal de superávit financeiro apurado no exercício anterior, mais disponibilidade financeira comprovada. Sendo assim, entendemos não haver infringência ao artigo 37, caput da CF (Princípios da Legalidade e Eficiência), c/c o artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:08286763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)			
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**49.956.673,65**	**46.549.896,32**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**49.419.238,00**	**46.503.900,72**
ORDINÁRIO		18.838.072,51	25.857.964,38	ORDINÁRIO		16.194.124,43	14.307.816,66
VINCULADO		31.118.601,14	20.691.931,94	VINCULADO		33.225.113,57	32.196.084,06
ALIENAçãO DE BENS		227.300,00	0,00	ALIENAçãO DE BENS		276.281,50	27.749,15
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		556.225,78	378.232,30	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE		744.423,89	0,00

ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP				ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP			
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		54.110,70	47.571,77	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE		280.554,68	30.621,38
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- EDUCAçãO		3.818.247,29	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO		3.049.769,25	3.007.468,90
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE		6.133.211,97	1.012,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE		8.867.767,63	8.350.485,72
RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		659.127,96	12.420,00	RECURSOS DESTINADOS A FUNDOS		616.878,08	207.879,65
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		70.529,98	323.295,60	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS		8.566,00	9.409,10
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		664.957,18	443.954,71	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS		619.667,98	810.129,33
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		628.572,33	621.382,01	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE		690.576,20	537.506,68
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	6.105.218,45	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS		0,00	6.046.095,47
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		5.342.414,01	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO		4.326.923,76	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		483.133,53	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO		674.937,64	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		3.133,32	913.643,41				
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		4.085.498,55	4.668.109,18	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO		386.161,84	834.004,65
				TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		3.910.867,71	4.062.084,75
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		403.057,76	37.000,00				
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		7.989.080,78	7.140.092,51	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE		702.773,09	1.312.901,07
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**16.451.280,40**	**15.003.542,38**	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB		8.068.964,32	6.959.748,21
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		16.451.280,40	15.003.542,38	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**16.451.280,40**	**15.003.542,38**
REPASSE RECEBIDO		16.451.280,40	15.003.542,38	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARIA		16.451.280,40	15.003.542,38
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**8.923.387,33**	**8.973.702,28**				
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)		3.618.134,83	4.458.509,23	REPASSE CONCEDIDO		16.451.280,40	15.003.542,38
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.435.385,06	3.480.975,16	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**9.872.973,52**	**7.298.098,52**
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		1.182.749,77	977.534,07	RESTOS A PAGAR (PAGOS)		3.822.230,48	2.399.175,41
CONSIGNAÇÕES		5.226.530,67	4.472.209,75	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.792.182,53	749.262,74
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.451.171,12	1.664.369,11	RP PROCESSADOS PAGOS		1.030.047,95	1.649.912,67
DEPOSITOS E CAUÇÕES		122,65	1.373,05	CONSIGNAÇÕES		5.555.489,48	4.857.517,88
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		59.131,20	38.386,66	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.734.365,66	1.905.833,10
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		560.611,14	582.778,60	DEPOSITOS E CAUÇÕES		122,65	2.350,83

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ISS		199.166,43	115.250,88	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		62.632,03	42.699,03
OUTROS CONSIGNATARIOS		20.952,42	84.014,59	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		561.717,05	607.240,02
PENSAO ALIMENTICIA		82.472,26	87.905,55	ISS		227.301,43	87.115,88
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.762.157,16	1.879.564,14	OUTROS CONSIGNATARIOS		22.141,67	93.369,73
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		90.509,24	18.383,77	PENSAO ALIMENTICIA		82.472,26	88.719,01
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	183,40	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.763.340,73	2.010.453,94
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		237,05	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		101.158,95	19.552,94
CRÉDITOS A RECEBER		78.721,83	42.983,30				
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		78.721,83	42.983,30	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	183,40
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		237,05	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER		495.253,56	41.405,23
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**9.523.012,74**	**7.801.413,38**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		78.721,83	41.405,23
		0,00	7.801.413,38	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		416.531,73	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	402.649,27				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	7.398.764,11	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**9.110.862,20**	**9.523.012,74**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.523.012,74	0,00			0,00	9.523.012,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		9.523.012,74	0,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	402.649,27
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	9.120.363,47
TOTAL		**84.854.354,12**	**78.328.554,36**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		9.110.862,20	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		9.049.752,53	0,00
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		61.109,67	0,00
				CAIXA		0,00	0,00
				TOTAL		**84.854.354,12**	**78.328.554,36**

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS:
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referida demonstrações.
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/1964.
Balanço Financeiro é uma demonstração da contabilidade pública que evidencia os totais anuais (ou do período em questão) das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias executadas, bem como os saldos das disponibilidades (caixa e bancos) que foram recebidas do exercício anterior e os que serão passados para o exercício seguinte.
O Município de Presidente Médici-RO, apresenta o Anexo 13 – Balanço Financeiro da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis.
· Câmara Municipal
· Prefeitura Municipal
· Fundo Municipal de Saúde
· Fundo Municipal de Assistência Social
· Secretaria Municipal de Educação
· FMDCA – Fundo Mun. Direito da Criança e Adolescente

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

- BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na
Parte V - do referido Manual. 2 - MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE/DESTINAÇAO DE RECURSOS

FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	VALOR BRUTO	DEDUÇÕES	VALOR LÍQUIDO
ORDINÁRIO	26.827.153,29	7.989.080,78	18.838.072,51
VINCULADO	31.118.601,14	0,00	31.118.601,14
TOTAL	**57.945.754,43**	**7.989.080,78**	**49.956.673,65**
Fonte: Balanço Financeiro			

As deduções da receita orçamentária no exercício refere-se às deduções para formação do FUNDEB, da fonte de recurso ordinário, sobre as receitas correntes do FPM, ICMS, IPVA, ITR, IPI, ICMS DESONERAÇÃO, conforme determinação das legislações vigentes.

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Poder Legislativo	2.091.259,71	
Prefeitura	363.843,32	16.451.280,40
Fundo Municipal de Saúde	9.056.979,74	

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

Fundo Municipal de Assistência Social	995.430,63	
Fundo Municipal de Educação	3.740.163,51	
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	203.603,49	
TOTAL	16.451.280.40	
Fonte:		

As transferências financeiras são feitas de forma extraorçamentária, destinadas à manutenção dos Fundos, Fundações e Autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo, à Saúde e Educação, Assistência Social, Fundo da Criança e Adolescente.

3 - MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da Prestação de Contas.

4- RECEITAS E DESPESAS

As receitas e despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas.

As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, Foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:

1) => Retenções de Fornecedores e de Pessoal contabilizados no Grupo Consignações para pagamento a Terceiros Retenções Previdenciárias (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a Receber.

5- RESTOS A PAGAR EM 31/12/2019

Saldo do Exercício Anterior	R$	4.586.108,35

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

a) Restos a pagar Processado. R$ 1.065.647,95		
b) Restos a Pagar Não Processado..... R$ 3.520.460,40		
(+) Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro de 2019)	R$	3.618.134,83
c)Restos a pagar Processado.....R$1.182.749,77		
d)Restos a Pagar Não Processado.....R$2.435.385,06		
(-) Baixa(Balanço Financeiro 2019)	R$	3.822.230.48
e)Restos a pagar Processado.....R$1.030.047,95		
f) Restos a Pagar Não Processado.....R$2.792.182,53		
(-) Cancelamento (Balanço Orçamentário de 2019)	R$	368.169,11
g) Restos a pagar Processado (anexo - 2 - BO "d" R$0,00		
h) Restos a Pagar Não Processado (anexo 2 - BO "e" R$ 368.169,11		
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	R$	4.013.843,59
i) Restos a pagar Processado.....R$1.218.349,77		
j) Restos a Pagar Não Processado.....R$2.795.493,82		
Restos a Pagar do Balanço Financeiro.		

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta **"RESTOS A PAGAR",** no montante de R$ 4.586.108,35 mais (+) R$ 3.618.134,83 (Inscrições), menos (-) R$ 3.822.230.48 (Baixas), menos (-) R$ 368.169,11 (Cancelamentos), (=) Saldo atual R$4.013.843,59 que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 – Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2019.

A movimentação dessa conta, registrada no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concilia com os valores registrados no Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, com o TC 10 A Restos a Pagar Processado e TC10 B – Restos a Pagar Não Processado.

Foi realizado o cancelamento da conta Restos a Pagar, na importância de **R$** 368.169,11 (trezentos e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme se verifica na análise do Anexo I e II do Balanço Orçamentário.

6 – CONSIGNAÇÕES

Saldo do Exercício Anterior.....		386.394,71
(+) Inscrição.....		5.226.530,68
(-) Pagamento.....		5.555.489,49
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.		57.435,90
Demonstração das consignações		

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta "CONSIGNAÇÕES", no montante de R$ 386.394,71 mais (+) R$ 5.226.530,68 (Inscrições), menos (-) R$ 5.555.489,49 (Baixas), (=) Saldo atual R$ 57.435,90 que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 - Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2019.

7 – CAUÇÕES

Saldo do Exercício Anterior.....		46.932,12
(+) Inscrição.....		0,00
(-) Pagamento.....		0,00

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

(=) Saldo para o Exercício Seguinte.		46.932,12
Demonstração de cauções		

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta**"CAUÇÕES",** no montante de R$ 46.932,12 mais (+) R$ 0,00 (Inscrições), menos (-) R$ 0,00(Baixas), (=) Saldo atual R$ 46.932,12 que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 – Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2019.
8 - OUTROS DEPOSITOS

Saldo do Exercício Anterior.....	R$	8.783,88
(+) Inscrição.....	R$	0,00
(-) Pagamento.....	R$	0,00
(=) Saldo para o Exercício Seguinte.	R$	8.783,88
Demonstração de Outros Depósitos.		

O saldo para o exercício Anterior, evidenciado na conta**"OUTROS DEPOSITOS",** no montante de R$ 8.783,88 mais (+) R$ 0,00 (Inscrições), menos (-) R$ 0,00 (Baixas), (=)
Saldo atual R$ 8.783,88 que correspondem aos valores evidenciados no Anexo 13 - Balanço Financeiro, que concilia com os valores registrados no Anexo 14 – Balanço Patrimonial e com o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2019.
A movimentação dessa Conta, registrada no Balanço Financeiro, concilia com os valores registrados no Balanço Patrimonial/2019 e com o Demonstrativo da Dívida Flutuante do exercício de 2019.
9 - A MOVIMENTAÇÃO APRESENTADA NO BALANÇO FINANCEIRO ESTÁ ASSIM DEMONSTRADA:
A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:

ESPECIFICAÇÃO		

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:		**9.523.012,74**
Caixa		
Banco Conta Movimento – Demais Contas		9.523.012,74
(+) Acréscimos: RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**46.956.673,65**
Receita Orçamentária		45.956.673,65
(+) Acréscimos: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		**16.451.280,40**
Transferências Recebidas.		16.541.280,40
(+) Acréscimos: RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA		**8.923.387,33**
Restos a Pagar Não Processado		2.435.385,06
Restos a Pagar Processado		1.182.749,77
Consignações		5.226.530,67
Créditos a Receber		78.721,83
(-) Deduções: DESPESA ORÇAMENTÁRIA		**46.419.238,00**
Despesa Orçamentária		46.419.238,00
(-) Deduções: TRANSFERÊNCIAS		**16.451.280,40**
FINANCEIRAS		16.451.280,40
Transferências Concedidas		
(-) Deduções:		**9.872.973,52**
DESPESA EXTRA- ORÇAMENTARIA		
Restos a Pagar Não Processado Pago		2.792.182,53
Restos a Pagar Processado Pago		1.030.047,95
Consignações		5.555.489,48
Créditos a Receber		495.253,56
(=) Resultado		
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		**9.110.862,20**
Caixa		0,00

Banco Conta Movimento – Demais Contas	9.110.862,20

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

Demonstração da movimentação apresentada no Balanço Financeiro.
O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando valor de**R$ 9.110.862,20**(nove milhões, cento e dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) concilia com o somatório dos extratos e conciliação bancaria constante no balancete de dezembro de 2019 e corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A6486D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro (31/12/2019)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**4.254.329,41**	**3.895.206,37**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**797.524,55**	**279.712,03**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.958.650,20**	**1.624.277,46**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**767.943,77**	**260.867,57**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**1.192.644,60**	**1.046.227,57**	**PESSOAL A PAGAR**		**745.264,95**	**238.188,75**
IMPOSTOS		1.192.644,60	1.046.227,57	PESSOAL A PAGAR		275.687,32	238.188,75
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**499.361,19**	**0,00**	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		469.577,63	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		499.361,19	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**22.678,82**	**22.678,82**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**266.644,41**	**578.049,89**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		22.678,82	22.678,82
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		266.644,41	578.049,89	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**5.580,78**	**6.844,46**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.756.477,56**	**1.764.099,03**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**5.580,78**	**6.844,46**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**6.037,57**	FORNECEDORES NACIONAIS		25,84	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	6.037,57	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		4.246,46	6.844,46
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**1.756.477,56**	**1.758.061,46**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS- REGIME ESPECIAL		1.308,48	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		1.756.477,56	1.758.061,46	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**24.000,00**	**12.000,00**
ESTOQUES		**539.201,65**	**506.829,88**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**24.000,00**	**12.000,00**
ALMOXARIFADO		**539.201,65**	**506.829,88**	CONSÓRCIOS A PAGAR		24.000,00	12.000,00
MATERIAL DE CONSUMO		196.016,64	126.685,61				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		22.785,46	9.102,02	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**		**14.907.478,71**	**23.483.242,43**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		1.407,66	18,22	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**10.336.692,12**	**19.169.106,04**
AUTOPEÇAS		2.519,56	33,08	**PESSOAL A PAGAR**		**6.016.334,10**	**14.227.848,09**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		241.427,08	304.369,94	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		6.016.334,10	14.227.848,09
MATERIAIS GRÁFICOS		18.622,31	40.710,17	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**4.320.358,02**	**4.941.257,95**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		42.562,88	25.185,13	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		91.709,75	387.556,70
MATERIAIS A CLASSIFICAR		13.860,06	725,71	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		4.228.648,27	4.553.701,25
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**55.693.932,53**	**54.500.730,11**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**4.570.786,59**	**4.314.136,39**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**3.111.659,00**	**2.384.633,34**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**4.570.786,59**	**4.314.136,39**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**3.111.659,00**	**2.384.633,34**	FORNECEDORES NACIONAIS		78.310,04	78.310,04
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		6.388.232,55	5.314.822,37	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		4.492.476,55	4.235.826,35
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		7.250.076,09	5.961.776,89	**TOTAL**		**15.705.003,26**	**23.762.954,46**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-10.526.649,64	-8.891.965,92				
INVESTIMENTOS		**24.000,00**	**12.000,00**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**24.000,00**	**12.000,00**				

PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		24.000,00	12.000,00				
IMOBILIZADO		**52.558.273,53**	**52.104.096,77**				
BENS MOVEIS		**19.502.425,89**	**17.850.037,83**				
BENS DE INFORMÁTICA		930.219,19	787.458,58				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.542.255,47	2.489.075,30				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		71.063,98	54.586,05				

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**52.558.273,53**	**52.104.096,77**				
BENS MOVEIS		**19.502.425,89**	**17.850.037,83**				
VEÍCULOS		11.903.665,77	10.301.487,19				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		4.048.712,11	4.107.563,70				
DEMAIS BENS MÓVEIS		6.509,37	109.867,01				
BENS IMÓVEIS		**34.816.532,04**	**35.380.165,81**				
BENS DE USO ESPECIAL		932.834,72	897.156,44				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		2.299.607,75	5.761.936,58				
BENS DOMINICAIS		11.673.577,07	8.705.428,26				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		19.910.512,50	20.015.644,53				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.760.684,40**	**-1.126.106,87**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		-1.760.684,40	-1.126.106,87				
TOTAL		**59.948.261,94**	**58.395.936,48**				

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:32D7F21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL				
Exercício de2019	Dezembro(31/12/2019)			
CONSOLIDADO				
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**87.556,52**	**799.638,52**
01	**VINCULADO**		**5.368.557,92**	**3.750.871,16**
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		8.768,16	-171.859,27
06	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Serviços Educacionais)		0,00	974.696,81
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		7.459,05	16.357,82
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		-80,41	-16.424,80
11	Transferências do FUNDEB		114.333,36	1.302.638,22
12	Transferências de Convênios - Educação		29.303,87	1.070.319,01
13	Transferências de Convênios - Saúde		-611.948,51	-127.532,69
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		-1.220.796,30	592.718,47
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		317.589,75	195.739,26
17	Recursos Destinados a Fundos		37.127,79	-85.781,67
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		90.119,01	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		1.248.204,47	0,00
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		2.412.788,60	0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários		2.935.689,08	0,00
TOTAL			**5.456.114,44**	**4.550.509,68**

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:5168155F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2019				Dezembro(31/12/2019)			
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**6.266.131,71**	**6.728.424,42**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**27.888.391,99**	**26.772.561,89**
IMPOSTOS		5.042.681,94	4.578.337,12	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		21.459.616,95	20.530.584,57
TAXAS		1.223.449,77	2.150.087,30	ENCARGOS PATRONAIS		4.788.370,07	4.317.605,06
CONTRIBUIÇÕES		**556.225,78**	**378.232,30**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.380.295,63	1.441.030,07
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		556.225,78	378.232,30	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		260.109,34	483.342,19
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**63.531,09**	**49.966,76**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**14.225.498,26**	**17.085.718,34**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		63.531,09	49.966,76	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.417.225,88	6.282.632,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.995.016,33**	**518.386,53**	SERVIÇOS		7.146.101,87	10.347.106,66
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.851.238,30	181.029,35	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		662.170,51	455.979,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		143.778,03	337.357,18	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**91,00**	**1.251.082,73**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**60.834.349,88**	**55.951.758,17**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		91,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.190.436,16	15.545.819,89	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	1.251.082,73
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		42.625.413,72	39.388.518,28	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**18.320.218,02**	**15.672.742,48**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		18.500,00	1.017.420,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.190.436,16	15.537.576,04
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**12.799.195,03**	**110.702,09**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		104.281,86	100.635,44
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		12.000,00	12.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		12.799.195,03	110.702,09	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	14.056,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**4.812.665,21**	**869.232,36**				
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		7.266,76	43.415,00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		13.500,00	8.475,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		3.501.083,27	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**16.320.666,60**	**69.589,29**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.304.315,18	825.817,36	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		6.392.170,07	10.017,99
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**87.327.115,03**	**64.606.702,63**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		51.055,32	43.711,42
TOTAL		**87.327.115,03**	**64.606.702,63**	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.977.218,44	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.900.222,77	15.859,88
				TRIBUTÁRIAS		**536.059,43**	**461.332,57**
				CONTRIBUIÇÕES		536.059,43	461.332,57
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**208.862,89**	**312.951,96**
				PREMIAÇÕES		5.171,08	3.738,56
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		203.691,81	309.213,40
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**77.499.788,19**	**61.625.979,26**

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**9.827.326,84**	**2.980.723,37**
				TOTAL		**87.327.115,03**	**64.606.702,63**

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**5.270.085,21**	**2.554.158,12**
INVESTIMENTOS		5.270.085,21	2.554.158,12
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**2.325.320,22**	**835.180,28**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		2.325.320,22	835.180,28
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**227.300,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		227.300,00	0,00

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS:
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referida demonstrações.
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO
ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320/1964.
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.
O Município de Presidente Médici-RO, apresenta o Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados incluindo os relativos aos órgãos, fundos do Município, na forma das Seguintes Entidades Contábeis.
· Câmara Municipal
· Prefeitura Municipal
· Fundo Municipal de Saúde
· Fundo Municipal de Assistência Social
· Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
· Secretaria Municipal de Educação
1 - BASE DAS DEMONSTRAÇÕES
Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL O Resultado Patrimonial de 2019 foi superavitário no valor de R$ **9.827.326,84**, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

NOTA EXPLICATIVA
Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	**2019**	**AV%**	**2018**	**AV%**	**AH%**
					-
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**87.327.115,03**	**100**	**64.606.707,36**	**100**	**20,85**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria.	6.266.681,94	**7,18**	6.728.424,12	**10,41**	**33,50**
					-
Contribuições	556.225.78	**0,64**	378.232,30	**0,59**	**32,00**

					-
Exploração e venda de bens, serviços e direitos.	63.531,09	**0,07**	49.966,76	**0,08**	**21.35**
	1.995.016,33				-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**2,28**	518.386,53	**0,80**	**64,62**
Transferências e delegações recebidas	60.834.349,88	**69,66**	55.951.758,17	**86,60**	**-8,03**
Variações e Ganhos com Ativos e					-
Desincorporação	**12.799.195,03**	**14,66**	869.232,36	**1,35**	**92,97**
					-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	4.812.665,21	**5,51**	110.707,12	**0,17**	**91,51**
					-
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	**77.499.788,19**	**88,75**	**61.625.983,89**	**95,39**	**11,65**
					-
Pessoal e Encargos	27.888.391,99	**31,94**	25.717.544,43	**39,81**	**19,84**
Benefícios previdenciários e Assistenciais		**-**	-	**0,00**	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo.	14.225.498,26	**16,29**	18.140.740,83	**28,08**	**27,05**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**91,00**	**-**	1.251.082,73	**1,94**	-
					-
Transferências e Delegações Concedidas	18.320.218,02	**20,98**	15.672.742,48	**24,26**	**14,45**
					-
Desvalorização e Perdas de Ativo	16.320.666,60	**18,69**	69.589,29	**0,11**	**99,18**
					-
Tributárias	536.059,43	**0,61**	461.332,57	**0,71**	**13,94**
					-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	208.862,89	**0,24**	312.951,56	**0,48**	**49,84**
RESULTADO PATRIMONIAL	**9.827.326,84**		**2.980.723,47**		
Fonte: Variações Patrimoniais					

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.
Nota nº 02 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS Ø R$ 60.834.349,88 - Transferências Inter Governamentais que são as receitas de Transferências Constitucionais e Legais recebidas pelo Município, da União e do Estado.
2 – MOVIMENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
O Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). A interpretação deste Quociente indica outra forma de se evidenciar o Resultado Patrimonial (Superávit ou Déficit Patrimonial):
Quociente do Resultado das Variações Patrimoniais

Quociente Resultado Saldo Financeiro (1 / 2)	2019
1. Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	**87.327.115,03**
2. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	**77.499.788,19**
Quociente do Resultado do Saldo Financeiro	**9.827.326,84**

A Situação que o confronto entre Receitas e Despesas sob o aspecto patrimonial, o município obteve no exercício em análise um superávit no Resultado Patrimonial. Resalta-se que o objetivo das Entidades Públicas é o atendimento dos serviços públicos, buscando-se, sempre que possível o equilíbrio das contas públicas, também sob o aspecto patrimonial.
O Saldo Patrimonial do Exercício de 2019 após o confronto das variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, evidenciou um resultado patrimonial superavitário no valor de R$ 9.827.326,84 (nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e oiytenta e quatro centavos), conforme demonstrativo no anexo 15 - das variações patrimoniais.
Analisando a Demonstração das Variações Patrimoniais, verificamos que o reflexo do Resultado Patrimonial do exercício na situação liquidação inicial resultou no Saldo Patrimonial a seguir demonstrado:
Demonstração das Variações Patrimoniais

Patrimônio Líquido do Exercício Anterior	**42.703.952,10**
(+) Superávit Patrimonial do Exercício de 2019	**9.827.326,84**
(-) Ajustes de Exercício Anteriores	36.412,00
(=) Patrimônio Liquido em 31/12/2019	**52.494.866,94**

O Saldo Patrimonial (PATRIMONIO LIQUIDO) do exercício anterior, no valor de R$ 42.703.952,10 (quarenta e dois milhões, setecentos e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), mais (+) R$ 9.827.326,84 (nove milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e oiytenta e quatro centavos), menos (-) R$ 29.681,37 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), (=)ao Resultado Patrimonial do exercício atual no valor de R$ 52.494.866,94 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), consigna o novo saldo Patrimonial (PATRIMONIO LÍQUIDO), no total de R$ 52.494.866,94 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), o qual concilia com o valor constante do Balanço Patrimonial do exercício atual.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:36CAC991

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Exercício de 2019	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
Dezembro(31/12/2019)					
CONSOLIDADO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO E X ERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	4.553.701,25	88.261,26	0,00	413.314,24	4.228.648,27
Sub-total	4.553.701,25	88.261,26	0,00	413.314,24	4.228.648,27
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	14.207.684,08	4.631.530,81	0,00	12.822.880,79	6.016.334,10
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05	20.164,01	0,00	0,00	20.164,01	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	387.556,70	9.153,05	0,00	305.000,00	91.709,75
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	78.310,04	0,00	0,00	0,00	78.310,04
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	0,00	4.492.476,55	0,00	0,00	4.492.476,55
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	4.235.826,35	47.794,01	0,00	4.283.620,36	0,00
CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00
Sub-total	18.929.541,18	9.285.954,42	0,00	17.536.665,16	10.678.830,44
TOTAL	23.483.242,43	9.374.215,68	0,00	17.949.979,40	14.907.478,71

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A1E8B5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Exercício de 2019	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Dezembro(31/12/2019)						
CONSOLIDADO						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	35.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.600,00
EXERCÍCIO 2017	52.513,88	0,00	52.513,88	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	977.534,07	0,00	977.534,07	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2019	0,00	1.182.749,77	0,00	0,00	0,00	1.182.749,77
Sub-total	1.065.647,95	1.182.749,77	1.030.047,95	0,00	0,00	1.218.349,77
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2015	20.046,07	0,00	20.046,07	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2016	10.477,61	0,00	0,00	0,00	0,00	10.477,61
EXERCÍCIO 2017	8.961,56	0,00	8.961,56	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2018	3.480.975,16	0,00	3.131.344,01	0,00	0,00	349.631,15
EXERCÍCIO 2019	0,00	2.435.385,06	0,00	0,00	0,00	2.435.385,06
Sub-total	3.520.460,40	2.435.385,06	3.160.351,64	0,00	0,00	2.795.493,82
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	283.194,54	2.451.171,12	2.734.365,66	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	3.929,54	59.131,20	62.632,03	0,00	0,00	428,71
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	2.397,10	560.611,14	561.717,05	0,00	0,00	1.291,19
ISS	28.135,00	199.166,43	227.301,43	0,00	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	82.472,26	82.472,26	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	10.649,71	90.509,24	101.158,95	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.183,57	1.762.157,16	1.763.340,73	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.189,25	20.952,43	22.141,68	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	46.932,12	122,65	122,65	0,00	0,00	46.932,12
OUTROS DEPOSITOS	8.783,88	0,00	0,00	0,00	0,00	8.783,88
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	237,06	237,06	0,00	0,00	0,00
Sub-total	386.394,71	5.226.530,69	5.555.489,50	0,00	0,00	57.435,90
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
TOTAL	4.972.503,06	8.844.665,52	9.745.889,09	0,00	0,00	4.071.279,49

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C87E91A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2019	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2019)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**10.645.088,43**	**11.020.274,61**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.393.480,17**	**2.949.304,53**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.110.862,20**	**9.523.012,74**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A**		**1.267.025,37**	**1.535.265,54**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**9.110.862,20**	**9.523.012,74**	**PESSOAL A PAGAR**		**648.116,87**	**1.307.971,09**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		61.109,67	9.523.012,74	PESSOAL A PAGAR		0,00	22.330,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		9.049.752,53	0,00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL		648.116,87	1.285.641,09
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.534.226,23**	**1.497.261,87**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**618.908,50**	**227.294,45**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		**1.117.694,50**	**1.497.261,87**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	205.615,61
DEPÓSITOS ESPECIAIS		0,00	88.467,67	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		616.878,08	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		1.117.694,50	1.408.794,20	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)		2.030,42	1.640,83
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**416.531,73**	**0,00**	FGTS		0,00	20.038,01
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		416.531,73	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.067.022,94**	**972.859,93**
TOTAL		**10.645.088,43**	**11.020.274,61**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.067.022,94**	**972.859,93**
				FORNECEDORES NACIONAIS		455.416,02	759.714,33
				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		0,00	208.141,10
				PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		3.534,64	3.479,68
				PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS-REGIME ESPECIAL		608.072,28	0,00
				FORNECEDORES NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		0,00	342,62
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	1.182,20
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**59.431,86**	**441.179,06**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**57.435,90**	**386.394,71**
				CONSIGNAÇÕES		1.719,90	330.678,71
				DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		55.716,00	55.716,00
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**1.995,96**	**54.784,35**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	11.924,48
				SUBVENÇÕES A PAGAR		1.995,96	0,00
				CONSÓRCIOS A PAGAR		0,00	42.859,87
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**2.795.493,82**	**3.513.699,46**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**2.795.493,82**	**3.513.699,46**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**360.108,76**	**39.485,24**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		360.108,76	39.485,24
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**2.435.385,06**	**3.474.214,22**
				RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.435.385,06	3.474.214,22
				TOTAL		**5.188.973,99**	**6.463.003,99**

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2A63F2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2019		Dezembro(31/12/2019)	
CONSOLIDADO			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		65.824.492,58	62.610.499,25
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		7.641.130,12	6.154.958,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.569.384,84	4.558.857,20
Receita de Contribuições		556.225,78	378.232,30
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		63.578,62	49.966,76
Outras Receitas Originárias		1.308.162,85	830.544,60
Remuneração das Disponibilidades		143.778,03	337.357,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	A	37.379.524,98	36.937.770,20
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		20.803.837,48	19.517.771,01
Ingressos Extra-orçamentários		4.352.557,08	4.514.228,63
Transferências Financeiras Recebidas		16.451.280,40	15.003.542,38
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		63.718.009,64	60.984.516,59
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	B	42.066.304,72	40.965.478,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	C	91,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	A	102.285,90	117.536,85
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		21.549.328,02	19.901.501,07
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.098.047,62	4.897.958,69
Transferências Financeiras Concedidas		16.451.280,40	15.003.542,38
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.106.482,94	1.625.982,66
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		227.300,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		227.300,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		5.271.361,10	2.462.458,24
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.235.042,84	2.462.458,24
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		36.318,26	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-5.044.061,10	-2.462.458,24
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		4.708.718,55	3.457.168,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		4.708.718,55	3.457.168,08
DESEMBOLSOS		2.183.290,93	899.093,14
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		1.564.012,19	272.053,96
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		619.278,74	627.039,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		2.525.427,62	2.558.074,94
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		9.523.012,74	7.801.413,38

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-412.150,54	1.721.599,36
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.110.862,20	9.523.012,74
A - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		37.379.524,98	36.937.770,20
Intergovernamentais		29.386.067,58	28.785.257,69
da União		18.935.895,98	16.695.827,75
de Estados e Distrito Federal		10.450.171,60	12.089.429,94
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências		7.993.457,40	8.152.512,51
Total das Transferências Recebidas		**37.379.524,98**	**36.937.770,20**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		102.285,90	117.536,85
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)		0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00

Outras transferências concedidas		102.285,90	117.536,85
Total das Transferências Concedidas		**102.285,90**	**117.536,85**

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

B - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		1.994.783,24	2.117.523,34
ADMINISTRAÇÃO		7.817.159,34	9.152.704,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.595.638,02	1.337.322,53
SAÚDE		13.773.815,46	13.314.552,92
EDUCAÇÃO		12.120.961,78	11.554.329,46
CULTURA		65.130,71	29.029,82
URBANISMO		1.307.119,13	920.390,56
SANEAMENTO		16.176,63	0,00
GESTÃO AMBIENTAL		962.774,09	446.760,70
AGRICULTURA		220.549,99	252.081,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.183,73	8.943,96
TRANSPORTE		1.931.020,84	1.642.805,42
DESPORTO E LAZER		137.676,80	109.877,47
ENCARGOS ESPECIAIS		113.314,96	79.156,27
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**42.066.304,72**	**40.965.478,67**
C - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		91,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**91,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
Nota nº
01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 02 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADESE DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO - 2019
I	**INGRESSOS**	**65.824.492,58**
	? Receitas Derivadas	7.641.130,12
	? Receitas Originarias	0,00
	? Transferências	37.379.524,98

	? Outros Ingresso Operacionais	20.803.837,48
II	**DESEMBOLSO**	**63.718.009,64**
	? Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	42.066.304,72
	? Juros e Encargo da Dívida	91,00
	? Transferências	102.285,90
	? Outros Desembolsos Oeracionais	21.549.328,02
III	**FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DA ATIVIDADE E OPERAÇÕES (I- II)**	**2.106.482,94**
IV	**FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**	**-5.044.061,10**
V	**FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS**	**2.525.427,62**
VI	**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**	**-412.150,54**
VII	**APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**	
	? Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	9.523.012,74
	? (-) Geração liquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-412.150,54
	? **(=) Caixa e Equivalente de Caixa Final**	**9.110.862,20**
Fonte: Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando valor de **R$ 9.110.862,20** (nove milhões, cento e dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) concilia com o somatório dos extratos e

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

conciliações bancárias constante no balancete de dezembro de 2019 e corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial do exercício de 2019.

Nota nº 03 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

Quadro 2

DESCRIÇÃO	R$	VALOR
1.Caixa e Equivalentes de Caixa (BP)	R$	9.110.862,20
2.Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa e Variável do RPPS (BP)	R$	0,00
3.Total de Caixa e Equivalentes do (BP) (1+2)	R$	9.110.862,20
4.Caixa Equivalente de caixa Final (DFC	R$	9.110.862,20
Fonte: (BP) - Balanço Patrimonial - (DFC) - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa		

A referida entidade não Investimentos do RPPS em seu Balanço Patrimonial, por não possuir instituto de Previdência Própria.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito
497.763.802-63

IVO FERREIRA MACHADO
Contador
387.063.342-53

ALESSANDRO MARTINS SANTOS
Secretário De Finanças
698.330.522-15

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:64392B83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO EXERCÍCIO DE 2019

FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.953.814,39	4.129.544,86	3.278.605,36	-850.939,50
TOTAL (V) = (III + IV)	2.953.814,39	4.129.544,86	3.278.605,36	-850.939,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	786.702,47	610.526,21	-
Superávit Financeiro	-	786.702,47	610.526,21	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.881.189,47	3.540.674,47	3.036.565,90	2.973.107,79	2.922.545,10	504.108,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.749.208,15	1.726.198,15	1.586.999,49	1.586.999,49	1.563.607,95	139.198,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.131.981,32	1.814.476,32	1.449.566,41	1.386.108,30	1.358.937,15	364.909,91
DESPESAS DE CAPITAL	72.624,92	588.870,39	242.039,46	230.808,46	209.444,17	346.830,93
INVESTIMENTOS	72.624,92	588.870,39	242.039,46	230.808,46	209.444,17	346.830,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.953.814,39	4.129.544,86	3.278.605,36	3.203.916,25	3.131.989,27	850.939,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.953.814,39	4.129.544,86	3.278.605,36	3.203.916,25	3.131.989,27	850.939,50
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.953.814,39	4.129.544,86	3.278.605,36	3.203.916,25	3.131.989,27	850.939,50

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	16.329,11	143.346,36	112.573,80	112.573,80	42.371,03	4.730,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.530,22	132,43	6.662,65	6.662,65	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.798,89	143.213,93	105.911,15	105.911,15	42.371,03	4.730,64
DESPESAS DE CAPITAL	11.370,67	29.766,80	6.390,00	6.390,00	29.109,80	5.637,67
INVESTIMENTOS	11.370,67	29.766,80	6.390,00	6.390,00	29.109,80	5.637,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.699,78	173.113,16	118.963,80	118.963,80	71.480,83	10.368,31

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	24.846,56	177.710,16	186.916,62	15.640,10	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.164,12	106.574,53	111.182,32	2.556,33	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.682,44	71.135,63	75.734,30	13.083,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	44.505,38	44.505,38	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	44.505,38	44.505,38	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.846,56	222.215,54	231.422,00	15.640,10	0,00

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZADEMIR SCHOCK: 39126072904
Dados:2020.03.2012:45:39-04'00'

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2020.03.2013:18:24-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

CARLA RODRIGUES SCHOCK
Secretária de Ação Social

Notas Explicativas:
Balanço Orçamentário
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Quanto as receitas e despesas intra-orçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas.
- **Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) – LOA**.
O Balanço Orçamentário Anual da Prefeitura de Rolim de Moura para o exercício em exame, aprovado pela Lei Municipal Numero 3375, estimou as Receitas em 127.404.524,61 e fixou a Despesa para este Fundo no valor de R$ 2.953.814,39.
- **Despesas**

Despesa Orçamentária	2019	%
12.2.1 - Dotação Inicial	2.953.814,39	100,00%
12.2.2 - Dotação Atualizada	4.129.544,86	100,00%
12.2.3 - Despesas Empenhada	3.278.605,36	79,39%
12.2.4 - Despesas Liquidada	3.203.916,25	77,59%
12.2.5 - Despesas Pagas	3.131.989,27	75,84%
12.2.6 - Saldo da Dotação	850.939,50	20,61%

- Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados – compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) – podem ser assim demonstrados:

Apuração TC-18 – Balanço Orçamentário	**2019**
Descrição	**Valor (R$)**
Alteração do Orçamento	
Dotação Inicial	**2.953.814,39**
(+) Créditos Suplementares	186.410,00
(+) Créditos Especiais	1.241.411,75
(+) Créditos Extraordinários	0
(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	259.800,00
Total de Créditos Adicionais abertos no período	**4.641.436,14**
(-) Anulações de Créditos	221.119,28
(-) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	290.772,00
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	**4.129.544,86**
(-) Despesa Empenhada	3.278.605,36
(=) Recursos não utilizados	**850.939,50**
Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	**850.939,50**
Dotação atualizada TC-18 - Dotação Atualizada Balanço Orçamentário	**0,00**

Relatamos que as fontes de recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, conforme Demonstrado no quadro de Alterações Orçamentarias – (Anexo TC 18) foram as seguintes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	**VALOR R$**
Excesso de Arrecadação*	0,00
Anulação de Dotações Orçamentárias	221.119,28
Reserva de Contigência	0,00
Superávit Financeiro	786.702,47
Convênio	420.000,00
TOTAL	1.427.821,75

O ente mantem o controle separado dos Restos a Pagar Não Processados

- Execução de Restos A Pagar não Processados – RPNP	
Saldo Exercício Anteriores	27.699,78
Saldo do exercício Anterior	173.113,16
Liquidados	118.963,80
Pagos	118.963,80
Cancelados	71.480,83
Saldo a Liquidar	10.368,31

Credor	N.Proc.	Empenho	Vlr Inscrito
R.C.M. RAMOS LOMBARDI EPP	4272/2017	479/2017	5.637,67
R.C.M. RAMOS LOMBARDI EPP	4272/2017	481/2017	1.444,64
PROROUPAS CONFECÇÕES LTDA	2392/2018	528/2018	596,00
EVV METAS EIRELI	6222/2018	544/2018	968,90
EVV METAS EIRELI	1968/2018	546/2018	1.100,10
EVV METAS EIRELI	1968/2018	547/2018	621,00
Totasl Exercicios Anteriores			10.368,31

- Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados RPPNP	
Saldo Exercício Anteriores	24.846,56
Saldo do exercício Anterior	222.215,54
Pagos	231.422,00
Cancelados	15.640,10
Saldo a Pagar	-

Credor	N.Proc.	Empenho	Vlr Inscrito
IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	103/2019	53/2019	71,88
IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	6341/2018	69/2019	666,60
OI S.A	487/2019	71/2019	0,35
J. PEDRO & CIA LTDA - ME	2026/2018	160/2019	62,93
AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	1934/2019	236/2019	1.009,67
AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	1947/2019	238/2019	174,79
JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	103/2019	256/2019	220,00
OI S.A	490/2019	373/2019	425,70
OI S.A	487/2019	375/2019	280,57
INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA ME	3216/2019	405/2019	1.028,33
INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA ME	3216/2019	406/2019	2.699,37
INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA ME	3216/2019	408/2019	1.574,23
INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA ME	3216/2019	409/2019	2.303,75
INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA ME	3216/2019	410/2019	3.878,40
INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA ME	3216/2019	412/2019	1.671,04
INVIOLAVEL MONITORAMENTO DE ALARMES ROLIM DE MOURA LTDA ME	3216/2019	413/2019	2.570,83
SANTANA COMERCIO DE GAS EIRELI - EPP	3731/2019	416/2019	799,30
SANTANA COMERCIO DE GAS EIRELI - EPP	3731/2019	417/2019	799,30
BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI	1196/2019	426/2019	1.480,00
V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	1196/2019	427/2019	5.158,97
BOA VISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI	1196/2019	428/2019	7.351,00
V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	1196/2019	429/2019	9.402,84
JAPURÁ PNEUS LTDA	3912/2019	439/2019	880,00
IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	781/2019	442/2019	430,00
PORTAL DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	781/2019	445/2019	124,55
MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	3949/2019	481/2019	4.570,30

MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	3949/2019	482/2019	5.008,49
MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	3949/2019	483/2019	4.415,12
MADEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	3949/2019	484/2019	4.321,58
ELETRÔNICA BANDEIRANTES LTDA ME	1936/2019	490/2019	8.382,16
OI S.A	482/2019	532/2019	275,45
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	2025/2019	536/2019	2.400,00
OLMIR IORIS & CIA LTDA EPP	2025/2019	537/2019	6.802,48
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA	2648/2019	538/2019	11.800,00
AGUAS DE ROLIM DE MOURA SN SPE LTDA	1935/2019	550/2019	1.005,71
JEEDA SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	103/2019	553/2019	646,54
IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	103/2019	558/2019	71,88
IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	103/2019	559/2019	71,88
IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	103/2019	560/2019	71,88
IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	103/2019	562/2019	71,88
IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	103/2019	563/2019	71,88
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI	103/2019	565/2019	244,40
P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA - ME	103/2019	566/2019	1.134,29
OI S.A	491/2019	605/2019	457,58
EMPLAKE IND.COM.PLACAS LTDA-ME.	4116/2019	606/2019	220,00
SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3934/2019	612/2019	13.842,46
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	6031/2019	617/2019	1.748,85
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	6027/2019	625/2019	4.287,55
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	6027/2019	628/2019	539,07
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6027/2019	629/2019	197,23
EVANDRO WALTER EPP	101/2019	637/2019	375,50
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA	4300/2019	640/2019	902,50
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA	4300/2019	641/2019	784,90
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	6399/2019	673/2019	197,23
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ROLIM DE MOURA - ROLIMPREV	6399/2019	674/2019	5.793,97
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ROLIM DE MOURA - ROLIMPREV	6399/2019	679/2019	823,32
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ROLIM DE MOURA - ROLIMPREV	6399/2019	684/2019	1.322,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	6389/2019	685/2019	2.292,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	6989/2019	686/2019	8.481,40
CERON CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	481/2019	688/2019	771,92
CERON CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	488/2019	689/2019	6.204,59
CERON CENTRAIS ELETRICAS DE RONDONIA S/A	483/2019	690/2019	482,68
ANE CAROLINE CARDOSO DE AZEVEDO	3737/2019	692/2019	459,70
TOTAL 2019	**146.616,09**		

12.2.3 - Despesas Empenhada	3.278.605,36		
12.2.4 - Despesas Liquidada	3.203.916,25	74.689,11	RPNP
12.2.5 - Despesas Pagas	3.131.989,27	71.926,98	RPP
Total		146.616,09	

O ente mantem o controle “Separadamente” dos de Restos A Pagar não Processados – RPNP e Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados RPPNP conforme demonstrativo, em consonância com a Lei 4320/64, Anexo XVII.

TITULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do Exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo Para o Exercício Seguinte**
		Inscrção	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2017	-	71.926,98	-	-	-	-	71.926,98
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2017	-	74.689,11	-				74.689,11
Totais		146.616,09	-	0,00	0,00	0,00	146.616,09
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2014	3.772,13				1.710,00	2.062,13	0,00
Restos a Pagar: 2015	8.183,64				2621,21	5.562,43	0,00
Restos a Pagar: 2016	4.305,43				4.007,71	297,72	0,00
Restos a Pagar: 2017	8.585,36		6.952,41		6.334,96	2.250,40	6.952,41
Restos a Pagar: 2018	222.215,54				966,22	221.249,32	0,00
Totais	**247.062,10**	**0,00**	**6.952,41**	**0,00**	**15.640,10**	**231.422,00**	**6.952,41**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2015	7.381,92				7.381,92		0,00
Restos a Pagar: 2017	20.317,86		13.482,63	6952,41	6.705,33	6.530,22	129,90
Restos a Pagar: 2018	173.113,16		112.433,58		57.393,58	112.433,58	3.286,00
Totais	**200.812,94**	**0,00**	**125.916,21**	**6.952,41**	**71.480,83**	**118.963,80**	**3.415,90**
RPPS - Retenções	**0,00**	**74.009,86**				**68.760,17**	**5.249,69**
INSS	**810,07**	**42.731,93**				**42.425,61**	**1.116,39**
Imposto Sobre a Renda	**0,00**	**18.874,01**				**18.874,01**	**0,00**
Pensao Alimenticia	**1.189,26**	**45.543,28**				**44.917,14**	**1.815,40**
Plano de Previdencia e Assistência	**0,00**	**0,00**					**0,00**
Retenções Entidades Representativas	**0,00**	**29.205,47**				**25.784,97**	**3.420,50**
Retenções Plano de Seguro	**35,02**	**203,21**				**180,40**	**57,83**
Retenções Emprestimo e Financiamento	**3.023,63**	**57.900,33**				**56.927,14**	**3.996,82**
Total	**5.057,98**	**268.468,09**				**257.869,44**	**15.656,63**
Totais	**452.933,02**	**415.084,18**	**132.868,62**	**6.952,41**	**87.120,93**	**608.255,24**	**172.641,03**

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BC83A9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO EXERCÍCIO DE 2019

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	80.349,48	174.076,40	78.400,41	-95.675,99
TOTAL (V) = (III + IV)	80.349,48	174.076,40	78.400,41	-95.675,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	93.726,92	57.699,00	-
Superávit Financeiro	-	93.726,92	57.699,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	79.349,48	99.076,40	21.401,41	21.401,41	21.401,41	77.674,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.349,48	99.076,40	21.401,41	21.401,41	21.401,41	77.674,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	75.000,00	56.999,00	56.999,00	56.999,00	18.001,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	75.000,00	56.999,00	56.999,00	56.999,00	18.001,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	80.349,48	174.076,40	78.400,41	78.400,41	78.400,41	95.675,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	80.349,48	174.076,40	78.400,41	78.400,41	78.400,41	95.675,99
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	80.349,48	174.076,40	78.400,41	78.400,41	78.400,41	95.675,99

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	4.299,74	168,48	4.000,00	4.000,00	468,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.299,74	168,48	4.000,00	4.000,00	468,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.299,74	168,48	4.000,00	4.000,00	468,22	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.496,65	5.045,00	451,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.496,65	5.045,00	451,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.496,65	5.045,00	451,65	0,00

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados: 2020.03.20 12:05:43 -04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2020.03.20 13:33:43 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

CARLA RODRIGUES SCHOCK
Secretária Municipal de Ação Social

Notas Explicativas:
Balanço Orçamentário
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Quanto as receitas e despesas intra-orçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas.

-Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) – LOA

.

O Balanço Orçamentário Anual da Prefeitura de Rolim de Moura para o exercício em exame, aprovado pela Lei Municipal Numero 3508/2018, estimou as Receitas em 127.404.524,61 e fixou a Despesa para este Fundo no valor de 80.349,48.

- Despesas

Despesa Orçamentária	2019	%
12.2.1 - Dotação Inicial	80.349,48	100,00%
12.2.2 - Dotação Atualizada	174.076,40	100,00%
12.2.3 - Despesas Empenhada	78.400,40	45,04%
12.2.4 - Despesas Liquidada	78.400,41	45,04%
12.2.5 - Despesas Pagas	78.400,41	45,04%
12.2.6 - Saldo da Dotação	95.676,00	54,96%

- Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados – compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) – podem ser assim demonstrados:

Apuração TC-18 – Balanço Orçamentário	**2019**
Descrição	**Valor (R$)**
Alteração do Orçamento	
Dotação Inicial	**80.349,48**
(+) Créditos Suplementares	104.726,92
(+) Créditos Especiais	0,00
(+) Créditos Extraordinários	0
(+) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	20.000,00
Total de Créditos Adicionais abertos no período	**205.076,40**
(-) Anulações de Créditos	11.000,00
(-) Artigo 167 CF - Transferencia, Transposição e Remanejamento	20.000,00
(=) Dotação atualizada (Autorização Final)	**174.076,40**
(-) Despesa Empenhada	78.400,41
(=) Recursos não utilizados	**95.675,99**
Dotação Atualizada Balanço Orçamentário (Anexo 12 Lei 4320/64)	**95.675,99**
Dotação atualizada TC-18 - Dotação Atualizada Balanço Orçamentário	**0,00**
- Execução de Restos A Pagar não Processados – RPNP	
Saldo Exercício Anteriores	4.299,74
Saldo do exercício Anterior	168,48
Liquidados	4.000,00
Pagos	4.000,00
Cancelados	468,22
Saldo a Liquidar	- 0,00
- Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados RPPNP	
Saldo Exercício Anteriores	-
Saldo do exercício Anterior	5.496,65
Pagos	5.045,00
Cancelados	451,65
Saldo a Pagar	-

O ente mantem o controle “Separadamente” dos de Restos A Pagar não Processados – RPNP e Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados RPPNP conforme demonstrativo, em consonância com a Lei 4320/64, Anexo XVII.

TITULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do Exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo Para o Exercício Seguinte**
		Inscrção	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2019	-	0,00	-	-	0	0	0,00
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2019	-	0,00	-				0,00
Totais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2018	5.496,65		-		451,65	5.045,00	0,00
			-				
Totais	**5.496,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**451,65**	**5.045,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2016	4.000,00		4.000,00			4.000,00	0,00
Restos a Pagar: 2017	299,74				299,74	0,00	0,00
Restos a Pagar: 2018	168,48				168,48	0,00	0,00
Totais	**4.468,22**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**468,22**	**4.000,00**	**0,00**
Totais	**9.964,87**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**919,87**	**9.045,00**	**0,00**

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2D1787E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO EXERCÍCIO 2019

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2019

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	100.000,00	4.800,00	4.310,18	-489,82
TOTAL (V) = (III + IV)	100.000,00	4.800,00	4.310,18	-489,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	76.000,00	4.800,00	4.310,18	4.310,18	10,18	489,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000,00	4.800,00	4.310,18	4.310,18	10,18	489,82
DESPESAS DE CAPITAL	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	100.000,00	4.800,00	4.310,18	4.310,18	10,18	489,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	100.000,00	4.800,00	4.310,18	4.310,18	10,18	489,82
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	100.000,00	4.800,00	4.310,18	4.310,18	10,18	489,82

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.737,73	0,00	0,00	0,00	1.737,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.737,73	0,00	0,00	0,00	1.737,73
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.737,73	0,00	0,00	0,00	1.737,73

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados:2020.03.2012:24:54-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS:4189947 4234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2020.03.20 13:39:02 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

VANIA REGINA DA SILVA:83350012272
Assinado de forma digital por VANIA REGINA DA SILVA:83350012272
Dados: 2020.03.23 10:52:07 -04'00'

VANIA REGINA DA SILVA
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

Notas Explicativas:
Balanço Orçamentário
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.
Quanto as receitas e despesas intra-orçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas.

- Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) – LOA

. O Balanço Orçamentário Anual da Prefeitura de Rolim de Moura para o exercício em exame, aprovado pela Lei Municipal Numero 3375, estimou as Receitas em 121.499.613,79 e fixou a Despesa para este Fundo no valor de 100.000,00.

- Despesas

Despesa Orçamentária	2019	%
12.2.1 - Dotação Inicial	100.000,00	100,00%
12.2.2 - Dotação Atualizada	4.800,00	100,00%
12.2.3 - Despesas Empenhada	4.310,18	4,31%
12.2.4 - Despesas Liquidada	4.310,18	4,31%
12.2.5 - Despesas Pagas	10,18	0,01%
12.2.6 - Saldo da Dotação	489,82	0,49%

- Restos a Pagar Processados

Data	Empenho	Fornecedor	Valor
24/11/2017	1	Veja Serviços Ltda	1.535,23
01/12/2017	2	Gilberto Costa Borche	202,50
Soma			1.737,73

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B94BD630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO EXERCÍCIO DE 2019

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	144.000,00	247.225,93	231.003,21	-16.222,72
TOTAL (V) = (III + IV)	144.000,00	247.225,93	231.003,21	-16.222,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	103.225,93	0,00	-
Superávit Financeiro	-	103.225,93	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	144.000,00	247.225,93	231.003,21	138.020,78	126.861,67	16.222,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.000,00	247.225,93	231.003,21	138.020,78	126.861,67	16.222,72
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	144.000,00	247.225,93	231.003,21	138.020,78	126.861,67	16.222,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	144.000,00	247.225,93	231.003,21	138.020,78	126.861,67	16.222,72
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	144.000,00	247.225,93	231.003,21	138.020,78	126.861,67	16.222,72

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.597,45	7.597,45	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.597,45	7.597,45	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.597,45	7.597,45	0,00	0,00

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIRSCHOCK:39126072904
Dados:2020.03.2012:34:21-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS:4189947 4234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2020.03.2013:27:10-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA:40024377287
Assinado de forma digital por DIONISIO PEREIRA BRAGA:40024377287
Dados:2020.03.2309:33:22-04'00'

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Notas Explicativas: Balanço Orçamentário

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

Quanto as receitas e despesas intra-orçamentárias foram mantidas no Demonstrativo de acordo com a Lei do Orçamento inicialmente aprovado para o exercício, e conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, no seu anexo de perguntas e respostas.

- Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) – LOA

.

O Balanço Orçamentário Anual da Prefeitura de Rolim de Moura para o exercício em exame, aprovado pela Lei Municipal Numero 3508/2018, estimou as Receitas em 127.404.524,61 e fixou a Despesa para este Fundo no valor de 144.000,00.

- Despesas

Despesa Orçamentária	2019	%
12.2.1 - Dotação Inicial	144.000,00	100,00%
12.2.2 - Dotação Atualizada	247.225,93	100,00%
12.2.3 - Despesas Empenhada	231.003,21	5,76%
12.2.4 - Despesas Liquidada	138.020,78	5,76%
12.2.5 - Despesas Pagas	126.861,67	0,00%
12.2.6 - Saldo da Dotação	16.222,72	94,24%

- Das Aberturas de Credito

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	**VALOR R$**	**%**
Excesso de Arrecadação*	R$ -	%
Anulação de Dotações Orçamentárias	R$ -	%
Reserva de Contigência	R$ -	%
Superávit Financeiro	R$ 130.225,93	100%
Convênio	R$ -	%
TOTAL	R$ 130.225,93	100%

- Resto a Pagar Processados / Restos a Pagar não Processados

Foram quitados no Exercício

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B3A52BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO EXERCÍCIO 2019

Exercício: 2019				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				**Consolidado**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	127.404.524,61	142.707.948,65	147.070.814,32	4.362.865,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.898.496,29	33.278.449,25	27.418.187,10	-5.860.262,15
Impostos	20.159.772,46	26.740.125,42	22.966.882,81	-3.773.242,61
Taxas	4.738.723,83	6.538.323,83	4.451.304,29	-2.087.019,54
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.724.342,17	17.078.342,17	13.755.917,83	-3.322.424,34
Contribuições Sociais	14.378.122,23	14.378.122,23	11.252.134,28	-3.125.987,95
Contribuição de Iluminação Pública	2.346.219,94	2.700.219,94	2.503.783,55	-196.436,39
RECEITA PATRIMONIAL	9.769.935,50	9.769.935,50	11.048.071,12	1.278.135,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.769.935,50	9.769.935,50	11.048.071,12	1.278.135,62
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	78.556,98	78.556,98	273.334,52	194.777,54
Receita Bruta de Serviços	78.556,98	78.556,98	273.334,52	194.777,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.421.497,76	81.610.568,84	89.573.564,99	7.962.996,15
Transferências da União e de suas Entidades	33.063.299,51	37.831.070,59	39.146.910,78	1.315.840,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.551.663,20	22.808.663,20	27.525.207,39	4.716.544,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.786.185,57	20.694.485,57	22.584.213,07	1.889.727,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	20.349,48	276.349,48	317.233,75	40.884,27
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	511.695,91	892.095,91	5.001.738,76	4.109.642,85
Multas e Juros de Mora	217.988,02	343.788,02	349.173,34	5.385,32
Indenizações e Restituições	293.707,89	548.307,89	2.082.927,74	1.534.619,85
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.569.637,68	2.569.637,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	15.942.709,70	3.959.101,81	-11.983.607,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	52.299,00	52.299,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	52.299,00	52.299,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	15.942.709,70	3.906.802,81	-12.035.906,89
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	12.025.006,75	2.040.637,17	-9.984.369,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	3.917.702,95	1.866.165,64	-2.051.537,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	127.404.524,61	158.650.658,35	151.029.916,13	-7.620.742,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	127.404.524,61	158.650.658,35	151.029.916,13	-7.620.742,22
DÉFICIT (IV)	0,00	7.267.026,95	0,00	-7.267.026,95
TOTAL (V) = (III + IV)	127.404.524,61	165.917.685,30	151.029.916,13	-14.887.769,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	7.341.666,21	5.543.746,83	-
Superávit Financeiro	-	7.341.666,21	5.543.746,83	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	106.202.395,68	129.888.443,00	120.739.059,18	118.239.990,96	112.730.025,57	9.149.383,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.505.299,60	74.261.326,51	72.251.002,93	72.238.105,54	69.918.981,16	2.010.323,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.334,40	311.535,46	262.818,58	262.818,58	262.818,58	48.716,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.356.761,68	55.315.581,03	48.225.237,67	45.739.066,84	42.548.225,83	7.090.343,36
DESPESAS DE CAPITAL	4.328.368,00	21.630.748,14	16.397.387,04	8.033.872,34	7.620.210,26	5.233.361,10
INVESTIMENTOS	1.291.846,47	18.331.061,94	13.308.389,96	4.944.875,26	4.531.213,18	5.022.671,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.036.521,53	3.299.686,20	3.088.997,08	3.088.997,08	3.088.997,08	210.689,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.966.266,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	14.907.494,16	14.398.494,16	0,00	0,00	0,00	14.398.494,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	127.404.524,61	165.917.685,30	137.136.446,22	126.273.863,30	120.350.235,83	28.781.239,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	127.404.524,61	165.917.685,30	137.136.446,22	126.273.863,30	120.350.235,83	28.781.239,08
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	13.893.469,91	24.756.052,83	30.679.680,30	-13.893.469,91
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	127.404.524,61	165.917.685,30	151.029.916,13	151.029.916,13	151.029.916,13	14.887.769,17

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	254.450,01	2.762.091,25	1.698.172,60	1.660.189,69	1.185.204,63	171.146,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.141,04	11.896,87	36.540,10	36.540,10	18.385,48	14.112,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.765,41	0,00	0,00	1.765,41	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.308,97	2.748.428,97	1.661.632,50	1.623.649,59	1.165.053,74	157.034,61
DESPESAS DE CAPITAL	7.074.314,62	7.016.286,64	5.462.944,18	5.292.074,45	661.632,55	8.136.894,26
INVESTIMENTOS	7.074.314,62	7.011.158,94	5.462.944,18	5.292.074,45	656.504,85	8.136.894,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	5.127,70	0,00	0,00	5.127,70	0,00
TOTAL	7.328.764,63	9.778.377,89	7.161.116,78	6.952.264,14	1.846.837,18	8.308.041,20

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.905.870,32	5.310.691,90	5.891.312,12	561.354,74	763.895,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	577.023,56	2.279.245,14	2.413.052,52	26.586,61	416.629,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	5.279,39	5.279,39	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.328.846,76	3.026.167,37	3.472.980,21	534.768,13	347.265,79
DESPESAS DE CAPITAL	215.542,93	257.238,27	254.510,19	8.275,56	209.995,45
INVESTIMENTOS	215.542,93	256.331,15	254.510,19	7.368,44	209.995,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	907,12	0,00	907,12	0,00
TOTAL	2.121.413,25	5.567.930,17	6.145.822,31	569.630,30	973.890,81

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4A1639B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO: 1 A 12 DATA EMISSÃO: 30/03/2020 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO					Consolidado
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO:30/03/2020	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**151.029.916,13**	**133.544.783,63**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**137.136.446,22**	**117.739.447,39**
Ordinária	**70.708.656,97**	**50.382.295,13**	**Ordinária**	**40.649.545,15**	**34.312.516,82**
Recursos Ordinários	60.955.403,01	50.382.295,13	Recursos Ordinários	40.649.545,15	34.312.516,82
Remuneração de Depósitos Bancários	9.753.253,96	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**80.321.259,16**	**83.162.488,50**	**Vinculada**	**96.486.901,07**	**83.426.930,57**
Previdência Social	13.821.697,76	20.440.449,06	Previdência Social	7.349.064,60	7.353.876,16
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	13.821.697,76	20.440.449,06	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.349.064,60	7.353.876,16
Convênios	8.862.760,06	8.126.748,79	Convênios	18.266.059,25	10.697.016,33
Transferências de Convênios - Educação	2.477.773,94	2.220.287,38	Transferências de Convênios - Educação	4.776.985,69	1.621.792,75
Transferências de Convênios - Saúde	300.000,00	2.075.366,35	Transferências de Convênios - Saúde	5.127.209,85	2.909.390,34
Transferências de Convênios - Outros	5.238.575,01	3.831.095,06	Transferências de Convênios - Outros	7.633.235,44	6.165.833,24
Remuneração de Depósitos Bancários	846.411,11	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	728.628,27	0,00
Outras Destinações/Vinculações	57.636.801,34	54.595.290,65	Outras Destinações/Vinculações	70.871.777,22	65.376.038,08
Transferências Financeiras Recebidas (II)	55.302.426,37	48.524.870,71	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	54.101.566,43	48.524.870,71
Para a Execução Orçamentária	54.101.566,43	48.524.870,71	Para a Execução Orçamentária	54.101.566,43	48.524.870,71
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	1.200.859,94	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**33.284.208,27**	**30.648.170,22**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**29.608.908,77**	**31.500.694,01**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.923.627,47	5.567.930,17	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.145.822,31	9.386.662,27
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	10.862.582,92	9.778.377,89	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.952.264,14	6.210.993,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	16.119.773,69	14.401.765,68	Valores Restituíveis	16.128.588,22	15.370.807,02
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	8.052,98	68.081,11	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	370.171,21	832.015,37	Realizável	382.234,10	532.231,72

Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**108.890.242,31**	**93.937.429,86**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**127.659.871,66**	**108.890.242,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**18.487.732,15**	**16.553.731,27**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**19.867.753,38**	**18.487.732,15**
Banco Conta Movimento RPPS	427.368,91	89.434,54	Banco Conta Movimento RPPS	83.129,74	427.368,91
Banco Conta Movimento Demais Contas	18.060.363,24	16.464.296,73	Banco Conta Movimento Demais Contas	19.784.623,64	18.060.363,24
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**90.402.510,16**	**77.383.698,59**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**107.792.118,28**	**90.402.510,16**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	5.726.395,38	35.650,52	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	4.414.098,88	5.726.395,38
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	84.676.114,78	77.348.048,07	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	103.378.019,40	84.676.114,78
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**348.506.793,08**	**306.655.254,42**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**348.506.793,08**	**306.655.254,42**

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FEF30870

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO: 2019 ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 30/03/2020		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**34.632.874,54**	**25.942.517,77**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**8.313.132,96**	**9.597.704,22**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.867.753,38	18.487.732,15	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.759.513,94	2.801.049,80
Créditos a Curto Prazo	8.669.222,29	687.656,53			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	693.691,35
Créditos Tributários a Receber	321.947,03	687.656,53	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	4.346.856,98	4.887.386,50
Divida Ativa Tributaria	7.112.305,69	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.234.969,57	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.206.762,04	1.215.576,57
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	111.277,93	81.370,04	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.414.098,88	5.726.395,38			
Estoques	1.570.522,06	959.363,67			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**240.505.147,87**	**224.305.345,22**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**125.275.736,20**	**119.216.731,32**
Ativo Realizável a Longo Prazo	121.193.188,05	113.437.709,24	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	15.586.161,00	17.479.176,35
Créditos a Longo Prazo	17.467.944,22	26.820.225,37			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.641.692,48	2.641.692,48
Créditos Tributários a Receber	12.231.297,18	13.865.003,61	Fornecedores a Longo Prazo	2.364.612,09	2.570.954,28
Divida Ativa Tributaria	38.082.517,84	37.758.615,96	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	6.767.316,66	2.976.147,55	Provisões a Longo Prazo	104.683.270,63	96.524.908,21
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-39.613.187,46	-27.779.541,75	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	347.224,43	1.941.369,09	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	103.378.019,40	84.676.114,78	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	2.898,15	2.898,15	**TOTAL DO PASSIVO**	**133.588.869,16**	**128.814.435,54**
Participações Permanentes	2.898,15	2.898,15			
Participações Avaliadas pelo Método de	2.898,15	2.898,15	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	119.309.061,67	110.864.737,83	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	34.750.059,33	29.774.131,02	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-4.322.273,56	-2.933.341,70	Ajustes de Avaliação Patrimonial	21.430.427,39	21.430.427,39
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	88.881.275,90	84.023.948,51	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	120.118.725,86	100.003.000,06
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	20.115.725,80	8.789.857,11
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	100.003.000,06	91.213.142,95
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**141.549.153,25**	**121.433.427,45**
TOTAL	**275.138.022,41**	**250.247.862,99**	**TOTAL**	**275.138.022,41**	**250.247.862,99**
ATIVO FINANCEIRO	19.951.626,31	24.298.461,57	PASSIVO FINANCEIRO	27.277.146,68	26.014.304,75
ATIVO PERMANENTE	255.186.396,10	225.949.401,42	PASSIVO PERMANENTE	125.275.736,20	119.909.515,55
SALDO PATRIMONIAL				**122.585.139,53**	**104.324.042,69**
Compensações					

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	-2.564.984,66	-4.733.414,08
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-941.386,31	-946.510,52
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.282.478,93	-1.463.359,75
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	-127.372,01	98.357,61
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.641.763,47	1.634.258,11
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	510.223,87	-115.940,30
009 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	7.100,09	204,71
010 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	-78.750,44	84.623,97
011 - Transferências do FUNDEB	447.060,94	394.792,32
012 - Transferências de Convênios - Educação	-130.239,23	1.700.851,61
013 - Transferências de Convênios - Saúde	1.187.336,92	3.204.500,12
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	-8.605.418,81	-7.624.600,67
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	431.466,48	313.166,40
017 - Recursos Destinados a Fundos	561,43	550,15
026 - Recursos de Multas de Trânsito Art. 320 da Lei 9.503/1997	-579,52	0,00
027 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	-939.599,37	0,00
028 - Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	-149.353,78	0,00
094 - Remuneração de Depósitos Bancários	-728.628,27	0,00
TOTAL	-7.323.278,13	-7.452.520,32

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4D826E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO EXERCÍCIO 2019

Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**246.592.173,80**	**332.385.515,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		30.996.610,24	26.066.437,47
IMPOSTOS		26.704.942,92	17.044.812,45
TAXAS		4.291.833,25	9.021.625,02
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-165,93	0,00
CONTRIBUIÇÕES		13.182.128,91	13.430.970,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		11.247.566,50	11.360.554,84
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.934.562,41	2.070.415,47
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		134.767,12	175.615,82
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		134.767,12	175.615,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		22.384.404,90	13.952.462,49
JUROS E ENCARGOS DE MORA		11.154.053,36	8.296.234,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		11.048.071,12	5.174.555,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		182.280,42	481.672,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		149.130.472,76	132.380.955,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		55.639.799,46	48.524.870,71
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		93.163.134,05	62.347.290,79
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	20.026.318,77
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		317.233,75	1.182.587,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		10.305,50	299.886,97
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		567.364,36	5.238,54
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		567.364,36	5.238,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		30.196.425,51	146.373.836,06
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		29.599.663,37	146.344.893,19
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		596.762,14	28.942,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**226.476.448,00**	**323.595.658,66**
PESSOAL E ENCARGOS		66.617.443,94	65.446.586,83

REMUNERAÇÃO A PESSOAL		57.520.671,39	53.260.874,58
ENCARGOS PATRONAIS		7.323.814,45	10.065.942,52
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		1.772.958,10	2.119.769,73
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.554.435,44	6.581.247,51
APOSENTADORIAS E REFORMAS		3.496.974,68	2.689.502,69
PENSÕES		1.412.691,22	1.251.235,25
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.644.769,54	2.640.509,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		31.854.913,64	23.382.549,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		7.783.581,89	7.138.496,36
SERVIÇOS		22.660.380,86	15.157.013,77
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.410.950,89	1.087.039,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		10.341.547,97	9.945.793,91
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	63.683,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA		262.818,58	553.537,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		10.078.729,39	9.328.572,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		59.402.906,62	49.523.777,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		57.677.940,16	48.524.870,71
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.135.133,31	331.446,14
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		546.833,15	650.960,98
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		43.000,00	16.500,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		12.783.623,46	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		11.833.645,71	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		20.710,44	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		929.267,31	0,00
TRIBUTÁRIAS		1.095.000,00	1.130.000,00
CONTRIBUIÇÕES		1.095.000,00	1.130.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		37.826.576,93	167.585.702,88
PREMIAÇÕES		21.940,00	16.100,00
INCENTIVOS		46.611,14	341.717,24
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		37.758.025,79	167.227.885,64
Resultado Patrimonial Do Período		**20.115.725,80**	**8.789.857,11**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		9.698.417,14	5.717.358,44
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		3.088.997,08	2.693.186,69
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		8.403.191,62	3.614.183,33

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DE96C63A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 - PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2019				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro			**Consolidado**	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.750.000,00	18.680.743,07	18.213.439,21	-467.303,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	815.784,00	815.784,00	864.867,98	49.083,98
Impostos	662.250,00	662.250,00	648.776,86	-13.473,14
Taxas	153.534,00	153.534,00	216.091,12	62.557,12
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	50.400,00	50.400,00	64.781,97	14.381,97
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	50.400,00	50.400,00	64.781,97	14.381,97
RECEITA PATRIMONIAL	107.600,00	107.600,00	74.955,30	-32.644,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	107.600,00	107.600,00	74.955,30	-32.644,70
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	97.130,00	-2.870,00
Receita Bruta de Serviços	100.000,00	100.000,00	97.130,00	-2.870,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.589.294,00	17.520.037,07	17.029.609,96	-490.427,11
Transferências da União e de suas Entidades	7.600.936,00	8.476.123,00	8.580.889,67	104.766,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.614.850,00	6.670.406,07	6.169.226,45	-501.179,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.373.508,00	2.373.508,00	2.279.493,84	-94.014,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.922,00	86.922,00	82.094,00	-4.828,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	73.000,00	73.000,00	81.922,31	8.922,31
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	13.922,00	13.922,00	171,69	-13.750,31
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	500.000,00	600.000,00	100.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	500.000,00	600.000,00	100.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	500.000,00	600.000,00	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.750.000,00	19.180.743,07	18.813.439,21	-367.303,86
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	15.750.000,00	19.180.743,07	18.813.439,21	-367.303,86
DÉFICIT (IV)	0,00	2.552.749,05	168.653,93	-2.384.095,12
TOTAL (V) = (III + IV)	15.750.000,00	21.733.492,12	18.982.093,14	-2.751.398,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	2.552.749,05	2.342.207,70	-
Superávit Financeiro	-	2.552.749,05	2.342.207,70	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.320.673,16	20.090.623,63	17.959.616,71	17.495.828,18	17.343.610,73	2.131.006,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.137.827,50	10.877.413,50	9.999.020,14	9.999.020,14	9.999.020,14	878.393,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.182.845,66	9.213.210,13	7.960.596,57	7.496.808,04	7.344.590,59	1.252.613,56
DESPESAS DE CAPITAL	105.562,50	1.631.607,82	1.022.476,43	956.102,06	956.102,06	609.131,39
INVESTIMENTOS	95.062,50	1.631.607,82	1.022.476,43	956.102,06	956.102,06	609.131,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.764,34	11.260,67	0,00	0,00	0,00	11.260,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.750.000,00	21.733.492,12	18.982.093,14	18.451.930,24	18.299.712,79	2.751.398,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	15.750.000,00	21.733.492,12	18.982.093,14	18.451.930,24	18.299.712,79	2.751.398,98
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	361.508,97	513.726,42	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	15.750.000,00	21.733.492,12	18.982.093,14	18.813.439,21	18.813.439,21	2.751.398,98

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	778.084,91	567.150,07	567.150,07	128.307,46	82.627,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	45.377,87	36.433,93	36.433,93	8.943,84	0,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	732.707,04	530.716,14	530.716,14	119.363,62	82.627,28
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	474.660,36	461.168,80	461.168,80	13.491,56	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	474.660,36	461.168,80	461.168,80	13.491,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.252.745,27	1.028.318,87	1.028.318,87	141.799,02	82.627,38

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	71.741,87	270.114,54	270.114,54	0,00	71.741,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	27.753,75	27.753,75	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.741,87	242.360,79	242.360,79	0,00	71.741,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	61.753,54	61.753,54	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	61.753,54	61.753,54	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	71.741,87	331.868,08	331.868,08	0,00	71.741,87

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	15.750.000,00	14.282.466,07	1.467.533,93
Suplementar	76.948,74	0,00	76.948,74
Sub Total	15.826.948,74	14.282.466,07	1.544.482,67
Especial	5.906.543,38	4.699.627,07	1.206.916,31
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	21.733.492,12	18.982.093,14	2.751.398,98

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem como sua influência no resultado orçamentário

Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**2.552.749,05**	**2.241.327,12**	**311.421,93**
60000000 - Recursos Ordinários	751.544,39	619.295,19	132.249,20
60120037 - Transferências de Convênios - Educação	683.204,92	675.633,04	7.571,88
60130036 - Transferências de Convênios - Saúde	499.878,66	408.215,09	91.663,57
60130037 - Transferências de Convênios - Saúde	23.019,15	16.261,33	6.757,82
60140037 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educaçã	482.200,84	434.875,56	47.325,28
30080031 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	28.111,13	26.411,43	1.699,70
30080034 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	22.108,00	22.104,51	3,49
30080035 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	38.537,84	38.530,97	6,87
30270050 - Transferência de Recursos do SUS - Custeio	24.144,12	0,00	24.144,12
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária

Dotação Inicial	15.750.000,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**15.750.000,00**

5.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS

	Receita Realizada	Despesa Executada	Diferença
Superávit/Déficit Orçamentário	18.813.439,21	18.982.093,14	-168.653,93
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	3.228.483,15	0,00	3.228.483,15
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	2.552.749,05	2.342.207,70	

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019.

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste	01.747.629/0001-62
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94
Fundo Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94
Fundo Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Este Balanço se refere ao exercício de 2019 e a diferença encontrada entre a dotação inicial e a dotação atualizada da despesa no montante de 5.983.492,12 se refere a abertura de créditos adicionais por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 2.552.749,05 e abertura de créditos adicionais especiais por recursos vinculados a celebração de convênios na esfera estadual e federal no valor de R$ 3.430.743,07.

As Fontes de Recursos para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais, estão devidamente demonstrado conforme Quadro das Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18).

O Resultado Orçamentário do exercício de 2019 apurando a arrecadação da Receita de R$ 18.813.439,21 frente a despesa efetivamente empenhada de R$ 18.982.093,14 resultou em um Déficit Orçamentário de R$ 168.653,93. Esse resultado ocorreu em razão da abertura de Créditos Adicionais por superávit Financeiro no montante de R$ 2.552.749,05. Todavia, se comparado com a despesa efetivamente liquidada apresenta um superávit Orçamentário de R$ 361.508,97.

No Anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário que demonstra os Restos a Pagar, 1-DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, do saldo inscrito na coluna "EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR" de R$ 1.252.745,27 foram liquidados e pagos o montante de R$ 1.028.318,87, cancelados R$ 141.799,02 e ficou um saldo a liquidar par o exercício seguinte de R$ 82.627,38;

No Anexo 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS, Do saldo inscrito na coluna " EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" de R$ 71.741,87 e na coluna "EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR" de R$ 331.868,08 foram pagos R$ 331.868,08, e ficou um saldo a pagar de R$ 71.741,87, esse valor refere-se a processos que estão na justiça (MP) e que a assessoria jurídica do município está buscando a resolução do problema.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:1856892B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64

Consolidado					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**18.813.439,21**	**18.174.967,37**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**18.982.093,14**	**16.344.984,18**
Ordinária	**8.841.756,68**	**8.632.923,12**	**Ordinária**	**6.348.828,01**	**5.179.833,75**
Recursos Ordinários	8.841.756,68	8.632.923,12	Recursos Ordinários	6.348.828,01	5.179.833,75
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**9.971.682,53**	**9.542.044,25**	**Vinculada**	**12.633.265,13**	**11.165.150,43**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	2.463.675,82	2.896.184,08	Convênios	3.801.923,94	2.202.178,25
Transferências de Convênios - Educação	1.588.510,72	1.524.239,80	Transferências de Convênios - Educação	2.097.281,69	1.146.523,70
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	775.000,00	Transferências de Convênios - Saúde	607.531,36	655.974,49
Transferências de Convênios - Outros	875.165,10	596.944,28	Transferências de Convênios - Outros	1.097.110,89	399.680,06
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	7.508.006,71	6.645.860,17	Outras Destinações/Vinculações	8.831.341,19	8.962.972,18
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.490.471,20	6.525.234,94	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	6.490.471,20	6.525.234,94
Para a Execução Orçamentária	6.490.471,20	6.525.234,94	Para a Execução Orçamentária	6.490.471,20	6.525.234,94
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**807.975,80**	**1.717.436,33**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.485.782,70**	**527.817,79**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	152.217,45	331.868,08	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	331.868,08	332.769,14
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	530.162,90	1.252.745,27	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.028.318,87	62.225,67
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	125.595,45	132.822,98	Valores Restituíveis	125.595,45	132.822,98
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,30	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**4.884.838,37**	**1.865.236,64**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**4.038.377,54**	**4.884.838,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.884.838,37**	**1.865.236,64**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**4.038.377,54**	**4.884.838,37**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	4.884.838,37	1.865.236,64	Banco Conta Movimento Demais Contas	4.038.377,54	4.884.838,37
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**30.996.724,58**	**28.282.875,28**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**30.996.724,58**	**28.282.875,28**

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019.

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste	01.747.629/0001-62
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94
Fundo Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94
Fundo Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
A contabilização de retenções são apropriadas no momento do pagamento do empenho
O valor de R$ 152.217,45, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar Processados e o valor de R$ 530.162,90, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Inscrição do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a coerência das informações.

O valor de R$ 125.595,45 demonstrado na linha de Ingressos de Valores Restituíveis, confere com os valores pertencentes à inscrição da conta Depósitos do anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:D11A3669

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2020
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.720.465,53**	**5.067.522,43**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**223.959,32**	**403.609,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.038.377,54	4.884.838,37	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	27.753,75
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	223.959,32	375.856,20
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a CurtoPrazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-)Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	682.087,99	182.684,06			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**16.572.810,31**	**15.743.272,75**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.036.235,99	787.834,54	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	1.036.235,99	787.834,54			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	818.846,08	729.966,31	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	705.002,78	719.907,48	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-487.612,87	-662.039,25	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**223.959,32**	**403.609,95**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	15.536.574,32	14.955.438,21	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	11.136.526,53	9.890.027,31	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.892.833,89	-1.227.470,78	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-139.474,69	-139.474,69
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.292.881,68	6.292.881,68			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	21.208.791,21	20.546.659,92
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	662.131,29	3.115.403,04
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	20.546.659,92	17.431.256,88
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-)AmortizaçãoAcumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**21.069.316,52**	**20.407.185,23**
TOTAL	**21.293.275,84**	**20.810.795,18**	**TOTAL**	**21.293.275,84**	**20.810.795,18**
ATIVO FINANCEIRO	4.038.377,54	4.884.838,37	PASSIVO FINANCEIRO	836.749,60	1.656.355,22
ATIVO PERMANENTE	17.254.898,30	15.925.956,81	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**20.456.526,24**	**19.154.439,96**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	768.505,24	822.986,63
001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	2.909,94	2.749,57
002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	45.679,35	2.088,01
007 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.392.300,68	1.204.697,83
008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	54.784,78	88.854,38
011 - Transferências do FUNDEB	87.024,52	2.874,44
012 - Transferências de Convênios - Educação	272.025,21	759.682,66
013 - Transferências de Convênios - Saúde	-88.249,39	-328.579,79
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	458.382,71	607.755,53
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	208.264,90	65.373,89

TOTAL	3.201.627,94	3.228.483,15

Divida Ativa Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Dívida Ativa Tributária	2006	1.305,11	4.305,00	130,49	1.144,98	6.885,58
Dívida Ativa Tributária	2007	422,03	1.274,55	42,23	336,79	2.075,60
Dívida Ativa Tributária	2008	751,23	2.103,46	75,12	524,02	3.453,83
Dívida Ativa Tributária	2009	2.970,90	7.506,91	297,22	1.845,44	12.620,47
Dívida Ativa Tributária	2010	6.188,53	14.061,02	619,45	3.365,78	24.234,78
Dívida Ativa Tributária	2011	16.953,00	33.529,72	1.695,51	7.164,73	59.342,96
Dívida Ativa Tributária	2012	7.162,82	12.389,94	716,34	2.489,70	22.758,80
Dívida Ativa Tributária	2013	11.221,88	17.099,80	1.122,23	3.171,65	32.615,56
Dívida Ativa Tributária	2014	18.626,60	23.251,54	1.862,76	3.624,32	47.365,22
Dívida Ativa Tributária	2015	25.638,23	25.715,72	2.564,16	2.118,05	56.036,16
Dívida Ativa Tributária	2016	41.996,86	32.261,86	4.200,46	606,10	79.065,28
Dívida Ativa Tributária	2017	84.003,69	47.379,05	8.401,62	9,81	139.794,17
Dívida Ativa Tributária	2018	97.853,67	31.410,82	9.787,11	0,00	139.051,60
Dívida Ativa Tributária	2019	165.814,84	12.608,76	15.122,47	0,00	193.546,07
TOTAIS		480.909,39	264.898,15	46.637,17	26.401,37	818.846,08
Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual						
DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Divida Ativa Não Tributária	2011	169.326,41	0,00	0,00	0,00	169.326,41
Divida Ativa Não Tributária	2013	36.428,52	54.367,24	3.642,85	9.880,08	104.318,69
Divida Ativa Não Tributária	2015	231,97	271,40	23,20	33,92	560,49
Divida Ativa Não Tributária	2016	145.252,61	35.426,70	12.075,27	267,89	193.022,47
Divida Ativa Não Tributária	2017	756,60	380,41	75,66	0,00	1.212,67
Divida Ativa Não Tributária	2018	154.514,30	66.596,30	15.451,45	0,00	236.562,05
TOTAIS		506.510,41	157.042,05	31.268,43	10.181,89	705.002,78

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	729.966,31
Recebimento de Principal da Divida (-)	52.872,62
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	4.331,32
Cancelamento/Divida Prescrita (-)	8.469,88
Sub Total	664.292,49
Inscrição de Principal da Dívida (+)	818.846,08
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	0,00
Saldo da Composição Atual (=)	818.846,08
Ajuste para Perda da Divida Ativa Tributaria (-)	323.598,50
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	719.907,48
Recebimento de Principal da Divida (-)	68.980,01
Sub Total	650.927,47
Inscrição de Principal da Dívida (+)	54.075,31
Inscrição de Encargos da Divida (+)	0,00
Saldo da Composição Atual	705.002,78
Ajuste para perda da Div. Ativa Não Tributaria(-)	164.014,37

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50	12,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25	15,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	16	6,25	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	15,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	8	12,50	20,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	12,50	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	0,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	20	5,00	30,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	8	12,50	20,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	9.890.027,31
Aquisição (+)	1.417.270,86
Reavaliações (+)	0,00
Incorporação (Transferencia/Doação) (+)	156.750,00
Sub Total	11.464.048,17
Alienação (-)	0,00
Baixas inservíveis (-)	183.713,07
Reavaliações	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável	665.363,11
Baixa Transferencia/Doação (-)	143.808,57
Saldo da Composição Atual	11.136.526,53
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	6.292.881,68

Aquisição (+)	0,00
Reavaliações (+)	0,00
Sub Total	6.292.881,68
Saldo da Composição Atual	6.292.881,68
Movimentação do Almoxarifado	
Saldo Anterior	182.684,06
Entradas(Exec. Orçamentaria)	2.516.604,78
Entradas(doação)	1.387,23
Saídas	2.018.588,08
Saldo Atual	682.087,99

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual					
ATO AUTORIZATIVO	**DESCRIÇÃO**	**SALDO ANTERIOR**	**DÉBITO BAIXA**	**CRÉDITO ENCAMPAÇÃO**	**SALDO**
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	0,00
Crédito/Emcampação	0,00
Sub Total	0,00
Débitos/Pagamentos/baixa/cancelamento (-)	0,00
Saldo da Composição Atual	0,00

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019.	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste	01.747.629/0001-62
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94
Fundo Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94
Fundo Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94
As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.	
O Saldo da Conta Estoques, tinha saldo inicial de 182.684,06, teve Entradas de Estoque de R$ 2.516.604,78 Res. Da Exec. Orçamentária e Ind da Exec. Orçamentária o valor de R$ 1.1387,23 (Câmara Municipal) e Saídas de Estoques no valor de R$ 2.018.588,08, resultando no saldo final de R$ 682.087,99.	
O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$ 4.038.377,54 o mesmo valor da conta do grupo Caixa e Equivalente de Caixa pertencente ao Ativo Circulante.	
O valor de R$ 4.038.377,54 do Ativo Financeiro quando deduzido o valor de R$ 836.749,60, do Passivo financeiro, encontramos o valor total do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal 4.320/64. O valor encontrado no montante de R$ 3.201.627,94 confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, evidenciando a veracidade dos registros contábeis.	
Nesta Conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, no valor de R$ 223.959,32 estão evidenciados no anexo TC-10-A, Restos a Pagar Processados.	
O valor de R$ 836.749,60 na conta PASSIVO FINANCEIRO, refere-se aos Restos a Pagar Processados do exercício no montante de R$ 152.217,45, Restos a Pagar Não Processados do exercício no valor de R$ 530.162,90, devidamente registrados no Balanço Financeiro e de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores no montante de R$ 71.741,87 demonstrados no Balanço Orçamentário (ANEXO 2) e de Restos a Pagar Não Processados do exercício anteriores no montante de R$ 82.627,38 demonstrados no Balanço Orçamentário (ANEXO 1) e Anexos da Dívida Flutuante 10-A e 10-B.	

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:6BDF755F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**25.718.918,67**	**25.494.729,13**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		959.043,55	787.765,11
IMPOSTOS		765.361,35	728.890,70
TAXAS		193.682,20	58.874,41
CONTRIBUIÇÕES		64.781,97	58.876,88
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		64.781,97	58.876,88
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		97.130,00	98.962,33
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		97.130,00	98.962,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		132.204,39	340.617,84
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.173,78	1.491,36
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		74.955,30	61.274,39
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS ? FINANCEIRAS		54.075,31	277.852,09
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		24.278.218,39	24.208.506,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.647.221,20	6.925.806,47

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		17.629.609,96	14.027.161,20
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	2.255.539,30
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.387,23	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		187.540,37	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		174.426,38	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		13.113,99	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**25.056.787,38**	**22.379.326,09**
PESSOAL E ENCARGOS		10.035.454,07	9.521.764,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		8.183.335,19	7.300.171,82
ENCARGOS PATRONAIS		1.780.903,40	1.887.880,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		71.215,48	333.712,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		6.919.665,04	4.628.050,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.018.588,08	1.556.540,94
SERVIÇOS		4.235.713,85	2.479.539,07
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		665.363,11	591.970,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		904.776,84	765.146,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		904.776,84	765.146,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		6.843.921,34	6.955.327,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.634.279,77	6.646.606,47
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		30.941,57	189.421,48
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		169.100,00	113.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		9.600,00	6.300,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		192.182,95	321.809,15
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	321.466,11
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		180.265,13	343,04
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		11.917,82	0,00
TRIBUTÁRIAS		160.787,14	187.226,83
CONTRIBUIÇÕES		160.787,14	187.226,83
Resultado Patrimonial Do Período		**662.131,29**	**3.115.403,04**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.417.270,86	313.106,71
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	126.052,99

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019.

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste	01.747.629/0001-62
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94
Fundo Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94
Fundo Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
Demonstração das Variações Patrimoniais - Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e tem a finalidade de indicar o resultado patrimonial do exercício.
O Resultado Patrimonial de 2019 foi superavitário no valor de R$ 662.131,29, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas.
Na Conta OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS houve na "Reversão de provisões e ajustes de perdas" um montante de R$ 174.426,38 que se refere a Reversão de provisões e ajustes de perdas da Dívida Ativa Tributária no valor de R$ 984,97 e de R$ 173.441,41 da Dívida Ativa Não Tributária.
NAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS, houve Incorporação de Ativos no montante de R$ 1.417.270,86 se refere a Incorporação de Bens Móveis.
O valor de R$ 192.182,95 na Conta "DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS", refere-se A BAIXA DE Bens móveis no valor de R$ 183.713,07 e baixa por prescrição da Dívida ativa tributária R$ 8.469,88.
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVO IMOBILIZADO, Compreende a variação patrimonial diminutiva com a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo imobilizado, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente por meio da depreciação. O Município por meio de Decreto Municipal estabeleceu normas e procedimentos sobre a reavaliação e redução ao valor recuperável, bem como da depreciação de seus ativos, neste exercício de 2019 foram implementados esforços para que esta norma tivesse efeito, no entanto tendo dificuldade de pessoal qualificado em seu quadro de funcionários, e por condições financeiras não foi possível a contratação de empresa especializado neste assunto.
A Conta USO DE MATERIAL DE CONSUMO refere-se a Baixa de Estoques e apresentou um montante de R$ 2.018.588,08.

CLAUDINEI VILA
Secretário de Fazenda

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:77F94683

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCICIO 2019 MÊS 12

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020
Consolidado		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	25.303.910,41	24.700.202,31
Receitas derivadas e originárias	1.183.829,25	892.266,87
Transferências correntes recebidas	24.120.081,16	23.807.935,44
DESEMBOLSOS	24.671.346,54	21.429.247,41
Pessoal e demais despesas	17.921.357,56	14.592.419,36
Transferências concedidas	6.749.988,98	6.836.828,05
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	632.563,87	3.270.954,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	1.479.024,40	251.353,17
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.479.024,40	251.353,17
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.479.024,40	-251.353,17
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-846.460,53	3.019.601,73
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.884.838,37	1.865.236,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.038.377,54	4.884.838,37
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	864.867,98	525.170,23
Receita de Contribuições	64.781,97	58.876,88
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	97.130,00	98.962,33
Remuneração das Disponibilidades	74.955,30	61.274,39
Outras Receitas Derivadas e Originárias	82.094,00	147.983,04
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.183.829,25	892.266,87
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	15.350.116,12	15.437.063,27
da União	9.180.889,67	8.482.021,60
de Estados e Distrito Federal	6.169.226,45	6.955.041,67
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.490.471,20	6.525.234,94
Outras transferências correntes recebidas	2.279.493,84	3.255.539,30
Deduções	0,00	-2.134.902,07
Total das Transferências Recebidas	24.120.081,16	23.082.935,44
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	80.817,78	192.293,11
a União	30.941,57	169.055,26
a Estados e Distrito Federal	49.876,21	23.237,85
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	6.490.471,20	6.525.234,94
Outras transferências concedidas	178.700,00	119.300,00
Total das Transferências Concedidas	6.749.988,98	6.836.828,05
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	812.664,03	760.320,18
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.873.366,24	2.279.553,44
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	667.500,84	613.104,78
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	4.172.680,01	3.867.808,63
Trabalho	0,00	0,00
Educação	7.041.717,95	5.643.026,53
Cultura	2.455,80	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	14.904,62	15.542,38
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	649.813,35	382.437,41
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00

Comunicações	0,00	0,00
Energia	27.405,44	10.973,21
Transporte	1.658.849,28	1.019.652,80
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	17.921.357,56	14.592.419,36

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2019.	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste	01.747.629/0001-62
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94
Fundo Municipal de Saúde de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94
Fundo Municipal de Assistência Social de São Felipe D'Oeste	84.745.389/0001-94

Notas Explicativas

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS - No exercício de 2019 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operações foi de R$ 632.563,87, o resultado é demonstrado de forma consolidada;

2 - FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ 1.479.024,40. No exercício de 2019 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo, e Recursos de Caixa e Equivalentes de Caixa do ano anterior;

3 - FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, os desembolsos das amortizações da dívida, não teve movimento no período apresentando valor de R$ 0,00, não houve Ingressos.

4 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO - O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2019 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor negativo de R$ -846.460,53, este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 4.884.838,37, resulta no valor de R$ 4.038.377,54 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial.

5 - O Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R$ 4.038.377,54 estão totalmente disponíveis para uso imediato.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

CLAUDINEI VILA
Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador CRC-RO 005160/O-0

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:71F7578C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DEMONST. RECEITA E DESPESA SEG CAT. ECONÔMICA 2019

IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE
Exercício 2019 - Anexo 01 - Demonstração da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas

RECEITA			**DESPESA**		
RECEITAS CORRENTES	**6.028.687,41**		**DESPESAS CORRENTES**	**1.601.593,58**	
CONTRIBUIÇÕES	1.365.082,88		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.383.189,27	
RECEITA PATRIMONIAL	4.574.216,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.404,31	1.601.593,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.388,53				
RECEITAS CORRENTES	**2.121.693,32**				
CONTRIBUIÇÕES	2.121.693,32	8.150.380,73			
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINC	-559.075,50	-559.075,50			
			SUPERÁVIT		5.989.711,65
TOTAL		**7.591.305,23**	**TOTAL**		**7.591.305,23**
SUPERÁVIT CORRENTE		5.989.711,65			
			DESPESAS DE CAPITAL	**20.567,00**	
			INVESTIMENTOS	20.567,00	20.567,00
			SUPERÁVIT		5.969.144,65
TOTAL		**5.989.711,65**	**TOTAL**		**5.989.711,65**
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES		7.591.305,23	DESPESAS CORRENTES		1.601.593,58
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	DESPESAS DE CAPITAL		20.567,00
			SUPERÁVIT		5.969.144,65
TOTAL		**7.591.305,23**	**TOTAL**		**7.591.305,23**

SAO FRANCISCO DO GUAPORE, 31 de Dezembro de 2019

425.1 - IMPES - INST. MUN. DE PREV. DOS SERVIDORES DE SÃO

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:0EC15685

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.088.456,00	2.088.456,00	4.259.880,41	2.171.424,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.878.456,00	1.878.456,00	3.597.858,62	1.719.402,62
Contribuições Sociais	1.878.456,00	1.878.456,00	3.597.858,62	1.719.402,62
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	210.000,00	210.000,00	662.021,79	452.021,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	662.021,79	452.021,79
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.088.456,00	2.088.456,00	4.259.880,41	2.171.424,41
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	2.088.456,00	2.088.456,00	4.259.880,41	2.171.424,41

DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.088.456,00	2.088.456,00	4.259.880,41	2.171.424,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.371.637,50	1.505.637,50	1.342.465,26	1.342.465,26	1.342.465,26	163.172,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.081.637,50	1.215.637,50	1.109.485,37	1.109.485,37	1.109.485,37	106.152,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	290.000,00	290.000,00	232.979,89	232.979,89	232.979,89	57.020,11
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	701.818,50	567.818,50	0,00	0,00	0,00	567.818,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.088.456,00	2.088.456,00	1.342.465,26	1.342.465,26	1.342.465,26	745.990,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.088.456,00	2.088.456,00	1.342.465,26	1.342.465,26	1.342.465,26	745.990,74
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	2.917.415,15	2.917.415,15	2.917.415,15	-2.917.415,15
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.088.456,00	2.088.456,00	4.259.880,41	4.259.880,41	4.259.880,41	-2.171.424,41

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Superávit/Déficit Orçamentário	0,00
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	2.501.672,90
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	305,00
Despesas Liquidadas	305,00
Despesas Pagas	305,00
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	136.007,16
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	2.088.456,00	1.342.465,26	745.990,74
Suplementar	0,00	0,00	0,00
Sub Total	2.088.456,00	1.342.465,26	745.990,74
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	2.088.456,00	1.342.465,26	745.990,74

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõe a coluna previsão inicial da receita orçamentária	
Dotação Inicial	2.088.456,00
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**2.088.456,00**

NOTAS EXPLICATIVAS

Base de Elaboração e Apresntação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas incluem os critérios utilzados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vista alcançar os vários segmentos da sociedade, procurou-se aplicar uma linguagem mais clara e objetiva possível. As demonstrações contábeis foram elaboradas com a observância os dispoitvos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complemntar nº101/2000/20, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP e demais dispoições normativas vigentes.

A diferença entre a receita arrecadada e a Despesa gerou um Superávit Orçamentário de R$: 2.917.415,15 no exercicio de 2019.

Conforme Anexo 2, não houve inscrição de Restos a Pagar no Exercício Anterior.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO: Demonstrará as receitas e despesas previstas com confronto com as relizadas.

01 - RECEIRA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA

a) Foi realizada uma previsão orçamentária na Lei Orçamentária Anual - LOA no valor de R$: 2.088.456,00

b) Na receita verifica-se que houve uma arrecadação a maior de R$: 2.171.424,41, calculado pela diferença entre o total da receita arrecadada de R$ 4.259.880,41, a receita atualiza permaneceu conforme provisão orçamentária inicial.

c) Na despesa houve uma economia de dotação de R$ 745990,74, calculada pela diferença entre a dotação atualizada no valor de 2.088.456,00 e o valor da despesa realizada que culminou em um montante de R$ 1.342.465,26.

d) No exercício de 2019, ocorreram movimentações de créditos adicionais suplementares por anulação de dotação no valor de R$ 169.000,00, previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA. As modificações se fizeram necessárias devido à influência orçamentária para custear despesas com folha de pagamento, considerando o aumento no número de aposentados, pencionistas e auxilio doença.

DETALHAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

O valor da Receita Corrente Orçamentária de R$: 2.501.672,90, corresponde a Receita de Contribuição Patronal de R$: 1.616.708,90 e Receita de Parcelamento de Débitos - RPPS no valor de R$ 884.964,00.

A Despesa Intraorçamentária empenhada, liquidada e paga no valor de R$ 305,00, corresponde a obrigações patronais folha de servidor efetivo cedido ao Instituto de Previência.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS
Diretora Financeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:3F9C7BBE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XIII - BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 12/03/2020	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**4.259.880,41**	**2.259.028,10**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.342.465,26**	**1.192.010,76**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**4.259.880,41**	**2.259.028,10**	**Vinculada**	**1.342.465,26**	**1.192.010,76**
Previdência Social	4.259.880,41	2.259.028,10	Previdência Social	1.342.465,26	1.192.010,76
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.259.880,41	2.259.028,10	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.342.465,26	1.192.010,76
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	209.619,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	209.619,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**90.126,44**	**97.539,29**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**91.254,93**	**95.199,14**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	89.732,84	96.508,28	Valores Restituíveis	90.861,33	94.168,13
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	393,60	1.031,01	Realizável	393,60	1.031,01
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**11.507.280,11**	**10.437.922,62**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**14.633.185,77**	**11.507.280,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**138.347,31**	**453.338,86**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**645.243,53**	**138.347,31**
Banco Conta Movimento RPPS	138.347,31	453.338,86	Banco Conta Movimento RPPS	645.243,53	138.347,31
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**11.368.932,80**	**9.984.583,76**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**13.987.942,24**	**11.368.932,80**

Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	676.820,95	311.473,48	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	6.353.454,85	676.820,95
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	10.692.111,85	9.673.110,28	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	7.634.487,39	10.692.111,85
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**16.066.905,96**	**12.794.490,01**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**16.066.905,96**	**12.794.490,01**

NOTAS EXPLICATIVAS

Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, as Notas Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábei, das informações de natureza patrimonial, econômica, legal, fiscal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações. Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, procurou-se aplicar uma linguagem mais clara e objetiva possivel. As demonstrações contábeis foram elaboradas com a observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64. e Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

No exercício de 2019 não houve inscrição de restos a pagar Processados e não Processados.

Na coluna de Ingressos as Tranferências Recebidas (II) no valor de R$: 209.619,00, refere-se taxa administrativa excedida do exercício de 2017 no valor de R$ 39.619,00, aporte financeiro no valor de R$: 60.000,00 referente ao exercício de 2018, meses de julho a dezembro e aporte financeiro no valor de R$: 110.000,00 referente ao exercício de 2019, meses de janeiro a novembro.

Na coluna dos Ingressos os Valores Restituíveis no valor de R$ 89.732,84, refere-se as retenções extra da folha de pagamento e prestação de serviços, como: IRRF, Encargos Previdenciários, ISS e Emprestimos consignados. Na coluna dos Dispêndios os Valores Restituíveis no valor de R$: 90.861,33, refere-se aos pagamentos das retenções extras, correspondente ao valor de R$: 2.340,15 do exercício de 2018 e R$: 88.521,18 do exercicio de 2019, entre os Ingressos e o Dispêndio do exercício de 2019, há uma diferença no valor de R$ 1.211,66, que se refere ao valor de emprestimo consignado do mes de dezembro que foram pagos no mes de janeiro de 2020, evidenciados também no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

No Grupo de Contas "Saldo em espécie do Exercício Seguinte (IX)", no motante de R$: 14.633.185,77, compõe as Contas Caixa Equivalente de Caixa no valor de R$: 645.243,53 e Insvestimos e Aplicações a Curto e Longo Prazo no valor de R$: 13.987.942,24.

O motivo pelo qual finalizou o exercício com um valor de R$: 645.243,53 na Conta Banco Movimento, sem a devida aplicação, foi em virtude que o recebimento das receitas previdenciárias se deu no último dia do ano de exercicio de 2019, ficando disponível para aplicação somente no primeiro dia do exercicio de 2020.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS
Diretora Financeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:0DC131AC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 28/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.041.133,20**	**1.287.490,92**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.211,66**	**2.340,15**
Caixa e Equivalentes de Caixa	645.243,53	138.347,31	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	42.434,82	472.322,66			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	42.434,82	472.322,66	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.211,66	2.340,15
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	6.353.454,85	676.820,95			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**18.941.743,36**	**22.490.516,88**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**22.467.187,75**	**18.734.376,50**
Ativo Realizável a Longo Prazo	18.923.898,34	22.467.187,75	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	11.289.410,95	11.775.075,90			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	11.775.075,90	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	11.289.410,95	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	22.467.187,75	18.734.376,50
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	7.634.487,39	10.692.111,85	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**22.468.399,41**	**18.736.716,65**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	17.845,02	23.329,13	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	29.313,14	29.313,14	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-11.468,12	-5.984,01			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-19.908,74	-19.908,74
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.534.385,89	5.061.199,89
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-1.526.814,00	2.062.765,36

Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	5.061.199,89	2.998.434,53
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.514.477,15**	**5.041.291,15**
TOTAL	**25.982.876,56**	**23.778.007,80**	**TOTAL**	**25.982.876,56**	**23.778.007,80**
ATIVO FINANCEIRO	645.243,53	815.168,26	PASSIVO FINANCEIRO	1.211,66	2.340,15
ATIVO PERMANENTE	18.984.178,18	22.962.839,54	PASSIVO PERMANENTE	22.467.187,75	18.734.376,50
SALDO PATRIMONIAL				**-2.838.977,70**	**5.041.291,15**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	-1.211,66	-2.340,15
003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e compen	645.243,53	138.347,31
TOTAL	644.031,87	136.007,16

Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	**EXERCÍCIO**	**PRINCIPAL**	**JUROS**	**MULTA**	**CORREÇÃO**	**SALDO**
Parcelamento de Débito Prefeitura	2019	11.289.410,95	0,00	0,00	0,00	11.289.410,95
TOTAIS		11.289.410,95	0,00	0,00	0,00	11.289.410,95

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	11.775.075,90
Baixas (-)	793.209,22
Inscrições (+)	307.544,27
Saldo Atual	11.289.410,95

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão

CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
1231106	peças e conjuntos de reposição	10	10,00	10,00
1231109	Armamentos	10	10,00	10,00
1231110	Semoventes	10	10,00	10,00
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	10,00	10,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	10,00	10,00
123110104	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10,00	10,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	10	10,00	10,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	10	10,00	10,00
123110108	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10,00	10,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	10,00
123110110	Equipamentos de montaria	20	5,00	10,00
123110111	Equipamentos e material sigiloso e reservado	10	10,00	10,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	10	10,00	10,00
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	10	10,00	10,00
123110114	Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	10	10,00	10,00
123110115	Equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo	10	10,00	10,00
123110116	Equipamentos de mergulho e salvamento	10	10,00	10,00
123110117	Equipamentos de manobras e patrulhamento	5	20,00	10,00
123110118	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10,00	10,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	10,00	10,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	10	10,00	10,00
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	10	10,00	10,00
123110203	Sistemas aplicativos softwares	10	10,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	10	10,00	10,00
123110303	Mobiliário em geral	10	10,00	10,00
123110304	utensílios em geral	10	10,00	10,00
123110401	Bandeiras, flâmulas e insígnias	10	10,00	10,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	10,00
123110403	Discotecas e filmotecas	10	10,00	10,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	10	10,00	10,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110406	Obras de arte e peças para exposição	10	10,00	10,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	10,00
123110501	Veículos em geral	10	10,00	10,00
123110502	Veículos ferroviários	10	10,00	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	10	10,00	10,00
123110504	Carros de combate	10	10,00	10,00
123110505	Aeronaves	10	10,00	10,00
123110506	Embarcações	10	10,00	10,00
123110701	Bens móveis em elaboração	10	10,00	10,00
123110702	Importações em andamento	10	10,00	10,00
123110704	Almoxarifado de materiais a serem aplicados em bens em andamento	10	10,00	10,00
123110801	Estoque interno	10	10,00	10,00

123110803	Bens móveis a reparar	10	10,00	10,00
123110805	Bens móveis inservíveis	10	10,00	10,00
123119901	Bens móveis a alienar	10	10,00	10,00
123119902	Bens em poder de outra unidade ou terceiros	10	10,00	10,00
123119908	Bens móveis a classificar	10	10,00	10,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	10,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior Bruto	29.313,14
Saldo Depreciação anterior	5.984,01
Saldo Anterior Líquido	23.329,13
Aquisição (+)	0,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	5.484,11
Saldo da Composição Atual Bruto	29.313,14
Saldo Depreciação Atual	11.468,12
Saldo Composição Atual Líquido	17.845,02
Composição dos bens móveis da entidade.	
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	0,00
Aquisição (+)	0,00
Saldo da Composição Atual	0,00
A entidade não possui saldo de bens imóveis até o exercício.	

NOTAS EXPLICATIVAS

Quanto às avaliações atuariais realizadas, temos a esclarecer que no exercício de 2019 a Reserva Matemática provisão a Longo Prazo teve sua movimentação aumentando seu valor em R$ 3.732.811,24. Em comparação com o ativo circulante do RPPS e a provisão a Longo Prazo existe um déficir previdenciário no valor de R$: 5.956.387,38, apresentado na Avaliação Atuarial exercício de 2019.

Provisõe Matemáticas Previdenciáras

Discriminação	Valores
(+) Ativo Líquido Plano	22.467.187,75
(-) Provisão de Benefícios Concedidos	5.527.197,07
(-) Provisão de Benefícios a Conceder	27.885.255,68
(+) Valor Atual da Compensação a Recber	4.988.874,62
(+) Plano de Amortização	0,00
(-) Déficit/Superavit Auaril	5.956.387,38
Fonte: Avalização Atuaril 2019 - Pág: 24	

A Avaliação Atuarial do Exercício de 2019, demonstrou valor de R$: 5.956.387,38 de resultado atuarial deficitário.

No exercício houve inscrição a curto prazo no Ativo Cirtulante no valor de R$ 42.434,82, referente a obrigações previdenicárias não repassadas pelo Executivo Municipal, referente a obrigações patronais no valor de R$ 6.714,72 e obrigações segurado servidor no valor de R$ 35.720,10.

Neste exercício houve a Inscrição no Ativo Não Circulante na Conta Crédito a Tributário a Receber no valor de R$ 307.544,27 referente aos Acordos de Parcelamentos 314, 655 e 778/2019, somando com o saldo do exercício anterior no valor de R$ 11.775.075,90, houve uma baixa por recebimento da dívida no valor de R$ 793.209,22, restando um saldo no Balanço Patrimonial de R$ 11.289.410,95, no Grupo Ativo não Circulante no Sub Grupo "Contas Créditos a Longo Prazo".

Os Bens Móveis houve uma depreciação no exercicio no valor de R$ 5.484,11

No Passivo Circulante na Conta Demais Obrigações a Curto Prazo referente a retenção de emprestimo consignado pago em janeiro de 2020.

No Passivo Não Circulante na Conta Provisões a Longo Prazo, Reserva Matemática Previdenciária houve inscrição de VPD no valor de R$ 3.732.811,24, tendo um aumento em relação ao exercicio anterior, apresentando um valor total de R$ 22.467.187,75.

O Saldo SUPERÁVIT/DÉFICIT no total de R$ 644.031,87, conciliam com o total do Caixa Equivalente de Caixa do Balanço Financeiro no valor de R$ 645.243,53, somando-se com o passivo circulante correspondente a consignação (Emprestimo Consignado) do mês de Dezembro de 2019, pago no mês de Janeiro de 2020, no valor de R$ 1.211,66.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS
Diretora Financeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EA531C78

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA
Exercício: 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**3.553.946,62**	**4.454.797,39**
CONTRIBUIÇÕES		2.590.551,05	3.799.329,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.590.551,05	3.799.329,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		753.776,57	655.467,78
JUROS E ENCARGOS DE MORA		91.754,78	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		662.021,79	655.467,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		209.619,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		209.619,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**5.080.760,62**	**2.392.032,03**
PESSOAL E ENCARGOS		117.600,98	113.093,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		91.910,64	90.008,61
ENCARGOS PATRONAIS		18.516,20	18.484,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		7.174,14	4.600,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		991.884,39	889.402,05
APOSENTADORIAS E REFORMAS		434.633,74	320.504,16
PENSÕES		207.606,57	175.348,26
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		349.644,08	393.549,63
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		238.464,00	184.761,30
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.060,41	3.470,26
SERVIÇOS		228.919,48	181.036,27
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		5.484,11	254,77
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	131.318,15
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		0,00	131.318,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.732.811,25	1.073.456,99
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		3.732.811,25	1.073.456,99
Resultado Patrimonial Do Período		**-1.526.814,00**	**2.062.765,36**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	5.008,64
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstração contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual aplicado ao Setor Púbico MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 - As Transferências e Delegações Recebidas no valor de R$ 209.619,00, refere-se taxa administrativa excedida do exercício de 2017 no valor de R$ 39.619,00, aporte financeiro no valor de R$: 60.000,00 referente ao exercício de 2018, meses de julho a dezembro e aporte financeiro no valor de R$: 110.000,00 referente ao exercício de 2019, meses de janeiro a novembro, também evidenciado no Balanço Financeiro.

2 - No Exércicio não houve incorporação de ativos de bens móveis e imóveis

3 - Na Conta Depreciação, Amortização e Exaustão registrou-se um valor de R$ 5.484,11 de depreciação de bens móveis no exercício de 2019.

4 - Na Conta VPD DE CONSTITUIÇÕES DE PROVISÕES, refere-se a Reserva Matemática Previdenciária - houve inscrição de VPD no valor de R$ 3.732.811,25 havendo um aumento em relação ao último exercício, conforme avaliação atuarial.

5 - O Resultado Patrimonial do Periodo no vlaor de R$ (1.526.814,00) refere-se as variações patrimoniais quantitativas, sendo o resultado da soma das Variações Patrimoniais Aumentativas no valor de R$ 3.553.946,62 menos o resultado da soma das Variações Patromoniais Diminutivas no valor de R$ 5.080.760,62, o que influenciou no resultado negativo foi a VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES, que tev um valor expressivo.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS
Diretora Financeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:38F02F81

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
ANEXO XVIII - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

INSTITUTO PREVIDENCIA DE THEOBROMA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019 PERÍODO	MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.469.499,41	2.259.028,10
Receitas derivadas e originárias	4.259.880,41	2.259.028,10
Transferências correntes recebidas	209.619,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.343.593,75	1.315.980,12
Pessoal e demais despesas	1.343.593,75	1.315.980,12

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.125.905,66	943.047,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	2.619.009,44	2.198.499,30
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	5.008,64
INVESTIMENTOS EM APLICAÇÕES RPPS	2.619.009,44	2.193.490,66
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.619.009,44	-2.198.499,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	506.896,22	-1.255.451,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	11.507.280,11	10.569.240,77
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	14.633.185,77	11.507.280,11

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	3.597.858,62	1.603.560,32
Receita Patrimonial	662.021,79	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	655.467,78
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.259.880,41	2.259.028,10

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	209.619,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	209.619,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	1.342.465,26	1.187.002,12
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	131.318,15
Disponibilidades Compensatórias	1.128,49	-2.340,15
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.343.593,75	1.315.980,12

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - A escrituraçaõ contábil do RPPS e as Demonstrações Contábeis por ela gerada serão elaboradas em observância às Leis nº 4.320/64 , 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/2000 e ao dispositivo na Portaria MPS nº 916/2003, e também às Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial, aos Manuais Técnicos de Contabilidade aplicada ao Setor Público, à Resolução CMN nº 3922/2010, aos Princípios

Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social aplicada aos RPPS.
1 - No exercício de 2019 o resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operação foi de R$ 3.125.905,66, o resultado é demonstrando as atividades operacionais do RPPS.
2 - O Resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento ficou negativo no valor de R$ 2.619.009,44. No exercício de 2019 teve um ingresso de recurso no valor de R$ 209.619,00, referente a aporte financeiro do exercicio de 2019 e exercícios anteriores conforme discriminados no Balanço Financeiro.
3 - O Resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, não teve movimentação.
4 - O resultado de apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2019 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 506.896,22, esse valor somando ao valor de Caixa e Equivante de Caixa Inicial de R$: 11.507.280,11 mais o valor de 2.619.009,44 de Insvestimentos em aplicações, resulta no valor de R$ 14.633.185,77, este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro.
5 - Os valores separados no Balanço Patriminial o Balanço Financeiro por se tratarem de aplicações financeiras do RPPS, ficando nestes anexos do (BP) e (BF), na conta Investimentos e Aplicações Temporárais a Curto e Longo Prazo (RPPS) no valor de R$ 13.987.942,24 compreendendo as aplicações financeiras do RPPS.

DIONE NASCIMENTO DA SILVA
Superintendente

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Contador CRC-RO 006871

NICLEIA FERREIRA DOS SANTOS
Diretora Financeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D950B8B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 011/2020 referente à *CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHO (IP DEDICADO)*, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: M. L. J. DANTAS - 07.558.594/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	12,00	SERVIÇO	LINK DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO DE 02 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, E VELOCIDADE DE CIRCUITO A 03 MBPS (TANTO DOWNLOAD COMO UPLOAD), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO. FORNECIMENTO POR COMODATO DE: 01 (UM) ROTEADOR WIRELESS COM UMA PORTA WAN E QUATRO LAN, 01 (UMA) ANTENA PARA RECEBIMENTO DO SINAL VINDO DA TORRE DA CONTRATADA, CABEAMENTO LOCAL ENTRE A ANTENA RECEPTORA E O ROTEADOR. OBS.: OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. LOCAL DE USO: ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA, LINHA C-3, ZONA RURAL, APROXIMADAMENTE 11 KM DA CIDADE.	Serviço	Serviço	R$ 109,36	R$ 1.312,32	R$ 109,99	R$ 1.319,88	0,57 %	R$ 0,63
2	12,00	SERVIÇO	LINK DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO DE 02 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, E VELOCIDADE DE CIRCUITO A 03 MBPS (TANTO DOWNLOAD COMO UPLOAD), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO. FORNECIMENTO POR COMODATO DE: 01 (UM) ROTEADOR WIRELESS COM UMA PORTA WAN E QUATRO LAN, 01 (UMA) ANTENA PARA RECEBIMENTO DO SINAL VINDO DA TORRE DA CONTRATADA, CABEAMENTO LOCAL ENTRE A ANTENA RECEPTORA E O ROTEADOR. OBS.: OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. LOCAL DE USO: ESCOLA MUNICIPAL OLIVEIRA PAIVA, LINHA TN-10, ZONA RURAL, APROXIMADAMENTE 27 KM DA CIDADE.	Serviço	Serviço	R$ 108,99	R$ 1.307,88	R$ 109,99	R$ 1.319,88	0,91 %	R$ 1,00
Subtotal Adjudicado							R$ 3.868,20	Subtotal Orçado	R$ 3.959,64	2,31%	R$ 91,44

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	12,00	SERVIÇO	LINK DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO DE 03 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, E VELOCIDADE DE CIRCUITO A 03 MBPS (TANTO DOWNLOAD COMO UPLOAD), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO. FORNECIMENTO POR COMODATO DE: 01 (UM) ROTEADOR WIRELESS COM UMA PORTA WAN E QUATRO LAN, 01 (UMA) ANTENA PARA RECEBIMENTO DO SINAL VINDO DA TORRE DA CONTRATADA, CABEAMENTO LOCAL ENTRE A ANTENA RECEPTORA E O ROTEADOR. OBS.: OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. LOCAL DE USO: ESCOLA MUNICIPAL ALPHONSUS GUIMARÃES, LINHA C-40, ZONA RURAL, APROXIMADAMENTE 20 KM DA CIDADE.	Serviço	Serviço	R$ 104,00	R$ 1.248,00	R$ 109,99	R$ 1.319,88	5,45 %	R$ 5,99
Subtotal Adjudicado							R$ 3.868,20	Subtotal Orçado	R$3.959,64	2,31%	R$ 91,44

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R$ 3.868,20	R$ 3.959,64	2,31%	R$ 91,44

Urupá-RO, 30 de Março de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:56E0EE05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 014/2020 referente à *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS.*, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA- 01.060.256/0001-57												
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	30,00	und	Adesivos para veículos, em vinil calandrado 0,10mm, medindo 60x40 cm (lxa) com desenho do brasão do município e nome da secretaria, acima do brasão, em meio-círculo "secretaria municipal de educação e cultura - semec"; abaixo do brasão, a escrita " prefeitura do município de urupá - ro" e logo abaixo uma tarja preta, com escrita em letras de cor branca, maiúscula e em itálica " uso exclusivo em serviço". Conforme modelo em anexo	própria	serviço	R$ 17,87	R$ 536,10	R$ 20,33	R$ 609,90	12,10 %	R$ 2,46
Subtotal Adjudicado						R$ 536,10	Subtotal Orçado R$		609,90	12,10%	R$ 73,80
TOTAL GERAL DO PREGÃO											
Total Adjudicado				R$ 536,10	Total Orçado	R$ 609,90	Econ. %		12,10%	Economia R$	R$ 73,80

Urupá-RO, 30 de Março de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:44224F26

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	5.904.822,19	8.938.659,01	8.594.926,32	-343.732,69
TOTAL (V) = (III + IV)	5.904.822,19	8.938.659,01	8.594.926,32	-343.732,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.138.368,85	727.313,64	-
Superávit Financeiro	-	1.138.368,85	727.313,64	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.888.683,45	8.021.249,85	7.706.367,16	7.444.092,40	7.443.631,41	314.882,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.178.092,06	5.071.524,81	4.962.715,54	4.962.715,54	4.962.715,54	108.809,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.710.591,39	2.949.725,04	2.743.651,62	2.481.376,86	2.480.915,87	206.073,42
DESPESAS DE CAPITAL	16.138,74	917.409,16	888.559,16	254.374,48	254.374,48	28.850,00
INVESTIMENTOS	16.138,74	917.409,16	888.559,16	254.374,48	254.374,48	28.850,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.904.822,19	8.938.659,01	8.594.926,32	7.698.466,88	7.698.005,89	343.732,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAImI)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	5.904.822,19	8.938.659,01	8.594.926,32	7.698.466,88	7.698.005,89	343.732,69
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	5.904.822,19	8.938.659,01	8.594.926,32	7.698.466,88	7.698.005,89	343.732,69

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.791,00	179.333,53	96.854,95	96.854,95	82.721,58	1.548,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	330,58	0,00	0,00	330,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.791,00	179.002,95	96.854,95	96.854,95	82.391,00	1.548,00
DESPESAS DE CAPITAL	63.328,41	250.000,00	262.470,89	262.470,89	50.857,52	0,00
INVESTIMENTOS	63.328,41	250.000,00	262.470,89	262.470,89	50.857,52	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	65.119,41	429.333,53	359.325,84	359.325,84	133.579,10	1.548,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	689,90	0,00	689,90	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	689,90	0,00	689,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	689,90	0,00	689,90	0,00
comentarios					

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

ELIETE AVELINO CAVALCANTE
Diretora Exec. Fundo Mun.Saude

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:FFAFA831

SETOR DE CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	8.017.236,26	7.626.747,83
Transferências correntes recebidas	8.017.236,26	7.626.747,83
DESEMBOLSOS	7.457.150,75	6.780.149,14
Pessoal e demais despesas	7.422.917,91	6.753.140,98
Transferências concedidas	34.232,84	27.008,16
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	560.085,51	846.598,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO DESEMBOLSOS	516.845,37	388.480,67
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	516.845,37	388.480,67
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-516.845,37	-388.480,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	43.240,14	458.118,02
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.029.580,31	1.571.462,29
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.072.820,45	2.029.580,31
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.017.236,26	7.626.747,83
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	8.017.236,26	7.626.747,83
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	34.232,84	27.008,16

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00

Saúde	7.506.253,52	6.828.152,27
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-83.335,61	-75.011,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.422.917,91	6.753.140,98
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -		

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Mun. Saúde

ELIETE AVELINO CAVALCANTE
Diretora Executiva F.M.Saúde

CLEUDINÉIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:8FE76941

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Exercício: 2019				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.370.347,28	1.444.061,58	1.285.380,66	-158.680,92
TOTAL (V) = (III + IV)	1.370.347,28	1.444.061,58	1.285.380,66	-158.680,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	79.550,15	73.080,80	-
Superávit Financeiro	-	79.550,15	73.080,80	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.319.653,15	1.362.442,69	1.208.692,41	1.181.318,39	1.179.274,29	153.750,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	839.200,00	1.013.845,13	922.029,77	922.029,77	922.029,77	91.815,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.453,15	348.597,56	286.662,64	259.288,62	257.244,52	61.934,92
DESPESAS DE CAPITAL	50.694,13	81.618,89	76.688,25	70.350,25	70.350,25	4.930,64
INVESTIMENTOS	50.694,13	81.618,89	76.688,25	70.350,25	70.350,25	4.930,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.370.347,28	1.444.061,58	1.285.380,66	1.251.668,64	1.249.624,54	158.680,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.370.347,28	1.444.061,58	1.285.380,66	1.251.668,64	1.249.624,54	158.680,92
SUPERAVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.370.347,28	1.444.061,58	1.285.380,66	1.251.668,64	1.249.624,54	158.680,92

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.344,35	6.272,07	6.272,07	72,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.344,35	6.272,07	6.272,07	72,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	669,99	0,00	0,00	669,99	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	669,99	0,00	0,00	669,99	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.014,34	6.272,07	6.272,07	742,27	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMENTARIOS					

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora Fundo Munic. Assist.Social

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:2DDDFA58

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO FINANCEIRO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.285.380,66**	**1.394.906,99**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.087.374,05**	**1.023.275,40**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.087.374,05	1.023.275,40
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**198.006,61**	**371.631,59**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	60.280,66	50.724,56
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	60.280,66	50.724,56
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	137.725,95	320.907,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.486.807,81	1.345.303,64	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	85.088,01	97.940,63
Para a Execução Orçamentária	1.486.807,81	1.345.303,64	Para a Execução Orçamentária	85.088,01	97.940,63
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**184.828,37**	**178.316,35**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**140.162,76**	**219.737,78**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.044,10	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	461,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	33.712,02	7.014,34	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.272,07	47.974,42
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	149.072,25	171.302,01	Valores Restituíveis	133.890,69	171.302,01
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**37.965,39**	**226.930,80**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**198.970,14**	**37.965,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**37.965,39**	**226.930,80**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**198.970,14**	**37.965,39**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	37.965,39	226.930,80	Banco Conta Movimento Demais Contas	198.970,14	37.965,39
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.709.601,57**	**1.750.550,79**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.709.601,57**	**1.750.550,79**
COMENTARIOS					

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora Fundo Munic. Assist.Social

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:DCBBA2B7

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO PATRIMONIAL SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 27/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**225.542,57**	**66.423,62**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**17.225,66**	**0,00**

Caixa e Equivalentes de Caixa	198.970,14	37.965,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.044,10	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	15.181,56	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	60,00	1.760,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	26.512,43	26.698,23			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**355.724,05**	**285.373,80**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**17.225,66**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	355.724,05	285.373,80	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	302.322,34	285.914,75	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-29.829,02	-29.829,02			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	83.230,73	29.288,07	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	564.040,96	351.797,42
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	212.243,54	-68.766,88
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	351.797,42	420.564,30
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**564.040,96**	**351.797,42**
TOTAL	**581.266,62**	**351.797,42**	**TOTAL**	**581.266,62**	**351.797,42**
ATIVO FINANCEIRO	198.970,14	37.965,39	PASSIVO FINANCEIRO	50.937,68	7.014,34
ATIVO PERMANENTE	382.296,48	313.832,03	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**530.328,94**	**344.783,08**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
000 - Recursos Ordinários	-18.425,75	292,31
014 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	434,05	0,00
015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	166.024,16	30.658,74
TOTAL	148.032,46	30.951,05

COMENTARIOS

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora Fundo Munic. Assist.Social

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:2377BB52

SETOR DE CONTABILIDADE
DVP SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.486.807,81**	**1.345.303,64**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.486.807,81	1.345.303,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.486.807,81	1.345.303,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.274.564,27**	**1.414.070,52**
PESSOAL E ENCARGOS		922.029,77	994.818,26
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		799.433,19	792.681,31
ENCARGOS PATRONAIS		118.644,50	202.136,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.952,08	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		208.577,31	301.318,62
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		110.708,11	138.779,78
SERVIÇOS		97.869,20	162.538,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		143.957,19	117.933,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		85.088,01	97.940,63
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		58.869,18	19.993,01
Resultado Patrimonial Do Período		**212.243,54**	**-68.766,88**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		70.350,25	112.859,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
COMENTARIOS			

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora Fundo Munic. Assist.Social

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:D132414E

SETOR DE CONTABILIDADE
FLUXO DE CAIXA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 27/03/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.486.807,81	1.345.303,64
Transferências correntes recebidas	1.486.807,81	1.345.303,64
DESEMBOLSOS	1.255.452,81	1.421.409,09
Pessoal e demais despesas	1.111.495,62	1.303.475,45
Transferências concedidas	143.957,19	117.933,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	231.355,00	-76.105,45
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	70.350,25	112.859,96
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.350,25	112.859,96
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-70.350,25	-112.859,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	161.004,75	-188.965,41
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	37.965,39	226.930,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	198.970,14	37.965,39
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.486.807,81	1.345.303,64
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.486.807,81	1.345.303,64
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		

Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	85.088,01	97.940,63
Outras transferências concedidas	58.869,18	19.993,01
Total das Transferências Concedidas	143.957,19	117.933,64
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	45.461,35
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.126.677,18	1.258.014,10
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-15.181,56	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.111.495,62	1.303.475,45
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -		

CÉLIA MARIA DOS SANTOS
Gestora Fundo Munic. Assist.Social

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:CF0A57C5

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.623.136,93	28.780.316,93	4.478.065,27	15,56	4.478.065,27	15,56	24.302.251,66
RECEITAS CORRENTES	28.623.136,93	28.780.316,93	4.478.065,27	15,56	4.478.065,27	15,56	24.302.251,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.576.904,40	2.576.904,40	162.592,80	6,31	162.592,80	6,31	2.414.311,60
Impostos	2.084.151,55	2.084.151,55	110.493,22	5,30	110.493,22	5,30	1.973.658,33
Taxas	492.752,85	492.752,85	52.099,58	10,57	52.099,58	10,57	440.653,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	221.853,94	221.853,94	10.831,39	4,88	10.831,39	4,88	211.022,55
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	221.853,94	221.853,94	10.831,39	4,88	10.831,39	4,88	211.022,55
RECEITA PATRIMONIAL	166.168,14	166.168,14	7.168,93	4,31	7.168,93	4,31	158.999,21
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	166.168,14	166.168,14	7.168,93	4,31	7.168,93	4,31	158.999,21

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.600,00	46.600,00	3.299,96	7,08	3.299,96	7,08	43.300,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	46.600,00	46.600,00	3.299,96	7,08	3.299,96	7,08	43.300,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.608.706,10	25.765.886,10	4.291.192,96	16,65	4.291.192,96	16,65	21.474.693,14
Transferências da União e de suas Entidades	10.152.996,47	10.310.176,47	1.819.379,41	17,65	1.819.379,41	17,65	8.490.797,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.297.364,28	7.297.364,28	1.164.726,17	15,96	1.164.726,17	15,96	6.132.638,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.158.345,35	8.158.345,35	1.307.087,38	16,02	1.307.087,38	16,02	6.851.257,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.904,35	2.904,35	2.979,23	102,58	2.979,23	102,58	-74,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.904,35	2.904,35	2.979,23	102,58	2.979,23	102,58	-74,88
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.623.136,93	28.780.316,93	4.478.065,27	15,56	4.478.065,27	15,56	24.302.251,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.623.136,93	28.780.316,93	4.478.065,27	15,56	4.478.065,27	15,56	24.302.251,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.623.136,93	28.780.316,93	4.478.065,27	15,56	4.478.065,27	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.171.314,01	-	-	381.220,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.171.314,01	-	-	381.220,13	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.671.707,18	30.000.201,19	7.498.361,91	7.498.361,91	22.501.839,28	3.710.816,08	3.710.816,08	26.289.385,11	3.677.118,80
DESPESAS CORRENTES	26.864.055,85	27.478.648,80	7.069.566,55	7.069.566,55	20.409.082,25	3.648.155,92	3.648.155,92	23.830.492,88	3.614.458,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.880.789,68	17.395.382,63	4.309.492,19	4.309.492,19	13.085.890,44	3.129.788,04	3.129.788,04	14.265.594,59	3.126.685,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	15.000,00	15.000,00	35.000,00	2.168,65	2.168,65	47.831,35	2.168,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.933.266,17	10.033.266,17	2.745.074,36	2.745.074,36	7.288.191,81	516.199,23	516.199,23	9.517.066,94	485.604,23
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.933.266,17	10.033.266,17	2.745.074,36	2.745.074,36	7.288.191,81	516.199,23	516.199,23	9.517.066,94	485.604,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.707.651,33	2.422.372,39	428.795,36	428.795,36	1.993.577,03	62.660,16	62.660,16	2.359.712,23	62.660,16
INVESTIMENTOS	1.407.651,33	2.122.372,39	239.851,76	239.851,76	1.882.520,63	0,00	0,00	2.122.372,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	188.943,60	188.943,60	111.056,40	62.660,16	62.660,16	237.339,84	62.660,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	99.180,00	0,00	0,00	99.180,00	0,00	0,00	99.180,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.671.707,18	30.000.201,19	7.498.361,91	7.498.361,91	22.501.839,28	3.710.816,08	3.710.816,08	26.289.385,11	3.677.118,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	28.671.707,18	30.000.201,19	7.498.361,91	7.498.361,91	22.501.839,28	3.710.816,08	3.710.816,08	26.289.385,11	3.677.118,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	767.249,19	-	800.946,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.671.707,18	30.000.201,19	7.498.361,91	7.498.361,91	22.501.839,28	3.710.816,08	4.478.065,27	26.289.385,11	4.478.065,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 27/mar/2020 as 17h e 08m.									

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio De Urupa

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal De Fazenda

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:CC6E79F7

SETOR DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNCAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.671.707,18	30.000.201,19	7.498.361,91	7.498.361,91	100,00	22.501.839,28	3.710.816,08	3.710.816,08	100,00	26.289.385,11
LEGISLATIVA	1.314.362,58	1.314.362,58	272.872,17	272.872,17	3,64	1.041.490,41	143.093,57	143.093,57	3,86	1.171.269,01
Ação Legislativa	1.314.362,58	1.314.362,58	272.872,17	272.872,17	3,64	1.041.490,41	143.093,57	143.093,57	3,86	1.171.269,01
ADMINISTRAÇÃO	4.595.777,52	5.405.801,98	1.919.924,16	1.919.924,16	25,60	3.485.877,82	1.054.905,90	1.054.905,90	28,43	4.350.896,08
Administração Geral	4.520.777,52	5.330.801,98	1.871.133,38	1.871.133,38	24,95	3.459.668,60	1.041.521,59	1.041.521,59	28,07	4.289.280,39
Administração Financeira	75.000,00	75.000,00	48.790,78	48.790,78	0,65	26.209,22	13.384,31	13.384,31	0,36	61.615,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.231.740,55	1.261.740,55	183.506,42	183.506,42	2,45	1.078.234,13	149.239,50	149.239,50	4,02	1.112.501,05
Administração Geral	805.000,00	805.000,00	161.250,73	161.250,73	2,15	643.749,27	145.401,02	145.401,02	3,92	659.598,98
Assistência ao Idoso	20.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	60.200,00	60.200,00	338,15	338,15	0,00	59.861,85	148,60	148,60	0,00	60.051,40
Assistência Comunitária	308.540,55	308.540,55	21.917,54	21.917,54	0,29	286.623,01	3.689,88	3.689,88	0,10	304.850,67
SAÚDE	6.121.516,95	6.457.516,95	1.458.911,13	1.458.911,13	19,46	4.998.605,82	943.506,34	943.506,34	25,43	5.514.010,61
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	5.375.923,59	5.681.923,59	1.128.471,66	1.128.471,66	15,05	4.553.451,93	846.019,40	846.019,40	22,80	4.835.904,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	585.192,36	615.192,36	278.067,97	278.067,97	3,71	337.124,39	74.802,65	74.802,65	2,02	540.389,71
Vigilância Epidemiológica	160.401,00	160.401,00	52.371,50	52.371,50	0,70	108.029,50	22.684,29	22.684,29	0,61	137.716,71
EDUCAÇÃO	12.916.420,30	13.038.447,10	2.661.698,14	2.661.698,14	35,50	10.376.748,96	1.227.591,57	1.227.591,57	33,08	11.810.855,53
Administração Geral	0,00	42.458,31	0,00	0,00	0,00	42.458,31	0,00	0,00	0,00	42.458,31
Ensino Fundamental	10.679.250,81	10.758.819,30	2.566.028,76	2.566.028,76	34,22	8.192.790,54	1.198.783,02	1.198.783,02	32,31	9.560.036,28
Ensino Médio	1.702.000,00	1.702.000,00	0,00	0,00	0,00	1.702.000,00	0,00	0,00	0,00	1.702.000,00
Educação Infantil	450.823,49	450.823,49	95.669,38	95.669,38	1,28	355.154,11	28.808,55	28.808,55	0,78	422.014,94
Educação Especial	84.346,00	84.346,00	0,00	0,00	0,00	84.346,00	0,00	0,00	0,00	84.346,00
CULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Difusão Cultural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
URBANISMO	1.258.680,00	1.289.942,75	764.607,96	764.607,96	10,20	525.334,79	116.338,05	116.338,05	3,14	1.173.604,70
Infra-Estrutura Urbana	0,00	31.262,75	0,00	0,00	0,00	31.262,75	0,00	0,00	0,00	31.262,75
Serviços Urbanos	1.258.680,00	1.258.680,00	764.607,96	764.607,96	10,20	494.072,04	116.338,05	116.338,05	3,14	1.142.341,95
GESTÃO AMBIENTAL	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
AGRICULTURA	600.209,28	600.209,28	29.898,33	29.898,33	0,40	570.310,95	11.312,34	11.312,34	0,30	588.896,94
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	40.000,00	29.898,33	29.898,33	0,40	10.101,67	11.312,34	11.312,34	0,30	28.687,66
Transporte Rodoviário	560.209,28	560.209,28	0,00	0,00	0,00	560.209,28	0,00	0,00	0,00	560.209,28
DESPORTO E LAZER	74.000,00	74.000,00	3.000,00	3.000,00	0,04	71.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
Lazer	74.000,00	74.000,00	3.000,00	3.000,00	0,04	71.000,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	350.000,00	203.943,60	203.943,60	2,72	146.056,40	64.828,81	64.828,81	1,75	285.171,19
Outros Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	203.943,60	203.943,60	2,72	146.056,40	64.828,81	64.828,81	1,75	285.171,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	99.180,00	0,00	0,00	0,00	99.180,00	0,00	0,00	0,00	99.180,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	99.180,00	0,00	0,00	0,00	99.180,00	0,00	0,00	0,00	99.180,00
TOTAL	28.671.707,18	30.000.201,19	7.498.361,91	7.498.361,91	100,00	22.501.839,28	3.710.816,08	3.710.816,08	100,00	26.289.385,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 27/mar/2020 as 17h e 23m.										

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio De Urupa

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal De Fazenda

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:CDFF8C27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Lei de Criação n° 367 de 13/02/1992
Gabinete do Prefeito

ga
Gabinete do Prefeito

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO torna pública a ADESÃO a ATA de Registro de Preço de n° 053/PMJ/2019 da Prefeitura Municipal de Jarú - RO do Pregão Eletrônico n°067/2019, Processo, n º 2285/PMJ/2019, para aquisição de material de consumo (expediente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS e seus respectivos setores.
Empresa: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI CNPJ: 13.807.868/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT	MARCA.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	RESMA DE PAPEL SULFITE A4- PAPEL ALCALINO BRANCO COM DESEMPENHO MÁXIMO PARA IMPRESSÃO A LASER: (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato a4, medindo 210x297mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75g/m², em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedades térmicas e anti umidade. Caixa contendo 10 unid.	Caixa	30	Jandaia	165,14	4.954,20
100	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA TINTA COR PRETA: Fabricação nacional, com corpo sextavado e transparente, com esfera de tungstênio, com tampo de fundo não enroscável, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente. embalagem: caixa com 50 unidades	caixa	5	compactor	19,85	99,25
105	COLA PARA ISOPOR/ EVA: Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida. Embalagem 90gr.	Und	20	koala	2,40	48,00
337	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA: Dimensões mínimas 50x66cm, 100 gramas	UND	100	SANTANA	0,47	47,00
352	PAPEL CARTOLINA COR AMARELA: Dimensões mínimas 50x66cm, 100 gramas	UND	100	SANTANA	0,47	47,00
353	PAPEL CARTOLINA COR ROSA: Dimensões mínimas 50x66cm, 100 gramas.	UND	100	SANTANA	0,47	47,00
354	PAPEL CARTOLINA COR AZUL: Dimensões mínimas 50x66cm, 100 gramas.	UND	100	SANTANA	0,47	47,00
355	PAPEL CARTOLINA COR VERDE: Dimensões mínimas 50x66cm, 100 gramas	UND	100	SANTANA	0,47	47,00
TOTAL R$= 5.336,45						

Empresa: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP CNPJ: 04.925.681.0001-50**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND.	QUANT	MARCA.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	PASTA SUSPENSA, MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO: Características adicionais com haste plástica, visor etiqueta para identificação e grampo plástico, tamanho padrão.	UND	200	DELLO	1,60	R$ 320,00
26	RÉGUA TRANSPARENTE MILIMETRADA DE 30 CM : Material plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros e numerada em centímetros, Comprimento: 30 cm	Und	50	Waleu	0,76	R$ 38,00
38	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA MADEIRA: Grampeador de pressão para grampos de 4mm a 8mm. Qualificado para operações manuais	UND	5	BRW	23,68	R$ 118,40
44	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO: Injetado em polipropileno para arquivar até 200 folhas. Medida: 19,5x10cm cor: branco. embalagem com 50 uni	CX	2	DELLO	8,45	R$ 16,90
47	ENVELOPE PARA CD/DVD: Envelope tamanho 126x126mm, cor branca, caixa com mínimo 500 unidades.	CX	1	SCRITY	70,55	R$ 70.55
51	PINCEL ATÔMICO COR AZUL: Ponta fina, cor azul	UND	10	BRW	1,48	R$ 14,80
86	AGENDA TELEFONICO, DEVERÁ POSSUIR: CAPA DURA, NO MUNIMO 94 FOLHAS. E índice alfabético. Cada página deverá conter espaço para nome, endereço, telefone, fax e e-mail dos contatos .Dimensões mínimas: 148 X 210mm.	UND	10	TILIBRA	36,31	R$ 363,10
98	BASTÃO DE COLA FINA 7MM: 7 mm x 30cm, Uso Profissional,	UND	100	RENDIC	0,50	R$ 50,00
99	BASTÃO DE COLA QUENTE 12MM: Bastão de cola quente grossa, 12mmx30cm,cor transparente, composição: EVA, resina sintética	UND	100	RENDICOLLA	1,73	R$ 173,00
138	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR MARRON: Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	20	DUBFLEX	1,46	R$ 29,20
139	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR DE PELE: Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	30	DEBFLEX	1,46	R$ 43,80
141	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR ROSA CLARO: Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	40	DUBFLEX	1,46	R$ 58,40
142	FOLHA DE EVA EMBORRACHADO COR ROSA ESCURO: Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm	UND	40	DUBFLEX	1,49	R$ 59,60
171	PAPEL CARTÃO COR AMARELO: Tamanho 50x70cm, 240g.	UND	100	VMP	0,99	R$ 99,00
172	PAPEL CARTÃO COR BRANCO: Tamanho 50x70cm, 240g.	UND	100	VMP	0,99	R$ 99,00
180	KIT DE PINCÉIS PARA PINTURA EM TECIDO: Kit com 6 pincéis de cerdas para pintura em tecido.	UN	2	CONDOR	59,95	R$ 119,90
198	TNT COR PRETO ROLO COM 50 MENTOS: O TNT é um material confeccionado a base de polipropileno e viscose que apresentam entre suas principais características o fato de serem atóxicas e semipermeáveis, impedindo a passagem de partículas ou gotas de fluidos contaminados, obedecendo assim os rígidos padrões de qualidade. O TNT é um produto constituído com polímero 100% em polipropileno que permite fácil transformação no processo de fabricação com filamentos contínuos termo soldados. Especificações da bobina: Gramatura: 40 g/m2. Largura: 1,40 metros Comprimento: 50 metro	RL	1	NON WOVEN	55,07	R$ 55,07
199	TECIDO TNT GROSSO , COR ROSA CLARO: Rolo com 50 metros	RL	1	NON WOVEN	56,00	R$ 56,00
200	TECIDO TNT GROSSO, COR VERDE CLARO: Rolo com 50 metros.	RL	1	NON WOVEN	57,64	R$ 57,64
201	TNT COR VERMELHO ROLO COM 50 METROS: O TNT é um material confeccionado a base de polipropileno e viscose que apresentam entre suas principais características o fato de serem atóxicas e semipermeáveis, impedindo a passagem de partículas ou gotas de fluidos contaminados, obedecendo assim os rígidos padrões de qualidade. O TNT é um produto constituído com polímero 100% em polipropileno que permite fácil transformação no processo de fabricação com filamentos contínuos termo soldados. Especificações da bobina: Gramatura: 40 g/m2. Largura: 1,40 metros Comprimento: 50 metros	RL	1	NON WOVEN	57,45	R$ 57,45

217	TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCO METÁLICO, CONTENDO 37 ML CADA: Tinta para tecido , contendo 37m cada, caixa com 12 unidades	UM	1	ACRILEX	68,65	R$ 68,65
237	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE MUSGO, CONTENDO 37 ML CADA: Tinta para tecido, contendo 37m cada, caixa com 12 unidades.	UND	1	ACILEX	69,85	R$ 69,85
240	TINTA PARA TECIDO NA COR VERDE PISTACHE, CONTENDO 37 ML CADA: Tinta para tecido, contendo 37m cada, caixa com 12 unidades	UND	1	ACRILEX	67,93	R$ 67,93
244	TINTA PARA TECIDO NA COR VERMELHO ESCARLATE, CONTENDO 37 ML CADA: Tinta para tecido, contendo 37m cada, caixa com 12 unidades	UN	1	ACRILEX	60,14	R$ 60,14
263	TINTA PARA PINTURA EM TELA, COR BRANCO METALICO: Tinta para tecido, contendo 37m cada, caixa com 12 unidades.	UND	1	ACRILEX	8,98	R$ 8,98
266	TINTA PARA PINTURA EM TELA, COR CHUMBO: Tinta para tecido, contendo 37m cada, caixa com 12 unidades.	UND	1	ACRILEX	8,66	R$ 8,66
267	TINTA PARA PINTURA EM TELA, COR COBRE: Tinta para tecido, contendo 37m cada, caixa com 12 unidades.	UND	1	ACRILEX	8,86	R$ 8,86
278	TINTA PARA PINTURA EM TELA, COR PRETO: Tinta para tecido, contendo 37m cada, caixa com 12 unidades.	UND	1	ACRILEX	8,92	R$ 8,92
279	TINTA PARA PINTURA EM TELA, COR ROXO: Tinta para tecido, contendo 37m cada, caixa com 12 unidades.	UND	1	ACRILEX	8,96	R$ 8,96
284	TINTA PARA PINTURA EM TELA, COR VERDE AMARELADO: Tinta para tecido, contendo 37m cada, caixa com 12 unidades	UND	1	ACRILEX	8,93	R$ 8,93
286	TINTA PARA PINTURA EM TELA, COR VERDE ESCURO: Tinta para tecido, contendo 37m cada, caixa com 12 unidades.	UND	1	ACRILEX	8,75	R$ 8,75
287	TINTA PARA PINTURA EM TELA, COR VERDE ESMERALDA: Tinta para tecido, contendo 37m cada, caixa com 12 unidades.	UND	1	ACRILEX	8,57	R$ 8,57
288	TINTA PARA PINTURA EM TELA, COR VERDE VERIDIAN: Tinta para tecido, contendo 37m cada, caixa com 12 unidades.	UND	1	ACRILEX	8,78	R$ 8,78
303	FOLHA DE EVA COM GLITER EMBORRACHADO COR PINK: Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm.	UND	10	DUBFLEX	3,51	R$ 35,10
323	PAPEL COLOR SET 46,5x66 180 gramas ESTAMPADO: Papel color set 46,5x66 180g PT 5 FL.	UND	20	VMP	0,99	R$ 19,80
346	PAPEL CELOFANE COR AMARELO: Tamanho 70x90 cm.	UND	50	VMP	2,12	R$ 106,00
347	PAPEL CELOFANE COR BRANCO: Tamanho 70x90 cm.	UND	50	VMP	2,11	R$ 105,50
348	PAPEL CELOFANE COR VERDE: Tamanho 70x90 cm.	UND	50	VMP	2,11	R$ 105,50
349	PAPEL CELOFANE COR AZUL: Tamanho 70x90 cm	UND	50	VMP	2,14	R$ 107,00
392	CADERNO ESPIRIAL FLEXÍVEL ¼ 140X202MM 96 FOLHAS: 1/4, com 96 fls, dimensões mínimas 140mm x 202 mm. miolo: confeccionado em papel off-set de gramatura mínima de	UND	20	TILIBRA	3,28	R$ 65,60
399	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT 176X250MM: Envelope de papel kraft branco, dimensões 176x250mm. Embalagem com 100 unidades	Pct	1	SCRITY	29,46	R$ 29,46
TOTAL R$= 2.819,75						

No valor total de R$ **8.156,20 (Oito Mil Cento e Cinqüenta e Seis Reais e Vinte Centavos).**

Vale do Paraíso - RO 25 de Março de 2020

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9361018F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA TA Nº 010

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/CPL/2020/SRP

Ata de Registro de Preço: nº 010/2020ARP **Data da Abertura:** 12/03/2020
Pregão Eletrônico: nº 009/CPL/2020/SRP **Data de Julgamento:**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES **Processo:** 1-39/2020
Data Homologação: 24/03/2020
Às dez horas (10h00min) do dia trinta de Março do ano de dois mil e vinte (30/03/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretarias Municipais SEMSAU, SEMECE e SEMTAS, e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/CPL/2020/SRP, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:
CLAUSULA I – DO OBJETO:
1. Registro de preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES**mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 03 do Termo de Referencia anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2020/SRP e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretarias Municipais conforme Solicitação de **nº 040/2020/SEMSAU, 043/2020/SEMECE e 041/2020/SEMTAS.**

Fornecedor:	INDÚSTRIA COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA		
CNPJ:	07.628.070/0001-38	TEL. FAX.:	(38) 3721-6983/9922-6983
Endereço:	AV. BIAS FORTES Nº 405	Cidade/UF	CURVELO - MG
Complemento:	VILA DE LOURDES	CEP:	35.796-489
E-mail:	ORTHOVIDACVO@GMAIL.COM		
Representante:	ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA		

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**UND**	**16**	Colchão hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte paciente com peso até 160 kg; espuma com tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, capa confeccionada em courvim na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool, abertura com zíper que perita a troca de capa, se necessário, dimensões aproximadas, largura 0,75m X	**ORTHOVIDA**	**291,00**	**4.656,00**

			altura 0,15 m X comprimento 1,80M. Com certificado e garantia e selo de qualidade do INMETRO.			
VALOR TOTAL: >>>>>>>>>>>>>>> R$ 4.656,00						

Valor Total desta contratação: R$ 4.656,00 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e seis reais).
A integra da Ata encontra-se á disposição dos interessados no site HTTP://transparência.valedoparaiaso.ro.gov.br
e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua Publicação.
EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:
►**FORNECEDOR:** INDÚSTRIA COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA ►**Venceu o item (**1**) Total R$:** 4.656,00
CNPJ: 07.628.070/0001-38
REPRESENTANTE: _____
CPF: 083.721.346-00
Qualificado no Anexo Único desta Ata: **010/2020/ARP**

Vale do paraíso – RO, Em 30 de Março de 2020.

MARIA AP. ALVES COA CORDEIRO
Sec. Mun. de Assistência Social-SEMTAS
Port. nº 4.902 03/01/2017

FRANCYELLI GOMES NOGUEIRA
Secretaria Mun. De Saúde - SEMSAU
Port. nº. 5.016

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretaria Mun. de Educação – SEMECE
Portaria. nº. 5.190

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços – CGSRP.

LACIDIO PEREIRA LIMA
Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH
Membro

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Membro

HENTONY CLAYTON LIMA PINTO
Secretario da CGSRP

JOSÉ LUIS PEREIRA CARVALHO
Chefe da Divisão de Registro de Preços - CGSRP
Portaria de nº 5.483

Aprovo o presente extrato Ata

Em _____/_____/2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:24715D34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA ATA Nº 011

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020/ARP
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/CPL/2020/SRP

Ata de Registro de Preço: nº 011/2020ARP **Data da Abertura:** 12/03/2020
Pregão Eletrônico: nº 009/CPL/2020/SRP **Data de Julgamento:**
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES **Processo:** 1-39/2020
Data Homologação: 24/03/2020

Às dez horas (10h00min) do dia trinta de Março do ano de dois mil e vinte (30/03/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência da Secretarias Municipais SEMSAU, SEMECE e SEMTAS, e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/CPL/2020/SRP, em conformidade com

a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem:

CLAUSULA I – DO OBJETO:

1. Registro de preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES**mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 03 do Termo de Referencia anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2020/SRP e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretarias Municipais conforme Solicitação de **nº 040/2020/SEMSAU, 043/2020/SEMECE e 041/2020/SEMTAS.**

Fornecedor:	OLMIR IORIS & CIA LTDA		
CNPJ:	70.429.956/0001-99	TEL. FAX.:	(66) 3566-1240/35661339
Endereço:	AV. MATO GROSSO Nº 116	Cidade/UF	JUINA - MT
Complemento:	SETOR 02 LOTE RT1D QUADRA 02	CEP:	78.320-000
E-mail:	OLMIELETRO@GMAIL.COM		
Representante:	OLMIR IORIS		

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	UND	10	Colchão de espuma de solteira, comprimento 1,88m/largura 0,78m/altura 0,12 peso Max: suportado até 60 kg, estrutura em placa EPS e camada de espuma de alta qualidade, tecido em viscopoli, bordado em matelassê e tratamento anti alérgico e anti acaro. certificado e garantia e selo de qualidade do INMETRO.	ORTOBOM	240,00	2.400,00
VALOR TOTAL: >>>>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
RCL

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.198.048,84	2.092.584,16	2.689.739,16	3.433.046,14	3.428.435,57	2.526.854,15	3.031.551,74	2.588.213,33	2.694.302,91	4.875.998,39	2.315.274,23	2.792.466,59	35.666.515,21	31.586.978,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.020,02	187.974,24	374.994,71	273.880,65	202.842,94	241.066,72	206.217,62	281.132,58	193.176,12	514.359,47	11.666,91	150.925,89	2.823.257,87	2.576.904,40
IPTU	15.372,51	29.395,94	140.111,16	103.147,02	57.180,19	59.229,77	49.980,57	50.208,03	28.041,65	21.982,03	17.123,44	10.915,44	582.687,75	620.302,98
ISS	38.155,11	71.365,74	50.583,92	52.658,33	63.581,17	76.293,23	57.137,81	88.142,45	79.266,24	253.733,68	-43.919,87	32.029,97	819.027,78	739.185,17
ITBI	32.767,76	56.209,52	33.304,23	31.078,41	34.852,82	15.013,20	41.330,34	36.390,52	28.187,55	75.913,77	28.624,41	29.406,59	443.079,12	388.366,49
IRRF	57.359,50	11.632,68	63.572,61	27.977,19	12.253,12	56.915,63	29.262,57	74.411,29	39.570,29	89.105,35	43.543,41	36.618,91	542.222,55	336.296,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.365,14	19.370,36	87.422,79	59.019,70	34.975,64	33.614,89	28.506,33	31.980,29	18.110,39	73.624,64	-33.704,48	41.954,98	436.240,67	492.752,85
Contribuições	113.836,49	0,00	0,00	0,00	106.324,49	0,00	1.543,85	22.134,35	0,00	97.870,27	5.367,84	5.463,55	352.540,84	221.853,94
Receita Patrimonial	6.726,27	7.425,16	9.556,19	5.798,89	7.242,01	6.218,10	5.639,63	51.894,96	5.266,67	4.897,89	4.167,39	3.001,54	117.834,70	166.168,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.726,27	7.425,16	9.556,19	5.798,89	7.242,01	6.218,10	5.639,63	51.894,96	5.266,67	4.897,89	4.167,39	3.001,54	117.834,70	166.168,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.694,57	11.798,88	1.526,13	5.176,76	3.639,52	2.605,57	3.318,35	1.618,10	2.420,85	901,55	722,98	2.576,98	42.000,24	46.600,00
Transferências Correntes	2.886.771,49	1.885.385,88	2.303.662,13	3.148.189,84	3.108.196,78	2.276.963,76	2.814.832,29	2.231.409,56	2.493.439,27	4.212.539,92	2.291.485,60	2.629.382,91	32.282.259,43	28.572.547,42
Cota-Parte do FPM	664.476,63	648.270,09	831.941,69	655.318,65	896.145,79	654.125,33	582.268,01	536.053,32	727.501,04	1.240.269,20	733.187,74	1.059.423,58	9.228.981,07	8.826.206,06
Cota-Parte do ICMS	404.894,92	476.110,60	507.639,83	424.243,88	679.422,45	529.512,31	578.545,16	518.855,28	538.206,58	609.894,76	599.988,02	493.882,27	6.361.196,06	5.218.009,32
Cota-Parte do IPVA	71.533,70	96.395,35	94.161,50	84.930,74	98.910,72	54.975,97	62.661,16	48.220,57	26.162,46	14.608,39	104.682,95	60.602,70	817.846,21	710.478,02
Cota-Parte do ITR	61,44	88,02	573,11	75,04	36,18	427,26	6.672,99	14.848,03	438,06	731,64	381,49	63,01	24.396,27	9.085,14
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	2.002,54	1.785,11	2.399,82	0,00	3.629,18	1.828,98	2.969,27	1.776,48	2.014,97	2.794,35	0,00	4.454,04	25.654,74	18.787,95
Transferências do FUNDEB	574.116,46	610.622,00	615.513,64	724.312,08	638.662,03	654.664,47	666.441,75	592.902,09	728.145,60	792.174,52	603.879,58	703.207,80	7.904.642,02	8.158.345,35
Outras Transferências Correntes	1.169.685,80	52.114,71	251.432,54	1.259.309,45	791.390,43	381.429,44	915.273,95	518.753,79	470.970,56	1.552.067,06	249.365,82	307.749,51	7.919.543,06	5.631.635,58
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	189,83	0,00	0,00	23,78	0,00	45.429,29	1.863,51	1.115,72	48.622,13	2.904,35
DEDUÇÕES (II)	264.443,30	280.422,74	323.164,43	269.163,63	299.719,17	284.058,14	282.279,42	223.595,39	294.711,59	443.926,50	333.534,62	372.990,93	3.672.009,86	3.277.911,32
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	0,00	36.250,00	145.000,00	36.250,00	40.600,00	511.850,00	471.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	228.193,30	244.172,74	286.914,43	232.913,63	263.469,17	247.808,14	246.029,42	223.595,39	258.461,59	298.926,50	297.284,62	332.390,93	3.160.159,86	2.806.661,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.933.605,54	1.812.161,42	2.366.574,73	3.163.882,51	3.128.716,40	2.242.796,01	2.749.272,32	2.364.617,94	2.399.591,32	4.432.071,89	1.981.739,61	2.419.475,66	31.994.505,35	28.309.066,93
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mar/2020 as 17h e 35m.														

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio De Urupa

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal De Fazenda

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:298ECA7E

